SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2588

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA Nº 001.2022 - PROFISSIONAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ata 01/2022
Aos treze dias do mês de junho de 2022, reuniram-se na Unidade Central de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu às 16:00 horas todos os profissionais atuantes, juntamente com a gestora Jessica Biavatti, para discutir pontos citados pela Vigilância em Saúde da Oitava Regional de Francisco Beltrão, pontos esses observados durante a visita de rotina realizada em ambas as Unidades de Saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu. Dentre os pontos observados, foram citados alguns para reorganização dos trabalhos e melhor funcionalidade. Criou-se então nesta data o Núcleo de Segurança do Paciente e também o Controle Interno de Infecção; segue descrita a nomeação dos membros integrantes de cada núcleo.
Núcleo de Segurança do Paciente: Guilherme Mainardi, Jailene Ramuski, Kelis Regina dos Santos, Mônica Prodocimo, Silvane Rizon Borsa, Silmara Ficagna, Controle Interno de Infecções: Alana Boing, Marivani Ramos da Silveira, Bruno Santana Nogueira, Manuela Forlin Rover, Raphton Emrich Ferreira, Guilherme Mainardi, Jailene Ramuski, Mônica Prodocimo, Marcelo Polawski, Silvane Rizon Borsa, Silmara Ficagna, Juliane Machado Biavatti.
Nada mais havendo para tratar, finalizo a presente ata assinada por mim e demais funcionários participantes da reunião.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:B1746BD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 19/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Érica Mangolin Fernandes – CPF: 066.078-039-97

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 04/07/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.654,89 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 04 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:78E25ED0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 147/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022
Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para estruturação e reposição em todos os departamentos do Município de Enéas Marques,**

conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ **47.437,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete e setenta e cinco)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **18/08/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 18 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CDAEA7E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 148/2022

Extrato do Contrato Nº 148/2022
Inexigibilidade Nº 8/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958**.
Objeto: **Contratação de grupo artístico para realização de espetáculo lúdico com o tema "Natal Feliz", para apresentação na noite de abertura das comemorações natalinas no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 18.446,00(dezoito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **4**
Data Assinatura: **19/08/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2A072A29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 144/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Partes: Município De Enéas Marques e BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para estruturação e reposição em todos os departamentos do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 10.415,00 (dez mil e quatrocentos e quinze).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 18/08/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 18 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CB3D0ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 145/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022
Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA -ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para estruturação e reposição em todos os departamentos do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **18/08/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 18 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A1CE3E71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 6/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 6/2022, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 6/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3563/2022,

Homologo:

Nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando credenciados do objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 6/2022, de acordo com a Resolução 06/2020 conforme parecer jurídico conclusivo, o(s) participante(s).

Enéas Marques, 19 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D828A2DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 149/2022

Extrato do Contrato Nº 149/2022
Pregão Eletrônico Nº 54/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PAULA DANIELI BALOTIN 11010463926**.
Objeto: **Contratação de prestação de serviços para formatação, manutenção, configuração, instalação e limpeza de equipamentos de informática e aquisição de periféricos, para atendimento aos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 76.367,00(setenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **19/08/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:95E5FA32

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 3682

PORTARIA N.º 3682/2022

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão e Ética Desportiva do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71. II alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formarem a Comissão de Ética Desportiva do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com seus membros Titulares e Suplentes nos termos do Código de Organização Disciplinar:

MEMBROS TITULARES	CPF	RG
Vilson Paulino Balsanello	499.067.479-00	3463889-6
Natalicio de Souza Rodrigues	394.895.589-15	3347802-0
Domingos Stolfo	580.863.239-00	4099982-5
Matheus Ricardo Perboni	121.172.749-19	12941078-7
Leticia Zdziarski Mendes	088.034.978-43	10257296-3
Flavio Jose Vivian	749.872.912-15	7347991-6
Darlei Boing	091.591.719-01	10071612-7
MEMBROS SUPLENTES	**CPF**	**RG**
Taiane Barbieiri Silveira	060.864.939-28	9447025-0
Eduardo Koerich Ribeiro	109.568.059-57	12755969-4

Art. 2º. A Presidência desta comissão, ficará a cargo do primeiro da lista supracitada e os demais membros serão parte integrante.

Art. 3º. As competências da Comissão de Ética, estão previstas no Código de Ética Desportiva.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente, a Presidência para deliberação dos trabalhos, será escolhida entre os presentes.

Art. 4º. O mandato desta Comissão de Ética Desportiva, será de 2 (dois) anos, conforme previsão do art. 6º do Código de Ética e Disciplina Desportiva.

Art. 5°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 18 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:41B16C47

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 3683

PORTARIA N.º 3683/2022

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Enéas Marques para o quadriênio de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2026, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71. II alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, para o quadriênio de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2026, com seus membros Titulares e Suplentes.

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Cleides Maria de Castro Batista
Suplente: Rozangela Baio Bellé

Representantes dos Profissionais da Educação e/ou Alunos:
Titular: Sintia Marinês Vieira
Suplente: Andrieli Vogel Inocêncio Siedlecki

Titular: Fernanda Cordeiro de Almeida Faust
Suplente: Catiana Mucelini Mendes

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Franciele Raulino
Suplente: Zita Cuban Baggio

Titular: Leticia Batista
Suplente: Zeila Geraudina Cristofoli

Representantes da Sociedade Civil Local:
Titular: Verlani Plazdo dos Santos Onofre
Suplente: Eudes Bonassi

Titular: Isolete Maria Folquini Kwiecinski
Suplente: Lucas Tomkiel

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 19 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C8794155

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266/2022

PORTARIA Nº 266/2022-RH

Sumula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 06/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 08/2022 de 12 agosto de 2022,* ***JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº* 6.174.436-0-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE TEMPORARIO,*** *com 20 horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2022.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 18 de agosto de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 19 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:912EE02E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WALDECY CERQUEIRA DE OLIVEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2021 a 30/05/2022 a ser usufruída de 22 agosto a 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:97A57A43

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2022

PORTARIA Nº 268/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 22 de agosto de 2022 a servidora**, CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES,** do cargo efetivo de **Professor.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6C3C3F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 10/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 02/2022

EDITAL Nº 10/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital nº 02/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** A Convocação do Candidato do Cargo de Professor (a) Regente e Professor (a) de Educação Física, do Processo Seletivo Edital nº 02/2022, em estrita ordem classificatória para suprir a vaga ofertada, a comparecer à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Salientando que o candidato que não satisfazer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):

I – Cédula de Identidade;
II – Certidão de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
João Roberto de Oliveira Júnior	Professor	11º

Fênix; 19 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:0ACDBD1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.483.808/0001-28, localizada na Avenida amazonas, n° 2.270, Centro, na cidade de Mandaguari, estado do Paraná, neste ato representada pela senhora Carla Cristina Pedrone Fachini.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 38.802,00 (trinta e oito mil oitocentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C5F20624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.692.456/0001-71, localizada na Rua Goiás, n° 862, Bairro Higienópolis, , na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor Daniel Nicola.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A507588E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: R. BERGAMASCHI INFORMÁTICA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.594/0001-30, localizada na Rua São Paulo, n° 772, Centro, na cidade de Colorado, estado do Paraná, neste ato representada pelo Rogério Bergamaschi.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A219008A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.027.088/0001-06, localizada na Rua Neo Alves Martins, nº 274, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.º Marcio Kodi Ueda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E7A786D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARCOS S. BIUDES- EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 008.257.279/0001-03, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 224, Jardim Independência, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Senhora Priscila Consani das Merces.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.310,00 (quinze mil trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B893C0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, localizada na Rua Antonio Olimpio, nº 32, Bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora Vanessa Corrêa da Rocha.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8ACF8C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.648.281/0001-08, localizada na Rua Rene Tacola, nº 850, Quadra 75; Lote 18 A, Bairro Centro, na cidade de Mandaguari, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Ariane Priscila Pinheiro.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.129,70 (um mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:712D2A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EDUARDO GUERRA DO CARMO- EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.237/0001-64, localizada na Rua Valverde, n° 173, Bairro Vila Ouro Verde, na cidade de Assis, estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor Eduardo Guerra do Carmo.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 23.804,16 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DE7B45A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.064/0001-08, localizada na Avenida Santa Rosa, n° 1054, Centro, na cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela senhora Verenice Rathke.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.555,02 (vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7E1C78BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.064/0001-08, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 644, Centro, na cidade de Crussiumal, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela senhora Maria Laura Altermann Palomas.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:99084E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.798.806/0001-84, localizada na Rua Domingos Jorge Velho, n° 966, Bairro Jardim Riviera, na cidade de Cambé, estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Guilherme da Silva Hernandes.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 835,65 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:48EF27E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	101/2022
b) Licitação nº:	42/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	19/08/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de costura em geral em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IRENI APARECIDA DA SILVA
CNPJ/CPF: 22.173.589/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e costura para confecção de Quimonos de Karatê, Roupas para Ballet e Cortinas com os seguintes tecidos: brim grosso, Voal (Voil), Dry Iyter, Tule transparente lycra malha, Poliamida com elastano, Two Way e Oxford e demais tipos de tecidos conforme necessidade da secretaria.	875,00	R$ 20,00	R$ 17.500,00

Valor Total Homologado - R$ 17.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3DDADF66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 504/2022

PORTARIA Nº 504/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Joel Soares de Araújo, matrícula: 1138, - Função Supervisor de Água e Esgoto, com FG1 de 60%, conforme a Lei 909/2021.
Esta portaria entre em vigor na data de 18 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:932A6CAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0135/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **MARCELO PADULA DE BRITO**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, - **GOTM-01-R3** para o nível referencial **GOTM-01-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:CD2D28D0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0136/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN**, matrícula 193, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R6** para o nível referencial **GOA-03-R8** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:C77E54B6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0137/2022 – CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, a servidora abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, matrícula 149, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, - **GOAF-02-R10** para o nível referencial **GOAF-02-R12** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B9440B08

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0138/2022 – CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi **e dá outras providências.**

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, a servidora abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula 124, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, - **GOAM-02-R11** para o nível referencial **GOAM-02-R13** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:07EF1168

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0139/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **JOADSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula 242, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R3** para o nível referencial **GOAM-14-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:D7C6D625

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0140/2022 – CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, a servidora abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **SUELEN CRISTINA PRIORI**, matrícula 244, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R3** para o nível referencial **GOAM-14-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:77498306

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0141/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **LIZANDRA CRISTINA RIBEIRO AMARILLA**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R4** para o nível referencial **GOAM-14-R6** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E9509F56

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0142/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ILSON JOSE DE SOUZA**, matrícula 110, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R12** para o nível referencial **GOAM-14-R14** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:CBD74963

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 143/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **DEVANIR MACHADO**, matrícula 192, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOAM-03-R6** para o nível referencial **GOAM-03-R8** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5B1EF449

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0144/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **UANDERSON MENDES DA SILVA**, matrícula 143, ocupante do cargo de **Contador**, - **GOPP-02-R10** para o nível referencial **GOPP-02-R12** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A6EECE75

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0145/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **Adriano dos Santos**, matrícula 144, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOTM-01-R3** para o nível referencial **GOTM-01-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6DBD5AAB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0146/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **FLAVIO RODRIGUES**, matrícula 190, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R6** para o nível referencial **GOA-03-R8** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:DFEDFF20

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0147/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 201, ocupante do cargo de **Vigia**, - **GOAM-06-R5** para o nível referencial **GOAM-06-R7** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:386D9A3C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0148/2022 – CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, a servidora abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 155, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R10** para o nível referencial **GOAM-14-R12** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:3C5E77CC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0149/2022 – CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi **e dá outras providências.**

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, a servidora abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **KELLY FERREIRA DOS REIS**, matrícula 153, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, - **GOAS-01-R10** para o nível referencial **GOAS-01-R12** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:006DF359

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0150/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SONIR ANTONIO LERIN**, matrícula 127, ocupante do cargo de **Gestor de Educação Socioambiental**, - **GOPP-06-R11** para o nível referencial **GOPP-06-R13** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:44866A55

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0151/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 152, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAP-14-R10** para o nível referencial **GOAP-14-R12** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:FDAC614B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0152/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, matrícula

207, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOAP-03-R4** para o nível referencial **GOAP-03-R6** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:82B08988

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0153/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula 173, ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, - **GOTS-05-R8** para o nível referencial **GOTS-05-R10** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Aguas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E5A9C79F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0154/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **CARLOS CARLOTA**, matrícula 105, ocupante do cargo de **Eletricista**, - **GOAF-08-R12** para o nível referencial **GOAF-08-R14** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:367BE55E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0155/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **KENZI SATO JUNIOR**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Eletrotécnico**, - **GOTS-07-R11** para o nível referencial **GOTS-07-R13** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:3C871C98

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0156/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SERGIO CARLOS INACIO**, matrícula 227, ocupante do cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, - **GOAF-07-R5** para o nível referencial **GOAF-07-R6** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:BC2CAA8C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0157/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ANTONIO FARIAS DOS SANTOS**, matrícula 235, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-0-R3** para o nível referencial **GOA-03-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:17213DC4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0158/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi **e dá outras providências.**

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula 234, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R3** para o nível referencial **GOA-03-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:469A3A04

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0159/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **FABIO JUNIOR DE SOUZA**, matrícula 241, ocupante do cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, - **GOAM-07-R3** para o nível referencial **GOAM-07-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:2A1E9852

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0160/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, matrícula 191, ocupante do cargo de **Operador de Maquina**, - **GOA-11-R6** para o nível referencial **GOA-11-R8** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:304786BE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0161/2022 –

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **BRUNO HENRIQUE GOMES**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Agente de Interrupção e Religação de Água**, - **GOTS-02-R4** para o nível referencial **GOTS-02-R6** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor- Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5609522E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0162/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS BENETTI**, matrícula 231, ocupante do cargo de **Fiscal de Saneamento**, - **GOAM-09-R3** para o nível referencial **GOAM-09-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6A6431E5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0163/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **THIAGO ALVES DA SILVA**, matrícula 157, ocupante do cargo de **Fiscal de Saneamento**, - **GOAP-09-R10** para o nível referencial **GOAP-09-R12** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:3DB2A6D5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0164/2022 –

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula 145, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R10** para o nível referencial **GOAM-14-R12** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F5D768BA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0165/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **PAULO CEZAR TASCIN**, matrícula 11, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R12** para o nível referencial **GOAM-14-R14** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:915F4280

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0166/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Vigia**, - **GOA-06-R3** para o nível referencial **GOA-06-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:C1798B12

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0167/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ELTON OSVALDO CUNICO**, matrícula 103, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, - **GOPP-03-R12** para o nível referencial **GOPP-03-R14** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:8776D4A1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0168/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei

Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **MICHEL CALDATO**, matrícula 217, ocupante do cargo de **Químico**, - **GOPP-05-R12** para o nível referencial **GOPP-05-R14** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:07850680

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 099/2022

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Valmor João Machado* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. MARIA FELIPE MACHADO,** brasileira, maior, portadora do RG 15.734.209-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 189.743.468-50, em virtude do falecimento do servidor inativo **VALMOR JOÃO MACHADO** portador do RG 14.311.347-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 294.115.051-04.
Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.
Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), e seu reajuste será sem paridade.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 17/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 19 de Agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C93F9470

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	013/2022
b) Dispensa nº:	012/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	19/08/2022
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada no ramo de vidraçaria, para o fornecimento e instalação de 01 (uma) peça de vidro a ser colocado na parte de atendimento na sala de protocolo da Câmara Municipal de Sarandi.
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Fornecedor: E. J. BATISTA & FERREIRA LTDA. - CNPJ: 08.177.912/0001-45
Item:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Vidro incolor 8mm, tamanho de 93cm x 149cm, instalado.	Und.	01	R$ 580,00	R$ 580,00

Valor total adjudicado: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 19 de agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:F599FF18

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 077/2022.

Designar servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES,** matrícula nº 130, inscrito no CPF sob nº 064.844.249-77, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 013/2022-CMS,** firmado junto à empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, que tem como objeto Prestação de serviço de contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de Alimentação e Refeição, com dispositivo de segurança para atendimento aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor Daniel Chiaramonte Ferreira – Matricula 126 - CPF nº 055.989.369-84, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F5BD5CCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – PMS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de toner para impressora, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 08 de setembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de agosto de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D8223137

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de PNEUS, CÂMARAS, e VÁLVULAS para frota do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de setembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de agosto de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:BC33F4D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 006/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 006/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
CMSANTOS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.607.669/0001-11
GABRIELA STRÖHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.241.776/0001-67

Constatou-se como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do indeferimento
GIULIA DE MARCHI FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA	44.394.389/0001-72	-Documentos indicados no inciso VI do item 6.2 do Edital (RG E CPF dos sócios gerentes) apresentados em cópia simples; - Declarações indicadas no item 6.2, incisos I a V do Edital apresentadas em cópia simples.

Sarandi, 19 de agosto de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D01F2541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1520/2022

PORTARIA N° 1520/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lein° 2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 107/2021
2º NOMEAR a Comissão Permanente deApuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2022.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:D255150A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 079/2021
Termo aditivo ao Contrato nº 079/2021, firmado em 09/08/2021, referente contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de elevador predial na Escola Municipal Padre Felipe, prédio do tempo integral, conforme expresso na Dispensa de Licitação Nº 023/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a DW ELEVADORES EIRELI, CNPJ Nº 28.516.767/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua SOMIS FELLINI , nº 548, QUADRA 08, LOTE 2, SALA 1, Bairro AREA INDUSTRIAL– CEP 85.884-000- município de MEDIANEIRA, Estado do PARANÁ, Telefone (45) 3264-6131, neste ato representada por ANDERSON ALTISSIMO, portador do RG nº 9.724.484-7 e CPF nº 066.280.249-70, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 09/08/2023, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor mensal de R$ 170,00 (cento e setenta reais) perfazendo o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EFD786AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO 004

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING, ou COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.
- Data limite para inscrição: até as 17horas do dia 08/09/2022
- Local: Departamento de Licitações.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

P U B L I Q U E - S E:

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:9614DE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVENIO

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 001/2022
PARTES: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 e do outro lado COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU – PR/SC/SP, CNPJ Nº 84.974.278/0001-50, situada a Av. XV de Novembro, 374, São João/PR, neste ato representada por ELEUTERIO BENIN, portador do CPF nº 337.724.369-00, cujo objetivo é o desenvolvimento do Programa a União Faz a Vida. VIGÊNCIA: de 31/01/2022 a 31/12/2024.

Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:1B2AC459

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 131 2022

PORTARIA Nº 131/2022, de 19 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 049/2021** de 09 de fevereiro de 2021, onde concedia FG-1, para a servidora **ELIETE GONÇALVES PRATES PIONTKOSKI,** ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C2E9324C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 132 2022

PORTARIA Nº 132/2022, de 19 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora **EDIVANIA STRAPASON,** portadora do RG nº 10421617-0/SSP-PR e CPF nº 078569269-02 para responder pela competência de **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEQUENO ANJO",** percebendo a **FG-3**, nos termos do que dispõe o **inciso I do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021** de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 020/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:747650ED

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 133 2022

PORTARIA Nº 133/2022, de 19 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 10.672.147-5/SSP-PR e CPF nº 089.273.909-62, para responder pela competência de **COORDENAÇÃO PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE,** percebendo a **FG-4**, nos termos do que dispõe **o inciso I do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021** de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C8D75C7E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 134 2022

PORTARIA Nº 134/2022, de 19 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **ROSIMARA MARIA ZAMARCHI,** portadora do RG 9.671.775-0/SESP-PR, e CPF nº 808.459.089-87, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Flavia Pereira dos Santos, na Escola Municipal padre Felipe.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B98AC110

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 135 2022

PORTARIA Nº 135/2022, de 19 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIETE GONÇALVES PRATES PIONTKOSKI,** portadora do RG nº 7.121.405-2/SSP-PR e CPF nº 024.985.819-36, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, sendo **01 (um) mês em pecúnia** com início em 22 de agosto de 2022 e término em 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C18460E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2022

Portaria Nº 207, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VIVIANE GUERGOLETT,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ENDEMIAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **12/09/2022,** com retorno em **02/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:03379213

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2022

Portaria Nº 209, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **LUCIMEIRE DE CASSIA MORAIS CAPELLINI,** ocupante do Cargo Efetivo de **ATENDENTE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **22/08/2022,** com retorno em **21/09/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CCD4E519

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2022

Portaria Nº 208, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ANA REGINA BERNARDINO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **12/09/2022,** com retorno em **02/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6928DDD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2022

Portaria Nº 210, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA CRISTINA LOURENÇO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia**,** a partir de **19/09/2022**, com retorno em **03/11/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:78F158CD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Favorecido: Evopav – Evolução em Asfaltos Ltda.
CNPJ: 14.115.466/0001-47.
Objeto: Aquisição de 8.000 kg de Concreto asfáltico usinado ensacado.
Valor Total: R$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.54.00.
Data: 19 de agosto de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:27C7DFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

RESOLUÇÃO Nº 406/2022
REFERENTE AO DIA 03/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
OBJETO: Contrato de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Universitário diário, de segunda a sábado, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba – PR
CONTRATADA: RODOELIAS TRANSPORTES ElRELl
VALOR GLOBAL: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2022

Adrianópolis, 18 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:89923B47

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

RESOLUÇÃO Nº 407/2022
REFERENTE AO DIA 10/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Lixeiras Plásticas capacidade para 240 litros, com tampa, alças e rodas, na cor cinza, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADA: MARLI APARECIDA BONTORIN-ME
VALOR GLOBAL: R$ 66.890,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos e noventa reais) PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2022

Adrianópolis, 19 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EDD870C5

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

RESOLUÇÃO Nº 408/2022
REFERENTE AO DIA 04/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
CANCELAMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 11/ AGOSTO / 2022. HORA: 14HS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Adrianópolis, 28 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

JUSTIFICATIVA: POSTERIOR ADEQUAÇÕES DE QUANTITATIVOS E LANÇAMENTO DE NOVO EDITAL.

Adrianópolis, 19 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B0348783

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

RESOLUÇÃO Nº 409/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
OBJETO: Aquisição de Uniformes Profissionais em Atendimento às necessidades das Secretarias Municipais
CONTRATADA: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 19 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4A2CCDD1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 030/2022
CONTRATADO: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI.

RESOLUÇÃO Nº 410/2022

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 030/2022
CONTRATADO: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO: Contratação Emergencial de Serviços de Transporte para alunos do Ensino Médio de Escola Pública ao Curso Técnico em Colombo-PR.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Adrianópolis, 19 de agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4C09F1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.81/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.154/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
CONTRATADA: WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO LTDA
CNPJ: 97.434.047/0001-03
ENDEREÇO: RUA JOSE HAUER, Nº 1178, BOQUEIRAO – CURITIBA – PR.
VALOR: 13.697,05 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
194 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
195 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 19 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:5FEE0E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018. 0018.006868/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018. 0018.006868/2022

*A presente licitação tem por objeto "*Local: Bairro Tranqueira
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.441,20 m², incluindo serviços
preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua João Chevonica - entre a Rua Antonio Stocherro à Estaca 12 +10,00 m em
seu próprio eixo- extensão 260,00".

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 008/2022 a** empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 00.865.897/0001-16 R$ 511.451,81 (quinhentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais oito reais e oitenta e um centavos)**.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B4C44FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, para contratação de empresa para execução do objeto: Local: Bairro Tranqueira
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.441,20 m², incluindo serviços
preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua João Chevonica - entre a Rua Antonio Stocherro à Estaca 12 +10,00 m em
seu próprio eixo- extensão 260,00.

Tendo como vencedora a empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** que foi declarada VENCEDORA deste certame com o valor de **R$ 511.451,81 (quinhentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais oito reais e oitenta e um centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1381 - Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619 – Obras e Instações

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2022

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A4766E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 173/2022 CONCORRÊNCIA 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO 173/2022
CONCORRÊNCIA 015/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI

Local: Bairro Restinga Seca/ Jardim Rafaela;
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.619,01 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: Rua Luiz Mozart Gobor (trecho entre final da pavimentação existente na estaca 0 até a estaca 19 + 9,41 m em seu próprio eixo) - extensão 389,41 m²
Valor: 760.469,24 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
18.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1620 - Obras e Instalações
Prazo de Execução 150 (cento e cinquenta) dias.
Prazo de vigência 330 (trezentos e trinta) dias.
Data de Assinatura 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:554CC120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 175/2022 CONCORRÊNCIA 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO 175/2022
CONCORRÊNCIA 008/2022
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.441,20 m², incluindo
serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços
de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua João Chevonica - entre a Rua Antonio Stocherro à Estaca 12 +10,00 m em
seu próprio eixo- extensão 260,00 m
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 511.451,81 (quinhentos e
onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).
Valor: 511.451,81 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1381 - Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619 – Obras e Instações
Prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias.
Prazo de vigência 300 (trezentos) dias.
Data de Assinatura 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CC9581EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0144/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit completo de varetas de aço a serem utilizadas na manutenção preventiva das galerias pluviais e rede de esgoto de Altamira do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 7.390,00(sete mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180(cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA, CNPJ/MF

57.099.673/0001-68, com sede na Avenida Cezar Mingossi, nº 108, Galpão D, Jardim das Palmeiras, Sertãozinho- São Paulo, CEP 14.177-293, neste ato representado pelo Sr. Ailton Andreata, portador de cédula de identidade n° 8.071.388-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 862.534.338-49, residente e domiciliado na Rua São João, n° 82, São João, Sertãozinho/Sp, CEP 14170-320.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica, justifica diante da necessidade do referido equipamento para realização de manutenções preventivas das galerias pluviais e rede de esgoto do município, uma vez que a fácil utilização do mesmo permite que essa manutenção seja realizada pelo próprio pessoal da secretaria, o que certamente acabará por reduzir a frequência de entupimento das mesmas e também a frequente necessidade de contratação de empresas especializadas para realizar a limpeza completa das galerias, gerando, dessa forma, economia para o Município.

Diante do exposto, se faz necessária a referida contratação, assim os valores foram coletados de empresas especializadas no objeto ora demandado, conforme descrição do setor responsável, com quantidades e especificações previstas e constantes no presente termo de referência.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:39A7AF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0144/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit completo de varetas de aço a serem utilizadas na manutenção preventiva das galerias pluviais e rede de esgoto de Altamira do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA,** CNPJ/MF 57.099.673/0001-68.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:358B6F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0144/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA,** CNPJ/MF 57.099.673/0001-68, com sede na Avenida Cezar Mingossi, nº 108, Galpão D, Jardim das Palmeiras, Sertãozinho- São Paulo, CEP 14.177-293, neste ato representado pelo Sr. Ailton Andreata, portador de cédula de identidade n° 8.071.388-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 862.534.338-49, residente e domiciliado na Rua São João, n° 82, São João, Sertãozinho/Sp, CEP 14170-320, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0144/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit completo de varetas de aço a serem utilizadas na manutenção preventiva das galerias pluviais e rede de esgoto de Altamira do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 7.390,00(sete mil trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2FCEAD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 180/2022 – ID 2662

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HB GONGORA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 04.447.403/0001-34.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar o termino da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Rua Flávio Coracini, lotes 11,12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas.

O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de quantitativo sobre a quantidade e valor originário do Contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das

necessidades do Contratante, conforme estipulado no Contrato nº 180/2022**.**

DO VALOR:
O valor do presente termo aditivo corresponde a importância de **R$ 33.713,81** (Trinta e três mil e setecentos e treze reais e oitenta e um centavos)**,** o valor do CONTRATO passará **R$ 165.945,77** (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta cinco reais e setenta e sete centavos) para **R$ 199.659,58** (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE**, segundo disponibilidade financeira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O acréscimo do quantitativo original e individual do Contrato nº 180/2022, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 19 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:314271D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo nº 004/2022

Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de Monitores em Led Full HD 24 Polegadas e Impressora Ecotanque Colorida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anahy-PR.***

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
DETONI & DALMAGRO LTDA.
CNPJ nº 07.333.846/0001-92
Avenida Rio Grande do Sul, nº 500, Sala 14, Centro
Cep: 84.420-000
Corbélia/PR.

Fundamentação: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Federal no 9.412/2018.

Total da Dispensa: R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).

Forma de Pagamento: Após a entrega dos equipamentos.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Análise da Dispensa: de acordo, amparado por PARECER JURÍDICO.

Comissão Permanente de Licitação: designada através da Portaria nº 572/2021.

Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cleiton J. Damasceno Braga – Presidente da CPL
Marlon Leonardo de Carvalho – Membro da CPL
Cleilton Ferreira Pinto – Membro da CPL

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 19 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:147D2A93

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 638, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Anahy".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 87 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anahy),

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor nos termos do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a omissão do Estatuto do Servidor quanto à concessão fracionada da Licença Prêmio e Parecer Jurídico do advogado da Câmara Municipal de Anahy, opinando pela possibilidade de concessão da respectiva licença de forma fracionada, desde que cumpridos os requisitos,

Considerando a PORTARIA nº 523/2019, da Câmara Municipal na qual concedeu o gozo da LICENÇA PRÊMIO do servidor com fruição parcelada,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA,** portador do RG nº 7.099.958-7 SSP/PR, matrícula nº 15, nomeado pela Portaria no 132/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, o gozo de **15 (quinze) dias de licença no período de 22/08/2022 a 05/09/2022,** referente a **LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses,** nos termos do art. 87 da Lei Municipal no 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anahy) relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo exercício da função pública, compreendido de Março/2012 à Março/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 19 de agosto de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:CC4EEC77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 040/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CONSTRUPATO LTDA, CNPJ 01.884.064/0001-65,** localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 114, Sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Águas, Santa Helena/Paraná, CEP: 85892-000, representada por VALCI SENGER, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.819.669-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 843.855.619-15, residente na Rua Juscelino Kubitschek, nº 114, Sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Águas, Santa Helena/Paraná, CEP: 85892-000, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Tomada de Preços nº. 004/2022** e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Reforma de Capela Mortuária contendo: salão principal, deposito de material de limpeza, instalações sanitárias, copa, salas de descanso, circulações, varanda coberta e rampa de acesso. Com execução de: serviços preliminares, Alvenaria, estrutura pontaleteada em madeira, tesoura metálica, telhas trapezoidais com poliestireno, esquadrias de madeira e metálica, vidros e espelhos, guarda corpo, instalações elétricas, instalações de prevenção de incêndio, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e tetos, grama e limpeza de obra. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 032/2022 - Tomada de Preços 004/2022, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DA META FÍSICA:** Fica acrescido em R$ 18.971,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e um reais) o valor do contrato original, caracterizando um aumento da meta física aproximadamente em 9,0376%, conforme Parecer Técnico emitido em 02/08/2022, e Parecer Jurídico emitido em 15/08/2022. O valor final do contrato passa a ser de R$ 228.884,03 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o aditivo de meta física devido vandalismo no prédio, ocorrendo danos no forro de PVC e furto de materiais de instalação elétrica, o que necessita ser substituído para atingir a finalidade da obra. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D8B355E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022 DE 18/08/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA** a empresa, **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 173, sala 01 Centro, Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº. **02.276.193/0001-33**, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. FERNANDES DA SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade RG no 83775980 SSP-PR, CPF 040.692.379-50**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público no município de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado da seguinte forma: a)50% do valor do Contrato quando da Homologação das inscrições do Concurso Pulico e b)50% na entrega do resultado final. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 19/08/2022 até 19/08/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÂO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B48E34AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 DE 18/08/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **LEILÕES WEB SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.259.473/0001-64**, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 608, CENTRO, CEP: 80010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, doravante denominada simplesmente "LEILÕES WEB", Representado neste ato pelo sócio administrador o Sr. Francisco José Sales Nogueira, portador do RG: 8.786.852-4 SSP/PR e CPF: 709.482.838-15**,** doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e LC 123/2006, DF 3.555/00, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em soluções para Leilões na modalidade Online para fornecimento de plataforma de leilões, site e serviços de marketing de conteúdo e web design, compreendendo: Licença de uso de Web Site com sistemas de Administração; Licença de uso de Sistema de Leilão Presencial e Online na modalidade Judicial e/ou Extrajudicial; Hospedagem de Site, Sistemas e Banco de dados, para utilização pelo município de Anahy na realização de leilões de bens para alienação. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) que serão pagos em 04 parcelas mensais de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente até o 5o dia útil de cada mês antecipadamente a utilização dos serviços tendo seu início em setembro de 2022, em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão

competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato totaliza 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, compreendendo o período entre 01/09/2022 até 31/12/2022. **DOTAÇÂO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CA9B4274

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2022, REGISTRO DE PREÇO N° 028/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 22/08/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 02/09/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 às 14:00 horas do dia 02/09/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 02/09/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:660C82B4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 154/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de moega tracionada na Unidade de Valorização de Reciclados de Anahy-PR, compreendendo: Montagem da estrutura; Aperto de parafusos estruturais; Nivelamento de pés; Analise de abalo estrutural; Demais ajustes para seu perfeito manejo.	ERK EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.422.783/0001-09	R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:017D58D1

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 PROCESSO DE LICITAÇÂO Nº. 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná e no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE em 10 de agosto de 2022, conforme segue:

I – No item 7.5.3 do Edital - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE LÊ-SE:

a) **Certidão de Inscrição** - Certidão comprobatória de inscrição para empresas ativas perante o CRM-PR, **da empresa licitante participante**;
b) **Declaração Negativa de Débitos** - Declaração comprobatória de quitação de débitos para empresas ativas perante o CRM, **da empresa licitante participante**; c) **Diploma ou documento que comprove formação** em Medicina, **dos dois profissionais** que serão indicados para a execução dos serviços;
d) **Declaração de Inscrição** - Declaração comprobatória de inscrição para médicos ativos perante o CRM-PR **dos dois profissionais** que serão indicados para a execução dos serviços;
e) **Declaração Negativa de Débitos** - Declaração comprobatória de quitação de débitos junto ao CRM-PR **dos dois profissionais** que serão indicados para a execução dos serviços;
f) **Declaração de Conduta perante o CRM** - Documento que atesta a conduta ética **dos dois profissionais** que serão indicados para a execução dos serviços;
g) **Comprovação de vínculo profissional** - Que se fará por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

LEIA-SE:

a) **Certidão de Inscrição** - Certidão comprobatória de inscrição para empresas ativas perante o CRM, **da empresa licitante participante**;
b) **Declaração Negativa de Débitos** - Declaração comprobatória de quitação de débitos para empresas ativas perante o CRM, **da empresa licitante participante**;
c) **Declaração de Inscrição** - Declaração comprobatória de inscrição para médicos ativos perante o CRM **para o responsável técnico da empresa**;
d) **Declaração Negativa de Débitos** - Declaração comprobatória de quitação de débitos junto ao CRM **para o responsável técnico da empresa;**
e) **Declaração de Conduta perante o CRM** - Documento que atesta a conduta ética **para o responsável técnico da empresa**;
f) **Comprovação de vínculo profissional** - Que se fará por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

II - Devido às alterações descritas acima, a nova data da sessão fica conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/08/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 05/09/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2022.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4A9AD50B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.196/2022

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar gratificação de 50% (cinquenta por cento), por assumir função de Assistente Social junto aos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), da Servidora Merli Conigunda Botelho, RG nº 5.377.262-5/PR, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Ação Social, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revoga-se, em consequência, a Portaria nº 4.323/2020, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:55197E79

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.197/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Merli Conigunda Botelho, portadora do RG. 5.377.262-5/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula nº 675-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 05 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022, que serão gozadas de: 03 de agosto à 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:249EED9C

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.077/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
02 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0210.1.040-	Aquisição de Veículos para Educação	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
Fonte – 816 -	CONV. 1141/2022 -SEDU - VEÍCULO P/ EDUCAÇÃO - SIT 54984	
	TOTAL	85.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), proveniente de tendência de provável excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 816 – CONV. 1141/2022 -SEDU - VEÍCULO P/ EDUCAÇÃO - SIT 54984, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
816	24229901120000 – CONV. 1141/2022 -SEDU - VEÍCULO P/ EDUCAÇÃO - SIT 54984	85.000,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 19 de Agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ACA809F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.372 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando o Ofício nº. 079/2022 do (SAMAE), o qual o Diretor Presidente (Glauco Tironi Garcia) solicita a designação de um Contador Substituto para substituir a Servidora Pública Municipal,

LILIAN NAOMI NAKAHARA, nos seus respectivos períodos de férias;
Considerando a necessidade de um responsável técnico pela Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR, por 20 (vinte) horas semanais no SAMAE, nos períodos abaixo discriminados:

15 dias do dia 08 a 22 de setembro de 2022
15 dias do dia 10 a 24 de outubro de 2022

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C64AA090

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.373 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***26*** *de agosto de* ***2022,*** *a Servidora Pública Municipal* ***DANIELE REGINA DOS SANTOS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo****: 12/05/2020 a 11/05/2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D63C042

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 16.371, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, informando sobre a conduta da servidora no local de trabalho;*
CONSIDERANDO *a necessidade imediata de preservação da qualidade do ensino público municipal e, especialmente, da integridade dos alunos atendidos e dos servidores do órgão;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

Art. 1º. *Como medida cautelar, determinar o afastamento preventivo do cargo de Educadora Infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ANA LUIZA MILANI, matrícula nº 10.243, lotada no CMEI Menino Jesus, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.*

Parágrafo Único*. Pela previsão do art. 165, da Lei Municipal nº 1.170/93, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais sessenta dias.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12F6FBE5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 028/2022, publicado no dia 17/08/2022, página nº 45, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PATRICIA FERRAZ PEDROSO BERMUDES
Representante Legal

LEIA-SÊ:

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Andirá, 19 de agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F5431108

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES**, brasileira, portadora da CTPS n. 2194255 serie 002-0 -PR e CPF/MF sob n. 069.967.269-48 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** aprovada por Processo Seletivo

Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.447,61 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/08/2022

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:3513B9F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **IVANA APARECIDA COSTA NUNES**, brasileira, portadora da CTPS n. 8920056 serie 0040-PR e CPF/MF sob n. 069.149.059-75 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.447,61 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/08/2022

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:4A7D5AB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI**, brasileira, portadora da CTPS n. 4762308 serie 0040-PR e CPF/MF sob n. 068.482.079-00 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.447,61 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/08/2022

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:7448A98A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **POLIANA BELONI RODRIGUES**, brasileira, portadora da CTPS n. 0639243 serie 4950-PR e CPF/MF sob n. 063.924.349-50 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.447,61 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/08/2022

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:B4896110

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **GUILHERME FELIPE QUAGLIO**, brasileira, portadora da CTPS n. 7818725 serie 0050-PR e CPF/MF sob n. 068.572.009-80 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** aprovada por Processo Seletivo

Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.447,61 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/08/2022

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:27362795

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MARIANA CAROLINE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CTPS n. 4750574 serie 0050-PR e CPF/MF sob n. 114.540.019-17residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.447,61 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 19/08/2022

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:C6015FA3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO Nº 045/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO - 4° COLOCADO – LOTE 143:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63;**

VIGÊNCIA: 19.08.2022 a 19.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2C123A14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.374 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **16** de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO JUNIOR**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias (iniciais) período aquisitivo 12-04-2019 a 11-04-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F200AABF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO Nº 045/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO - 4° COLOCADO – LOTE 144:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63;**

VIGÊNCIA: 19.08.2022 a 19.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C775FDCC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 148/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **19/08/2022** e término em **17/11/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **19/08/2022** e término em **17/11/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.08.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1CB8C609

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **13/08/2022** e término em **12/08/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 91.152,00** (noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.08.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0BDF7F31

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 133/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DA LUA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

VENCEDOR:

BELLOS EVENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.061.917/0001-12** no valor total dos itens vencidos de **R$ 87.560,00** (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:997B0686

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 136/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDOR.

VENCEDOR:

S. B. DE SA - TOPOGRAFIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.873.352/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:28C6EBAC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 137/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.140,00** (três mil, cento e quarenta reais).

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 175.645,50** (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LIRA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.531.421/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.674,00** (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

SUPERMERCADO GOLD LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.029.780/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 114.599,50** (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B2355390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 031/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **TOREJANI & TROINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **22.237.120/0001-40**, no valor **R$ 7.252,50** (Sete mil, duzentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos), para a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ABANDONADOS E MALTRATADOS A FIM DE GARANTIR A SAÚDE E REINTEGRAÇÃO DESSES ANIMAIS ATRAVÉS DA ADOÇÃO E AO CONVÍVIO HUMANO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o inciso II do Art. 24, e Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de Agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1FDA3638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 032/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o N° **61.198.164/0001-60**, no valor **R$ 5.043,36** (Cinco mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DO CAMINHÃO BAÚ IVECO DAILY 30-130 CS, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA RHW1I04, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 815187/2014, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB**, **PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o inciso II do Art. 24, e Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de Agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA560E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095 – 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/08/2022 à 01/09/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 01/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 01/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4271CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OFÍCIO Nº. 296/2022

Andirá - PR, 15 de Agosto de 2022.

Ilustríssima Prefeita

Cumpre-nos vir a vossa presença, junto ao prazer em cumprimentá-la,postular pela nomeação dos coordenadores das Unidades Básicas de Saúde e outros Setores da Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 09/08/2022, conforme lista abaixo:

LOCAL	COORDENADOR
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Eduardo Godoi Audi
Clínica Municipal de Fisioterapia	Ana Flávia Spadaccini Silva
Farmácia Municipal	Thaís Oliveira Cláudio Machado
UBS Dona Albina M. Neves	Lucimara Toneto
UBS Dr. Caros Henrique H. Garcia	Neide Aparecida Cavalcante Nardoni
UBS Dr. João Adirson Ramos	Thiago José Norberto Costa
UBS Industrial	Bruna Cristina Leodoro Domingues
UBS Dr. Luiz Antônio Grandi	Silvia Mitie Ivahashi
UBS Dr. Waldir Bernadelli	Wanessa Moraes Pavanelli Izidoro

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto-lhe expressões de elevada consideração.

Atenciosamente

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Ilustríssima Prefeita
SRA. IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeitura Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D73E9AF1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 901 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal, **ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO**, foi contratado pelo SAMAE para exercer o cargo de Engenheiro Civil no dia 18 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de Engenheiro Civil no setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar o Servidor público municipal do quadro efetivo do SAMAE, Sr. **ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO**, **Engenheiro Civil**, na Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Andirá –PR, a partir do dia 19 de agosto de 2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4A8A397E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO - PRORROGAÇÃ DO CONTRATO 044/2021

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 040/2021
CONTRATO N0 044/2021- ID N0 2774

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE TEMPO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 57, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.
Nova data de vencimento: 08/09/2023
Valor do Contrato R$ R$ 41.216,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais).

Com a empresa **LAVANDERIA BIG LTDA**,com sede à Rua dos expedicionários, 122 – Bairro Jardim Maria Luiza, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 72.067.366/0001-99, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Kaled Zarur, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Antonina – Estado do Paraná, na Rua Euclides de Freitas Rocha, n 260, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.370-000, portador do CPF/MF sob o nº 088.046.188-84 do RG nº 1.449.857 SSP/PR.

JUSTIFICATIVA
A continuação da prestação dos serviços justifica-se, pois a prefeitura não possui lavandeira própria e existe a necessidade do atendimento de demandas do CREAS – Centro de Acolhimento para População em Situação de Rua e Casa de Passagem.
.

Antonina-PR, 19 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BA216F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 017/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Antonina**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde o Senhor Odileno Garcia Toledo, inscrito no CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro

Objeto: **O presente tem por objeto o registro de preços na aquisição de material médico – filmes e insumos para Raio X em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 026/2022 – ID N0 3040

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 85.081.446/0001-40, estabelecida na Rua São José, nº 3815, Bairro São Cristovão, CEP 83.040-230 – Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Johnny Felipe Contesini de Oliveira , brasileiro, portador da identidade nº 6.067.330-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.398.139-05.

DO VALOR: a presente Ata é de **R$ 38.532,00 (trinta e oito mil quinhentos e trita e dois reais)**, referente aos Itens nº 01 – 02 – 04 – 05 – 07 – 09, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 027/2022 – ID N0 3041

FORNECEDOR: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.630.133/0001-51, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 235, Bairro Guarani, CEP 83.409-220 – Município de Colombo/PR, neste ato representada pela Sra. Charlene Caroline Czelusniak , brasileira, portadora da identidade nº 7.774.259-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.520.349-10

DO VALOR: da presente Ata é de **R$ 13.303,62 (treze mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente aos Itens nº 03 e 06, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 028/2022 – ID N0 3042

FORNECEDOR: **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, estabelecida na Avenida Gaturamo, nº 100, Centro, CEP 86.702-000 – Município de Arapongas/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Salvi , brasileiro, portador da identidade nº 4.502.096-7 IIP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.057.639-72.

DO VALOR: da presente Ata é de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)**, referente aos Itens nº 08, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2022.

Assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e representantes dos Fornecedores.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E0FAD181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2022

DECRETO nº 178/2022 DE 08/07/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
16 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
17 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gabinete do secretário de comunicação
438 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente.....R$ 79.000.00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 124.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
15 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
20 – 3.390.40.00.00 – 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.293 – Reforma, ampliação e construção de Praças Públicas
136 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 50.000,00

05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
160 – 4.5.90.61.00.00 - 01000 – Aquisição de Imóveis....R$ 29.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 124.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/07/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5247F595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 165/2022

DECRETO nº 165/2022 DE 15/06/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da Secretaria de Agricultura e pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do gabinete do Secret de Agric e pesca
474 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da Secretaria de Agricultura e pesca
14.001.18.541.0052.1.264 – Manutenção de estradas vicinais
466 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 15/06/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D8ED01B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2022

DECRETO nº 168/2022 DE 22/06/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021, e Lei 30/2022 de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 379.019,27 (trezentos e setenta e nove mil, dezenove reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
214 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 129.019,27
215 – 3.3.90.33.00.00 – 01107 – Passagens e despesas com locomoção....R$ 250.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 379.019,27

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/06/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7BA410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2022

DECRETO nº 170/2022 DE 27/06/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
153 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
449 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Planejamento e Obras
05.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Planejamento
05.002.15.452.0037.1.003 – Ampliação e const de parques infantis
107 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 44.671,00

05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.293 – Reforma, ampliação e construção de Praças públicas
137 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalação.....R$ 41.514,00

05.003.15.451.0007.1.294 – Reforma, ampliação e construção de Trapiches
140 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações.....R$ 63.815,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/07/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8798EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2022

DECRETO nº 206/2022 DE 02/08/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021, e Lei 30/2022 de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 132.027,96 (cento e trinta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab do secret financeiro
513 – 3.3.90.93.00.00 – 1506 – Indenizações e restituições....R$ 89.660,32
514 – 3.3.90.93.00.00 – 31832 – Indenizações e restituições...R$ 1.190,08
515 – 3.3.90.93.00.00 – 520 – Indenizações e restituições.....R$ 41.177,56

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 132.027,96

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 02/08/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E87EA898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2022

DECRETO nº 205/2022 DE 02/08/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario de m ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do gabinete do sec meio ambiente
365 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente.....R$ 9.000.00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario de m ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do gabinete do sec meio ambiente
362 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 9.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 02/08/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0DF84425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2022

DECRETO nº 201/2022 DE 19/07/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021, e Lei 30/2022 de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 179.176,16 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.115 – Execução PAB Agentes Comunitários
347 – 3.1.90.11.00.00 – 01495 –Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...R4 154.194,17
348 – 3.1.90.13.00.00 – 01495 – Obrigações Patronais...R$ 24.981,99

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 179.176,16

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.
Receita: 1.7.1.3.50.11.00000000 Fonte: 495 R$ 179.176,16
Total da Receita: R$ 179.176,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 19/07/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EF1D4CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2022

DECRETO nº 196/2022 DE 19/07/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistente Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de assist social
366 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 43.000.00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistente Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de assist social
395 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 43.000.00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 19/07/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B33FBC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192/2022

DECRETO nº 192/2022 DE 19/07/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontologica e Sanitária
326 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000.00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
449 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000.00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontologica e Sanitária
319 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 200.000.00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
453 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 19/07/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:518154B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2022

DECRETO nº 145/2022 DE 23/05/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 34.023,00 (trinta e quatro mil, e vinte e três reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Sec de Ass social
393 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 8.023,00
396 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000.00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 34.023,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
382 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
383 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.000.00

10.001.18.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
397 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 10.000,00
10.001.08.241.0005.1.246 – Projeto da Melhor Idade
399 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 3.815,00

10.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança de do Adolescente
10.003.14.243.0005.6.109 – Programa de Combate ao Trabalho infantil
428 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 2.104,00
429 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 2.104,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 34.023,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 23/05/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D5269372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2022

DECRETO nº 161/2022 DE 09/06/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
449 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000.00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambiente, Agricultura, Psicultura e Ostricultura
470 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 15.000,00

14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do gabinete do Secretario de Agric e Pesca
476 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações....R$ 15.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 09/06/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9DE78FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2022

DECRETO nº 163/2022 DE 09/06/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 4.581.991,10 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reis e dez centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
18 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 16.000.00
19 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 24.000,00

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Sec de Adm
43 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica....R$ 150.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretarío
04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
48 – 3.1.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças Judiciais.....R$ 581.991,10

04.001.04.122.0002.2.010 – manutenção do gab do secret financeiro
61 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da Divida contratada
65 – 3.2.90.21.00.00 – 01000 – Juros sobre a divida por contrato ....R$ 600.000,00
66 – 4.6.90.71.00.00 – 01000 – Principal da divida contratual resgatado ....R$ 1.000.000,00
67 – 4.6.90.73.00.00 – 01000 – Correção Monetária ou cambial da divida contra seg...R$ 1.000.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
148- 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 150.000,00
153 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 250.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Ass Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Secretario de Ass Social
393- 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 20.000,00
395 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 530.000,00
396 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
449 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.581.991,10

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de arrecadação.
Receita : 1.9.3.1.05.01.00.0000000 Fonte 1000 R$ 4.581.991,10
Total da Receita: R$ 4.581.991,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 09/06/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E6313015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2022

DECRETO nº 200/2022 DE 19/07/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 264.355,08 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
297 – 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais.....R$ 129.952,08

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Saúde
12.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
12.002.13.122.0003.2.022 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
449 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 134.403,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 264.355,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manunteção gab do secret de obras
100 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil.....R$ 20.000,00

05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obnras
05.003.15.451.0007.1.293 – Reforma, ampliação e construção de Praças Públicas
136 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 13.815,00

05.003.15.451.0007.1.294 – Reforma, ampliação e construção de Trapiches

138 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 17.298,00
139 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 13.290,00

05.003.15.4516.00007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
147 – 3.1.90.94.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições trabalhistas....R$ 40.000,00

05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
171 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações....R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
310 – 3.3.90.32.00.00 – 01303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 29.952,08
314 – 3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização....R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 264.355,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 19/07/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:22E81F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 05 de setembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto para eventuais contratações de empresa especializada nas prestações de serviços diversos, preventivo e eventuais em veículos leves e Kombi de vários Departamentos do Município. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C53444D0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 066/2022
(REPUBLICADO POR ERRO)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES E MARCHI LTDA, CNPJ/MF: 05.147.262/001-05;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes com a finalidade de tratamento medica, na cidade de Maringá-PR, conforme edital de pregão 037/2022 e a proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.940,48 (Noventa mil novecentos e quarenta reais e quarenta reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00 – 871-872-873
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dalva Parecida Marchi Marques
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D76AE91E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 22/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois) mil Microchips e 01 (um) Leitor Universal, para serem implantados em cães e gatos do Município de Astorga.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.999,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Microchip agulhado padrão ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 com 1,4 x 8mm	2.000	Unidade	R$ 17,25	R$ 34.500,00
02	Leitor Universal Padrão FDX-B-ISO 11784/11785	01	Unidade	R$ 499,00	R$ 499,00
	Total				R$ 34.999,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2CB52D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 059/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	160.320,92	16/08/2022
- PM ASTORGA QUOTA	86.211,23	16/08/2022
- FUNDEB 60%	77.801,08	16/08/2022
- FUNDEB 60%	405.400,27	17/08/2022

Astorga, 19 de Agosto de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D91FF712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Andrieli Fiorentini Fioresi	65,75	69º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4B40B27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Suelen Aranda da Silva	61,75	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D4AD07F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1126/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A1E9B942

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1127/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EFC99650

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1137/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1137/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Marli do Rocio Kulka**, matrícula **3058-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9C7F9390

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1138/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1138/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Luciana Mara Schmidt Leon Bordes**, matrícula **1019-1/1019-2**, **Professora**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D1C9A058

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Eroni Terezinha de Andrade Garrett**, matrícula **4712-3**, **Diretor de Departamento**, a importância de **R$ 171,94** (cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:096F7461

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1139/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1139/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Indianara Mello Leal Schmidt**, matrícula **4706-4**, **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, a importância de **R$ 309,50** (trezentos e nove reais e cinquenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AD2FD6C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 0,33784%, referente a contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, importação de dados, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e equipamentos de backup´s, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para com os servidores públicos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 57/2021.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:2B9380BA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 45/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 45/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de sinalização horizontal no Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 271.915,29 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.452.0004-2031-3.3.90.39.21.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B2E65AC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 347/2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Altera a Portaria n. 235, de 19 de julho de 2021 que designa servidores responsáveis por módulos do SIM-AM, SIAP, SIT e demais sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 6464/2022,

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 235, de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte designação em substituição de servidor:

RESPONSÁVEL	MATRIC.	SISTEMA	MÓDULO
Designa SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI em substituição ao servidor REGIS DITTRICH	47330	SIM-AM	Tesouraria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposição ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A4AC5C35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **Elisete Dantas de Souza Nascimento**, matrícula **31141**, **Assistente Social**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0909C5C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **Paulo Ricardo Ferreira**, matrícula **47174**, **Psicólogo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4B5D14FF

GABINETE
DECRETO N° 356/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "ARQUITETO E URBANISTA", veiculado ao Edital 006/2022, nos autos de Processo Administrativo nº. 3904/2022, nos termos das Lei Municipal n.º 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°359/2021 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 006/2022, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3904/2022, para provimento do cargo de "**ARQUITETO E URBANISTA**" a ser contratado por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 15/08/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 006/2022 é de doze meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B8404442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.112/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA NBCASP, CONTROLE INTERNO COM IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DA LRF. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTOR PUBLICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.622.465/0001-80. Aditivam o contrato com término 21/08/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0AF4B26B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.112/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA NBCASP, CONTROLE INTERNO COM IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DA LRF. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTOR PUBLICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.622.465/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 73.966,68 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3367BA87

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 135/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 135/2022** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 20.713,40 (vinte mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1A62383D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE Nº. 136/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 136/2022**com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA PARANA, 2734, decorrente do **Processo**

Licitatório Pregão35/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 74.423,25 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até**21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:53C37332

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE Nº. 137/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 137/2022** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 45.475,98 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:339C4172

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 138/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 138/2022**com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA RUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 53.405,85 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, com vigência até**21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:60168389

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 139/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 139/2022** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 90.355,15 (noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**, com vigência até**21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C190EFF2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 140/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 140/2022**com a **AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.151.179/0001-52, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO,83, 83, decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 165.294,38 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**, com vigência até**21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8FB71BC7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 141/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 141/2022**com a **E. M. MOREIRA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.419.468/0001-76, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAOAV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N.1185, decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA**

DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., pelo **valor total de R$ 267.828,60 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, com vigência até**21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:93E72976

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 142/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 142/2022** com a **SETIM & TITON LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.862.784/0001-74, com sede/domicílio na(o)CuritibaRUA COMENDADOR ROSEIRA, 88, decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 221.667,74 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com vigência até**21 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D42E392C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 143/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 19deAgostode2022, a CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 143/2022com a FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.234.948/0001-04, com sede/domicílio na(o)ApucaranaRUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 1997-A, decorrente do Processo Licitatório Pregão38/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., pelo valor total de R$ 196.513,38 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos), com vigência até21 de fevereiro de 2023.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F90C70BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2542/2022

LEI Nº 2542/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, COMODATO, BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a firmar termo de **CESSÃO DE USO** de bem móvel, correspondente a: **Repetidora Análoga – RpA; Repetidora Digital – RpD; Radio Análogo Fixo – RAF; Rádio Digital Fixo RDF; Rádio Análogo Moveis – EAM; Rádio Digital Moveis – RDM; Rádio Análogo Portátil – HTA; e, Rádio Digital Portátil – HTD**, para o **11˚ BATALHÃO DE POLICIA MILITAR** de Campo Mourão, integrante ao 3˚ Comando Regional, a título gratuito e por tempo indeterminado, a fim de atender e modernizar os equipamentos da área de comunicação da Polícia Militar que atende Barbosa Ferraz**.**

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 19 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A0CD416D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES E AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 100.290,00** (Cem Mil, Duzentos e Noventa Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4371	06.001.08.244.0006.2052	1021	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C94A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **TATIANE CARLA FREITAS & CIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 15.217.302/0001-93.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES E AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.500,00** (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4371	06.001.08.244.0006.2052	1021	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AEA73B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS - ME,** CNPJ/MF nº. 10.318.911/0001-15.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES E AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.528,00** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4371	06.001.08.244.0006.2052	1021	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB19B96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 132/2019 - PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto.....: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
Valor.....: R$ 7.094,87 (sete mil e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/08/2022 Término: 19/08/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR54/2019

Bela Vista da Caroba, 19 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:353885F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **02/09/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de Veículo Automotor tipo Caminhão Coletor Compactador de Lixo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8B937558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 129/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 54,33 (cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(586) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1022 - MATERIAL DE CONSUMO	54,33
Total Suplementação:	**54,33**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1022.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2AFB9E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **02 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (CABINADO) CONVÊNIO SEAB 99/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRENCIA

Entrega das propostas e documentações: até a data de 02 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$ 393.333,33 (trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 19 de agosto de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C353F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022

PORTARIA Nº 246/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fabio Forekevicz, Matricula de Nº 417660, nomeado através do Decreto 92/2020 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022 que serão fruídas de 22/08/2022 a 31/08/2022, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:56604D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022

PORTARIA Nº 245/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maricleia Ferreira Matricula de Nº 256-1 nomeada através da Portaria N°620/2000 **Serviços Gerais**, 09 (nove) dias de férias direito adquirido, referente ao período 2020 á 2021, que serão fruídas em 17/08/2022 á 25/08/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 17 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:57EA0458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022

PORTARIA Nº 244/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Euzebio Odair Urbano,** matricula de Nº 119-1, nomeado através da portaria 337/1999 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de férias direito adquirido, referente ao período 2021 á 2022, que serão fruídas em 18/08/2022 á 22/08/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 18 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6F76B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação Nº 83/2022

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019**:**

CONVOCA

O Candidato relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, a comparecer até o dia 26/08/2022 (vinte e seis de agosto de 2022), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

ENGENHEIRO CIVIL				
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.	Cargo
080172	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	02/10/1994	12º colocado	Engenheiro Civil

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 19 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.
• Certificado Militar (fotocopia)
• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação (fotocopia autenticada)
• Cédula de Identidade (fotocopia autenticada)
• C.P.F (fotocopia autenticada)
• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.
• Certidão de Casamento/nascimento (fotocopia).
• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos (fotocopia)
• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básicos (fotocopia autenticada)
• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas (fotocopia autenticada)
• 01 foto 3x4-recente
• Comprovante de residência (fotocopia)
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica observada a legislação especifica aplicável;
• Certidão Negativa emitida pelo fórum.
• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO 01/2019

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no Concurso 01/2019 do MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

Cidade:_____
Data:_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DDA07AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Pregão Nº 50/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS (TROFÉUS, MEDALHA, CONJUNTO ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BOLA, CAMISETAS), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.333,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 14/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALENSON FRANCISCO KULKA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:907FCA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SAO JOAO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS , portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA , 1190 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/11/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DC9DEA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: MAURO MARCONDES, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 762.571.859-04, residente na (o) AV.DALZOTTO - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total de 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situada na avenida Dalzotto, 105 centro, neste município, que será utilizado para a instalação da Secretaria da Promoção Social.

VALOR GLOBAL: 10.988,04 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quatro Centavos), **sendo R$ 915,67 (novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4710	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 25/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022(vinte e seis dias de julho de 2022).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/07/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO MARCONDES***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CE1ACAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise de todo contido nos autos, decidimos pela ratificação da decisão preferida na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, quanto a conclusão que através do recurso apresentado pela recorrente ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA, não foi possível identificar falha no sistema COMPRAS.GOV., no momento da sessão de licitação.

Desta forma, em análise de todo contido nos autos, decidimos pela ratificação da decisão preferida na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, pois pudemos concluir que a empresa recorrente não apresentou nenhum dado ou informação que pudessem vir a dar suporte a uma revisão na decisão deste pregoeiro e sua equipe de apoio.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de agosto de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2B6350F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: DIRCEU ROSA DA SILVA.

OBJETO: Contratação de Artista Plástico para intervenção artística na construção, transporte e instalação de uma imagem de "Nossa Senhora Aparecida" confeccionada em fibra de vidro, com armação em ferro interna para sustentação, acabamento com pintura automotiva, a ser instalada na Quadra 76 do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CDB23386

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 052/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) PARA AS ESCOLAS BOA VISTA E NILTON ROCHINI DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**
- DATA DE ABERTURA: 02/09/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C56EF467

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: OX-AIR GASES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de recarga de oxigênio medicinal e válvulas, destinados ao hospital municipal, Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias do município de Boa Vista da Aparecida e assistência familiar, referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.921,97 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1D3561B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de recarga de oxigênio medicinal e válvulas, destinados ao hospital municipal, Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias do município de Boa Vista da Aparecida e assistência familiar, referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D76AD1C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software para acesso à legislação do Município, incluindo integração das Leis Estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto (consolidação e compilação) permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 09 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de setembro de 2023.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 10.426,81 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$11.377,72 (onze mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A5E3BAFF

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022
DATA: 19/08/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VILMAR CRACCO,** matrícula nº 370, inscrito no RG nº 5.697.591-8 e CPF nº 778.767.099-15, como gestor de convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para cessão de 02 Tratores modelo LS Tractor Plus 100.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 19 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1D126CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 77/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 77/2022, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para o dia 02 de setembro de 2022, às 08:30 horas, devido a necessidade da ratificação do edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 02 de setembro de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 19 de agosto de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FAA0A67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 55-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 55/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACADEMIA DINAMICA DE D. CERQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

12.053.106/0001-32, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 229, Sala 01, centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1 e em 20% a quantidade do item 2, totalizando um aumento no valor de R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de agosto de 2022.

ACADEMIA DINAMICA DE D. CERQUEIRA LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7EB4A8AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 197-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2022
CONTRATADA: **NELSIR MALOSSI.**
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de manchões e contratação de serviços de borracharia.
VIGÊNCIA: 19/08/2022 à 18/08/2023.
VALOR: **R$ 56.768,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 70/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:43230A09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 198-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2022
CONTRATADA: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de manchões e contratação de serviços de borracharia.
VIGÊNCIA: 19/08/2022 à 18/08/2023.
VALOR: **R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 70/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D64D1719

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5028/2022

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, considerando o contido no protocolado nº 001/2022, com fulcro no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 3/1997,

Considerando, as informações contidas nas atas de nº. 08/2022 subscritos pela Diretora do estabelecimento de ensino Elenir de Oliveira de Lima e Coordenadora Pedagógica Ivania F. da Rocha, acompanhados da denunciante Sonia Rozeli da Rocha e denunciada Marilúcia Cizerza;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora Marilúcia Cizerza, lotada na instituição de ensino CMEI Criança Feliz, de Bom Jesus do Sul/PR;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que a Lei Municipal impõe que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2022 em face da servidora Marilúcia Cizerza a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Designar DERICK WESSLEENN FERNANDES, RG 133961259; ALCIONE MAZZOCATO, RG 14.103.731-5 e VANIA MARIA DA SILVA, RG 13/R 3.872.223, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 02/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F38477FC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 136-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 136/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7CF78D21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 199-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2022
CONTRATADA: **M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA**.
OBJETO: Contratação de horas máquina de rolo compactador, trator de esteiras e escavadeira hidráulica.
VIGÊNCIA: 19/08/2022 à 18/08/2023.
VALOR: **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 71/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C3CA0615

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial do primeiro semestre de 2021, do Incentivo CMDCA, referente a Deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020.
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2022, registrada sob ata nº 11.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas parcial do primeiro semestre de 2021, do Incentivo CMDCA, em relação às metas alcançadas, serviços prestados de acordo com as normativas vigente, na disponibilidade dos recursos, bem como na execução orçamentária referente a Deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30%.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E5FF569D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos das Coleções “Baby Zoo”, Produção de Texto Passo a Passo” e “Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato”, destinados ao Ensino Fundamental da Rede de Ensino do Município de Bom Sucesso, Paraná, conforme demanda apresentada pelo Município de Bom Sucesso – PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 057/2022, RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2022**, em favor da empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, **CNPJ:** 04.128.111/0001-39, com o valor global de **R$ 100.398,00 (cem mil trezentos e noventa e oito reais),** com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 015/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2131F7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
Registro de Preços nº 51/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 62/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras contratações de empresa para serviços de ensaio de vazão de poços artesianos na zona rural do município, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 02/09/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4D5B9333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2149/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 473/2016".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar no Município, de acordo com a Resolução nº 1.422/2011, de 20 de Abril de 2011, a Instrução Normativa nº 05/2011 de 13 de Outubro de 2011 e resolução nº 777/2013- GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme segue:

I. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Márcia Aparecida Pissolotto Toloi - Titular (Vice-Presidente do Comitê);
Jairo Antonio Fereira - Suplente.

II. Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Marcelo Antonio Venciguerra - Titular (Presidente do Comitê);
Audenir Santos da Silva - Suplente.

III. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Silvia Maria Lazaretti - Titular
Rosangela Aparecida dos Reis Bott - Suplente.

IV. Representantes dos Pais de Alunos:
Regiane de Fátima Carvalho - Titular (Secretária do Comitê);
Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo - Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 19 de Agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:438449CB

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2022

Processo dispensa Nº. 67/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 67/2022, de 19/08/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IPLACOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS COLORADO LTDA CNPJ Nº 05.500.507/0001-28 no valor total de R$1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4524229

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2022
DISPENSA nº 67/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: IPLACOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS COLORADO LTDA
no valor de R$ R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS
Vigência: 12 meses
Assinatura: 19/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BD570FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 476/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, da Servidora **PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE**, Matrícula 007730-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao Quinquênio 2011/2016 e ao Quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:855B757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 477/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ISABELLE VICENTE FERREIRA	PROFESSORA 20 HORAS	03/08/2022	26/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8ACB92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 478/2022-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social
.

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **ANGELINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 007760-1, ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por a mesma ser responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art.2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 13:30 as 17:30 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DAD277EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar de Treinamento para Gestores do Magistério, promovido pelo CIEDEPAR.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:977789C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar de Treinamento para Gestores do Magistério, promovido pelo CIEDEPAR.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:885097D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Marta Campestrini, portadora do R.G. nº 5.174.036-0 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar de Treinamento para Gestores do Magistério, promovido pelo CIEDEPAR.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C1B5F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Motorista nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "b", ao Motorista, Sr. Alberi de Assis Medeiros, portador do R.G. nº 6.208.632-7 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Levar equipe da Secretaria Municipal de Educação e cultura para Participar de Treinamento para Gestores do Magistério, promovido pelo CIEDEPAR.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B593967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Antonio Carlos Guedes Netto, portador do R.G. nº 14.743.034-5 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar de Curso de Tributação Municipal.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 05h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F224F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SENDO SOM DE CARRO DE RUA PARA SER UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS, ALÉM DE CHAMADOS DE INTERESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
15.299.477/0001-97	VALMIRO FERREIRA 70447764934	**R$ 12.270,00** (doze mil e duzentos e setenta reais).

O valor total da licitação **R$ 12.270,00 (doze mil e duzentos e setenta reais**).

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AB53B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ANULAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

Compulsados os autos do **Processo Licitatório Nº 027/2022**, do tipo contratação por **Dispensa nº 010/2022**, que constitui objeto do presente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA UM MUNCK HIDRÁULICO QUE ESTÁ ACOPLADO NO VEÍCULO FORD/CARGO 2429 PLACA BCQ-8E90 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS,** onde ficou comprovado a necessidade de anulação do processo, conforme previsto no inciso I alínea "c" do artigo 109 da Lei 8.666/93, ANULO o processo licitatório e modalidade em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da administração Pública e Súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido. Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 18 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DAFD7988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ANULAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

Compulsados os autos do **Processo Licitatório Nº 122/2022**, do tipo contratação por **Dispensa nº 041/2022**, que constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada para aquisição de kits de enxoval hospitalar para uso no hospital municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando análise feita de todo o processo licitatório, bem como orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ficou comprovado a necessidade de anulação do processo, conforme previsto no inciso I alínea "c" do artigo 109 da Lei 8.666/93, ANULO o processo licitatório e modalidade em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da administração Pública e Súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais.

É o que decido. Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 08 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:07202F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022

ATA Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (19/08/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 162/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 092/2022**, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, sendo som de carro de rua para ser utilizado durante a realização de atividades sociais, culturais e eventos oficiais, além de chamados de interesse público, em atendimento as diversas Secretarias do município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I**) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
15.299.477/0001-97	VALMIRO FERREIRA 70447764934	**R$ 12.270,00** (doze mil e duzentos e setenta reais).

O valor total da licitação **R$ 12.270,00 (doze mil e duzentos e setenta reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme

preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 19 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D97BF8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.435.503/0001-06, endereço RUA PEDRO PAULO TRICHEZ, 32 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: eletronicatropicalcenter1@hotmail.com, TELEFONE: 45 9 9998-4940 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANILDA APARECIDA SANCHES OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 72248449, devidamente inscrito no CPF N° 019.529.249-95.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES QUE POR VENTURA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS VENHAM A PRECISAR.
Valor Total: R$ 56.560,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VANILDA APARECIDA SANCHES OLIVEIRA
Vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023.
Data da Assinatura:19/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:87260B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **WILLIAN GONCALVES MACHADO 02506659137**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.780.265/0001-08, endereço RUA EMILIA GON. DOS SANTOS, 681 QD03 LT04 - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORENCA II, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: williangoncalvesmachadomoicano@gmail.com, TELEFONE: (45) 99832 - 2084, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) WILLIAN GONCALVES MACHADO, devidamente inscrito no CPF N° 025.066.591-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES QUE POR VENTURA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS VENHAM A PRECISAR**.**
Valor Total: R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e WILLIAN GONCALVES MACHADO
Vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023.
Data da Assinatura:19/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9DF85223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO E RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO E RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 049/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 041/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: n° Linha União da Serra, 50, BAIRRO: CARAVAGGIO, na cidade de Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.963.380/0001-77, telefone :(54) 3242 1333, e-mail: altair@altairconsorcios.com.br, neste ato legalmente representada por seu Sócio-Diretor Sr. **Altair Fabro**, portador do RG sob o nº 1039589815 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 587.244.600-44.
Objeto: O presente Termo tem como Rescisão do seguinte: Equipamento ancinho enleirador e espalhador, apresentou falha/defeito na operação, ambas as partes entraram em acordo da necessidade de devolução do equipamento e consequentemente da devolução dos recursos pagos pelo equipamento, sendo que o Representante da empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** compromete-se a realizar a devolução do valor de R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) assim que o equipamento for retirado da sede do Município.
Assinaturas: Culestino Kiara, Altair Fabro
Data da Assinatura:10/08/2022.

Cafelândia/PR, 19/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95FFABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 – Pregão eletronico nº 88/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: LUCAS JOSE BENTO 10626485959, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.771.804/0001-31, RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 3057 - CEP: 81030100 - BAIRRO: Novo Mundo, bshopmagazine@gmail.com / originalshop.brasil@hotmail.com, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUCAS JOSE BENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 13139622-8, devidamente inscrito no CPF N° 106.264.859-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS PARA CASA DA CULTURA QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO CULTURAL EM MOVIMENTO COM A PARCERIA DA COPACOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LUCAS JOSE BENTO
Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023.
Data da Assinatura:18/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AEE09A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 88/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: RBM ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.819.743/0001-26, RUA PEDRO ZANETTI, 142 - CEP: 83412585 - BAIRRO: CANGUIRI, esportes.rbm@gmaill.com, CIDADE: Colombo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO BIANCO MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.950.010-4, devidamente inscrito no CPF N° 053.005.969-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS PARA CASA DA CULTURA QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO CULTURAL EM MOVIMENTO COM A PARCERIA DA COPACOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.299,60 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, RICARDO BIANCO MACHADO
Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023.
Data da Assinatura:18/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9A556445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 88/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, everaldo@centercalcados.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EDSON TOMASI, portador da cédula de identidade RG Nº 42820822, devidamente inscrito no CPF N° 663.790.089-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS PARA CASA DA CULTURA QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO CULTURAL EM MOVIMENTO COM A PARCERIA DA COPACOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 23.391,80 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDSON TOMASI
Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023.
Data da Assinatura:18/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F185C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AFP TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.431.231/0001-98, endereço RUA ELZA REGINA B KOTTWITZ, 692 QD04 LT16-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORENÇA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: fernando@pierdona.com.br, TELEFONE: 4532411247 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO VINICIUS PIERDONA, portador da cédula de identidade RG Nº 93428307, devidamente inscrito no CPF N° 047.525.439-23.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM E APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES REALIZADAS COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 413.790,00 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO VINICIUS PIERDONA
Vigência: 19/08/2022 a 18/082023.
Data da Assinatura:19/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA12BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 107/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 160/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico** n° 091/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM E APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES REALIZADAS COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
AFP TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 45.431.231/0001-98 RUA ELZA REGINA B KOTTWITZ CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	413.790,00	QUATROCENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 413.790,00 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:471F5766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ERRATA

Assunto: Correção no edital.

Processo Licitatório Nº094/2022
Pregão Eletrônico Nº051/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde

Em ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO OBJETO

•
- O objeto desta presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens abaixo:

No item número 74:

Onde se lê :
TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45 GRAUS C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL

Leia-se:
TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 GRAUS C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Califórnia, 19 de agosto de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0A83B567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 19/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernações, sendo 10 (dez) encadernações para serem adquiridas futuramente pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: COPIADORA NICARAGUA LTDA
CNPJ: 81.189.151/0001-31
Valor: R$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais)
Data da Dispensa: 19/08/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1C0C38C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 20/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação, encaminhando todas as informações pertinentes a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12(doze) meses.
Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58
Valor: R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)
Data da Dispensa: 19/08/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:91ADE4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernações, sendo 10 (dez) encadernações para serem adquiridas futuramente pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: COPIADORA NICARAGUA LTDA
CNPJ: 81.189.151/0001-31
Valor: R$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 19/08/2022 à 18/08/2023
Data da Assinatura: 19/08/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9710FBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação, encaminhando

todas as informações pertinentes a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12(doze) meses.
Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58
Valor: R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)
Vigência: 19/08/2022 à 18/08/2023
Data da Assinatura: 19/08/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:55B3C481

GABINETE
LEI Nº. 843, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o incentivo empresarial para as empresas que especifica na forma desta lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei aprova o incentivo empresarial para as seguintes empresas:
I - Serv Tecnologic Serviços Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.510.146/0001-73, com sede no endereço Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1185, Recanto Verde, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, decorrente do Processo Administrativo autuado sob nº.6479/2021 e nº. 6746/2021;
II - Power Turbo Indústria e Comércio EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.02.516.591/0002-60, com sede no endereço Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1185, Lote 03, Recanto Verde, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, decorrente do Processo Administrativo autuado sob nº. 6728/2021 e nº. 6745/2021;
III - Boticário – Beleza. Com - Comércio de Produtos de Beleza e Serviços de Cabelereiro S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.724.258/0005-80, com sede no endereço Rodovia Régis Bittencourt nº. 1.500, BR 116, CEP: 83.430-000. Campo Fundo, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, decorrente do Processo Administrativo autuado sob nº. 8378/2021;
IV – PLM Plásticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.385.570/0001-72, com sede no endereço Estrada Júlio Ferreira Filho n°. 441, Cacaiguara, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, decorrente do Processo Administrativo autuado sob nº. 6190/2022.

§1º Os projetos de investimento que culminaram no incentivo empresarial de que trata esta lei, foram os seguintes:
I - Serv Tecnologic Serviços Industriais Ltda tem como objeto social "serviços de manutenção de equipamentos industriais e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial" e apresentou projeto para construção de sede própria no Município de Campina Grande do Sul, considerando que atualmente tem sede em prédio locado em outro Município da região metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com geração inicial média de 20 (vinte) empregos;
II - Power Turbo Indústria e Comércio EIRELI tem como objeto social "fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários" e apresentou projeto para construção de sede própria no Município de Campina Grande do Sul, considerando que atualmente tem sede em prédio locado em outro Município da região metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com geração inicial média de 20 (vinte) empregos;
III - Boticário – Beleza. Com - Comércio de Produtos de Beleza e Serviços de Cabelereiro S/A, tem como objeto social "Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal" e apresentou projeto de instalação durante o período de pandemia do COVID-19, para nova unidade empresarial no Município, com geração média de 226 (duzentos e vinte e seis) empregos;
IV - PLM Plásticos Ltda, tem como objeto social "fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais" e apresentou projeto para obtenção de serviços de movimentação de solo e terraplanagem para subsidiar o processo de ampliação do parque fabril de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com geração média de 40 (quarenta) empregos;

§2º Os processos administrativos de cada beneficiária, são capazes de evidenciar e justificar o interesse público envolvido em cada incentivo empresarial concedido, dos quais restaram configurados que cada uma delas tem condições de funcionamento e de cumprir as obrigações assumidas, em especial o futuro aumento direto e indireto de receitas públicas e o imediato aumento da oferta de empregos, bem como apresentam os respectivos cronogramas de execução e de investimentos.

§3º A estimativa de impacto orçamentário financeiro decorrente de cada projeto de investimento, consta registrado nos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Os benefícios e condições aprovados pelo Comitê de Avaliação de Competitividade e convalidados por esta lei, são os seguintes:
I - Para a empresa Serv Tecnologic Serviços Industriais Ltda, isenção parcial de Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), correspondente a 70% (setenta por cento) e isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 30 (trinta) meses, a iniciar em 01 de setembro de 2022;
II - Power Turbo Indústria e Comércio EIRELI, isenção parcial de Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), correspondente a 70% (setenta por cento), pelo prazo de 30 (trinta) meses, a iniciar em 01 de setembro de 2022;
III - Boticário – Beleza. Com - Comércio de Produtos de Beleza e Serviços de Cabelereiro S/A, isenção parcial de Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), correspondente a 70% (setenta por cento), pelo prazo de 30 (trinta) meses, a iniciar em 01 de setembro de 2022;
IV - PLM Plásticos Ltda, serviços de terraplanagem, conforme projeto técnico e licença do órgão ambiental do Estado, a ser executado de forma imediata pelo Poder Executivo Municipal.

§1º No período de gozo do benefício descrito neste artigo, as empresas beneficiárias ficam condicionadas à obrigação mensal de apresentação de declaração da receita tributável junto ao Setor de Tributação do Município, a fim de possibilitar o acompanhamento pelo Fisco dos valores referentes às receitas.

§2º As pessoas jurídicas beneficiárias dos incentivos empresariais aprovados por esta lei, deverão manter suas atividades no Município, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, bem como garantir a oferta mínima de empregos para residentes e domiciliados no território municipal.

§3º Os prazos de que tratam este artigo poderão ser prorrogados em caso de ampliação ou projeto de expansão/investimento, mediante nova análise de oportunidade e conveniência, bem como condicionados a nova avaliação pelo Comitê de Avaliação de Competitividade e demais requisitos do plano de incentivo empresarial do Município.

Art. 3º Os benefícios de que tratam esta lei, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser cancelados ou suspensos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando:
I - constatada infração a legislação ambiental ou evidenciado riscos de potencial degradação e/ou poluição ambiental;
II - o beneficiário alterar sua atividade originária sem a devida anuência do Poder Executivo Municipal, bem como no caso de comprovada ocorrência de dolo, fraude, simulação ou encerramento das atividades da empresa no Município no período compreendido do benefício desta lei;
III - não forem cumpridos os objetivos propostos;

IV - no curso da benesse, reduzir a oferta de empregos ou deixar de apresentar as declarações exigidas pelo Plano de Incentivo Empresarial;
V - fato superveniente e de relevante interesse público que o justifique.

§1º Identificada qualquer das ocorrências descritas nesta lei, a pessoa jurídica beneficiária poderá ser condenada à restituição ao Erário dos valores isentados e/ou despendidos, acrescidos de correção monetária, juros e multa, bem como as demais penalidades previstas na legislação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

§2º Os benefícios de que tratam esta Lei, possuem natureza precária e transitória, e deles não decorrem direitos adquiridos, podendo a Administração Pública, a qualquer tempo anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de Agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CD1B03BA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 67, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Complementar Municipal nº. 22, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal nº. 22, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º O artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº. 22, de 22 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 31 (...).
§3º Quando da incidência simultânea de duas ou mais Zonas ou de Zona e Setor sob o mesmo imóvel, para fins de aplicação dos parâmetros de usos e ocupação do solo, admitir-se-á a utilização preferencial daquele que atingir a maior porção territorial do mesmo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de Agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:19BAEA4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 166 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 166/2022, ID N.º: 2022310
Modalidade: Pregão: 98/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUXILIARES AOS UNIFORMES UTILIZADOS PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.513.773/0001-47. Valor: R$ 119.290,00 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:63E73195

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 145 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 145/2022
ID n.º 2022311
Modalidade: Pregão: 116/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOS PARQUES - INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA- ME, CNPJ: 68.723.998/0001-96. Valor: R$ 94.399,80 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F616E67E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 232 2021

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata SRP nº.232/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 132/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.472.805/0025-05. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata SRP Nº 232/20221 passando de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), c/c art. 17 do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77937287

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 129 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 190/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 19 de agosto de 2022, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70B38BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1093/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: Institui, no âmbito do município de Campo do Tenente, o dia municipal da gratidão e do reconhecimento aos profissionais da saúde e a distinção honorífica denominada “Prefeito Reinaldo Afonso Pereira”.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Gratidão e do Reconhecimento aos Profissionais da Saúde” no Município de Campo do Tenente/PR, que será celebrado, anualmente, no dia 26 de abril.
Parágrafo único. Considera-se profissional da saúde, para os fins desta lei, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, motoristas da saúde, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, dentistas e demais profissionais lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° O Dia Municipal da Gratidão e do Reconhecimento aos Profissionais da Saúde tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltadas a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao seu papel fundamental e a sua atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID-19, causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 3º Fica instituída a honraria “Prefeito Reinaldo Afonso Pereira”, que será concedida anualmente pelo Poder Legislativo Municipal a 01 (um) profissional da saúde com atuação destacada no exercício das suas funções, no âmbito municipal.
§1º O Poder Legislativo encaminhará ofícios para as Unidades Básicas de Saúde e para a Secretaria Municipal da Saúde, no mês de agosto, solicitando que cada uma dessas indique 01 (um) profissional da saúde para fins de recebimento da honraria “Prefeito Reinaldo Afonso Pereira”.
§2º Dentre os profissionais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde e pelas Unidades Básicas de Saúde, os Vereadores elegerão 01 (um) profissional da saúde para o recebimento da honraria.
§3° Após eleito o homenageado, a Mesa Diretiva elaborará Decreto Legislativo, o qual será aprovado se obtiver voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 4º A honraria será outorgada em forma de diploma, a ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Campo do Tenente, especialmente convocada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
§1° A Sessão Solene de que trata caput deste artigo deverá ser realizada até o último dia útil anterior ao recesso legislativo.
§2° Na Sessão Solene em que for realizada a entrega da honraria, será oportunizada a palavra ao homenageado para suas considerações.

Art. 5º A honraria “Prefeito Reinaldo Afonso Pereira” será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CBE41A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1094/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADORES GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN; JOSEMAR VEIGA; JULIANO DA SILVA)

SÚMULA: “Institui o Título Mãe Tenenteana e dá outras providências”.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Campo do Tenente, a distinção honorífica denominada "Título Mãe Tenenteana", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Campo do Tenente às mulheres acima de 50 anos de idade, que tenham se destacado em atividades Sociais, através de serviços voluntários em qualquer área de atuação no município de Campo do Tenente.

Art. 2ºO "Título Mãe Tenenteana", será concedido a uma mulher por ano, a ser eleita pelos vereadores da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
§1° Qualquer vereador poderá elaborar sugestão acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada.
§2° As sugestões serão sigilosas e serão votadas em reunião interna, por meio de votação aberta.
§3° Após a escolha da homenageada, a Mesa Diretiva elaborará Decreto Legislativo, o qual será aprovado se obtiver o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 3ºO "Título Mãe Tenenteana", outorgado em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene.

Art. 4º O "Título Mãe Tenenteana", será registrado em livro próprio da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78DD3E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2022 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Antonio Carlos Casagrande – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Helio Edson Wojcki – 60 horas
José Evaristo Francisco Alves – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Renacir Cubas – 60 horas
Valcir Bordin – 60 horas
Djeinifer Thaiana Ruhr – 40 horas
Neli Maria Alves – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Agosto de 2022 a 15 Setembro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários e/ou alunos de cursos profissionalizantes para os Municípios de Rio Negro-PR e Mafra/SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos dois últimos servidores, serão para transporte de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, nos períodos diurno e/ou noturno, organizados em escalas para que nenhum motorista ultrapasse sua carga horária extraordinária prevista nesta portaria.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de Agosto de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6733B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2022 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Cristiele Ferreira de Lima – 30 horas
Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
Jessica Novak Kuhll – 30 horas
Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
Nilceia Portela do Rosário – 20 horas
Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
Marcia Filla da Silva – 20 horas
Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
Solange Portela – 20 horas
Heron Herbert Pohlenz - 30 horas
Bruno Ferreira Sena – 30 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Agosto de 2022 a 15 Setembro de 2022, com limite máximo de 40 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário das 3 primeiras servidoras, acontecerá na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas, nas linhas da manhã e a tarde, sendo que a primeira realiza este trabalho na linha do CMEI Tia Sophia, localizado no Lageado, com distância maior que a outra linha, justificando assim uma carga maior para ela em relação as outras.
Art. 4º – As próximas 3 servidoras ficarão em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente, horário em que todos os servidores dos CMEIS já cumpriram sua carga horária diária, com dias intercalados entre elas, as mesmas aguardam a chagada dos pais que vão buscar as crianças nas instituições de ensino.

Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores serão em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 6º – O último funcionário atende alunos na escolinha de futebol e em viagens de campeonatos de alunos quando há necessidade.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de Agosto de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 080/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF6F39BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 212/2022

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia médica:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, matrícula 883-1, RG 5.899.658-0 /PR, CPF nº 99527189934, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 60 dias (11 de junho de 2022 a 10 de Agosto de 2022).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C6DF291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 213/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designado o Servidor Municipal Estatutário Municipal **EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar e pela função de pregoeiro no Departamento de Licitação e Contratos, sendo remunerada por FG III.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8C5A2976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 214/2022

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia médica:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, o servidor público Municipal **RICARDO MANSSUR DE MODESTI**, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias (29 de Março de 2022 a 28 de Setembro de 2022).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C619E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 215/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Designar servidora **ABEGAIL FRANCISCO BORGES,** matrícula 994-1, Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde Municipal para responsabilizar-se pela Coordenação do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar POD, sendo concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, sendo remunerada por 15% de gratificação sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 075/2021.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA8C3C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 216/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Designar servidora Celetista Sra. **ANDRESSA DE MEDEIROS,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município, sendo remunerada por 15% de gratificação sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:74D30883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 217/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para avaliação das amostras de uniformes para os servidores da secretaria municipal de saúde e de rouparia hospitalar, conforme segue:
I FLAVIA MARIA MAINETTI
II - ROSELI DE FATIMA PEITRUKA
III - ALINE LISBOA
IV - HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL
Art. 2º A Comissão deverá avaliar as amostras de produtos uniformes para os servidores da secretaria municipal de saúde e de rouparia hospitalar, apresentadas pelos participantes interessados em Processo Licitatório, devendo apresentar relatório assinado por todos os membros, onde conste a relação das amostras aprovadas e/ou reprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de recebimento das amostras.
Parágrafo Único: As amostras deverão ser avaliadas conforme os critérios de atendimento do descritivo do objeto a ser adquirido e demais critérios definidos no edital de licitação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 18 de agosto de 2022..

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE750431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, ao servidor VALDEMIR PILAR FERREIRA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4061/2022;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
Parecer Proge 333/2022

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 09/08/2022, até 22/08/2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 14 (Quatorze) dias, ao servidor **VALDEMIR PILAR FERREIRA**, matrícula nº 1839 ocupante do cargo de Contabilista I em extinção.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de Agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6AB55711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 442/2022

Decreta a suspensão da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Portaria nº 006/2022 – Comissão de Sindicância;
Memorando Semec

D E C R E T A

Art. 1º - - Fica suspenso preventivamente a servidora matrículado sob o nº 1938, por prazo indeterminado, a partir do dia 22/08/2022, ficando preservada a percepção da remuneração, conforme o artigo nº 124, § 2º do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de Agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C3FEE719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3718F43F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.384/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado Do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 106/2022, Processo nº 2.384/2022, para o **"Registro de preços de discos e bobinas para tacógrafos, tacógrafos novos e serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando a manutenção dos veículos da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 05 de setembro de 2022.
Hora: 13h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E41BA351

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
O MUNICÍPIO de **CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09 horas do dia 05 de setembro de 2022, na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
AUTOMÓVEL SEDAN	01	94.066,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Candói, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3638-8017 - E-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://candoi.pr.gov.br, ou no Setor de Licitações, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, das 8 às 17 horas.

Candói-PR, 19 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D0778651

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 2.767/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento ao deferimento parcial do Agravo de Instrumento, tramitando na 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, autos de nº 0048295-81.2022.8.16.0000, comunica a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 001/2022, Processo nº 2.767/2022, para **"Concessão do serviço público funerário no Município de Candói-PR"** até decisão ulterior, que na ocasião será divulgado no Diário Oficial do Município.

Candói, 15 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3199D2C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 PROCESSO Nº 3.515/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 104/2022, Processo nº 3.515/2022, para **"Contratação de empresa especializada na realização de levantamento e execução de ações de atenção ao idoso, envolvendo os eixos de atuação sendo educação, cultura, esporte, saúde, lazer e, o eixo de protagonismo social"**, foi retificado pela primeira vez, e considerando que a modificação não altera na formulação das propostas, fica mantido inalterado a data de abertura da licitação

A íntegra do edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A281AADB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 PROCESSO Nº 3.288/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 097/2022, Processo nº 3.288/2022, para **"Registro de preços através de desconto à ser aplicado nas eventuais e futuras contratações de serviços da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para manutenção, reparos e reformas em edificações públicas municipais e equipamentos públicos municipais, de forma corretiva, preditiva e preventiva, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra",** foi retificado pela primeira vez o seu texto original, e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 6 de setembro de 2022.
Hora: 8h30min00ss (Horário de Brasília)
Local: Sala de reuniões - ao lado da Prefeitura Municipal, Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85140-000, Candói-PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:34B8B605

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 093/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 093/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 907/2021.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - CONTRATO Nº 093/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da clausula quinta, item 5.1, do termo aditivo 02, onde houve um erro de somatório de valores:

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de R$ 2.907,69 (dois mil novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), por funcionário, por um período de 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, totalizando **R$ 15.119,99** (quinze mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 19 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F272A942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "VIDA MELHOR"
Lei Municipal nº 2.558, de 22 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Municipal nº 2.558, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu no âmbito da administração Pública o Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR", **torna público** as regras para inscrição, seleção e classificação dos interessados em aderir ao programa habitacional de interesse social destinado a população de menor renda e acesso à terra urbanizada e a habitação digna e sustentável, como forma de inclusão social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente edital possui amparo legal na Lei Municipal nº 2.558, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques o Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR".

DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes para inscrição, seleção e classificação de famílias para o Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR", que tem como objetivo realizar ações de construção de **10(dez) unidades habitacionais** as famílias de baixa renda.
Esta Chamada Pública irá selecionar os beneficiários que atendam os critérios estabelecidos, seguindo ordem de classificação de acordo com os critérios de pontuação descritos neste edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS
São condições para enquadramento:
Estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal – CADÚNICO, sendo beneficiário do Programa Auxilio Brasil no momento da inscrição.
Não possuir outro imóvel urbano ou rural o em seu nome ou do cônjuge, exceto em situações conforme Art. 4º, inciso II, III da Lei Municipal nº 2.558/2021.
Manter regularmente matriculados e cursando o Ensino Básico (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) todos os filhos menores de 16 (dezesseis anos);
Renda familiar de até 02 (dois) salários mínimo mensal;
Residir no Município há pelo menos 04 (quatro) anos consecutivos, mediante comprovação
Não ter sido beneficiado em outro Programa habitacional, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou Programa semelhante;
Os critérios de enquadramento serão analisados pela Comissão Permanente Gestora do Programa Habitacional de Interesse Social "Vida Melhor", durante o processo de inscrição, classificação, sorteio e montagem de dossiê;
O não enquadramento em um ou mais critérios implicará na desclassificação da família.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIARIOS:
Famílias, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimo mensal;
Famílias, cujas moradias ofereçam risco à vida de seus moradores, devendo ser anexado o Estudo Técnico Social atestando tais condições;
Famílias, cujas moradias estejam localizadas em fundos de vales e áreas sujeitas a inundações e deslizamentos provocadas por enxurradas e outros desastres gerados pelas chuvas, devendo ser anexado laudo da Defesa Civil do município atestando tais condições;
Famílias que tenham entre seus entes pessoas com necessidades especiais – PNE desde que comprovado com apresentação de laudo médico;
Famílias que tenham entre seus entes 01(um) ou mais idoso acima de 60 (sessenta) anos;
Famílias compostas por 01 (uma) ou mais crianças e/ou adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas no período de **22 de agosto de 2022 a 21 de outubro de 2022**, na Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Urbano, Divisão de Habitação, na Av. Tancredo Neves, nº 502.
Para efetivação da inscrição no Programa, os interessados serão atendidos em dias e horários pré-determinados, com agendamento obrigatório que será realizado no Centro de Referência da Assistência Social, na Av.Tancredo Neves, 520, das 08:00hrs as 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs de segunda a sexta feira.
Considerando que os dados constantes dos cadastros serão fornecidos pelas respectivas famílias, o Poder Público não poderá ser responsabilizado pelas informações existentes;
Eventuais alterações do cadastro poderão ser realizadas apenas no período de inscrições;
Após encerrado o período de inscrição não será possível a realização de alteração cadastral e os dados existentes no banco de dados serão utilizados para o processo de seleção e classificação.
Poderão ter acompanhante no ato da inscrição apenas os iletrados e/ou pessoas com deficiência cognitiva e/ou física que impeçam o registro das informações.

DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
Nomes completo, data de nascimento, RG, CPF, do cônjuge ou companheiro e dos demais membros da composição familiar;
Renda bruta de todos os componentes familiares maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados;
Endereço completo de residência/correspondência com CEP (ex: comprovante de água, energia, celular, etc.);
Número de telefone, preferencialmente celular para contato via SMS ou WhatsApp válidos e ativo;
Tempo de moradia no munícipio;
Folha Resumo do CADÚNICO comprovando a inscrição no cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;
Enquadramento nos critérios de priorização.
A não apresentação dos documentos necessários para inscrição ou apresentação de documentos inválidos ou falsos acarretara o indeferimento automático da inscrição.
Para validação da inscrição selecionada poderão ser adotadas as solicitações de comprovação documental extraordinária e/ou visita domiciliar do técnico do Serviço Social, e Agente de Defesa Civil.
NOTA: Será válida somente 01(uma) inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para o mesmo empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO
Para fins de pontuação no referido processo, serão considerados:

Vulnerabilidade social, devendo ser anexado o Estudo Técnico Social atestando tais condições com **05 (CINCO) PONTOS**
Famílias, cujas moradias estejam localizadas em fundos de vales e áreas sujeitas a inundações e deslizamentos provocadas por enxurradas e outros desastres gerados pelas chuvas, devendo ser anexado laudo da Defesa Civil do município atestando tais condições **05 (CINCO) PONTOS**
Famílias com mulher/homem responsável pela unidade familiar, sem cônjuge ou companheiro (a) comprovado por auto declaração e/ou Folha Resumo do CADUNICO, **05 (CINCO) PONTOS**
d) Existência de pessoas com necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência**, 03 (TRÊS) PONTOS**
Existência de idoso na família, **02 (DOIS) PONTOS;**
Maior número de filhos menores de 16 anos, **01 (UM) PONTO POR FILHO.**

Os pretendentes habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.
Em caso de empate na classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os pretendentes habilitados com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com o seguinte critério de prioridade:
Menor renda per capita;
Maior idade do beneficiário;
Em caso de beneficiários casados ou união estável, será somado as idades do homem e da mulher, dividindo-se por 2 (dois), resultando na média de idade.
Permanecendo o empate entre os beneficiários, será utilizado o sorteio como critério de desempate;
Serão considerados classificados os candidatos, segundo o grau de necessidade socioeconômica (ordem de pontuação decrescente), colocados até o lugar correspondente ao número de unidades a disponibilizadas, e os demais como suplentes.
A classificação neste processo não dará direito imediato de posse do imóvel a ser cedido, devendo o candidato a beneficiário ser participante do projeto de Trabalho Social - PTS a ser desenvolvido com as referidas famílias.

DA ENTRAVISTA E MONTAGEM DOS DOSSIÊS

Os Classificados na ordem de número de unidades habitacionais disponíveis serão convocados para entrevista e apresentação de documentação visando a montagem de dossiês para comprovação e enquadramento dos requisitos exigidos pelo Programa, que será submetido para a Comissão Permanente Gestora do Programa nomeada pelo Decreto nº 051/2022, para análise e aprovação, de acordo com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 2.558/2021 e Decreto nº 040/2022.
Além dos titulares, serão também convocados a mesma quantidade de suplentes para entrevista e montagem de dossiês, cujo aproveitamento se dará em caso de eventual desclassificação por desistência ou indeferimento dos titulares, por ordem de classificação, não gerando compromisso de atendimento habitacional ao suplente convocado.
As demais famílias classificadas poderão ser convocadas em caso de abertura de vagas, por esgotamento da Lista de suplentes mencionadas no item 8.2.
Serão previamente agendadas datas para as entrevistas, e o não comparecimento ou na impossibilidade de apresentação da documentação necessária acarretará no cancelamento da família do processo de cessão da unidade habitacional.
As famílias selecionadas deverão apresentar documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual (certidão de nascimento e/ou de casamento), sob risco de inabilitação.
A família convocada para o processo de entrevista terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação da documentação solicitada.
As famílias que não comprovarem no ato da entrevista o enquadramento ao qual foi selecionado, estarão desclassificadas. Por exemplo: pessoa que declarar existir no núcleo familiar pessoa com deficiência e na entrevista não apresentar o laudo compatível com a deficiência elencada na legislação, será inabilitada.
Findo o Prazo especificado acima, o não comparecimento ou não apresentação de parte ou toda a documentação requerida, ou ainda, o não enquadramento nos critérios do edital, nas normativas da Lei Municipal nº 2.558/2021 do Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR", acarretará a inabilitação da família para o processo de cessão da unidade habitacional, sendo que a família classificada na sequência, será convocada para avaliação quanto ao preenchimento dos requisitos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MONTAGEM DO DOSSIÊ

Cópia do RG e CPF do beneficiário e grupo familiar;
Certidão de nascimento e/ou casamento ou averbação divorcio ou óbito no caso de viúvo (a);
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
Comprovante de renda (contracheque ou carteira de trabalho) ou declaração de renda do empregador);
Ficha de cadastro, devidamente preenchida e assinada pelo pleiteante do benefício, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome, RG, CPF, número do NIS (folha resumo do Cadastro Único), comprovante de residência, filiação, estado civil, nome e dados pessoais do cônjuge (se houver), nome dos filhos (se houver), outras informações julgadas convenientes;
Declaração firmada pelo cadastrado pleiteante do benefício afirmando não ter sido beneficiário de doações de unidades habitacionais e/ou lotes de terreno em programas anteriormente concluídos;

Comprovante de residência no município de Capitão Leônidas Marques há pelo menos 04(quatro) anos consecutivos, mediante comprovação;
Contrato de aluguel com firma reconhecida à época da assinatura, ou
Carteira de Vacinação do município para filhos com até 06 anos de idade, ou
Atestado escolar para filhos maiores de 07 anos, ou
Declaração de atendimento na rede pública municipal – Saúde, Educação ou Assistência Social.
Comprovantes de enquadramento nos critérios de priorização;
Famílias, cujas moradias ofereçam risco à vida de seus moradores, devendo ser anexado o Estudo Técnico Social atestando tais condições;
Famílias, cujas moradias estejam localizadas em fundos de vales e áreas sujeitas a inundações e deslizamentos provocadas por enxurradas e outros desastres gerados pelas chuvas, devendo ser anexado laudo da Defesa Civil do município atestando tais condições e Termo de Renúncia do imóvel atingido quando for o caso;
Famílias que tenham entre seus entes 01(um) ou mais idoso acima de 60 (sessenta) anos: apresentar Folha Resumo do CADUNICO;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar (aquela que se reconhece e é reconhecida pela família como pessoa de referência dessa, podendo ou não ser provedora econômica): apresentar Folha Resumo do CADUNICO;
Famílias que façam parte pessoa(s) com deficiência: Atesdado(s) medico(s), que comprove(m) a deficiência dos candidatos pessoa com deficiência ou família de que faça parte a pessoa com deficiência, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015).
Famílias beneficiadas por Auxilio Brasil ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social
- Auxilio Brasil: apresentar a folha do SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão, para conferencia no CADÚNICO;
- BPC: apresentar declaração ou comprovante de recebimento do INSS.

DA PUBLICAÇÃO
9.1 Após a realização do processo de inscrição e classificação dos candidatos, será publicado resultado do processo de Chamamento Público, com a divulgação dos candidatos classificados e suplentes, nos seguintes locais:
No Diário Oficial do Município no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/; e afixação no mural da Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os benefícios contemplados neste edital serão concedidos uma única vez por beneficiário.
A inscrição para o empreendimento deste Edital não garante a futura participação para seleção de beneficiários em outros empreendimentos.
A distribuição das unidades habitacionais dar-se-á de acordo com a quantidade de unidades em condições de serem cedidos, famílias cadastradas e classificadas pelo processo de seleção, mediante sorteio público.
A classificação de cada edital terá validade por 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
A partir da publicação de cada fase, poderá o beneficiado interpor recurso para a o chefe do Poder Executivo municipal, no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do edital, juntando as provas pertinentes.
O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital.
O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério do município, sendo publicado um edital complementar;
A inscrição deste Edital não garante a futura participação para seleção de beneficiários em outros empreendimentos;
Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 08hs às 11h45min, e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sita a Av. Tancredo Neves, 502, cidade de Capitão Leônidas Marques, ou pelo telefone (45) 3286-8428.

Capitão Leônidas Marques/PR, 19 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B40C7D54

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 576/2022 DATA: 19-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, conforme Laudo Médico apresentado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e o Despacho proferido pelo Prefeito Municipal:

Matrícula	Nome	Cargo
122861/1	Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeiro(a)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:954C2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 139 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022.

Processo Adm. / Compras n º 284/2022.
Solicitação n. º 307/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo Van, zero km, Fabricação/Modelo 2022/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a ampliação da frota de veículos escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.09.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.09.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a

Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.

Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D9927E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 155/2022.

Referências de Origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***VANESSA C. FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) no lote 01, na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE DA FAMILIA, FORNECENDO 04 PROFISSIONAIS MÉDICOS COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ATENDIMENTOS ESPECIFICOS EM ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER DE 40 HORAS SEMANAIS, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ **1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VANESSA C. FÉLIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6B49B6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA LOA2023

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, convida a População de Carlópolis, AUDIÊNCIA PÚBLICA" de discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual – "LOA" para o exercício de 2023 a ser realizada:
Data: 23 de agosto de 2022 (terça-feira)
Horário: 18h00min.
Local: Plenário da Câmara- Sala de Sessões João Luiz Claro – (Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella)

Carlópolis, 18 de agosto de 2022.

SELMA PEREIRA DE LIMA
Presidente da C.O. F.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C9E7E6BF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA L.O.A. 2.023

CONVITE

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 a ser realizada em 23 de agosto de 2.022 a partir das 18:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, sito à Avenida Anésio Fernandes Machado n.º 345, Bairro Vista Bella.

Carlópolis, 17 de agosto de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:943126D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2020 PROCESSO INTERNO Nº 041/2020

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de

direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como como LOCADOR o Senhor **ELISEU DE MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.641.508-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.631.406-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Benedito Salles nº 1.277, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, nº 1.433, sob matrícula nº 816, para instalação da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor mensal do aluguel é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme acordo entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 030/2020, de 17 de agosto de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de agosto de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

ELISEU DE MIRANDA
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B652FC91

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 050/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 22 de agosto de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
35º	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	10.268.465-6

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3B923EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 190/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R$ 37.721,18
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1031	R$ 62.650,40
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1031	R$ 465,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1031	R$ 12.026,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3A128E51

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 191/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	R$ 100.000,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 100.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:013401B6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LAUDO DE AVALIACAO DESAPROPRIACAO LOTE 50N1 PROGRAMA HABITACIONAL

A comissão de avaliação, nomeada pela Portaria nº 057/2022, reunida, após verificação "in loco" do lote de terras rural constituído pelo Lote n° 50-N-l (cinquenta-n-um), subdivisão de parte destacada dos lotes n° 50 e 51 medindo 45.966,13m2 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis metros e treze centímetros quadrados), ou seja 4,596613ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: "Ao Norte - por uma linha reta e seca, com azimute 169º24'30", distância de 385,68 metros, confronta com o lote n°50-N, subdivisão de parte destacada dos lotes nº 50 e 51, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Sudoeste – por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 156°37'00", distância de 329,92 metros, confronta com o lote rural nº 47-Remanescente, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta, a segunda com azimute 146°06'09", distância de 32,28 metros, confronta com o lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Leste - por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 253°16'35", distância de 31,98 metros, confronta com a Rua Antônio Zeca, a segunda com azimute 253°16'35", distância de 140,00 metros, confronta com o lote urbano n° 48-B-6, originário do lote n° 48-B, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Oeste - por uma linha reta e seca, com azimute 90°00'00", distância de 86,66 metros, confronta com lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta", devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, Livro 2–Registro Geral, Matricula nº 12475, objeto decreto desapropriatório nº 185/2022, decidiu que o mesmo tem o valor venal de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Catanduvas, 18 de agosto de 2012.

DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

JOÃO VANDERLEI CABRAL

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5E9D65ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
HOMOLOGACAO LAUDO DE AVALIACAO DESAPROPRIACAO LOTE 50N1 PROGRAMA HABITACIONAL

Homologo o "Laudo de Avaliação" elaborado pela comissão nomeada pela portaria nº 057/2022, que atribuiu o valor venal de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) ao imóvel objeto do "decreto desapropriatório nº 185/2022", o qual possui as seguintes características:

"Uma área de terras rural constituída pelo Lote n° 50-N-l (cinquenta-n-um), subdivisão de parte destacada dos lotes n° 50 e 51 medindo 45.966,13m2 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis metros e treze centímetros quadrados), ou seja 4,596613ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - por uma linha reta e seca, com azimute 169º24'30", distância de 385,68 metros, confronta com o lote n°50-N, subdivisão de parte destacada dos lotes nº 50 e 51, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Sudoeste – por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 156°37'00", distância de 329,92 metros, confronta com o lote rural nº 47-Remanescente, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta, a segunda com azimute 146°06'09", distância de 32,28 metros, confronta com o lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Leste - por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 253°16'35", distância de 31,98 metros, confronta com a Rua Antônio Zeca, a segunda com azimute 253°16'35", distância de 140,00 metros, confronta com o lote urbano n° 48-B-6, originário do lote n° 48-B, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Oeste - por uma linha reta e seca, com azimute 90°00'00", distância de 86,66 metros, confronta com lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta", de acordo com a matrícula 12475, livro 2, do SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR,

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8B446ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 01/09/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ESPAÇO MAKER, A SER UTILIZADO PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II", INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 17.516,73 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1F445078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 125/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 397.003,80
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 18/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4617A089

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 01/09/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 27/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97809CCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 129/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 48.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0DC24780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 85-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n°85/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. O PRODUTO uma vez solicitados deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (1010) F: 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (1011) F:504. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:06.02.1236.1.005.2.014.3.3.90.39 (1204) F: 103 06.02.1236.1.005.2.014.3.3.90.39 (1205) F:104 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:10.01.20608.0006.2.049.3.3.90.39 (1019) F:000 10.01.20608.0006.2.049.3.3.90.39 (1020) F:504. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORES: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata - Secretário, Secretaria de Educacional Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto - Secretária, Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani. FISCAIS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Robert Ademar Fuchs - Diretor do Departamento de Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Walter Arnaldo Ristau – Motorista, Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara – Diretor Departamento de Pecuária e Zootecnia. FISCAIS SUBSTITUTOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo, Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Simão dos Santos – Motorista, Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão – Agente Fiscal.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº300/2022– Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda. Valor Total estimado R$68.420,00. ARP nº301/2022– Recapadora Fabrica dos

Pneus Ltda. Valor Total estimado R$ 45.560,00. ARP nº302/2022– RecapadoraBonissoni Ltda. Valor Total estimado R$ 197.740,00. ARP nº303/2022– Imperio Pneus e Recapagens Ltda. Valor Total estimado R$ 2.480,00. ARP nº304/2022– Industria E Comercio Mut Pneus Ltda. Valor Total estimado R$ 61.196,00.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0992F23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 88-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicon° 88/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Execução Futura Fornecimento com Instalação de Vidros, para Manutenções nos Próprios e Espaços Públicos do Município para as Secretarias Municipais. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação, conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município, para atendimento da logística dos materiais, ainda apresentar um representante legal para a execução dos serviços. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração Fonte 000 (889) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Fonte 000 (1050) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia Fonte 000 (1516) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Fonte 103 (918) Fonte 104 (1522) Secretaria de Saúde Fonte 303 (1480) Secretaria de Assistência Social Fonte 934 (1303) Secretaria de Viação e Serviços UrbanosFonte 000 (908). GESTORESRoberto Alencar Przendziuk, Vanderlei José Crestani, GlacirZanatta, ÉdinaAccorsi, Mari Lucia Lazarotto e Grazielle Matte Dossena. FISCAIS CleciaSteilmann Weber, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Valdemir de Mattos, Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi e Joelma Filimberti. FISCAIS SUBSTITUTOS Clevis Trindade da Silva, Diogo Antônio Margreiter, Cristiane Adrieli Salomão, Tânia Aparecida Dalfovo, Gislaine Tânia Galeazzi, Sandrieli dos Anjos Dalcortivoe Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº299/2022 - JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA. Valor Total estimado R$78.488,71.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:625A4D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 85-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 85/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 85/2022, de 19/07/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO**, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	197.740,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	68.420,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	61.196,00
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	2.480,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	45.560,00
TOTAL R$	375.396,00

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/08/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53CD2785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 88-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 88/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 88/2022, de 02/08/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	78.488,71
TOTAL R$	78.488,71

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/08/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:90C9D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 93_2022 - RP PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA AMARELA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 93/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para As Máquinas Pesadas – Linha Amarela. Valor estimado: R$ 3.013.349,15. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C12EB2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 306-2022 - INEX 22-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 306/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de serviços para capacitação - 1º Seminário Brasileiro Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes destinada a Equipe Técnica Casa Lar. Valor: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 22/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2058) FONTE: 1941. Data da assinatura: 18/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Anne Danielle Verrino Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:705EEDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 22-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº22/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R$ 3.570,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 18 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FAA8BAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DO CONTRATO Nº 397/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. PROCESSO: 9339/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: JJA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77.
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 10 de Novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do Contrato este, referente Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Alberto Bedin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, determina-se a rescisão do referido contrato na data de 01/07/2022
Local e data do Termo de rescisão: Colombo, 01 de julho de 2022.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:EF4A5FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Objeto: Aquisição de suprimentos - toners e fitas - para as impressoras que pertencem à Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9A0604E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2022.

Processo:	Nº 19953/2022- Dispensa Nº 91/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR,***MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** **CNPJ: 14.497.388/0001-92.**
Objeto:	Aquisição de Motocultivador para demarcação de Campo, a serem utilizados pelo departamento de Esportes na Manutenção dos Campos e Canchas sob responsabilidade do Município.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$8.426,00(oito mil quatrocentos e vinte seis reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	19/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CA46E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12916/2022.

N° do Empenho:	**12916/2022**
Data:	**19/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$8.426,00(oito mil e quatrocentos e vinte seis reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**091/2022**
Contratado:	**MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** **CNPJ: 14.497.388/0001-92.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Motocultivador para demarcação de Campo, a serem utilizados pelo departamento de Esportes na Manutenção dos Campos e Canchas sob responsabilidade do Município.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E22D88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

Processo: 10098/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.506.301/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: ITEM 4 – Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO:58% (cinquenta e oito por cento)
ITEM 6 – Veículos Pesados Máquinas marca JCB, XCMG – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO:58% (cinquenta e oito por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BB25A4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL 002/2022 DO CONTRATO Nº255/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL 002/2022DO CONTRATO Nº255/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.
Processo: 19240/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.331/0001-08.
Justificativa da rescisão:O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da CONTRATADAter deixado de cumprir com as suas obrigações contratuais estabelecidas no Contrato 255/2021e na Lei Federal nº 8.666/1993.
Local e data da assinatura da rescisão: Colombo, 19de agostode 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D7FF6EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3842022 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Processo: 9317/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambientee Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Francielli Xavier Molina, portadora do documento de identidade RG nº 8.689.286-3 e CPF nº: 050.709.189-23.
Contratada:GJF CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.303.251/0001-20.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividadee conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I.
Valor:O valor total do presente contrato será deR$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.O prazo de vigência do presente Contrato será de 16(dezesseis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18de agosto de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:261C26CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pasta vertical personalizada e copo fibra de bambu personalizado
VALOR TOTAL: R$ 30.002,50 (trinta mil e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.082.371/0001-70
DATA: 18/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:995E6990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903900000 fonte 303
VALOR TOTAL: R$ 7.328,00 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais)
FORNECEDOR: RAFAEL LUAN MIQUILINO 02087131054 - CNPJ: 45.115.627/0001-26
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:08AD2AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011202233903000000 fonte 1000
06002123610013202433903000000 fonte 104
06002123650012202933903000000 fonte 104
VALOR TOTAL: R$ 13.564,50 (Treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
FORNECEDOR: MAB ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 11.412.547/0001-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6ED680D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS 2-RESOLUÇÃO Nº 112-2022 LOA 2023 E PLANO PLACIC - CONSÓRCIO PINHAIS.PDF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Resolução nº 112/2022, de 20/08/2022

Súmula: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, e sobre o Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio.

Autoria: Ato do Gestor O Conselho de Prefeitos do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou e eu Anderson Manique Barreto, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do exercício 2023, as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42, 90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e alterações posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 11 abril de 2005.

Art. 2º. O Plano de Aplicação Anual, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/00, e Lei Federal 11.107/05, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 3º. O plano de aplicação anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

Art. 5º. O Orçamento Geral do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em R$ 3.545.000,00 (três milhões, e quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados, vendas de serviços, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, bem como repasses de Convênios, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
Receita Tributária	27.000,00
Receita Patrimonial	119.000,00
Transferências Correntes	1.770.000,00
Outras Receitas Correntes	491.000,00
Transferências de Capital	1.138.000,00
TOTAL DA RECEITA	**3.545.000,00**

Art. 7º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS	
Administração Geral	386.000,00
Administração de Infra-Estrutura	3.159.000,00
TOTAL DA RECEITA	**3.545.000,00**

Art. 8º. Nos termos dos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º, Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;

II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;

III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação.

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior. **V –** Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o presidente autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10º. Fica o presidente autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Art. 11º.** Durante a execução orçamentária o Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do titulo VI, capitulo I, da Lei Federal nº 4.320/94, de 17 de março de 1964.

Art. 12º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o presidente do Consórcio Público Sudoeste Pinhais se incumbirá do seguinte: a) Estabelecer programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13º . A execução orçamentária será efetuada mediante o principio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 14º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO
Analista Contábil

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FDEF494E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 75/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR. Considerando que o termo de referência impresso e assinado não condiz com o termo apresentado no edital, fica substituído na íntegra o termo de referência, alterando o edital, bem como, reaberto o prazo. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 06 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 06 de setembro de 2022. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital ALTERADO está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6CB7A857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ME/EPP ÂMBITO LOCAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 08 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 56.280,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:534936AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de setembro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, n° s/n - Centro, em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias em CBUQ	20.947,74 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:53952CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. "OSMAR PEREIRA DA SILVA", residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, 554 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 811.199-5-SESP/PR; e do outro lado a empresa "VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI", situada à Av Ladistao Gil Fernandez, 10 Ivaiporã-PR CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, neste ato representado por seu procurador o Sr. "Bruno Tainam Paes da Silva", Portador da Cédula de Identidade nº. 10913427-9; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 077.418.739-54, Telefone: 43 3472-1605, E-mail: valemedicamentos@hotmail.com; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 104/2022, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 07/2022, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 27 – Fralda Descartável Tamanho EG, reequilibrado de R$ 9,00 (nove reais), para R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavaos); Item 28 – Fralda Descartável tamanho M,

reequilibrado de R$ 9,00 (nove reais), para R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos); Item 29 – Fralda Descartável tamanho G, reequilibrado de R$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos), para R$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos); sendo aumento global do contrato de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 18 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

P/ BRUNO TAINAM PAES DA SILVA
Vale Com. De Prod. Méd. e Hosp. - Eireli
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B16C3C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 133/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterado a descrição do item 3-9 constante no Anexo I – Termo de Referência, Lote: 3 - EXCLUSIVO ME-EPP.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 2/9/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 2/9/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0F25E6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2655/2022

LEI Nº 2655/2022

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a Associação de Agricultores Familiares da Comunidade da Linha Tártari - AAFLT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **DIREITO REAL DE USO DE BEM** que abaixo especifica, à **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA LINHA TÁRTARI - AAFLT**, inscrita no CNPJ 32.885.135/0001-78, com endereço na Comunidade Linha Tártari, SN, Zona Rural, na cidade de Dois Vizinhos – PR, o seguinte bem móvel:

Objeto	Quantidade
MÁQUINA COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA: Cremasco Custon 950III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 12 facas, disco de corte e bico comando hidráulico de linha, caixa de engrenagem em aço. NÚMERO DO BEM PATRIMONIAL: nº 16671. NOTAL FISCAL: nº 343	1

Art. 2º Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º A concessão do referido maquinário tem como objetivo o uso pela Associação para assistência técnica na produção agrícola dos agricultores familiares da Comunidade Rural da Linha Tártari, no Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º A concessionária assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda e outras que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias do referido bem.

Art. 5º A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º A Concessionária assume todas as despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.

§ 3º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Concessionária.

Art. 6º A Concessão de que trata esta Lei será firmada através de Termo de Concessão, e terá o prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual período desde que presente o interesse público.

Parágrafo único. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei, no termo ou contrato, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.

Art. 7º A concessionária do bem, disposto nesta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano, enfatizando o cumprimento dos encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 8º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Outras condições para esta Concessão poderão ser estabelecidas no Termo de Concessão a ser firmado após a aprovação desta Lei, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis días do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A101D340

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2656/2022

LEI Nº 2656/2022

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Boa Vista do Chopim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **DIREITO REAL DE USO DE BEM** que abaixo especifica, à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO CHOPIM**, inscrita no CNPJ 28.274.284/0001-23, com endereço na Comunidade Rural de Boa Vista do Chopim, na cidade de Dois Vizinhos – PR, o seguinte bem móvel:

Objeto	Quantidade
ARADO SUBSOLADOR NOVO MARCA/MODELO: Terra Viva, ASDT 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Desarme automático com no mínimo 4 hastes, largura mínima de trabalho com 1,5 metros, nº de série 120/21. NÚMERO DO BEM PATRIMONIAL: nº 16.591. NOTAL FISCAL: nº 373.	1

Art. 2º Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º A concessão do referido maquinário tem como objetivo o uso pela Associação para assistência técnica na produção agrícola dos agricultores familiares da Comunidade Rural de Boa Vista do Chopim, no Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º A concessionária assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda e outras que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias do referido bem.

Art. 5º A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º A Concessionária assume todas as despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.

§ 3º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Concessionária.

Art. 6º A Concessão de que trata esta Lei será firmada através de Termo de Concessão, e terá o prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual período desde que presente o interesse público.

Parágrafo único. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei, no termo ou contrato, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.

Art. 7º A concessionária do bem, disposto nesta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano, enfatizando o cumprimento dos encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 8º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Outras condições para esta Concessão poderão ser estabelecidas no Termo de Concessão a ser firmado após a aprovação desta Lei, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C38698C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, com base no Edital 01/2021 para o cargo de *Técnico em Enfermagem*, e desde a Convocação, com base no Edital 014/2022, publicado na data de 12 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

TécnicA em enfermagem

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Gislaine Aparecida Coloda	23º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de agosto de 2021.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41FDEE63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 063/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
091	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	72.421.936/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69681A54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 064/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
092	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
093	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35A3D029

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 128/2022 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**, a pedido da Secretaria de Administração e Finanças, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A90EF7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 129-2022

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 129/2022 que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, a pedido da Secretaria de Administração e Finanças, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68897D5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18723/2022

DECRETO Nº 18723/2022

Exonera, a pedido, a servidora Alda Nataliani Garcias Sganzerla do cargo de provimento temporário de Professora Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALDA NATALIANI GARCIAS SGANZERLA**, matrícula 19252-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.921.205-6/PR e do CPF/MF n.º 855.711.649-72, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escolas Municipais Jardim da Colina e 28 de Novembro, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17963/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFBC6270

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18726/2022

DECRETO Nº 18726/2022

Nomeia a Senhora Ozana Delavi Cecilio para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **OZANA DELAVI CECILIO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.724.393-0/PR e do CPF/MF n.º 028.875.139-66, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5440AE56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18727/2022

DECRETO Nº 18727/2022

Exonera, a pedido, o servidor Claudiney Lacerda dos Santos , do cargo de provimento temporário de Médico na Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS,** matrícula 19420-1, portador da Cédula de Identidade nº 1166544656/BA e do CPF nº 069.683.276-35, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Atenção Primária à Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18342/2022 e 18343/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B05E392

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18728/2022

DECRETO Nº 18728/2022

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 125/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o erro verificado no Anexo II (Modelo Padrão de Proposta Comercial constante no edital;
Considerando que essas informações são indispensáveis de serem apresentadas pelas empresas participantes do certame;
Considerando a necessidade de reedição do edital fazendo constar referidas exigências; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 125/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDD3344F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18729/2022

DECRETO Nº 18729/2022

Contrata o Senhor Alien Roberto Rodriguez Gonzalez para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 15.753.369-0/PR e do CPF/MF n.º 067.475.381-02, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7240BAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18730/2022

DECRETO Nº 18730/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Alien Roberto Rodriguez Gonzalez.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ,** matrícula funcional n.º 19518-1, portador do RG n.º 15.753.369-0/PR e do CPF/MF n.º 067.475.381-02, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16F7A49E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18731/2022

DECRETO Nº 18731/2022

Nomeia a Senhora Soleni Perazzoli de Matos para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SOLENI PERAZZOLI DE MATOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.597.647-8/PR e do CPF/MF n.º 048.010.659-29, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência C-0 – PSF Jardim da Colina – Bairros Jardim da Colina, Jardim Marcante e Primavera, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87634EB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18732/2022

DECRETO Nº 18732/2022

Nomeia o Senhor Adriano Augusto Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADRIANO AUGUSTO SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.401.669-0/PR e do CPF/MF n.º 096.620.899-42, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência S-0 – PSF Sul – Centro Sul e Bairro São Francisco Xavier, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de agosto de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E987A98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18733/2022

DECRETO Nº 18733/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Rosilei Lucht.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) à servidora **ROSILEI LUCHT,** matrícula funcional 17603-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.338.273-4/PR e do CPF/MF n.º 019.858.149-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 13 a 20 de agosto de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9C2F421

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18734/2022

DECRETO Nº 18734/2022

Contrata a Senhora Deborah Gomes Da Silva para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DEBORAH GOMES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 2.766.937/MS e do CPF/MF n.º 000.289.091-78, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de agosto de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:134ED3C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 058/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Pilonetto	11° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
James Douglas de Oliveira	10° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE4B20D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 059

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 059/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Valdecir dos Santos	12° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02CD3308

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 03/2022 para o cargo de **MÉDICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com base no Edital 003/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Vargas Pleutim	8º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 16 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60A967FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada,

regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **TÉCNICa EM ENFERMAGEM,** com base no edital 001/2021, para comparecer junto ao departamento de gestão de pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Técnica em enfermagem

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elda Venancio Chaves	24º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 19 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1FCC9A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18675/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2576, página 91) em 04 de agosto de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Nomeia a senhora Marcia Hendges Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04.

Leia-se:

Nomeia a senhora Marcia Hendges Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C08D0DF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2657/2022

LEI Nº 2657/2022

Ementa: Institui o "Programa Adote um Campo" para a captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 020/2022, de autoria do **Vereador Márcio da Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Adote um Campo, que tem como objetivo estabelecer parcerias entre o Poder Público Municipal e a sociedade para os fins de implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - manutenção: serviços gerais de limpeza; manutenção de gramados; controle de pragas e doenças; manutenção de vestiários e áreas destinadas ao banco de jogadores reservas; manutenção de alambrados; dentre outros definidos no termo de cooperação;
II - implantação: construção de novos campos públicos de futebol;
III - reforma: recuperação de áreas com implantação de projetos paisagísticos;
IV - adotante: a pessoa natural ou jurídica que firmar parceria com o Poder Público Municipal para adoção de áreas integrantes do Programa Adote um Campo;
V - melhoria urbana, paisagística e ambiental: o projeto, obra, serviço, ação e intervenção relativos aos campos de futebol amador disponíveis para adoção que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade de vida urbana.
Art. 2º Constituem objetivos do Programa Adote um Campo, dentre outros:
I - promover a participação da sociedade nos cuidados e na manutenção dos campos públicos de futebol amador do Município, em parceria com o Poder Público Municipal;
II - conscientizar a população acerca da importância dos campos públicos de futebol amador para o estímulo à prática de esportes e a qualidade da vida urbana, fomentando a noção de responsabilidade solidária entre o Poder Público Municipal e a coletividade no que toca à conservação de tais áreas;
III - incentivar o uso dos campos públicos de futebol amador para população, como locais de práticas esportivas, lazer, convivência social e realização de eventos, observada, neste último caso, a legislação específica.
Art. 3º A adoção dos campos públicos de futebol amador far-se-á mediante condições a serem estabelecidas em termos de cooperação firmados pela pessoa natural ou jurídica legalmente constituída com o Município, por intermédio dos respectivos órgãos e entidades competentes da Administração Municipal.
Art. 4º Compete ao setor municipal de esportes elaborar e manter cadastro atualizados dos campos públicos de futebol amador sob sua administração e disponíveis para cooperação, contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos nelas existentes, bem como sobre as obras e serviços a serem prestados pelos adotantes.
§ 1º As informações constantes do cadastro referido no*caput* deste artigo serão publicadas, semestralmente, no site oficial do Município.
§ 2º A critério do titular do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal mencionados no*caput* deste artigo, a publicação da lista dos campos públicos de futebol amador disponíveis para adoção poderá ser acompanhada de chamamento público para apresentação de propostas de adoção por interessados, no prazo de noventa dias, observadas as regras previstas nesta Lei.
Art. 5º O termo de cooperação deverá conter as informações constantes em modelo estabelecido pelo órgão competente da Administração Municipal, de acordo com o art. 3º desta Lei.
Art. 6º O interessado na adoção de áreas integrantes do Programa Adote um Campo deverá apresentar, ao órgão ou entidade da Administração Municipal responsável por sua manutenção, carta de intenção indicando o campo público de futebol amador que pretende adotar.
§ 1º Tratando-se de pessoa física, a carta de intenção mencionada no*caput*deste artigo deverá ser instruída com:
I - cópia do documento de identidade;
II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - cópia do comprovante de residência;
IV - envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e/ou realização das obras e/ou serviços para implantação ou reforma do campo público de futebol amador, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.
§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá ser instruída com:
I - cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente, e alterações subsequentes, ou da autorização do Poder Público Municipal para funcionamento, conforme o caso;
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
IV- envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e/ou de realização de obras e/ou serviços para implantação ou reforma do

campo público de futebol amador, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída, sempre que for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos que julgar pertinentes;
Art. 7º O Município poderá, a seu critério, deliberar pela adoção conjunta de campos públicos, bem como facultar ao adotante a possibilidade de estabelecimento de parcerias adicionais para a consecução dos objetivos estipulados no termo de cooperação, podendo, ainda, nesse caso, ser promovido chamamento público específico para a escolha dos adotantes, divulgando por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município.
§ 1º O edital de que trata o*caput*deste artigo deverá conter a indicação dos campos públicos a serem adotados conjuntamente, os detalhamentos das ações desejadas em cada uma delas e os critérios para análise e escolha dos adotantes.
§ 2º O termo de cooperação a ser firmado para a ação de que trata o*caput* deste artigo adotará modelo específico estipulado pelo órgão competente da Administração Municipal e será firmado em conjunto com os órgãos e entidades responsáveis pela manutenção das áreas objeto do termo, nos termos do disposto no art. 3º desta Lei.
Art. 8º Ainda que não haja chamamento público específico, as pessoas naturais ou jurídicas interessadas na adoção de campos públicos de futebol amador poderão oferecer ao Poder Público Municipal proposta de cooperação e projeto a ser desenvolvido no campo que se pretende adotar, observando o disposto no art. 6º desta Lei.
Art. 9º No caso de bens públicos não cadastrados nos termos do art. 4º desta Lei, será observado o procedimento previsto no art. 6º, devendo o órgão ou entidade responsável pela administração da área efetuar o levantamento das informações relativas ao seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos neles existentes.
Art. 10. O adotante poderá, a seu critério, contratar serviços especializados para a consecução dos fins constantes no termo de cooperação firmado com o Poder Público Municipal sem qualquer ônus financeiro ao Município.
Art. 11. É permitida ao adotante a colocação de placas publicitárias indicativas de sua parceria com o município no interior e na grade de proteção do campo público de futebol amador adotado.
§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios para a quantidade, tamanho e material a ser utilizado nas placas indicativas de parceria.
§ 2º As placas poderão conter marca, nome e slogan da pessoa jurídica adotante;
§ 3º No caso do termo de cooperação firmado nos termos do art. 7º desta Lei, será facultada ao adotante a indicação, nas placas de que trata este artigo, das eventuais parcerias adicionais por ele estabelecidas para a consecução dos objetivos estipulados no termo.
Art. 12 Qualquer implantação ou modificação das estruturas existentes, sejam elas relativas ao campo de futebol ou às demais áreas e equipamentos pertencentes aos mesmos, deverá ser analisada e aprovada pelo órgão competente da Administração Municipal.
Parágrafo único. As benfeitorias resultantes das intervenções de que trata o*caput*deste artigo serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção por parte do adotante.
Art. 13 Fica vedada a concessão de qualquer tipo de uso ou benefício diferenciado ao adotante dos campos públicos de futebol amador mencionados nesta Lei.
Art. 14 Os adotantes serão os únicos responsáveis pela realização das obras e serviços descritos no termo de cooperação firmado com o Poder Executivo Municipal, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público, ao Poder Público ou a terceiros.
Art. 15 Fica proibido o cerceamento ao acesso a utilização do campo adotado.
Art. 16 Fica proibida a veiculação de propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos públicos eletivos municipais, estaduais e federais.
Art. 17 Em caso de descumprimento do disposto no art. 16, o adotante sofrerá as seguintes penalidades:
I - multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizados pelo índice oficial de correção monetária; e
II - exclusão e proibição de participar deste Programa pelo prazo de 10 (dez) anos.
Art. 18 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8B70C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 149/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2° do Decreto municipal n° 029/2014 de 14/03/2014 passando a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Estipulam-se os proventos mensais no valor de R$ 1.849,21(hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo constante no processo.
Art. º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8794D261

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 147/2022

Súmula: Exoneração de Conselheiro Tutelar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1097-1 do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 10/08/2022, devido ao término do prazo previsto para o mandato no decreto de nomeação.
Art. 2° - Nomeado pelo Decreto n° 126/2022, exerceu o cargo no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.
Art. 3°- Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:11D7F5D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 078/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 319/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a Carmen Luciane Andreola Cabral, servidora ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, matrícula 1053-1, 14 (quatorze) dias de LIcença por MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA(pai), no período de 10/08/2022 a 23/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DFD8AF8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 148/2022

Dispõem sobre o desligamento da Empregada Pública Milena Eduarda Bilovus

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e e em conformidade com o protocolado n.° 329/2022,
DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a pedido, MILENA EDUARDA BILOVUS, matrícula 1090-1, em virtude da rescisão do contrato de trabalho requerida, referente ao emprego público de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 19/08/2022.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 25/10/2021 a 18/08/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:06EF40AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 079/2022

Súmula: Autoriza servidora a se ausentar do serviço por motivo de luto

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 325/2022, e legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1°- AUTORIZAR Carmen Luciane Andreola Cabral, servidora ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 13/08/2022, em virtude de falecimento de pessoa da família, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.

Art. 2- Fica revogada a licença concedida através da Portaria n° 078/2022 a partir de 13/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A33A8BF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 080/2022

Súmula: Concede gratificação de condução

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício n° 206/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, Ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, David Jose Farah do Nascimento, matrícula 1129-1, partir de 15/08/2022, conforme Art. 1° da Lei municipal nº 541/2014, e suas alterações, devido ao mesmo exercer suas funções em regime de sobreaviso e plantões da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1599B223

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRA Nº 126/2021 REF.: A CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Objeto: Execução de novos blocos da APAE no Município de Fernandes, Paraná, compreendendo fechamentos (muros, gradis) e pavimentação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 13/08/2022 para 10/01/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 07/04/2023.

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8ECE87E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 081/2022

Súmula: Dispõe sobre Auxílio doença concedido a servidora Rita da Conceição C. de Carvalho

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e n° 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, protocolo n° 331/2022;
RESOLVE:

CONCEDER a RITA DA CONCEICAO CHEPILOSKI DE CARVALHO, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 187-1, 45(quarenta e cinco) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 09/07/2022 a 22/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
prefeitA municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A15D3F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 817/2022

LEI Nº 817/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, encaminha para apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal poderá mediante solicitação fundamentada ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, à órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas assim reconhecidas pelo Município, por tempo determinado, sem ônus para o órgão de origem ou com ônus para o órgão de origem se houver disponibilidade orçamentária e demonstrado relevante interesse público.

Parágrafo Único: As contribuições previdenciárias deverão observar o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 326/2007.

Art. 2º - O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:
I - provimento de cargo em comissão na administração indireta do Município;
II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.

Parágrafo Único: A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Prefeito Municipal mediante a emissão de ato próprio.

Art. 3º - Somente servidores ocupantes de cargo efetivo poderão ser cedidos, ficando vedada a cessão de servidores:
I - que estejam em estágio probatório;
II - ocupantes de cargo em comissão;
III - contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:AB971B9A

JURIDICO
LEI 818/2022

LEI N.º 818/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de milheto aos agricultores e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e posteriormente conceder subsídio para fornecimento 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos), quilos de semente de milheto com o objetivo de incentivar a produção leiteira do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente.

Artigo 2º - Os subsídios a que se referem esta lei somente serão concedidos aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

I – Sejam produtores rurais do Município;

II – Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRO; e

III – Estejam adimplentes com o erário municipal.

Artigo 3º - O recolhimento dos 50% (cinquenta por cento) será feito através de boleto emitido pela Secretária Municipal de Agricultura. Sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - A disponibilidade aos produtores será de 90 (noventa) quilos de milheto por produtor que comprovar o cumprimento dos requisitos desta Lei.

Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - Agricultura
Programa: 621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade: 2.031 – Produtores Rurais Assistidos
Natureza de Despesa: 33.90.30

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:954B5FAA

JURIDICO
EDITAL Nº 04/CMDCA/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FLOR DA SERRA DO SUL – PR

EDITAL Nº 04/CMDCA/2022

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

QUADRIÊNIO 2020-2024

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução nº 02/2022/CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 07, do Edital de Abertura nº 02/CMDCA/2022, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I – CANDIDATAS HABILITADAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO:

JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

MARTA ELIANE GOMES DA SILVA

NEUZA CARAMORI BARCELLA

SIMONI BOURCHKARDT

As candidatas habilitadas deverão comparecer para Prova de conhecimento no Polo UAB anexo ao Colégio Estadual Barão do Rio Branco, na data prevista de 27/08/2022, conforme previsto no Edital de abertura, a prova terá inicio as 8h30min tendo as candidatas até 3 horas para término.

Flor da Serra do Sul, 20 de Agosto de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDC

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:22FB61D9

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Aviso de licitação com Itens exclusivos Me – Epp e Ampla concorrência.
Pregão Eletrônico Nº 48/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Setembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:557C8794

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME - EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

Aviso de Licitação Exclusivo Me - Epp
Pregão Presencial nº 49/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 08 de Setembro de 2022**, **objetivando a Contratação de profissional para ministrar oficina de dança tradicional gaúcha para crianças e adolescentes do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E81C2156

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME-EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Aviso de Licitação Exclusivo Me-Epp
Pregão Presencial nº 50/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 12 de Setembro de 2022**, **objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na**

prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços públicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EEF9C1F5

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME – EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Aviso de licitação com Itens exclusivos Me – Epp e Ampla concorrência.
Pregão Eletrônico Nº 48/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Setembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ECED2CF6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 190/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 105.899,90 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Vigência.....: Início: 19/08/2022 Término: 18/08/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2022

Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (64), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (341)

Objeto.....: Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 181/2022 celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Pontos Críticos em Estradas Rurais do Município de Flor da Serra d

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:39943673

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022
PROCESSO Nº71/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, para firmar contrato com a empresa *HOSPITAL SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *77.812.519/0001-07*, estabelecida na *RUA PORTO ALEGRE, 99, CENTRO*, CEP: *85.601-480*, na cidade de *FRANCISCO BELTRÃO – PR*, representada Diretor Geral Senhor MAICO TREVISOL, portador da Cédula de Identidade nº 13.865.900-3 e do CPF nº 040.587.699-80, que visa a contratação de atendimento hospitalar de urgência/emergência para atendimento hospitalar de pacientes encaminhados no período de 24/horas dias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul-Pr, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário, mediante processo de inexigibilidade de licitação em face da inviabilidade de competição, para atendimento de necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Cabe ressaltar que Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR tem contratos de credenciamento com instituições hospitalares prestadoras de Serviços e entre elas a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, e com essa convencionou incremento no repasse de importância pecuniária necessário a sanar parcialmente o déficit financeiro já indicado. Considerando ainda que a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, mantém termo de pactuação com o Estado do Paraná, através da 8º Regional em Saúde, para o atendimento da população pertinente a sua área geográfica de abrangência. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R$ 133.090,32 (cento e trinta e três mil noventa reais com trinta e dois centavos).

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.

ANA PAULA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6E4210A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 50/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 50/2022
CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ: 04.276.380/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telemedicina para emissão de laudo de eletrocardiograma com o fornecimento de 01 aparelho de eletrocardiografia em regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8517E4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.081, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.081, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Patrícia Amaral de Sousa, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Neuroaprendizagem" da servidora Patrícia Amaral de Sousa, nomeada por meio do Decreto nº 4.064, de 26 de julho de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 1º de agosto de 2022, a servidora Patrícia Amaral de Sousa, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01274, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Flórida, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:27E38361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.082, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.082, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Irma Gomes dos Santos, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial" da servidora Irma Gomes dos Santos, nomeada por meio do Decreto nº 4.065, de 26 de julho de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 1º de agosto de 2022, a servidora Irma Gomes dos Santos, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01275, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Flórida, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0AFC0C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.084, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.084, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, matrícula 2-00417, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Nara Cristina Simon Tomazini, matrícula nº 2-00417

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, matrícula nº 2-00417, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro/40h, nível 128, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 11.243,92 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A0ED4B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 010/2022

DATA: 19.08.2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar palestra sobre **"O DESPERTAR DO UNIVERSO FEMENINO – SOB A LUZ DA PARAPSICOLOGIA",** no dia 24 de Agosto de 2022.

Empresa **SALETE MORAES BALDIN 02588615929, inscrita no CNPJ nº. 24.089.373/0001-49,**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:0093F58F

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO 21/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* SALETE MORAES BALDIN 24089373000149, inscrita no CNPJ nº 24.089.373/0001-49**,** CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 010/2022, homologado em 19/08/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada para realizar palestra sobre "O DESPERTAR DO UNIVERSO FEMENINO – SOB A LUZ DA PARAPSICOLOGIA", no dia 24 de Agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais).
CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 19 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:9B6B8661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

PROCESSO: Pregão nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ Nº 61.198.164/0001-60)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 10/2021 do Pregão Presencial nº 2/2021 qual tem por objeto a "Contração de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro horas), de 23 (Vinte e três) veículos que compõe a frota municipal."
DOS VALORES: O presente Termo a importância R$ 587,26 (quinhentos e oitenta e sete reais com vinte e seis centavos) pelo período de 30 (trinta) dias pela dilatação do prazo de vigência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 30 (trinta) meses, com vigência até a data de 17 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D3840499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 020/2022 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO DE SOUZA, QUE NECESSITAM DE REFORMA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS PROMOVIDOS SOB-RESPONSABILIDADE DA MESMA PARA COMUNIDADE EM GERAL".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
ARI ECCO & CIA LTDA	04.916.316/0001-89	**9.460,50**

Foz do Jordão, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:50D98F10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora **"EDELISE NELIN BAUER",** portadora do RG nº 6.992.135-3 e inscrita no CPF nº 004.656.289-31 ocupante do Cargo - PSS de **"DENTISTA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5B844B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
SANDRA MARA GALVAN	8.575.196-4	06381164096 (categoria B)	23/10/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:52E38399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 23 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

ODONTÓLOGO

02º ADRIELI BUREY

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:67C66F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
314_22 - REVOGA 175-2022 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANGELA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 314 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a licença sem vencimento da servidora ANGELA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando 9.892/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar licença sem vencimentos da servidora ANGELA DA SILVA, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 175 de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01AE111C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_22 - LICENÇA MATERNIDADE - JULIA MARA BALDISSERA ZONTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 316 DE 19 AGOSTO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 8.450/2022, a partir de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF7D4A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar curso de capacitação para os gestores e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o tema "competência para o trabalho individual e coletivo na atualidade: gestão pública e liderança".

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 103/2022, para alteração da especificação do produto, para se adequar ao termo de referência.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BBAFA59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7035F039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 816/2022 - Processo inexigibilidade nº 71/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA 24 HORAS, CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, CAPS AD – II E CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE NORTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 469.192,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA WERLANG & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 817/2022 - Processo inexigibilidade nº 71/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA 24 HORAS, CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, CAPS AD – II E CENTRO DE SAÚDE DA CIDADE NORTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 324.247,68 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAD1BD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDINEI TONIETTI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 813/2022 - Pregão nº 138/2022.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela fanfarra municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 814/2022 - Pregão nº 138/2022.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela fanfarra municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.019,12 (um mil e dezenove reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 815/2022 - Pregão nº 138/2022.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela fanfarra municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 504,88 (quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:259BCB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – Processo nº 432/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – ALINEA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 34.960.949/0001-55. Item 018 R$ 11.000,00.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Item 021 R$ 9.199,9975.
3 – ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 33.068.320/0001-32. Item 008 R$ 500,00; 013 R$ 127,00.
4 – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO. CNPJ nº 10.462.477/0001-42. Item 016 R$ 4.666,6666.
5 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Itens 019 R$ 14.350,00; 022 R$ 14.350,00.
6 – BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇAO. CNPJ nº 31.770.650/0001-40. Itens 006 R$ 325,00; 011 R$ 5.500,00; 014 R$ 400,00; 015 R$ 400,00.
7 – CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Itens 012 R$ 881,952; 017 R$ 448,00.
8 – LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.187.384/0001-54. Item 020 R$ 55.200,00.
9 – LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 42.650.279/0001-07. Itens 001 R$ 635,00; 002 R$ 6.520,00; 003 R$ 148,00; 007 R$ 142,00.
10 – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 68.886.605/0001-65. Item 005 R$ 899,995.
11 – MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 24.384.602/0001-58. Item 010 R$ 16,6666.
ITENS DESERTOS: 004; 009.
VALOR TOTAL R$ 282.079,74 (duzentos e oitenta e dois mil, e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:657BF21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 – Processo nº 635/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 restou deserto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **PREÇO MENOR UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **PREÇO MENOR UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**.
1 - COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA. CNPJ nº 35.049.746/0001-74. GRUPA 01 – (Itens 01 R$ 11,50; 02 R$ 15,70; 03 R$ 25,90; 04 R$ 85,60; 05 R$ 118,18; 06 R$ 104,40; 07 R$ 248,00; 08 R$ 474,90; 09 R$ 101,80) e ITEM 10 R$ 14,20.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.646,40 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A6C5979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – ANA CAROLINA VERONESE SILVA LTDA. - CNPJ nº 47.490.423/0001-09 indicando a profissional médica ANA CAROLINA VERONESE SILVA - CRM nº 50050/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 19 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E267C6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – Processo nº 655/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios, material de copa e material de limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. CNPJ Nº 41.607.510/0001-09. Itens 169 R$10,15; 179 R$1,95; 181 R$10,10; 183 R$0,58; 191 R$2,50; 192 R$21,00; 217 R$3,59; 218 R$7,90 e 220 R$8,00.
2 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Itens 01 R$5,05; 02 R$6,19; 03 R$4,70; 04 R$4,70; 05 R$6,15; 06 R$3,56; 07 R$27,07; 08 R$33,44; 09 R$3,88; 10 R$14,52; 11 R$2,49; 12 R$5,53; 13 R$5,10; 14 R$5,14; 15 R$27,41; 16 R$7,92; 17 R$27,33; 18 R$33,64; 19 R$30,83; 20 R$27,55; 21 R$38,23; 22 R$17,39; 23 R$17,07; 24 R$16,45; 25 R$16,30; 26 R$24,17; 27 R$4,34; 28 R$9,17; 29 R$6,68; 30 R$3,46; 31 R$3,35; 32 R$7,44; 33 R$2,95; 34 R$11,60; 35 R$7,48; 36 R$1,96; 37 R$20,82; 38 R$41,72; 39 R$11,30; 40 R$17,45; 41 R$16,70; 42 R$15,16; 43 R$3,85; 44 R$2,99; 45 R$18,75; 46 R$24,17; 47 R$6,70; 48 R$6,70; 49 R$6,40; 50 R$5,36; 51 R$21,83; 52 R$8,60; 53 R$6,99; 54 R$12,30; 55 R$17,65; 56 R$7,25; 57 R$6,76; 58 R$3,15; 59 R$3,34; 60 R$10,56; 61 R$15,04; 62 R$27,00; 63 R$63,55; 64 R$6,87; 65 R$23,27; 66 R$7,30; 67 R$6,63; 68 R$6,45; 69 R$7,64; 70 R$7,64; 71 R$7,00; 72 R$6,49; 73 R$7,18; 74 R$4,60; 75 R$15,30; 76 R$36,64; 77 R$4,79; 78 R$6,99; 79 R$4,54; 80 R$10,30; 81 R$2,65; 82 R$2,65; 83 R$7,50; 84 R$11,15; 85 R$18,00; 86 R$18,90; 87 R$4,69; 88 R$7,99; 89 R$4,08; 90 R$14,94; 91 R$15,10; 92 R$6,13; 93 R$8,19; 94 R$19,24; 95 R$20,00; 96 R$10,15; 97 R$8,99; 98 R$6,35; 99 R$5,28; 100 R$3,88; 101 R$12,29; 102 R$15,00; 103 R$6,54; 104 R$6,27; 105 R$3,71; 106 R$2,34; 107 R$15,68; 108 R$4,14; 109 R$6,45; 110 R$2,74; 111 R$3,98; 112 R$6,00; 113 R$9,61; 114 R$6,85; 115 R$12,60; 116 R$2,33; 117 R$3,02; 118 R$21,07; 119 R$4,31; 120 R$5,09; 121 R$6,77; 122 R$17,03; 123 R$20,66; 124 R$5,37; 125 R$6,58; 126 R$5,89; 127 R$5,21; 128 R$14,47; 129 R$3,80; 130 R$3,14; 131 R$11,94; 132 R$10,22; 133 R$4,78; 134 R$4,15; 135 R$4,37; 136 R$6,89; 137 R$4,88; 138 R$5,76; 139 R$6,99; 140 R$2,94; 141 R$2,94; 142 R$4,19; 143 R$10,32; 144 R$9,19; 145 R$16,25; 146 R$8,39; 147 R$38,77; 148 R$34,67; 149 R$4,52; 150 R$4,90; 151 R$3,99; 152 R$4,09; 153 R$36,47; 154 R$4,24; 155 R$2,66; 156 R$1,44; 157 R$2,08; 158 R$8,19; 159 R$8,29; 160 R$5,85; 161 R$6,96; 162 R$2,47; 163 R$4,36; 164 R$30,08; 165 R$1,50; 167 R$6,00; 171 R$4,40; 172 R$5,20; 173 R$3,05; 176 R$17,30; 177 R$7,00; 178 R$1,50; 180 R$5,20; 182 R$2,24; 186 R$3,46; 187 R$2,80; 188 R$6,99; 189 R$9,23; 195 R$1,50; 203 R$7,50; 205 R$16,57; 206 R$20,43; 207 R$4,99; 209 R$3,73; 215 R$6,70; 216 R$9,41 e 221 R$2,29.
3 – JULIPLAST EMBALAGENS LTDA. CNPJ 44.645.915/0001-20. Itens 194 R$4,94; 199 R$5,83; 202 R$4,49; 211 R$11,89; 212 R$11,89; 213 R$12,89 e 214 R$5,86.
4 – MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS. CNPJ Nº 17.855.864/0001-98. Itens 168 R$6,97; 197 R$3,97; 198 R$7,67 e 208 R$9,92.
5 – NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA. CNPJ Nº 23.580.712/0001-22. Item 184 R$4,47.
6 – SIMPROLIMP – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. Itens 166 R$3,79; 170 R$5,40; 174 R$3,00; 175 R$1,96; 185 R$3,30; 190 R$10,80; 193 R$1,90; 196 R$8,16; 208 R$2,80 e 219 R$9,35.
7 – TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. Item 200 R$8,70.
8 – VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. CNPJ Nº 42.671.235/0001-55. Itens 201 R$47,04 e 210 R$7,30.
VALOR TOTAL R$336.158,04 (trezentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1187BDEE

DRH
EXTRATO 6 CONTRATOS PSS AGOSTO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA**
Contrato nº 389/2022. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 22/08/2022 a 21/08/2023. EDITAL: 198/2022.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 19 de agosto de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E42AA368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO PARA CORREÇÃO: DECRETO N° 544/2022.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19 de Agosto de 2022 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição – Ano XI n° 2587.

OBJETIVO: Desconsiderar Decreto n° 544/2022, Publicado por Erro.

DESCRIÇÃO: Torna Nulo o Decreto n° 544/2022.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5F3D7816

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 447-2022

Portaria nº. 447/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **JOCELI VAZ DE OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3B79C218

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 448-2022

Portaria nº. 448/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **CLAUDETE GARBIN**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:43F6A9F1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 449-2022

Portaria nº. 449/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **JOÃO ARIS POMPEU DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EF3F85AC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 450-2022

Portaria nº. 450/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:37C5B623

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 451-2022

Portaria nº. 451/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **VALDEMIR FURTADO**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9E22C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 070/2022
Adjudicação: 18/08/2022
Objeto: Pregão Eletrônico visando Aquisição de 01 (um) Drone (aeronave), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
W F DE ALMEIDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 19 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:911D51B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 070/2022
Homologação: 19/08/2022
Objeto: Pregão Eletrônico visando Aquisição de 01 (um) Drone (aeronave), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
W F DE ALMEIDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 19 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11C9607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 249/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada**: W F DE ALMEIDA**
Vigência: Início 22/08/2022 a 22/08/2023
Valor da despesa: R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais).
Objeto: Pregão Eletrônico visando Aquisição de 01 (um) Drone (aeronave), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D1934C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2022
Pregão Eletrônico nº 071/2022
Adjudicação: 19/08/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI	14
TOTAL ADJUDICADO	**14**

General Carneiro - Paraná, 19 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:98F862D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2022
Pregão Eletrônico nº 071/2022
Homologação: 19/08/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI	14
TOTAL HOMOLOGADO	**14**

General Carneiro - Paraná, 19 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CCA544F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: nº 149/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação: nº 072/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

A Sra. **Michelle Aparecida de Souza**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, designada pelo Decreto sob n° 500/2022 de 08 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar público que o Processo Licitatório **149/2022** na modalidade **PREGAO ELETRONICO** sob nº **072/2022**, cujo objeto é "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR". Fica dado como **FRACASSADA**, em virtude de não comparecer participantes na data e hora marcada.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D489F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **157/2022**
Pregão Eletrônico N° **079/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **079/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

General Carneiro - PR, 19 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F1BF642A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 24 a 26 agosto de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, Maripá/PR.
VALOR: R$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 19 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5A22F0AD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2022

Prorroga o afastamento preventivo de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022;
Considerando o disposto no art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico), **RESOLVE**:
Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo do(a) o(a) servidor(a) público(a) que figura como processado(a) no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, de acordo com o disposto no art. 157, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009, a partir de 20 de agosto de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DCC26CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ REVOGAÇÃO
CONTRATO Nº460/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando que a empresa JOÃO PAULO RODRIGUES J P R, se credenciou no dia 29 de junho de 2022, no Processo Licitatório nº 110/2022, Inexigibilidade nº 25/2022, Chamamento Público nº 005/2022, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.
Considerando que na data de 11 de agosto de 2022 foi confeccionado o instrumento contratual, e ao ser consultado o site da Receita Federal não foi obtido êxito na emissão da Certidão Negativa Federal e a empresa foi notificada para apresentação do documento, porém até a presente data não entregou a referida Certidão dentro da regularidade e vigente.
Considerando que a Contratada não iniciou a prestação de serviços para o Município.

Resolve,

REVOGAR o Contrato nº 460/2022, cujo objeto do instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê,** com base no art. 49 da Lei 8.666/93

Goioerê-PR, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO DE LIMA DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:13AE6FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 048/2022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que na data de 12 de julho de 2022, foi aberto o processo licitatório n° 204/2022, Inexigibilidade n° 048/2022, Chamamento Público nº 008/2022, visando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços em NEUROPEDIATRIA realizando atendimento em consultórios das Unidades Básicas de Saúde no Município de Goioerê, conforme necessidade da comunidade.
Considerando que não houve interessados em se credenciar no Chamamento Público nº008/2022.
Considerando a solicitação de revogação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, na data de 17 de agosto, alegando que o valor de consulta se encontra abaixo do valor ofertado no mercado.
Considerando que será feito a abertura um novo processo licitatório, com o valor de consulta atualizado e aprovado em Conselho Municipal de Saúde, Ata de Reunião Geral Extraordinária 287 (16/08/2022).

Resolve,

REVOGAR a Inexigibilidade n° 048/2022, cujo objeto é Chamamento Público nº 008/2022, visando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços em NEUROPEDIATRIA realizando atendimento em consultórios das Unidades Básicas de Saúde no Município de Goioerê, conforme necessidade da comunidade, com base no art. 49, da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2F898DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/22
CONTRATADO: IRINEU ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:911E8793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.544,30 (dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B5CCAC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: R V DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.898,80 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:540CC369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.402,00 (dez mil quatrocentos e dois reais)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D0F38398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.730,50 (cinqüenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinqüenta centavos)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1DAE5FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.559,90 (cento e onze mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 19/08/22 -

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FE226B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.108,20 (seis mil cento e oito reais e vinte centavos)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9D7B0767

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.883,40 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FC952F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.141,36 (setenta e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D831CFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.410,00 (trinta mil quatrocentos e dez reais)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9E4FA1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.022
CONTRATADO: ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 407.360,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 19/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DF0126C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/08/2022	9.147,21
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	19/08/2022	243.360,13
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	19/08/2022	779,21
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	19/08/2022	759,45
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	19/08/2022	19.599,32

Goioerê, 19 de Agosto de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9994622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.559/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 230.656,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 185-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.301.0010.2.107-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
DOTAÇÃO 372-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 4.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 539-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 4.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO 1084-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 20.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.371-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
DOTAÇÃO 912-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 182.656,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 753-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 18.000,00
TOTAL	R$ 230.656,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 974-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 122.656,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 4.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 670-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 12.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 686-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 12.000,00
TOTAL	R$ 150.656,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D12DA525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 01/09/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: PRODUTO QUÍMICO - LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **01/09/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 19 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7695C818

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR EDITAL Nº 125/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, de Guaíra/PR, para reunião a realizar-se na própria unidade, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Centro – Guaíra/PR, no dia 25 de agosto de 2022, às 13h30min, tendo como pauta:

A(Assuntos Gerais.

Cascavel, 19 de agosto de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C538B812

CONSAMU
PORTARIA Nº 259/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o empregado público Sr. Alison Faller, RG: 9.031.590-0 SSP-PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:49A1A3DF

PROJUR
PORTARIA Nº 374/2022 DATA: 19.08.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES COM INCUMBÊNCIA DE ACOMPANHAREM, ASSINAREM, E TRAMITAREM EXPEDIENTES RELACIONADOS A COPEL E SANEPAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a necessidade de dar celeridade aos expedientes a serem encaminhados às concessionárias de energia e água operantes no Município de Guaíra, Estado do Paraná, quais sejam, Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Considerando que o Prefeito Municipal, em razão do cumprimento da agenda oficial, nem sempre está disponível para proceder as tramitações e assinaturas dos temas afetos às aludidas concessionárias;

Considerando que as matérias pertinentes as referidas concessionárias são consideradas serviços essenciais, objetivando otimizar a tramitação dos expedientes, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.206/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

Nome	Cargo	Matrícula nº
Fabiano Melanias Raddatz	Chefe de Gabinete	25.399-01
Vanderlei Rangel de Lima	Secretário Municipal de Administração	18.716-05

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar, assinar, expedir e tramitar quaisquer documentações relacionadas à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de forma a priorizar o interesse público nas medidas tomadas.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 526/2021 de 27.10.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC21E4FF

PROJUR
PORTARIA Nº 375/2022 DATA: 19.08.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.057/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Rosangela Maria Skolmovski / Secretário de Escola	5.650.391-9 - SESPII/PR	2007/2012	01/09/2022 a 30/11/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:31970B2D

PROJUR
PORTARIA Nº 376/2022 DATA: 19.08.2022 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 281/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.195/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 281/2022 de 21.06.2022, para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor C. A. M. diante de denúncia noticiada no memorando nº 1.195/2022, concernente a Frota municipal nº 417, por mais 10 (dez) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir desta data.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E2096E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 016/2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal das servidoras:
- DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Jurídico/20h, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 15 para o nível 17, CLASSE "A", constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. art. 22, II, "d" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de Agosto de 2022.
- MARCIA REGINA PONTES VAZ, ocupante do cargo de Serviços Gerais/40h, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 15 para o nível 17, *CLASSE "C"* constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. art. 22, I, "g" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 19 de Agosto de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:1FADC1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL 38/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL 38/2022
Menor Preço por Lote

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, a alteração do edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote,** através de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA''**

Preço máximo global de R$ **R$ 590.189,33(quinhentos e noventa mil cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Data de abertura:**Dia 02/09/2022 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 23/08/2022 a partir das 09h00 min até o dia 02/09/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Foi incluído os itens e sub itens abaixo listados:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
O subitem **5.38** Após a fase de lances, serão seguidos os procedimentos em conformidade ao anexo I – Demonstração.
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
O item **5.1 - PROVA DE CONCEITO (PoC) - DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARES....**

TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTITATIVO PARA INCLUSÇAO DOS ITENS CONFORME Oficio N°071/2022 da Camara Municipal de Guaraqueçaba.

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Guaraqueçaba,19 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1651187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 32/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 32/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 32/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CE740D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 32/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 32/2022

Objetivo: Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 672/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso V.
Com o objeto Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 19de agosto 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:21166933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DISPENSA 32/2022

ERRATA
Onde se lê Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 15.500,09 (quinze mil e quinhentos reais).
Se lê Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Os demais itens ficam inalterado.

Despacho

Processo: Dispensa 32/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 15.500,09 (quinze mil e quinhentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 06.271.008/0001-79, com o objeto: Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A0737495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2022 DISPENSA 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO 109/2022

Origem: Dispensa de Licitação 28/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62
Objeto: Aquisição de aparelho celular Smartphone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Social, no valor global de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentaria:

(242) 4.4.90.52.00.00 Material Permanente

Data 29/07/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:46388A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 15/2022
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI - tipo 1"** preço máximo global R$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Data de Abertura : dia 06 de setembro de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões .
Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 06 de setembro de 2022 às 14:00 hrs.
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitadospelo email licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9AC3F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022 "CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA KETILY DE RAMOS NEVES, NA FORMA QUE DISPÕE"

PORTARIA Nº 382/2022

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA KETILY DE RAMOS NEVES, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015,
Considerando o Requerimento protocolado sob nº 4780/2022, datado de 15/08/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 15/08/2022, à servidora KETILY DE RAMOS NEVES, Professora – PSS Nº 002/2021, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 10.114.431-3 e do CPF nº 068.999.319-66.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AF06C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 33/2022

Despacho

Processo: Dispensa 33/2022

Objeto: Contratação de Empresa com mão de Obras especializada, para construção de Trapiche Comunidade Mariana, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras, no valor global de R$ 154.785,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ 15.083.220/0001-01, com o objeto: Contratação de Empresa com mão de Obras especializada, para construção de Trapiche Comunidade Mariana, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1CE73B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 33/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 33/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 33/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa com mão de Obras especializada, para construção de Trapiche Comunidade Mariana, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras, no valor global de R$ 154.785,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de agostode 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BBF38FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 33/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 33/2022

Objetivo: Contratação de Empresa com mão de Obras especializada, para construção de Trapiche Comunidade Mariana, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras, no valor global de R$ 154.785,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV.
Com o objeto Contratação de Empresa com mão de Obras especializada, para construção de Trapiche Comunidade Mariana, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 19 de agosto 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D8EAD065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE 18/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE 18/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10.....R$ 7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2DFFF1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022
INEXIGIBILIDADE 21/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022
INEXIGIBILIDADE 21/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10.....R$ 7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1E928BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE 20/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE 20/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10.....R$ 7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8384B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022
INEXIGIBILIDADE 19/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022
INEXIGIBILIDADE 19/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Diesel S10.....R$ 7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D8DB96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 657/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.488,00 (TRÊS MIL E QUTROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.488,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
411 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.Comunic.-PJ R$ 3.488,00

Total R$ 3.488,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.488,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 3.488,00

Total R$ 3.488,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84918A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 658/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2376 Serviço de Limpeza Pública

xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 41.000,00

Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl.Espaço Público

xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 47.000,00

Total R$ 88.000,00

. Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) provenientes de SUPERÁVIT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E2818A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 659/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl.Espaço Público
540 3.3.90.39.00.00 3511 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 107.000,00

Total R$ 107.000,00

. Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso II do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:111C9971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 55/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº55/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **02 de Setembro de 2022**, através do site www.bll.org.br destinado a **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa..** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BA70DF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2018 - PMHS

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 121/2018 – Pregão nº 41/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME , com endereço a Avenida P.H Rolfs 305 loja 22 – Bairro Centro , CEP 36.570-000, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.582.479/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, IGOR GUADALUPE COELHO , inscrito no CPF: 058.131.116-70. Objeto:**Contratação de empresa especializada em Sistema Integrado (software), para gestão do Sistema Único de Assistência Social no Município de Honório Serpa – PR.** De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em **22 de agosto de 2022** e finalizando em **21 de Agosto de 2023** . Valor do aditivo R$ 7.804,56 (Sete mil , oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e seis Centavos) ,Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 22 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F0A5B4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP113/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	01 de Setembro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 035/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º113/2022**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de máquina servidor e licenciamento para suprimento da necessidade da administração na área de informática**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 01/09/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA
Equipe de apoio

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C90C4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 124/2022

PORTARIA N.° 124/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1062	CARLOS ALBERTO GALDINO DA SILVA	OPERÁRIO	2019/2020	30	16/08/2022 Á 14/09/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos á partir de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 19 dias de agosto do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0BDC96D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 157/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVICZ, durante o período de 18/08/2022 a 19/08/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de agosto de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CFAF1FF3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLINICA KOMINSKI- DIAGNOSTICO DE IMAGEM LTDA.
CNPJ: 04.790.840/0001-56
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CARDIOLOGIA, EXAMES de CARDIOLOGIA e EXAMES de ESPIROMETRIA., através da profissional ARIEL ROBERTO KOMINSKI para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CLINICA KOMINSKI-DIAGNOSTICO DE IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7BB77022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: RADIOSMART LTDA
CNPJ: 45.896.850/0001-58
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de ULTRASSONOGRAFIAS através da profissional ARIANA PAULA DE CAMPOS JUMES para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de agosto de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

RADIO SMART LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:65E1A9DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA.S.S.
CNPJ: 45.896.850/0001-58
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de OFTALMOLOGIA através do profissional ALISSON CIRINO BEDIN para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de agosto de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA.S.S.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E42778CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Processo Administrativo nº 075/2022
OBJETO: Aquisição de Kit medidor de glicose e Tira reativa para determinação quantitativa de glicemia compatível com o modelo: g-tech free e lite.

FAVORECIDO: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 10.474.392/0001-84

VALOR ESTIMADO: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

PRAZO: 19/08/2022 a 19/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 19 de agosto de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para **Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade para o CIS/Amcespar**, com a Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. - **CNPJ**: 03.802.018/0009-52, de Irati – PR, no valor de R$ 7.718,55 (sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Irati, 09 de agosto de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9933FB52

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
EMISSÃO: 08/08/2022
ABERTURA: 23/08/2022 às 09H00MIN

Onde se lê nos itens 2.2 (pág.2 -3) e 4.4 (pág. 27 – 28) ... O valor máximo estimado para a contratação do objeto deste Edital é R$ 392.518,41 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos).
Leia se: 2.2 (pág.2 -3) e 4.4 (pág. 27 – 28) ... O valor máximo estimado para a contratação do objeto deste Edital é R$ 394.846,24 (Trezentos e Noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta seis Reais e vinte e quatro Centavos).

EDNA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C7C82607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1134/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B041C38A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1135/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:391DC1FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1136/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:992FCFB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C21DC27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0202D3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CC066C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:96173E54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A FONOAUDIÓLOGA, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **FONOAUDIÓLOGA**, Senhora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA**, a viajar nos dias 19 e 20 de agosto de 2022 a cidade de Maringá no estado do Paraná, para participação no Congresso de Educação e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B92A911D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A ASSISTENTE SOCIAL, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ASSISTENTE SOCIAL**, a Senhora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS**, a viajar nos dias 19 e 20 de agosto de 2022 a cidade de Maringá no estado do Paraná, para participação no Congresso de Educação e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24917819

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A ASSESSORA PROFISSIONAL, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ASSESSORA PROFISSIONAL**, a Senhora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, a viajar nos dias 19 e 20 de agosto de 2022 a cidade de Maringá no estado do Paraná, para participação no Congresso de Educação e Cidadania, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0AAC1F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.099.071-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 815.823.319-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 184/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F20C5B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO **POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E2AC0C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1143/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LORENA BONDEZAN HERRIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LORENA BONDEZAN HERRIG**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.344-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.409.399-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, nomeada através da Portaria nº. 293/2022 de 07 de março de 2022, lotada no Poder Executivo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:00755927

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria n°. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada na Procuradoria Jurídica.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B17A0B4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1145/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 002/2022 de 29 de março de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.079.476-2 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.416.379-37, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2022, de 02 de maio de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no

Regime CLT, no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6862AF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022
PMI – PROCESSO Nº. 173/2022

Interessado: Secretaria Municipal de promoção ao esporte e lazer
Objeto: para contratação do show Artístico da cantora Sertaneja ANA CASTELA para realização da expo Iporã.
Valor Total: R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Contratada: AGROPLAY LTDA.
CNPJ: 43.823.897/0001-38
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretario Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 173/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ABB13FB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
PMI – PROCESSO Nº. 174/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco e camarim, para realização da expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Contratada: J PEREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 13.911.596/0001-23
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3787F6E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº175/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: S4 - PRODUÇÕES ARTISTICAS-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para o show Artístico da dupla Sertaneja JOÃO BOSCO & VINICIUS, para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 19/08/2022 á 14/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 169/2022 e Inexigibilidade nº 016/2022.

Iporã-Pr. 19 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF5CECD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº174/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTISTICAS-LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o show Artístico da dupla Sertaneja TEODORO E SAMPAIO para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 19/08/2022 á 15/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 168/2022 e Inexigibilidade nº 015/2022.

Iporã-Pr. 19 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:07CB0CFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1146/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n°

137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:39126FF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1734F7AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D06C685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este Termo e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando habilitado e qualificado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho", para um período estimado em 12 meses, para a empresa L.G. PIERETI CLÍNICA MÉDICA LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 27.066.312/0001-54, estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 19 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C53FC659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1901/2022

PORTARIA Nº 1901/2022
DATA: 19.08.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir do dia 01/08/2022 a Senhora ALINE LAVANDOSKI, portadora do CPF nº 076.236.639-76 e RG nº 12.383.875-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAIS na função de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini.
Art. 2º) Nomear a partir do dia 01/08/2022 a Senhora ELIANE FATIMA MITRUT, portadora do CPF nº 037.171.099.52 e RG nº 7.282.599-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.
Art. 3º - Nomear a partir do dia 01/08/2022 a Senhora IVALDECIR GNOATTO, portadora do CPF nº 015.281.899-57 e RG nº 4.778.953-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.
Art. 4º - Nomear a partir do dia 01/08/2022 a Senhora TANICLER ROBETTI, portadora do CPF nº 060.553.259-18 e RG nº 10.145.638-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
Art. 5º - Nomear a partir do dia 01/08/2022 a Senhora TAIS NAIANA REOLON, portadora do CPF nº 066.167.659-54 e RG nº 9.696.820-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 10 HORAS SEMANAIS na função de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini.
Art. 6º - Nomear a partir do dia 08/08/2022 a Senhora LUANA ANDREGUETTI, portadora do CPF nº 098.634.539-35 e RG nº 10.847.269-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini.
Art. 7º - Nomear a partir do dia 08/08/2022 a Senhora DANIELLA WRONSKI, portadora do CPF nº 050.387.649-67 e RG nº 8.975.458-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.
Art. 8º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:690506CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 338 A Nº 345/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evandro M. D'Avila, Matrícula: 101.551-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Atletas, Edson Tolotti e Luis F. Pedroso. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/08/2022 as 06h30 e retorno dia 20/08/2022 as 13h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo pela Copa Sul de Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo de Futebol Industrial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 339/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 101.558-36. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/08/2022 as 06h30 e retorno dia 20/08/2022 as 13h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo pela Copa Sul de Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo de Futebol Industrial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 340/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/08/2022 as 06h30 e retorno dia 20/08/2022 as 13h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo pela Copa Sul de Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo de Futebol Industrial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 341/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir T. da Rosa P. Pagno, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. C. de Saúde. Acompanhantes: Julia Bueno de Quadros e Cleuza Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/08/2022 as 17h00 e retorno dia 26/08/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Doblo (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 342/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Julia Bueno de Quadros e Cleuza Gonçalves, Lenir Pagno, Ermido Baccin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/08/2022 as 17h00 e retorno dia 26/08/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Doblo (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe e Hospital do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 343/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/08/2022 as 05h30 e retorno dia 24/08/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 344/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Lenir Voitena, Valdir Lefechak com acompanhante, Marisa Strassburger com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/08/2022 as 05h30 e retorno dia 23/08/2022 as

20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 345/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio PereirMarisa Strassburger com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/08/2022 as 04h30 e retorno dia 19/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:515FF3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica alterado o ANEXO III, da Lei Complementar nº 001, de 12 de julho de 2018, que trata da estrutura organizacional a prefeitura municipal de Itaperuçu, acrescendo as seguintes vagas:

01 (UMA VAGA) – CARGO: COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – NÍVEL CC3;

01 (UMA VAGA) – CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE URBANÍSTICO E PARTICULARES – NÍVEL CC4;

***Parágrafo Único* –** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar Decreto ajustando o quadro de vagas nos cargos comissionados, bem como disciplinar as atividades dos cargos de que trata o *caput.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:E0EF2EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 771 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ACUMULAREM ATRIBUIÇÕES NAS COMISSÕES DE AVALIAÇAO DE BENS, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** na importância de **R$ 300,00 (trezentos reais),** aos servidores públicos municipais EFETIVOS ou TEMPORÁRIOS (PSS) que, em acúmulo de função, exerçam atividade de membros efetivos das Comissões de Avaliação de Bens, Comissões de Sindicância, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Comissão de Avaliação de Desempenho, perante o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 1º – a gratificação de que trata o *caput* deste artigo será temporária, e paga exclusivamente durante o tempo em que o servidor integrar as comissões de que trata o *caput*, devendo ser retirada de ofício ao término da designação do servidor para tal função.

Parágrafo 2º - Membros Suplentes das Comissões de que trata o *caput* somente farão jus ao benefício se vierem a integrar efetivamente as Comissões em suas decisões e deliberações durante o mês da efetiva prestação do serviço, o que deverá ser aferido pela respectiva secretaria responsável e informado ao Departamento de Recursos Humanos pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo 3º - A gratificação de que trata este artigo será concedida e/ou retirada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:30A58C7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 042/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão
do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TECNICO DE ENFERMAGEM URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	ERLI TERESINHA FARIA	60,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B87C27EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 209/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 204/2022 de 16/08/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
52	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA		360.511.888-78
53	MILDRINS PERPETUA ALVES		060.765.739-10
54	ELAINE RAMOS DOS SANTOS		075.196.609-66

Itaperuçu, 19 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1824A39D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 210/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
55	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	**4,0**
56	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	**4,0**
57	INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO	**4,0**

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B3F6549B

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2022 – EDITAL 044/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 040/2022 de 12/08/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde.

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
01°	AMANDA RAQUEL CZELUSNIAK	70,0	066104169-74

Itaperuçu, 19 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1F590188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **VALDIR ANTONIO DOS SANTOS** portador do RG **Nº 05.225.310-1/PR,** matricula 5357-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F298E265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **GISELE DE FATIMA KINTOFLE,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.320.104-5/PR, matricula Nº 5564-1**aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professor Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:9B972E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº 333/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DILVANE PEREIRA DE FRANCA** portadora do RG **8.594.747-8/PR,** matricula 5616-1para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:04156C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.311.135-8/PR, matricula Nº 5269-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:CA3F3DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº070/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicação injetável para a Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal".** Cujo vencedor foi a empresa: **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **CNPJ n° 28.289.799/0001-05**, no valor de **R$ 405.578,57 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:760ABB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 880,40(Oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) em 04 parcelas de R$ 220,10 (Duzentos e vinte reais e dez centavos), conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018 do servidor **Anderson José de Paula,** portador da Cédula de Identidade **RG 09.129.273-4 /PR,** matrícula **5206-1,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-NIC1203997, VEICULO RENAULT/KWID, PLACA BDS8H84** e auto inflação de trânsito **n° 275350-G000889337, VEICULO RENAULT/KWID, PLACA BDS8H84** cometida no dia 19 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:613921EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2022

PREGAO ELETRONICO N° 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102.2022
Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito EDILSON RUIZ DE FREIAS, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 00043295799, residente em Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE REVOGAR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **138/2022** que foi firmado com a empresa **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a revogação unilateral do Contrato n° **138/2022**, que tem por objeto a "**Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2022 para atender todas as Escolas, Pré-Escolas, CMEI's Municipais e Secretaria Municipal de Educação**.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando que a proposta apresentada pela empresa **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO** diverge das marcas apresentadas em sede de amostra, ainda que não seja constatada má fé, a falta de justificativa nas alterações torna o resultado final desleal aos demais concorrentes deste certame, sendo motivo pra revogação do referido contrato.
Ainda considerando que a execução do referido contrato não iniciou, o pregão em questão retroagirá a fase de habilitações.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 18 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:34FCF4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº163/2022

CONTRATO Nº 163/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI.
CNPJ: 12.319.369/0001-40

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado com instalação, aplicativos, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento".
DO VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A00E6DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ROSANA MARIA FRANCISCO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSANA MARIA FRANCISCO, matrícula nº 254, RG. Nº 5.963.288-4/PR, período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 22/08/2022 a 20/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:54BCC2DA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 326/2022

PORTARIA Nº 326/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora PATRICIA FAUSTINO DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora PATRICIA FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº 751, RG. Nº 10.692.792-8/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 22/08/2022 a 20/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0AADD406

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor EDYR RICARDO MACHADO DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor EDYR RICARDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 356, RG. Nº 8.697.225-5/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 21/08/2022 a 09/09/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3FED6534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0134/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 055/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61, RUA PAULO

SERGIO DE LIMA MASCARA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, CPF 033.504.349-67 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE INTEGRAL – ITEM DESERTO DO ÚLTIMO PREGÃO 42.2022) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 19/08/2022. Término 18/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:53E5C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 54.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 054/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.° 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022	
CONTRATADA:	**R.F TAGLIATTI JUNIOR LTDA CNPJ 09.381.372/0001-80**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$2.969,00	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 19 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B9717ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA em conformidade com a Deliberação nº084/2019 - CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2015; em reunião extraordinária do dia 18 de agosto de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, em conformidade com a Deliberação nº084/2019 – CEDCA que visa o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro à Julho de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 19 de agosto de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:E849C5A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2022 LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2022
LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDREIRA GNATTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas, s/nº, Manduri, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Glaucia Regina Zampier,** brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, 1445, centro, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/ PR e do CPF/MF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco
CLÁUSULA PRIMEIRA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:80CE4BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2022
Licitação nº 150/2022
Inexigibilidade nº 007/2022
OBJETO: prestação de serviços médicos, Clínico Geral, para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/002.
CONTRATADA: MARTHA Y SANTOS MIRANDA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 9.250,00

Valor Global: R$ 111.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARTHA YAIMA SANTOS MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C38AC9D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 109/2022

DECRETO Nº 109/2022

Súmula: Nomeia Chefe da Vigilância Sanitária.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada **POLIANA DOS SANTOS, RG Nº 13.506.392-4 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Vigilância Sanitária, símbolo CC6, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EF9654A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR
VALOR : **R$ 1.948,26**
CONTRATADA: ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADA: FLAVIA MAYRA ANDRADE

DATA: **19/08/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DB056456

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Aldalice Somer dos Santos, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 24 de agosto de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F9739847

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Simone Maria Sikorski Bilek, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 24 de agosto de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6B1411A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 039/2022

PORTARIA Nº. 039/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.258,84 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a TOLEDO – PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto, para participar do curso **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO",** pelo Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME (IGAF), saída dia 23/08/2022 e retorno prevista para o dia 26/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8D92E03E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 040/2022

PORTARIA Nº. 040/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.258,84 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a TOLEDO – PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto, para participar do curso **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO",** pelo Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME (IGAF), saída dia 23/08/2022 e retorno prevista para o dia 26/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:888F3CE0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 041/2022

PORTARIA Nº. 041/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.258,84 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a favor do vereador **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a TOLEDO – PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto, para participar do curso **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO",** pelo Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME (IGAF), saída dia 23/08/2022 e retorno prevista para o dia 26/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:425FE4AB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 042/2022

PORTARIA Nº. 042/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.258,84 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a TOLEDO – PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto, para participar do curso **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO",** pelo Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME (IGAF), saída dia 23/08/2022 e retorno prevista para o dia 26/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3A5E72ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 025/2022

LEI Nº 025/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares do Município de Jaguapitã e estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados quanto ao regime de plantão em complemento a Lei Municipal 032/2013.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta, uniformiza e estabelece critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos Conselheiros Tutelares relativos à compensação de horários de que trata a Lei Municipal nº 032/2013, Capítulo IV, Seção III.

Art. 2º. Fica fixado o regime de plantão de sobreaviso em que o Conselheiro Tutelar escalado permanece em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o atendimento.

Parágrafo único. Considera-se em sobreaviso o Conselheiro escalado que, à distância e submetido a controle por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecer em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

Art. 3º. O Conselheiro Tutelar que, escalado para o regime de plantão, for convocado a prestar atendimento ao qual foi designado, terá as horas de serviço extraordinário realizado contabilizadas e acrescidas em banco de horas, mediante apresentação do relatório das atividades atestado pelo Presidente.

§1º. Somente as horas efetivamente trabalhadas em decorrência do regime de sobreaviso serão contabilizadas e poderão ser compensadas, na forma desta Lei.

§2º. Em nenhuma hipótese as horas em regime de sobreaviso e o serviço extraordinário serão convertidos em pecúnia.

§3°. Os Conselheiros que possuem saldo em banco de horas deverão apresentar ao Presidente cronograma para as folgas compensatórias, de forma a liquidar as horas excedentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de agosto de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:717D5C86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, os candidatos abaixo relacionados:
FISCAL DE TRIBUTOS
JAQUELINE SANCHES
ANA CAROLINA ROSA
VINICIUS EDMUR LOPES
Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 22/08 a 26/08, munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 19 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9DD9D969

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Incentivo CMDCA, período: 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **19 de agosto de 2022**;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Incentivo CMDCA, período: 1º Semestre de 2021.

Artigo. 2º - Aprova a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Incentivo CMDCA, período: 1º Semestre de 2021.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 19 de agosto de 2022.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do
CMDCA Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A21516F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 490/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 23 e 24/08/2022, do Treinamento para Gestores do Magistério-2022 ministrado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, tendo como pautas: Plano de Carreira e Remuneração; Termos de Cumprimento de Plano de Ações Articuladas (PAR); Desafios e avanços com os programas do FNDE, nas execuções normativas, auditorias, penalidades, acompanhamentos, prestações de contas e impacto na capacitação de Recursos Federais; Ata de Registro de Preços para compra compartilhada entre os municípios consorciados. Saída às 12h do dia 22/08/2022, e retorno às 02h do dia 25/08/2022, conforme Processo nº.3572/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8B3AE75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 489/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 23 e 24/08/2022, do Treinamento para Gestores do Magistério-2022 ministrado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, tendo como pautas: Plano de Carreira e Remuneração; Termos de Cumprimento de Plano de Ações Articuladas (PAR); Desafios e avanços com os programas do FNDE, nas execuções normativas, auditorias, penalidades, acompanhamentos, prestações de contas e impacto na capacitação de Recursos Federais; Ata de Registro de Preços para compra compartilhada entre os municípios consorciados. Saída às 12h do dia 22/08/2022, e retorno às 02h do dia 25/08/2022, conforme Processo nº.3571/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0804A26F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.488/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 16,19,23,26 e 30/08/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 3568/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E4E84AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 486/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA URIAS MURILHA, Assessora Jurídica, referente ao pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 23 e 24/08/2022, do Treinamento para Gestores do Magistério-2022, ministrado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, tendo como pautas: Plano de Carreira e Remuneração; Termos de Cumprimento de Plano de Ações Articuladas (PAR); Desafios e avanços com os programas do FNDE, nas execuções normativas, auditorias, penalidades, acompanhamentos, prestações de contas e impacto na capacitação de Recursos Federais; Ata de Registro de Preços para compra compartilhada entre os municípios consorciados. Saída às 12h do dia 22/08/2022, e retorno às 02h do dia 25/08/2022, conforme Processo nº.3551/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:572BEC35

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 485/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 23 e 24/08/2022, do Treinamento para Gestores do Magistério-2022 ministrado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, tendo como pautas: Plano de Carreira e Remuneração; Termos de Cumprimento de Plano de Ações Articuladas (PAR); Desafios e avanços com os programas do FNDE, nas execuções normativas, auditorias, penalidades, acompanhamentos, prestações de contas e impacto na capacitação de

Recursos Federais; Ata de Registro de Preços para compra compartilhada entre os municípios consorciados. Saída às 12h do dia 22/08/2022, e retorno às 02h do dia 25/08/2022, conforme Processo nº.3547/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D9B3C62E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 484/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. DIOGO ALVES, Técnico Administrativo, referente ao pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 23 e 24/08/2022, do Treinamento para Gestores do Magistério-2022, ministrado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, tendo como pautas: Plano de Carreira e Remuneração; Termos de Cumprimento de Plano de Ações Articuladas (PAR); Desafios e avanços com os programas do FNDE, nas execuções normativas, auditorias, penalidades, acompanhamentos, prestações de contas e impacto na capacitação de Recursos Federais; Ata de Registro de Preços para compra compartilhada entre os municípios consorciados. Saída às 12h do dia 22/08/2022, e retorno às 02h do dia 25/08/2022, conforme Processo nº.3546/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:24815347

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 274/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA.
CNPJ: 01.564.340/0001-08.
CONTRATO Nº: 274/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EAFBECA3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.495/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **MIRIAN OKAMOTO HUSCH**, RG. Nº. 3.959.441-2 SSP/PR.**,** para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, 30(trinta) horas semanais, a partir de 22/08/2022, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:440B6A84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 494/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA, motorista, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital do Trabalhador, com saída no dia 24/08/2022 às 04h, e retorno previsto às 23h00 do dia 24/08/2022, conforme processo nº. 3613/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D664297

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 22/08/2022, para a cidade de Londrina – PR., para participar de reuniões na COHAPAR e IAT, onde irá tratar de assuntos de interesses do município. Saída às 09h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.3649/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FBCD3007

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 492/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. MARLENE DOS SANTOS CEZAR, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 22/08/2022, para a cidade de Londrina – PR., para participar de reuniões na COHAPAR e IAT, onde irá tratar de assuntos de interesses do município. Saída às 09h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.3648/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A7CD257

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 491/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 666,32(seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, face a viagem que fará a cidade de Piracicaba – SP., para levar paciente para consulta no Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, com saída no dia 26/08/2022 às 03h, e retorno previsto às 23h35 do dia 26/08/2022, conforme processo nº. 3641/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:05C90B05

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO N° 042/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para instalação de cerca alambrado, com todo o material fornecido pelo contratado, conforme descrição e quantidade estimada no anexo I (termo de referência).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 22 de agosto de 2022 até às 08h20m do dia 02 de setembro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 02 de setembro de 2022.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:C2F71FE5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SSERT SOLUÇÕES PATRIMONIAL
CNPJ: 37.915.426/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços à aquisição de central de alarme para monitoramento de unidade da Autarquia.
VALOR: R$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais)
DATA: 19/08/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:4F71DCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26261, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Retifica o Decreto nº 26243, de 11.08.2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 20321/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 26243, de 11.08.2022, onde se lê:

"a partir de 12.07.2022"

Leia-se:

"a partir de 21.07.2022"

Art. 2° – Fica RETIFICADO o artigo 2º do Decreto nº 26243, de 11.08.2022, onde se lê:

"a partir de 12.07.2022"

Leia-se:

"a partir de 21.07.2022"

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F809AEA1

GABINETE
DECRETO Nº 26262, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16799/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 23.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL
RG: 14.793.533-1/PR
CPF: 127.885.919-50
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor aposentado por meio da Portaria nº 136/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7088A0C4

GABINETE
DECRETO Nº 26263, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 14209-2021, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um LOTE DE TERRENOO URBANO, imóvel lote nº08, da quadra L, do loteamento Planta Jardim Montreal, com área total de 452,70m², objeto da Matrícula sob nº 20.911, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote – 8A: área total de 226,35 m²;
• Lote – 8B: área total de 226,35 m²

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4028A7C

GABINETE
DECRETO N° 26265, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3957 de 05 de Julho de 2022, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 2256, Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3957, de 05/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.02 Manutenção do Instituto de Previdência - Administrativo	
04.122.0051.2256 Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	
1314: 3.1.90.94.00.00.001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 001, conta nº 48-2	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FA63F3C

GABINETE
DECRETO N° 26266, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 26.148, de 04/07/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 3º, do Decreto nº 26.148, de 04/07/2022,

Onde se lê:

"Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2022."

Leia-se:

"Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Julho de 2022."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:650C765B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 039/20222, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 03069202099077504550720000 ENDOSSO 001 DA POTTENCIAL SEGURADORA, VALOR DE R$ 57.527,70 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 10/05/2023.
DATA: 18/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FFE9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS Nº 157/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2022 (PD N° 20306/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR.GILNEY PENNA BASTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. COM UM VOLUME DE 3000 METROS CÚBICOS EM CILINDROS DE 7 A DEZ METROS CÚBICOS E DE 600 METROS CÚBICOS EM CILINDROS DE 1 A TRÊS METROS E DE 100 METROS CÚBICOS DE AR COMPRIMIDO – ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 146.342,20 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1211//2022 – PD 20306/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 846;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339030040000000000 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 10/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B28085F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2021, o **MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Rua Trifon Hanysz, 220, bairro Centro, CEP: 85.170-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ VITORINO PRESTES,** portador do nº RG. 1.025.907 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº CPF: 192.972.709-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.602.986-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.297.349-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 009/2021 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Pinhão, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	R$ 70.000,00	100% Cota Variável	R$ 840.000,00
Total			R$ 840.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 009/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 009/2021.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Centro Oeste Do Paraná
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município De Pinhão
JOSÉ VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23
RG: 10.025.563-4

_____
Rosangela Padilha Pereira Viante
CPF: 004.241.119-00
RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D58B740C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2021, o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, com sede administrativa na Rua Cinderela, 379, bairro Centro CEP: 85.160-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO KONJUNSKI,** portador do nº RG. 922.699 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.602.986-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.297.349-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 004/2021 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Cantagalo, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	R$ 65.000,00	100% Cota Variável	R$ 780.000,00
Total			R$ 780.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 004/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 004/2021.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Centro Oeste Do Paraná
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município De Cantagalo
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23
RG: 10.025.563-4

_____
Rosangela Padilha Pereira Viante
CPF: 004.241.119-00
RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:07BAF1DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 19/2022

ATO DO CONSÓRCIO 019/2022

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: ROSANGELA PADILHA PEREIRA VIANTE

Nº de Diárias: 3 Diárias

Espécie: 2 FORA DO ESTADO E 1 NA CAPITAL
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Destino/UF: São Paulo – SP e Curitiba – Pr.
Objetivo: Reunião com Equipe CAPS IV na cidade de São Paulo
Código do IBGE do Município destino: 3550308 – São Paulo –SP e 4106902 Curitiba-Pr.
Início: 24/08/2022
Data Final: 27/08/2022

Guarapuava, 19 de agosto 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:7B13A0D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 20/2022

ATO DO CONSÓRCIO 020/2022

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES

Nº de Diárias: 3 Diárias

Espécie: 2 FORA DO ESTADO E 1 NA CAPITAL
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Destino/UF: São Paulo – SP e Curitiba – Pr.
Objetivo: Reunião com Equipe CAPS IV na cidade de São Paulo
Código do IBGE do Município destino: 3550308 – São Paulo –SP e 4106902 Curitiba-Pr.
Início: 24/08/2022
Data Final: 27/08/2022

Guarapuava, 19 de agoso 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:1FE68F5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 21/2022

ATO DO CONSÓRCIO 021/2022

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: LUANA NOGUEIRA

Nº de Diárias: 3 Diárias

Espécie: 2 FORA DO ESTADO E 1 NA CAPITAL
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Destino/UF: São Paulo – SP e Curitiba – Pr.
Objetivo: Reunião com Equipe CAPS IV na cidade de São Paulo
Código do IBGE do Município destino: 3550308 – São Paulo –SP e 4106902 Curitiba-Pr.
Início: 24/08/2022
Data Final: 27/08/2022

Guarapuava, 19 de agosto 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:4834B3D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 027/2022

PORTARIA 027/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora**Nadia Bini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 10.322.123-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 084.295.819-36, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:82C31E4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 028/2022

PORTARIA 028/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 13ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **Franciele Paola Jeczmionski Silvestre**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 10.113.320-6SSP/PR e inscrita no CPF nº. 069.332.239-06, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – N03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A6872A82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 029/2022

PORTARIA 029/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 13ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a servidora**Caroline Barbosa Madureira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 13.768.378-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 111.051.999-08,ocupante do cargo em comissão de DIRETORA FINANCEIRA – N03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A5AFF2AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 030/2022

PORTARIA 030/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 13ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear a servidora**Nadia Bini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 10.322.123-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 084.295.819-36,para o cargo em comissão, de DIRETORA FINANCEIRA – N03, com jornada de 40 horas semanaise dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 22 de agosto de 2022.
.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F44A0648

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 031/2022

PORTARIA 031/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 13ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear a **Caroline Barbosa Madureira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 13.768.378-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 111.051.999-08,para o cargo em comissão, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – N03, com jornada de 40 horas semanaise dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 22 de agosto de 2022.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:913A4A90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020EDITALDECONVOCAÇÃO Nº006/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos emcaráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do ProcessoSeletivoSimplificado nº001/2020.
Prazo: De22de agostode2022a 31 deagostode2022.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do CentroOestedoParaná–DepartamentodeRecursosHumanos.
Convocado: Candidato aprovadonoProcessoSeletivoSimplificado001/2020.

ASSISTENTEADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095595	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	13º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigaçõesmilitares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargospúblicos e comprovante de escolaridade sendodiplomanocasode terceirograu ehistórico escolarnocasodeensino médio.

Comunique-se.
Guarapuava,19deagosto de2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F600DC76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 033/2022

PORTARIA 033/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO**e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS**ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do **CIS CENTRO OESTE**e os convênios**CAPS AD III, QUALICIS**e **CEO**a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK –Diretora Administrativa
LUANA NOGUEIRA –Diretora de Gestão de Convênios de Saúde
GRACIELLE DE FATIMA MOREIRA–Assistente Administrativo
Parágrafo único:A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 3º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **GRACIELLE DE FATIMA MOREIRA**e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO**e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS**ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 5º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-

profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 6º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 7º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais em 22 de agostode 2022, revogando a portaria nº 013/2022.

Guarapuava, 19 de agosto de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:210BD7C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA N˚. 034/2022

PORTARIA N˚. 034/2022

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario,Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDOo disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDOo disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02;
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDOa necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná;
CONSIDERANDOainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná:
I –Caroline Barbosa Madureira- Presidente.
II – Ana Paula Moura Mernick - Vice - Presidente.
III – Jaqueline Correia dos Santos Alves Batista – Membro.
IV – Arthur Felipe Keltel Guimarães – Membro.
Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.
Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
Art. 3ºO período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.
Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 6º Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.
Art. 7º Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Oficial Sra. Caroline Barbosa Madureira, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
Art. 8ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais em 22 de agosto de 2022, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 025/2022.

Guarapuava,19 de agostode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BC74FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2022

Portaria Nº 291/2022

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/02/2002 a 21/02/2006, a servidora IVETE APARECIDA MENDES, portadora da carteira de identidade nº 71717437, servidora efetivo e estável desta municipalidade, lotado na Secretaria da Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 16 de Agosto de 2022 a 13 de Novembro de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 16 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D8999FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022-PML
PROCESSO Nº. 224/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a alienação de bens imóveis, conforme descrições contidas no respectivo Edital.

O recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, dar-se-á no endereço Rua Mato Grosso Nº 354, CEP 87900-000, Bairro Alto da Glória, Paço Municipal, na cidade de

Loanda, Estado do Paraná, Setor de Protocolos, até às **17:30 horas** do dia **23/09/2022**, iniciando-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" às **08:30 horas** do dia **26/09/2022**, na Sala de Licitações no Paço Municipal de Loanda, Estado do Paraná, sito à Rua Mato Grosso nº 354, Bairro Alto da Glória.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F571E478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de válvulas reguladoras e fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ASSUM PRETO PRODUÇÕES,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.462.477/0001-42, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$16.999,50(dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
· **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.408.899/0001-59, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$1.800,00(um mil e oitocentos reais).

Loanda, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A1FD152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **SANIGRAN LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.153.524/0001-90, vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 17, perfazendo o valor global de R$14.024,60(quatorze mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 02 e 13, perfazendo o valor global de R$1.930,00(um mil, novecentos e trinta reais).
· **BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.507.053/0001-57, vencedora dos Lotes 07, 09, 15 perfazendo o valor global de R$27.700,00(vinte e sete mil e setecentos reais).
· **ITENS DESERTOS:** Lote de nº 12.
· **ITEM FRACASSADO:** Lote de n° 16.

Loanda, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BE25688

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 559/2022

PORTARIA Nº 559/2022

Súmula: Dispõe sobre Gratificação por encargos especiais.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 70 da Lei 3, de 11 de março de 1992 – Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Loanda;
CONSIDERADO a necessidade de designar servidor qualificado para alimentação do Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS – GSUS e DigiSUS; alimentação das áreas que compete à Secretaria de Saúde no Portal da Transparência e implementação de ações Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), ao servidor **CAMILA DE CASSIA PONTES, matrícula n° 966123**, o qual ficará responsável por realizar a alimentação do Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS – GSUS e DigiSUS; alimentação das áreas que compete à Secretaria de Saúde no Portal da Transparência e implementação de ações Plano Municipal de Saúde.
Art. 2° - O encargo especial que trata está Portaria será exercido sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo e função.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1° de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:008DCA81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 560/2022

PORTARIA Nº. 560/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 19/08/2022;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCAS CAMILO DA SILVA,** matricula 966818, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS CC.2 - SUMA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/01/2022 a 13/01/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/09/2022 a 04/10/2022, devendo retornar em atividade em 05/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:800BB61F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 561/2022

PORTARIA Nº. 561/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 19/08/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **LUCAS PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO CC.3 - SUMA, matrícula nº. 966817, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/01/2021 a 13/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 12/09/2022 a 01/10/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 02/10/2022 a 11/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:475FF29F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2022

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Incentivo CMDCA referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2021, conforme reunião realizada no dia 16/08/2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 19 de agosto de 2022

SUELI AUGUSTE LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DCE4C617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, as empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente credenciadas.

Relação de empresas credenciadas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 a partir de 16/08/2022:

Empresa: LEMOS & COLLETO LTDA
CNPJ: 40.119.594/0001-79
Especialidade: **ENFERMAGEM**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI
COREN: 536.013
REPRESENTANTE LEGAL: BRENDA SANTIAGO LEMOS / IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI
CPF: 099.686.199-81 / 050.876.509-96

Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicado nas declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 16/08/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F4EC9949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (MACHOS E FÊMEAS), DOMICILIADOS OU NÃO (SITUAÇÃO DE RUA), ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, as empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente credenciadas.

Relação de empresas credenciadas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 a partir de 19/08/2022:

Empresa: G MANTUANI SILVA – CLÍNICA VETERINÁRIA
CNPJ: 32.878.417/0001-48
CRMV/PR: 25.060-PJ
Especialidade: **MÉDICO VETERINÁRIO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME MANTUANI SILVA
CRMV/PR: 16.624-VP
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME MANTUANI SILVA
CPF: 050.836.589-92

Empresa: S SEGATI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 42.115.399/0001-04
CRMV/PR: 26.288-PJ
Especialidade: **MÉDICA VETERINÁRIA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: STEFANY SEGATI
CRMV/PR: 19.186-VP
REPRESENTANTE LEGAL: STEFANY SEGATI
CPF: 106.254.409-94

Empresa: VINICIUS HEITOR FREDERICO-ME
CNPJ: 27.078.917/0001-65
CRMV/PR: 23.488-PJ
Especialidade: **MÉDICO VETERINÁRIO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINICIUS HEITOR FREDERICO
CRMV/PR: 14.478-VP
REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS HEITOR FREDERICO
CPF: 094.597.617-41

Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicado nas declarações apresentadas, e de que ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária após reunião entre os credenciados e a Secretaria Municipal de Saúde para definição da distribuição dos serviços.
Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 19/08/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F70A3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida da Silva,** portadora do RG. nº. 6.615.980-9/SESP-PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, serem usufruídas de **22/08/2022 a 20/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2020 a 16/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:48A70097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
ALESSANDRO PINTO BARBOSA	029.124.619-28	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F02BEB8B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 021/2022 - FÉRIAS ISABELA MILANI EGEA

PORTARIA Nº 021/2022

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **ISABELA MILANI EGEA,** portador do RG 10.831.385-4/SSP/PR., e CPF 101.412.049-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2020 à 30/11/2021**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 22/08/2022 a 10/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos dezenove dias do mês de agosto de 2022.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:1DCA1717

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 022/2022 - FÉRIAS PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA

PORTARIA Nº 022/2022

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Egea Acosta,** portador do RG 3.955.336-8/SSP/PR., e CPF 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Encanador,** referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 à 03/09/2021**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 22/08/2022 a 31/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos dezenove dias do mês de agosto de 2022.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:CDD47137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 22-2022

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do Magistério Público Municipal ao piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - Pr

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte
LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público do Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Pr.

Art. 2º O Piso Salarial inicial para os profissionais do Magistério Público Municipal de Lupionópolis será de R$ 3.845,63 (*três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos*), para jornada de no máximo 40 horas semanais e R$ 1.922,82 (*um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos*), para jornada de 20 horas semanais, de acordo com a Portaria nº. 67/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Fixa em 2 % (*dois por cento*) a diferença entre os níveis de avanço horizontal constantes na tabela do Anexo IV (*tabela de vencimentos – Professor 20 horas*) e Anexo VIII (*tabela de vencimentos – Educador Infantil 40 horas*), implantado pela Lei nº 67/2010, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Fixa em 2,5 % (*dois virgula cinco por cento*) a diferença entre os níveis de avanço vertical "MA", "MB", "MC" e "MD" constantes na tabela do Anexo IV (*tabela de vencimentos – Professor 20 horas*) e Anexo VIII (*tabela de vencimentos – Educador Infantil 40 horas*), implantado pela Lei nº 67/2010, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:EFB7BBC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **CANCELADO** em seu inteiro teor**,** o Edital de Convocação nº 034/2022 de 18/08/2022, publicado em 19/08/2022.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4BF77890

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Demitir a pedido, em 15 de agosto de 2022, o senhor **LUCAS FAGUNDES MARTINS**, RG 10.874.770-6, CPF 073.294.139-33, Cargo de Psicólogo – 40 horas semanais, contratado em 01/06/2021.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 15 de agosto 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:38BC8303

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º	Engenheiro Civil	Victor Makoto Sakurada

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **22 a 24 de agosto de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:84FDF0E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 05/2022

Contrato nº 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ETANOL): - "REDUÇÃO"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 4,38(quatro reais e trinta e oito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).
VALOR DO CONTRATO REDUZIDO:
R$ 2.633,53 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 102.589,57 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.

Lupionópolis,18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C8338AA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 02/2022

Contrato nº 39/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S500) - "REDUÇÃO"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 247.406,49 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
Vigência Contratual: 26/04/2022 – 25/04/2023.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1366B100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS (APAE) DE MALLET.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS (APAE) DE MALLET.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.215.404.0001-28, com sede na Rua Santos Dumont, nº 555, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por sua Presidente, a Senhora **VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 3.448.252-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 556.485.099-87, residente à Rua 13 de Maio, nº275, centro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento 01/2020, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições já aprovadas e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, que tramitou no processo Fly 1357/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Plano de Trabalho constante do anexo I, do Termo de Fomento nº 01/2020 e alterações (anexos II e III), ficam alterados quanto ao Plano de Aplicação Detalhado, conforme aprovação prévia da autoridade competente, ficando incluídos como Anexos IV (alterações do plano de aplicação) e V (plano de Trabalho Consolidado), que acompanham o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 63, III, "c", do Decreto municipal nº 128/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive, quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes firmam o Primeiro termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 11 de agosto de 2022.

Municipio de Mallet
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

APAE de Mallet
VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C1D52887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22/2022 - CMDCA

Resolução nº 22/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação CEDCA-PR Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2022.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação CEDCA-PR Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2022;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 19 de agosto de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:AA8C3F48

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022-PMM

ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 05/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3F1B77F8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022-PMM
ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS PARA AMBIENTAÇÃO NATALINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 06/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:70931F45

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 08/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BAFF0FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURSO CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 3/2022
CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.: 9/2022**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo: 15/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 9/2022
b) Nr. Licitação: 3/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/08/2022
e) Objeto da Licitação: *Pagamento de inscrição no curso de capacitação "O Papel de Controle Interno na Nova Lei de Licitações, para servido Eduardo*

Participante: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO - CURSO PRESENCIAL O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO	1,000	UND	2.000,00	2.000,00
Total do Participante:					**2.000,00**
Total Geral:					**2.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00

GUILHERME PALU GELATI
Presidente da Camara

Mandirituba, 19/08/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A81D79A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 423 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ODETE WOLSKI OCRASKA**, nascida em 01/11/1965, portadora do RG sob nº 4.242.567-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 654.060.369-04, Auxiliar de Creche, admitida por concurso público em 05/04/1999, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1704, com proventos no valor de R$1.653,72 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo, conforme regra transitória prevista no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E8E8B522

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 427 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 002/2022, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário de ASSISTENTE SOCIAL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Edna Ferreira da Silva	4.426.719-5/PR	04/08/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:76D3B351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 428 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 002/2022, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário de PSICOLOGO I, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Daniela da Silva Chiminski	7.835.824-6/PR	04/08/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9D922EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 429 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Marry Luise Lisboa	10.275.178-7/PR	04/08/2022	CMEI Caminhos da Esperança

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7A6F3664

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 430 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionadas abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR – 20 HORAS, observada a ordem

de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Andrea Aparecida Pinheiro	10.775.217-0/PR	10/08/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Loreni de Almeida Ribeiro	13.446.000-8/PR	10/08/2022	Escola Municipal Bom Jesus

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:381A5502

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 431 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **MARIA ROSALVA RADICHESKI,** portadora do RG n.º 6.109.776-7/PR e CPF nº 972.169.769-91, matrícula de nº 2499, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 01/08/2022 à 29/10/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 19/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B2DBA68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 432 DE 17 DE AGOSTODE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL	INÍCIO
2481	Denise Cordeiro Ferreira	047.302.289-36	Escola Mun. Vitor Leal Claudino	01/08/2022
3822	Silmara Bastos Pires	063.874.379-62	Escola Mun. Vitor Leal Claudino	01/08/2022

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:19FEA0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 433 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2481	Denise Cordeiro Ferreira	15/08/2022
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	15/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:12542E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 434 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KHEREN JAFFAR SILVA GARCIA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.968.735-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.717.232-78, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** a qual deverá assessorar no desenvolvimento de projetos juntamente com a equipe da rede socioassistencial, propiciar grupos com características socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6CC8339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1078/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 739.887,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1504) 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.334.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 280,00
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1303) 78.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 88.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 100.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 47.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1939) 29.763,31
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1933) 500,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1940) 600,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 180,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 235,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 106.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 19.150,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 24.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511) 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 36.379,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1504) 645,78
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1504) 354,22
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV

07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.334.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 280,00
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 78.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 88.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 47.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1939) 29.763,31
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1933) 500,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1940) 600,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 180,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 115,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 120,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 17.100,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 2.050,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 985,52
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 4.048,48
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 36,11
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 29,89
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 18.191,36
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.452.0004.2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 16.188,04

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 414.700,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:30BD973B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N° 30/2022
DATA : 18/08/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Transporte para Estudantes Universitários (Modalidade Presencial), Ensino Médio Profissionalizante e Pós-Médio".

A Câmara Municipal de Vereadores de Mariópolis, estado do Paraná, aprovou e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek,** Prefeito Municipal de Mariópolis, sanciono a seguinte lei:
Capitulo I
DO OBJETIVO
Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Mariópolis, autorizado a conceder Auxílio Transporte para Estudantes Universitários (Modalidade Presencial), de Ensino Médio Profissionalizante e de cursos Pós-Médio que visem o aperfeiçoamento e capacitação para o mercado de trabalho.
Capitulo II
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 2° São beneficiários do Auxílio Transporte criado por essa Lei os estudantes matriculados em estabelecimento de ensino localizados nos Municípios integrantes da Região Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e que se deslocam diariamente para outros municípios.
Capítulo III
DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS
Art. 3° Somente receberão o auxílio transporte estudantes que apresentarem os seguintes requisitos:
§ 1° Estejam matriculados e cursando graduação superior, ensino médio profissionalizante ou pós-médio nas Instituições de Ensino Superior ou Colégios instalados nos Municípios da Região Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina.
§ 2 Resida no Município de Mariópolis, Estado do Paraná, apresentando comprovante de residência atualizado.
§ 3° Comprove frequência mínima geral ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), mediante declaração semestral emitida pela instituição até 28 de fevereiro e 31 de julho para o primeiro e segundo semestres respectivamente no Departamento de Educação.
Art. 4° Serão excluídos do programa os estudantes que:
§ 1° Tiverem concluído a graduação universitária, ensino médio profissionalizante e pós-médio.
§ 2° A frequência escolar situar-se abaixo dos 75% (setenta e cinco por cento)
§ 3° Alterarem a residência para outro município.
§ 4° Desistirem do curso ou trancarem a matrícula.
§ 5° Deixarem de apresentar semestralmente a declaração de matrícula.
Art. 5° O beneficiário que receber auxilio indevidamente:
a) Deverá ressarcir aos sofres públicos os valores auferidos sob pena de adoção de medida administrativa e/ou judiciais cabíveis.
b) Não poderá mais gozar do auxílio transporte de que trata essa lei.
Capítulo IV
DOS CADASTRAMENTO
Art. 6° Fica o Executivo Municipal, através do Departamento de Educação, responsável pelo cadastramento de estudantes e pela documentação comprobatória dele constante.
§ 1° O cadastro dos estudantes beneficiários será comporto dos seguintes documentos:
I) Cópia da Célula de Identidade;
II) Cópia do CPF;
III) Comprovante de Matrícula da instituição de ensino que esteja frequentando;
IV) Comprovante de residência atualizado.
Capítulo V
DOS VALORES E DO PAGAMENTO DO AUXILIO
Art. 7° O valor do auxílio transporte que será concedido pelo Município de Mariópolis, aos estudantes beneficiários que se enquadrem nas condições estabelecidas nessa Lei, obedecerá a seguinte tabela:

DISTANCIA DA FACULDADE, EM QUILOMETROS, DA SEDE DO MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS.	VALOR DO AUXILIO TRANSPORTE (EM REAIS).
DE 0 (ZERO) A 50 (CINQUENTA) KM	R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
DE 51 (CINQUENTA E UM) A 150 (A CENTO E CINQUENTA) KM	R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

Art. 8° O pagamento do auxílio transporte será feito exclusivamente mediante crédito bancário em conta de titularidade do estudante beneficiário, ficando vedada qualquer outra forma de pagamento.
Parágrafo Único: Será de responsabilidade do estudante beneficiário proceder o repasse do respectivo valor para a empresa que por ventura realize o seu transporte.
Art. 9° O cadastro dos beneficiários nesse programa deverá ser renovado anualmente.
Art. 10° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei n° 13/2022 de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de Agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EB05BBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 3/2022 LOTE 1

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 3/2022 LOTE 1

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKICNPJ nº 46.318.775/0001-00 localizada naAvenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758 Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina.
VALOR: R$ 49.637,90 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200133903029000**
Reserva de Saldo	**R$ 49.637,90**

Matinhos, 17 de agosto de 2022.

Câmara De Matinhos
RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:CD4F992C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 02.2022

ATO DE CONSÓRCIO N º 02/2022
DATADO DE 18/08/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1001 RECURSOS DESCENTRALIZADOS
R$3.000,00 (três mil reais)

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1001 RECURSOS DESCENTRALIZADOS
R$3.000,00 (três mil reais)

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:32A23F88

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1458, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**CERES BREMER MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº563.057.299-72e portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.113.352-0SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77043F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REATIVAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°079/2022-PMM

REATIVAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.020.545,00 (Um milhão, vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24/08/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/09/2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02/09/2022, às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLLCOMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load /1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de Agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6039B0CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos-PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o *Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar-PODE, para atuação de Assistentes de Alfabetização;a Lei Federa l9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no EDITALNº01/2022 da Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, **RESOLVE:**

CONVOCAR,

Art. 1° A candidata selecionada, abaixo relacionado no Processo de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização, para atuar no Programa Tempo de Aprender, a comparecer dia, 23/08/2022 às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para a vaga existente de Assistente de Alfabetização do Programa Tem pode Aprender.

INSCRIÇÃC CANDIDATO PONTUAÇÃOCLASSIFICAÇÃO

29 ANDRESSA ALVES MORONI 03 17

Art. 2°A candidata convocada deverá comparecer munido dos documentos de identificação (RG e CPF);
Art. 3°Se a candidata não atender a esta convocação, será desclassificada, sendo realizada a convocação do próximo candidato.
Art. 4°Ao escolher a vaga a candidata assinará um termo de compromisso se responsabilizando em cumprir as normas pertinentes afunção.

Matinhos,19 de agosto de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Secretario Municipal de Educação Esporte e Cultura Decreto N ° 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:D959AA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 5/2022
Procedimento Licitatório nº 10/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO NOVO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS), conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL: R$ 81.056,67

PLATAFORMA: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br), (www.consociocidcentro.com.br) e.mail licitapalmital@gmail.com e consorciocidcentro@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR,19/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C0AA41DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já

qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum e Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /supressão
2	Diesel S10	Litro	R$ 8,00	R$7,50
3	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,00	R$5,60

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão da diminuição dos preços da gasolina nas bombas devido ao redução PETROLEO NO MERCADO INTERNACIONAL (gasolina e diesel).

Cláusula Terceira- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (dois) meses ficando a vigência para 19/10/2022, conforme artigo art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	*ODAIR DAL SANTO*
Município de Mato Rico	Odair Dal Santo – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A78B9726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MIRASELVA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O Município de Miraselva, torna público que às 09:30 horas do dia 02 de Setembro de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a Aquisição de brinquedos de ferro para compor o parquinho, para atender as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Casa Infantil, com recursos da Deliberação 089/CEDCA/FIA, no valor máximo de R$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B51635C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 039/2022

PORTARIA N° 039/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER usufruto de FÉRIAS durante o período de 12 a 26 de setembro do corrente ano à Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.328.939-32, exercente do cargo efetivo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "2", Classe de Agente Legislativo II, em conformidade com a Portaria 016 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de agosto de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B6E0B86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Altera a lei nº 141/2011, em especial o art. 6º da que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.363/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, altera-se a redação da lei n.º 141/2011 que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 2º. Altera-se o art. 6º, da Lei Municipal nº 141/2011, para incluir ao rol de empregos já existente os empregos públicos de Assistente Social e Psicólogo, conforme as seguintes especificações:
Art. 6º Os empregos públicos para o atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, decorrente das necessidades das Secretarias Municipais de Morretes são:

Emprego Público Temporário	Vagas	Carga Horária
Assistente Social	**02**	30 horas/semanais
Psicólogo	**01**	40 horas/semanais

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:94F25C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 409 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 409/2022 de 19/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.640,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	182.640,00
Total Suplementação:			**182.640,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
53 - 3.2.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	125.000,00
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.640,00
Total Redução:			**182.640,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BDC86B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 572 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 572/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
1042 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciári
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:96CF8FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 573 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 573/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
984 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:02613BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 574 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 574/2022 de 16/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.925,04 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
454 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
870 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.425,04
Total Suplementação:			**48.925,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
472 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
865 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	48.425,04
Total Redução:			**48.925,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:33BE52C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 570 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 570/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.988,13 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
1041 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
1044 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	17.521,88
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
749 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
825 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	16.922,25
Total Suplementação:			**75.988,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação n
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciári
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DB7E803E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 577 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 577/2022 de 18/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

11.079,09 (onze mil e setenta e nove reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
749 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	11.079,09
Total Suplementação:			**11.079,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
761 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.079,09
Total Redução:			**11.079,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A8D98831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 111/2022
Inexigibilidade de Licitação: 012/2022.

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública, com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema para tal, junto a este Município de Morretes/Pr, sob a responsabilidade da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, com a utilização de Materiais e serviços necessários, em atendimento ao Setor de Iluminação de Pública da Prefeitura Municipal de Morretes –Pr, que para o funcionamento da rede necessita de fornecimento de energia elétrica, conforme pedido de contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **COPEL DISTRIBUIDORA S/A., inscrita** no **CNPJ nº 04.368.898/0001-06,** pelo menor valor de **R$75.558,59 (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	contratação de empresa para ampliação de rede secundária par atender a iluminação pública, com tensão de fornecimento 202/127v e 60 lâmpadas de LED 60w. Execução de obras no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Morretes/PR, sob responsabilidade da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, com a utilização de Materiais e serviços necessários, em atendimento ao Setor de Iluminação de Pública da Prefeitura Municipal de Morretes –Pr, que para o funcionamento da rede necessita de fornecimento de energia elétrica, endereço Rodovia Mário Marcondes Lobo (PR 411).	Unidad	1,0000	75.558,5900	75.558,59

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 19 agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B8D27B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1695 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Reenquadramento da Professora Tatianni Sellmer Lopes, lotada na Secretaria municipal de Educação e Esporte a partir de 01/08/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001051-54.2015.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar** a partir de 01/08/2022 a servidora pública municipal **TATIANNI SELLMER LOPES** ocupante do cargo de Professora portadora do CPF 967.926.809-82/PR, data de admissão 04/08/2008 matrícula nº 99995311, no nível PG-D4-N8 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:73F6890B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Reenquadramento da Professora Tatianni Sellmer Lopes, lotada na Secretaria municipal de Educação e Esporte a partir de 01/08/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001051-54.2015.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar** a partir de 01/08/2022 a servidora pública municipal **TATIANNI SELLMER LOPES** ocupante do cargo de

Professora portadora do CPF 967.926.809-82/PR, data de admissão 01/03/1993 matrícula nº 95391, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E4B5323C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: *"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Especial com supedâneo no Decreto nº 178/2021, através da Portaria nº 1590, de 20 de julho de 2022, para apuração de irregularidades praticadas por servidor vinculado à Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 18 do mês de agosto de 2022, sob o nº 1407/2022, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Srª Eleziane Cristina de Carvalho, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 1.590, de 20 de julho de 2022, para apuração dos fatos apontados na solicitação de abertura de Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B25033D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Servidor Público vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 340/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhados através do protocolo eletrônico nº 2934/2022, com relação ao Agente de Combate as Endemias de matrícula funcional nº 1521, o empregado público vem apresentando comportamento de absenteísmo elevado no ambiente de trabalho e, conforme documentação enviada pela Secretaria de Saúde, constam diversas faltas no controle de jornada sem a apresentação de justificativa à chefia imediata ou ao departamento de recursos humanos, justificando, assim, início ao procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada por funcionário vinculado à respectiva Secretaria Municipal de Saúde, conforme fatos relatados no Memorando nº 340/2022, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto** (Matrícula nº 59751), **Daniele do Rocio Meduna** (matrícula n°14301) e **Deborah Charello dos Santos** (Matrícula nº14811), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 18721) como *Primeiro* Suplente e **Nibelly dos Anjos** (Matrícula nº 1370) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação dos Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Inquérito Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C920E86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1698 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: DELEGA Superintendente de Planejamento e Orçamento JOSIELE DE SOUZA DUARTE

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR, a competência conferida pela Lei Complementar n° 49/2021, ao Secretário de Fazenda e Orçamento, Sr. **João Soares Miranda**, no período de 22 de agosto de 2022 até 31 de agosto de 2022 (10 dias), em favor da funcionária que ocupa cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Orçamento, Sra. **JOSIELE DE SOUZA DUARTE**, matrícula nº 1710, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DA62275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMAS 08/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2022

SÚMULA: Aprovar a Proposta de Cooperação Técnica e Financeira da APMI e Prefeitura Municipal de Morretes conforme Projeto de Execução e Plano de Aplicação de Recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Proposta de Cooperação Técnica e Financeira da APMI e Prefeitura Municipal de Morretes conforme Projeto de Execução e Plano de Aplicação de Recursos, com vigência de 12 (doze) meses, no valor 1.834,00 mensais, perfazendo o valor anual de R$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais), conforme aprovado pelo Conselho Municipal em reunião virtual realizada no dia 09/08/2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 09 de agosto de 2022.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:3754A790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 151/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **25 a 31 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Maria Lucia Guerra Primo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 7.798.643-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.452.499-37, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Arte** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5F415D96

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 17 a 26 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal senhorita FERNANDA SANTOS KAWAMOTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 13.449.539-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 100.706.199-56, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 18 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4CE2BBDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **19 de agosto a 17 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Janes Clecia Marreiro Biff, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.806.264-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 731.598.249-34, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 17 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:183F66CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **12 de agosto a 10 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Rita Christina Marconi Carrara, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.536.864-5/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.339.559-15, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 6 de março de 1995.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D1D7E0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **12 de agosto a 10 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Rita Christina Marconi Carrara, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.536.864-5/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.339.559-15, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4797D954

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 8 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE (20 HORAS) – P. S. S., o senhor Renilson Custodio de Souza, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.052.626-1 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 032.467.089-32, Carteira de Trabalho n° 1326037, Série 001-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:99C6F4A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 8 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Marli Dalbianco Pierangeli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.273.748-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 007.402.789-16, Carteira de Trabalho n° 58858, Série 00057/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8F82D0F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 8 de agosto de 2022**, a Servidora Pública Municipal Carla Rogeria Pacheco Kaniel, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.992.620-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.766.959-01, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC86F02B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 5 de agosto de 2022, do Emprego Público de Professora 20 horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Vanessa Kulicheski Matias dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.336.974-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.719.799-26, Carteira de Trabalho n° 3884705, Série 001-0/PR, admitida em 11 de novembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4684106

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 1 de agosto de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) - PSS, a Servidora Pública Municipal MIRIAN DE SOUZA TOMAZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.038.316-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.725.189-03, Carteira de Trabalho n° 5052617, Série 001-0/SC, admitida em 2 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34B41F81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de agosto a 29 de outubro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Sandra Maia Lourenço, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.206.573-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 038.336.419-16, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 23 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8132CC73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de julho a 16 de agosto de 2022**, a Servidora Pública Municipal Neuza Aparecida Fusco Muniz, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.767.059-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 791.024.419-34, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 7 de junho de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0338804A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de agosto a 8 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Edna Faleiros Maia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 9.372.097-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.319.709-79, ocupante do **Cargo Efetivo de Merendeira** desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7FB9AFDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de agosto a 6 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Denize Francieli Alves Lopes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 9.953.614-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 066.148.169-77, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 6 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95825D1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de agosto de 2022**, a Servidora Pública Municipal Cristina Hipolito dos Santos Machado, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.951.940-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 037.840.769-47, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Arte** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D11A9262

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de julho a 15 de agosto de 2022**, a Servidora Pública Municipal Ines Aparecida Calliari Girotto, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.354.566-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 716.982.059-53, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 6 de março de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:206A08B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de julho a 15 de agosto de 2022**, a Servidora Pública Municipal Ines Aparecida Calliari Girotto, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.354.566-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 716.982.059-53, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51AE8A4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de julho a 15 de outubro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Marlene Conde Francisco, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 7.380.015-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 515.599.949-91, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED8006C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de julho a 15 de outubro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Marlene Conde Francisco, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 7.380.015-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 515.599.949-91, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC213223

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Livia Gabriela Nogueira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.482.866-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 081.775.269-28, Carteira de Trabalho n° 4848991, Série 002-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABED5E38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 4 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – P. S. S., a senhorita Sandra Fernandes Rosa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 24.253.759-5 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 142.467.348-88, Carteira de Trabalho n° 38.853, Série 00037/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:210A6A1A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS) – P. S. S., a senhora Andreia Sales Palmeiras Bostigo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.556.605-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 285.804.828-28, Carteira de Trabalho n° 60904, Série 00200/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54210D60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Welida Maria Lucas Canavarolo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.626.044-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 084.039.439-03, Carteira de Trabalho n° 0446469, Série 0050/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:07B8EB50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Alana Boer Reis, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.789.605-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 089.001.069-29, Carteira de Trabalho n° 9260862, Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:408B5390

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Nayara Ramalheira Galvani Mattos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.963.306-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.835.159-31, Carteira de Trabalho n° 4738371, Série 0050/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F72D1AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Emanuelle dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.443.539-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.270.859-83, Carteira de Trabalho n° 5197091, Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D3826F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 11 (onze) dias de férias, de 18 a 28 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora VANIA VASSELAI LIMA GARDINAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.164.177-5/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.428.539-89, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 12 de junho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD4A17D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **25 a 31 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Maria Lucia Guerra Primo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 7.798.643-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.452.499-37, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C453E39

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 a 24 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Marli Toardi Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.231.481-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.238.639-04, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C2DA2AE8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 a 27 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Marisa Fabiana Porfirio Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 5.630.870-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.784.209-18, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora** desde 18 de outubro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5686298D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 de julho a 9 de agosto de 2022**, a Servidora Pública Municipal Sonia Domingos Prina, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 3.891.440-5/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 015.280.619-93, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora** desde 1 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8051B4F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 14 (catorze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 a 24 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 5.409.480-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.997.089-03, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 4 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9DCB7B9B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 de julho a 8 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Cleunice Moreira Fernandes dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 6.605.381-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.560.539-56, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 22 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:274E29C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 a 20 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Amanda dos Santos Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 20.768.743-2/SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 185.886.858-09, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91BE7565

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 a 14 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Marluci Ferreira da Silva Leibante, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 6.163.887-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.744.409-36, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo** desde 3 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:42C0D89E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***16 de agosto a 04 de setembro de 2022***, ao servidor público municipal, matrícula n° 2790 Senhor WANDERLEI GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 87669009 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.796.499-21, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 04 de setembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:774FDD25

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo 29 da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/MS Nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substancias constantes da lista “C2” (retinóides) e A3 (Psicotrópicas) da Portaria 344/98.

Estabelecimento: Farmácia Popular.
Razão Social: Vicandre Comércio de medicamentos Ltda.
Farmacêutico Responsável: Ademilson Jorge
CRF/PR: 6115 /PR.
CNPJ: 08.426.570/0002-30.
Endereço: Av. Ivai, 904.
Bairro: Centro.
Cidade: Paiçandu – Pr.

Paiçandú, 16 de Agosto de 2022.

MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO.
Coord. Vigilância Sanitária Municipal
Paiçandú – Paraná

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9CEBCEB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora CAMILA BIANCA CARVALHO DA MATA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.330.800-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.203.249-95, demissível “ad nutum”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3CDB760E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 311/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, símbolo C-09, da Fundação Municipal de Saúde, o Senhor LUIZ ALBERTO CORREA GOMES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 36759550 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.147.909-91, demissível “ad nutum”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6C0A4F89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, símbolo C-05, da Fundação Municipal de Saúde, o Senhor ALESSANDRO ADRIANO RIBEIRO CRESPO DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.723.398-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 061.305.279-00, demissível “ad nutum”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:99FD7B80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTOS, CONSULTAS E EXAMES, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, o Senhor DANIEL JOSE NATAL LEMES, portador da

Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.658.503-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 104.962.999-05, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DDC8794

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, o Senhor ALEXANDRE MARQUES DOS REIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.992.307-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.295.839-76, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7066F9E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, símbolo C-09, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora LORRAYNE VITORIA BARBOSA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.896.990-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 136.665.189-82, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC0E878B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, símbolo C-08, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora DHYENIFFER CAROLINE CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.698.642-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 106.023.889-61, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E5AA965D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., o Senhor ADENILÇO ALVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.052.944-4 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 721.371.779-00, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 85666, Série 00025/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC1DEF65

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S., o Senhor COSME SENA RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.988.407-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 714.133.839-04, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4343989, Série 00040/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48FA6D1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 10 de agosto de 2022, do Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS P.S.S., a Senhora ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 807.894 SESP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.937.081-68, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 45767, Série 00008/PR, admitida em 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48F9EE99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2022, do Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS P.S.S., a Senhora BRUNA LETICIA VIEIRA GOES THEODORO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.176.510-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.582.139-85, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8588189, Série 00030/PR, admitida em 18 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50CAF3B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 9 de agosto de 2022, do Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS P.S.S., a Senhora VANICE GODOI DA COSTA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.368.600-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.366.309-52, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9876939, Série 00010/PR, admitida em 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D022B526

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2022, do Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS P.S.S., a Senhora MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.734.785-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 099.332.089-93, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0220984, Série 00040/PR, admitida em 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D8DB9604

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS P.S.S., a Senhora ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 807.894 SESP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.937.081-68, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 45767, Série 00008/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0B7B8597

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 51/2022

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: WANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 4.281.648-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 599.460.409-72
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 79094 SÉRIE – 00003 /PR
ENDEREÇO: RUA GENEROSO FRANCISCO DE FARIAS, Nº 249, JARDIM SANTA LUZIA II,CEP 87.140-000, PAIÇANDU /PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de fevereiro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de agosto de 2022**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de fevereiro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9EF74395

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 52/2022

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 6.320.114-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 016.591.509-90
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 5693352 SÉRIE – 00030 /PR
ENDEREÇO: RUA NITEROI, Nº 2419, JARDIM MONTE CRISTO,CEP 87.140-000, PAIÇANDU /PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de fevereiro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de agosto de 2022**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de fevereiro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB8781D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 53/2022

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EDUARDO MORENO
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.303.160-9 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 748.357.009-10
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 11600 SÉRIE – 00015 /PR
ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 236, JARDIM CASTRO ALVES,CEP 87.140-000, PAIÇANDU /PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de fevereiro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de agosto de 2022**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de fevereiro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C8FB8AFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de agosto a 13 de setembro de 2022***, a servidora pública municipal, matrícula n° 775 Senhora FABRISA FORCASSIN FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.885.803-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 034.552.199-42, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 25 de junho de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC53A2CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***10 de agosto a 08 de setembro de 2022***, a servidora pública municipal, matrícula n° 3901 Senhora MARCIA DE SOUZA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.515.198-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.264.539-30, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, desde 25 de junho de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F1378814

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 22 de agosto de 2022***, ao servidor público municipal, matrícula n° 2947 Senhor GILMAR SARAIVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.923.741-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 040.069.439-54, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E897520

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 22 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, matrícula n° 7016 Senhora *IZABELA FREDIANI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 97646813 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.701.979-03, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 04 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3039B4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n° 3399, a Senhora FLAVIA ELOISA AVANZI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.706.650-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.004.599-23, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 12 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A6B1095B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, matrícula n° 2995 Senhora *VANIA ALVES DE SOUZA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.723.21-86/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.240.709-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7394671D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 46/2022

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: PATRICIA FERNANDA DE SOUZA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.732.863-7 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 073.140.689-33
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 9458782 SÉRIE – 00040 /PR
ENDEREÇO: RUA CARLOS ROBERTO SEGHEZZI, Nº 1282, CENTRO, CEP 87.140-000, PAIÇANDU /PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de janeiro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de julho de 2022**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de janeiro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:669BCD17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 47/2022

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 12.448.317- 4 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 080.545.909-03
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3910167 SÉRIE – 00020 /PR
ENDEREÇO: RUA DORIVAL DE JESUS MARCHI, Nº 383, JARDIM PORTO SEGURO, CEP 87.140-000, PAIÇANDU /PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de janeiro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de julho de 2022**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de janeiro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5648C4A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***21 de julho a 19 de agosto 2022***, a servidora pública municipal, matrícula n° 3136, Senhora LUZIA ESTEVAO DE NOVAES LIMA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.748.697-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 757.374.009-30, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95A07FA8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 15 de julho de 2022, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., matrícula n.° 3828, a Senhora MEIRES FABIANA MANCORI RODRIGUES ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.474.088-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.715.439-23, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0146120, Série 00010/PR, admitida em 16 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:84C5E204

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.° 4090, a Senhora JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.854.356-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.060.189-43, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0965962, Série 00030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86D4D914

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de TECNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., Matrícula n.° 4092, a Senhora MARIA EDUARDA CEFALO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.098.487-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.205.779-01, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3295150, Série 00060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A7493E78

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., Matrícula n.° 4091, a Senhora BRUNA LETICIA VIEIRA GOES THEODORO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.176.510-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.582.139-85, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8588189, Série 00030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DED87B07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 7 de julho de 2022, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.° 3825, a Senhora ADRIANA GUILHERME BUENO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.296.512-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 042.567.659-56, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0089956, Série 00010/PR, admitida em 8 de julho de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D48CA0CF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 7 de julho de 2022, do Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., Matrícula n.° 3827, o Senhor CESAR AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.695.545-0 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.059.759-18, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6194646, Série 00030 /PR, admitido em 8 de julho de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91B10122

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***20 a 29 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, matrícula n° 3060, Senhora SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 76633738 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.264.169-97, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 4 de janeiro de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17083512

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***10 de julho a 8 de agosto de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 3215 Senhor ADEMIR FRANCISCO SANTANA**,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.954.808-9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 537.755.549-04, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24761042

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 20 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7062, Senhora KATHIUSSA FERNANDA PARREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.346.815-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.567.429-01, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:012727E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 25 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3748, Senhora *DANIELA CRISTINA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 88950429/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.278.999-11, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 5 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD3C5603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3178/2022

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU A EFETUAR CESSÃO DE USO de viatura à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Paiçandu **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Paiçandu a efetuar a cessão de uso à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciaria do Estado do Paraná, de veículo TOYOTA/HYLUX CD DSL 4X4, ano de fabricação: 2017; ano/modelo 2017, combustível diesel; chassi 8AJDA8CD7H1872952; Renavan 233758; número de motor IGDG024636.

Art. 2º. As obrigações do Cedente e Cessionária deverão constar em Termo de Cessão a ser assinado entre o Município de Paiçandu e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciaria do Estado do Paraná, com o objetivo específico de utilização pelas equipes da Polícia Militar para patrulhamento exclusivo na Comarca de Paiçandu.

Art. 3º. A cessão de Uso terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, a contar da assinatura de respectivo Termo. Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao **MUNICÍPIO** ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação por igual período, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Único. O veículo descrito no *"caput"* deste artigo deverá, quando de sua restituição ao patrimônio público, apresentar-se integralmente com todos os itens que na data da cessão foi concedido à cessionária.

Art. 4º. Durante a vigência da cessão de Uso, a cessionária se compromete pela manutenção e conservação do veículo, abastecimento, multas de trânsito, encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, acidentes e/ou danos contra terceiros, seguro obrigatório DPVAT e outros seguros, isentando o Município, de qualquer responsabilidade e/ou ônus em juízo e fora dele.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições a ela contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁS, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F88DA85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3177/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3177/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), datada de 23/12/2021, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 143.234,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

18 Fundação de Saúde de Paiçandu			
18006 Fundação de Saúde de Paiçandu			
10.122.1602-2634.000 Recursos Corona Virus (SAPS)			
Ficha 990	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 00414	112.616,60
Ficha 991	3.1.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 00414	30.617,90
SUPLEMENTAÇÃO			**143.234,50**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 143.234,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos),** será utilizado os Recursos abaixo assim discriminado.
- O valor de **R$ 44.585,13** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos); será proveniente do E**xcesso de Arrecadação do Recurso - Fonte 00414.**
- O valor de **R$ 98.649,37** (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); será proveniente da anulação Parcial da Funcional Programatica:
10.122.1602-2634.000 - Fonte 00414 – Ficha 00979 - Elemento de Despesas 33.90.30
Material de Consumo.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0890694

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3176/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3176/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), datada de 23/12/2021, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

02 Gabinete do Prefeito			
02002 Procuradoria Jurídica			
04.122.0201-2.002.000 Manutenção da Procuradoria Jurídica			
Ficha0369	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	Fonte 00000	**75.000,00**
SUPLEMENTAÇÃO			**75.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, será utilizado o Excesso de arrecadação proveniente de **Recursos ordinários Livres .**
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0783B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO CMDPCD 03/2022

Constitui e Nomeia componentes para as comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Paiçandu.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, regulamentado pela **Lei Municipal nº 2463/2015**, de 23 de junho de 2015, órgão de controle social, paritário, permanente, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDOas disposições do artigo 6º da Lei nº 2463/2015, que disciplina a estrutura do Conselho da Pessoa com deficiência no parágrafo III; e estabelece as comissões temáticas, permanentes ou temporárias;
CONSIDERANDOas disposições contidas nos artigos 30 e 31 do Regimento Interno do CMDPcD; e
CONSIDERANDO a deliberação e da 1º Reunião Extraordinária realizada no em 01 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° – Ficam nomeados os seguintes conselheiros (as) para compor a **Comissão Permanente de Cadastro e Acompanhamento:**
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, representante da sociedade civil – de Entidade e/ou Organizações- CMEI Anita Cordeiro;
GLÁUCIA FABIANO DE MAGALHÃES MARCONI, representante da sociedade civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, representante governamental – Ouvidoria Municipal; e
ROZALINA TORRES DOS SANTOS, representante da sociedade civil – entidades e/ou organizações;
Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros (as) para compor a **Comissão Permanente de Políticas Públicas e Acessibilidade:**
STEFHANI LORRANI DE OLIVEIRA MIRANDA, representante governamental – Secretaria Municipal de Obras;
WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, representante governamental – Ouvidoria Municipal;
SIRLEY APARECIDA DOS SANTOS, representante da sociedade civil – de Entidade e/ou Organizações Colégio Marista;
GLÁUCIA FABIANO DE MAGALHÃES MARCONI, representante da sociedade civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
Art. 3º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros (as) para compor a **Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:**
WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES,representante governamental – Ouvidoria Municipal;
CÉLIO DOS SANTOS MARTINS, representante da sociedade civil – de Entidades e/ou Organizações;
ELISÂNGELA LISBOA FANTIN, representante governamental – Fundação de Saúde;
STEFHANI LORRANI DE OLIVEIRA MIRANDA, representante governamental – Secretaria Municipal de Obras;
Art. 4º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros (as) para compor a **Comissão Permanente de Financiamento:**
ANDERSON COSTA CARDOSO, representante da sociedade civil – entidades e/ou organizações de Usuários;
EDMARA DE OLIVEIRA, representante governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social;
ELISÂNGELA LISBOA FANTIN, representante governamental – Fundação de Saúde;
WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, representante governamental – Ouvidoria Municipal;
Art. 5º.As funções e a participação do Conselheiro, nos trabalhos deste Conselho está amparada no Artigo 5 da Lei nº 2.463 de 2015, a qual dispõe: ***"A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD não é remunerada e seu exercício será considerado serviço Público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizada por este conselho"***.
Art. 6º– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paiçandu, 18 de agosto de 2022.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D74198D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 289/2022

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2022, do Cargo Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, desde 2 de fevereiro de 2012, a Servidora Pública Municipal, ANA PAULA MARTINS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.408.154-1 SESP/PR devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 081.796.779-66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B50D1C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 307/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***11 de agosto a 09 de outubro de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n° 3215 Senhor ADEMIR FRANCISCO SANTANA**,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.954.808-9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 537.755.549-04, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:394D3553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 309/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***22 a 31 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, matrícula n° 3210, Senhora *DEBORAH SIMOES GOMES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.464.582-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.072.229-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3DF843C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 253/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 11 de agosto de 2022, o Senhor CLAUDEMIR DA SILVA XAVIER, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer, Símbolo C-13, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.374.235-0 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.561.689-29, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:30E2A351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 252/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 5 de agosto de 2022, a Senhora MARTA TAKEUTI, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos,Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 4.655.834-0 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 816.327.469-72, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F7AFFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 250/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de Educadora Social– PSS, a Senhora SYNTHIA RITA PIO DA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.953.988-0 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 041.448.029-57, Carteira de Trabalho n° 02070, Série 00054/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78B39240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 179/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 8 de agosto de 2022, do Emprego Público de Professora (20 Horas) - PSS, a Servidora Pública Municipal JANAINA MARIA VOLTOLINE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.000.712-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.301.889-43, Carteira de Trabalho n° 8972895, Série 001-0/PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:39F16B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 178/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

Contratar, a partir 8 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Tatyane Leticia da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.056.682-4- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 085.942.269-00, Carteira de Trabalho n° 7281034, Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:185C217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 242/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de agosto de 2022, a redistribuição de cargo do servidor GILBERTO PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 47287634 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 816.335.569-72, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desde 17 de março de 1999, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu,Estado do Paraná, 3 de agosto 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5DF70C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 244/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 8 a 17 agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 11.079.461-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.318.229-50, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:87C31B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 243/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 31 de julho de 2022, do Emprego Público de Educador Social - PSS, o Servidor Público Municipal ADENILÇO ALVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.052.944-4 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 721.371.779-00, Carteira de Trabalho n° 85666, Série 00025/PR, admitido em 1 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2FEE3B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 241/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, o Servidor Público Municipal COSME SENA RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.988.407-9 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 714.133.839-04, Carteira de Trabalho n° 4343989, Série 0040/PR, admitido em 15 de março de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:849CD0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 175/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 130 (cento e trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de agosto a 16 de dezembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Priscila Baena Castillo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.766.896-7/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.718.439-22, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AE0CA0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 223/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;
RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de agosto de 2021, a redistribuição de Cargo da servidora SAMARA RESQUETTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.967.917-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 744.353.299-72, ocupante do Cargo Efetivo de PSICOLOGO, desde 1 de fevereiro de 1997, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de julho 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D023923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 224/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 19 de janeiro de 2022, a redistribuição de Cargo da servidora JESSICA MARCIANO DA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.202.138-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 044.625.529-70, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, desde 17 de maio de 2018, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de julho 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFA3E999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 225/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 23 de abril de 2022, a redistribuição de Cargo da servidora MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.530.512-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 506.770.639-20, ocupante do Cargo Efetivo de PSICOLOGO, desde 4 de março de 2002, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de julho 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:448C4BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 226/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 5 de maio de 2022, a redistribuição de Cargo da servidora MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 64766643 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 028.835.579-26, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, desde 21 de agosto de 2017, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de julho 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DB661975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.799/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 004/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão parcial do item **15 da** ARP - Ata de registro de preços nº 004/2022 (impressora multifuncional laser marca BROTHER 2540DW), tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do pedido de TROCA DE MARCA solicitado pela empresa **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994** em data de 15/07/2022 não ser aceito pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 159/2022 da Prefeitura Municipal de Paiçandu – Pr. A empresa solicitante alega em síntese que os modelos equivalentes da BROTHER estão em falta no mercado e a marca que mais se aproxima é a ELGIN. Sendo assim, a Administração em busca de aquisição de produtos com melhores preços e qualidade resolvem **RESCINDIR PARCIAL E**

AMIGAVELMENTE a referida ARP nº 004/2022, especificamente os itens 15 acima descritos por motivos alheios à vontade das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 16 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D7688AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°00.858.248/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT**, para atender às necessidades do Município.
VALOR: R$ 364.362,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais).
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 19 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F63FDF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56 /2022 – PROCESSO Nº 97 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56 /2022 – PROCESSO Nº 97 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Setembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:18D02D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 46/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados do Pregão Presencial nº 46/2022, cujo objeto é Registro de preço para eventual a aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 715/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária , no item 6 do Anexo I – Termo de referência está excluido a exigência de apresentação do ISO 13485.

Paiçandu - PR, 19 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FB7A7511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 53/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 53/2022, cujo objeto éaquisição de ferragens, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 19 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A0B42062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.023/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS NUTRICIONAIS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS E AVALIAÇÃO FÍSICA COMPLETA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, ELIZIANE RIPKA pessoa física, inscrito no CPF nº043.399.499-14, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº1331 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela senhora ELIZIANE RIPKA, portador do CPF nº043.399.499-14, identidade Profissional CRN nº.3946, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de atendimentos clínicos nutricionais de todas as faixas etárias e avaliação física completa, aos usuários e dependentes do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.220/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

ELIZIANE RIPKA
CPF Nº: nº043.399.499-14
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:A38E51B4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – SCHEBELSKI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – SCHEBELSKI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
Contrato nº006/2022
Processo Administrativo nº:2645/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: SCHEBELSKI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME –CNPJ: 22.260.568/0001-84
Objeto:O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de pessoa JURÍDICA especializadas na prestação dos serviços médicos ambulatoriais de OFTALMOLOGIA, consultas e exames em seu consultório, de acordo com a Indicação das Disponibilidade dos Serviços, em anexo à documentação do Edital, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 10.000,00**(dez mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:25/07/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:F229BC4A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 – SMAS/FMDCA

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - SMAS/FMDCA, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	VALOR	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS
INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES	15.609.270/0001-71	R$ 40.581,38	8,0
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 153.350,00	8,0

Palmeira, 19 de agosto de 2022.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS
Membro CES

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7D6F75AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - MICHELE LEAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de agosto de 2022.

MICHELE LEAL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:78FFB4AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA.

Palmeira, 19 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14476/2022.

Professor:

RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1FCD393C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - EDINEIA PADILHA.

Palmeira, 19 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDINEIA PADILHA**
Inscrição: 1428
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:027B95AB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - DAIANE MARIA RIBAS SANTO.

Palmeira, 19 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13027/2022.

Professor:

DAIANE MARIA RIBAS SANTO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A9F134F6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - JAQUELINE NOVAK.

Palmeira, 19 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JAQUELINE NOVAK**
Inscrição: 1416
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F620014F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES.

Palmeira, 19 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e

substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14476/2022.

Professor:

ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:668CEC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 05/2022 CONSORCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 5/2022
Procedimento Licitatório nº 10/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO NOVO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS), conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL: R$ 81.056,67

PLATAFORMA: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br), (www.consociocidcentro.com.br) e.mail licitapalmital@gmail.com e consorciocidcentro@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR,19/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:013C4605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 081/2022

"Designa Fiscal de contrato Preço para fiscalização do contrato administrativo nº 051/2021.

Altera Portaria nº 051/2021 que nomeia Fiscal de Contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 199/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 001/2021, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os empregados públicos **BEATRIZ DE FARIAS -** Assistente Administrativo, **CRISTIAN FERNANDES DA SILVA –** Gerente de Recursos Humanos como fiscais de contrato nº 051/2021 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 051/2021, revogando-se a anterior designação dos servidores, **MARIANA ALMIRA DE FREITEAS MEIRA –** Administradora de Empresas.
Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 051/2022

Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxilio alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Processo administrativo n° 199/2021

Contratada/Locador: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** CNPJ nº 19.207.352/0001-40.

Valor total do contrato: **R$ 2.195.427,69 (Dois milhões cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9AF95C35

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 254/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.733.131-1	468.374.859-20	4105-01	PREVIDENCIÁRIO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2022/08/2571	05/08/2022	01/08/2022

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
DILMIRA DE SOUZA DOS SANTOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R$ 3.601,21 (Três mil, seiscentos e um reais e vinte e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR.

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 17 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A112866D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 257/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **MARIA SALETTE DE ALMEIDA**
CARGO OCUPADO: **DENTISTA – SE30C13-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
14.446.485-0	778.744.636-68	3939-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
2574	08/08/2022	01/08/2021

Aos beneficiários abaixo especificados, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
JORGE AUGUSTO C. DE MIRANDA	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
MARIANA ALMEIDA DE MIRANDA	TEMPORÁRIO	FILHA	PARCIAL	DETERMINADO
CAIO ALMEIDA DE MIRANDA	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO
LEONARDO ALMEIDA DE MIRANDA	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO
JOÃO VITOR ALMEIDA DE MIRANDA	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R$ 10.446,47 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) total. Cotas parciais (5) de R$ 2.089,29 (Dois mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) para cônjuge e filhos. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 18 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F913CC32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2022 - EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP
CNPJ: 77.826.642/0001-79
Data: 04/08/2022

Objeto: Contrato nº. 166/2022. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS

DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 005/2022 – R.P. 011/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30886/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 105.745,00 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
RENATO CLÁUDIO KEINERT JÚNIOR

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9CCED2A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2022 - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 16/08/2022

Objeto: Contrato nº. 176/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32895/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 20.307,60 (vinte mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9A1BEAB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2022 - LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 05.040.644/0001-27
Data: 16/08/2022

Objeto: Contrato nº. 185/2022. O objeto do presente contrato é Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2021 – Registro de Preços nº 055/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30837/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 57.448,56 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0197C312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.213

LEI Nº 4.213, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR TRECHO DE VIA PÚBLICA, ALIENAR ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a Rua Albino Silva, com as seguintes características e confrontações:

Frente ao SUDESTE para a Avenida Bento Rocha medindo 20,00 metros; na lateral direita de quem da Avenida Bento Rocha olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 94,98 metros, confrontando em 50,00 metros com o imóvel de Matrícula 14.083, CD 884, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.800, lote 32, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de matrícula 1.801, lote 33, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.802, lote 34, de propriedade de Klabin S.A., na lateral esquerda de quem da Avenida Bento Rocha olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 107, 84 metros, confrontando em 30,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.775, lote 07, de propriedade Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.781, lote 25, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel e Matrícula 1.782, lote 26, de propriedade Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros o imóvel de Matrícula 6.406, lote 27, de propriedade Klabin S.A., confrontando em 35,55 metros com o imóvel de Matrícula 1.730, de propriedade Klabin S.A., e em 12,29 metros com o imóvel da Carta de Data 380, posse de Klabin S.A., fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE desenvolvendo em curva à direita 23,78 metros, confrontando com Linha Limite de Terreno de Marinha, de propriedade da União; o referido imóvel contém a área total de 2.007,65 m2 (dois mil, sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3° As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:079FC3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.214

LEI Nº 4.214, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR TRECHO DE VIA PÚBLICA, ALIENAR ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a Rua Sem Nome, com as seguintes características e confrontações:

Frente ao SUDESTE para a Avenida Bento Rocha medindo 3,00 metros; na lateral direita de quem da Avenida Bento Rocha olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 98,84 metros, confrontando em 20,00 metros com o imóvel de Matrícula 59.809, Lote 1, na posse de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 6.419, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 7.347, lote 15, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.788, lote 16, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 28.109, lote 17, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 6.382, lote 18, de propriedade de Klabin S.A.; confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.789, lote 19, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.790, lote 20, de propriedade de Klabin S.A. e confrontando em 8,84 metros com o imóvel de Matrícula 1.791, lote 21, de propriedade de Klabin S.A.; na lateral esquerda de quem da Avenida Bento Rocha olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 97,21 metros, confrontando em 50,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.795, lote 26, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.796, lote 27, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.797, lote 28, de propriedade de Klabin S.A., confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 6.428, lote 29, de propriedade de Klabin S.A, confrontando em 10,00 metros com o imóvel de Matrícula 1.798, lote 30, de propriedade de Klabin S.A, e confrontando em 7,21 metros com o imóvel de Matrícula 1.731, de propriedade de Klabin S.A.; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE desenvolvendo em curva à direita 3,41 metros, confrontando com Linha Limite de Terreno de Marinha, de propriedade da União; o referido imóvel contém a área total de 294,03 m2 (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados).

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3° As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E25B727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.466

PORTARIA Nº 5.466

"Autoriza o retorno da servidora Camila Cristine Almeida da Costa Leite às atividades funcionais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.180/2022,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, a servidora CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE, Monitora, matrícula nº 9.265-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4CCB87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.467

PORTARIA Nº 5.467

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Camila Cristine Almeida da Costa Leite."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.180/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE, Monitora, matrícula nº 9.265-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DE4AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.473

PORTARIA Nº 5.473

"Cede servidores ao Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá - SISMUP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 116, inciso IV e artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.836/2022, e

CONSIDERANDO a apresentação da Ata de Posse de Diretoria Eleita, expedida pelo Sindicato do Servidor Municipal de Paranaguá - SISMUP, os quais compõem o quadro de servidores públicos municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores abaixo relacionados ao Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá - SISMUP, pelo período de até 04 (quatro) anos, a partir de 05 de agosto de 2022:

I - JANETE ISABEL PASSOS, matrícula nº 4.419-1;
II - SILVANO FERNANDES, matrícula nº 4.284-1;
III - ANACLETE FERNANDES MAGNO, matrícula nº 7.788-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E3A58DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.460

PORTARIA Nº 5.460

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Marcela Fusco Di Buriasco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.775/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 5.370-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 26 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A22174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.461

PORTARIA Nº 5.461

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Alvaro Luiz Gutierrez Rizental."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.699/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, matrícula nº 12.316-3, Assessor de Gerência, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no dia 29 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:77DF1E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.462

PORTARIA Nº 5.462

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Josevaldo Alves Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.753/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor JOSEVALDO ALVES SILVA, matrícula nº 93.800-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no dia 19 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B36FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.463

PORTARIA Nº 5.463

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Ediel da Veiga França."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.266/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor EDIEL DA VEIGA FRANÇA, matrícula nº 5.442-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 22 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B780B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.464

PORTARIA Nº 5.464

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Lorayne Maria de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.611/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.972-1, Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 02 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC2742E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.465

PORTARIA Nº 5.465

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Ronaldo Amorim do Nascimento."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.265/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.863-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 15 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD15B707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.458

PORTARIA Nº 5.458

"Designa Claudio Roberto Mariano para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matricula nº 5.182-1, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E7B96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.459

PORTARIA Nº 5.459

"Designar o servidor Carlos Eduardo Ferla Correa, para exercer a função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Designar o servidor CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, matrícula 9.803-3, para exercer a função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB603B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.714

DECRETO Nº 3.714

"Nomeia membros representantes para os Conselhos de Administração e Fiscal, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2022/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.323/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2022/2023, com os mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, os seguintes representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá:

Representantes do Conselho de Administração

Titular: ZENILDA SOUZA COSTA
Suplente: KAROLINE ALVES DE LEÃO

Titular: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Suplente: JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR

Titular: ROSELENA SCREMIN CORRÊA
Suplente: SONIA REGINA DE ARAÚJO

Representantes do Conselho Fiscal

Titular: ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER
Suplente: ADRIANA MENDES RODRIGUES

Titular: JANETE ISABEL PASSOS
Suplente: GEORGETTE JACYRA PESCH SILVA

Titular: ALESSANDRO LENZI DA ROCHA
Suplente: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ADD1E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 067/2022**,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 067/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO CABINADA COM GPS, PARA TRANSPORTE DE 12 PASSAGEIROS + PILOTO COM MOTOR DE POPA 4T DE NO MÍNIMO 200 HP COM VOLANTE, POLTRONAS, EM ALUMÍNIO 100% SOLDADO, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO FEDERAL DESTINADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 33320005 – PROPOSTA Nº 10428.937000/1190-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS ILHAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 11.146/2022.

II. Adjudico o itens do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** VEBRAS COMÉRCIO DE BARCOS E MOTORES LTDA ME **– CNPJ/MF sob o nº** 76.790.542/0001-77.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Agosto de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38F98806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 19.709/2022

Na data de 19 (dezenove) de Agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro

Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, tendo como objeto a **Contratação de Empresa especializada para a Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, pista de caminhada, bancos em concreto e paisagismo. (Complexo Nominado " Meu Campinho"), no bairro Vila Cruzeiro**, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis**.**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem a presença de representantes das licitantes. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das duas licitantes participantes do certame e consideradas habilitadas, constatando-se os seguintes valores:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
SPORT COMERCIAL LTDA	14.311.859/0001-26	R$ 685.344,15
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	R$ 785.163,47

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Agosto de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:02FCCBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2018

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 009/2018, para fornecimento de Link para INTERNET via fibra ótica, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Solução Network Provedor Ltda, nos termos do Edital de Pregão n.º 005/2018 e na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,*** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: ***SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.693.643/0001-47, situada a Rua Luiz Spigolon, 2150, Centro, Paranavaí - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí/PR, portador do RG n.º 6.968.857-8, e inscrito do CPF/MF sob o n.º 019.819.709-83, doravante denominada CONTRATADA;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Habilitada pela COPEL para Fornecimento de LINK DEDICADO PARA INTERNET, Sinal 24x7x365 por fibra ótica de uma ponta a outra, com velocidade de 70MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso, devidamente instalada, com IP fixo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí, com fornecimento dos equipamentos em comodato, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados e, suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de **23/08/2022 a 23/08/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global deste aditamento é de R$ **R$ 19.282,20** (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo o valor pago mensalmente de **R$ 1.606,85** (mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo para o período de execução dos serviços de 12 (doze) meses.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços licitados, após a apresentação da nota fiscal, emitida com o CNPJ da contratada, contendo, de forma discriminada os serviços e valores, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante.

3.3. A contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal;

a.) Certidão Negativa Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

b.) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

c.) Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da Lei;

d.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

e.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e com PJ, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Paranavaí, 17 de agosto de 2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

LUCIANO MACHADO
Solução Network Provedor LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:939F88D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 15/2022

Ato 15/2022

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Convênio SEAB parcela 5/6), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$58.333,33, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 (Fonte:1076) – Material de Consumo R$58.333,33
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Mediante Convênio Firmado entre Cica e SEAB 282/2020 parcela 5/6 (Conta 1.7.29.50.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências do Estado)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		58.333,33	58.333,33
			TOTAL	58.333,33

Paranavaí – PR, 19 de Agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:6688189C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 128-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA.
CNPJ: 26.407.308/0001-40
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCÍCIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 128/2022: R$20.270,00 (Vinte mil e duzentos e setenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 45/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D2257112

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 129-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA.
CNPJ: 12.203.323/0001-61
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCÍCIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 129/2022: R$39.352,50 (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 46/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0D211E44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 130-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: MEDCLINIC – CENTRO DE DISGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 36.624.182/0001-19
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCÍCIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 130/2022: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 47/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7F6C1DAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 131-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC – CENTRO DE DISGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 36.624.182/0002-08
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCÍCIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 131/2022: R$37.630,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 48/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4CEB4508

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 132-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: DENSOMAR LTDA.
CNPJ: 84.781.632/0001-20
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCÍCIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 132/2022: R$38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 49/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:27D96300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 133-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: DENSOMAR LTDA.
CNPJ: 84.781.632/0003-91
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCÍCIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 133/2022: R$927,36 (Novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 50/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8390269E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 134-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 77.430.015/0001-14
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCÍCIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
Prazo de Execução: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 134/2022: R$1.710,00 (Um mil e setecentos e dez reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 51/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:23262C68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 26-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de Setembro de 2022 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 06 de Setembro de 2.022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.comprasbr.com.br** "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais per**íodos conforme trata o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**

4 – Valor máximo: **R$30.460,00 (Trinta mil e quatrocentos e sessenta reais).**

5 – Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 18 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:50E730BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 689/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) WILSON DELAROSE JUNIOR, protocolado sob n° 0077.0111741/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **WILSON DELAROSE JUNIOR,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8464, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111741/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/07/2022 e término em 30/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:436E8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 690/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELINO FLORIANO BARBOSA, protocolado sob n° 0077.0102552/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELINO FLORIANO BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 6281, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0102552/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 01/07/2022 e término em 01/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:85A3B207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 691/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JANE GARGANTINI, protocolado sob n° 0077.0113664/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JANE GARGANTINI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8284, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0113664/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/08/2022 e término em 10/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D9C2E24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISLAINE PACE DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0103086/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISLAINE PACE DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7415, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0103086/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/08/2022 e término em 10/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29C8057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 693/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES, protocolado sob n° 0077.0095181/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6178, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (22 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095181/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 18 dias, com início em 01/08/2022 e término em 18/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:81FCC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 694/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA, protocolado sob n° 0077.0095027/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4963, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095027/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 01/08/2022 e término em 12/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF51F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, protocolado sob n° 0077.0088626/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4574, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0088626/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E530DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DEBORA MANOEL DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0103550/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DEBORA MANOEL DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8722, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 29/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0103550/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/08/2022 e término em 09/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7E45FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 697/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA MILANI DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0104552/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA MILANI DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6513, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0104552/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/08/2022 e término em 09/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:277BCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JEFERSON GOULART MAGALHÃES, protocolado sob n° 0077.0111350/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JEFERSON GOULART MAGALHÃES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7358, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111350/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/08/2022 e término em 10/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C883B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 699/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA DE OLIVEIRA DE LIMA, protocolado sob n° 0077.0100310/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA DE OLIVEIRA DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 8709, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0100310/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 39 dias, com início em 01/08/2022 e término em 08/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A478697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 700/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EVANICE APARECIDA CONSTANTINO protocolado sob n° 0077.0107763/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EVANICE APARECIDA CONSTANTINO,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 8715, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0107763/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/08/2022 e término em 24/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:104D77AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THAIS DA SILVA REIS, protocolado sob n° 0077.0112862/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAIS DA SILVA REIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8337, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2015 a 06/04/2020 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0112862/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/08/2022 e término em 14/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25E2B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 702/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARLI ISABEL ANDREZA, protocolado sob n° 0077.0092439/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLI ISABEL ANDREZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7739, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092439/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 07/08/2022 e término em 26/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3FB30E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 703/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRÍCIA MELLO DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0099894/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRÍCIA MELLO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5478, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0099894/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 08/08/2022 e término em 12/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:32E698C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 712/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILZA ODETE MOREIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0106634/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILZA ODETE MOREIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5460, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106634/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 01/08/2022 e término em 12/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:40B59B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 713/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistema.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JÚLIO CÉSAR PEREIRA, protocolado sob n° 0077.0012864/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JÚLIO CÉSAR PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA –** Matrícula n° 6180, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0012864/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/08/2022 e término em 12/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:609186F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 714/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA JOSEFA SANCHES DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0113208/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA JOSEFA SANCHES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8328, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2020 (21 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0113208/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 21 dias, com início em 08/08/2022 e término em 28/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E43FEE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 716/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUZIA PEREIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0092435/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUZIA PEREIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6682, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092435/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 08/08/2022 e término em 16/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E85B919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 715/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA BEATRIZ FERDOLICE BELILIA, protocolado sob n° 0077.0113459/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ FERDOLICE BELILIA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8540, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0113459/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 14 dias, com início em 08/08/2022 e término em 21/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BAAC9C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 717/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAQUEL TOMIAZZI UTRILA, protocolado sob n° 0077.0093731/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RAQUEL TOMIAZZI UTRILA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 6922, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093731/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 09/08/2022 e término em 28/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B30FE5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 718/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KARINA SILVA MORENO OSVALDO, protocolado sob n° 0077.0071261/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KARINA SILVA MORENO OSVALDO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7844, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0071261/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/08/2022 e término em 19/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25EFDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 719/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o Memorando nº 110/2022-GM que solicita licença-prêmio ao (a) servidor (a) ERIVÉLTON RAMALHO FÉLIX,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ERIVÉLTON RAMALHO FÉLIX,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8474, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme *o Memorando nº 110/2022-GM.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/08/2022 e término em 29/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:680B5AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 720/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NEUCI DE FATIMA DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0112178/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEUCI DE FATIMA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 5721, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0112178/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/08/2022 e término em 30/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9BBF422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o Memorando nº 109/2022-GM que solicita licença-prêmio ao (a) servidor (a) EDISON LUCIANO DOS SANTOS MOREIRA,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDISON LUCIANO DOS SANTOS MOREIRA,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8441, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme *Memorando nº 109/2022-GM.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/08/2022 e término em 30/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3EF798E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 722/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA APARECIDA LUGLI COSTA, protocolado sob n° 0077.0109145/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA APARECIDA LUGLI COSTA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 6698, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0109145/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 11/08/2022 e término em 17/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:31E6CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 723/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, protocolado sob n° 0077.0103315/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 9195 e 7399, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 20/06/2017 a 19/06/2022 (40 dias) e 03/02/2017 a 02/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0103315/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 12/08/2022 e término em 20/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:19495034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 724/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ORALINA PEREIRA DE MORAES BECKHAUSER, protocolado sob n° 0077.0098562/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ORALINA PEREIRA DE MORAES BECKHAUSER,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8698, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0098562/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 12/08/2022 e término em 20/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FFEC8398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.024/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo temporário de Cuidador.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **MARILZA APARECIDA DA SILVA, C.P.F. nº. 028.135.279-80,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, convocada pelo Edital nº. 190/2022, no cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:15B64320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 198/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ISABEL PEREIRA CABRAL, C.P.F. nº. 038.036.409-38,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **22 e 24 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C13C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 199/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUCAS ANTONY GONCALVES DE SOUZA, C.P.F. n°. 098.357.059-09,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.026/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de agosto e 02 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;

p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:27DCE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.026/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LUCAS ANTONY GONCALVES DE SOUZA, C.P.F. n°. 098.357.059-09,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A9E657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9;e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA., estabelecida no Sitio Cachoeira, Lote de Terras sob o nº. 17-AB, composto de parte do Lote nº. 17 e 17-A da Gleba Pimpinella, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, CEP 86613-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.920.555/0001-40, neste ato devidamente representada por **VALCEU BENJAMIN GIESSLER** residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, Rua, João Nelson Arcipretti, nº. 268, 1º andar, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7047117358, e inscrito no CPF sob nº 841.809.099-04.

OBJETO: Contratação de Empresa de LAZER TIPO PARQUE AQUÁTICO, com fornecimento de refeições, para realização de passeio com idosos dos grupos de serviços de conveniência e fortalecimento de vinculo, através da Secretaria municipal de Assistência Social, dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 078/2022.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.004.08.241.0007.2.602.3.3.90.39.00 (1093)

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços da presente licitação deverão ser entregues, "IN LOCO" da empresa vencedora, podendo ocorrer de segunda a sexta feira conforme a ser definido pela secretaria municipal de Assistência Social, sendo que a empresa será comunicada tendo prazo máximo de 10 dias úteis antes da prestação do serviço com o recebimento da nota de empenho. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Será de Setembro de 2022 a janeiro de 2023, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Assistência Social repassando para a empresa vencedora com até 10 dias de antecedência a quantidade desejada para a organização do espaço. A empresa vencedora deverá estar localizada em um raio de 120 quilômetros de distancia da Cidade de Paranavaí- PR, pois o tempo para deslocamento de ida e volta necessita ser no mesmo dia por se tratar de público da terceira Idade.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 21.878/2021
Contratante

BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A8201E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado neste ato representado pelo Ilmo.Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico eTurismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nacidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. no 9.518.744-2 SSP, e inscritono CPF sob no 048.765.699-75., conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA:SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADODO PARANÁ – SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formaçãoprofissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", inscrito no CNPJ sob no75.110.585/0010-92, localizado na Rua Souza Naves, no 1927, Centro, CEP – 87.701-060, naCidade de Paranavaí/PR, neste ato representado por seu Gerente Sr. WENDELL MYLER DASILVA GUSSONI, portador da cédula de identidade RG no 306.569-4/SSP-PR, e inscrito noCPF/MF no 225.500.068-79, e pelo Gerente, LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da cédula deidentidade RG no 3983948-3/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF no 681.052.589-00.

ASSINANTES:CARLOS EMANUEL RODRIGUES (Contratante),WENDELL MYLER DASILVA GUSSONI eLUIZ CARLOS DA SILVA (Contratada)

OBJETO: Realização do Programa de Desenvolvimento Econômico deParanavaí, cujo detalhamento consta da proposta técnica apresentada pela CONTRATADA, quefaz parte deste contrato independentemente de transcrição, tudo em conformidade com osdocumentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob no 23/2022.

VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (15)

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:6 (seis) meses, contados da assinatura docontrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II,parágrafos 1o e 2o da Lei n.o 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F4A85B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 665/2022 - DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 76/2022

PORTARIA Nº 665/2022

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 76/2022.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar a servidora **ANDRÉA ALVES VIEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 76/2022**, celebrado em 08 de agosto de 2022, com a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, (CNPJ nº 75.110.585/0010-92), cujo objeto é a "realização do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranavaí,", proveniente da Dispensa de Licitação nº 23/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2DC28EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 53, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XII do art. 31, inciso I do art. 46, art. 66 e inciso III do art. 205, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Vereadores e servidores relacionados para comporem a **Comissão Especial de Estudos, que tem por finalidade revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco:**
vereador Lindomar Rodrigo Brandão - PP;
vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV;
servidor Eduardo Stachera (Matrícula nº 1295-5/1);
servidor Gean Geronimo Dranka (Matrícula nº 1170-0/1); e
servidor Luciano Beltrame (Matrícula nº 1160-6/1).

Art. 2º Exercerá a Presidência da Comissão, a vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV .

Art. 3° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, para apresentar minuta do novo texto regimental.

Art. 4º Conceder aos servidores membros da Comissão Especial de Estudos a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:4CF11CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 112/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017.

PARTES: Município de Pato Branco e Viação Pato Branco S.A. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 04, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 77,0379% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 107/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de RS 871,00 para R$ 200,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III – As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R$ 2.000,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV – Para ter direito a este benefício a empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de maio de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

JOSÉ ZANELLA –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D408B538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 120/2020/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020, PROCESSO N° 166/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda. OBJETO: a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02 de setembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A5E0A910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 106/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017.

PARTES: Município de Pato Branco e Expresso Princesa dos Campos S/A. OBJETO: outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 05, em Pato Branco – PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 82.8408% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 106/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de RS 1.748,33 para R$ 300,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III – As obrigações de pagamento do valor residual de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R$ 3.000,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício a empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 20 de maio de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:72C5BDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 212/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 82/2022 - PROCESSO N° 240/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS ALROMA LTDA***, CNPJ nº 12.845.902/0001-08. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de **equipamentos para a confecção de tijolos ecológicos na realização do "Projeto Tijolo Ecológico"**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR TOTAL**: **R$** 253.000,00.

Pato Branco, 02 de Agostode 2022.

ROGÉRIO EXPEDITO RESTELLI-
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D4824A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 105/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017.

PARTES: Município de Pato Branco e Reunidas Turismo S.A. OBJETO: outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 07, em Pato Branco - PR – PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 82.8408% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 107/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de RS 559,73 para R$ 100,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III – As obrigações de pagamento do valor residual de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R$ 1.000,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV Para ter direito a este benefício a empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 20 de maio de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SELVINO CARAMORI FILHO -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:87905A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 274/2022

Retificação da publicação que circulou no dia 18 de agosto de 2022 Onde se lê: "Pregão eletrônico n° 99/2020" Leia-se: "Pregão eletrônico n°111/2022"**.** Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5934F805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2017/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Matana. OBJETO O presente termo tem por objeto a Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 14, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. EXTINÇÃO: Com fundamento na Cláusula Oitava, inciso XV, do Contrato original, e apresentado requerimento formulado pela permissionária solicitando a extinção do mesmo, e conforme memorando 05/2021, na data de 06/01/2021, protocolo nº 427882, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo a extinção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 131/2017/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de *Concorrência nº 14/2017, Processo nº 125/2017*, firmado entre as partes, reduzido a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 12 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

ANDERSON MATANA –
Permissionário.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:640E833F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 155/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 55/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 155/2022. Inexigibilidade nº 55/2022, Chamamento Público nº 08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnósticos S/A. OBJETO: Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). DA EXCLUSÃO DO ITEM: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

no art. 79, inciso II e no Protocolo nº 453340/2022, solicitado pela empresa e o processo administrativo nº 5.113/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a exclusão do item 103 do lote 14 do contrato nº 155/2022. DO VALOR: Com base na Cláusula Quinta, inciso VI do Contrato Original, fica alterado o valor contratual, totalizando o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 57.351,21, anual de R$ 668.214,52 e bianual de R$ 1.376.429,04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU **-**
Prefeito.

ORLANDO CLAUDIO HECKE **-**
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:944A66CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.864, de 12de agosto de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, incidindo sobre o vencimento do cargo do servidor **MARCIO LUIS CAVALHERI**, matrícula 7482-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B127F11F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 9.996, de 15 de agosto de 2022, da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Remover servidoras dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Servidora	De	Para
6213-8	Fernanda Letícia Viganó	CMEI Vila Izabel	CMEI Pequeno Príncipe
5071-7	Luciene Cattani	CMEI Estação Criança	CMEI Alvorada
7763-1	Cristiane Zuchi Pereira	CMEI Alvorada	CMEI Estação Criança

Art. 2º As servidoras de que trata esta Portaria farão jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pelo art. 2º da Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:36A41B96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.387, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor **MARLON FERNANDO GARCIA**, Matrícula nº 6006-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, Função Fiscal de Tributos - M, lotado no Procon, para tratar de interesses particulares.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F120B882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 10.006, de 15 de agosto de 2022, da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 785, de 14de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomearservidoras públicas municipais para exercerem função de Coordenação de Escolas Municipais, conforme a seguir:

UNIDADE ESCOLAR	NOME	CARGA HORARIA
Escola Municipal Pequeno Príncipe	Marieli Galvan Bocchese Cenci	40
Escola Municipal Rocha Pombo	Tatiana Dierings	20

(NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9C1E6126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.709, de 11 de agosto de 2022, da Diretoria do Sistema Municipal de Auditoria e no Memorando nº 9.874, de 12 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidoras para exercerem as funções de Autorizador, Regulador e Auditor junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:
I - Camila Biazussi Damasceno, Matrícula nº 8375-5, CRM 46032, Médica Auditora do Sistema Municipal de Auditoria;
II - Susane Marafon, Matrícula nº 8379-8, CRM 46795, Médica Auditora do Sistema Municipal de Auditoria;
III - Ariane Aparecida Ronkoski, Matrícula nº 8293-7, CREFITO-8 255619 - F-Pr - Reguladora e Autorizadora da Regulação Ambulatorial.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 987, de 9 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:11CBAA18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.570, de 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CHIRLEI DANIELI BAYERL**, Matrícula nº 6871-3, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:873DDEE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.118, de 16 de agosto de 2022, do Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PATRICIA PIAZZA ROSSI**, Matrícula nº 11372-7, do cargo de Chefe da Divisão de Educação Infantil, junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:037DF25F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016; no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 10.003, de 15 de agosto de 2022, da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar das funções de Coordenação e de Direção Escolar os servidores a seguir especificados:

Matrícula	Servidor(a)	Carga Horária	Função
6778-4	Cristiani Rosangela Kaulfuss	40h semanais	Coordenação do CMEI Pequeno Príncipe
6633-8 e 7079-3	Daniela Masetto da Silva	40h semanais	Direção do CMEI Madre Paulina
7782-8	Paulo Cesar Ribeiro	40h semanais	Direção da Escola Municipal Olavo Bilac
6280-4	Tania Maria dos Santos	40h semanais	Coordenação do CMEI Bairro Planalto

Art. 2º Ficam revogadas as nomeações feitas aos servidores do art. 1º desta Portaria, através das Portarias nºs. 415 e 418, de 15 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:AFB06B07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com

fundamento no art. 10 da Lei Ordinária nº 4.893 de 11 de novembro de 2016; no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 10.003, de 15 de agosto de 2022, da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem função de Direção de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme segue:

Matrícula	Servidor(a)	Carga Horária	Função
6778-4	Cristiani Rosangela Kaulfuss	40h semanais	Direção do CMEI Madre Paulina
6280-4	Tania Maria dos Santos	40h semanais	Direção da Escola Municipal Olavo Bilac

Art. 2º. As servidoras de que trata esta Portaria farão jus à gratificação estabelecida no art. 60 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:04E26E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 10 e 13, da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016; no art. 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 10.003, de 15 de agosto de 2022, da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de Coordenação de Centros Municipais de Educação Infantil, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Servidor(a)	Carga Horária	Função
6633-8 e 7079-3	Daniela Masetto da Silva	40h semanais	Coordenação do CMEI Bairro Planalto
7848-4	Eliandra Luiza Rodrigues	40h semanais	Coordenação do CMEI Vila Izabel

Art. 2º. As servidoras de que trata esta Portaria farão jus à gratificação estabelecida no arts. 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E24E8D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 6.869, de 14de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de função concedido ao servidor **JOÃO CARLOS MONTEIRO DA ROSA**, Matrícula nº 7478-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotadona Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, de 05% (cinco por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 422, de 04 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A94AFAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

ELOIR BOTEGA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D´Oeste/PR. No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS e JAQUELINE CASARIN SILVEIRA e o vereador LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO, para comporem a comissão do concurso público para vaga para o cargo de controlador interno, ficando o Vereador LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO, nomeado presidente da comissão, a senhora JAQUELINE CASARIN SILVA, nomeada como secretária e a senhora LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS, nomeado como membro.

Art. 2º, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Perola D´Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:929F6B33

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
JUSTIFICATIVA DO CONCURSO

JUSTIFICATIVA

Cuida-se do procedimento para contratação de instituição de ensino superior especializada para realização de concurso público para o preenchimento de cargo para Controlador Interno da Câmara Municipal.

1. Justificativa:

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para elaboração do serviço supracitado, em virtude da necessidade de realização de Concurso Público ante a abertura de vaga para Servidor na Câmara Municipal.
A necessidade de profissional para referido cargo é imperiosa, de extrema necessidade e urgência, tendo em vista que a função é de grande relevância para o andamento dos trabalhos.
A instituição que se pretende contratar é o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC - que possui vasta experiência na execução de diversos editais de concursos públicos, e grande coletânea de atestados de capacidade técnica emitidos por diversos órgãos públicos, demonstrando total competência desta instituição para condução deste concurso público.
A equipe técnica do IPPEC tem profissionais com extensa formação profissional e acadêmica dentre eles Mestres e Doutores da UNIOESTE, trazendo assim maior transparência e credibilidade ao Concurso Público.
A contratação da presente instituição atende ao requisitos legais, com base na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XII, na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO,

não sendo sob nenhuma hipótese permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.
Isto posto, encaminhamos ao setor de licitação para os devidos procedimentos.

Pérola D'Oeste 10 de agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:4C82F32E

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pérola D'Oeste, 01 de Agosto de 2022
Prezados Senhores,

Conforme solicitação feita, vimos por meio de esta autorizar a tramitação legal ao presidente da comissão de Licitação e Assessoria Jurídica através da autorização de compras **nº 02/2022 - A CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, vem por meio deste pedir ao setor responsável que tome as providências para a **Contratação de empresa especializada para realizar concurso público, sendo uma vaga para o cargo de controlador interno, satisfazendo a necessidade da Câmaa Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELOIR BOETTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:9BF73D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 17/2022

Dispensa de Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme Lei 123/2006.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN.

A Câmara Municipal de Piên solicita cotação para contratar empresa especializada para elaborar projeto de sonorização do plenário legislativo.
Neste projeto deverão ser observadas as particularidades do ambiente: tamanho, acústica do ambiente, ruídos e necessidade de utilização dentro deste ambiente.
O Projeto deverá obrigatoriamente conter a assinatura do responsável técnico, seu número de registro no(s) respectivo(s) conselho(s) e ou órgão(s) de classe e também o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, correspondente ao projeto em questão.

Área total plenário: 180 m²
Altura do piso ao teto aproximadamente 7 m

O projeto do sistema de áudio deverá contemplar:
No projeto, deverá constar o inventário detalhado com as quantidades e especificações técnicas de todos os equipamentos (mesa de som, caixas de som, cabos, conectores entre outros materias do gênero) a serem utilizados para posterior execução do projeto**.**

- Dimensionamento de quantidade, posicionamento e angulação de caixas de som;
- Estudo de nível de pressão sonora total (total SPL), inteligibilidade e clareza.
- Distribuição de sonofletores/Caixas de som em sistemas, utilizando planilhas de cálculo, observando a funcionalidade do ambiente;
- Definição de circuitos e dimensionamento de potência de amplificadores;
- Dimensionamento de eletrodutos e acessórios de acordo com a norma NBR 5410;
- Elaboração de diagrama de blocos, indicando as conexões entre os equipamentos do sistema;
- Elaboração de detalhes de instalação de equipamentos, painéis de conexão e layout de racks;

Projeto Executivo - Plantas contendo:
- Distribuição de sonofletores, painéis de conexão, controles de volume, etc;
- Diagramas de instalação;
- Diagramas de blocos;
- Detalhes de instalação;
- Layout de racks e painéis;
- Infraestrutura de tubulação, eletrocalhas e caixas de passagem;
- Pontos elétricos;
- Normas de execução;
- Memorial descritivo e de cálculo;
- Especificações técnicas dos equipamentos, materiais e acessórios.

A empresa deverá recolher ART referente ao projeto.

Prazo máximo de Execução – 45 dias.

Ao final da execução do projeto (da montagem dos equipamentos) o responsável técnico pelo projeto deverá inspecionar todo o serviço realizado e emitir laudo/ atestado de conclusão.

Serão permitidas visitas técnicas para avaliação dos serviços a serem executados, de segunda a sexta – feira, em horário comercial.

Deverá constar na proposta: Razão Social, CNPJ e Assinatura do responsável pela cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até **dia 25/08/2022 as 17h00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 19 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:BEBF8EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 887/2022

LEI Nº 887/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001		SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2058		MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3401	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934-1	15.000,00
	Total.....			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171650010300000000 o valor de R$ 15.000,00 fonte 934-1
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A3569AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de acordo com as especificações técnicas abaixo descriminadas, cabendo ao departamento solicitante informar a comissão de licitação se o produto ofertado atende as exigências técnicas propostas, conforme processo de Pregão nº 60/2022.
DETENTOR DA ATA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.
VALOR REGISTRADO: R$ 93.696,50 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.07.00	De Exercícios Anteriores
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7A1D6618

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 247/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem:20/08/2022 (saída 07:00 horas)
Destino: Capanema/Pr
Valor de diárias: 88,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Reunião do Cresems no Recinto de Leilões do Parque de Exposições em Capanema/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Recinto de Leilões do Parque de Exposições em Capanema/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de agosto de 2022.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:755CC4A9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 248/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/08/2022 (Saída 10:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Nerci Bitencourt da Silva de alta hospitalar no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 Agosto de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ADA2D58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 062/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **MERECIMENTO**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Andreia Pereira de Mattos	Telefonista	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	19/06/2022
Marlon Augusto Lustosa do Valle	Analista Legislativo	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	03/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:3637805A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 063/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **ANTIGUIDADE**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Guilherme Vinicius Kluppell	Técnico Suporte em Informática	Classe I Referência 5	Classe I Referência 6	25/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6CC18C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Candido de Abreu, n° 660, Conj. 408, andar 4, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Robson Antonio Guzatti portador da CI/RG n.º 7.799.098-4/SSP--PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.296.059-30.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio financeiro do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO-PROJETO BÁSICO.**DO REEQUILÍBRIO**: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 97.969,11 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A65E388F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.379/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara/PR - COMPAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara/PR - COMPAC, os seguintes conselheiros titulares e suplentes, mandato de 2022 a 2024.
I - Conselheiros Governamentais:
a) Regina Aparecida de Almeida - matrícula 447331 – Titular;
b) Claudio Roberto Yahiro Licheski - matrícula 738571 - Suplente;
c) Bruno Cesar Kaefer Pereira - matrícula 725831 – Titular;
d) Estêvão Ivanoski Arttigas - matrícula 646721 – Suplente;
e) Emílio José Lapchensk - matrícula – 652341 –Titular;
f) Edelyn Melline Moreira Santos - matrícula 821221 – Suplente;
g) Simone Fernandez Rosa - matrícula 510121 – Titular;
h) Adriana da Silva Santi - matrícula - 334721 – Suplente;
i) Andrizy Schwartz Bento – matrícula 832671 – Titular;
j) Lenise Cristina de Oliveira Lapchenki - matrícula 827911 – Suplente;
k) Fernanda Biss da Cruz - matrícula 827911 – Titular;
l) Gleyci Regiane Pires Figueiredo - matrícula 992488 – Suplente.
II - Conselheiros Sociedade Civil:
a) Julio Cesar Telles Thomaz – Titular;
b) Izabel Gonzaga Semani Tukana – Titular;
c) Gary Scott Walker – Titular;
d) Mariangela Machado – Titular;
e) Carola Alexandra Chrystman Thamm – Titular;
f) Luiz Carlos de Camargo Gonçalves – Titular;
g) Marcelo Braga de Rezende – Suplente;
h) Carlos Borges de Lima – Suplente;
i) Luiz Brandão Bastos – Suplente;
j) Fernanda Lopes de Camargo – Suplente;
k) Rogério Henrique Gonçalves de Oliveira – Suplente;
l) Airton Moraes Cruz – Suplente;
Art. 2º Fica revogado decreto nº 8.026/2020 e demais disposição em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2022

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:76ABD4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.380/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Fabiano Moro Waltrick**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Frotas– CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:418392F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 491/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 439/2022, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	IRINEU HARTMANN	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:64CDCB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 439/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: IRINEU HARTMANN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:437E9F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 419/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: JAIR LIBARDONI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/08/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$14.183,13 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E192A0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS**, inscrito no CNPJ sob nº 09.268.2015/0001-62. **DO OBJETO**: Prorrogação do Prazo da vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019 cujo objeto é a Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade. **DO VALOR**: O presente aditivo mantém o valor mensal de **R$ 1.302.946,42** (um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4723/2018**. CONCURSO DE PROJETOS Nº:** 01/2019. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses iniciando-se em 21 de agosto de 2022 e findando em 20 de agosto de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A122CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 8.015/2022

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 8.015/2022, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0030CE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição parcelada de 3000 (três mil) litros combustível diesel S-10, por meio de Registro de Preços.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 02 de setembro de 2022, às 09:30
Recebimento de Propostas: Até às 9h30min do dia 02 de setembro de 2022.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Canal de publicidade: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR, disponível em www.pitanga.pr.leg.br, e https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Preço máximo: R$ 7,02 (sete reais e dois centavos) o litro, totalizando R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
Dotação:
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001. Legislativo Municipal
01.031.0101.2.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Disponibilidade do edital: www.pitanga.pr.leg.br

Local para informações
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-000
Fone : (42) 3646-3443
e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:AA2BB732

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA ,** portador(a) do RG 7.***.***-4 SESP-PR e CPF nº 036.***.***-00, classificado (a) em 55º lugar para o cargo de Professor, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento por motivos de ordem particular.

Pitanga, 18 de agosto de 2022

GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4AB82DCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 533, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Transferir o Servidor Thiago De Lima, matrícula Nº 54285, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme o Memorando nº 314 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Saúde Memorando nº 416, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 12 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54285	THIAGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:973B0A0C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 534, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias à servidora Jaqueline Aparecida Silva De Souza Da Luz, matrícula nº 21167 no cargo de Assessor Especial De Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania II (44Horas), referente ao período de 2022/2023, nomeada Através do Decreto n º 233/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ,** matrícula nº 21167, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA II** (44 HORAS), conforme Lei do CLT-Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F4404ED4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 535, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Caroline Poluha, Matrícula nº 2298.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **CAROLINE POLUHA,** matrícula nº 2298, portadora do RG nº 10 *** *** 4 e CPF nº 083 *** *** 66 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 105/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 17 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:30F809A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 536, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias ao servidor Jean Marcel Grande Huber, Matrícula nº 52969 no cargo de Auxiliar Administrativo 40 Horas, Referente ao período de 2018/2020 e 2020/2021, nomeado Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 10/2022 da Agencia do Trabalhador- Pitanga PR.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JEAN MARCEL GRANDE HUBER,** matrícula nº 52969, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2018/2020 e 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15BCAA4E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 537, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias a servidora Eloisa Martins da Silva, Matrícula nº 174421, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período de 2017/2018 e 2018/2019, nomeada através do Concurso Público 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELOISA MARTINS DA SILVA,** matrícula nº 174421, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 e 2018/2019 (concurso público 001/1996) no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A6B4EA30

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 538, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias ao servidor Haroldo Euclydes De Souza Filho, matrícula nº 54526, no cargo de Procurador, Referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO,** matrícula nº 54526, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (concurso público 002/2013) no cargo de **PROCURADOR,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12DB3FED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 539, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias ao servidor Sidiney Heidemann, Matrícula nº 207031, no cargo de Auxiliar Administrativo Da Educação, referente ao período de 2021/2022, Nomeado através do Concurso Público 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 604/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SIDINEY HEIDEMANN,** matrícula nº 207031, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022 (concurso público 001/2002) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B514A7C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 540, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias ao servidor Ademir Lourenco Dos Santos, Matricula nº 50005, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR LOURENCO DOS SANTOS,** matrícula nº 50005, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCEE1448

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 541, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Jane Maria Stadler, matrícula nº 62621, no cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2010/2015, Nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 306/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, e Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JANE MARIA STADLER,** matrícula nº 62621, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2015 (Concurso Público nº 001/90), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:31F8E542

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 542, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Renan Alexandre Padilha Ferreira por ter sido aprovado (a) em 06º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **RENAN ALEXANDRE PADILHA FERREIRA, portador (a)** do RG nº 1 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 117 *** *** 21 PR, por ter sido aprovado (a) em 06º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E305D8FC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 543, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Adriana Schueroff, Matrícula nº 505371, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), do Concurso Público 001/2007, Admitida em 03/03/2008, através Da Portaria nº 93/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 623/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e o requerimento da Servidora, e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ADRIANA SCHUEROFF,** matrícula nº 505371, portadora do RG nº 7 *** *** 4 e CPF nº 026 *** *** 71 do Concurso Público nº 001/2007, nomeada através da Portaria nº 93/2008, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** na data de 03 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:57EAB475

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 547, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora LOURDES POLUHA, no cargo de Professor (a) 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LOURDES POLUHA**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à servidora LOURDES POLUHA**,** matrícula 65132,brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (a) 20h**, portadora do RG nº 4.083.913-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 549.707.509-63/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.009,28 (Três mil e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6FB54227

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 550, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora SUELI TEREZINHA GREGOSKI, no cargo de Professor (a) 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SUELI TEREZINHA GREGOSKI**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à servidora SUELI TEREZINHA GREGOSKI**,** matrícula 139001, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (a) 20h**, portadora do RG nº 7.318.568-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 018.635.519-05/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.475,72 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B3E8CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDICIONAMENTO DE VALOR, CONTRATO 205/2022 IGOR NATHAN SANTOS LAWRYNIUK

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 205/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 205/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK 10221257969, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK 10221257969**, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.125.955/0001-03, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 27/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS DESERTAS 30 E 31, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$26.882,70 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK 10221257969

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:45E3681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDICIONAMENTO DE VALOR, CONTRATO 368/2022 C R BRAI

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 368/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 368/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa C R BRAI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **C R BRAI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.631.840/0001-0, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 87/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$4.041,25(Quatro mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
C R BRAI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0CF9B9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 109/2018 AAGAP

TERMO ADITIVO Nº 10
CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PITANGA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo, contrato nº 109/2018, referente à dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, para vencimento 23/08/2022, fica prorrogado por 6 (seis) meses. iniciando-se em 24/08/2022, com termino previsto 23/02/2023, Em conformidade com Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica glosado o valor de R$7.500,00 mensais referentes a coleta de resíduos tendo em vista que o a Associação não executa mais este serviço, qual passou para empresa contratada para coleta geral.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditivado os valores para transporte dos Agentes ambientais no valor de R$1.852,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Passando de 5.568,00 para R$7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais). Conforme requerimento da empresa e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.
CLÁUSULA QUARTA: Os valores para execução renovam-se para o período aditivado, sendo R$18.638,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais) totalizando para o período aditivado valor de R$111.828,00 (cento e onze mil oitocentos e vinte oito reais to reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem Inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de agosto de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE CASTRO
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:78BF463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUSPENSÃO CONCORRENCIA 03-222 - USINA FOTOVOLTAICA

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2022
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA SUSPENSÃO: 19/08/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE PITANGA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO, PROCEDIMENTOS DE CONEXÃO À REDE PERANTE A CONCESSIONÁRIA, COMISSIONAMENTO, TESTE DE DESEMPENHO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E EFICIÊNCIA DO SISTEMA FOTOVOLTAICO, COM POTÊNCIAS TOTAIS MÍNIMAS DE 85.000 KWH/MÊS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O Município de Pitanga, representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações(8.666/1993), procede, em nome do município de Pitanga – Pr, a suspensão da licitação Concorrência 03/2022, conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve rever seus próprios atos, assim em razão da necessidade de readequação do Edital, Projeto Básico, Termo de Referência e seus anexos. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 19/08/2022.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:06E9175A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2022

DATA: 19 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Jéssica Ribeiro de Oliveira**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo II**, Nível 8, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9531328D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R. A. DE ARAUJO ANTONIAZZI GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA
CNPJ/MF: 24.980.717/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRO TÉCNICO
MULTIFINALITÁRIO.
VALOR: R$ 32.184,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais).
12.001.1545100122.047 – 3.3.90.39.05.00 (1640) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raysa Aparecida de Araujo Antoniazz
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:11F02C1D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: APW METALURGICA EIRELI
CNPJ/MF: 18.287.955/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.24.00 - (529) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.00 - (475) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 18/08/2022 a 18/08/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Adevanir Pacheco Waldomiro
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:64BEA68F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASSIO RAFAEL DE ASSIS CARNEIRO 05914553903
CNPJ/MF: 30.448.707/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.24.00 - (529) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.00 - (475) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 19/08/2022 a 19/08/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cassio Rafael de Assis Carneiro
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6CA18BD2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J. A. J. BAEZA - TORNEARIA
CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de poda, erradicação e extração de tocos de árvores, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.82.02.00 (1506) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.82.02.00 (1506) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 18/08/2022 a 18/08/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e José Antônio Januario Baeza
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:237AA379

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ/MF: 10.296.917/0001-39
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento e instalação de gesso e portas completas, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 1.039.200,00 (um milhão trinta e nove mil e duzentos reais).
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.51.00.00 (1250) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.16.00 (1445) – Fonte: 104
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.16.00 (472) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.24.00 (1446) – Fonte: 104
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.24.00 (689) – Fonte: 107
06.001.1236500062.025 - 3.3.90.39.16.00 (1402) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.24.00 (1443) – Fonte: 104
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.51.00.00 (213) – Fonte:000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.16.00 (473) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.16.00 (476) – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.24.00 (1440) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.24.00 (1232) – Fonte: 733
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.51.00.00 (271) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.16.00 (474) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.16.00 (1449) - Fonte: 494
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.16.00 (1450) - Fonte: 495
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.24.00 (1233) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.24.00 (1451) - Fonte: 494
11.001.1545100111.013 – 4.4.90.51.00.00 (338) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.16.00 (475) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.00 (529) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 18/08/2022 a 18/08/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fábio Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:144CB30B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 32/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no **CNPJ**

nº 04.368.865/0001-66, devidamente habilitada para **contratação de pontos de internet para os Prédios Públicos Municipais**, no valor de R$ 12.599,16 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 04.001.0412600042.016 - 3.3.90.40.97.00 (1251) Fonte : 000, 06.001.1236100062.020 - 3.3.90.40.97.00 (1645) Fonte : 107, 06.001.1236100062.020 - 3.3.90.40.97.00 (1647) Fonte : 104, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FA7C37BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, representada pelo Vereador Presidente **MAURI KRIELOW,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a ATA de resultado processo 13/2022 DISPENSA 05/2022, datada de 27 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ
GERVAZIO JOSE HARTMANN: 01,12, 13, 14, 16, 17 ; no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); SHAEDLER E ALCARA: 02,03, 04, 06, 7, 8, 10, 11, 15, 19; no valor total de R$ 8.884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

LEIA-SE
GERVAZIO JOSE HARTMANN: 01,12, 13, 14, 15, 16, 17 ; no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); SHAEDLER E ALCARA: 02,03, 04, 06, 7, 8, 10, 11, 19; no valor total de R$ 8.884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Presidente

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

FERNANDO LUCIETTO
Membro

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BC66F934

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA PROCESSO

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, representada pelo Vereador Presidente **MAURI KRIELOW,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação da homologação de resultado Dispensa 05/2022 - processo 13/2022 e do Extrato do Contrato nº 10/2022, publicados na edição nº 1605 do dia 05 de agosto de 2022 do Diário Oficial Escrito, e, publicados na edição nº 2575 de 03 de agosto de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto PR, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ
CONTRATADA: GERVAZIO JOSE HARTMANN – ME.
ITENS: 01,12,13,14,16,17

LEIA-SE
CONTRATADA: GERVAZIO JOSE HARTMANN – ME.
ITENS: 01,12,13,14,**15**,16,17

ONDE SE LÊ
EMPRESA VENCEDORA: GERVAZIO JOSE HARTMANN – ME.
ITENS: 01,12,13,14,16,17

LEIA-SE
EMPRESA VENCEDORA: GERVAZIO JOSE HARTMANN – ME.
ITENS: 01,12,13,14,**15**,16,17

ONDE SE LÊ
EMPRESA VENCEDORA: SHAEDLER E ALCARA LTDA.
ITENS: 02, 03, 04, 06, 7,08,10,11, **15**, 19

LEIA-SE
EMPRESA VENCEDORA: SHAEDLER E ALCARA LTDA.
ITENS: 02, 03, 04, 06, 7,08,10,11, 19

MAURI KRIELOW
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BF7894F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO ADITIIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

TERMO ADITIIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 REFERENTE A DISPENSA 05/2022.

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, celebrado no dia 01 de Agosto de 2022, as partes abaixo denominadas;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **MAURI KRIELOW**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito Valério, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4687261-4 SESP-PR e CPF nº 708.807.359-53. e
CONTRATADA: GERVAZIO JOSÉ HARTMANN-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.836.109/0001-99, com sede à Rua Santa Joaquina de Vedruna, Nº 38, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). Gervazio Jose Hartmann, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº 5.445.512-7, e do CPF sob nº 733.582.159-20, residente e domiciliado(a), na Rua Santa Joaquina de Vedruna, Bairro Centro Município de Planalto PR.
Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviço, dentro do disposto pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar, nos termos que segue:

CLÁUSUA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do originário contrato, em que passará a constar na tabela, o item 15 assim determinado:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	VALOR MÁXIMO TOTAL
15	KG	30	Bolacha tipo Caseira sortida, com coberturas de (coco, açúcar, calda de açúcar, chocolate branco ou preto, amendoim, glacê real) e sabores de (manteiga, nata, fubá, polvilho, melado, maisena, leite condensado, coco, brigadeiro, alfajor). Podendo ser com ou sem cobertura, de acordo com solicitação da contratante. Devendo as mesmas serem frescas e em boa aparência e consistência. Devem ser fabricadas com matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadas bolachas mal, assadas, cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça.	R$ 25,00	750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Primeira tem sua redação alterada em comum acordo e de livre vontade pelas partes, haja vista tal item ter sido ganho e calculado no valor total da Dispensa 05-2022, no entanto não descrito na tabela do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 10-2022, assinado pelas partes em 01.08.2022, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 02 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos legais.

Planalto- PR, 16 de Agosto de 2022.

_____
Contratante

GERVAZIO JOSÉ HARTMANN
Contratada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:95A5B495

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de profissional para realização de palestra-show motivacional, teatros, para todos os idosos do município de Planalto, para a data comemorativa a qual no dia 01 de outubro se comemora o dia Internacional do Idoso, evento este a ser realizado no dia 17 de setembro de 2022, no Município de Planalto – PR.
EMPRESA: CINTIA MARA JONER.
CNPJ Nº: 19.243.728/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA: 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7B8C2E2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 231/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços para conserto de Câmara de Vacina, do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B041698

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 232/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE SONDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Porta central em esquadria de alumínio com vidro temperado e Barra Anti-Pânico, para atender a Secretaria de Assistência Social de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$9.947,00 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:34230388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 63/2021 EXTRATO DO CONTRATO 310/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **doravante denominada CONTRATANTE**, visando a eventual contratação **Empresa**: **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 21.424.240/0001-93**, **doravante denominada CONTRATADA**.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias". Valor: O valor total do preço Contratado no presente instrumento é **de R$ 90.114,66 (noventa mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Saldo residual da Ata de registro de Preços.** O Contrato terá

vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.
Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2022.
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BDB0A211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2022 - EXTRATO DO CONTRATO 312/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **doravante denominada CONTRATANTE**,e a **Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**., inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**,**doravante denominada CONTRATADA**.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto: "**Contratação para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. Valor: O valor total do preço contratado no presente instrumento é de **R$ 15.329,52(quinze mil, trezentos e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos) saldo residual da Ata de registro de preços.**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses**.

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8B1C7491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 311/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: 178/2022 - PROTOCOLO Nº: 669/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 83255-000, doravante denominado **Locatário,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através do termo de compromisso n.º 103 e ata de posse realizada em 01 de janeiro de 2021, do outro lado, a doravante denominada Locadora a Sra. Julieta Piatzchaki Gubert, inscrita no RG nº 10094XXX, e CPF nº 876.289.XXX-4X. **OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Macapá, 47, térreo e parte superior**, edificado nos lotes 191 e 180 da quadra 39, Guapê, conforme Cadastro Municipal nº 64992 e 64891, na cidade de Pontal do Paraná, para abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Siri Azul, não abarcando seus bens móveis.O valor do aluguel mensal é de R$ 8.830,62 (oito mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**.** perfazendo o valor total anual de R$ 105.967,44 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a iniciar a partir da assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991.

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1A615BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ E A IMPRENSA NACIONAL.

O (a) Prefeitura de Pontal do Paraná com sede em **PONTAL DO PARANÁ,** CEP 83 255 000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, nomeado (a) pelo termo de compromisso n.º 103 e ata de posse realizada em 01 de janeiro de 2021 , e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário; **O Valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 158/2018, **até o dia 23 de agosto de 2023.** Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for. O valor do presente termo aditivo é estimado em **R$ 31.718,40 (Trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

Pontal do Paraná 19, agosto de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações
Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CF64A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 651 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Substituir membro da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **Memorando nº 7920/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir o membro da Comissão de Sindicância a servidora **LETICIA FERNANDES ANDRES** pela servidora **LILIAN DA VEIGA GABARDO**, ficando assim sua composição:

CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LILIAN DA VEIGA GABARDO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WILLIAN AUGUSTO SCHICOWSKI- CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2º –. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6053D3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.467 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUCIANO MENDES,** brasileiro, portador do RG nº. 5.043.603-9 PR e CPF n. º 768.018.539-53 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,18 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E026008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.468 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUCIANO MENDES,** brasileiro, portador do RG nº. 5.043.603-9 PR e CPF n. º 768.018.539-53 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,19 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64CCD32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 665 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: MARCIA GONÇALVES DA COSTA
CPF:813.173.109-00
CLASSIFICAÇÃO:15º
ADMISSÃO: 16.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de agosto de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:452134C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 666 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas

funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZK
CPF:529.400.719-34
CLASSIFICAÇÃO:7º
ADMISSÃO: 17.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7EC71131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO
CPF:023.111.829-51
CLASSIFICAÇÃO:4º
ADMISSÃO: 17.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79008824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10470/2022 DE 19/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10470/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9FDA04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10469/2022 DE 19/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10469/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	

226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6093E5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2022

SÚMULA: Aprovação do Projeto da Entidade de Assistência Social de Porecatu - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Entidade de Assistência Social, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional, visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no seguinte valor:

Lar Padre Calógero Gaziano – Instituição de Longa Permanência da Pessoa Idosa – ILPI no valor de R$ 60.140,00.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de Agosto de 2022.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:4A6114EF

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRAS, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, AREIA MÉDIA E AREIA GROSSA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU.

Minuta Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.868/0001-85 , com sede na cidade de Porecatu cito a Rua Iguaçu 377-centro , neste ato representado por Adilson de Souza, inscrito(a) no RG nº 4.605.182-3 SSP-PR e CPF nº 622.359.239-68, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco 317, centro, Porecatu-PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 63/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 24.711,00 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar pelo prazo de 2 (dois) meses à partir do dia 25/08/2022 passando a vigorar até o dia 25/10/2022.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 18 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3CD42F1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 65/2022
Pregão Eletrônico nº 74/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, estrutural e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra em prédios Públicos, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender necessidades das Secretarias deste Município.
Contratada: FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇOES EIRELI, CNPJ nº 22.752.246/0001-52
Valor: R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO: 05 Secretaria de Administração
UNIDADE: 01 Gabinete do Secretario e servi
DOTAÇÃO: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 39
RESERVA: 111
DESDOBRADA: 1046
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)
ÓRGÃO: 08 Secretaria de Educação
UNIDADE: 02 Divisão de Educação
DOTAÇÃO: 123610170.2.031.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 120
RESERVA: 113
DESDOBRADA: 1054
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEI)
ÓRGÃO: 08 Secretaria de Educação
UNIDADE: 02 Divisão de Educação
DOTAÇÃO: 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 134
RESERVA: 114

DESDOBRADA: 1055
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO: 09 Secretaria de Cultura e Turismo
UNIDADE: 02 Divisão de Cultura
DOTAÇÃO: 133920180.2.038.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 149
RESERVA: 112
DESDOBRADA: 1060
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ÓRGÃO: 10 Secretaria de Educação Física Desportos
UNIDADE: 02 Divisão de Esportes e Recreação
DOTAÇÃO: 278120190.2.039.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 159
RESERVA: 118
DESDOBRADA: 1061
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
ÓRGÃO: 12 Secretaria de Serviço Social
UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Assistência
DOTAÇÃO: 082430210.2.055.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 205
RESERVA: 115
DESDOBRADA: 1067

Data de Assinatura: 18/08/2022.
Vigência: 18/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:850E758B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°690/2021

Aos **dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**, às **14:00 hs (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 20.025.983/0001-28**, em atendimento ao Chamamento Público nº009/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência - Anexo I e parte integrante deste edital. Analisados os documentos e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 20.025.983/0001-28.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:662013FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°029/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2022

CREDENCIAMENTO Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO: PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 20.025.983/0001-28, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 19 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A1AEC16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°081/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°081/2022
Data: 19/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 20.025.983/0001-28**
Protocolo: 690/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº026/2022
Objeto: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.
Valor: R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 22/08/2022 a 27/09/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C8CDB93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°082/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°082/2022

Data: 19/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
Protocolo: 484/2022
Licitação: Tomada de Preços n°001/2022
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforço tipo arrimo encontro de ponte, de recapeamento asfáltico, construção de ciclofaixa, urbanização, e construção e instalação de portal de acesso na Rua Gumercindo Bahr, no Município de Porto Amazonas/PR, conforme especificações constantes nos Anexos do presente Edital. Lote 01 e lote 03.
Valor: R$ 170.754,07 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 22/08/2022 à 21/08/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:24C44BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Luana Ricken Gonçalves Dias, RG n° 11.056.062-1 SESP/PR e do CPF n°. 090.488.359-09, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Cláudia Regina da Silva	033.981.829-84	7.310.606-0	Presidente
Jefferson Lauer Valendorf	046.465.671-05	00.155.518-5	Membro
Pedro Gabriel Grecco	080.800.939-10	10.512.425-2	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 19 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:5BC482D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JUNIOR MISUAKI HIGASHI	50,00	28°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 19 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:ED5E96C7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 43/2022

PROCESSO Nº 107/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 43/2022
TERMO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide ANULAR, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 43/2022, Processo nº. 107/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, visto que o certame apresentou vícios na sua elaboração.

PRADO FERREIRA-PR, 18 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F7D8D711

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 - DISPENSA Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 - DISPENSA Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – CNPJ **75.110.585/0001-00**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:96B4FEA8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ **00.850.753/0001-96**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, VISANDO A MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DESTINADO A TREINAMENTO A TREINAMENTO VOLTADO PARA FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM ÊNFASE NA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NO SETOR PUBLICO
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:3C16E2B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 79/2022 CONCORRÊNCIA Nº 6/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Licitação nº 79/2022
Concorrência nº 6/2022

Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula nº 18.506 registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 2.041,69 m² (dois mil, e quarenta e um metros quadrado e sessenta e nove centímetro quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 556/2021, de 08 de dezembro de 2021.

Às 09:00 do dia 18/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente designada sob a portaria nº 192/2022, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Presidente iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar desta licitação. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 01 minuto, o Presidente abriu a sessão e declarou **DESERTA** a Concorrência. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

SHEILA DE CAIRES SARTORI	***ANA CAROLINA DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF: 035.711.889-85	CPF: 114.699.849-03
JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	
Presidente	
CPF: 106.878.639-61	

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD6824A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6659/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede aposentadoria à Servidora Municipal Senhora Maria Odete Bagatim Paszko.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Maria Odete Bagatim Paszko,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora MARIA ODETE BAGATIM PASZKO, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Atendente Infantil", RG nº 1.329.174-8/PR, e CPF nº 040.444.699-03, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1063,66 (Um mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0013/2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 13 de Março de 2019.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:36B7C542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7657/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Maria Onici de Godoi.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o Processo de Aposentadoria n° 000020/2019 da Servidora Municipal Senhora Maria Onici de Godoi,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora MARIA ONICI DE GODOI, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL", RG nº 40022066/PR, e CPF nº 558.151.119-53, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.831,71 (Cinco Mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 000020/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2020.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:844AA4F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8845/2022

Revoga a alínea "e", do inciso I, do art. 1º do Decreto 7742/2020 que "Nomeia membros para a Comissão Única de Avaliação Permanente, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
DECRETA
Art. 1° Revoga a alínea "e", do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 7742/2020.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AE01D2C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8841/2022

Súmula: Exonera o Senhor BRUNO BEK STIER do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor BRUNO BEK STIER, CPF nº. 110.226.569-10, do cargo comissionado de "Assessor de Secretaria", a partir de 19 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:93B94E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 5301 E 5302/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5301/2022
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG.4.409.057-0PR
I) Processo Administrativo n° 12.322/2022
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal -SMCT
III) Período de afastamento: 21/08/2022(17h00) a 25/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.834,64 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica turística e cultural, na cidade de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária n° 5302/2022
MERIELEN VODAN – RG.6.338.711-8/PR
I) Processo Administrativo n° 12.325/2022
II) Cargo do servidor: Secretaria - SMCT
III) Período de afastamento: 21/08/2022(17h00) a 25/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.834,64 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica turística e cultural, na cidade de Florianópolis/SC.

Quatro Barras, 19 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A33C5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 5314 E 5315/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5314/2022
MARI ELAINE MAGALHÃES – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12.515/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 22/08/2022(05h00) a 22/08/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta de clínica psiquiátrica HJ, na cidade União da Vitória/PR.

Requerimento de Diária n° 5315/2022
VALDIR LEANDRO –RG. 5.876.981-9/PR
I) Processo Administrativo n° 12.516/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 22/08/2022(05h00) a 22/08/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta de clínica psiquiátrica HJ, na cidade União da Vitória/PR.

Quatro Barras, 19 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0DDD752F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 051/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	051/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	19/08/2022		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	DIAMANTE DO NORTE-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM COORDENADOR ESTADUAL DE PSICULTURA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/08/2022 ÀS 11:00, NO ESCRITÓRIO DA EMATER NO MUNIICIPIO DE DIAMENTE DO NORTE - PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/08/2022 ÁS 09:00 HORAS		
RETORNO:	18/08/2022 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**R$. 140,43**	R$. 140,43
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 140,03**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C1D0A4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 054/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	054/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	22/08/2022		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ESTUDOS SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL REALIZADO PELA CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANA NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO DE 2022 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	22/08/2022 ÁS 14:00 HORAS		
RETORNO:	25/08/2022 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**R$. 674,10**	R$. 2.022,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.022,30**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, a 19 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:36FED6F8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 055/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	055/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	22/08/2022		
FAVORECIDO:	GIOVANI BRAUN		
CPF:	017.182.649-33		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ESTUDOS SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL REALIZADO PELA CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANA NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO DE 2022 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	22/08/2022 ÁS 14:00 HORAS		
RETORNO:	25/08/2022 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**R$. 674,10**	R$. 2.022,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.022,30**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, a 19 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BB385F86

LICITAÇÃO
EDITAL TP 8

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: TECNICA E PREÇO

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na área contábil (financeira, orçamentária, patrimonial) aplicada ao setor público, e capacitação, treinamento, auxílio e orientação, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA**: 23 de setembro de 2022 – 09 hrs.**

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 17 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A1445CD2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ: 27.479.901/0001-64

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
CNPJ: 43.449.716/0001-83

Querência do Norte Pr, 19 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:08105CD1

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 60/2022

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 060/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão munck
ABERTURA**: 01 de setembro de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte Querência do Norte-PR,19 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:59CB6A7D

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.105/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ADRIANA REGINO,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.836.610-2 e do CPF nº.869.552.099-49, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 22/08/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 19 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F7040346

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA PROFESSOR TEMPORÁRIO

PORTARIA N° 106/2022

SÚMULA: Contrata PROFESSOR.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Contratar **FLÁVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS,** portadora do RG n° 2.031.304 e do CPF n° 703.174.441-58, para ocupar o cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital 019/2019 e Edital 004/2022, a partir de 22/08/2022.

Querência do Norte, PR, 22 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:BCA8F60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 78/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 78/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
37	DAIANA KETLIN MILCHEVSKI BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 17 de agosto 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97D77A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 223/2022

PORTARIA N° 223/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, RADIJA APARECIDA RAMOS, portadora do RG nº 14.273.108-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68CA6EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 224/2022

PORTARIA N° 224/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 12701/2022,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 04/08/2022 até 31/01/2023, para DEBORA ESCONISCKI, portadora do RG nº. 9.095.935-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22B6ACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 226/2022

PORTARIA N° 226/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ALESSANDRA GADONSKI, portadora do RG nº 10.410.0474-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A024469F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/08/2022 DATA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia o Sr. JOSÉ FOGAÇA FILHO para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DE GABINETE nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 15/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18, da Alínea A,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOSÉ FOGAÇA FILHO** portador da CI/RG nº 5.002.587-0/PR, inscrito no CPF nº 738.306.239-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-2,** constante do Art.18, parágrafo 1º da Lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, **a partir de 15/08/2022.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Agosto de 2022 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D1A3B97E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇAO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público a RETOMADA da Sessão Pública da licitação, em conformidade com os termos da TOMADADA DE PREÇOS Nº 05/2022, sob regime de empreitada por preço global, TIPO MENOR PREÇO, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022, na Avenida Paraná nº 530, em Rancho Alegre D'Oeste-Paraná Brasil, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Centro	Urbanização de via.	1.263,42 M²	120

Desta forma, convocamos a empresa IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 23.694.923/0001-96 e a empresa JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ nº 16.480.081/0001-04, para prosseguimento do Certame (abertura do Envelope 2).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:34C437A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.699/2022 19/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, com fins retrativos a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7E361F03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.700/2022 19/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Ensino Fundamental e Médio, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:18AD4AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.701/2022 19/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidor abaixo relacionado a partir de 22/08/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
IZAIAS RODRIGUES DA ROSA	19/20

- Conceder 15 dias de férias para a servidor abaixo relacionado a partir de 19/09/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
IZAIAS RODRIGUES DA ROSA	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1D7FE27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Comercial de Realeza – ACIAR.

Objeto proposto: O escritório de compras públicas tem como finalidade o apoio, a divulgação, o fomento, o incentivo e o atendimento para empresários que visam realizar as compras do município, para a promoção do desenvolvimento a partir das compras públicas, a qual atuará de maneira articulada e em parceria com diversas entidades de abrangência municipal. Caberá a ACIAR recepcionar o escritório de compras, cedendo espaço físico,

mobiliário, equipamento e demais estruturas necessárias para o funcionamento do escritório em suas dependências, além de designar um atendente para o escritório de compras, bem como capacitações e eventos da área. A implantação do escritório de compras públicas, visa incentivar o fomento pelo comércio local, onde as empresas locais sejam incentivadas a participar de licitações em diferentes áreas, e fomentar o comércio do Município de Realeza/PR aumentando a participação das empresas nos processos de contratações públicas municipais.

Período: de 08 agosto de 2022 até 16 de maio de 2023.

Valor total do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:

A Lei Municipal n.º 1.983, de 03 de maio de 2022, autoriza expressamente o repasse de recursos à proponente. Além disso, a ACIAR é a única organização da sociedade civil existente nos limites do território do Município de As Compras Públicas são uma das áreas mais sensíveis e importantes da atividade logística que movimenta a Administração Pública. Além do valor estratégico, o processo de compras públicas mobiliza toda a organização e ciclo socioeconômico, visto o poder de compra do setor público. A gestão das compras públicas é uma temática cada vez mais presente e importante dentro da administração pública, e entendendo o atual momento econômico do país, eleva ainda mais a sua importância.

Realeza, 17 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:83F31F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Mecânica para Veículos Leves e Pesados, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:57E51308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 421/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.677.629/0006-07, com sede na R Jorge Alves Ribeiro, 6000 - CEP: 85055040 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor Van e/ou mini ônibus zero Quilometro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 129/2022
VALOR TOTAL: R$329.900,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:04C04100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2022

ABERTURA: DIA: 10/08/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR VAN E/OU MINI ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FANCAR DETROIT LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 329.900,00** (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0687537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 129/2022, cujo objeto é a Aquisição de um veículo automotor Van e/ou mini ônibus zero Quilometro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência atendendo as demais condições estabelecidas neste edital e Resolução SESA nº 254/2022., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A920466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 422/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 124/2022

VALOR TOTAL: R$244.952,48 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E9EC1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2022

ABERTURA: DIA: 02/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):,

- EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 244.952,48** (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F18693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 124/2022, cujo objeto é a Contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:33515235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2022** de 19 de agosto de 2022, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI – GIRASSOL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA:
- **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**, CNPJ 09.342.293/0001-6, Endereço Rua Júlio de Castilhos – 1001 sala 504, Bairro Centro, Lajeados – RS Paraná, CEP: 95.900-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO – R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 19 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0517A906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar no item 01 a empresa **JP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com a oferta de 20 empregos diretos;
Em primeiro lugar no item 02 a empresa **TDA ENGENHARIA**, com a oferta de 06 empregos diretos;
Declarando-se a empresas acima citadas, aptas a receber em concessão os lotes objetos da presente licitação, estando às mesmas em total acordo com o edital.

Renascença, 19 de agosto de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BF216DE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 75.600,00. (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 22 de setembro de 2022.
ABERTURA: 22 de setembro de 2022, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua

Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 22/08/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 19 de agosto de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3CD9FF84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor global do lote.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças de reposição, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de setembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de agosto de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0306D3A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 10/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Liadine Rachurat**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **19 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Liadine Rachurat – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezenove dias do mês de agosto de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:63A85999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: EVA APARECIDA KRAUS MENDES – ME, com sede na Rua São Pedro, 412, Centro, Foz do Jordão- PR, CEP 85.145-00 e inscrita no CNPJ sob nº. 26.775.503/0001-22.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS E AGRICOLAS DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA".
VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:918FF907

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: M. T CAPELIN - AUTO ELETRICA - ME, com sede na Rua Pedro Siqueira, nº. 811, centro CEP: 85.195-000, Reserva do Iguaçu - PR e inscrita no CNPJ sob nº. 26.064.900/0001-96.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS E AGRICOLAS DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA".
VALOR TOTAL: R$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A38A339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: L F DALLASTRA MECANICA, com sede Avenida Santos Dumont, 3932, São Francisco, CEP: 85.303-140, Laranjeiras do Sul -PR e inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.132/0001-88.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS E AGRICOLAS DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA".
VALOR TOTAL: R$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F14A1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, com sede na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, CEP 85.560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/001-90.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS E AGRICOLAS DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA".
VALOR TOTAL: R$ 578.125,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cento vinte cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8020AC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA11293590932, inscrita no CNPJ 45458597/000-50, com importância de R$: 6.710 (seis mil setecentos e dez reais).

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:15E23891

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SANDRA MARA CORREA DE MELO

DECRETO N°: 143/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora SANDRA MARA CORREA DE MELO, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade nº: 62480440 e inscrita no CPF sob nº: 033.736.689-64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:AF3320EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, valor contratual, o que é equivalente a R$ 4.026,70 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta centavos), contido na Cláusula primeira da Ata de Registro de preços.

ASSINATURA: 18/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR -
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:4068DAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO nº 102/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e L. M. CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA

Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Terceira, do Contrato 102/2021, do dia 23/12/2021 à 30/09/2022, embasado no Artigo 38, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suprimido o valor R$ 17.645,46 (dezessete mil, seiscentos quarenta cinco reais e quarenta e seis centavos) referente a 9,132%, contido na Clausula Quarta.

ASSINATURA: 19/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:C4CAAB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 49/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Paraná, edição nº 2580, Seção, data 10/08/2022, código identificador DDAE51363

ONDE SE LÊ:
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **08/08/2022** à **07/08/2023.**

LEIA SE:
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **15/08/2022** à **15/08/2023.**

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:114F9DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 19/08/2022, EDIÇÃO 2587, CODIGO IDENTIFICADOR 767C61D2

REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 19/08/2022, EDIÇÃO 2587, CODIGO IDENTIFICADOR 767C61D2

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 102/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 31 de agosto de 2022, às 13H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS SEMELHANTES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 19/08/2022 às 12hr 59min do dia 31/08/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 31/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de agosto de 2022.

Rio Azul, 18 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:297BB502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 19/08/2022, EDIÇÃO 2587, CODIGO IDENTIFICADOR 36CDE96A

REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 19/08/2022, EDIÇÃO 2587, CODIGO IDENTIFICADOR 36CDE96A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 103/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 01 de setembro de 2022, às 08H, cujo objeto é o OBEJTO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 19/08/2022 às 07hr 59min do dia 01/09/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 01/09/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de agosto de 2022.

Rio Azul, 18 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:7661B71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 52/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2583, Seção, data 15/08/2022, código identificador B8ADB65D.
Onde se lê
VALOR: R$ **61.600,00** (Sessenta e Um mil e Seiscentos reais).

Leia-se
VALOR: R$ **40.000,00** (Quarenta mil reais).

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:EBA8FBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 105/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 105/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 01 de setembro de 2022, às 13H, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM UTILITÁRIOS CARROCERIA ABERTA E 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM UTILITÁRIOS CARROCERIA FECHADA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 22/08/2022 às 12hr 59min do dia 01/09/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 01/09/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos

http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de agosto de 2022.

Rio Azul, 19 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:752AE538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.328/2022

"Altera o inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 6.305/2022, e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 6.305/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....

(...)
VIII – Leandro do Nascimento Grudina, Matrícula 94631."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:63406FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 048/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 048/2022. **Objeto:** Serviços de infraestrutura de T.I com fornecimento de equipamento. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** WORKANT NETWORK SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.149.136,58. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 19/08/2022 a 18/08/2023. **Responsável pela Ata:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 19/08/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9CB2624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

Extrato: Terceiro aditamento ao Contrato nº 079/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 016/2021. **Objeto:** Transporte rodoviário de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo realizada no Município de Rio Branco do Sul ao aterro sanitário e operação de transbordo dos resíduos coletados pelos veículos com compactadores para as carretas**. Motivo:** a) revogar o primeiro termo aditivo b) reequilibrar o valor original. **Dispositivo legal**: artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** S.W Soluções em Ferragens LTDA. **Execução do Contrato:** permanece inalterada. **Vigência do Contrato:** permanece inalterada. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de Assinatura:** 19/08/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6B85FA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 1º SEMESTRE 2022

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada
A instituição **Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Periodicidade:	Semestral	
Período:	1º semestre	
Exercício:	2022	
Assinatura(s):	Nome:	RICARDO GONCALVES FURQUIM
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	837.440.619-49
	Data:	19/08/2022 10:35:35
	Nome:	JERUSA CLERES HACK
		Responsável pelo Controle Interno
	CPF:	026.208.409-02
	Data:	18/08/2022 14:13:43
	Nome:	Wilson Mendes Junior
		Responsável pela Administração Financeira
	CPF:	020.245.599-80
	Data:	17/08/2022 14:45:25

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **19/08/2022, às 10:35:42** , é:

04.GS.CP-X

Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8E59403C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3227/2022

Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, na forma que determina os §§ 7,8,9,10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica estabelecido, nos termos dos §§ 7,8,9,10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate á Endemias passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei Federal nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que trata do valor do salário-mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º Nos termos do §11, art. 198 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:808F838E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3228/2022

Dispõe sobre a majoração do Piso Salarial Municipal para os Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, a partir de 1º de agosto de 2022, para R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, o Piso Salarial Municipal dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Rio Negro - PR, ocupantes de cargos com jornadas de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, Inativos e Pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
§1º Para os cargos com jornada de 20 (vinte) horas semanais o valor do piso será de 50% (cinquenta por cento) do valor definido no *caput*.
§2º O valor referido no *caput* diz respeito ao vencimento básico do servidor público municipal, sobre o qual incidirão as demais parcelas remuneratórias definidas em Lei.

Art. 2º O piso salarial fixado nesta Lei não se aplica aos servidores municipais que tenham outros pisos definidos em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39F32DF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3230/2022

Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Rio Negro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo, regulamentar a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Rio Negro, assegurando a isonomia, a livre concorrência e transparência de serviços de compartilhamento de veículos, de forma a garantir segurança e confiabilidade, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por:

I - Veículo: meio de transporte motorizado, usado pelo motorista parceiro, podendo ser próprio, arrendado, ou de alguma maneira autorizado pelo proprietário para ser utilizado, com capacidade para até 07 (sete) pessoas, desde que não seja táxi ou qualquer outro meio definido em lei como sendo de transporte público individual;
II - Motorista parceiro: motorista que se utiliza de plataforma tecnológica por meio de Provedor de Rede de Compartilhamento (PRC) para prestar serviço de transporte individual privado de passageiros, de forma autônoma e independente;
III - Rede Digital ou Plataforma Tecnológica: qualquer plataforma tecnológica que, pode ou não, estar consubstanciada em aplicativo *online, software, website* ou outro sistema que facilita/possibilita, organiza e operacionaliza o contato entre o Motorista Parceiro e o Usuário do serviço de transporte individual privado de passageiros;
IV - Compartilhamento: disponibilização voluntária de veículo pelo Motorista Parceiro para prestação do serviço de transporte individual privado, mediante remuneração pelo passageiro, em espécie ou por meio de plataforma tecnológica fornecida pelo Provedor de Rede de Compartilhamento;
V - Provedor de Rede de Compartilhamento ou PRC: empresa, organização ou grupo prestador de serviço de tecnologia que, operando através de plataforma tecnológica, que fornece conjunto de funcionalidade acessível por meio de terminal conectado a internet, que facilita, organiza e operacionaliza o contato entre o Motorista Parceiro e Usuário de serviço de transporte individual privado de passageiros mediante compartilhamento de veículo.

Art. 3º A exploração do serviço de transporte privado individual e remunerado de passageiros, dependerá de autorização do Município de Rio Negro, concedida pelo órgão competente de trânsito a pessoas jurídicas de direito privado operadoras de plataforma tecnológica.
Parágrafo único. Para fins de tributação, os Provedores de Redes de Compartilhamento - PRC serão enquadrados como prestadores de serviço, devendo recolher Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre o volume.

Art. 4º Os Provedores de Redes de Compartilhamento - PRC e os Motoristas Parceiros não serão enquadrados na categoria de transporte público individual denominado Táxi.

Art. 5º O Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC é responsável pelo cadastramento, registro e ativação de todos os interessados em promover e realizar o compartilhamento de transporte individual privado.

Art. 6º Os Motoristas Parceiros deverão preencher cadastro em um Provedor de Rede de Compartilhamento -PRC, com as devidas informações solicitas por esta lei.

I - Os motoristas deverão se cadastrar no órgão municipal de transporte e trânsito sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, com informação de que exerce atividade remunerada;
b) certidões negativas de antecedentes criminais, estadual e federal;
c) comprovante de endereço atualizado ou declaração;
d) comprovante da quitação de Seguro Obrigatório - DPVAT;
e) Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes e respectivo Alvará de Funcionamento.
f) comprovante de inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, nos termos da alínea h, do inciso V, do art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou comprovante de inscrição de Microempresário Individual - MEI, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, 14 de dezembro de 2006;
§ 1º Deverá ser imediatamente informada ao órgão municipal de transporte e trânsito a alteração de dado cadastrado.
§ 2º A regularidade do cadastramento será confirmada por meio de certidão específica emitida pelo órgão municipal de transporte e trânsito, podendo ser entregue por meio físico ou enviada por meio digital, conforme critério da entidade, e deverá ser portada pelo motorista de forma visível aos passageiros e apresentada à Fiscalização quando requisitada.
a) comprovantes de pagamentos dos Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, Imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA e Licenciamento em dia juntamente como o laudo de vistoria veicular atualizados anualmente;
b) comprovação de estar em dia com todas as obrigações e encargos do veículo proposto para uso em compartilhamento;
c) estar em dia com o seguro com cobertura de Acidentes Pessoais e Passageiros - APP, com cobertura mínima de igual equivalência a exigida ao serviço remunerado de passageiros denominado Táxi;
d) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV que demonstre que o veículo motorizado utilizado foi fabricado, no máximo, há 10 (dez) anos ou 15 (quinze) no caso de híbrido ou elétrico, contados a partir do ano de fabricação e que demonstre a capacidade máxima de até 07 (sete) ocupantes, incluso o motorista, respeitada a capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo;
Parágrafo único. Os veículos cadastrados poderão ter identificação do Provedor de Rede de Compartilhamento -PRC, desde que não interfira na comunicação visual e/ou selo de identificação determinado e/ou autorizado pelo Município ou órgão por ele delegado.

Art. 7º Compete aos Provedores de Redes de Compartilhamento - PRC:
I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos Motoristas Parceiros e Veículos, devidamente cadastrados;
II - intermediar a conexão entre os usuários e os condutores, mediante adoção de plataforma tecnológica;
III - cadastrar os veículos e seus condutores para a prestação do serviço, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
IV - fixar o valor correspondente ao serviço prestado ao usuário;
V - disponibilizar meios eletrônico para o pagamento, pelos usuários, pelo serviço prestado;
VI - disponibilizar ao usuário, antes do início da viagem, informações sobre a forma de cálculo do valor final do serviço que permitam estimar esse valor; nome do motorista, modelo e cor do veículo;
VII – disponibilizar ao Município, quando requisitado, os dados referentes aos motoristas/condutores e veículos cadastrados na plataforma, bem como o volume de operação mensal para fins de tributação;
VIII - manter canal de atendimento ao usuário, próprio, e ao Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
IX - exigir, como requisito para a prestação do serviço, que os condutores apresentem, previamente ao seu cadastramento, documentação comprobatória de seu histórico pessoal e profissional e do cumprimento dos requisitos legais para o exercício da função;

Parágrafo único. Além do disposto neste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de transporte privado individual remunerado:
I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
II - avaliação da qualidade do serviço, efetuada pelo usuário por meio de plataforma tecnológica.

Art. 8º Todos os motoristas parceiros que utilizam Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC para prestação do serviço de transporte individual privado, deverão ser previamente identificados aos usuários que contratarem seus serviços, e referida identificação deverá conter foto, modelo do veículo e número da placa de identificação, além de outras informações pertinentes que possam ser exigidas pelo órgão municipal de trânsito competente, devendo todos esses dados estar à disposição por meio da Plataforma Tecnológica.

Art. 9º Logo após a conclusão do trajeto, o Provedor de Rede de Compartilhamento -PRC, poderá garantir que um recibo eletrônico seja transmitido para o usuário com os seguintes dados:
I - informações sobre o motorista e o veículo;
II - data e hora do início e fim do trajeto;
III - origem e o destino da viagem;
IV - o tempo total e distância da viagem;
V - o mapa do trajeto percorrido conforme sistema de Sistema de Posicionamento Global - GPS.

Art. 10. Todo e qualquer trajeto solicitado através de compartilhamento de veículos deverá ser realizado por meio de rede digital, através de Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC.

Art. 11. Os motoristas prestadores de serviços através de um Provedor de Rede de Compartilhamento -PRC não poderão abordar passageiros em vias públicas, nem tampouco se utilizar de forma permanente em local público ou estabelecimento privado afim de não caracterização de “ponto”, devendo ainda executar os deslocamentos exclusivamente através de rede digital (PRC), estando sujeito às sanções previstas em lei, caso identificada a infração, que poderá ser através de fiscalização presencial, eletrônica e/ou dos meios digitais disponíveis.

Art. 12. Os Provedores de Rede de Compartilhamento -PRC devem adotar uma política de não discriminação em relação aos usuários e informar a todos aqueles autorizados a acessar a plataforma tecnológica, de forma clara, prévia e inequívoca, sobre tal política, inclusive cumprindo todas as leis cabíveis.

Art. 13. O Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC e os Motoristas Parceiros devem:

I - disponibilizar de veículos com condições para transporte de usuário cadeirante.
II - não sendo possível a acomodação de cadeira de rodas no porta-malas, o condutor do veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte individual privado, deverá acomodá-la no banco traseiro do veículo, ficando proibido de recusar a viagem.
III - observar todas e quaisquer leis aplicáveis à matéria relacionada a acomodação de animais de serviço (cães-guia).

Art. 14. Constatado a qualquer tempo, o não preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei, por parte do veículo ou condutor para prestar o serviço, o seu Provedor de Rede de Compartilhamento -PRC comunicará imediatamente os órgãos competentes que devem adotar todas as medidas legais cabíveis para a cessação da prestação do serviço pelo condutor e/ou veículo.

Art. 15. A infração a qualquer disposição desta Lei ou dos seus regulamentos enseja a aplicação das sanções nela previstas, não afastando a aplicação das demais legislações vigentes.
§1º Lavrado o auto de infração, o infrator poderá apresentar recurso escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da autuação.
§2º Constatada infração a esta Lei ou as demais normas delas decorrentes, no local ou remotamente, por meio eletrônico ou digital, o órgão municipal de transporte e trânsito, lavrará o auto de infração,

podendo o mesmo ser entregue por meio físico ou enviada por meio digital, conforme critério da entidade.
Parágrafo único. A recusa ou ausência da assinatura do infrator ou responsável não constitui formalidade essencial à validade do auto de infração, bem como não implica a nulidade de qualquer ato ou fato do processo administrativo gerado pela infração, nem invalida a aplicação da penalidade.

Art. 16. Aos infratores serão aplicadas as seguintes penalidades, não afastando demais penas, medidas administrativas e sanções definidas conforme demais legislações vigentes, podendo, inclusive, ser aplicadas cumulativamente entre si:

I - multa simples ou diária;
II - cassação da certidão de cadastro no órgão municipal de transporte e trânsito.
§ 1º A penalidade prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, quando de responsabilidade do motorista, será aplicada conforme a natureza da infração (leve, média ou grave).
§ 2º O rol de penalidades elencadas neste artigo não afasta as legislações vigentes.

Art. 17. As penalidades previstas para os serviços de que trata esta Lei aplicam-se de forma plena em relação àqueles que operarem o transporte remunerado privado individual de passageiros sem cadastro regular, caracterizando transporte ilegal de passageiros.

Art. 18. O terceiro que, de qualquer forma, concorrer para a prática de infrações à regulação dos serviços previstos nesta Lei, incidirá nas penas a elas cominadas.

Art. 19. O descumprimento ao disposto nesta Lei, por parte do Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - multa de 2.500 (duas mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Município – UFM´s a 5.000 (cinco mil) UFM´s, na primeira ocorrência;
II - multa de 5.000 (cinco mil)UFM´s a 10.000 (dez mil) UFM´s em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 12 (doze) meses;
III - cassação do cadastramento em caso de reiteradas reincidências;
§1º A multa poderá ser fixada por dia sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.
§2º O valor da multa por dia não poderá ser inferior ao estabelecido no inciso I, deste artigo.

Art. 20. O descumprimento ao disposto nesta Lei, por parte dos motoristas, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - multa de 50 (cinquenta)UFM´s, para infrações leves;
II - multa de 100 (cem) UFM´s, para infrações médias;
III - multa de 150 (cento e cinquenta) UFM´s, para infrações graves;
IV - cassação da certidão de cadastro do motorista no órgão municipal de transporte e trânsito.
§1º A multa será cobrada em dobro em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 12 (doze) meses.
§2º A multa poderá ser fixada por dia sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.
§3º O valor da multa por dia não poderá ser inferior ao estabelecido no inciso I, deste artigo.

Art. 21. Findo o processo administrativo de imposição de penalidade com aplicação de multa por infrações referentes ao descumprimento desta Lei, será gerada guia específica para o pagamento a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
§ 1º A inobservância do pagamento no prazo determinado no *caput* deste artigo implicará o ato de lançamento.
§2º Lançamento para órgão municipal de transporte e trânsito, constitui na remessa dos processos à Secretaria Municipal da Fazenda para o devido cadastramento dos débitos de multas na inscrição municipal do infrator, bem como no cadastramento de taxas e outros tributos devidos ao Erário.

Art. 22. A exploração da atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei caracterizará transporte ilegal de passageiros ou concorrência desleal, conforme Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018.

Art. 23. Constituem infrações, quando praticadas pelos Provedores de Rede de Compartilhamento -PRC:

I - cobrar valores superiores aos informados inicialmente, sem a devida motivação e consentimento do usuário;
II - contribuir de qualquer forma para a inserção de informação falsa em cadastro na Administração Pública;
III - deixar de disponibilizar comprovante de pagamento do serviço ao usuário;
IV - dificultar ou embaraçar o serviço de fiscalização por parte dos órgãos da Administração Municipal;
V - fraudar documentos, informações ou dados necessários para a renovação anual do cadastro/autorização;
VI - fraudar quaisquer informações ou dados relativos à operação do serviço;
VII - operar sem cadastro ou com autorização vencida ou suspensa; e
VIII - vincular em suas plataformas e permitir a operação de motoristas que não possuam cadastro válido no órgão municipal de transporte e trânsito.

Art. 24. Constituem infrações de natureza leve, quando praticadas pelos motoristas:

I - operar o serviço sem o porte de qualquer documento obrigatório;
II - descumprir qualquer disposição desta Lei para a qual não haja indicação específica de penalidade.

Art. 25. Constituem infrações de natureza média, quando praticadas pelos motoristas:

I - fumar cigarros ou similares durante o transporte ou permitir que os passageiros o façam;
II - portar documento com qualquer irregularidade.

Art. 26. Constituem infrações de natureza grave, quando praticadas pelos motoristas:

I - agredir a fiscalização de forma física ou verbal;
II - aliciar ou de qualquer forma atrair passageiro sem o intermédio da plataforma tecnológica do Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC;
III - ausentar-se do veículo, quando abordado ou com o intuito de evitar a abordagem da fiscalização;
IV - cobrar pelo serviço, valores superiores aos informados pelo aplicativo ao usuário;
V - concorrer para o uso indevido do cadastro do veículo ou do motorista, valendo-se de cadastro de terceiros ou colaborando para utilização do cadastro de sua titularidade por parte de outros motoristas, cadastrados ou não;
VI - evadir-se de local alvo da fiscalização ou, de qualquer forma, dificultar a ação da fiscalização;
VII - operar o serviço em veículo não cadastrado no órgão municipal de transporte e trânsito ou não vinculado no Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC;
VIII - operar o serviço em veículo cadastrado por terceiro;
IX - operar o serviço sem cadastro no órgão municipal de transporte e trânsito ou estando com cadastro irregular;
X - portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo sem autorização legal, transportar ou permitir o transporte de explosivos, inflamáveis, produtos ilícitos ou qualquer tipo de volume proibido, como tal definido em Lei;
XI - recusar-se a apresentar documento obrigatório à fiscalização, quando solicitado;
XII - transportar passageiro em desacordo com as normas de segurança previstas neste Regulamento e/ou normas de trânsito;
XIII - transportar passageiros excedendo a lotação do veículo;
XIV - exercer a sua atividade estando vinculado a um Provedor de Rede de Compartilhamento - PRC que não realizou o cadastramento no órgão municipal de transporte e trânsito;
XV - informar dados incorretos para o cadastramento;

XVI - apresentar documentos adulterados ou falsos;
XVII - não realizar a atualização cadastral nos prazos previstos.

Art. 27. O órgão municipal de transporte e trânsito regulamentará, por ato próprio: vistoria, identidade visual, especificidades do curso, capacitações complementares e questões omissas nesta Lei.
Parágrafo único. A data, forma e periodicidade da realização do cadastro dos motoristas e veículos também será definida por ato próprio do órgão municipal de transporte e trânsito.

Art. 28. Os serviços de que trata esta Lei sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Art. 29. O Chefe do Executivo regulamentará no que couber, as suas disposições.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7927E916

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 907/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Everton Cristiano Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Everton Cristiano Carvalho,*** com matrícula nº 2286-1/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-D", admitido em 09 de julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E14AA079

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 908/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucimara Kwiatkowski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucimara Kwiatkowski,*** com matrícula nº 1912-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-E", admitida em 1º de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DFE8212

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 909/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 11 de outubro a 09 de dezembro de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Alecxandra Smokovicz Baumann,*** com matrícula nº 0467-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 1º de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F3ECB78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 910/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann,*** com matrícula nº 0526-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-10", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC0EB7A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 911/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Enilda Biscaia da Silva Kobus, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 21 de setembro a 19 de novembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Enilda Biscaia da Silva Kobus,*** com matrícula nº 1754-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-5", admitida em 07 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65E6373A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 912/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Enilda Biscaia da Silva Kobus, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Enilda Biscaia da Silva Kobus,*** com matrícula nº 1754-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-5", admitida em 07 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32DBA565

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 913/2022

Dispõe sobre a admissão Niqueline Cordova, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 09 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 09 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 18 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Niqueline Cordova,*** com matrícula nº 110117-9/1, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4A2EF3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 914/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Schelbauer***, com matrícula nº 1514-8/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-G", admitida em 04 de janeiro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A95F1FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 915/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Schelbauer***, com matrícula nº 1514-8/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-G", admitida em 04 de janeiro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5488CA1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 904/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, do servidor municipal Luis Carlos de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2022, o servidor municipal ***Luis Carlos de Lima,*** com matrícula nº 17991-4/1, ocupante do cargo de "Pedreiro B", admitido em 15 de outubro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Rio Negro, 17 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA973306

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 905/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Rio Negro, 17 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA506941

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 906/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Rio Negro, 17 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:281526AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 163/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 28 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

Número	*Nome*	*Classificação*
6057/2022	Luciane Cristina Mota Ribas	1º

O não comparecimento do acima convocado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 124, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 19 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59A8ABA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 097/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 286/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/09/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0F3C1BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 287/2022

OBJETO: Contratação de Seguro Veicular para Ambulância placa AOH – 7E62. **PROPONENTE:** Mapfre Seguros Gerais S.A. **CNPJ**: 61.074.175/0001-38. **VALOR**: R$ 328,84 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6549A0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 129 – PROCESSO N° 284/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 Km do veículo Renault Master, placa RHO – 2B20. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.250,20 (um mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BA9E72AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 130 – PROCESSO N° 285/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 Km do veículo Renault Master, placa RHO – 2B25. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.250,20 (um mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:66432197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 132 – PROCESSO N° 283/2022

OBJETO: Aquisição de Compressas de Gaze Hidrófila 10x10 cm. **PROPONENTES:** Produvale Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ**: 03.505.263/0001-40. **VALOR:** R$ 3.703,00 (três mil setecentos e três reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8C7E6EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MARQUES E BIANCHIN LTDA - CNPJ/MF sob n.º 17.812.830/0001-16, neste ato representada por RAFAEL MARQUES DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 127/2022. OBJETO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Médicos, em Regime de Sobreaviso, nas Especialidades de Ortopedia, Cardiologia e Neurologia. Vigência: 10/08/2022 até 10/09/2022. Execução: 01 mês. Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2044.3339039503000000000-842 Fonte 00000 11.004.0010.0302.0007.2088.3339039503000000000-857 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BB35AC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ/MF sob n.º 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu Gerente Técnico de Automóveis Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 131/2022. OBJETO: Contratação de Seguro Veicular para Ambulância placa AOH-7E62. Vigência: 16/08/2022 até 16/10/2022. Execução: 02 meses. Preço: R$ 328,84 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2044.3339039690200000000-842 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:182CDFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 – CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 095 PROCESSO N° 376 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bernardo Milano, nº 24, Casa 03, CAPAO DA IMBUIA, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

13.291.538/0001-44, neste ato representada por, **LUCIO RASERA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **027.816.979-15**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	CALCÁRIO CALCITICO A GRANEL, COM PRNT MÍNIMO 75,1%, PN MÍNIMO 90%,MGO MÁXIMO 5% E CAO MÍNIMO 45%, SOMA DOS ÓXIDOS MÍNIMO 50%. NATUREZA FÍSICA: PÓ, LIVRE DE IMPUREZA.	83,63	93,18

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:46C95D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: ARBEIT – TREINAMENTO E AGENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 39.861.238/0001-47.

OBJETO: SERVIÇOS gerais DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, nas dependências do Poder Legislativo do Município de Rolândia, consoante especificação detalhada no anexo IV do Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 54.607,86 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 4.550,65 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 01 posto de trabalho com carga horária de 40 horas semanais referente ao item 01.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2022 a 12/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:9E49E7F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: ARBEIT – TREINAMENTO E AGENCIAMENTO LTDA – CNPJ: 39.861.238/0001-47.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, nas dependências do Poder Legislativo do Município de Rolândia, consoante especificação detalhada no anexo IV do Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.477,40 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente a 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ **4.123,11** (quatro mil sento e vinte e três reais e onze centavos), correspondente a 01 posto de trabalho com carga horária de 34 horas semanais referente ao item 02.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/09/2022 a 08/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2782D898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.473/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANA ROSA SCHMIDT ZANINELLI**, matrícula **32590-2/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/10/2022** a **31/03/2023 (180 dias),** conforme protocolo nº 19.890/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:17F12B24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.477/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **Silvana Borges Reis,** matrícula **32697-6/2**, no cargo de **Prof. Ed. Inf. – 30 HRS CMEI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horária**, de **150 (cento e cinquenta) para 100 (cem) horas mensais**, no período de **01/08/2019 a 28/02/2022**, de acordo com Memorando nº 10.181/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:8F9975D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.478/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **VALDIR PEDRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Ag. de Gestão Municipal B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 01/10/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:9D9464B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.479/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, matrícula **33545-2/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função Gratificada de **Coordenadoria do CAD ÚNICO – FC03**, a partir de 01 de outubro de 2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D972A2D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.480/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, matrícula **33545-2/1,** no cargo de **Assistente Social** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** no período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, de acordo com o memorando 12.444/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:4B08F42A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.481/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CARLA PATRICIA MASTELINI**, matrícula **33548-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada **FC03 - Coordenadoria da Oficina de Expressão, Educação e Cidadania**, a partir de 01/11/2021, de acordo com o memorando 12.444/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:4AF8B25F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.482/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
377686-7/1	Eder Junior Evangelista	2021/2022	15/08/2022	24/08/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B04764D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.461/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 86069, série 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de agosto de 2022** e término em **05 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33238-0/8, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:18190D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.483/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KALLYU CARVALHO DA ROCHA,** matrícula 377748-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **31/05/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:24824CA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.484/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **IEDA JANAINA DE OLIVEIRA BONI,** matrícula 377745-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **31/05/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:180EA03F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.485/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARINA MOREIRA PINHO**, ocupante do cargo de **Ag. Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, após perícia médica, passando a realizar serviços de atendimento na Biblioteca Central pelo período de **01/08/2022** a **31/07/2023**, de acordo com solicitação do protocolo nº 10.633/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C3504063

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 36/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 7961/2016 de Aposentadoria da servidora SILVANA RODRIGUES TINOCO e o Acórdão 588/2020 e Despacho 365/2022 do Processo n° 295351/17 do Tribunal de Contas do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o decreto nº 05/2016 – RP que concede a servidora Silvana Rodrigues Tinoco, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C1, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.043.261-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 670.882.529-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Mensais e Integrais, sem Paridade, com fundamento no Art. 40, § 5º, da CF - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e Art. 38 da Lei Municipal n° 3514/2012, a partir de 26 de Abril de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.210,72 (Quatro mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 26 de Abril de 2016 e efeitos financeiros a partir de Agosto de 2022, revogado o Decreto 13/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:B99E5C26

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 398 18 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.021/2022	TEODORO RODRIGUES FERNANDES	Rua dos Pardais, nº 590 Bairro Jardim Belo Horizonte	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2021 e pendências de 2022 a 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA7C2E84

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	gaveta número
28.039	Benedita dos Santos Alves	135
28.054	Laurita de Carvalho	137

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:10765CCB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 17/08/2022, no valor de R$ 41.585,23 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), na conta bancária nº 69322-7 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 50/2021 de Sit nº 49992, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Construção de Capela Mortuária no San Fernando.

Rolândia, 19 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A253716

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 391, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção condicionada de IPTU, diante do reconhecimento como área municipal de proteção ambiental, *e determina outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a isenção condicionada de 20% (vinte por cento) do IPTU referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Rodrigues Alves, Quadra nº 0000, Lote nº 0004, propriedade de OTONIEL PEREIRA CHUEIRI E OUTROS,por conter área de preservação permanente, devendo ser solicitado anualmente novo pedido de isenção de IPTU.
§1º. O pedido de Isenção condicionada deverá ser direcionado à Procuradoria-Geral do Município que, ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que deverão constatar a ausência de degradação ou redução da área verde, matas e arvoredo, emitirá parecer pelo deferimento do pedido de isenção.
§2º. A manutenção da áreaé de responsabilidade dos proprietários e seus sucessores, sendo necessária autorização dos órgãosambientais competentes para qualquer interferência, caso seja constatada interferência, a isenção poderá ser cancelada pelo período de até três anos anteriores.
§3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará vistorias no imóvel em um intervalo de 03 (três) anos.
§4º Caso haja constatação de degradação ou redução da área verde, matas ou arvoredo, o Município de Rolândia procederá à autuação do proprietário e a aplicação das sanções legais, e a Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer pelo indeferimento do pedido de isenção enquanto não houver reparação da área e pagamento do passivo ambiental, na forma da lei vigente.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 313/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de agosto de 2022.

AILTON MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

CARLOS GULZOW	*AUDINIL MARINGONDA JUNIOR*
Secretário Municipal de Finanças Interino	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B35441C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 401 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 10.250/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **JULIANA FRANCISCO BONDESAN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **EDCYR IANKOSKI BETANIM**, T.G.M.-C, matrícula nº 1.778-7;
II – **LHAÍSA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E., matrícula nº 33.337-9;
III – **JANAINE CANONICO**, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrícula nº 1.156-8;
II- 2ª Suplente: **CLAUDIA PINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;
III- 3ª Suplente: **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.352-2.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA07C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 250/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 063/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Termo de Convênio com o Consórcio Paraná Saúde visando operacionalizaras ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição de matérias e insumos de saúde para o município.
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.
Valor Total: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Pagamento: Parceladamente.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.088.3372.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE; CNPJ: 03.273.207/0001- 28.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:357B164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 141/2022

REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2022

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.389.086/0001-74, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 118, Vila Santo Angelo, na cidade de CACHOEIRINHA - RS, CEP nº 94920-510, telefone (51) 3287-3500, e-mail's: comercial20@prorad.com.br e/ou prorad@prorad.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6073042761 SSP/SP e do CPF/MF nº 111.687.300-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE - RS, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de dosimetria pessoal e padrão para o setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde. Realização de monitoramento de dose absorvida de radiação ionizante com o fornecimento de 09 dosímetros pessoais de tórax e 01 padrão, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 057/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 18/07/2022.

Quantidade/meses	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo de até 09 (nove) dosímetros de tórax para Usuários e 01 (um) dosímetro Padrão ao mês e despesa de expedição mensal.	R$ 220,00	R$ 2.640,00

O serviço de dosimetria contemplará a leitura e registro das doses de radiação e emissão de relatório mensal e anual, e, contemplando dosímetros CONTROLE (PADRÃO), conforme necessidade da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2 - Entregar os materiais/serviços conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os materiais/serviços no prazo e local estabelecidos pelo CONTRATANTE, acompanhados de documento legal, na qual

constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
10 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.
16- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais/serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
4 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
5 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais/serviços, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A contratada deverá, após os primeiros trinta dias de início dos serviços, fazer a avaliação dos dosímetros utilizados neste período, enviados ao interessado pelo serviço postal. A taxa de envio está inclusa no item valor estimado e correrá por conta da contratada.
A cada partida de dosímetros recebido pela contratada, o mesmo deverá emitir um Relatório de Doses, calculadas a partir da leitura dos mesmos. Este relatório deverá ser preparado dentro de 28 dias seguintes ao recebimento dos dosímetros.
Caso a contratada detecte sobreposição, os resultados deverão ser fornecidos em até 24 horas, após a leitura dos monitores.
A troca dos monitores deverá ser feita mensalmente
Havendo mudança de profissionais, o contratante fará as devidas exclusões e inclusões na área do cliente, através de seu login e senha fornecido pela contratada, dentro do prazo de 25 dias antes da data inicial de monitoração. A contratada enviará os novos dosímetros junto com a remessa mensal, mantendo o preço unitário do dosímetro inicialmente contratado. Solicitações fora do prazo, que impliquem em remessas extras, terá cobrança extra de envio, sendo R$ 20,00 para Carta Registra ou R$ 52,00 para Sedex, a escolha da contratante. Assim como em leituras emergenciais será pago à contratada a quantida de R$ 45,00 quando solicitado o serviço
Cada dosímetro deverá conter, minimamente: identificação do posicionamento para uso do monitor, nome da instituição contratante dos serviços de dosimetria, nome do setor ao qual pertence o usuário, código da pessoa física do usuário (CPF).
A despesa referente à devolução dos monitores ficará por conta da CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor mensal **de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** por 12 (doze) meses, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do serviço será de até 10 (dez) dias, contados a partir da autorização de fornecimento/nota de empenho e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, gestora de contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos/relatórios pertinentes à execução do objeto contratado;
3. Caberá a fiscal do contrato a Sra. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D' APARECIDO**, servidora pública, lotada na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no contrato, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/produtos entregues não correspondam ao estabelecido no contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais/serviços, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
6. Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
7. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais/serviços.
8. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
9. Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.1 – Fundo Municipal de Saúde
103020009.2.049.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ, 16 de agosto de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL	***PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSK
Secretária Municipal de Saúde

_____
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D' APARECIDO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A124B057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32452	Ariane Velho dos Santos Poter	Assistente Social	4º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:154FBC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 23 de agosto de 2022, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	JONAS ROMEU CORREIA E CIA LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 19 de agosto de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C4C479E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.436.050/0001-90
VALOR:	100.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:23E22C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para bebês em atenção a solicitação da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	EOLITA DE BARROS HOINATZ EIRELI
CNPJ:	27.809.324/0001-21
VIGÊNCIA:	30/11/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0CA80C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares, área 7.397,44 m², incluindo serviços preliminares, revestimentos, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito e ensaios tecnológicos
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Fica estendido o prazo de execução original em 120 dias
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB0EA518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 135/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	648,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9EB3596D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI 76.235.746/0001-46
LICITAÇÃO: Nº 6
MODALIDADE: Processo inexigibilidade
OBJETO: VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - MARCA/MODELO: RENAULT MASTER L2H2 - VEÍCULO ZERO KM
CARACTERISTICAS DO VEÍCULO CONFORME CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 DO CISNOP.
VALOR DO CONTRATO: 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 15/08/2023
dezesseis dias de agosto de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9EACF153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.
.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES,** portadora da cédula de identidade RG. 11.051.645-2/SSPPPR, CPF/MF 102.814.489-06, a partir do dia 22 de agosto de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:83CA5925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR LEI FEDERAL Nº 8.069/90 LEI MUNICIPAL Nº 004/02

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 02/2022.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião presencial realizada no dia 15 de agosto, Ata nº 188.

Resolve:

Art. 1ª- Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o mandato dois anos.
I Presidente: Nubia Voss Reis representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,
II Vice-Presidente: Valdevina da Cunha Guerreiro representante da Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer,
III 1ª Secretária Angelita Ana Saraiva Rafeh representante sociedade civil- APAE
IV 2ª Secretária Catherine Apª Schemberger Bardi representante sociedade civil APMF Colégio Santos Dumont

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de agosto do ano de 2022.

NÚBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E8B6FFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 007/2022 do Tipo **maior oferta** no lote correspondente, objetivando a alienação do seguinte imóvel: Lote urbano designado pelo Lote nº 01 (um), da quadra nº G-14 (G-quatorze): localizado à Av. Gumercindo Pereira de Melo (antiga Av. Paraná), nº 628, bairro: Centro, nesta Municipalidade, com área total de 450m², inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217). Imóvel este transcrito no CRI da Comarca de Loanda, sob n° 12.704 L° 03-T, pelo valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais). A descrição detalhada do lote encontra-se nos anexos do presente Edital. O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á até às 08:30 horas do dia **23/09/2022**, iniciando-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" às 09:00 horas, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sito à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao@scmc.pr.gov.br, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de agosto de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A399DD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2072/2022

DECRETO 2072/2022

SÚMULA – Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relacionados abaixo, conforme Ata número 188, da Assembleia realizada dia 15 de agosto de dois mil e vinte dois.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, integrantes do sistema da Administração Pública, atuante do Município, indicados pelo Prefeito Municipal, a saber:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nubia Voss Reis	Silvia Joelma Pereira Berta
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Valdevina da Cunha Guerreiro	Ana Maria Justus Pires Boni

II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS, indicados pelas organizações representativas de participação popular, que oferecem atendimento à criança e ao adolescente, a saber:

ORGANIZAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03	Angelita Ana Saraiva Rafeh	Andréia Alessandra Januário Russo Scanacapra
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Santa Dumont - CNPJ sob n° 00.183.274/0001-63	Ezídio Biase Rede	Catherine Apª Schemberger Bardi

Art. 2º - Fica mantida a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

Presidente: Nubia Voss Reis
Vice-Presidente: Valdevina da Cunha Guerreiro
1ª Secretária (o): Angelita Ana Saraiva Rafeh
2ª Secretária(o): Ezídio Biase Rede

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 15 de agosto de dois mil e vinte dois, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CC9313D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento asfáltico em CBUQ, espessura 4 CM, em uma área total de

734,67 m² nesta municipalidade, de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso, memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 47.635,41 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 016/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:93396EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.067/2022

DECRETO N.º 2.067/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 016/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 016/2022, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento asfáltico em CBUQ, espessura 4 CM, em uma área total de 734,67 m² nesta municipalidade, de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso, memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 47.635,41 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) à Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2AA371B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.568/2022

Súmula: Nomeia PROFESSOR Ensino Fundamental e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2021;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 018-2022, devidamente publicado no dia 11/08/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato a**PROFESSOR – Educação Infantis e Educação Infantil (40 horas)**

Nome	CPF	RG
JESSICA APARECIDA DA SILVA	080.363.879-56	10.318.177-1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 19 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:80F73394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 293/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 58/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 123/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de mobiliário geral, material educativo e esportivo, maquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses

VIGENCIA: 15/08/2023

VALOR TOTAL:
DATA: 15/08/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 197/2022 AO CONTRATO Nº 100/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E D SOUZA SOARES LTDA ME

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro conforme IGP-M

DATA:10/08/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:62A47323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 195/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 05 de setembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 22 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 19 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1BDE651D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 289/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 57/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e VALMOR CEZAR BIASIN ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de porta em madeira e rodapés, para o Gabinete do prefeito, sendo está a porta de acesso direto ao gabinete, dando assim continuidade as funções desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 15/10/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).
DATA: 15/08/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6F7CB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, MONIQUE CRISTINA RISCHIK MOREIRA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.903
Data: 19.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, MONIQUE CRISTINA RISCHIK MOREIRA, RG. nº 14.447.581-0, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7A27A83B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, ANDRE BERTE SOARES, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.904
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, ANDRE BERTE SOARES, RG. nº 14.055.698-0, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:083D2494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, GABRIEL DE RAMOS RODRIGUES, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.905
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, GABRIEL DE RAMOS RODRIGUES, RG. nº 14.942.611-6, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:962E8C49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, HENRIQUE EQUIDIO IURKOVSKI BOHLER, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.906
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, HENRIQUE EQUIDIO IURKOVSKI BOHLER, RG. nº 14.194.814-8, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:813B7458

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, ISADORA CAROLINA MAZUTTI PIOVEZAN, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.907
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, ISADORA CAROLINA MAZUTTI PIOVEZAN, RG. nº 14.411.610-0, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E1985A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, LINCOLN MANDAR DE ALMEIDA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.908
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, LINCOLN MANDAR DE ALMEIDA, RG. nº 12.933.580-7, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D10961CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, NICOLLY KAROLAYNE DALL MOLIN FERREIRA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.909
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, NICOLLY KAROLAYNE DALL MOLIN FERREIRA, RG. nº 14.710.062-0, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:944F098C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, RODRIGO MASCHIO, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.910
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, RODRIGO MASCHIO, RG. nº 14.214.704-1, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de

2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B0CF3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, SAGORA THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.911
Data: 22.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **RESCINDIR, SAGORA THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA,** RG. nº 13.158.405-9, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:890284A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A KAROLINE KETLHYN MROSZKOSKI

PORTARIA Nº. 13.912
Data: 22.08.2022

Concede Licença Especial para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do § 3º, Art. 103, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **Licença para Trato de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE			
NOME	**Nº. RG.**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
KAROLINE KETLHYN MROSZKOSKI	10.619.159-0	365	22.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:187CF652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 31/2021

Aquisição de Cilindros e recargas de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OX-AIR GASES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 20/07/2022 e término em 03/09/2022, e vigência em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com incício em 20/07/2022 e término em 03/09/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/09/2022.

Prazo de Vigência: 03/09/2022.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:77C1CA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº201/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 33/2021

Aquisição e instalação de Manta Geomembra a ser utilizada no Aterro Sanitário Municipal de Santa Lúcia - PR, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeirea nº 4500060805 celebrado entre a ITAIPU e o Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 08/08/2022 e término em 05/02/2023, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 08/08/2022 e término em

05/02/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/02/2023.

Prazo de Vigência: 05/02/2023.

Data da Assinatura: 08/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7D911EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 217/2022 RETIFICADO

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 18/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FUNDAÇÃO CLUBE ATHLETICO PARANAENSE;

Objeto:
Aquisição de kits Esportivos para o Departamento Municipal de Esportes conforme Instrumento de licenciamento - Projetos Sociais, entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Fundação Clube athletico Paranaense.

Valor:
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2023.

Prazo de Vigência: 11/08/2023.

Data da Assinatura: 12/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6D13BBE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 219/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº54/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FLORENTINO E FLORENTINO LTDA - ME ;

Objeto:
Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos promovidos pelo município.

Valor:
R$ 143.730,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 18/08/2023.

Prazo de Vigência: 18/08/2023.

Data da Assinatura: 19/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5015AF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 220/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 54/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S. G. ALBERTON LTDA;

Objeto:
Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos promovidos pelo município.

Valor:
R$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 18/08/2023.

Prazo de Vigência: 18/08/2023.

Data da Assinatura: 19/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F7428D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 221/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº 38/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Metalúrgicos para confecção e instalação de Guarda Corpo e Corrimão.

Valor:
R$ 5.570,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 16/11/2022.

Prazo de Vigência: 16/11/2022.

Data da Assinatura: 19/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5E964456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022 DATA: 19/08/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar o paciente V. no Hospital Pequeno Príncipe e levar o paciente R. em consulta no Hospital de Clinicas de Curitiba-PR. Saída no dia 18/08/2022 e retorno dia 19/08/2022.
MARCA E MODELO: Spin
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 18/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C9688C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 026/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Aguinaldo Paz de Moura
Data início: 15/08/2022
Data fim: 15/08/2022
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para tratar de melhorias nas instituições da rede estadual de ensino do município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 15 de agosto de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E40DE191

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ERRATA

Na página 41 e 42 do Procedimento Licitatório n.º 003/2022, Dispensa de Licitação n.º 003/2022

Onde se lê:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Material de Consumo
Leia-se:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Santa Maria do Oeste, 19 de agosto de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:91F30A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1151/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01151/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2022-
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C743A2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	**Ediane Trasel**	**Técnico Desportivo**	**033714-G/PR**	**18**	**23**
2	**Ana Maria de Souza Dias**	**Técnico Desportivo**	**038252-G/PR**	**1**	**23**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI
Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B698ABBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	**Alexandra Tamara Jaroseski Possamai**	**Engenheira Civil**	**PR-189718/D**	**21**	**26**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI
Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C37302F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022
Processo inexigibilidade nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF nº 020.190.900-66
Representante: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF nº 020.190.900-66
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 17/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D3786957

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 082/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2022
Processo dispensa nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTINS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ Nº 46.143.678/0001-24
Representante: RAPHAEL LOT MOURA
CPF nº 097.296.434-74
OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para
atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 17/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:361D0112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 – DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: CRIA TRÊS VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO LEGISLATIVO 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais

especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
Considerando o Decreto nº 005/2022, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação de quantidade de vagas, bolsa auxílio nos termos da Lei Municipal nº 082/2021 e dá outras providências e o cadastro de reserva;
Considerando que a contratação de estudantes neste sentido dará maior eficiência e celeridade nos trabalhos administrativos permitindo, assim, que haja doação mútua a ambas as partes contribuindo inclusive para o desenvolvimento dos estudantes;
Considerando que a contratação de programa de Estágio não há reflexo nos índices de despesas de pessoal, permitindo à administração a contratação de auxiliares profissionais ou não para auxílio nos serviços administrativos;
Considerando o vasto acervo histórico em documentos físicos que o nosso Município possui e a necessidade de salvaguardar essa documentação;
Considerando o interesse público, respeitados os princípios da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para estudantes do Ensino Médio, nas condições previstas no Decreto Legislativo nº 005/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:59DEC353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de arla 32 e aditivo para radiador para a Frota Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME	01, 02.	R$ 15.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 19 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2BAC3B60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 65/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME	01, 02.	R$ 15.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 19 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B8151528

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 64/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após alterações necessárias ao edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal". A sessão se dará no dia 02/09/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo da Taxa Administrativa de 3% (três por cento). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 19 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:86ED8B81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 22/08/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1551/1	DANIELE APARECIDA PINTO	12.811.819-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DA3C0ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 033/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 033/2022.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (autoclave, seladora e mini incubadora) e insumos para esterilização, destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 033/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA	R$4.474,99
ITEM 02	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R$ 999,98
ITEM 03	DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 125,00
ITEM 04	DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 1.275,00
ITEM 05	DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 2.979,90
ITEM 06	DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 596,00

São José das Palmeiras, 16/08/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:81D80153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 033/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 033/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (autoclave, seladora e mini incubadora) e insumos para esterilização, destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, com o valor de R$ 4.975,90 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA, com o valor de R$ 4.474,99 (quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). E DIRCEU LONGO & CIA LTDA, com o valor de R$ 999,98 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BD14500F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente (autoclave), destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 4.474,99 (quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 18 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3544F3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente (seladora), destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
VALOR: R$ 999,98(novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 17 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A0CA1FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 034/2022.

Objeto: Contratação de Empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, torno/solda, elétricos/scanner, funilaria/pintura) para atender toda a frota municipal de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 034/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	WILSON SUSSUMU TAKAQUI	R$ 69.440,00

Lote 02	LUIZ CARLOS BATISTI	**R$ 64.160,00**
Lote 03	WILSON SUSSUMU TAKAQUI	**R$ 34.640,00**
Lote 04	CIVONETE ZAMBAN	**R$ 210.000,00**
Lote 05	MARCIO FASSICOLO	**R$ 80.000,00**

São José das Palmeiras, 17/08/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:562288FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 034/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de Empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, torno/solda, elétricos/scanner, funilaria/pintura) para atender toda a frota municipal de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: CIVONETE ZAMBAN, com o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), WILSON SUSSUMU TAKAQUI, com o valor de R$ 104.080,00 (cento e quatro mil e oitenta reais), MARCIO FASSICOLO, com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e LUIZ CARLOS BATISTI, com o valor de R$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:95E222A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CIVONETE ZAMBAN.
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7C616459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para micro – ônibus, ônibus e caminhões, e serviços de auto elétrica e scanner para veículos e maquinários) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: WILSON SUSSUMU TAKAQUI.
VALOR: R$ 104.080,00 (cento e quatro mil e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EA53C07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de torno e solda) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS BATISTI.
VALOR: R$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:11EAA227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de funilaria/pintura) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MARCIO FASSICOLO.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitentamil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CF58471E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - SJP

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME
02	JOAB LOURENCO COSTA
03	APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA EIRELI

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA EIRELI	R$ 227.000,00
02	BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME	R$ 249.560,00
03	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 249.990,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras-PR, 19 de Agosto de 2022.

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

CESAR AUGUSTO MATTER

GENRY BYHAIN ELIAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3F75175C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 074/2022 - FIXA AS DIRETRIZES GERAIS PARA A INSTITUIÇÃO DO TELETRABALHO (HOME OFFICE) AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 074/2022
DATA: 19 de agosto de 2022.

SÚMULA: Fixa as diretrizes gerais para a instituição do teletrabalho (home office) no município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Com fulcro no art. 50 da Lei Municipal n.º 670/2022, fica instituído no âmbito municipal o regime de teletrabalho (home office) para os servidores, cuja atividade pode ser desempenhada à distância ou para àqueles servidores (as) que apresentarem suspeita de contaminação por doença altamente contagiosa, que será disciplinado nos termos deste decreto;
Art. 2º O teletrabalho tem por objetivos:
I – Aumentar a qualidade e a eficiência das atividades executadas pelos servidores públicos municipais, diante das carências estruturais da administração pública municipal;
II – Reduzir os gastos decorrentes da prestação de serviço em seu local de trabalho, tais como consumo de água, energia elétrica, dentre outros;
III – Contribuir para a melhoria do meio ambiente, com a diminuição de poluentes na atmosfera decorrentes do deslocamento até o local de trabalho;
IV – Ampliar a possibilidade de trabalho de servidores com dificuldade de deslocamento, diante da crise econômica vivenciada e da alta taxa de inflação que atinge os combustíveis;
V – Possibilitar o aumento da qualidade de vida de seus integrantes e otimização de tempo e recursos para o deslocamento até o local de trabalho.
VI – Evitar a proliferação de doença altamente contagiosa à outros servidores, a exemplo do que ocorreu na Pandemia COVID-19.
Art. 3º É de responsabilidade do servidor em regime de teletrabalho:
I - manter disponíveis telefones para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados;
II - acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Instituição, seus membros e servidores;
III - atender às reuniões convocadas em seu respectivo órgão de trabalho, não implicando direito a reembolso de despesas de deslocamento, tampouco diárias;
IV - guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;
V - manter-se em condições de retorno ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração.
Art. 4º - A participação no regime de teletrabalho não importa em alteração na classificação do servidor e sua adesão ou desligamento não gera qualquer direito de trânsito, tampouco ao pagamento de diárias, indenizações ou a qualquer espécie de ajuda de custo
Art. 5º - O servidor que não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância poderá ser desligado do regime de teletrabalho, não sendo vedado o seu posterior retorno a este regime.
Parágrafo único: O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.
Art. 6º - O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito, incluindo as prerrogativas e direitos consagrados no estatuto do servidor.
Art. 7º - É também admitido o regime de teletrabalho em regime parcial, cuja carga horária será especificada na respectiva portaria de adesão.
Art. 8º - Os servidores que apresentarem sintomas de contaminação por doença altamente contagiosa, deverão apresentar comprovante/exame que ateste a contaminação no Departamento de Recursos Humanos, sendo permitida a via eletrônica.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E688D783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 80/2022

PORTARIA Nº 80/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3406 em 15/08/2022, solicitando

averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora ROSIELI CRISTINA DA SILVA, matricula nº 350, os períodos de 10/03/2006 a 01/08/2009 no cargo de ESCRITURÁRIO C compreendendo o montante de 3 anos, 4 meses e 23 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 18 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:29B7C84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 DE 28 DE JULHO DE AGOSTO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

CMS SSA	**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**
	Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1300 – Centro CEP: 86240-000
	Fone: 43-3265-2658 E-mail: cmsamoreira@yahoo.com.br

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização da transferência do Fundo Nacional de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
A Portaria Nº 831 de 12 de abril de 2022, que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços da Atenção Primária;
A Portaria Nº 1484 de 15 de junho de 2022, que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços da Atenção Primária;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a aplicação das emendas parlamentares para o Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária Saúde – Proposta nº 36000458369202200 – Código da Emenda 81000312 – Funcional Programática 103015019E89000, no valor de R$ 600.000,00;
E Proposta nº 36000434632202200: Código da Emenda 40340002 - Funcional Programática 1030150192E890041, no valor de R$ 150.711,00; Código da Emenda 40560001 - Funcional Programática 1030150192E890041, no valor de R$ 300.000,00, totalizando um valor total de R$ 450.711,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA S. RAMALHO
Presidente Do CMS

GLAUCIA Y. K. TAKASUMI
Secretária Municipal De Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 09/2022 de 28 de julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:38B75CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA N.º 167, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Gestor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o senhor Eduardo Henrique Baltrusch de Gois, portador da carteira de identidade RG nº. 7.713.700-9, CPF nº. 045.703.899-37 como Gestor Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra-Pr para aquisição de um triturador de galhos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9B8F6315

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2022

Pregão Presencial nº 24/2022 – Registro de Preços

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Stel – Sistemas Elétricos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 135.640,07 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/08/2023.

Foro: Comarca de Assai, PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4443C961

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.208,10 (um mil duzentos e oito reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F8E840B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 29.757,14 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:165C9CC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Cristiane Nieto Arantes Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 49.081,60 (quarenta e nove mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B5E2CD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
22º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,750 (cinco reais e setenta e cinco centavos), para R$: 5,70 (cinco reais e setenta centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A6DBFCC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 223/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 223/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º65/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: HERNANDES &CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe - Paraná, à Rua Domingos Jorge Velho , nº 966- Jd. Riviera - Cep: 86.187-030 - FONE/FAX: (43)3062-0970 Cel/Whats: (43)99640-9104 - e-mail: hernandesecia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir Apº Hernandes, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº 726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.026,75 (um mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo 55 unidades do lote nº 02 (EVA Liso com Gliter Várias Cores). 25 unidades do Lote nº 06 (Tecido Malha). Referente ao contrato nº 223/2022.

Sapopema, 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F870B25B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

MODALIDADE: Pregão EletrónicoNº. 68/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos Para os Eventos do Município de Sapopema - Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Eletrónicon° 68/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 19de agostode 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:950D892D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2022

Processo Pregão Eletrônico Nº 02/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Pregão Eletrônico N.º 02/2022.**
CONTRATADO:MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 09.045.891/0001-77, Com sede e foro na cidade de Curiúva, á Rua: Julio Baptista, nº 69 - centro, telefone 43-996244705 email walterlidertur@hotmail.com **,** devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Walter de Lima Oliveira. Residente e Domiciliado na Cidade de Curiuva Pr.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor km de R$: 9,5900 (nove reais e cinquenta e nove centavos), para R$: 11,31 (onze reais e trinta e um centavos) referente ao contrato nº 15/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:364F7E17

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 08/2020
CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP
CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelasenhoraAna Clara Franzner Chiodini,Portadorado CPF nº 0006.219.329-57, RG nº 4.407.802, residente e domiciliado a Rua Arthur Gumz 539, Apto 603Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Óleo Dieselde R$: 7,08(sete reais e oitocentavos), para R$: 6,29(seisreais e vinte e nove centavos), referente ao contrato nº 11/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3BCD548D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PREGÃO ELETRONICO n.º 0063/2022
(Processo de Licitação N.º 142/2022)

OBJETO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de* Preços com vista à futura e eventual aquisição de Moveis sob medida e revestimento em MDF para Van**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 271.263,00** (duzentos e setenta e hum mil duzentos e sessenta e três reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 02/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 02/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 02/09/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de agosto de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7A59396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL n.º064/2022
Processo de Licitação n.º 144/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funerais a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira momentânea assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, em decorrência de falecimento de membro familiar.**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Sala de Reuniões, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés, Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR.
DIA: 02 DE SETEMBRO DE 2022.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 19 de AGOSTO de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4CC3C979

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022
(Processo Licitatório n.º 121/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 veiculo Caminhão Frigorífico 0 km ano/modelo 2022/2022 ou superior para transporte de produtos alimentícios para o "Programa Nacional de Alimentação Escolar" - PNAE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 24.706.364/0001-50, no lote 001, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022

Sengés, 19 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6F5EFA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2022

OBJETO*:* A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terreno de propiedade do Município de Sengés, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional, **totalizando 177 unidades,** vinculadas ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente as famílias com renda mensal bruta de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ABERTURA: 17/08/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 18 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78575E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2022

PROC. Nº 112/2022 – Tomada de Preços n.º 017/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.072.703/0001-98.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de área de lazer do Reianópolis com a construção de Campo Society em grama sintética com área total de 576,00 m², localizado na Av. Padre Joaquim Carlos da Silva, 630, Reianópolis, Cep: 84.230-000, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA. **§ 1º.** Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 017/2022 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 400.968,72 (quatrocentos mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 140.339,05 (cento e quarenta mil e trezentos e trinta nove reais e cinco centavos) em mão de obra e R$ 260.629,67 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços. Não sendo concedida antecipação de pagamento dos créditos, ainda que, a requerimento da interessada, devendo observar o seguinte:
I. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação do ART/RRT da execução da contratada, e de comprovação de abertura de matrícula CNO Juno à receita federal. § 2º. As medições da obra serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento (SOHS), sendo que o representante da CONTRATADA e o profissional responsável deverão comparecer na sede administrativa do Município de Sengés para conferência e assinatura deste documento. § 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Sengés". § 4º As medições dos serviços que ocorrerem após o trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, deverão vir acompanhadas da comprovação pela CONTRATADA dos documentos abaixo, ficando vinculada a liberação do pagamento:
I - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados à partir do trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado(ou seja, se ocorrerem medições em período maior que 30 dias, deverão ser apresentados os comprovantes dos meses anteriores também).
II - Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados a obra prestada e faturada.
III - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (relativa à Seguridade Social - INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.
IV - Certidão Negativa de Débitos do Município de Sengés, exclusiva para cada fatura (somente se a empresa for sediada neste Município).
V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. § 5º. O Município elidir-se-á da responsabilidade solidária com a Contratada, mediante a retenção e recolhimento das contribuições devidas à Seguridade Social dos serviços destacados na Nota Fiscal de Serviços, de acordo com a legislação vigente. § 6º. Sobre os pagamentos das parcelas mensais serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, conforme o caso), previstos na legislação vigente. § 7º. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor. § 8º. Ocorrendo erro na nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE. § 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 10º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento..
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento
0760 000 449051 – Obras e Instalações
0765 776 449051 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:965263F8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022.

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
ISABELLA NEVES COPETTI ME	33.062.419/0001-27

Sengés, 18 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D660D64F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locução profissional no evento: 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Rally de Regularidade 4x4, denominado "Bicho do Paraná – Adventure e Rally 4x4 Sengés", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2022, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ALEXANDRE MACHADO DE LIMA 17794484812 devidamente inscrito no CNPJ nº **21.021.152/0001-40** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.000,00 (trez mil reais)**.

Sengés, 19 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCC3D8D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de auditoria interna, visando produção e análise de dados automatizados para o Controle Interno e a geração de relatórios para aperfeiçoar a fiscalização interna de acordo com a necessidade desse órgão, para um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Controle Interno.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

BOING & ROCHA LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **05.406.668/0001-57** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)**.

Sengés, 19 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9950E742

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de cronometragem eletrônica através de aparelhos GPS DATA LOGGER que serão utilizados no evento: 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Rally de Regularidade 4x4, denominado "Bicho do Paraná – Adventure e Rally 4x4 Sengés", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2022, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ANDREIA SILVEIRA AZEVEDO 06203341932 devidamente inscrito no CNPJ nº **32.821.352/0001-02** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Sengés, 19 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A17B157D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.403/2022

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Celia da Silva Miranda, portadora da CI/RG nº. 7.153.490-1 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E050BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
NELSON RIBEIRO	329.342.629-87	7901 /00014/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46AF4A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
NELSON RIBEIRO	329.342.629-87	7901 /00015/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB6C7729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RICARDO COELHO	017.131.999-04	7901 /00023/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C792F186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RICARDO COELHO	017.131.999-04	7901 /00024/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D1798D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.154, DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Estabelece normas e regras sobre a arborização urbana do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, decretou e a Prefeita Municipal promulga as seguintes partes vetadas da Lei Municipal N.º 3.154/2002 de 7 de abril de 2022:

Artigo 2º - Para o cumprimento dos preceitos desta Lei, a Prefeitura manterá um serviço especializado, a cargo do Departamento de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Em condições que justifiquem a necessidade, a Prefeitura poderá contratar serviços de terceiros para promoção das ações aqui regulada.

(...)

Artigo 4º - (...)
Parágrafo único - O Setor de Meio Ambiente, fará a programação de plantio, com antecedência suficiente para a produção de mudas e/ou aquisição.

(...)

Artigo 7º - (...)
Parágrafo único – O corte será feito exclusivamente pelo Serviço de Arborização da Prefeitura Municipal, ou empresa contratada para executar os serviços.

(...)

Artigo 11 – A adequação de praças, parques e canteiros centrais, levará em conta a existência de árvores no local, sendo proibido o seu corte.

Artigo 12 – A substituição total de árvores em uma via pública, somente será permitida se justificada tecnicamente e com a autorização do órgão competente mediante parecer prévio do Conselho do Meio Ambiente.

(...)

Artigo 14 – As construções e reformar que impliquem na alteração de entrada de veículos, somente serão autorizadas após o parecer do departamento competente sobre a localização das árvores.
Parágrafo único – Se a alteração implicar na remoção de árvores, a mesma deverá ser previamente substituída no espaço mais próximo possível.

Artigo 15 – A prefeitura poderá cobrar uma taxa para o corte de árvores ou podas quando requeridas.

Artigo 16 – a madeira proveniente de corte de árvores, será estocada e vendida pela Prefeitura e a renda será revertida ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
§1º - A prefeitura poderá utilizar a lenha para consumo próprio ou doá-la para entidades assistenciais municipais, declaradas de utilidade pública.
§2º - O produto da poda de limpeza será aproveitada para a produção de adubos orgânicos.

Artigo 17 - É proibido desviar as águas de lavagem com substâncias nocivas as árvores, e deverá ser retirada logo após a conclusão das obras.

(...)

Artigo 19 – (...)
Parágrafo único – é expressamente proibida a prática de poda radical.

Artigo 20 – A fiscalização municipal aplicará multas aos infratores desta lei, sem prejuízo de ação de outros órgãos, e será considerada a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
§1º - As multas serão estipuladas dentro de um intervalo de 5 (cinco) dias.
§2º - As multas serão aplicadas de acordo com as normas estabelecidas na Lei.
§ 3º - Os recursos advindos das multas aplicadas serão canalizadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 23 - O poder público municipal poderá declarar por decreto ou lei municipal, qualquer árvore imune de corte, que tenha qualquer atributo que justifique tal ato.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 060/2021 e Veto nº 002/2022
AUTORIA: Vereador Carlos Alberto Aparecido Torres

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B174B58C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **R.B. MARQUES ME**.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 52/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022 - ID Nº 84160.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 285.957,44 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6BD7EC2C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **CJB PERES**.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 52/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022 - ID Nº 84161.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 72.845,54 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:00A34AE1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 51/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - ID Nº 84162.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 76.175,70 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:04B3823C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **USIFER TERMO CONEXÕES LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 51/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - ID Nº 84164.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.730,40 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:92C610DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 51/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - ID Nº 84163.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 49.250,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:318CC1A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 51/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - ID Nº 84165.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.997,90 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2FB1612D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**, **CONTRATO Nº 18/2019**, ASSINADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **14/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CALÇADA DAS MARGARIDAS, Nº 163, SALA 02, CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20.874.439-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 214.789.668-31, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LIMEIRA/SP.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 18/2019**, até a data de **17 de setembro de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2BCD78A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/09/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 19 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CFB8A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

Processo nº. 091/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - EIRELI
CNPJ	16.699.594/0001-00
VALOR:	R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA TIPO SCOOTER
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 19 de agosto de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:689A5D57

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 32.919,96 (trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 01 de Setembro de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 19 de Agosto de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2695EC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA
Município de Teixeira Soares – PR, CNPJ: 75.963.850/0001-94 torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, Autorização Ambiental – AA para Pavimentação de estradas com revestimento de execução manual, calçamento poliédrico, a ser implantado na Estrada Municipal Rural do São Joaquim, zona rural do município de Teixeira Soares – PR.

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:59707DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de Teixeira Soares – PR, CNPJ: 75.963.850/0001-94 torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, Licença Prévia para Implantação de Loteamento Industrial, sito a PR 438, Km, Distrito Industrial, município de Teixeira Soares – PR.

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:4F94DB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PARA OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PARA OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
A Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares - AAHTS, CNPJ: 04.182.394/0001-05, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, Licença para Operação de Regularização, para a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, situado à Rua João Ribeiro dos Reis, N° 663, Centro, município de Teixeira Soares – PR

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:0EBBC0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206

PORTARIA Nº 206/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E RESTABELECIMENTO DE PRAZOS DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DECORRENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO 0001178-92.2019.8.16.0164 QUE TRAMITOU NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

AUTOR: Prefeito Municipal;
DATA: 17 de agosto de 2.022.
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e
· Considerando a Ação de Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, de ação de proposto pelo Ministério Público Estadual, na qual houve concessão de medida liminar, em data de 09.09.2019, determinando a suspensão do processo do Concurso Público nº 01/2019 realizado pela Administração Pública Municipal;

· Considerando a sentença prolatada nos Autos supra pelo juiz da causa, que em decisão de mérito julgou improcedente a ação em favor do município, a qual transitou em julgado em data de 15 de agosto de 2.022.

· Considerando a necessidade de dar continuidade aos atos administrativos do referido Processo de Concurso, visando a implementação das medidas dele decorrentes, posto de já homologado; porém suspenso em consequência da ação judicial.

· Considerando a suspensão dos atos administrativos do concurso referido, em data de....., por meio de Aviso de Suspensão publicado à época, decorrente do cumprimento da decisão liminar expedida quando do ajuizamento da ação judicial, expedida nos Autos supra mencionados,

RESOLVE:
I - Determinar à Secretaria Geral de Governo, sucessora da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Recursos Humanos, que por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, promova a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão, visando, em continuidade, implementar as medidas dele decorrentes.
II - Restabelecer-- os prazos processuais do concurso constante do artigo 1º, os quais serão retomados à partir da data da publicação desta portaria, deduzido o prazo transcorrido entre a data da publicação da homologação do concurso até a data da publicação da suspensão.
III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Comunique-se a Secretaria Geral de Governo e o Departamento de Recursos Humanos
Comunique-se o TCE-PR
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em dezessete (17) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito MunicipalPORTARIA Nº 206/2022.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E RESTABELECIMENTO DE PRAZOS DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DECORRENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO 0001178-92.2019.8.16.0164 QUE TRAMITOU NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.
AUTOR: Prefeito Municipal;

DATA: 17 de agosto de 2.022.
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e
· Considerando a Ação de Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, de ação de proposto pelo Ministério Público Estadual, na qual houve concessão de medida liminar, em data de 09.09.2019, determinando a suspensão do processo do Concurso Público nº 01/2019 realizado pela Administração Pública Municipal;

· Considerando a sentença prolatada nos Autos supra pelo juiz da causa, que em decisão de mérito julgou improcedente a ação em favor do município, a qual transitou em julgado em data de 15 de agosto de 2.022.

· Considerando a necessidade de dar continuidade aos atos administrativos do referido Processo de Concurso, visando a implementação das medidas dele decorrentes, posto de já homologado; porém suspenso em consequência da ação judicial.

· Considerando a suspensão dos atos administrativos do concurso referido, em data de....., por meio de Aviso de Suspensão publicado à época, decorrente do cumprimento da decisão liminar expedida quando do ajuizamento da ação judicial, expedida nos Autos supra mencionados,

RESOLVE:
I - Determinar à Secretaria Geral de Governo, sucessora da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Recursos Humanos, que por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, promova a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão, visando, em continuidade, implementar as medidas dele decorrentes.
II - Restabelecer-- os prazos processuais do concurso constante do artigo 1º, os quais serão retomados à partir da data da publicação desta portaria, deduzido o prazo transcorrido entre a data da publicação da homologação do concurso até a data da publicação da suspensão.
III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Comunique-se a Secretaria Geral de Governo e o Departamento de Recursos Humanos
Comunique-se o TCE-PR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em dezessete (17) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A583D33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 285/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 19/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 03.045.098/0001-91, com sede RUA DOUTOR WALDIVINO VAZ, 50-A, SETOR CENTRAL, CEP 75503040, Itumbiara - GO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMILLA PINHEIRO, CPF: 026.518.011-27, carteira de Identidade nº 5.223.309.

OBJETO: contratação de show artístico com a dupla de renome nacional PEDRO PAULO E ALEX, para apresentação no dia 09/12/2022, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) , valor esse que será pago conforme contrato.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de agosto de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A998DA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 286/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 42.953.522/0001-58, com sede RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 62, JARDIM COUNTRY CLUB, CEP 86050490, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDICO ANTONIO CORREA, CPF: 063.468.799-95, carteira de Identidade nº 8.844.218-0.

OBJETO: contratação de show artístico com a dupla de renome regional ANTONY E GABRIEL, para apresentação no dia 11/12/2022, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) , valor esse que será pago conforme contrato.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de agosto de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0EF9C557

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 287/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 21/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGROPLAY LTDA, CNPJ nº 43.923.897/0001-38, com sede RUA RUA PROFESSORA KAZUCO OHARA, 264, COLUMBIA, CEP 86057020, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODOLFO BOMFIM ALESSI, CPF: 011.615.921-99, carteira de Identidade nº 001.146.018.

OBJETO: contratação de show artístico com a cantora de renome regional ANA CASTELA, para apresentação no dia 10/12/2022, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) , valor esse que será pago conforme contrato.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de agosto de 2022, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:185E686F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 128-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco do protocolo de Manchester com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível, para atender a exigência da RDC 165/2016 SESSA no cuidado do paciente seguro e assim executar as necessidades de operacionalização do Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 22.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 08.09.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5BB42ADB

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 113

Licitação Modalidade: Pregão No 113/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.367.955/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.990,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais).

2) MARA DA SILVA GRANDI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.557.118/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.675,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6F9ED50B

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PP114

Licitação Modalidade: Pregão No 114/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços para assentamento de paver ou sextavado em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ELDER SANCHES 07862162986 inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.677.737/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DF51DBEB

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PP 112

Licitação Modalidade: **Pregão No 112/2022**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) BELUCO METALURGICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.041.889/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 847.080,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitenta reais).

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:78B70617

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 321/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JAQUELINE LARISSA RODA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 46.927.074/0001-79, com sede RUA VEREADOR ANTONIO MARUCHI, 293, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAQUELINE LARISSA RODA, CPF: 077.477.939-01, carteira de Identidade nº .

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) por hora, valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2022, com vencimento até 18 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8BC9169

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 322/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.117.263/0001-62, com sede RUA NOBREGA, 180, CENTRO, CEP 87230000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESIAS, CPF: 086.923.909-09, carteira de Identidade nº 107110801.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de:

06	**Serviços Complementares em Auditoria na Área da Saúde** O Serviço deverá ser realizado in loco no Hospital Municipal São Judas Tadeu, Santa Casa São Vicente de Paulo e Secretaria Municipal de Saúde, suprindo a demanda existente.	R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)/mensais

valor esse que será pago em DE ACORDO COM EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2022, com vencimento até 18 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5C61D093

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 306/2022 - PREGÃO N° 102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.419.569/0001-54, com sede RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866, JARDIM AMANDA I, CEP 13188072, Hortolândia - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, CPF: 399.849.188-07, carteira de Identidade nº 463906986.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E KIT HOSPITALAR EM ATENDIMETNO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ Nº 497/2017 DE 20/09/2017, PROCESSO Nº 14.970.925-8 E TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA - REDE PARANÁ URGÊNCIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2022, com vencimento até 14 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D303169F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2021, ATA DE RP Nº 512/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acrdo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,54	5,44	GASOLINA
02	4,14	3,84	ETANOL
03	7,14	6,50	OLEO DIESEL S10
04	6,94	6,38	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D94150E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em topografia, nas áreas de interesse deste Município.

CONTRATADA: **M & M TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conceder reajuste anual conforme percentual do índice do INPC de 11,9196%, passando o valor mensal de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) para R$ 4.432,01 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo).

SEGUNDA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/08/2023.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DCC525BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 323/2022 - PREGÃO N° 112/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 847.080,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitenta reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2022, com vencimento até 18 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68FF675F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO

Edital de Chamamento Público nº 10/2022, visando o futuro **Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões em enfermagem para Hospital Municipal Cristo Redentor.**

A sessão pública para sorteio para fins de definir a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 24/08/2022 as 10:00 horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 19/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6800485B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 105/2022
OBJETO: Aquisição de uma (01) veículos automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adquiridos de acordo com a resolução 933/2021
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 01/09/2022.
Retificações:
Removida as exigências da lei Ferrari 6729/79

Terra Rica, 19/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:45B3863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 299/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA DA SILVA SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ROSANGELA DA SILVA SANTOS,** matricula nº 1059, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA VIGILANCIA AMBIENTAL E SAÚDE**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de 15 de Agosto de 2022 a 12 de novembro de 2022 (15/08/2022 a 12/11/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto/2022 a 15/08/2022), revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6CFD87EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 300/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO,** matrícula Nº 891, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM. -** referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 20/08/2022 a 29/08/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9C33BC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 301/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAISE PERES CAMARGO FELIPACH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAISE PERES CAMARGO FELIPACH,** matrícula Nº 12286, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICA/BIOQUIMICA. -** referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 22/08/2022 a 31/08/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D5E81333

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 302/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUIZ ANTONIO DURAN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUIZ ANTONIO DURAN,** matrícula Nº 768, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA -** referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 22/08/2022 a 31/08/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A8F45BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 15 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 169/2021 – Ata de Registro de Preços 503/2021, Lote: 074
Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** por meio de requerimento datado de 11 de Agosto de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 503/2021, Lote: 074.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
074	1	Leite Longa Vida Zero Lactose	R$ 8,46

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

OBS: O REALINHAMENTO DE PREÇOS COMEÇA A VALER A PARTIR DA DATA DO PEDIDO, CASO TENHA SIDO EMITIDA ALGUMA REQUISIÇÃO DE EMPENHO ANTERIOR AO PEDIDO A MESMA DEVE SER CUMPRIDA.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:94E9B12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 114/2022.
Processo nº 242/2022

OBJETO: Registro de Preço para serviços elétricos com material incluso para manutenção de prédios públicos conforme tabela SINAPE anexa ao processo**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0D334FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 115/2022.
Processo nº 243/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 01/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5AC03203

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 116/2022.
Processo nº 244/2022

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:673AFB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 117/2022.
Processo nº 232/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo terrestre, para fornecimento de bilhete de passagem rodoviária de ônibus, visando o translado de passageiro na condição de paciente em tratamento fora do domicilio - TFD dos sistema SUS, em Curitiba - PR. E região metropolitana de Curitiba, incluindo transporte até os locais de atendimento, sala, recepção e triagem, descanso e alimentação.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EEE9C36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 118/2022.
Processo nº 247/2022

OBJETO: Aquisição materiais para serem utilizados na castração de animais**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 02/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EFD92CF1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Pregão nº 7/2022)

Art. 1º - - A homologação da Ata da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria sob N.º 04 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade Eletrônico N.º07 Processo Licitatório N.º 7, datado de 17/08/2022

TEREZA PNEUS LTDA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 01.179.914/0001-24. referentes à Contração de empresa pra AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DO SAMAE itens 01 e 03 perfazendo um valor total R$ 4.943,60 (quatro mil novecetnos e quarenta e três mil e sessenta centavos)

XAP COMÉRCIO, EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 09.072.808/0001-59 referentes à Contração de empresa pra AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DO SAMAE item 02 perfazendo um valor total R$ 3.708,00 (três mil setecerntos e oito reais)

Art. 2° Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 19/08/2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2AFF7772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 44, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador MARCOS PAULO ALVES, para viajar até Curitiba - Paraná, para participar de um **curso sobre Regularização Fundiária na Administração Pública, e Servidores e Assessores na Administração Pública** nos dias 24 a 26 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:3618BB4A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 45, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Assessor Jurídico PEDRO HENRIQUE SÔNEGO, para viajar até Curitiba - Paraná, para participar de um **curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, conforme Lei 8.666 e 14.133** nos dias 24 e 25 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:DFEA4B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14923/2022

PORTARIA N°. 14923/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014.

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
47015-1	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	06/08/2018	01/08/2022	7%
1222872-0	ALINE MORINHO GALVAGNI	27/08/2018	01/08/2022	7%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2FE14CB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº371/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 371/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
82	VANIA CAPATTI
83	CLEIDE DOS SANTOS

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0EC1618E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14922/2022

PORTARIA Nº 14922/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do município de Terra Roxa, Paraná, portador do CPF nº 056.694.689-02, RG nº 8.373.121-4, matrícula nº 138339, viajar até Foz do Iguaçu – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do curso "Líderes em Movimento SEBRAE", nos dias 29 a 30 de agosto de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:335ADD40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL N° 369/2022

ERRATA

No EDITAL N° 369, de 09 de agosto de 2022, corrige-se a frequência do aluno, conforme segue.

Onde se lê:

07	**Cleiton Ariê dos Santos Barreto**	**ISEPE**	**Indeferido (comprovante)**	**320,00**

Leia-se

07	**Cleiton Ariê dos Santos Barreto**	**ISEPE**	**Deferido**	**320,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 19 de agosto de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5D0C6B6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3939

DECRETO Nº. 3939, de 18 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021
.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	671	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	241.000,00
Suplementar	755	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	986	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	448.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	246.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4245101010500000000** **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	448.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:97CD3C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 377/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANIGRAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.153.524/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE STRESSER, Administrador, portador do RG/CI nº 8.625.888-9 e no CPF/MF nº 046.878.919-77, com endereço à RUA JACOB GUBAUA, 250, LAMENHA GRANDE - 83.507-500, Almirante Tamandaré - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Equipamentos, Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção em Motoserra, Motopoda e Roçadeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.236,00 (dez mil e duzentos e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:67CEA48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 17/2022

PORTARIA N° 17/2022.

Súmula: *"Concede adicional por tempo de serviço à servidora efetiva Márcia Regina Valaski".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 26 da Lei Municipal n. 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências, e considerando o disposto na Lei Complementar n. 173/2020, que suspendeu a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para aquisição de vantagens baseadas em tempo de serviço,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço, à razão de 2% (dois por cento), à servidora abaixo nominada:

Nome	Cargo	Data de início da concessão do adicional por tempo de serviço	Período avaliado
Márcia Regina Valaski	Secretária Executiva	03/08/2022	Janeiro/2019 a Janeiro/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 18 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D4F83475

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 39/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.952,45 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como pães, bolos, tortas e acompanhamentos para suprir as necessidades desta Câmara Municipal ao longo do segundo semestre do corrente ano.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0002-28, com endereço na Rua XV de Novembro, 1422, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 3, 5, 6 e 9: valor total de R$ 1.394,45 (mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

II – PANIFICADORA PAES SCHUEDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 05.789.6030001-38, com endereço na Rua Presidente Médici, 335, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 1, 2, 4, 8 e 10: valor total de R$ 1.319,00,00 (mil trezentos e dezenove reais);

III – PANIFICADORA LULIPAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 31.936.864/0001-43, com endereço na Rua XV de Novembro, 1031, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 7: valor total de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:634F86BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4309, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.702.485-7/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3777, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AADFDB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 28/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **credenciamento de atletas amadores que representam o município em competições de nível regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional, para concessão de auxílio para custear despesas de hospedagem, inscrições nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, como previsto na lei municipal nº782/2021 podendo ser concedida na modalidade individual ou coletiva.**
Credenciados: **FRANCISCO ADEMIR CLAUDINO NETO CPF: 079.460.659-81**
Valor: R$ 1.030,95 (Mil e trinta reais e noventa e cinco centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 28/2022.
Dotação Orçamentária:
11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio a Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
5900 (000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Físicas
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:E3C29070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2022, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do item 1 da licitante relacionada abaixo: ANDRE ANTONIO SABINO ME, respectivamente, sendo reprovadas as amostras referente ao item 1, por estarem em desconformidades com as especificações contidas no Edital. Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme relação abaixo: MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3615F939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 196/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido ao(a) servidor(a) **FRANCISCO HONORIO VIEIRA FELISBINO**, RG: 8.370.718-6 e CPF: 053.760.149-08, através da portaria 0128/2022, a partir do mês de agosto/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5C067512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

Através do presente termo, fica adjudicado objeto constante do Pregão Eletrônico Nº 115/2022, cujo procedimento visa Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (um) veículo utilitário através do Convênio n° 890061/2019 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento -MAPA e 01 (um) veículo tipo pick-up através do Convênio n° 419/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB, em favor das empresas **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA e VERITA VEICULOS LTDA**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) respectivamente, consoante julgamento do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 570/2022, e da Comissão Permanente de Licitações, conforme ata lavrada em 05 de agosto de 2022.

Turvo (PR), 05 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira

SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

MAURO SERGIO BAPTISTA
Membro

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:69B68C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 18 de agosto de 2022, na Edição Nº 2586 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o dia da entrega das propostas é 01 de setembro de 2022 até as 08:30 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Chamamento Público N° 04/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 19 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7A1C0BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 592/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 19 de agosto de 2022, o servidor Antonio Felipe de Moura Fornazari, inscrito no CPF nº 058.056.349-96, do cargo comissionado de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0B5E9A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 591/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 19 de agosto de 2022, o servidor Gustavo Henrique Dutra, inscrito no CPF nº 094.096.099-09, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em atenção a solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1C72982A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 589/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, classe A, nível 1, a senhorita Camila Paula de Barros, inscrita no CPF/MF sob n. 060.240.189-59 e RG 10.077.626-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C2EB061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 588/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, a senhora Gislaine de Fátima Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob n. 060.905.379-50 e RG 10.099.727-4 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal João Miguel Maia, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F799F07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 590/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar o servidor Elieu Bueno de Matos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, para a classe C, nível 08, da tabela de salários em conformidade a lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso "Técnico em Administração", do Instituto Federal do paraná, conforme solicitação protocolada sob nº 701/2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B3DD8979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 593/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, conforme dispõe o Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal, pensão por morte da Servidora Sandra Serratti, ocupante do cargo de professora, matrícula 6841, nível salarial D06, num valor mensal de R$ 2.824,42 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) ao filho Luis Paulo Gil, cota temporária e 50% (cinquenta por cento) à filha Bruna Liana Serrati Andrade, cota temporária.

Art. 2° O benefício da Pesão será em conformidade com o Art. 38, da Lei Municipal nº 01/2008;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24/06/2022;

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:58037D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 594/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, conforme dispõe o Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal, pensão por morte da Servidora Sandra Serratti, ocupante do cargo de professora, matrícula 1004441, nível salarial D05, num valor mensal de R$ 2.750,75 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) ao filho Luis Paulo Gil, cota temporária e 50% (cinquenta por cento) à filha Bruna Liana Serrati Andrade, cota temporária.

Art. 2° O benefício da Pesão será em conformidade com o Art. 38, da Lei Municipal nº 01/2008;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24/06/2022;
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FD0504D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5035, DE 13 DE JULHO DE 2022

DENOMINA DE "ANTONIO XAVIER PAES", O AUDITÓRIO DA ESTAÇÃO UNIÃO

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 32/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1°. Fica denominado de "**ANTONIO XAVIER PAES**", o **AUDITÓRIO DA ESTAÇÃO UNIÃO**, localizado na Praça Visconde de Nacar, s/nº, Centro, União da Vitória-PR.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seu ANEXO ÚNICO.

União da Vitória, 13 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANTONIO XAVIER PAES

Nascido em 10/07/1935, natural de Mafra-SC, mas criado em Caçador-SC, casado com Otilia Xavier Paes, tendo aos 25 anos de idade realizado concurso na RFFSA, dessa forma sendo nomeado para desempenhar suas funções no ano de 1960 em Porto União-SC, sendo designado algumas vezes para trabalhos em São Bento do SUL-SC, Videira-SC e Piratuba-SC, mas sempre retornando a sua morada em União da Vitória, cidade a qual criou suas raízes e suas duas filhas Lígia e Eliane. Sendo que no ano de 1954 também teve sua primeira estadia neste município, pois serviu ao Exército Brasileiro no 5º Batalhao de Engenharia e Combate de Porto União, mal sabia ele que seu destino com esta cidade já estaria traçado.
Enquanto trabalhou na Rede Ferroviária envolveu-se em muitos projetos com a comunidade, sendo também um idealizador e voluntário da luta pela preservação do Ferroviário Esporte Clube, sendo o Estádio Enéas Muniz de Queiroz inaugurado em 1º de maio de 1964. sendo até seu falecimento o Presidente do Clube. No ano de 1990 aposentou-se e com uma vasta experiência depois da aposentadoria foi um dos fundadores junto alguns colegas do Sindicato dos Ferroviários de Porto União da Vitória, sendo o Representante Sindical da classe Ferroviária, função essa que cumpriu com muita disposição para ajudar ex-ferroviários pensionistas e seus familiares que ainda precisam lutar por seus direitos.
Seu maior objetivo foi a luta pela conservação da Memória histórica e cultural das ferrovias, para o desenvolvimento do turismo sustentável na região. Sendo que em 23 de abril de 2003 foi um dos Sócios Fundadores da Associação Amigos do Trem de União da Vitória e Porto União. Participou ativamente da restauração da Maria Fumaça

310 com todo conhecimento técnico que possuía sobre a mecânica e engenharia da mesma, também com muita luta conseguiu mais dois vagões de passageiro vindos de outro munícipio.
Trabalhou dia e noite pela preservação da Estação Ferroviária de União da Vitória e Porto União. Dedicava-se as Escolas Municipais com roteiros para visitação dos alunos do Túnel e do pequeno museu ferroviário que possuía em seu escritório na Estação Ferroviária, os alunos e professores adoravam suas explicações sobre a cultura e a história de nossa bela União da Vitória.
Era um apaixonado pela ferrovia, pois, pela ferrovia viu União da Vitória se desenvolver ao longo dos anos. Seu amor sobre a história da estrada de ferro, sua luta abnegada pela memória cultural de União da Vitória foram seus ideais. A história da ferrovia permaneceu viva até seu trágico falecimento em 11/09/2019, não conseguiu ver seu sonho da Maria Fumaça 310 de volta aos trilhos, mas ficou eternizado em nossos corações.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0AC61EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 04/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 04/2022, cujo objeto é a *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Paulo Frontin, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Hortências, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Camélias, entre a rua das Rosas e a rua das Azaléias; Rua das Azaléias, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua das Rosas, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua São João Do Triunfo, entre a rua das Camélias e a rua Francisco de Paula; Rua Francisco De Paula, entre a rua São João do Triunfo e a rua Basilio Horbatiuk; Rua Valter de Oliveira, entre a rua Francisco de Paula e o fim da rua (estaca 4 + 2,00m); Rua Basilio Horbatiuk, entre o início da rua (estaca 0PP a 120m da rua Francisco de Paula) e o fim do trecho (estaca 12+12,13,83m); Rua Alberto Ferreira Lima, entre a rua das Hortências e o fim da rua (estaca 19)*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/2096), **HOMOLOGA**, em 18 de agosto de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90, com o Valor Global de R$ 1.693.345,48 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 140/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.
Valor Global.....: R$ 1.693.345,48 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/08/2022 - Término: 14/06/2023 – 330 (trezentos e trinta) dias.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 04/2022
Recursos Orçamentários: *Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana -*
06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Despesa (79) - Fontes 00888 e 00000
Objeto.....: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Paulo Frontin, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Hortências, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Camélias, entre a rua das Rosas e a rua das Azaléias; Rua das Azaléias, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua das Rosas, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua São João Do Triunfo, entre a rua das Camélias e a rua Francisco de Paula; Rua Francisco De Paula, entre a rua São João do Triunfo e a rua Basilio Horbatiuk; Rua Valter de Oliveira, entre a rua Francisco de Paula e o fim da rua (estaca 4 + 2,00m); Rua Basilio Horbatiuk, entre o início da rua (estaca 0PP a 120m da rua Francisco de Paula) e o fim do trecho (estaca 12+12,13,83m); Rua Alberto Ferreira Lima, entre a rua das Hortências e o fim da rua (estaca 19).*

União da Vitória/PR, 18 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:034B5E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 05/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 05/2022, cujo objeto é a *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho; Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira; Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/2089), **HOMOLOGA**, em 18 de agosto de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90, com o Valor Global de R$ 1.508.182,18 (Um milhão quinhentos e oito mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 141/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.
Valor Global.....: R$ 1.508.182,18 (Um milhão quinhentos e oito mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/08/2022 - Término: 14/06/2023 – 330 (trezentos e trinta) dias.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 05/2022
Recursos Orçamentários: *Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana -*
06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Despesa (79) - Fontes 00902 e 00000
Objeto.....: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a*

avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho; Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira; Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas.

União da Vitória/PR, 18 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E50253A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2022
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE UNIÃO DA VITÓRIA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2022
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE UNIÃO DA VITÓRIA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 80.619.521/0001-60, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2530/1998, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 16/2022 de 16 de agosto de 2022.
2.5 Em analise dia 16 de agosto de 2022, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "proporciona cursos e oficinas de artesanato para usuários da política de assistência social, sendo de extrema relevância social".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE UNIÃO DA VITÓRIA para apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, e promovendo geração de renda, bem como incentivo, e o resgate e preservação da cultura local.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA WOSNY CARVALHO, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 17 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F653791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 459/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Concorrência n° 05/2022 - Processo Administrativo nº 97/2022
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 141/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.

Valor Global.....: R$ 1.508.182,18 (Um milhão quinhentos e oito mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/08/2022 - Término: 14/06/2023 – 330 (trezentos e trinta) dias.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 05/2022
Recursos Orçamentários: Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana -
06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Despesa (79) - Fontes 00902 e 00000
Objeto.....: Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho; Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira; Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D4132BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 456/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Pública Nº 03/2022 – Processo Nº 52/2022.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.
Contratadas:	**SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA.**, CNPJ nº 09.378.748/0001-05, Termo de Contrato nº 139/2022.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Carlos Diego Train - CPF nº 046.322.569-43.
Fiscal Substituto:	Sonia Regina Guzzoni – CPF nº 653.003.609-10.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F7DFC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 458/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Concorrência n° 04/2022 - Processo Administrativo nº 95/2022
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 140/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.
Valor Global.....: R$ 1.693.345,48 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/08/2022 - Término: 14/06/2023 – 330 (trezentos e trinta) dias.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 04/2022
Recursos Orçamentários: Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana -
06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Despesa (79) - Fontes 00888 e 00000
Objeto.....: Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Paulo Frontin, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Hortências, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Camélias, entre a rua das Rosas e a rua das Azaléias; Rua das Azaléias, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua das Rosas, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua São João Do Triunfo, entre a rua das Camélias e a rua Francisco de Paula; Rua Francisco De Paula, entre a rua São João do Triunfo e a rua Basilio Horbatiuk; Rua Valter de Oliveira, entre a rua Francisco de Paula e o fim da rua (estaca 4 + 2,00m); Rua Basilio Horbatiuk, entre o início da rua (estaca 0PP a 120m da rua Francisco de Paula) e o fim do trecho (estaca 12+12,13,83m); Rua Alberto Ferreira Lima, entre a rua das Hortências e o fim da rua (estaca 19).
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96858733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 457/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 51/2022 - Processo Administrativo nº 89/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 135/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: O IGUASSU GGE LTDA. - (CNPJ N.º 07.009.680/0001-53)
Valor Global...: de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 18/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/08/2022 - Término: 18/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Feita solicitação até às 16 horas, os documentos deverão ser publicados no dia seguinte que houver circulação do jornal.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 51/2022
Recursos....: Despesa 44 – Manutenção do Departamento de Comunicação e Divulgação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 125 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação -07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.39.00 – Fonte: 00104.
Despesa 167 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal com circulação Local, de no mínimo 04 (quatro) edições semanais no formato Tabloide/Standard e digital, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela – CPF 702.072.169-91.
Fiscal: Sr. (a) Maria Celeste de Assunção Mance – CPF 022.542.734-69
Fiscal Substituto: Sr. (a) Paulo Marcelo Scheid – CPF 039.199.549-98.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4720F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 323/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.681,55 (Trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3817	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.681,55
TOTAL CRÉDITO			**30.681,55**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D444B717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 03/2022, cujo objeto é a *"Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos."*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA**, em 17 de agosto de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.378.748/0001-05, com o Valor Global de R$ 2.233.440,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 139/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.378.748/0001-05.
Valor Global.....: R$ 2.233.440,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 17/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/08/2022 - Término: 18/02/2023 – 06 (seis) meses.
Licitação.....: Concorrência Nº.: 03/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (165) – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00 - *Fonte (494).*
Despesa (165) – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00- *Fonte (834).*
Despesa (165) – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00 - *Fonte (303)*
Despesa (167) – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 - *Fonte (000).*
Despesa (167) – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 - *Fonte (303).*
Despesa (167) – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 - *Fonte (834).*

Objeto.....: " *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para*

preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.".

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BF2D57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2022 DO CONTRATO Nº 199/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 231/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta, CNES 9125582, em consonância com as Políticas de Saúde no Sistema Único e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de União da Vitoria, pelo período determinado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório.*
CONTRATADA(S): INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 199/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/08/2022 e a terminar em 17/10/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 199/2021, para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 1.784.866,92 (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:33A715BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 116/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 09.623.226/0001-13.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário da Escola Professora Maridalva de Fátima Palamar, em União da Vitória, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso PAC208563/2014.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato n° 124/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 17/08/2022 e a terminar em 15/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:709DCE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N° 18/2022

DE 19/08/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê Organizador Municipal do *JEPS Bom de Bola* em Verê – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o **COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL – VERÊ** para a realização do ***JEPS Bom de Bola*** que se realizará neste município entre os dia 25 a 28 de agosto de 2022.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TELEFONE
Luiz Miolla	Presidente do Executivo / Prefeito	46 999219021
Marcelo Stein	Coordenador Geral	46 999262030
Rita Calgarotto Canton	Coordenador de Hospedagem	46 999050612
Enéas de Oliveira	Alimentação	46 999753248
Jane Ceccon Alves Leni Fiametti	Atendimento Médico	46 999851022 46 999237747
Nelso Alves	Infraestrutura e serviços gerais	46 999218295
Valmir João Gotz	Segurança	46 999769844
Valdir Comelli	Transportes	46 999761003
Valdir da Silva Venâncio	Locais de competição	46 999177723

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Verê, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:90F52C43

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 183/2022

Súmula. Substitui membro do CAE- Conselho De alimentação Escolar, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica substituído representante da Sociedade Civil, com a função de Titular do CAE- Conselho de Alimentação Escolar.

MEMBRO	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
Larissa Simão	085.961.949-40	Titular	Representante da Sociedade Civil

Substitui por

MEMBRO	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
Suélen Mazon	093.348.209-42	Titular	Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 19 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F85AA783

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 09/2022

Data: 19/08/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	JULIANA MORENO	48
3°	ANTÔNIO ERNANI BERGAMIN	40

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 19 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D997A1D4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4°	VALMIR JOSÉ SCHNEIDER	40
5°	ODAIR JOSÉ REZENDE	20

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:674162A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTARTO CONTRATO 153/2022

Extrato publicação Contrato 153/2022 - Inexigibilidade de Licitação Processo 07/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUESCNPJ –33407295000174- Contratação de show artístico Baitaca, nome artístico de Antônio César Pereira Jacques a ser realizado em 28/08/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Valor R$ 50.000,00- Dotação Orçamentária: 239. Data 18/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AE61F224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 06/09/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item n.º 61/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAPARA VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA FROTA MUNICIPAL .**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/08/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 19/08/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2DD5D75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 116/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA situada à Rua 28 DE NOVEMBRO, 210, SALA 01, Bairro Centro, Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob nº 35688546000161 , neste ato representada por POLIANA TONIETO, inscrito no CPF/MF sob nº 07824870928 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 4144/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do prazo - passa sua vigência de 25/08/2022, para 25/08/2023.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/08/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

POLIANA TONIETO
Contratada
Duovias Engenharia LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:11542F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 08/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ –32651451000185- **Realização do curso de capacitação (Compreendendo o Financiamento do SUAS), a ser realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2022 na cidade de Francisco Beltrão, conforme oficio da Secretaria de Desenvolvimento Social**. Valor R$ 2.380,00- Dotação Orçamentária: 251. Data 19/08/2022.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:1986B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2022

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 09/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: DESPERTAR TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA CNPJ –28655920000167- Contratação de empresa para capacitação e treinamento para o setor empresarial do municipio visando fomentar a atividade do muncipio, conforme oficio da Secretaria de Industria e Comercio. Valor R$ 9.500,00- Dotação Orçamentária: 339. Data 19/08/2022.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:E50C20A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5053 - NOMEIA ROQUE TEODORO SANTIN

Decreto 5.053, de 22 de Agosto de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Roque Teodoro Santin, portador do RG n.° 9.609.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 066.155.xxx-xx, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos a partir de sua publicação, revogando Decreto 4989/2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0C91164F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 227 - DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 227/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 121/2022, protocolo 4231/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Campo Largo/PR, nos dias 18 e 19/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0F0925B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 228 - DIÁRIA SIDNEI ADÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 228/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Sidnei Adão dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 123/2022, protocolo 4233/2022, para a retirada dos medidores de velocidade, no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) em Cascavel/PR, no dia 19/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5916BFAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1657

DECRETO N.º 1657/2022

SÚMULA: Aprova o regulamento geral da competição modalidade de futsal Semana da Pátria-Edição 2022, do município de Enéas Marques e dá outras providências.

.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica criado regulamento especifico no âmbito municipal Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2022 é dar aos atletas a oportunidade de congregar os munícipes de Enéas Marques, nas modalidades força livre masculino- feminino, máster e veterano.

Art. 2°. Os objetivos do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2022 são:

Congregar as comunidades urbanas e rurais, propiciando o estimulo reciproco, a vivencia e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo par situar o Município como centro desportivo e formativo cultural.
Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão eneasmarquense como ser social, autônomo, democrático e participativo, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
Desenvolver a pratica e aprimoramento dos fundamentas táticos e técnicos da modalidade.
Oportunizar as famílias eneasmarquense a participarem eventos esportivos realizados pela Divisão De Esportes.
Oportunizar aos atletas das diversas categorias experiências diversas através da competição.
Dar a possibilidade de participação a um maior número de munícipes de Enéas Marques e assim estimular a pratica esportiva com fins de lazer, recreação e entretenimento social.

Art. 3°. O Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2022 destina-se para todo e qualquer cidadão eneasmarquense, que possua vínculo com o município (votante no município) de acordo com as normas contidas neste regulamento, com suas especificidades, de acordo comunidade/categoria/sexo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.4°. Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a competição em vigor no Município de Enéas Marques-PR.

Parágrafo primeiro: O Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2022 será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) em vigor não País e as normas contidas nesse regulamento geral.

Parágrafo segundo: É de Competência do Departamento de Esportes, Cultura e Esportes, através de seus representantes e órgãos legais, fazer cumprir este regulamento e resolver todos e quaisquer casos omissos que por ventura acontecer durante o andamento da competição em vigor.

Parágrafo terceiro: É de inteira responsabilidade e interesse de cada responsável registrado em ficha de inscrição pela equipe, em retirar com a Divisão de Esportes, o Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2022, no momento em que achar conveniente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 5°. A organização e coordenação e supervisão do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria–Edição 2022, caberá a Divisão de Esportes.

CÁPITULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO/INSCRIÇÃO

Art. 6°. Nas categorias Força Livre Masculino, Força Livre Feminino, Veterano Master, poderão participar, do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2022, atletas e dirigentes que possuam **Domicilio Eleitoral Vigente** no Município de Enéas Marques-Pr, com data até 01 de julho de 2022.

Parágrafo Primeiro: Quando tratar-se de atleta menor de idade (menor de 18 anos de idade), seu documento para comprovar e participar do campeonato, será o título de eleitor do pai ou mãe ou responsável legal perante a justiça, mais a cédula de identidade do atleta, e uma autorização assinada pelo seu responsável legal perante a justiça.

Parágrafo segundo: Todo atleta deverá apresentar documento com foto (identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista) com o título de eleitor sempre que for solicitado pela organização e/ou equipe de arbitragem.

Art. 7°. Para inscrever a equipe, o responsável deverá retirar a ficha de inscrição com a Divisão de Esportes ou através do *e-mail: Leandrorohling9@gmail.com* ou em por outro meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro: As fichas de inscrição devem ser entregues digitalizadas em arquivo Microsoft Word/PDF e/ou encaminhar no e-mail: *Leandrorohling9@gmail.com* com todos os dados preenchidos conforme solicitado até 19 de agosto de 2022 até às 17h00min. Caso faltem dados pessoais de atletas e/ou dirigentes na ficha de inscrição, os mesmos não serão relacionados na sumula de jogo.

Parágrafo Segundo: Não será necessário os atletas e dirigentes assinar a ficha de inscrição até o primeiro jogo de sua equipe.

Parágrafo Terceiro: O endereço eletrônico de envio de fichas de inscrição será no *Leandrorohling9@gmail.com,* e as postagem das informações sobre o andamento do campeonato será publicado nas mídias sociais do Município de Enéas Marques e em grupo de WhatsApp com os dirigentes esportivos, e mural no Ginásio de Esportes Bonettão.

Art. 8°. Somente serão aceitas inscrições de equipes com nomes que não venham a denegrir a imagem do Campeonato.

Art. 9°. A inscrição de atletas e dirigentes da equipe, poderá ser feita até dia 19 de agosto de 2022 até às 17h00min, diretamente com a Divisão de Esportes junto ao Ginásio de Esportes Bonettão ou por mídias sociais.

Parágrafo único: Após a data limite do caput não será mais aceita inscrições de atletas e dirigentes, embora não tenham completada o número de vagas existentes, (12 atletas-1técnico-1auxiliar técnico).

Art. 10°. A confirmação da inscrição de atletas ou dirigentes não depende de assinatura na ficha de inscrição, entende-se que após os dados anotados na ficha ele autoriza e declara estar apto a jogar pela equipe denominada.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora não permitirá que um mesmo atleta esteja inscrito em mais de uma equipe (time) da mesma categoria (Futsal Força Livre Masculino), mesmo que tenha (**Série 'A' ou série 'B'**). Caso isso ocorra a equipe perderá os pontos em que o atleta jogou, e o atleta eliminado do campeonato em ambas as categorias.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES E DIRIGENTES

Art. 11°. É de total responsabilidade da pessoa designada como responsável pela equipe digitalizar corretamente a ficha de inscrição e entregar na data e horário determinado pela comissão organizadora da competição, bem como responsabilizar-se por todos os danos pessoais informados nesta ficha de inscrição.

Art. 12°. É de competência do responsável e/ou dirigente da equipe nominada apresentar a equipe para os jogos em horários e datas marcados e devidamente uniformizados, (camisetas de manga curta ou longa, calção, meias cano longo, caneleira e tênis ''futsal'' apropriado para praticaria da modalidade esportiva). No caso de camisetas, calções e meia cano longo deve ser obrigatório o padrão de cores em todos os jogadores exemplo: meia cano longo azul todos devem ter essa cor (exceto o goleiro) calção branco todos da mesma cor, camisa amarela todos com o mesmo (exceto o goleiro) a numeração das camisas pode ser somente nas costas não deve coincidir com mais de um jogador da mesma equipe. O uniforme do goleiro deve ser de cor diferente dos demais atletas, em caso de um jogador de quadra for jogar de goleiro linha ele deve utilizar uma camisa diferente dos demais e com a mesma numeração com que ele está na sumula.

Art. 13°. A inscrição de equipe pelo seu responsável legal é considerada como evidencia de que conhecem e comprometem-se todos a respeitar as regras estabelecidas pela Organização, assim, bem como o regulamento geral e normas complementares.

Art. 14°. Caso as cores dos uniformes sejam parecidas ou idênticas, para o jogo em disputa, será feito um sorteio e a equipe que perder o sorteio deverá realizar a troca. A equipe perdedora do sorteio terá 15 minutos para realizar a troca de uniforme.

Art. 15°. Os dirigentes e atletas responsabilizam-se pela documentação de identificação (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho) de dirigentes e atletas nominados es súmula de jogo, sempre que solicitado pela organização e/ou equipe de arbitragem.

CAPITULO VI
DA MODALIDADE E NÚMERO DE ATLETAS E DIRIGENTES

Art.16°. O campeonato Municipal Semana da Pátria- Edição 2022 será disputado em categorias, conforme segue a tabela a baixo:

CATEGORIAS FUTSAL	NÚMERO DE ATLETAS	IDADE
MASCULINO LIVRE SÉRIE 'A' SÉRIE 'B'	Até 12 Atletas	Livre
FEMININO LIVRE	Até 12 Atletas	Livre

VETERANO MASCULINO	Até 12 Atletas	Idade mínima de 40 anos. Nascido no ano de até 31/12/1982.
MASTER MASCULINO	Até 12 Atletas	Idade mínima de 50 anos de. Nascido no ano de até 31/12/1972

Parágrafo Primeiro: na categoria Masculino força livre **SÉRIE 'A'** é destinado a formação de equipes com atletas que possuam título de eleitor regularizado no município de Enéas Marques-PR, podendo ter no máximo dois atletas federados (que disputam, ou participam da série bronze, prata, ouro de futsal ou qualquer outro campeonato oficial de futsal ou futebol de campo primeira divisão do campeonato paranaense, serie b ou c, e ligas), com título de eleitor regular no município de Enéas Marques.

Parágrafo Segundo: o atleta que compor uma equipe Futsal Masculino e Feminino-Livre pode somente ser inscrito e jogar para SÉRIE 'A' ou SÉRIE 'B'.

Parágrafo terceiro: na categoria masculino força livre **SÉRIE 'B'** é destinado a equipes que queiram formar sua equipe com atletas que possuam título de eleitor no município de Enéas Marques-PR, ficando vedada a participação e inscrição de atletas federados mesmo com título de eleitor no Município de Enéas Marques-PR.

Parágrafo Quarto: É permitida a participação do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria – Edição 2022 nas categorias de base, os alunos que estejam devidamente matriculados e frequentando regularmente os treinamentos promovidos pela Divisão de Esportes.

CAPITULO VII
DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 17°. Cada equipe deve indicar um representante para o congresso técnico que será designado pela Divisão de Esportes com dia, horário e local, através de convite e meio de comunicação oficial do Município, Facebook da Prefeitura Município de Enéas Marques e em grupo de WhatsApp com os dirigentes esportivos, e mural no Ginásio de Esportes Bonettão.

CAPITULO VIII
DAS TAXAS E RECEITAS

Art. 18°. Não será cobrado taxa de inscrição para participação no Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria – Edição 2022 em todas as categorias.
Parágrafo Primeiro: Os atletas e/ou dirigentes que possuírem débitos com a Prefeitura Municipal de Enéas Marques, deverão quitá-los para poder participar da competição.
Parágrafo segundo: Todo atleta ou dirigente que receber 1 (um) cartão Amarelo deve pagar 2 (dois) quilogramas de alimento não perecível (arroz, feijão, açúcar, marrão, olho de soja, leite integra, farinha de trigo) em prazo de validade.
Parágrafo Terceiro: Todo atleta ou dirigente que não perecível (arroz, feijão, açúcar branco, marrão, olho de soja, leite integra, receber 1 (um) cartão Vermelho deve pagar 5 kl de alimento farinha de trigo) em prazo de validade.
Parágrafo quarto: Os atletas e dirigentes de equipe que obtiverem punições conforme parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do art. 18, desta lei, deverão quitar, no antes de seu próximo jogo o seu débito com alimentos, que pode ser feito junto Divisão de Esportes de segunda a sexta-feira em horário comercial ou no dia do jogo com uma hora de antecedência, mediante recibo. O não pagamento acarreta, o impede a de participação do atleta na partida do jogo.

Parágrafo Quinto: Todo alimento arrecadado com as punições de cartões será destinado as Escolas Municipais do Município De Enéas Marques.

CAPITULO VIX
DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DATAS DAS PARTIDAS

Art. 19°. Todos os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes (Bonettão), localizado na Avenida Joaquim Bonetti s/n – Centro de Enéas Marques-Pr.

Art. 20°. A tabela da programação com os horários e datas dos jogos serão fixadas no mural do Ginásio Municipal de Esportes, bem como divulgada no em mural de recados do ginásio de esportes e mídias sociais da Prefeitura Município de Enéas Marques e/ou em grupo de WhatsApp com os dirigentes esportivos.

Art. 21°. As equipes devem apresentar-se no local das partidas com tolerância de até 15 minutos. Essa tolerância será permitida somente para o primeiro jogo da rodada.

Art. 22°. Os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada tempo, com intervalo de até 10 (dez) minutos na categoria Força Livre Masculino. Nos jogos eliminatórios, se persistir o empate no tempo normal, a partida será decidida na cobrança de penalidades máximas de acordo com a regra atual de CBFS.

Art. 23°. Nas categorias de base a duração das partidas serão estabelecidas pela Divisão de Esportes de acordo com as regras de cada categoria.

Art. 24°. Para transferir um jogo, o dirigente e/ou responsável terá o prazo de até 72 (setenta) horas antes do jogo para protocolar o pedido. No protocolo devem constar o ou os motivos que o levou a exigir a transferência do mesmo. Ficará a cargo de a Organização apreciar o pedido deferindo ou não a solicitação.

CAPITULO X
DO SISTEMA GERAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 25°. O sistema geral e classificação na competição seguirão os seguintes critérios durante a primeira fase para as categorias: Masculino Livre, Feminino Livre e Veterano.

A. Equipe com Maior Pontuação na fase;
B. Confronto direto (somente entre duas equipes empatadas);
C. Equipe com maior número de vitórias na fase;

D. Menor número de gols sofrido na fase;
E. Maior número de gols feito na fase;
F. Saldo de gols entre as equipes empatadas;
G. Menor número de cartões vermelhos em toda fase;
H. Menor número de cartões amarelos em toda fase;
I. Sorteio.

Art. 26°. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

03 pontos para a vitória;
01 ponto para o empate;
00 pontos para derrota.

Art. 27°. Os jogos serão disputados em chaves, onde jogaram todas as equipes entre si em turno único dentro de seu grupo. A partir da segunda fase, segue-se o sistema de eliminatória simples em uma única partida.

Art. 28°. Os cruzamentos para as quartas de final, seminal e final na categoria Masculino livre, Feminino livre, veterano, máster. Quando for por índice técnico será utilizado:

Classificação por CT (critério técnico):

Quando o nº de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) será a classificada. Permanecendo o empate ou se o nº de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente serão utilizados os seguintes critérios:

a.1) Média de pontos *average* (Nº Pontos divididos pelo Nº e Jogos). Classifica-se o maior coeficiente;

a.2) Média de gols *average* (Nº de gols recebidos divididos pelo Nº de gols feitos, divididos pelo Nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

a.3) Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

a.4) Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente).

Parágrafo Único: A forma de disputa será feita através de sorteio em chaves distintas, dependendo do número de equipes participantes será decidido no congresso técnico a forma de disputa, que terá seus critério de classificação definidos, utilizado o Capítulo X deste decreto. Conforme ata assinada pelos dirigentes e atletas que participaram do congresso técnico. Todas as equipes terram acesso através de mídias sociais, ou no arquivo da Divisão de esportes.

CAPITULO XI
DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 29°. Havendo qualquer irregularidade, infração, omissão ou ato de indisciplina por parte dos atletas, representantes, dirigentes ou equipes será aplicado punições previstas neste regulamento e Código de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva Vigente.

Art. 30°. O árbitro da partida poderá após qualquer incidente relatar o acontecido em relatório que será anexado à súmula de jogo e encaminhada para a Divisão de Esportes dentro do prazo de 48 horas após o término do jogo, para análise e procedimentos cabíveis da Comissão de Ética e Disciplina Desportiva.

Art. 31°. A equipe que desistir e/ou não comparecer para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras especificas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por w x o, revertendo os 3 pontos a equipe adversária, a qual será declarada vencedora da partida pelo placar de 1x0.

Parágrafo Primeiro: Em caso de w x o, a equipe será automaticamente eliminada da competição, e o(s) atleta(s) e dirigentes inscritos que não comparecerem serão suspensos e responsabilizados de acordo com o CEJDM nos art. 64 (I, II e III) e art. 65 (I, II, e III) e art. 89, 90 e 91.

Parágrafo Segundo: Caso alguma equipe for eliminada, todos seus resultados que a envolve será revertida a favor a equipe adversária pelo placar de 1 x 0, tanto nos jogos realizados como nos jogos a realizar, mantendo os cartões amarelos e vermelhos já aplicados.

Art. 32°. A equipe que atuar com atleta e/ou dirigente irregular durante o decorrer do campeonato e uma vez comprovada a irregularidade pela Comissão Organizadora a mesma será eliminada da competição, e os envolvidos serão suspensos da competição, sendo ainda julgado posteriormente pela CEJDM.

Parágrafo Primeiro: Todo atleta e/ou membro da equipe, que se envolver em brigas, ofensas depredações do patrimônio público, ou qualquer atitude antidesportiva que venha denegrir a imagem do campeonato, o mesmo será relatado em súmula e suspenso automaticamente por 1 (um) ano de todas as atividades organizadas pelo município.

Parágrafo Segundo: Só será permitida a presença na quadra de jogo um técnico e um auxiliar técnico e até 7 atletas reservas devidamente uniformizados e relacionados em súmula de jogo.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibida qualquer membro da equipe permanecer no banco de reservas em cumprimento de suspenção, de chinelo de dedo, bem como fazer o uso de bebidas alcoólicas (ou estar embriagado) e fazer uso de qualquer tipo de cigarros.

Art. 33°. Toda a equipe a atleta ou dirigente que sentir-se prejudicada poderá entrar com recurso através de ofício/petição dirigida à Comissão Organizadora até 48 horas após o fato ocorrido. O recurso terá uma taxa de R$100,00 reais, que deverá ser recolhida junta a Divisão de Tributação

deste município, posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante de pagamento juntamente com o protocolo de recurso. Em caso de ganho de causa o valor depositado será devolvido ao requerente, caso contrário ficará nos cofres públicos.

Art. 34°. O controle dos cartões amarelos e vermelhos será de inteira responsabilidade dos dirigentes e atletas das equipes.

Art. 35°. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente à pessoa física que for expulsa por receber 3 cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 36°. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, será feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.

Art. 37°. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular no decorrer da competição 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, este cumprirá automaticamente a suspensão por 2 (duas) partidas. Sendo um pelo vermelho e outro pelos 3 amarelos.

Parágrafo Único: Os cartões não serão zerados de uma fase para outra.

Art. 38°. Não se aplicam o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão competente, desde que constate o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

Art. 39°. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente ou corrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo Único: São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente ligados à competição, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes ou críticas difamatórias dentro ou fora de quadra de jogo.

CAPITULO XII
DA FORMA DE DESEMPATE

Art. 40°. No caso em que haja necessidade de apontar um ganhador e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será cobrada penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas em quadra, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior a outra, a equipe com maior número de atletas deverá retira das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.

Parágrafo primeiro: Serão efetuadas 3 (três) cobranças de tiros livres diretos da marca penal, de forma alternada, por atletas distintos como manda a regra.

Parágrafo segundo: Persistindo o empate a decisão será efetuada por uma cobrança alternada de tiros livres direto da marca penal até que haja um vencedor, com jogadores distintos.

CAPITULO XIII
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 41°. É da competência da Comissão Julgadora, apreciar protestos interpostos pelos participantes da competição promovida pelo Município.

Art. 42°. A Comissão Julgadora será constituída por membros escolhidos pela Administração Municipal dentre os munícipios de Enéas Marques-pr.

Art. 43°. As equipes participantes devem ser representadas por um único representante devidamente credenciado.

Art. 44°. As provas devem ser apresentadas por escrito, juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no Máximo três de cada processo.

Art. 45°. Cabe recurso tomado pela Comissão Julgadora, devendo para tanto o recorrente pagar taxa de R$100,00 reais, que deverá ser recolhida junta a Divisão de Tributação deste município, posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante de pagamento juntamente o recurso sobre a tomada de decisão da Comissão.

Art. 46°. Todo processo deverá ser lavrado em ata, descrevendo minuciosamente todos os trabalhos e ocorrências de cada reunião da Comissão Julgadora, que deverá ser encaminhada para a Divisão de Esportes no Primeiro dia Útil após a reunião.

Art. 47°. Sempre que se fizer necessário, pode haver substituição a critério do presidente da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva.

CAPITULO XIV
DA PREMIAÇÃO

Art. 48°. A Divisão de Esportes ao término da competição premiará as equipes da seguinte forma:

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Masculino Livre	1 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	3 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	4 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Feminino Livre	1 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	3 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas

	4 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Veterano	1 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	3 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	4 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Master	1 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	3 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	4 ° Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Categorias de Base	1 °, 2 °, 3 ° e 4 ° Lugar	10 MEDALHAS
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
	Atleta Destaque	01 troféu

Parágrafo Único: Haverá disputa de 1°(primeiro) e 2°(segundo), 3°(terceiro), 4°(quarto) lugar, o não comparecimento da equipe (atletas) cabe punição de 1 um ano sem poder participar de qualquer campeonato realizado pela Divisão de Esportes de Enéas Marques.

CAPITULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49°. Nenhum participante pode alegar desconhecimento de qualquer decisão referente a este regulamento, desde que tenham sido publicadas em melos de comunicação oficial, editais, portarias, boletins oficiais, notas oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

Art. 50°. Os órgãos promotores de competição não se responsabilizam por acidentes, antes, durante ou depois de qualquer referente ao campeonato em vigor. A aptidão física dos participantes do campeonato municipal de Futsal – Semana da Pátria – edição 2022 será de inteira responsabilidade do próprio participante e/ou seu responsável.

Art. 51°. É terminantemente proibido para os dirigentes, técnicos, atletas ou qualquer pessoa vinculada à equipe, fazer o uso de bebidas alcoólicas e cigarros em quadra de jogo antes e durante o jogo.

Art. 52°. A Divisão de Esportes **NÃO** tem a obrigação de fornecer bolas para aquecimento dos atletas, as equipes serão responsáveis pelo material e forma de aquecimento de seus próprios atletas.

Art. 53°. Na hipótese de atraso ou ausências da equipe de arbitragem e/ou interperes, cabe a Organização decidir sobre a transferência da partida ou designar um elemento capacitado para dirigi-la.

Art. 54°. Os critérios e procedimento de julgamento serão regidos pelo código de justiça e disciplina desportiva da paraná esportes apreciando também este regulamento geral.

Art. 55°. Toda Agressão Física ou verbal a equipe de arbitragem ou Comissão Organizadora, relatado em súmula, o agressor estará suspenso automaticamente suspenso da Competição, indo posteriormente a julgamento pela Comissão de ética e Disciplina Desportiva Municipal.

Art. 55°. Todos os casos omissos a este regulamento serão analisados, julgados e decididos, pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Enéas Marques

Art. 56°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 19 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:29A5AB05

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 05/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 05/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA Nº 05/2022, que após o sorteio, decidiu classificar os seguintes Leiloeiros:

Ordem	Nome	CPF
1º	Luiz Egidio Cruz Medeiros	036.505.829-70
2º	Luiz Barbosa de Lima Junior	397.601.709-49
3º	Caroline de Souza Ribas	224.335.748-89
4º	Adalberto Scherer Filho	301.894.209-44
5º	Joacir Monzon Pouey	007.917.900-29
6º	Paulo Setsuo Nakakogue	041.278.549-87
7º	André Luiz Wuitschik	028.240.179-29
8º	Eduardo Schmitz	945.659.100-04
9º	Tatiana Paula Zani de Sousa	262.678.818-06
10º	Clever Elmes Milani	000.567.899-47
11º	Helcio Kronberg	085.187.848-24
12º	Paulo Roberto Nakakogue	041.361.129-98
13º	Elton Luiz Simon	044.016.329-31
14º	Ricardo Ferreira Gomes	005.114.589-83
15º	Sidney Belarmino Ferreira Junior	049.611.679-75
16º	Marcos Antônio Túlio	046.021.839-56
17º	Jaqueline Sperança	859.917.759-15
18º	Pedro Lerner Kronberg	005.142.199-20

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos Leiloeiros que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Fênix, 19 de agosto de 2022

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente

DANIELA DODORICO
Membro

PAULO FELISBINO
Membro

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7CF1EAAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	33/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/08/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
06	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCF 219A.	100,00	R$ 34,00	R$ 3.400,00
16	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora LEXMARK, 604H/60BH 60FBH0E PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	30,00	R$ 80,00	R$ 2.400,00
17	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER DR1060.	80,00	R$ 32,00	R$ 2.560,00
18	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER TN1060 Brother. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	200,00	R$ 20,80	R$ 4.160,00
19	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF 248A, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	120,00	R$ 20,80	R$ 2.496,00
20	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora LEXMARK 500Z 50F0Z00.	15,00	R$ 230,00	R$ 3.450,00
21	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER TN 2340, Brother . Rendimento médio de 2.600 páginas a 5% de cobertura.	40,00	R$ 20,80	R$ 832,00
22	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER, DR 2340 Brother.	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
34	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF258, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura. Sem chip.	400,00	R$ 39,00	R$ 15.600,00
35	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF279, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
37	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp, 126ª – CE314A.	50,00	R$ 48,00	R$ 2.400,00
44	Ribbon 110MMX74M, Resina AXR1, da Impressora Elgin L42.	12,00	R$ 17,00	R$ 204,00

Valor Total Homologado - R$ 38.802,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:85A40E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	33/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/08/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BNB COM?RCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM?TICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.692.456/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora XEROX PHASER 113R00712- PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	10,00	R$ 270,00	R$ 2.700,00
07	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CE310A/CF350A, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	100,00	R$ 24,00	R$ 2.400,00
08	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCE311/CF351A, CYAN. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	70,00	R$ 24,00	R$ 1.680,00
09	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCE312/CF352A, YELLOW. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	70,00	R$ 24,00	R$ 1.680,00
10	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CE313/CF353A, MAGENTA. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	70,00	R$ 24,00	R$ 1.680,00
11	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora Brother DR3440.	50,00	R$ 36,00	R$ 1.800,00
12	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora DCP 580/650. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	40,00	R$ 32,00	R$ 1.280,00
13	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora brother TN3442. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	100,00	R$ 30,00	R$ 3.000,00
15	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora Samsung 2850, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	30,00	R$ 47,00	R$ 1.410,00
24	Tinta Original Epson 544:65 MI CYAN – 544 C eco tank, original compatível com todos os modelos EPSON, embalagem a vácuo.	100,00	R$ 24,00	R$ 2.400,00
25	Tinta Original Epson 544:65 MI AMARELO – 544 Y eco tank, original compatível com todos os modelos EPSON, embalagem a vácuo.	100,00	R$ 24,00	R$ 2.400,00
26	Tinta Original Epson 544:65 MI MAGENTA – 544 M eco tank, original compatível com todos os modelos EPSON, embalagem a vácuo.	100,00	R$ 24,00	R$ 2.400,00
27	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp M0H57AL GT51, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
39	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso m Impressora Xerox, 106r04348 B215	20,00	R$ 98,00	R$ 1.960,00
40	Refil de tinta Original da Canon G4111 GI PRETO – 190 BK eco tank, original compatível com todos os modelos CANON, embalagem a vácuo.	15,00	R$ 60,00	R$ 900,00
41	Refil de tinta Original da Canon G4111 GI CYAN – 190 C eco tank, original compatível com todos os modelos CANON, embalagem a vácuo.	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
42	Refil de tinta Original da Canon G4111 GI AMARELO – 190 Y eco tank, original compatível com todos os modelos CANON, embalagem a vácuo.	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
43	Refil de tinta Original da Canon G4111 GI MAGENTA – 190 M eco tank, original compatível com todos os modelos CANON, embalagem a vácuo.	10,00	R$ 33,00	R$ 330,00

Valor Total Homologado - R$ 29.370,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D12F15C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	29/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	19/08/2022
e) Objeto da Homologação:	aquisição de 02 (dois) veículos van para o transporte sanitário da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, com recursos obtidos através da resolução SESA nº 769/2019, termo de adesão nº 933/2021e contrapartida deste município, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde
10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde
10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SOCI?T? COM?RCIO DE VE?CULOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.987.662/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	-Veículo Novo 0 Km -Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023. -Potencia mínima de 130 cv ou superior; Tração mínima 4x2. -Mínimo 5 marchas a frente e 1 à ré manual. -Capacidade mínima de 16 passageiros com Motorista. -Cinto de segurança para todos os passageiros. -Bancos Recliináveis -Direção hidráulica ou elétrica; -Ar condicionado na cabine e no salão. -Vidros Elétricos na dianteira -Airbag no mínimo para o motorista -Combustível diesel -Tanque com capacidade de no mínimo 75 litros. -Computador de Bordo; Radio CD MP3 com entrada USB, -bluetooth e alto falantes na cabine e no salão, mínimo 2 em cada setor. -Freios ABS com controle de estabilidade. -Comprimento de no mínimo 5.910 mm. -Entre eixos de no mínimo 3.660 mm. -Altura Interna mínima 1.500mm. -Pneus/Rodas: 195/75 R 16' -Farol de neblina, Caixa de ferramentas com macaco, estepe e-triangulo de sinalização. -Garantia e assistência técnica total de 01 ano conforme manual do proprietário. -Obs: O veiculo deve ser entregue adesivado com a arte do programa, brasão do município e gestão. A arte será entregue a empresa ganhadora.	2,00	R$ 273.900,00	R$ 547.800,00

Valor Total Homologado - R$ 547.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 19 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4EAAFDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 42/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 42/2022

CONTRATADA: IRENI APARECIDA DA SILVA 79813798904

CNPJ: 22.173.589/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de costura em geral em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
136	2022	06001154520005260133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
198	2022	07001103010007270533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
199	2022	07001103010007270533390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
397	2022	08001123610010280733390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
398	2022	08001123610010280733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
399	2022	08001123610010280733903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
438	2022	08001123650010280833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
439	2022	08001123650010280833903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
440	2022	08001123650010280833903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
467	2022	08003133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
472	2022	08003133920011281633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
484	2022	09001278120012290333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
541	2022	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
556	2022	13002082430009613633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
567	2022	13003082440008213533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A47DF05A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	013/2022
b) Dispensa nº:	012/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	19/08/2022
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada no ramo de vidraçaria, para o fornecimento e instalação de 01 (uma) peça de vidro a ser colocado na parte de atendimento na sala de protocolo da Câmara Municipal de Sarandi.
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Fornecedor: E. J. BATISTA & FERREIRA LTDA. - CNPJ: 08.177.912/0001-45
Item:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Vidro incolor 8mm, tamanho de 93cm x 149cm, instalado.	Und.	01	R$ 580,00	R$ 580,00

Valor total adjudicado: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 19 de agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:106FAABD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 129/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 129/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.099,04 (quatro mil e noventa e nove reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	863	Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		99,04

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.099,04.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.9.1.1.01.0.3.01.00
DESCRIÇÃO	Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da Covid
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	90,88

RECEITA	1.9.1.1.01.0.8.01.00
DESCRIÇÃO	Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da Covid
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8,16

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 4.099,04.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E12883C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 062/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 062/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e programas de reformas conforme prevê a Lei Municipal nº 341/2006 e Decreto 088/2022, e bombas e motobombas para substituição em poços artesianos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	20,00	PC	Abraçadeira em nylon 30 cm 1x100	VOLKER	25,8000
1	4	30,00	UN	Adaptador de tomada, plug para 10a e 20a até 250v, Bivolt	MARGIRIUS	6,5000
1	5	100,00	UN	Base/Suporte para Rele Fotoelétrico / Fotocélula, Bivolt (127V - 15A / 220V - 10A).	MARGIRIUS	20,5000
1	6	50,00	UN	BOCAL DE LOUCA 27 COM SELO DO INMETRO	GUNMEN	6,8000
1	8	50,00	UN	Bocal de louça para luminária oval com selo do INMETRO	GUNMEN	9,8000
1	10	30,00	UN	braço LM1 de 1,00 m -padrão copel	ESB	28,0000
1	11	120,00	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM3 3 MTS	ESB	234,0000
1	13	1.500,00	M	cabo pp 2x4.0 mm paralelo com selo do INMETRO	BLUCABO	7,5500
1	14	1.500,00	M	Cabo PP emborrachado 2x2.5 com selo do INMETRO	BLUCABO	5,9000
1	16	200,00	M	CABO RIGIDO 35 MM	BLUCABO	24,8000
1	18	20,00	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO PROXIMO A ENTRADA DE ENERGIA	TAF	25,0000
1	21	100,00	UN	Conector tapit pequeno	MAEL	4,7000
1	22	100,00	UN	Conector tapit perfurante 10-95 mm2	INCESA	13,0000
1	23	5,00	UN	Contator tripolar, 220 V, 32 A.	INCESA	190,0000
1	24	30,00	UN	Conversor/drive estático para led 127x220 V	AVANT	26,0000
1	25	30,00	UN	Conversor/drive para led 150W, 127x220 V	AVANT	199,0000
1	26	15,00	UN	disjuntor bifasico 100A com selo do INMETRO	SOPRANO	145,0000
1	28	15,00	UN	Disjuntor bifásico 50 A com selo do INMETRO	SOPRANO	38,0000

1	30	15,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 25A 6000W COM SELO DO INMETRO	TRON MECATRONIC	11,8000
1	32	15,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 50A COM SELO DO INMETRO	TRON MECATRONIC	11,5000
1	33	15,00	UN	Disjuntor trifasico 200A com selo do INMETRO	SOPRANO	378,0000
1	34	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100A COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	130,0000
1	37	50,00	UN	Espelho 4x2 RJ45	PEZZI	24,0000
1	38	20,00	UN	Espelho 4x2 para tomada de telefone com conector rj11	PEZZI	24,0000
1	40	30,00	RL	Fio 2X1.5 MM paralelo com selo do INMETRO (rolo de 100 metros)	BLUCABO	355,0000
1	41	30,00	RL	FIO 2X2.5 MM PARALELO COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	BLUCABO	500,0000
1	43	30,00	RL	FIO FLEXIVEL 10.0 MM COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	BLUCABO	803,0000
1	50	20,00	UN	Isolador pimentão	GUNMEN	10,8000
1	51	10,00	UN	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	GUNMEN	11,0000
1	53	60,00	UN	lampada comp.15w127v com selo do INMETRO	ELGIN	18,0000
1	55	60,00	UN	lampada comp.36w127v com selo do INMETRO	ELGIN	40,0000
1	58	200,00	UN	Lâmpada de led 15W, bivolt, com selo do INMETRO	ELGIN	12,5000
1	60	200,00	UN	lampada de led 9w.bivolt com selo do INMETRO	ELGIN	6,9000
1	62	500,00	UN	Lâmpada de led tubolar 20W, bivolt, com selo do INMETRO	ELGIN	18,3000
1	63	10,00	UN	Lâmpada vapor sódio 70 w 220v com selo do INMETRO	ELGIN	40,0000
1	64	100,00	UN	Led - iluminação pública (p/ braços padrão br - x) 100w c/ 11000 im (com selo do INMETRO), bivolt	ESB	1.200,0000
1	65	100,00	UN	Led - iluminação pública (p/ braços padrão br - x) 80w c/ 8800im (com selo do INMETRO), bivolt	ESB	900,0000
1	68	50,00	UN	"Luminária em LED para iluminação pública (braços padrão br), Potência de 40W; Temperaturas de cor disponível 3.000K, 4.000K e 5.000K; Eficácia luminosa de até 150Lm/W; Lente em vidro Borossilicato; Ângulo de irradiação 80° x 140°, Bivolt. Sugestão de marca e modelo: Zagonel Lumos Evo."	ESB	600,0000
1	70	200,00	M	mangueira de led 220 V branca com selo do INMETRO	SUPER LED	10,0000
1	72	50,00	UN	Módulo para tomada predial de embutir em caixa 4x2, contendo 2 pólos, 10 A, e selo do INMETRO.	PEZZI	25,0000
1	75	50,00	UN	Módulo para interruptor predial de embutir em caixa 4x2, contendo 1 tecla pulsadora, 1 polo, 10 A e selo do INMETRO.	PEZZI	27,0000
1	76	50,00	UN	Módulo para interruptor predial de embutir em caixa 4x2, contendo 1 tecla, simples, em pvc, bipolar, 20 A e selo do INMETRO.	PEZZI	21,0000
1	77	50,00	UN	Módulo para interruptor predial de embutir em caixa 4x2, 1 tecla, intermediário, em pvc, 10 A, com selo do INMETRO.	PEZZI	32,0000
1	80	100,00	UN	Perfurante 500 Tapit, com selo do INMETRO	CEASA	7,7000
1	82	20,00	UN	plug femea p/ mangueira luminosa led 220 v com selo do INMETRO	SUPER LED	5,5000
1	83	20,00	UN	plug macho p/ mangueira luminosa led 220v com selo do INMETRO	SUPER LED	5,5000
1	85	40,00	UN	Plugue em plástico para energia predial, fêmea, 2 pólos, 10a, com selo do INMETRO	MARGIRIUS	8,0000
1	88	40,00	UN	Plugue em plástico para energia predial, macho, 2 pólos, 10a, com selo do INMETRO	MARGIRIUS	10,0000
1	91	25,00	UN	PRESILHA P/HASTE TERRA 3/4 (PADRAO COPEL) COM SELO DO INMETRO	INTELI	11,5000
1	95	20,00	UN	Reator vapor sódio 70 w 220v c/ base	INTELI	99,0000
1	96	80,00	UN	Refletor de LED 300W, 6.500K, bivolt, 24.000 lumens, com selo do INMETRO (exibir amostra)	SUPER LED	416,0000
1	98	60,00	UN	Refletor de LED 150W, 6.500K, bivolt, 8.500 lumens, com selo do INMETRO (exibir amostra)	SUPER LED	203,0000
1	100	50,00	UN	Refletor de LED 50W, 6.500K, bivolt, 4.000 lumens, com selo do INMETRO (exibir amostra)	SUPER LED	100,0000
1	102	200,00	UN	Rele fotocélula 220 s/b com selo do INMETRO	MARGIRIUS	40,0000
1	104	20,00	UN	Spot de Led redondo, para embutir, 3 W, luz branco frio, com até 15 mil horas de vida útil, acompanha fonte bivolt. Tamanho do produto: 92x92x19 mm. Tamanho do furo para embutir: 66x66 mm.	VANY LUX	21,9000
1	105	50,00	UN	TAPITE 500 COM SELO DO INMETRO	MAEL	7,0000
1	106	50,00	UN	TE UNIVERSAL ELETRICO COM SELO DO INMETRO	MAEL	7,0000
2	1	3,00	UN	Bomba submersa vibratória potência 450 W MOD. VIPO 900 127V	SCHINEIDER	373,0000
2	2	3,00	UN	Bomba submersa vibratória potência 450 W MOD. VIPO 900 MC60 254V	SCHINEIDER	398,0000
2	4	2,00	UN	Motobomba meal 1420 2CV 127/254 6 estágios, altura monumétrica mca 53,9	SCHINEIDER	2.630,0000

EMPRESA: CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ Nº 36.334.737/0001-98

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	60,00	PC	Abraçadeira em nylon 15 cm 1x100	KALA	15,8000
1	3	20,00	PC	Abraçadeira em nylon 40 cm 1x 100	KALA	36,5000
1	7	50,00	UN	BOCAL DE LOUCA 40 COM SELO DO INMETRO	FOCO	15,8000
1	9	5,00	UN	BOIA ELETRICA C/ RABICHO	KALA/MG	54,9000
1	12	1.300,00	M	cabo monofásico 16mm em aluminio com selo do INMETRO	INTELI	6,3800
1	15	800,00	M	cabo quadriplex 16 mm em aluminió com selo do INMETRO	MECTRONIC	13,1000
1	17	800,00	M	Cabo triplex 16mm em aluminio com selo do INMETRO	MECTRONIC	7,9000
1	19	50,00	UN	caixa de sobrepor 4x2	SOMAR	3,0000
1	20	30,00	UN	caixa de luz 4x4 pol	SOMAR	5,0000
1	27	15,00	UN	disjuntor bifásico 30 A com selo do INMETRO	STECK	54,0000
1	29	15,00	UN	disjuntor bifasico 70A com selo do INMETRO	SOPRANO	92,0000
1	31	15,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 40A COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	10,9000
1	35	20,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50A COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	60,0000
1	36	300,00	BR	Eletroduto ¾ c/ 3metros e selo do INMETRO	SOPRANO	14,3000
1	39	50,00	UN	FILTRO DE LINHA BIVOLT 5 TOMADAS COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	38,0000
1	42	30,00	RL	FIO 2X4 MM PARALELO COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	MECTRONIC	709,0000
1	44	30,00	RL	FIO ISOLADO 2,5 MM FLEXIVEL COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	MECTRONIC	209,0000
1	45	30,00	RL	fio isolado 6,00mm flexivel com selo do INMETRO (rolo de 100 metros)	MECTRONIC	420,0000
1	46	150,00	RL	Fita isolante 19x20mm	WORKER	3,2000
1	47	20,00	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 COBRE	INTELI	32,0000
1	48	100,00	UN	Interruptor + tomada simples, de sobrepor, com selo do INMETRO	IRIEL	18,0000
1	49	100,00	UN	interruptor externo normatizado com selo do INMETRO	IRIEL	12,0000
1	52	60,00	UN	lampada comp. 25w220v com selo do INMETRO	AVANTI	37,5000
1	54	60,00	UN	lampada comp.25w127v com selo do INMETRO	OUROLUX	38,4000

1	56	20,00	UN	lampada compacta 46w.220v com selo do INMETRO	OUROLUX	57,5000
1	57	5,00	UN	"Lâmpada Circular Bivolt (127 e 220V – 60HZ), temperatura de cor: 6400K, diâmetros externos e internos aproximados: 30cm e 24cm. Durabilidade mínima da lâmpada de 8.000 horas"	OUROLUX	74,0000
1	59	200,00	UN	lampada de led 6w.bivolt com selo do INMETRO	KIAN	7,1000
1	61	200,00	UN	lampada de led tubolar 9w.bivolt com selo do INMETRO	KIAN	19,9000
1	66	50,00	UN	Luminária de emergência c/bateria de 2 cibié em led, bivolt, com selo do INMETRO	WORKER	218,0000
1	67	50,00	UN	Luminária de emergência recarregável 2x8W, bivolt, em led com selo do INMETRO	WORKER	32,0000
1	69	50,00	UN	Luminária painel plafon em led, quadrado para sobrepor, 18W, 6000k, luz branca fria, com selo do INMETRO.	FOCO	54,0000
1	71	15,00	UN	modulo RJ45	MECTRONIC	21,9000
1	73	50,00	UN	Módulo para tomada predial de embutir em caixa 4x2, contendo 2 pólos, 20 A e selo do INMETRO.	MECTRONIC	24,0000
1	74	50,00	UN	Módulo para tomada predial de embutir em caixa 4x2, contendo 2 polos+Terra, 20 A e selo do INMETRO.	MECTRONIC	24,9000
1	78	50,00	UN	Módulo para interruptor predial de embutir em caixa 4x2, 1 tecla, paralelo, em pvc, 10 A, com selo do INMETRO.	ILUME	24,9000
1	79	160,00	UN	Placa com suporte, 4x2, pvc, para sobrepor três módulos horizontais.	ILUME	9,9000
1	81	80,00	UN	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA com selo do INMETRO	FOCO	9,7000
1	84	20,00	UN	plug movel 2p+t 32a 6h 220v com selo do INMETRO	SOPRANO	39,0000
1	86	40,00	UN	Plugue em plástico para energia predial, fêmea, 2 pólos 20a, com selo do INMETRO	FOXLUX	9,8000
1	87	40,00	UN	Plugue em plástico para energia predial, fêmea, 2 pólos + Terra, 20a, com selo do INMETRO	FOXLUX	9,9000
1	89	40,00	UN	Plugue em plático para energia predial, macho, 2 pólos, 20a, com selo do INMETRO	SOPRANO	11,0000
1	90	40,00	UN	Plugue em plástico para energia predial, macho, 2 pólos + Terra, 20a, com selo do INMETRO	SOPRANO	12,0000
1	92	10,00	UN	quadro para distribuicao 12 disjuntores com selo do INMETRO	KRONA	85,0000
1	93	10,00	UN	quadro para distribuicao 6 disjuntores com selo do INMETRO	KRONA	42,0000
1	94	10,00	UN	Quadro para distribuição com barramento para 24 disjuntores e selo do INMETRO	KRONA	420,0000
1	97	60,00	UN	Refletor de LED 200W, 6.500K, bivolt, 16.000 lumens, com selo do INMETRO (exibir amostra)	LIEGE	364,0000
1	99	60,00	UN	Refletor de LED 100W, 6.500K, bivolt, 6.000 lumens, com selo do INMETRO (exibir amostra)	LIEGE	260,0000
1	101	50,00	UN	Refletor de LED 30W, 6.500K, bivolt, 2.100 lumens, com selo do INMETRO (exibir amostra)	LIEGE	64,0000
1	103	50,00	UN	REX LEVE P/ 1 ROLDANA COM SELO DO INMETRO	FEMAC	16,9000
1	107	15,00	UN	TOMADA 2P SIMPLES DE SOBREPOR COM SELO DO INMETRO	FOXLUX	17,9000
1	108	15,00	UN	Tomada de louça, 3P, com selo do INMETRO	FOXLUX	27,0000
1	109	20,00	UN	tomada de telefone com conector rj11 para caixa de sobrepor	MECTRONIC	22,0000
2	3	2,00	UN	Motobomba meal M30 3CV 127/254 6 estágios, altura monumétrica mca 80,8	MATSUYAMA	4.145,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 18 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:437BAC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVITE 004/2022 - ATA DE ABERTURA DE PREÇOS

Ata de SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (B) DAS PROPONENTES HABILITADAS referentE AO CONVITE Nº 004/2022.

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2022 às 14h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 167 de 12 de maio de 2022, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Rúbia Graziela dos Santos como Secretária e Rosana Aparecida Esser como Membro, para proceder à abertura dos **ENVELOPES DE PREÇOS (B)**, referente ao **CONVITE Nº 004/2022,** que tem por objeto a: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA".**
Aberta a sessão o senhor Presidente informa que não houveram licitantes credenciadas. As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

EMPRESA LICITANTE	ENQUADRAMENTO	CNPJ	DECLARAÇÃO
M2 PLANEJAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL	ME	27.294.262/0001-62	HABILITADA
J. P. FERREIRA SERVIÇOS LTDA	ME	08.763.550/0001-74	HABILITADA
HANTER DE MORAIS & CIA LTDA	ME	14.201.020/0001-35	HABILITADA

Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes, os membros da Comissão e o Presidente rubricaram todas as páginas e restou configurado o resultado da seguinte maneira:

EMPRESA LICITANTE	ENQUADRAMENTO	CNPJ	VALOR
J. P. FERREIRA SERVIÇOS LTDA	ME	08.763.550/0001-74	R$ 169.920,00
HANTER DE MORAIS & CIA LTDA	ME	14.201.020/0001-35	R$ 171.360,00
M2 PLANEJAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL	ME	27.294.262/0001-62	R$ 172.800,00

Desta forma, a empresa **J. P. FERREIRA SERVIÇOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R$ 169.920,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)**.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão:

AMAURI DOMAKOSKI	*RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS*	*ROSANA APARECIDA ESSER*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EE006415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 059/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 34.620.735/0001-30**, sediada na Rua Maringá, nº 2904, Sala, 02, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-280, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Rodrigo Batistel Barbosa, CPF: 042.430.189-00 e RG: 8223918-8 SESP/PR, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**: Diante do aumento do valor do Esparadrapo 10CM x 4,5M, código BR0437863, no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor, fica o valor do item alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Modelo	Quant	Valor Unitário. R$	% de Aumento Aprox.	Valor Corrigido R$
91	BR0437863	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	und	MISNER	10CMX4,5M	250	R$ 8,70	62,2%	R$ 14,11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, porém a nota fiscal de aquisição datada de abril/2021 é significativamente anterior a data da ata de registro de preços, prejudicando a verificação da fidedignidade da informação. Assim para parametrizar os valores e identificar aumento (ou não) do preço médio do produto foi apurado através do Banco de Preços de Medicamentos, analisando os os valores praticados nas compras públicas no Estado do Paraná nas datas aproximadas da assinatura da ata e atual, demonstrando o aumento da fita hospitalar tipo esparadrapo. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº. 092/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:348745E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 059/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 32.635.445/0001-34**, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10, Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, CPF: 077.418.739-54 e RG: 10.913.427-9 SESP/PR, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**: Diante do aumento do valor da Atadura Gessada 10CM x

3M, código BR044469 e Atadura Gessada 12CM x 3M, código BR0444611, no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor, fica o valor do item alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Código BR	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Modelo	Quant	Valor Unitário. R$	% de Aumento Aprox.	Valor Corrigido R$
21	BR044469	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	und	POLAR FIX	POLAR FIX	40	R$ 1,90	36,4%	R$ 2,59
22	BR0444611	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	und	POLAR FIX	POLAR FIX	25	R$ 2,00	22,3%	R$ 2,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da Atadura Gessada. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº. 091/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 19 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C2894D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.728 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.200,52 (doze mil duzentos reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	*2.600,00*
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.500,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*4.100,00*
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*3.000,52*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 12.200,52 (duzentos mil duzentos reais e cinquenta e dois).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 18/08/2022.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	20.615.701,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	26.186.336,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	15.927.593,03
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	20.231.439,47
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	26.186.336,67
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	20.231.439,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	46.417.776,14

RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	46.417.776,14
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	5.376.873,42
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.468.849,46

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81EC28B8

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.396,51** (dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	26	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – ABRIGO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA	MÊS	R$ 6.288,79	R$ 7.596,00	R$ 1.307,21

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:135BEF36

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 13.856,43** (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	27	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS - ESCALA 12 x 36 – **TRANSPORTE ESCOLAR**	MÊS	R$ 6.288,79	R$ 7.596,00	R$ 1.307,21

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:99BF68F7

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 784,33** (setecentos e quatro reais e trinta e três centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	21	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R$ 6.288,79	R$ 7.596,00	R$ 1.307,21

PAÇO MUNICIPAL

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1035A665

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 1.002,11** (mil e dois reais e onze centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	22	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R$ 6.288,79	R$ 7.596,00	R$ 1.307,21

ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FB0A5ECD

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ R$ 2.894,93** (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	11	2 (DOIS) VIGIAS FIXOS DIURNOS EM LOCAL – **CENTRO ESPORTIVO OSVALDO VAULA**, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R$ 6.026,76	R$ 7.267,46	R$ 1.240,70

CENTRO ESPORTIVO OSVALDO VAULA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FC637C34

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ R$ 3.050,11** (três mil, cinquenta reais e onze centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	23	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL - **POSTOS DE SAÚDE**, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R$ 6.288,79	R$ 7.596,00	R$ 1.307,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:27BCFDC5

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 143/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 9.651,53** (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	24	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL - **CASA LAR**, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R$ 6.288,79	R$ 7.596,00	R$ 1.307,21

MANTER A CASA LAR

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C710E994

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 10.758,39** (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	4	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 3.600,00	R$ 4.144,42	R$ 544,42
R. BRAGA ROSENDO LTDA	5	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 3.600,00	R$ 4.144,42	R$ 544,42

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 020/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9FF4CCE6

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 9.429,46** (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) contados a partir 13/08/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	4	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 3.600,00	R$ 4.144,42	R$ 544,42
R. BRAGA ROSENDO LTDA	5	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 3.600,00	R$ 4.144,42	R$ 544,42

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 020/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:146A31B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 22/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma gesso e cozinha no Departamento Social no Município de Astorga.
SOLICITANTE: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.293,40 (dezessete mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) (Valor de referência obtido através da tabela Sinapi)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 50 (cinquenta) dias.

Item	Código	Descrição	Und	Qtda	Unit	Total
1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	25,00	R$ 44,40	R$ 1.110,00
2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	42,00	R$ 96,95	R$ 4.071,90
3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	67,00	R$ 37,45	R$ 2.509,15
4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	70,00	R$ 17,06	R$ 1.194,38
5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	120,00	R$ 19,45	R$ 2.334,00
6	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	6,72	R$ 89,33	R$ 600,26
7	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	4,00	R$ 187,94	R$ 751,75
8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	3,00	R$ 228,83	R$ 686,48
9	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	5,00	R$ 208,84	R$ 1.044,19
10	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	52,00	R$ 57,53	R$ 2.991,30
Custo						R$ 17.293,40

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.
OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.
durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:80EA8B57

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 22/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Execução de mão de obra com fornecimento de material para pintura viária no eixo e laterais da estrada entre Astorga à Santa Zélia (estrada municipal).
SOLICITANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico..
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 102.009,60 (cento e dois mil e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	CUSTO TOTAL SERVIÇO	SUBTOTAL	TOTAL + BDI 15%
1		**PINTURA**			**R$ 5,28**	**R$ 88.704,00**	**R$ 102.009,60**
1.0	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	M	16.800,00	5,28	88.704,00	102.009,60
						TOTAL OBRA	**102.009,60**
		Referente à pintura de 03 faixas de sinalização viária em todo trecho Astorga à Santa Zélia (uma faixa meio e duas laterais - direita e esquerda)					

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:21FB1C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gorete Aparecida da Silva	10,00	1º lugar
- Dienifer Pinheiro Paitans	10,00	2º lugar
- Márcia Maria de Moura	10,00	3º lugar
- Josiane Cristina de Oliveira	10,00	4º lugar
- Maria Aparecida Pinatti Cardoso	9,50	5º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Andrea Cristina Campiolo Costa	9,00	1º lugar
- Luciana Salmeron Baptistela	9,00	2º lugar
- Karina Santos Prado	9,00	3º lugar
- Alessandro Pereira Santos	9,00	4º lugar
- Laudeni Bizatto	8,50	5º lugar
- Janaina Ferreira França	8,50	6º lugar
- Kelly Regina Segato Malagutti	8,50	7º lugar
- Angela Stopaak Nazi	8,50	8º lugar
- Sabrina Sthefany Ferreira Teodoro	8,50	9º lugar
- Natalia da Silva Xavier	8,50	10º lugar

CARGO: ZELADOR – AFRODESCENDENTES

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alessandro Pereira Santos (Convocado na classificação geral)	9,00	1º lugar
- Naelen Vitória de Souza	8,50	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:221B3443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 53/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.176.661/0001-66**, **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.227.145/0001-07**, **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.674.709/0001- 14,** qualificada(s) a seguir

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 53/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL E PREMIAÇAO ESPORTIVA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.176.661/0001-66, com sede na Rua Mascarenhas de Morais, 20, 100 Sports - CEP: 75.780-000 - Bairro: Centro em Ipameri/GO. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 035.389.051-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2909	BOLA DE VÔLEI aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), confeccionada em microfibra, 16 gomos, câmara airbility, peso entre 260 a 280 gramas, circunferência entre 65 a 67cm.	mikasa oficial	UN	15,00	189,00	2.835,00
3	1	2908	BOLA FUTEBOL De campo - termotec, feita em PVC, sem costura, com 68cm, 406 gramas.	magussy oficial	UN	40,00	59,00	2.360,00
5	1	4775	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY Termotec, confeccionada em PU, sem costura.	magussy oficial	UN	40,00	61,90	2.476,00
11	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 57 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	jebs oficial	UN	5,00	119,00	595,00
12	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 52 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	jebs oficial	UN	5,00	109,00	545,00
15	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 33 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 10 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	jebs oficial	UN	5,00	99,00	495,00
16	1	1333	MEDALHAS tipo fundida em metal em alto relevo, diâmetro equivalente a 60 mm, com disco autocolante de 35 mm e fita de cetim. Produto devidamente identificado quanto a composição, procedência e fabricação. Dourada, simples sem personalização.	crespar oficial	UN	300,00	4,40	1.320,00
TOTAL								**10.626,00**

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.227.145/0001-07, com sede na Avenida Américo Belay, 1158, SL 01-38 - CEP: 87.025-210 - Bairro: Parque das Grevileas 3ª Parte em Maringá/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO BERTOLASCE, inscrito no CPF/MF nº 115.915.329-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6214	BOLA FUTEBOL DE SALÃO De salão - fabricada em poliuretano, sem costura, 64cm, peso de 459 gramas.	MAGUSSY 500	UN	40,00	50,00	2.000,00
6	1	3536	ESCADA De agilidade: composição em nylon e EVA, 11 degraus, peso aproximado de 300 gramas, dimensões 500x50x0,2 (CxLxA).	BIG ESCADA	UN	3,00	55,00	165,00
17	1	1333	MEDALHAS tipo fundida em metal em alto relevo, diâmetro equivalente a 60 mm, com disco autocolante de 35 mm e fita de cetim. Produto devidamente identificado quanto a composição, procedência e fabricação. Prateada, simples sem personalização.	CRESPAR 60MM	UN	300,00	4,99	1.497,00
18	1	1333	MEDALHAS tipo fundida em metal em alto relevo, diâmetro equivalente a 60 mm, com disco autocolante de 35 mm e fita de cetim. Produto devidamente identificado quanto a composição, procedência e fabricação. Bronzeada, simples sem personalização.	CRESPAR 60MM	UN	300,00	4,99	1.497,00
TOTAL								**5.159,00**

FORNECEDOR: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 13.674.709/0001-14, com sede na Rua Cel. Marcos José de Leão, 583, sala 01 - CEP: 95.770-000 - Bairro: Centro em Feliz/RS. **REPRESENTATE LEGAL:** LAZARO FRANCESQUETT, inscrito no CPF/MF nº 017.349.600-86.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	2909	BOLA DE VÔLEI de praia - confeccionada em microfibra de PU, peso entre 260 a 280 gramas, circunferência entre 65 a 67cm.	NEDEL NEDEL	UN	5,00	67,70	338,50
7	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 84 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	VITÓRIA 401842	UN	5,00	165,00	825,00
8	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	VITÓRIA 401843	UN	5,00	135,00	675,00
9	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	VITÓRIA 401843	UN	5,00	135,00	675,00
10	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com	VITÓRIA 401373	UN	5,00	120,00	600,00

			tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.					
13	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 46 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 15 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	VITÓRIA 401392	UN	5,00	98,00	490,00
14	1	732	TROFÉU TAÇA com no mínimo 40 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero metalizada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 12 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	VITÓRIA 401393	UN	5,00	90,00	450,00
TOTAL								**4.053,50**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na sede do Departamento de Esporte, no horário das 08:00 h às 11:00 h ou das 13:00 h às 16:00 h, em dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

BRUNA ALVES DE SOUZA
Contratada

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
Contratada

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7B8E84D9

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 03/2022 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL

ENGENHARIA AMBIENTAL

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69419	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	15/09/00	20	25	14	21	80	CLASSIFICADO(A)

PEDAGOGIA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69120	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	PEDAGOGIA - EAD	19/05/00	25	20	14	27	86	CLASSIFICADO(A)
2	69193	CAROLINE DE CASSIA DE LIMA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	01/01/92	20	20	16	24	80	CLASSIFICADO(A)
3	69414	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA	PEDAGOGIA - EAD	13/11/02	15	20	18	27	80	CLASSIFICADO(A)
4	68924	LETÍCIA FERRAZ SILVA	PEDAGOGIA	31/07/02	25	15	12	24	76	CLASSIFICADO(A)
5	68927	GESSICA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	28/11/91	20	20	12	21	73	CLASSIFICADO(A)
6	69373	REBECA CRISTINE ANDRADE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/08/01	15	20	12	24	71	CLASSIFICADO(A)
7	68914	MILENA FERREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	26/10/05	25	15	10	18	68	CLASSIFICADO(A)
8	68911	FRANCIANE BENEDITA ALVES PACHECO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	29/09/03	20	20	8	18	66	CLASSIFICADO(A)
9	69184	VANESSA VALTER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/12/90	15	25	10	15	65	CLASSIFICADO(A)
10	68951	SONIA DE FÁTIMA VANEL MERCHIORI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/11/82	20	10	10	21	61	CLASSIFICADO(A)
11	69081	SILVANA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/03/94	20	10	10	21	61	CLASSIFICADO(A)
12	68929	MILENA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	14/01/94	15	20	10	15	60	CLASSIFICADO(A)
13	69116	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/11/98	15	10	12	15	52	CLASSIFICADO(A)
14	69210	ADRIELE GARSTKA BERNATZKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/05/00	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO(A)

PSICOLOGIA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68908	JUSARA EVANGELISTA PENTEADO	PSICOLOGIA	21/09/02	25	25	10	24	84	CLASSIFICADO(A)
2	68896	MURILO HENRIQUE KNAUBER JACOMASSO	PSICOLOGIA	22/01/03	20	25	16	21	82	CLASSIFICADO(A)

SERVIÇO SOCIAL

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68942	NEILA DE FATINA MISS	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	28/09/76	20	20	14	21	75	CLASSIFICADO(A)
2	68913	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	27/04/01	25	15	16	18	74	CLASSIFICADO(A)
3	68871	ANDRESA REGINA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	06/11/80	20	10	6	18	54	CLASSIFICADO(A)

Balsa Nova, 18 de agosto de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3DBC54C8

GABINETE
DECRETO N° 355/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 369.077,81 (trezentos e sessenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	6.298,56
Fonte	0 1 1087	-	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	271.488,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**277.786,56**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	4.027,25
Fonte	0 1 1087	-	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	87.264,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**91.291,25**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**369.077,81**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ R$ 358.752,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1087	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	358.752,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.325,81 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	6.298,56
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.298,56**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	4.027,25
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.027,25**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.325,81**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2104 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		986.332,45	538.734,00	569.712,00	602.470,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		261.973,47	113.582,00	120.112,00	127.019,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2104 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		986.332,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		261.973,47

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5D250817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº. 32.396.720/0001-04.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 75.346,91 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CB8A002A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº. 24.675.507/0001-03.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 5.282,62 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BD23D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMATRIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 39.264.329/0001-03.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE PEDREIRA NO MUNICIPIO**.** Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4910	07.001.20.606.0007.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:38913046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 071/2022

BELA VISTADACAROBA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2022
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2022 com vigência de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 089/2022						
EMPRESA DETENTORA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ Nº 10.327.100/0001-80						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
6	25098 - PORTA PRATO, forrado e anti choque simples, medida diâmetro 28cm, material poliéster 600 duas alças de mão com reforço, fechamento em zíper, com acabamento interno, cor e serigrafia a definir.	UN	MARCA PROPRIA	200	19,50	3.900,00
9	25101 - BONÉ modelo americano brim santarense com regulador em tecido fivela metal ouro velho, entrelado frontal e aviamento em algodão personalizado em bordado com duas logos frontal tamanho infantil / juvenil.	UN	MARCA PROPRIA	1.000	18,70	18.700,00
11	25103 - CANECA PLÁSTICA, de polipropileno com capacidade de 350ml, com personalização a escolher em SILK	UN	BBNUTS	350	6,90	2.415,00
12	25104 - ESTOJO ESCOLAR, medida C22cm x A 12cm x P6cm, material poliéster 600, serigrafia a definir.	UN	MARCA PROPRIA	200	10,90	2.180,00
13	25105 - MOEDEIRA, medidas de até C12cm x A 8cm x P4cm / C12cm x A 8cm x P2cm / C12cm x A 7cm, material poliéster 600, serigrafia a definir.	UN	MARCA PROPRIA	500	5,70	2.850,00
21	25113 - SQUEEZE, normal medida 750ml/ 550ml/ 330ml, material polipropileno, serigrafia a definir.	UN	BBNUTS	350	7,00	2.450,00
23	25115 - SACOLA RETORNÁVEL, medida C35cm x A 40cm x P18cm, material poliéster 600, serigrafia a definir.	UN	MARCA PROPRIA	350	12,00	4.200,00
24	25116 - MALETA SIMPLES, medida C34cm x A 22cm x P15cm, material poliéster 600, serigrafia a definir.	UN	MARCA PROPRIA	100	30,00	3.000,00
25	25117 - CHAVEIRO para Campanha de Conscientização, gravado no Metal em Alto Relevo; Esmaltado em Baixo Relevo; Argola e Corrente; medidas de até 6 cm de altura x 4 cm de largura x 2 mm de profundidade, cor a	UN	MARCA PROPRIA	500	7,90	3.950,00
29	25121 - PORTA DOCUMENTOS, medida C26cm x A 19cm x P3cm, material poliéster 600.	UN	MARCA PROPRIA	300	7,90	2.370,00
Total (R$):						46.015,00
ATA SRP Nº 090/2022						
EMPRESA DETENTORA: TITA UNIFORMES LTDA						
CNPJ Nº 21.642.402/0001-60						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	19963 - Copo com canudo 700ml em acrílico tampa e canudo plástico flexível, serigrafia a definir, cor a definir.	UN	TITÃ	300	8,30	2.490,00
10	25102 - GUARDA CHUVA/ SOMBRINHA, sortida em poliéster com proteção UVA e UVB. Modelo nacional medida 125x100cm	UN	ZEUS	300	34,50	10.350,00
16	25108 - VIRA-MATE, medida padrão, material polipropileno, serigrafia a definir.	UN	TITÃ	200	3,68	736,00
17	25109 - AVENTAL, confeccionado em tecido Oxford com alça regulável e bolso frontal. Tamanho do avental 85 x 72,cor a definir, estampa a definir.	UN	TITÃ	350	16,50	5.775,00
20	25112 - RELÓGIO DE PAREDE, redondo/ quadrado medida padrão, material padrão, serigrafia a definir.	UN	TITÃ	150	34,00	5.100,00
Total (R$):						24.451,00
ATA SRP Nº 091/2022						
EMPRESA DETENTORA: MARCELO SIMONI						
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	25094 - CHINELO BORRACHA, tiras personalizadas com imagem, foto frase texto a definir, cor e numeração a definir.	PAR	Própria	600	15,20	9.120,00
14	25106 - FRASQUEIRA SIMPLES, medida de no mínimo C24cm x A 13 cm x P12cm, material poliéster 600, serigrafia a definir.	UN	Própria	300	13,00	3.900,00
15	25107 - CANETA, medida padrão material polipropileno e metal, serigrafia a escolher.	UN	Própria	300	4,15	1.245,00
18	25110 - NÉCESSAIRE, confeccionada em sintético, com fechamento em zíper, personalizado impressão digital, medidas de no mínimo 21cmx10cmx6cm.	UN	Própria	350	15,00	5.250,00
19	25111 - CUIA/ BOMBA, medida padrão, material purungo/ inox, serigrafia a definir.	KIT	Própria	100	46,00	4.600,00
22	25114 - CHAVEIRO com logo personalizado, formato a definir, metal com adesivo resinado, medidas de até 6 cm de altura x 4 cm de largura x 2 mm de profundidade, serigrafia a definir, cor a definir.	UN	Própria	500	4,00	2.000,00
27	25119 - MÁSCARA lavável em tecido 90% neoprene e 10% poliéster, própria para Sublimação. Tamanho aproximado: 18cm de largura X 15cm altura.	UN	Própria	1.000	5,00	5.000,00
28	25120 - PASTA ESCOLAR, duas abertura com ziper, medidas de até C 37cm x A 28cm x P16cm, material poliéster 600, cores a definir, serigrafia a definir.	UN	Própria	200	37,00	7.400,00
Total (R$):						38.515,00

ATA SRP Nº 092/2022						
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA						
CNPJ Nº 07.729.278/0001-43						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
3	25095 - PRATO, raso em porcelana branca 26cm cilíndrica, vai ao microondas e lava- louças, peso do produto 0,684 (kg) *aproximado, serigrafia a definir	UN	GOLD BRAS	200	29,20	5.840,00
4	25096 - CADEIRA ALTA AÇO, medida C53cm x L54,5cm x A72,5cm, material poliéster 600, cor e serigrafia a definir.	UN	KATIVA	100	109,00	10.900,00
5	25097 - PORTA PRATO, plastificado medida 29 cm de diâmetro material poliéster 600 e pvc, duas alças de mão com reforço, fechamento em zíper, com acabamento interno, cor e serigrafia a definir.	UN	Zoz Soethe	200	26,40	5.280,00
7	25099 - CHAPÉU DE JUTA, feminino, medida P/M/G, material juta, tipo customizado com forro na aba e laço, banda bordada.	UN	CLEMAL	350	43,50	15.225,00
8	25100 - CHAPÉU DE JUTA, masculino, tipo customizado com forro na aba e laço, banda bordada.	UN	CLEMAL	350	43,20	15.120,00
26	25118 - KIT HIGIÊNICO MÃOS, contém: * Tesoura para cutícula - lâminas inox curvados extra fino; * Lixa especial de metal para unha – lâminas de aço puro de longa duração; * Cortador de unha – lâminas de contorno e alça inox; * Pinça – material de aço inox de alta precisão; *Estojo serigrafia a definir.	UN	EUMAC	200	43,20	8.640,00
Total (R$):						61.005,00

Bela Vista da Caroba, 19 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D6180C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 072/2022

BELA VISTADACAROBA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2022 O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, decorrente do Pregão Presencial nº 072/2022 com vigência de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 093/2022						
EMPRESA DETENTORA: RENITO VOGT						
CNPJ Nº 08.884.723/0001-02						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	25122 - SEIXO (PEDRA) DE DOLOMITA BRANCA N° 1: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, PARA DECORAÇÃO DE JARDINAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 40 KG .	UN	RENITO VOGT	5	70,00	350,00
2	25123 - SEIXO (PEDRA) DE DOLOMITA BRANCA N° 1: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, PARA DECORAÇÃO DE JARDINAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 20 KG .	KG	RENITO	5	34,00	170,00
3	25124 - SEIXO (PEDRA) DE DOLOMITA BRANCA N° 2: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, PARA DECORAÇÃO DE JARDINAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 40 KG .	UN	RENITO VOGT	6	70,00	420,00
4	25125 - SEIXO (PEDRA) DE DOLOMITA BRANCA N° 2: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, PARA DECORAÇÃO DE JARDINAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE 20 kg.	UN	RENITO VOGT	10	34,00	340,00
7	25128 - PEDRA – PEDRA SEIXO DE RIO (2,5 CM A 3 CM A PEDRA) BOLSA COM 25 KG.	UN	RENITO VOGT	10	30,00	300,00
8	25129 - MUDA - BUCHINHO, COM ALTURA E DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 40 CM. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	20	40,00	800,00
9	25130 - MUDA – PALMEIRA FÊNIX, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	20	100,00	2.000,00
12	25139 - MUDA PALMEIRA CICA - PALMA DE RAMOS (CYCAS REVOLUTA). 50 A 70 CM DE ALTURA. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	15	65,00	975,00
13	25133 - MUDA STRELITZIA REGINAE – MEDINDO 60 Á 80 CM DE ALTURA. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	15	45,00	675,00
14	25134 - MUDA AMOR PERFEITO – (VIOLA TRICOLOR), (VIOLA WITTROCKIANA). JÁ FLORIDAS, COM TAMANHO MÁXIMO DE 05 A 15 CM DE ALTURA. DIVERSAS CORES. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	UN	RENITO VOGT	900	1,40	1.260,00
15	25135 - MUDA SALVIA – (SALVIA SPLENDENS). JÁ FLORIDAS, COM NO MÁXIMO DE 10 CM DE ALTURA. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS	UN	RENITO VOGT	600	1,60	960,00
16	25136 - MUDA DE BOCA DE LEÃO – (ANTIRRHINUM MAJUS). JÁ FLORIDAS. COM TAMANHO ENTRE 10 A 20 CM DE ALTURA. DIVERSAS CORES. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	UN	RENITO VOGT	900	1,30	1.170,00
17	25137 - MUDA DE BEIJINHO F1 EXTREME MIXTURE VARIEDADE IMPATIENS WALLERIANA. JÁ FLORIDAS. COM TAMANHO ENTRE 10 A 20 CM DE ALTURA. DIVERSAS CORES. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SER	UN	RENITO VOGT	900	1,50	1.350,00
18	25138 - MUDA TAGETÃO AFRICANO HYBRIDA- LARANJA LIVRE DE ERVAS	UN	RENITO VOGT	600	1,50	900,00

	DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.					
19	25163 - MUDA TAGETÃO AFRICANO HYBRIDO - AMARELO LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	UN	RENITO VOGT	600	1,40	840,00
20	25140 - MUDAS DE FUNCIONARIA - GAZANIA RIGENS JÁ FLORIDAS, COM TAMANHO MÁXIMO DE 05 A 15 CM DE ALTURA. DIVERSAS CORES. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	UN	RENITO VOGT	1.000	1,35	1.350,00
21	25142 - MUDAS DE CRAVINA DIANTHUS CHINENSIS L LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	UN	RENITO VOGT	900	1,40	1.260,00
22	25143 - MUDA PATA DE ELEFANTE COM NO MÍNIMO 50 CM DE TRONCO. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	25	85,00	2.125,00
23	25144 - MUDA DRACENA TRICOLOR COM NO MÍNIMO 90 CM DE TRONCO. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	20	50,00	1.000,00
24	25145 - MUDA (TOUCEIRA) DE MOREIA DIETES-BICOLOR (NOME CIENTÍFICO), LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	30	16,00	480,00
25	25146 - MUDA DE CRÓTON – CODIAEUM VARIEGATUM COM NO MÍNIMO 50 CM DE TRONCO. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	15	48,00	720,00
26	25147 - MUDA FIGUEIRA CHILENA FICUS AURICULATA COM 1,00 METRO DE ALTURA. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	15	30,00	450,00
27	25148 - MUDA DE CHAPÉU DE COURO COM NO MÍNIMO 1,00 METRO DE ALTURA LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	15	62,00	930,00
28	25150 - ORQUÍDEA PHALAENOPSIS – PHAL – NO POTE 14 OU 15 COM NO MÍNIMO 4 FLORES E 1 BOTÃO. DEVE SE ENCONTRAR FOLHAS SAUDÁVEIS.	UN	RENITO VOGT	80	73,00	5.840,00
29	25151 - MUDA DE ASPARGO RABO DE GATO - ASPARAGUS DENSIFLORUS – NO POTE 1 LITRO OU MAIS COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS	UN	RENITO VOGT	30	30,00	900,00
30	25152 - MUDAS DE ZAMIOCULCA (ZAMIOCULCAS ZAMIIFOLIA)- MUDA DE ZAMIOCULCA COM PORTE MÍNIMO DE 60 CM (ACIMA DO TORRÃO), BEM FORMADA, MUDA CHEIA (COM NO MÍNIMO 10 RAMOS), ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS, E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO ESPÉCIE.	UN	RENITO VOGT	80	100,00	8.000,00
37	25159 - LAJOTAS PARA JARDIM FORMATO PÉ CARACTERÍSTICAS COR: CINZA MATERIAL: CONCRETO ARMADO ALTURA: 5CM LARGURA: 29CM COMPRIMENTO: 55CM ESPESSURA: 5CM PESO APROXIMADO: 20KG	UN	RENITO VOGT	30	27,00	810,00
41	25189 - MUDA DE PACOVA – CONHECIDA COMO BABOSA DE PAU, COM APROXIMADAMENTE 30 CM. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	25	55,00	1.375,00
42	25190 - MUDA DE CLUSIA COR VERDE – COM APROXIMADAMENTE 30 CM. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	30	30,00	900,00
44	25192 - MUDAS DE BEGÔNIA - JÁ FLORIDAS, COM TAMANHO MÁXIMO DE 05 A 15 CM DE ALTURA. DIVERSAS CORES. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO.	UN	RENITO VOGT	800	2,00	1.600,00
45	25193 - MUDA DE CALIANDRA ROSA COM NO MÍNIMO 80 CENTIMETROS DE ALTURA LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	15	25,00	375,00
46	25194 - MUDA DE MARANTA- CINZA, TENANTE NOME CIENTÍFICO: CTENANTHE SETOS, COM APROXIMADAMENTE 30 CM. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	50	30,00	1.500,00
47	25195 - HELICÔNIA,ASA-DE-ARARA NOME CIENTÍFICO: HELICONIA LATISPATHA COM APROXIMADAMENTE 1 M. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	RENITO VOGT	30	35,00	1.050,00
48	25196 - ORQUÍDEA CATTLEYA FORBESSI NO POTE 14 OU 15 COM NO MÍNIMO 4 FLORES E 1 BOTÃO. DEVE SE ENCONTRAR FOLHAS SAUDÁVEIS.	UN	RENITO VOGT	40	70,00	2.800,00
49	25197 - ORQUÍDEA CATTLEYA PURPURATA POPULARMENTE CONHECIDA COMO LAELIA PURPURATA, NO POTE 14 OU 15 COM NO MÍNIMO 4 FLORES E 1 BOTÃO. DEVE SE ENCONTRAR FOLHAS SAUDÁVEIS.	UN	RENITO VOGT	40	80,00	3.200,00
Total (R$):						49.175,00
ATA SRP Nº 094/2022						
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA						
CNPJ Nº 07.729.278/0001-43						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
33	25155 - VASO PLÁSTICO POLIETILENO – PARA PLANTAS E FLORES, DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 30 CM, LARG.: 30 CM, COMPR.: 30 CM, PESO: 1 KG, VOLUME: 17 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO, TEXTURA: ESTILO GRAFIATO.	UN	PRATIC	15	85,00	1.275,00
34	25156 - VASO OVAL MODERNO EM POLIETILENO 80X50 - DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 80 CM LARG.: 50 CM, COMPR.: 50 CM, PESO: 3,5 KG, VOLUME: 95 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO, TEXTURA: ESTILO GRAFIATO.	UN	PRATIC	15	169,00	2.535,00
35	25157 - VASO FLOREIRA JARDINEIRA COM PRATO TAMANHO: COMPRIMENTO 0,60 CM LARGURA : 21 CM ALTURA : 19 CM 1 UNIDADE COR PRETO MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTRA SOL E CHUVA , IDEAL PARA HORTALIÇAS, FLORES E JARDINS.	UN	PRATIC	40	67,00	2.680,00
Total (R$):						6.490,00
ATA SRP Nº 095/2022						
EMPRESA DETENTORA: LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI						
CNPJ Nº 02.303.590/0001-57						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
5	25126 - SEIXO (PEDRA) DE DOLOMITA BRANCA N° 3: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, PARA DECORAÇÃO DE JARDINAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 40 KG .	UN	DN SEIXOS	6	69,50	417,00
6	25127 - SEIXO (PEDRA) DE DOLOMITA BRANCA N° 3: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, PARA DECORAÇÃO DE JARDINAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 20 KG .	UN	DN SEIXOS	10	33,50	335,00

10	25131 - SEPARADOR DE GRAMA 12CM LARGURA X 1CM DE BORDA – PRODUTO DE PVC UTILIZA NA DIVISÃO DE CANTEIROS.INCLUSO PINOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO RECICLADO, MATERIAL RESISTENT	M	HUMOS FERTIL	500	2,90	1.450,00
11	25132 - CASCA DE PINUS POLIDA - DECORATIVA PARA JARDINAGEM. SACO DE 6 KG.	UN	HUMOS FERTIL	15	19,80	297,00
31	25153 - VASO PARA PLANTAR FLOR- PRODUZIDO EM PLÁSTICO ARTIFICIAL, MEDIDAS TÉCNICAS: ALTURA: 45 CM; LARGURA: 35 CM; BASE: 21 CM; PESO: 2 KG / 30 L, CORES VARIADAS, CONTENDO, CONTENDO PRATO QUE SERVE COMO BASE	UN	HUMOS FERTIL	15	86,00	1.290,00
32	25154 - VASOS PLÁSTICO 18,5 CM P/ MUDAS PLANTAS ERVAS FLORES CACTOS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALTURA : 18,5 CM DIÂMETRO BOCA 24 CM: DIÂMETRO FUNDO 16,2, 5 LITROS, PLÁSTICO PVC (FINO) CONTENDO PRATO QUE SERVE COMO BASE PARA REPRESAR A ÁGUA.	UN	HUMOS FERTIL	15	71,00	1.065,00
38	25160 - FÔRMA GUIA DE JARDIM ONDULADA MEIO FIO 80X20X4CM - FP105	UN	PÉROLA ARTEFATOS DE	40	32,00	1.280,00
39	25161 - ANÉIS DE CANTEIRO PARA FLORES - MEIO; FORMATO MEIA LUA 94X10X7CM, COM UM RAIO DE 64.	UN	PÉROLA ARTEFATOS DE	30	64,50	1.935,00
43	25191 - MUDA DE FLOR AMARYLLIS – CONHECIDA COMO AÇUCENA OU FLOR DA IMPERATRIZ. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS.	UN	FLORICULTURA SONHO M	40	29,50	1.180,00
50	25198 - GRAMA EM LEIVA, TIPO ESMERALDA. NOME CIENTÍFICO: ZOYSIA JAPONICA. DIMENSÕES MÁXIMAS PERMITIDAS DA LEIVA DE 60X40 CM, LIVRE DE ERVAS DANINHAS,GRAMA ESMERALDA, VARIEDADE ZOYSIA JAPONICA	M²	FRANK M MULLER LTDA	500	14,45	7.225,00
Total (R$):						16.474,00
ATA SRP Nº 096/2022						
EMPRESA DETENTORA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA						
CNPJ Nº 43.338.044/0001-39						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
36	25158 - SUBSTRATO PARA PLANTIO DE FLORES E PLANTS NO SOLO OU EM VASO. SACA COM 25KG.	UN	TURFA FÉRTIL	20	19,80	396,00
40	25162 - TERRA VEGETAL ADUBADA EM SACOS DE 25 KG	UN	MINHOCAL	30	19,80	594,00
Total (R$):						990,00

Bela Vista da Caroba, 19 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:496A60D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROC 063/2022 - LEILÃO 001/2022

Processo Administrativo: 63/2022
Processo de Licitação: 63/2022
Data do Processo:19/07/2022
LEILÃO Nr.: 1/2022 - LE

O(a) Prefeito Municipal, RODRIGO ROSSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo LEILOEIRO resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:63/2022
b) Licitação Nr.:1/2022-LE
c) Modalidade:Leilão
d) Data Homologação: 19/08/2022
e) Data da Adjudicação: 19/08/2022
f) Objeto da Licitação: Leilão para alienação de bens móveis máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2234/2022
g) Itens Vencedores:

NUM LOTE	LOTE	NOME	LANCE
2	Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ - 2018/2019	JORGE GUEDES DE LIRA JUNIOR	R$ 42.500,00
4	Mitsubishi/L200 4X4 GL - 2010/2010	FERNANDO SUERTEGARAY SOBRINHO	R$ 37.000,00
5	Volkswagen/Kombi - 2012/2013	JULIANO MIGLIORANCI CEZIMBRA	R$ 27.000,00
6	Honda/BIZ 125 ES - 2006/2006	ADENILSON LUIZ DE SOUZA	R$ 4.650,00
7	Honda/NXR150 Bros ESD - 2005/2005	CLAUDINEI VILMAR KLEIN	R$ 4.500,00
8	Iveco/Cityclass 70C16 - 2009/2009	FABIO STANGHERLIN	R$ 35.500,00
9	M.Benz/AXOR 2544 S - 2013/2013	RODRIGO DOS SANTOS	R$ 191.000,00
10	Volvo/VM 260 6X4R - 2010/2010	EDSON LUIZ ZANETTI	R$ 203.000,00
13	SR/Manos SRBASC 3E - 2013/2014	J S FONSECA TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA	R$ 91.000,00
15	Escavadeira Hidráulica New Holland E215C - Ano 2016	CRISTIAN LOURENÇO	R$ 291.000,00
16	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 - Ano 2013	SÉRGIO LUIZ PILTZ	R$ 307.000,00
17	Motoniveladora New Holland RG140-B - Ano 2016	PLANASUL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 396.000,00
18	Pá Carregadeira Eougem OJ630 - Ano 2016	JLS CONSTRUTORA LTDA	R$ 129.000,00
19	Rolo Compactador Caterpillar CS-431C - Ano 2002	PAULO ROBERTO JERONIMO DE LIMA	R$ 65.000,00
20	Retroescavadeira JCB 3CX - Ano 2016 (N°143)	ENEDI ANGELA MORO	R$ 181.000,00
21	Retroescavadeira Caterpillar 416E - Ano 2013	GILBERTO TERTULIANO DE QUEVEDO	R$ 150.000,00
22	Comboio de Abastecimento	RUDNEY FIGUEREDO SIMÕES	R$ 67.000,00
23	Balsa Modular Flutuante Rio Saltinho	F. ANDREIS NETO EIRELI	R$ 81.500,00

24	Balsa Modular Flutuante (Laranja)	F. ANDREIS NETO EIRELI	R$ 71.000,00
25	Sucatas Tubulações de Ferro da Antiga Usina Aprox. 50.000 kg	GR EXTRAÇAO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 37.000,00
26	Escola Linha Navegantes	CLEBER JUNIOR ESTEVES	R$ 2.000,00
28	Sucata Fiat/Fiorino - 2004/2004	GABRIEL ARCANJO VARGAS	R$ 2.750,00
29	Sucata Trailer	EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSARIO	R$ 2.900,00
30	Sucata Escarificador Linha Case	ELTON CLOVIS MICHELONI	R$ 6.000,00
31	Sucata Escarificador Linha Fiatallis	ELTON CLOVIS MICHELONI	R$ 3.000,00
32	Sucata Reboque	GABRIEL ARCANJO VARGAS	R$ 1.600,00
33	Sucata Caçamba Toyota	EDGAR STELMAK	R$ 3.200,00
34	Sucatas de Ar Condicionado Aprox. 4 un	ANDRELINO CORREA FILHO	R$ 700,00
35	Máquinas de Costura LSM Aprox. 8 un	ALESSANDRO LUIZ WISOSKI	R$ 2.000,00
36	Sucatas de Móveis e Eletrodomésticos Aprox. 12 un	ANDRELINO CORREA FILHO	R$ 600,00
37	Sucatas de Equipamentos Hospitalares Aprox. 8 un	ANDRELINO CORREA FILHO	R$ 1.150,00
39	Sucatas de Máquina de Solda, Motosseras e Lavadora de Alta Pressão Aprox. 4 un	SANDRO MÜLLER CARTELLI	R$ 500,00
41	Sucatas Motores Elétricos 2 un	VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRE	R$ 1.200,00
42	Sucatas de Peças Diversas Aprox. 5 un	MARCIO FERREIRA DA ROCHA	R$ 900,00
43	Sucatas de Portas, Janelas, Grades e Portões de Ferro Aprox. 30 un	LUCAS RICARDO RUBBO	R$ 1.500,00
44	Sucatas de Meio Fio Aprox. 300 un	LUCAS RICARDO RUBBO	R$ 600,00

Bituruna, 19 de Agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:01C9426A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: ZENILDA CORREIA FERREIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 060.242.329-50, residente na (o) LINHA RIODO GRISSE - CEP: 85225000 - BAIRRO: RURAL - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de uma sala de alvenaria, sito á Rua C. do Nascimento s/n, Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque- PR, localizado sobre o imóvel urbano, área total 659,69 m², e área construída 97,98 m² quadra 05, loteamento Pioneiros, quadro urbano, do cartório de registro de imóveis da comarca de Pitanga-PR de propriedade do "LOCADOR' será utilizada para a instalação do Creas (Centro Especialização de Assistência Social).

VALOR GLOBAL: 4.196,22 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), **sendo R$ 699,37 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5000	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/02/2023 (primeiro dia de fevereiro de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022(dois dias de agosto de 2022).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ZENILDA CORREIA FERREIRA***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:896E22E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALORES REAJUSTADOS POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
33	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML 2.5ML INJETAVEL	R$ 1,99	R$ 4,29
37	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJETAVEL	R$ 0,95	R$ 3,96
42	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML 5ML INJETAVEL	R$ 2,59	R$ 4,66
75	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXÂMICO) 50MG/ML 5ML INJETAVEL	R$ 2,45	R$ 4,13
93	SOLUÇAO DE RINGER LACTATO 1000ML	R$ 3,99	R$ 16,35
94	SOLUÇAO DE RINGER LACTATO 500ML	R$ 2,49	R$ 11,00
95	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	R$ 1,49	R$ 7,10
96	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	R$ 1,99	R$ 9,78
97	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	R$ 2,49	R$ 21,67
98	SORO FISIOLOGICO 0,9%1000ML	R$ 3,19	R$ 27,09
101	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	R$ 1,99	R$ 11,04
102	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R$ 2,84	R$ 3,63
103	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R$ 3,49	R$ 5,64

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1DA2E5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – (Processo Licitatório 90/2022). HOMOLOGADO EM: 17/08/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VALE DO IGUAÇÚ VEICULOS LTDA – CNPJ: 78.912.656/0001-78.

OBJETO: **Aquisição de 1(um) veículo novo 2022/2023**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 57/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNI. R$
1	Veículo tipo sedan, de ano 2022 modelo 2023, capacidade de 05 lugares incluindo o motorista - zero km , com para-choques e retrovisores na cor do veículo - motor mínimo 1.0 - motor bicombustível (etanol/gasolina) - com no mínimo (cv)114 - porta malas com no mínimo 475 litros - air bag - direção hidráulica ou elétrica- freios abs - ar condicionado - vidros elétricos - travas elétricas e alarmes – sistema de freios com abs , sistema de distribuição de frenagem ,rodas de liga leve, central multimidia ,controle de tração, controle de estabilidade, farol auxiliar de neblina ,vidros elétricos, trava elétrica e acionamento pelo controle . Garantia e assistência técnica de 12 meses contando da entrega do veículo - com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança.	1	Unid.	GM / CHEVROLET ONIX PLUS LT TURBO 1.0 116 CV ANO 2022 MODELO 2023	94.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão do Ensino; 1236100101.009 – Veículos para o transporte escolar e/ou apoio administrativo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 1305.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS: O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses contados desta data. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:93600072

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
PROTOCOLO 2022/08/289578
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº **80.874.100/0001-86.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ nº **95.407.714/0001-25**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível Diesel S-10, para abastecimento dos veículos e máquinas do município, tendo em vista que uma nova licitação já está em andamento conforme o protocolo nº 2022/08/289570 datado em 17/08/2022 conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	20.000	R$ 6.79	R$ 135.800,00
Valor Total R$ 135.800,00					

VALOR: R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinxo mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **30(trinta) dias**, contados a partir da sua assinatura, ou com o início da nova ata de Registro de Preços oriunda do processo do Pregão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:964; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa:969; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 960; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 963; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 973.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:37D7AC46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022
Processo Licitatório Nº 87/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/08/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 18/08/2022 à 17/08/2023).

DETENTORA: IMPERIO DAS FLORES LTDA- ME – CNPJ: 42.926.318/0001-48.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 54/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
33	BEIJO ALEMÃO (IMPATIENS WALLERIANA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	PRÓPRIA	9,00	900,00
36	BOCA DE LEÃO (PANSY MONTENEGRO BICOLOR MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	PRÓPRIA	14,20	2.130,00

48	CRAVO (DIANTHUS CORONA MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	PRÓPRIA	13,50	2.700,00
56	GERÂNIO PENDENTE POTE 12	80	BJ	PRÓPRIA	11,95	956,00
57	GERBERA (GERBERA JAMESONII) MUDAS POTE P15	200	UNID.	PRÓPRIA	16,90	3.380,00
87	PETÚNIA (PETUNIA GRANDIFLORA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	PRÓPRIA	11,90	535,50
103	VINCA CORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	PRÓPRIA	14,90	2.235,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.836,50 (Doze Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente;2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1558.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4BCA3938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (43)3566-1291 – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão Municipal de Licitação integrada pelo Pregoeira Senhora Cintia Maria Santos de Lima e membros da Equipe de Apoio Senhora Nathalia Mafra Demaura e Juliane deSouza Barbosa, a fim de proceder a abertura dos envelopes referente a Chamada Pública 002/2022., tendo como objeto Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST, comunica aos interessados, proponentes da Chamada Pública 002/2022, que após análise e verificação dos documentos, decidiu classificar e habilitar as seguintes empresas:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICADA	EMPRESA	DATA/HORARIO-PROTOCOLO
1º	RADIO FM VALE DO SOL LTDA	11/08/2022-09:37H
2º	RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA	11/08/2022-09:40H
3º	GENOA FM LTDA ME	11/08/2022-09:45H
4º	RADIO A VOZ DO VALE LTDA	11/08/2022-10:45H

HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Proponentes Habilitados e Propostas correspondentes.

EMPRESA	ITEM-DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
RADIO FM VALE DO SOL LTDA	3- Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 50.000 watts de potência	60	20,00
RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA	4- Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 20.000 watts de potência	60	16,00
GENOA FM LTDA ME	1- Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 25.000 watts de potência	60	17,00
RADIO A VOZ DO VALE LTDA	2- Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 2.500 watts de potência	100	15,00

Carlópolis, 17 de agosto de 2022

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeiro(a):

NATHALIA MAFRA DEMAURA
Membros da Equipe de Apoio:

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Membros da Equipe de Apoio:

NILTON DOUGLAS MEIRA
Membros da Equipe de Apoio:

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5FF3D135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - ID Nº 12522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - ID Nº 12522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	NUTRIÇÃO ENTERAL em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalorica na diluição padrão. Hipossodica, isenta de lactose e sacarose. Não contem glúten. Lata 800 g.	ENTERAL COMP LATA 800GR	UN	360,00	57,80	20.808,00
TOTAL							**R$ 20.808,00**

VALOR GLOBAL: R$ 20.808,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E3B9A13C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 - ID Nº 12622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 - ID Nº 12622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata 400g.	KLEY HERTZ SUPRA SENIOR DIABETICS CARE	UN	240,00	63,70	15.288,00
10	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO Suplemento alimentar líquido, com fórmula hipercalórica, pronta para consumo, indicado para aumento do volume calórico diário, de pacientes inapetentes ou com dificuldades de alimentação. Possui perfil lipídico de a cordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose.Podendo ser usado via oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten. caixa de 200ml.	NESTLÉ NUTREN 1.5 200ML	CX	200,00	8,00	1.600,00
TOTAL							**R$ 16.888,00**

VALOR GLOBAL: R$ 16.888,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:187FFC3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - ID Nº 12722

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - ID Nº 12722
CONTRATADO: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIAO NUTRICIONAL LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO NUTRICIONAL completo para nutrição enteral ou oral: 1,0 kcal/ml, lactose: 0gr/100ml; Maltodextrina, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óelo de canola, óleo de girassol, fosfato de sódio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, ácido cítrico, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitaminas, L-carnitina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio , selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante,Não contém glúten; Lata 400g.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G	UN	360,00	32,95	11.862,00
11	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL enriquecida com vitaminas e minerais, para uso oral e enteral em adultos. Sem adição de Açúcar. (Somente sabor baunilha). Lata 400 g	NUTERAL MILKGEN BIOTIC 400G	UN	480,00	34,50	16.560,00
TOTAL							**R$ 28.422,00**

VALOR GLOBAL: R$ 28.422,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:267F5C16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 - ID Nº 12822

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 - ID Nº 12822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1). Contém adequada relação ômega 6: ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C contém lactose. Não contém Glúten. Lata de 800 g.	APTAMIL PREMIUM 1/ DANONE	UN	240,00	38,00	9.120,00
4	1	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8 g/100 mLde scGOS/lcFOS (9:1). Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C e dos minerais Ferro e Zinco. Não contém glúten, não contém sacarose - Lata 800g.	APTAMIL PREMIUM 2/DANONE	UN	240,00	38,50	9.240,00
5	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTOS PARA LACTANTES Maltodextrina, Lactose, Proteína Extensamente Hidrolisada do Soro do Leite de Vaca*, Oleína de Palma,	APTAMIL PEPTI/ DANONE	UN	20,00	90,00	1.800,00

		Óleo de Canola, Óleo de Coco, Óleo degirassol, Minerais (fosfato de Potássio Monobásico, Fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Citrato de Potássio e Fosfato de Sódio Monobásico), Vitaminas (l-ascorbato de Sódio, Bitartarato de Colina, Acetato de Dl-alfa-tocoferila, Niacinamida, D-pantotenato de Cálcio, Riboflavina, Acetato de Retinila, Tiamina Mononitrato, Cloridrato de Piridoxina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol e Cianocobalamina), Taurina, Óleo de Mortierella Alpina Rico Em Ácido Araquidônico, Óleo de Crypthecodinium Cohni Rico em Dha, Mio-inositol, L-histidina, L-carnitina e Emulsificante Ésteres de Mono e Diglicerídeos de Ácidosgraxos com Ácido Cítrico. Lata 400g.					
8	1	PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarideos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálcio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Lata 800g.	APTAMIL PEPTI/ DANONE	UN	20,00	120,00	2.400,00
9	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO ALIMENTAR fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em pó nutricionalmente completa, nomocalórica (1,0 kcal/ml) com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. (sabor baunilha ou chocolate) Lata 800g.	FORTINI COMPLETE/ DANONE	UN	250,00	66,90	16.725,00
TOTAL							**R$ 39.285,00**

VALOR GLOBAL: R$ 39.285,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C0018E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 186/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	186/2022
b)	**Nr. Licitação:**	129/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	19/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ESPACO CORPO E EQUILIBRIO LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	4.000,0000	R$ 48.000,00
Total fornecedor:				R$ 48.000,00
Total geral:				R$ 48.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33F44030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
2-RESOLUÇÃO 111-2022 - LDO 2023 E PLANO PLACIC - CONSÓRCIO PINHAIS.PDF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 111/2022, de 19 de agosto de 2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Autoria: Ato do Gestor
O Conselho de Prefeitos do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou e eu Anderson Manique Barreto, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Consórcio para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I- as metas e prioridades da Administração do Consórcio;
II- a estrutura e organização dos orçamentos;
III- as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Consórcio e suas alterações;
IV- as disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V- as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Consórcio;
VI- as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
VII- disposições transitórias;
VIII- demais disposições.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO
Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2023 são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração do Consórcio, sendo estabelecidas por programas e ações de governo, funções, subfunções, unidade responsável, detalhamento das ações, tipo, produto, unidade de medida, ano a que se refere, metas físicas e financeiras (valores), os quais integram esta Resolução e terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária para 2023, bem como na sua execução.
§ 1º. A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º. Será conferida maior prioridade, na destinação de recursos a serem aplicados em programas sociais.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:
I – programa – é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
II – atividade – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
III – projeto – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV – operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
Art. 4º – O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º. Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida – 2;
III – outras despesas correntes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida – 6.
§ 2º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – transferências à instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – transferências à instituições multigovernamentais – 70;
III – aplicações diretas – 90.

§ 3º. – A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme sua aplicação.
§ 4º. Entende-se como unidade orçamentária, toda a Administração do Consórcio no que concerne à despesa.
§ 5º. A Reserva de Contingência prevista no Art. 20, desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
Art. 5º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante no quadro a seguir:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** Administração Geral
02	01	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO** Administração de Infraestrutura

Art. 6º. O Orçamento Fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a Receita do Consórcio, da seguinte forma:
I – Recursos Próprios da Administração Direta (Livres);
II – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades;
III – Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades;
IV – Recursos de Operações de Crédito;
V – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades;
VI – Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades;
VII – Recursos de Alienação de Bens;
§ 1º. Os itens II e III são recursos originários de Transferências Correntes;
§ 2º. Os itens V e VI são recursos originários de Transferências de Capital;
§ 3º. As fontes de recursos que compõem a receita do Consórcio poderão sofrer ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e de Investimento, compreenderão a programação do Consórcio Público.
Art. 9º. A Resolução Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV – ao pagamento do PASEP – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público;
V – ao pagamento de juros e amortização da dívida contratada.
Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único – A vedação contida no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.
Art. 11. O Projeto de Resolução Orçamentária, que o Gestor encaminhará ao Conselho de Prefeitos constituir-se-á de:
I – texto da resolução;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do Orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal;
V – Anexo de Metas e Riscos Fiscais.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
III – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – Receita e Despesa, do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa.
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX – despesa do Orçamento Fiscal segundo os programas de governo.
§ 2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Resolução Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º. O Gestor enviará ao Conselho de Prefeitos os Projetos de Resolução Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 12. O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Assessoria de Planejamento, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Resolução Orçamentária.
Art. 13. Cada projeto ou atividade constará somente de uma unidade orçamentária e de um único programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO COSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Resolução Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
§ 1º - O Gestor deverá estabelecer uma programação orçamentária-financeira, visando o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Gestor, deverá:
I – publicar através do Jornal Oficial do Consórcio, e fixar no mural da Sede para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II – as medidas previstas no Inciso I deste artigo serão providenciadas a partir da execução da Resolução Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 15. A elaboração do Projeto de Resolução Orçamentária de 2023, a aprovação e a execução da respectiva Resolução deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Resolução.
Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução, a alocação de recursos na Resolução Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 17. A Assessoria Jurídica do Consórcio encaminhará ao Gestor, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Resolução Orçamentária de 2023, determinados pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminada por órgãos e grupos de natureza da despesa, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Resolução, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da atualização do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago;
g) data do trânsito em julgado;
§ 1º. A inclusão de recursos na Resolução Orçamentária de 2023, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I – precatórios alimentícios;
II – obrigações de pequeno valor, originárias de sentença judicial transitada em julgado;
III – precatórios trabalhistas;
IV – precatórios originários de desapropriação de imóveis.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário.
Art. 18. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Resolução Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias que serão aprovadas e sancionadas para o exercício de 2023.
Parágrafo único – As metas constantes do Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração do Consórcio, da presente Resolução, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.
Art. 19. É vedada a inclusão, tanto na Resolução Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
§ 1º. As subvenções sociais e os auxílios somente serão destinados às entidades, que estiverem em funcionamento regular, no mínimo 01 (um) ano antes da vigência da Resolução Orçamentária.
§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023, por 03 (três) autoridades locais, bem como comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, além de outros documentos necessários para efetivação de repasses de recursos.
§ 3º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais e auxílios, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no "caput" deste artigo.
§ 4º. Os repasses de recursos, a título de subvenções sociais e auxílios, serão efetivados através de convênios, termos de parceria e outros instrumentos hábeis, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 20. A Resolução Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.
Art. 21. Nos termos dos Incisos I,II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º art 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;
II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;
III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação;
IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior;
V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);
Art. 22 – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Presidente do Consórcio autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade
Art. 23. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Resolução Orçamentária Anual.
Art. 24. Para a contrapartida exigida pela União e pelo Estado referente às Transferências Voluntárias, cada unidade orçamentária conterá obrigatoriamente o valor correspondente.
Art. 25. A Receita Total do Consórcio, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida das operações de crédito;
Parágrafo único – Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 26. O Gestor do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
§ 1º. O Gestor do Consórcio deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução Orçamentária de 2023.
Art. 27. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Gestor deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para

cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Resolução Orçamentária de 2023.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do "caput" deste artigo.

Art. 30. Cabe à Administração do Consórcio a responsabilidade pela coordenação da elaboração da Resolução Orçamentária, de que trata esta resolução.

Parágrafo único – A Administração do Consórcio determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração do orçamento;

II – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação relativa a Consórcios em vigor.

Art. 32. O Gestor publicará a tabela de controle dos empregos públicos do consórcio e dos demais cargos integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Parágrafo único – Os empregos públicos ou cargos transformados, criados ou ampliados serão incorporados à tabela referida no "caput" deste artigo.

Art. 33. O Consórcio Público terá como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2022, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos empregados/servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e seu respectivo enquadramento salarial e admissões para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 34 desta Resolução.

Art. 34. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 31 desta Lei, somente poderão ser admitidos empregados/servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos ou empregos públicos transformados ou ampliados previstos no parágrafo único do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 35 desta Resolução;

II – houver vacância, após 31.08.2022, de cargos ou empregos públicos ocupados, constantes na referida tabela.

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

IV – for observado o limite previsto no art. 33 desta Resolução.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, incluindo: adicional de tempo de serviço, horas extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Fica autorizada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índices do salário, subsídios, proventos e pensões dos empregados/servidores ativos, cujo percentual será definido em resolução específica. **CAPÍTULO V**

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINANAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. O Gestor é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 37. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. O Projeto de Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2023, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As emendas ao Projeto de Resolução Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Legislação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. O Gestor deverá implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Consórcio.

Art. 41. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Resolução Orçamentária para 2023.

Art. 42. Todas as receitas realizadas relativas ao Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 43. A Administração do Consórcio publicará juntamente com a Resolução Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Consórcio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

Art. 45. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado antes do início de sua vigência, o Conselho de Prefeitos será, de imediato, convocado extraordinariamente pelo Presidente do Consórcio, conforme previsto na Legislação do Consórcio.

Art. 46. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for encaminhado para Sanção do Presidente até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Gestor, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Resolução do Gestor.

Art. 48. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO
Analista Contábil

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:81BBA2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1774/2022

DECRETO N°1774/2022

SÚMULA: Regulamenta a Lei n° 365 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal –SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei Municipal n° 294 de 07 de julho de 2020 do Município de Diamante D´Oeste, alterada pela Lei Municipal n° 365 de 23 de junho de 2022.
§ 1º. As atividades de que trata o *caput*, de competência do município de Diamante D´Oeste serão executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.
§ 2º. As atividades de que trata o *caput*devem observar as competências e as normas prescritas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.
§ 3º. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.
Paragráfo único. Compete ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando a integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de defesa sanitária conduzidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA.
§ 4º. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I. promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II. ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III. promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
§ 5º. Para os fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
I. adequado- o suficiente para alcançar o fim almejado;
II. análise de perigos- Processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto á conformidade dos produtos de origem animal;
III. animais de açougue - são os bovídeos, suínos, caprinos, ovinos, equídeos, coelhos, aves e os peixes de criação;
IV. animal silvestre- animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
V. casa atacadista- Estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
VI. contaminação cruzada- é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
VII. embalagem - invólucro recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar , proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
VIII. entreposto de produtos de origem animal- estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus acondicionamentos e distribuição dos produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não dependências anexas para a industrização, nos termos exigidos por este regulamento;
IX. estabelecimento de produtos de origem animal- qualquer instalação, local ou dependencia, incluídas suas máquinas, equpamentos e utensílios, no qual são produzidos matérias primas ou são abatidos animas de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, rotulados, depositados e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
X. fiscalização- ação direta, privative e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
XI. inspeção- atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre pRodutos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou

artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, prepare, consevação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
XII. parceria- designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores públicos e privado e que entre si colaboram, nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
XIII. produto de origem animal- é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não a alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independente de ser designado como "produto", "subproduto", " mercadoria " ou "gênero";
XIV. produto de origem animal clandestino- é todo aquele que não foi submetido á inspeção industrial ou sanitaria do órgão de inspeção competente;
XV. produtos de origem animal de alto risco- é todo aquele que ultrapasse os limites físico - químicos e microbiológicos fixados pels órgãos competentes;
XVI. produtos de origem animal de baixo risco- é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico-quimicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVII. registro- ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
XVIII. rotulagem- ato de idenficação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo;
XIX. análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
XX. análise pericial - análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quandopertinente;
XXI. boas Práticas de Fabricação - BPF - condições e procedimentos higiênico- sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origemanimal;
XXII. desinfecção- procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentesquímicos;
XXIII. espécies de açougue - são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeçãoveterinária;
XXIV. higienização - procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
XXV. limpeza - remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dosutensílios;
XXVI. sanitização -aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamenteaceitável;
XXVII. procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois dasoperações;
XXVIII. programas de autocontrole - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
XXIX. rastreabilidade - é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em suafabricação;
XXX. regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender.

CAPÍTULO II
DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Art. 2º. A inspeção e a fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem o comércio no território do município de Diamante D´Oeste/PR, de que trata este Decreto, são de competência do Setor de Inspeção de Produtos de Origem Animal –SIM/POA vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e à fiscalização previstas neste Decreto os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis e não comestíveis, com adição ou não de produtos vegetais.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção **ante mortem** e **post mortem** dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento.

Art. 4º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serãorealizadas:
I. nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origemanimal;
II. nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ouindustrialização.

Art. 5º A inspeção municipal será instalada em caráter permanente nos estabelecimentos de carnes e derivados que abatem as diferentes espécies de açougue e decaça.
§ 1º. Nos demais estabelecimentos previstos neste Decreto, a inspeção federal será instalada em caráterperiódico.
§ 2º. A frequência de inspeção e a fiscalização de que trata o **§ 2º**será estabelecida em normas complementares.

Art. 6º A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I- inspeção ***ante mortem*** e ***post mortem*** das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII- verificação da água de abastecimento;

IX- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
X- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XI- certificação sanitária dos produtos de origem animal;
XI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 7º. A inspeção e a fiscalização previstas neste Decreto são de atribuição do medico veterinário do auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Art. 8º. Os servidores incumbidos da execução das atividades de que trata este Decreto devem possuir carteira de identidade funcional fornecida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 1º. Os servidores a que se refere este artigo, no exercício de suas funções, devem exibir a carteira funcional para se identificar.
§ 2º. Os servidores do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA, devidamente identificados, no exercício de suas funções, terão livre acesso aos estabelecimentos de que trata o art.2º.
§ 3º. O servidor poderá solicitar auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física, de impedimento ou de embaraço ao desempenho de suas atividades.

TÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio interestadual e internacional, sob inspeção federal, são classificados em:

I- de carnes e derivados;

II-de pescado e derivados;
III- ovos e derivados;
IV-de leite e derivados;
V- Produtos de abelhas e seus derivados.

CAPÍTULO I
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I- abatedouro frigorífico;
II- unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e nãocomestíveis.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
§ 3º. Para os fins deste Decreto , entende-se por Entreposto de Carnes e Derivados: estabelecimentos destinados ao recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carne refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado.
§ 4°. A simples designiação, "produto", "subproduto", "mercadoria", significa para efeito do presente regulamento, que se trata de "produto ou matéria prima de origem animal".

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:
I- abatedouro frigorífico de pescado;
II- unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate,podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

CAPITULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:
I- granja avícola;
II- unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
§ 4º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 5º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULOIV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I- granja leiteira;
II- posto de refrigeração;
III- usina de beneficiamento;
IV- fábrica de laticínios; e
V- queijaria.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.
§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, à envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 4º. Para os fins deste Decreto, entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 5º. Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

CAPÍTULOV
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:
I- unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas;
II- entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas ederivados.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art.16. É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.
§ 1º. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA da Secretaria do Estado da Agricultura do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 17.É obrigatório o registro no SIM/POA de todo o estabelecimento que realiza comércio municipal de produtos de origem animal.

Art. 18. O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender ás exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 19. O requerimento e documentos para o registro deverão ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal do SIM/POA na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 20. O Médico Veterinário fiscal do SIM/POA verifica a documentação, procede a análise técnica e emite um parecer, encaminhando ao coordenador do Setor do SIM/POA para avaliação final e emissão do registro.

Art. 21. Havendo obras a serem executadas no estabelecimento de produtos de origem animal, o processo de registro será suspenso ou arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso e Execução.

Art. 22. O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao Coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.

Art. 23. O estabelecimento registrado mantido inativo por um período superior a cento e oitenta (180) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de quinze (15) dias, o reinicio das suas atividades.
Parágrafo único. A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal doSIM/POA.

Art. 24. O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou seus ajustes relacionados e efetivados.

Art. 25. As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionadas à prévia aprovação do setor de inspeção do SIM/POA.

Art. 26. Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido ao departamento de inspeção do SIM/POA.
§ 1º. Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o proprietário deverá notificar o fato ao SIM/POA.
§ 2º. Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.
§ 3º. Caso o titular tenha efetivado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários a transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se o seu estabelecimento ao cumprimento da exigência legal.
§ 4º. Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam- se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas.

Art. 27.O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 28. O SIM/POA deverá manter em arquivo cópias dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este regulamento.

Subseção I
Do Registro Prévio

Art. 29. Compete ao Gerente do SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio aos estabelecimentos de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.
§ 1º. O registro prévio terá prazo de funcionamento determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado.
§ 2º. O registro prévio será concedido após satisfeitas as seguintes condições:
I- apresentada a documentação completa, nos termos exigidos neste regulamento;

II- cumpridas as exigências mínimas estabelecidas neste Regulamento;
III- firmado e aprovado o Termo de Compromisso de implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA.

Art. 30. O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o médico veterinário fiscal do SIM/POA.
Parágrafo único. Para a elaboração do termo de compromisso de implantação e execução, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando auto de vistori apreliminar.

Art. 31. Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o Gerente do SIM/POA expedirá o certificado de registro prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado.

Art. 32. Na vigência do registro prévio, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do termo de compromisso de implantação e execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados as condições higiênico-sanitárias.

Art. 33.O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e as penalidades previstas neste regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 34. O não cumprimento no descrito no termo de compromisso de implantação e execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo.
Parágrafo único. A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas nesse regulamento.

Subseção II

Do Registro do Estabelecimento

Art. 35. A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste regulamento e normas complementares.

Art. 36. O registro definitivo deverá ser requerido ao Coordenador da divisão do SIM/POA, instruindo-se os processos com os seguintes documentos:
I- Requerimento ao SIM/POA;
II- Contrato Social da Empresa, Bloco do Produtor Rural ouCPF;
III- Cartão CNPJ ou CPF;
IV- laudo de inspeção do local e das instalações realizado por médico veterinário fiscal do SIM/POA;
V- plantas do estabelecimento e anexos,compreendendo;
a) planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;
b) planta de situação, com detalhes da rede de esgoto e de água do estabelecimento;
VI- memorial econômico-sanitário, conforme o modelo aprovado;
VII- laudo do exame microbiológico da água do estabelecimento,salvo quando o estabelecimento for abastecido por água do sistema público;
VIII- parecer da prefeitura ou alvará de funcionamento;
IX- parecer da vigilância sanitária o licença sanitária;
X- licença prévia do IAP;
XI- apresentação pelo requerente de contrato homologado de um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico(RT).
XII- Cópia do Contrato do Controle de pragas (serviço terceirizado).

Art. 37. As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em duas (02) vias, devendo conter a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável por sua elaboração.
§ 1º Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações imprecisas ou incompletas.
§ 2º Os croquis do local ou das instalações apresentadas pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.

Art. 38. Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênicos sanitárias estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, ao Coordenador de divisão do SIM/POA expedirá o certificado de registro definitivo.
Parágrafo único. A expedição de certificado de registro definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberada.

Art. 39. A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto ou em normas complementares editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 40. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.
Parágrafo único. Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro, será responsabilizado pelo atendimento às disposições deste Decreto e das normas complementares nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade.

Art. 41. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
§ 1º Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo período de um ano.

Art. 42. No caso de cancelamento do registro ou do relacionamento, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

Art. 43. O cancelamento de registro será oficialmente comunicado à autoridade competentes do Município.

TÍTULOIII
DAS CONDIÇOES GERAIS DOSESTABELECIMENTOS

CAPÍTULOI
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 44. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado pelo responsavel de Inspeção de Produtos de OrigemAnimal.
Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o *caput* compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 45. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I- localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II- localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III- área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
IV- pátio e vias de circulação podem ser pavimentados com calçamento ou asfato, ou pedra irregular;
V- dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VI- dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

VII- dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
VIII- ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
IX- paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
X- pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
XI- forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtoscomestíveis;
XII- pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
XIII- ralos de fácil higienização e sifonados;
XIV- barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas deprodução;
XVI- janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
XV- luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
XVI- equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
XVII- equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII- dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XVIV- equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
XIX- rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
XX- água potável nas áreas de produção industrial;
XXI- rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;
XXII- rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
XXIII- vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
XXIV-l ocal para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
XXV- local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
XXVI- local para o Serviço de Inspeção Municipal, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias;
XXVII- locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXVIII- água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;
XXVIV- instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXX- instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos nãocomestíveis;
XXXI- laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade doproduto.
XXXII- os acessos as dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava botas, sanitizantes, pia para higienização de mãos, sabão liquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
XXXIII- Dispor dependencia de uso exclusivo para recepção de produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
XXXIV- Os estabelecimentos deverão dispor de esterilizadores que deverão ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, chairas, serras e demais instrumentos de trabalho.
XXXV - Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2 graus C e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85 graus C (se for o caso do produto).
XXXVI- Os acessos as dependências devem ser providos de barreira sanitárias completa, constando de lava botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão liquido inodoro, papel toalha e lixo provido com tampa e acionamento a pedal.
XXXVII- Os estabelecimentos deverão dispor de chuveiro de asperção com água sob pressão para lavagem de toda a carcaça antes de evisceração que deverão ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, chairas, serras e demais instrumentos de trabalho.
XXXVIII- Dispor de rede de esgoto em todas as dependências com dispositivo que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais ligada a tubos coletores e ao sistema geral de escoamento e de instalação para a reyençaõ de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivos de depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
XXXIX- Dispor, conforme legislação especifica de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados de dimensões proporcionais ao numero de operários com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
XL- Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalementetrilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
XLI- Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
XLII- Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilziados na indústria.
XLIII - Dispor de dependência, quando necessário para uso de escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspecção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 46. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I- instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II- instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III- instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 47. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I- cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais outrapiche;
II- câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária.

Art. 48. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 49. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I- instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira;
II- instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento será co-responsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas autocontroles.

Art. 50. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados classificados como unidade de extração de produtos de abelhas e derivados poderão ser instalados em veículos providos de equipamentos e instalações que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, constituindo-se em uma unidade móvel.

Art. 51. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 52. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 53. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 54. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos ao registro no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção federal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Art. 55. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULOII
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 56. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 57. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 58. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º. Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada e por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 59. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 60. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º. Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º. É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º.Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 61. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 62. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 63. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 64. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 65. O SIM/POA determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 66. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 67. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 68. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art.69. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º. Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º. No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 70. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 71. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

Art. 72. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 73. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 74. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 75. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I- atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II- disponibilizar, sempre que necessário, pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção, conforme normas específicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
III- disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV- fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM;
V- manter atualizado os dados cadastrais de interesse do SIM, conforme estabelecido em normas complementares;
VI- comunicar ao SIM, com antecedência mínima de setenta e duas horas, a realização de atividades de abate e outros trabalhos, mencionando sua natureza, hora de início e de sua provável conclusão, e de paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
VII- fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remessa das amostras fiscais aos laboratórios;
VIII- dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
VIX- manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
X- manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XI- garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XII- no caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM.

Art. 76. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
§ 1º. Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 2º Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto § 1º.

Art. 77. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.

Art. 78. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitadapeloSIM,sejadenaturezafiscalouanalítica,e,ainda,registrosdecontrolederecepção,estoque,produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 79. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.
Parágrafo único. O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o *caput.*

Art. 80. Os estabelecimentos sob SIM não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento sob SIF, SIP ou SISBI.
§ 1º. É permitida a entrada de matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos registrados em outros âmbitos de inspeção, desde que haja reconhecimento da equivalência deste serviço de inspeção pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o estabelecimento conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal.

Art. 81. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:
I- não representem risco à saúde pública;
II- não tenham sido alterados ou fraudados;
III- tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.
Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido alterados ou fraudados.

CAPITULO IV
DO PESSOAL

Art. 82. Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão apresentar-se munido de uniforme completo, o que inclui botas,calça, guarda-pó,avental e protetor de cabelos de cor branca e limpos, que deverão ser trocados diariamente e possuir:
I- atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infectocontagiosa;
II- não usar adornos de mãos oupulsos;
III- estar tar livre de sintomas ou afecções de doenças infectocontagiosas, abscessos ou supurações cutâneas;
IV- não cuspir, não fumar ou não realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento;
V- apresentar-se asseado.

Art. 83. Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não terão livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

Art. 84. Os visitantes somente terão acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção.

Art. 85. É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

TÍTULOIV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

CAPITULO I
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 86. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é composto por médicos veterinários fiscais da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e por auxiliaries, designados por Decreto municipal, para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, sendo composto pelo seguinte setor de divisão.
§ 1º.O cargo de Coordenador do Setor do SIM/POA sera exercido por profissional concursado na Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste e nomeado por decreto municipal.
§ 2º. Poderão integrar o SIM/POA, além dos médicos veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocados a disposição do SIM/POA através de parcerias públicas ou privadas.

Art. 87. Compete ao coordenador do SIM/POA:
I- gerenciar as atividades e recursos do SIM/POA;
II- promover as atividades normativas e fiscais e a execução da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
III- promover a integração dos órgãos federais e estaduais, públicos ou privados que desenvolvem atividades afins correlacionados à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
IV- conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;
V- conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;
VI- manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos;
VII- apoiar e orientar os médicos veterinários do SIM/POA nos aspectos técnicos e normativos na área de sua especialidade;
VIII- analisar, e caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA;
VIX- analisar, e caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA;
X- supervisionar os médicos veterinários fiscais do SIM/POA na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmados pelos estabelecimentos com registro prévio;
XI- analisar e, caso for, promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações e infrações à legislação do SIM/POA;

XII- opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.

Art. 88. O SIM/POA será assessorado por um Grupo Consultivo, composto por no mínimo três (3) representantes, sendo:
I- um (1) representante do SIM/POA;
II- um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III- um(1) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV- um representante da ADAPAR.
§1º. Compete ao representante do SIM/POA, a coordenação das atividades do Grupo Consultivo.
§ 2º. O Coordenador do Grupo Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades.
§ 3º. O Grupo Consultivo deverá elaborar registro próprio.

Art. 89. São atribuições do Grupo Consultivo:
I- assessorar, colaborando e analisando, os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo Gerente de Divisão do SIM/POA;
II- auxiliar o SIM/POA na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

Art. 90. O Serviço de Inspeção Municipal/SIM/POA poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar; desenvolver ou otimizar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 91. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 92. Todo estabelecimentos de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.
Parágrafo único. A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I- permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, e será realizada nos seguintes termos:
a) através de termo de compromisso firmado com o proprietário ou responsável pelo estabelecimento indicando o dia, hora do início e término das operações e o número de animais a serem abatidos;
b) através de realização de convênios com entidades públicas ou com profissionais médicos veterinários associados em cooperativas legalmente habilitadas.

Art. 93. A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente regulamento será realizada:
I- nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo ou industrialização;
II- nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;
III- nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
IV- nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos, e nas fábricas de seus produtos derivados;
V- nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;
VI- nos estabelecimentos de mel ederivados;
VII- nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.
§ 1º. A Inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo a fiscalização sanitária local.
§ 2º A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infringirem as normas regulamentares.

Art. 94. Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste regulamento:
I- as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
II- os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
III- leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;
IV- os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
V- os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
VI- o mel e demais produtos apícolas;
VII- os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 95. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:
I- os exames “ante” e “post-mortem” dos animais de açougue;
II- o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não alimentação humana;
III- a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;
IV- a classificação de produtos e subprodutos de origemanimal;
V- a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
VI- os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias primas e produtos;
VII- o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal.
Parágrafo único. Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bemcomo os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 96.O proprietário ou responsável por estabelecimento ou por produtos de origem animal colocados a venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito ás penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 97. O Serviço de Inspeção Municipal estabelecerá em normas complementares os procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.
Parágrafo único. Os programas de que trata o *caput*contemplarão a coleta de amostras para as análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e produtos de origem animal.

Art.98.O SIM, durante a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas neste Decreto, no RTIQ, em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

CAPÍTULO II
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 99. Nos estabelecimentos sob inspeção federal, é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos e de animais exóticos, animais silvestres e pescado, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º. O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.
§ 2º. O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

Seção I
Da inspeção *antemortem*

Art. 100. O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do SIM/POA.

Art. 101. Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais.
Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.

Art. 102. Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pelo SIM/POA.

Art. 103. O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 104. O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação, ao manejo e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo SIM.
§ 1º. Nos casos de suspeita de uso de substâncias proibidas ou de falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência de produtos de uso veterinário, o SIM poderá apreender os lotes de animais ou os produtos, proceder à coleta de amostras e adotar outros procedimentos que respaldem a decisão acerca de sua destinação.
§ 2º. Sempre que o SIM julgar necessário, os documentos com informações de interesse sobre o lote devem ser disponibilizados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 105. É obrigatória a realização do exame ***ante mortem*** dos animais destinados ao abate por servidor competente do SIM.
§ 1º. O exame de que trata o *caput* compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 2º. Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo olote.
§ 3º. O exame ***ante mortem*** deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.
§ 4º Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção ***ante mortem***.

Art. 106. Na inspeção ***ante mortem***, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.
Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas neste Decreto ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 107. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao SIM:
I- notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento;
II- isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas;
III- determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.

Art. 108. Quando no exame ***ante mortem*** forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.

Art. 109. Os suídeos que apresentem casos agudos de erisipela, com eritema cutâneo difuso, devem ser abatidos em separado.

Art. 110. As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.

Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Decreto e com as normas complementares.

Art. 111. Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme dispõem normas complementares.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos animais pecilotérmicos.

Art. 112. A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do SIM/POA, para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 113. As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame ***post mortem***, a critério do médico veterinário.

Art. 114. Quando o SIM/POA autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para o local onde será realizada a necropsia, deve ser utilizado veículo ou contentor apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.
§ 1º No caso de animais mortos com suspeita de doença infectocontagiosa, deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.
§ 2º Confirmada a suspeita, o animal morto e os seus resíduos devem ser incinerados ou auto clavados em equipamento próprio, que permita a destruição do agente.
§ 3º Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 115. As necropsias, independentemente de sua motivação, devem ser realizadas em local específico.

SeçãoII
Do Abate dos Animais

Art. 116. Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM.

Art. 117. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.

Art. 118. É proibido o abate de suídeos não castrados ou que mostrem sinais de castração recente.

SubseçãoI
Do abate normal

Art. 119. Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.

Art. 120. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 121. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.

Art. 122. As aves podem ser depenadas:
I- a seco;
II- após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua;
III- por outro processo autorizado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 123. Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
§ 1º. A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.
§ 2º. É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.
§ 3º. É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.

Art. 124. Sempre que julgar necessário ou quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM determinará a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.

Art. 125. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Art. 126. Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame **post mortem** pelo SIM, observado o disposto em norma complementar.

Parágrafo único. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 127. Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.

Art. 128. As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.
Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 129.O SIM deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.

Seção III
Dos aspectos gerais da inspeção *postmortem*

Art. 130. Nos procedimentos de inspeção ***post mortem***, o médico veterinário, pode ser assistido por Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e auxiliares de inspeção devidamente capacitados.
Parágrafo único. A equipe de inspeção deve ser suficiente para a execução das atividades, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 131. A inspeção ***post mortem*** consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Art. 132. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 133. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.
§ 1º. O julgamento e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do Auditor Fiscal Federal Agropecuário, com formação em Medicina Veterinária.
§ 2º. Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.

Art. 134. São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM/POA.

Art. 135. As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber as marcas oficiais previstas neste Decreto, sob supervisão do SIM/POA.

Art. 136. O SIM, nos estabelecimentos de abate disponibilizará, sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças durante a inspeção sanitária e suas destinações.

Art. 137. Durante os procedimentos de inspeção ***ante mortem*** e ***post mortem***, o julgamento dos casos não previstos neste Decreto fica a critério do SIM, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.

Art. 138. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenadas, observando-se, ainda, o que segue:
I- devem ser condenados carcaças, partes das carcaças ou órgãos que sejam contaminados acidentalmente com material purulento;
II- devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;
III- devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em órgãos ou em partes, sem repercussão no seu estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
IV- podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no seu estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 139. As carcaças devem ser condenadas quando apresentarem lesões generalizadas ou localizadas de actinomicose ou actinobacilose nos locais de eleição, com repercussão no seu estado geral, observando-se ainda o que segue:
I- quando as lesões são localizadas e afetam os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados os órgãos atingidos;
II- quando a lesão é discreta e limitada à língua afetando ou não os linfonodos correspondentes, permite-se o aproveitamento condicional da carne de cabeça para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados a língua e seus infonodos;
III- devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.
§ 1º. A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares, em processo agudo ou em fase de resolução, abrangido o tecido pulmonar e a pleura, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.
§ 2º. Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas atingidas.
§3º. Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 140. As carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou indícios de viremia, cujo consumo possa causar infecção ou intoxicação alimentar devem ser condenadas.
Parágrafo único. Incluem-se, mas não se limitam às afecções de que trata o *caput*, os quadros clínicos de:
I- inflamação aguda da pleura, do peritônio, do pericárdio e das meninges;

II- gangrena, gastrite e enterite hemorrágica ou crônica;
III- metrite;
IV- poliartrite;
V- flebite umbilical;
VI- hipertrofia do baço;
VII- hipertrofia generalizada dos nódulos linfáticos;
VIII- rubefação difusa do couro.

Art. 141. As carcaças e os órgãos de animais com sorologia positiva para brucelose devem ser condenadas, quando estes estiverem em estado febril no exame ***antemortem***.
§ 1º Os animais reagentes positivos a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças e órgãos devem ser encaminhados obrigatoriamente ao Departamento de Inspeção Final.
§ 2º Os animais reagentes positivos a teste diagnósticos para brucelose que apresentem lesões localizadas devem ter suas carcaças destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, incluindo o úbere, o trato genital e o sangue.
§ 3º Os animais reagentes positivos a teste diagnósticos para brucelose, na ausência de lesões indicativas, podem ter suas carcaças liberadas para consumo em natureza, devendo ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue.

Art. 142. As carcaças e os órgãos de animais em estado de caquexia devem ser condenados.

Art. 143. As carcaças de animais acometidos de carbúnculo hemático devem ser condenadas, incluídos peles, chifres, cascos, pelos, órgãos, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:
I- não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;
II- quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, uniformes dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;
III- uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e a desinfecção deve ser iniciada imediatamente;
IV- recomenda-se, para desinfecção, o emprego de solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;
V- devem ser tomadas as precauções necessárias em relação aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;
VI- todas as carcaças, as partes das carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos e seu conteúdo que entrem em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados;
VII- a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para a rede de efluentes industriais.

Art. 144. As carcaças e os órgãos de animais acometidos de carbúnculo sintomático devem ser condenados.

Art. 145. As carcaças de animais devem ser condenadas quando apresentarem alterações musculares acentuadas e difusas e quando existir degenerescência do miocárdio, do fígado, dos rins ou reação do sistema linfático, acompanhada de alterações musculares.
§ 1º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta ou com exsudação.
§ 2º A critério do SIM, podem ser destinadas à salga, ao tratamento pelo calor ou à condenação as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

Art. 146. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos com aspecto repugnante, congestos, com coloração anormal ou com degenerações devem ser condenados.
Parágrafo único. São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 147. As carcaças e os órgãos sanguinolentos ou hemorrágicos, em decorrência de doenças ou afecções de caráter sistêmico, devem ser condenados.
Parágrafo único. A critério do SIM devem ser condenados ou destinados ao tratamento pelo calor as carcaças e os órgãos de animais mal sangrados.

Art. 148. Os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica devem ser condenados.
Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças no caso do *caput*, desde que não estejam comprometidas.

Art. 149. Os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos devem ser condenados.

Art. 150. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza devem ser condenados quando não for possível a remoção completa da área contaminada.
§ 1º Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras devem ser destinados à esterilização pelo calor.
§ 2º Quando for possível a remoção completa da contaminação, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras podem ser liberados.
§ 3º Poderá ser permitida a retirada da contaminação sem a remoção completa da área contaminada, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 151. As carcaças de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas devem ser condenadas.
§ 1º As carcaças que apresentem lesões extensas, sem que tenham sido totalmente comprometidas, devem ser destinadas ao tratamento pelo calor depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 2º As carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada podem ser liberadas depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 152. As carcaças que apresentem edema generalizado no exame **post mortem** devem ser condenadas.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados, as partes das carcaças e dos órgãos que apresentem infiltrações edematosas devem ser removidas e condenadas.

Art. 153. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por ***Oesophagostomumsp*** *(esofagostomose*) devem ser condenados quando houver caquexia.
Parágrafo único. Os intestinos ou suas partes que apresentem nódulos em pequeno número podem ser liberados.

Art. 154. Os pâncreas infectados por parasitas do gênero **Eurytrema**, causadores de euritrematose devem ser condenados.

Art. 155. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por **Fasciola hepática** devem ser condendos quando houver caquexia ou icterícia.
Parágrafo único. Quando a lesão for circunscrita ou limitada ao fígado, sem repercussão no estado geral da carcaça, este órgão deve ser condenado e a carcaça poderá ser iberada.

Art. 156. Os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes devem ser condenados. Art. 154. As línguas que apresentem glossite devem ser condenadas.

Art. 157. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem cisto hidático devem ser condenados quando houver caquexia.
Parágrafo único. Os órgãos que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 158. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem icterícia devem ser condenados.
Parágrafo único. As carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais podem ser liberadas.

Art. 159. As carcaças de animais em que for evidenciada intoxicação em virtude de tratamento por substância medicamentosa ou ingestão acidental de produtos tóxicos devem ser condenadas.
Parágrafo único. Pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou determinada sua liberação para o consumo, a critério do SIM, quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantastóxicas.

Art. 160. Os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite devem ser condenados.
§ 1º. As carcaças de animais com lesões cardíacas devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, sempre que houver repercussão no seu estado geral, a critério do SIM.
§ 2º. As carcaças de animais com lesões cardíacas podem ser liberadas, desde que não tenham sido comprometidas, a critério do SIM.

Art. 161. Os rins com lesões como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções devem ser condenados, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infectocontagiosas ou parasitárias e se acarretaram alterações na carcaça.
Parágrafo único. A carcaça e os rins podem ser liberados para o consumo quando suas lesões não estiverem relacionadas a doenças infectocontagiosas, dependendo da extensão das lesões, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas do órgão.

Art. 162. As carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.
§ 1º No caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor.
§ 2º. No caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve sercondenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 163. As carcaças e os órgãos de animais magros livres de qualquer processo patológico podem ser destinados ao aproveitamento condicional, a critério do SIM.

Art. 164. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite devem ser destinados à esterilização pelo calor, sempre que houver comprometimento sistêmico.
§ 1º As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, podem ser liberados.
§ 2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitadas as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.
§ 3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação e as de animais reagentes à brucelose devem ser condenadas.
§ 4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

Art. 165. As partes das carcaças, os órgãos e as vísceras invadidos por larvas (miíases) devem ser condenados.

Art. 166. Os fígados com necrobacilose nodular devem ser condenados.
Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os órgãos também devem ser condenados.

Art. 167. As carcaças de animais com neoplasias extensas que apresentem repercussão no seu estado geral, com ou sem metástase, devem ser condenadas.
§ 1º As carcaças e os órgãos de animais com linfoma maligno devem ser condenados.
§ 2º Deve ser condenado todo órgão ou parte de carcaça atingidos pela neoplasia.
§ 3º Quando se tratar de lesões neoplásicas extensas, mas localizadas e sem comprometimento do estado geral, a carcaça e os órgãos devem ser destinados à esterilização pelo calor depois de removidas e condenadas as partes e os órgãos comprometidos.
§ 4º Quando se tratar de lesões neoplásicas discretas e localizadas, e sem comprometimento do estado geral, a carcaça pode ser liberada para o consumo depois de removidas e condenadas as partes e os órgãos comprometidos.

Art. 168. Os órgãos e as partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem devem ser condenados, podendo a carcaça ser liberada, desde que não tenha sido comprometida.

Art. 169. As carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou de aborto, desde que não haja evidência de infecção, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, devendo ser condenados o trato genital, o úbere e o sangue destes animais.

Art. 170. As carcaças com infecção intensa por **Sarcocystisspp**(sarcocistose) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§ 2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou do órgão, devendo a carcaça ser destinada ao cozimento, após remoção da área atingida.

Art. 171. As carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento do seu estado geral devem sercondenadas.
Parágrafo único. A carcaça pode ser liberada quando a infestação for discreta e ainda limitada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 172. Os fígados que apresentem lesão generalizada de telangiectasia maculosa devem ser condenados.
Parágrafo único. Os fígados que apresentem lesões discretas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art.173. As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:
I- no exame ***ante mortem*** o animal esteja febril;
II- sejam acompanhadas de caquexia;
III- apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam a linfa destas partes;
IV- apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;
V- apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;
VI- apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;
VII- apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição;
VIII- existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulaçãosistêmica;
VIX- os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;
X- os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas;
XI- existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.
§ 1º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.
§ 2º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Subseção I
Da inspeção *post mortem* de aves e lagomorfos

Art. 174. Na inspeção de aves e lagomorfos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 175. Nos casos em que, no ato da inspeção ***post mortem*** de aves e lagomorfos se evidencie a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.

Art. 176. As carcaças de aves ou os órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite, síndrome ascítica, miopatias e discondroplasia tibial devem ser julgados de acordo com os seguintes critérios:
I-quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão, apenas as áreas atingidas devem ser condenadas;
II-quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.

Art. 177. Nos casos de endoparasitoses ou de ectoparasitoses das aves, quando não houver repercussão na carcaça, os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados.

Art. 178. No caso de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluídas as decorrentes de escaldagem excessiva, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.
Parágrafo único. As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e dos órgãos.

Art. 179. As aves que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico- amoniacal e revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura devem ser condenadas.

Art. 180. No caso de lesões de doença hemorrágica dos coelhos, além da ocorrência de mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose, as carcaças e os órgãos dos lagomorfos devem ser condenados.

Art. 181. As carcaças de lagomorfos podem ter aproveitamento parcial no caso de lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose, após a remoção das áreas atingidas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

Art. 182. No caso de endoparasitoses e ectoparasitoses dos lagomorfos transmissíveis ao homem ou aos animais ou com comprometimento da carcaça, estas devem ser condenadas e também os órgãos.
Parágrafo único. Apenas os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados quando não houver comprometimento da carcaça.

Subseção II
Da inspeção *post mortem* de bovídeos

Art. 183. Na inspeção de bovídeos, aplica-se, no que couber, o disposto deste artigo.

Art. 184. As carcaças e os órgãos de animais com hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenados.

Art. 185. As carcaças com infecção intensa por ***Cysticercus bovis*** (cisticercose bovina) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:
I-dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos.
§ 2º. Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.
§ 3º. Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.
§ 4º. Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da áreaatingida.
§ 5º. O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado àcarcaça.
§ 6º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção III
Da inspeção *post mortem* de ovinos e caprinos

Art. 186. Na inspeção de ovinos e caprinos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber.

Art. 187. As carcaças de animais portadores de **Coenuruscerebralis**(cenurose) quando acompanhadas de caquexia devem sercondenadas.
Parágrafo único. Os órgãos afetados, o cérebro, ou a medula espinhal devem sempre ser condenados.

Art. 188. As carcaças com infecção intensa pelo **Cysticercus ovis** (cisticercose ovina) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cinco ou mais cistos, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição e na musculatura da carcaça.
§ 2º. Quando forem encontrados mais de um cisto e menos do que o caracteriza a infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, as carcaças e os demais tecidos envolvidos devem ser destinados ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 3º. Quando for encontrado um único cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, a carcaça pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 4º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Art. 189. As carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenitecaseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.
§ 1º. As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e a condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.
§ 2º. As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.
§ 3º. Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e das vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção IV
Da inspeção *post mortem* de suídeos

Art. 190. Na inspeção de suídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 191. As carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas e outras dermatites podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, desde que a musculatura se apresente normal.
Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas em estágios avançados, que demonstrem sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 192. As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia, devem ser condenadas.
§ 1º As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.
§ 2º As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.

Art. 193. As carcaças com infecção intensa por **Cysticercuscelullosae**(cisticercose suína) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo epernil).
§ 2º. Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º. Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a da salga, depois de removida e condenada a área atingida, pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou:
§ 4º. Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 5º. A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.
§ 6º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.
§ 7º. Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.

Art. 194. As carcaças de animais criptorquidas ou que tenham sido castrados por métodos não cirúrgicos quando for comprovada a presença de forte odor sexual, por meio de testes específicos dispostos em norma complementar, devem ser condenadas.
Parágrafo único. As carcaças com leve odor sexual podem ser destinadas à fabricação de produtos cárneos cozidos.

Art. 195. As carcaças de suídeos com erisipela que apresentem múltiplas lesões de pele, artrite agravada por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico devem ser condenadas.
§ 1º. Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação do órgão ou das áreas atingidas.
§ 2º. No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou da carcaça, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção da área atingida.

Art. 196. As carcaças de suínos que apresentem lesões de linfadenite granulomatosa localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou do órgão afetado.
Parágrafo único. As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e em um órgão, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação das áreas atingidas.

Art. 197. As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.
§ 1º. A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.
§ 2º. Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.
§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos.

Art. 198. Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem, devem ser condenados.

Subseção V
Da inspeção *post mortem* de pescado

Art. 199. Na inspeção de pescado, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
Parágrafo único. A terminologia ***post mortem*** não se aplica às espécies de pescado comercializadas vivas.

Art. 200. Entende-se por pescado os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
Parágrafo único. O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.

Art. 201. São vedados a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.

Art. 202. É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 203. Os controles oficiais do pescado e dos seus produtos, no que for aplicável, abrangem, além do disposto no art. 10, o que se segue:
I- análises sensoriais;
II- indicadores defrescor;
III- controle de histamina, nas espécies formadoras;
IV- controle de biotoxinas ou de outras toxinas perigosas para saúde humana;
V- controle de parasitas.

Art. 204. Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais para:
I-Peixes:
a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele, e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
f) carne firme, consistência elástica, da cor própria da espécie.

g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
h) ânus fechado;
i) odor próprio, característico da espécie.
§ 2º As características sensoriais a que se refere o *caput*são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, recebido como matéria-prima, no que couber.
§ 3º Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames físico-químicos complementares.

Art. 205. Pescado fresco é aquele que atende aos seguintes parâmetros físico-químicos complementares, sem prejuízo da avaliação das características sensoriais:
I- pH da carne inferior a 7,00 (sete inteiros) nos peixes;
II- pH da carne inferior a 7,85 (sete inteiros e oitenta e cinco décimos) nos crustáceos;
III- pH da carne inferior a 6,85 (seis inteiros e oitenta e cinco décimos) nos moluscos;
IV- bases voláteis total inferiores a 30 mg (trinta miligramas) de nitrogênio/100g (cem gramas) de tecido muscular.
§ 1º Poderão ser estabelecidos valores de pH e base voláteis totais distintos dos dispostos neste artigo para determinadas espécies, a serem definidas em normas complementares, quando houver evidências científicas de que os valores naturais dessas espécies diferem dos fixados.
§ 2º As características físico-químicas a que se refere este artigo são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, no que couber.

Art. 206. Nos estabelecimentos de pescado, é obrigatória a verificação visual de lesões atribuíveis a doenças ou infecções, bem como a presença de parasitas.
Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por pessoa qualificada do estabelecimento, atendendo ao disposto em normas complementares, exceto para as espécies de pescado de abate, que serão submetidas a inspeção permanente.

Art. 207. É permitido o aproveitamento condicional, conforme normas de destinação estabelecidas em norma complementar, do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor ou com presença de parasitas localizados.

Art. 208. Nos casos do aproveitamento condicional a que se refere esta Subseção, o pescado deve ser submetido, a critério do SIM, a um dos seguintes tratamentos:
I- congelamento;
II- salga; ou
III- calor.

Art. 209. Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas transmissíveis ao homem não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20ºC (vinte graus Celsius negativos) por vinte e quatro horas ou a -35ºC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.

Art. 210. O pescado, partes dele e os órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local específico para inspeção, considerando o risco de sua utilização.

CAPÍTULOIII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE OVOS E DERIVADOS

Art. 211. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.

Art. 212. A inspeção de ovos e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.

Art. 213. Os ovos só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e à classificação previstas neste Decreto e em normas complementares.

Art. 214. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida neste Decreto e em normas complementares.

Art. 215. Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e seus derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial de saúde animal.
Parágrafo único. As granjas avícolas também devem ser registradas junto ao serviço oficial de saúde animal.

Art. 216. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pelo SIM:
I- apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;
II- exame pelaovoscopia;
III- classificação dos ovos;e
IV- verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.

Art. 217. Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de categorias “A” e “B”, de acordo com as suas características qualitativas.
Parágrafo único. A classificação dos ovos por peso deve atender ao RTIQ.

Art. 218. Ovos da categoria “A” devem apresentar as seguintes características qualitativas:
I- casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas,intactas;
II- câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) eimóvel;
III- gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, com contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;
IV- clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas;
V- cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Art. 219. Ovos da categoria "B" devem apresentar as seguintes características:
I- serem considerados inócuos, sem que se enquadrem na categoria"A";
II- apresentarem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema;
III- serem provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.
Parágrafo único. Os ovos da categoria "B" serão destinados exclusivamente à industrialização.

Art. 220. Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados à industrialização tão rapidamente quanto possível.

Art. 221. É proibida a utilização e a lavagem de ovos sujos trincados para a fabricação de derivados de ovos.

Art. 222. Os ovos destinados à produção de seus derivados devem ser previamente lavados antes de serem processados.

Art. 223. Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as variações de temperatura.

Art. 224.É proibido o acondicionamento em uma mesma embalagem quando se tratar de:
I- ovos frescos e ovos submetidos a processos de conservação;
II- ovos de espécies diferentes.

Art. 225. Os aviários, as granjas e as outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo serviço oficial de saúde animal podem destinar sua produção de ovos ao consumo na forma que se apresenta.

CAPÍTULO IV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE LEITE E DERIVADOS

Art. 226. A inspeção de leite e derivados, além das exigências previstas neste Decreto, abrange a verificação:
I- do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
II- das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
III- das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.

Art. 227. A inspeção de leite e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável ao leite de vaca e, no que couber, às demais espécies produtoras de leite, respeitadas suas particularidades.

Art. 228. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§ 2º É permitida a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 229. Para os fins deste Decreto, entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 230. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de trinta dias antes da parição prevista.

Art. 231. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e por leite de conjunto o produto resultante da mistura de leites individuais.

Art. 232. Para os fins deste Decreto, entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.
Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 233. O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangidos o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.
§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em norma complementar.
§ 3º O vasilhame ou o equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico e deve ser mantido em condições de higiene.

Art. 234. É proibido o desnate parcial ou total do leite nas propriedades rurais.

Art. 235. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.
Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.
Parágrafo único. Devem ser observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuáriae Abastecimento.

Art. 236. Considera-se leite o produto que atenda as seguintes especificações:
I- características físico-químicas:
a) características sensoriais (cor, odor e aspecto)normais;
b) teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);
c) teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
d) teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
e) teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

f) teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
g) acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100mL;
h) densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa emg/mL;
i) índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555°H (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos);
j) equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a - 0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos),respectivamente;
k) não apresente substâncias estranhas à sua composição, tais como agentesinibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico;e
l) não apresente resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.

Art. 237. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º Só pode ser beneficiado o leite que atenda às especificações previstas neste decreto.

Art. 238. O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende, entre outros processos aprovados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, as seguintes operações:
I- pré-beneficiamento do leite, compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização doteor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração;
II- beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra-alta temperatura - UAT ou UHT ou esterilização e etapa de envase.
§ 1º É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.
§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
§ 3º Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 239. Para os fins deste Decreto, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Art. 240. Para os fins deste Decreto, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
Parágrafo único. O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.

Art. 241. Para os fins deste Decreto, entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microorganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I- pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria;
II- pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria;
III- é obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação;
IV- para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o item III, deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro;
V- o leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius), imediatamente após a pasteurização, envasado automaticamente em circuito fechado no menor prazo possível e expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura também não superior a 4ºC (quatro graus Celsius);
VI- é permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 4ºC (quatro graus Celsius);
VII- o leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva.

Art. 242. Entende-se por processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

Art. 243. Para os fins deste Decreto, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110º C (cento e dez graus Celsius) e 130º C (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.

Art. 244. Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de conservação e temperatura:
I- conservação e expedição no posto de refrigeração: 4º C (quatro graus Celsius);
II- conservação na usina de beneficiamento ou fábrica de laticínios antes da pasteurização: 4˚C (quatro graus Celsius);
III- refrigeração após a pasteurização: 4º C (quatro graus Celsius);
IV- estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4º C (quatro graus Celsius);
V- entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7º C (sete graus Celsius);
VI- estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 245. O leite termicamente processado para consumo humano direto só pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, em circuito fechado, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem possuir dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens de acordo com as especificidades do processo.
§ 2º O envase do leite para consumo humano direto só pode ser realizado em granjas leiteiras e em usinas de beneficiamento de leite, conforme disposto neste Decreto.

Art. 246. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 247. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 248. Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.

CAPÍTULOV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 249. A inspeção de produtos de abelhas e derivados, além das exigências já previstas neste Decreto, abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte dos produtos de abelhas.

Art. 250. As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.
Parágrafo único. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados das análises de seleção da matéria-prima, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do produto, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 251. O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e o disposto em normas complementares.

Art. 252. Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme disposto em normas complementares.
Parágrafo único. A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria- prima em condições de higiene.

Art. 253. Os produtos de abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

TÍTULOV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

CAPÍTULOI
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 254. Para os fins deste Decreto, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.

Art. 255. A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que segue:
I- o órgão regulador da saúde definirá os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos e seus limites máximos de adição.
§ 1º O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação prévia pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
§ 2º É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.

Art. 256. O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.
Parágrafo único. É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos desalga.

Art. 257. É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.

Art. 258. Todos os produtos de origem animal industrializados ou não, deverão serguir os Padrões de Identidade e Qualidade estipulados pela Legislação.

Art. 259. Os produtos de origem animal previstos ou não neste Decreto serguirá as recomendações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quanto ao RTIQ.

Art. 260. Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos neste Decreto, no RTIQ ou em normas complementares.

TÍTULOVI
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

CAPÍTULOI
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 261. Todo produto de origem animal produzido no município de Diamante D´Oeste, deve ser registrado no setor de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal SIM/POA.
§ 1º O registro de que trata o *caput* abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§ 2º O registro deve ser renovado a cada ano.
§ 3º Os produtos não previstos neste Decreto ou em normas complementares serão registrados mediante aprovação prévia pelo serviço de Inpeção de Produtos de Origem Animal SIM/POA.

Art. 262. No processo de solicitação de registro, devem constar:
I- matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;
II- descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;
III- descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto;
IV- relação dos programas de autocontrole implantados pelo estabelecimento.
Parágrafo único. Para registro, podem ser exigidas informações ou documentação complementares, conforme critérios estabelecidos pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 263. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Decreto ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
§ 1º Nas solicitações de registro de produtos de que trata o *caput*, além dos requisitos estabelecidos no *caput*do art. 428, o requerente deve apresentar ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal:
I- proposta de de nominação de venda do produto;
II- especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, seus requisitos de identidade e de qualidade e seus métodos de avaliação da conformidade;
III- informações acerca do histórico do produto, quando existentes;
IV- embasamento em legislação nacional ou internacional, quando existentes;
V - literatura técnico-científica relacionada à fabricação do produto.
§ 2º O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal julgará a pertinência dos pedidos de registro considerados:
I- a segurança e a inocuidade do produto;
II- os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores;
III- a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.
§ 3º Nos casos em que a tecnologia proposta possua similaridade com processos produtivos já existentes, também será considerado na análise da solicitação a tecnologia tradicional de obtenção do produto e as características consagradas pelos consumidores.

Art. 264. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 265. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.

Art. 266. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 267. O registro será cancelado quando houver descumprimento do disposto na legislação.

CAPÍTULO II
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 268. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 269. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.

Art. 270.A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

CAPÍTULO III
DA ROTULAGEM

Seção I
Da rotulagem em geral

Art. 271. Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.
§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 272. Os produtos destinados à exportação devem observar a legislação do país importador e a legislação do Ministério da Agricultura.

Art. 273. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 274. Os rótulos somente podem ser utilizados nos produtos registrados aos quais correspondam, devendo constar destes a declaração do número de registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

Art. 275. Além de outras exigências previstas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara elegível:
I- nome do produto;
II- nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
III- nome empresarial e endereço do importador, no caso de produto de origem animal importado;
IV- carimbo oficial do SIF;
V- CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
VI- marca comercial do produto, quando houver;
VII- data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
VIII- lista de ingredientes e aditivos;
IX- indicação do número de registro do produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
XI- identificação do país de origem;
XII- instruções sobre a conservação do produto;
XIII- indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente;
XIV- instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.
§ 1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.
§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.
§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".
§ 4º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto.

Art. 276. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.

Art. 277. Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.
Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 278. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.
§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.
§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.
§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 279. Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o seu processo de fabricação e composição registrados.

Art. 280. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 281. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.

Art. 282. Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 283. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.

Art. 284. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os RegulamentosTécnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.

Seção II
Da rotulagem emparticular

Art. 284. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.

§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.
§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.
§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não abovina.
§ 4º Casos de designações não previstas neste Decreto e em normas complementares serão submetidos à avaliação do Serviço de Inspeção de Municipal de produtos de origem animal.

Art. 285. Carcaças, quartos ou partes de carcaças em natureza de bovídeos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do SIM diretamente em sua superfície e devem possuir, além deste, etiqueta-lacre inviolável.
§ 1º As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Decreto e em normas complementares.
§ 2º Os miúdos devem ser identificados com carimbo do SIM, conforme normas complementares.

Art. 286. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 287. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 288. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.
§ 2º Fica excluída da proibição prevista no *caput*, a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.
§ 3º Fica excluída da proibição prevista no *caput,* a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 289. Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

Art. 290. Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão “NÃO RECONGELAR”.

Art. 291. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 292. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:
I- não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal;
II- conter a expressão “Proibida a venda fracionada.”.

Art. 293. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração “NÃO COMESTÍVEL”, em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

CAPÍTULO IV
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 294. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 295. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
§ 1º O carimbo deve conter:
I- a expressão “Serviço de Inspeçao Municipal”, na borda superiorexterna;
II- a palavra “Diamante D´Oeste”,na parte superiorinterna;
III- palavra “Inspecionado”, aocentro;
IV- o número de registro do estabelecimento, abaixo da palavra “Inspecionado”;
V- as iniciais “S.I.M.”, na borda inferiorinterna.
§ 2º As iniciais “S.I.M.” significam “Serviço de Inspeção Municipal”.
§ 3º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação “número” ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam aforma.

Art. 296. Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste Decreto e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 297. Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM.

Art. 298. Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

I-Modelo1:
a)dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cincocentímetros);
b) forma: retangular na forma horizontal;
c)dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado", colocada horizontalmente e "Diamante D´Oeste", logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M/POA.
d) uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças.
II-Modelo2:
a) dimensões: 5cm x 3cm (cinco centímetros por trêscentímetros);
b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1;
c) uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre as quartos dascarcaças;
III- Modelo3:
a) dimensões: 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetrosquadrados);
b)2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (umquilograma);
c) 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas);
d) 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dezquilogramas);
e) forma:Retangular;
f)dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado" colocada horizontalmente e "Diamante D´Oeste", logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais "S.I.M.";
g) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;
IV- Modelo4:
a) dimensões:3cm (três centímetros) de lado quando aplicado em rótulos ou etiquetas;
b) 15cm (quinze centímetros) de lado quando aplicado emsacarias;
c)forma:quadrada;
d)dizeres: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal a expressão "Ministério da Agricultura" deve estar disposta ao longo da borda superior externa;
e)uso: para rótulos, etiquetas ou sacarias de produtos não comestíveis;
V- Modelo5:
a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seiscentímetros).
b) forma: retangular no sentidohorizontal.
c)dizeres: a palavra "Diamante D´Oeste"colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais "S.I.M."; e logo abaixo destes, a palavra "condenado" também no sentido horizontal.
d) uso: para carcaças ou partes condenadas de carcaças;
VI – Modelo 6:
a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seiscentímetros);
b) forma: retangular no sentido horizontal;
c)dizeres: a palavra "Diamante D´Oeste"colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais "S.I.M." na lateral direita, dispostas verticalmente as letras "E", "S" ou "C" com altura de 5cm (cinco centímetros); ou "TF" ou "FC" com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC);
VII- Modelo7:
a) dimensões: 15mm (quinze milímetros) de diâmetro;
b) forma:circular;
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais "S.I.M." colocadas horizontalmente, e a palavra "Diamante D´Oeste"acompanhando a bordasuperiorinterna do círculo; logo abaixo do número, a palavra "Inspecionado" seguindo a borda inferior do círculo;
d) uso: em lacres utilizados no fechamento e na identificação de contentores e meios de transporte de matérias-primas e produtos que necessitem de certificação sanitária, de amostras de coletas fiscais e nas ações fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos, podendo ser de material plástico ou metálico.
Parágrafo único. É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

TÍTULOVII
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 299. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 300. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
§ 1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.
§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Art. 301. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 302. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 303. É facultado ao interessado requerer ao SIM a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.
§ 1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.
§ 2º O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal de "Diamante D´Oeste"em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de setenta e duas horas.
§ 3º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.
§ 4º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.
§ 5º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.
§ 6º Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.
§ 7º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM/POA local.
§ 8º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 304. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Art. 305. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM/POApode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Art. 306. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, atenderá as normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 307. Os estabelecimentos estarão arcando com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados , e deverão no momento da coleta das amostras e manifestarem sua concordância expressa.

TÍTULOVIII
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL ESANITÁRIA

Art. 308. Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para consumo ou comercialização.

Art. 309. A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.
Parágrafo único. A reinspeção de que trata o *caput*, abrange:
I-a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
II-a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e as datas de fabricação e de validade;
III-a avaliação das características sensoriais, quando couber;
IV-a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
V-o documento sanitário de trânsito, quando couber;
VI-as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber.

Art. 310. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de fraudes, devem ser aplicados os procedimentos previstos em leis e normas.
§ 1º Os produtos que, na reinspeção, forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser reaproveitados para a fabricação de produtos não comestíveis ou inutilizados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem prévia autorização do SIM.
§ 2º Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.

TÍTULO IX
DO TRÂNSITO E DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CAPÍTULO I
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 311. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção federal ou estadual, atendidas as exigências deste regulamento e normas complementares, tem livre trânsito no território do município de"Diamante D´Oeste".

Art. 312. Todos os produtos de origem animal em transito pelas rodovias do município de "Diamante D´Oeste" deverão estar embalados , acondicionados e rotulados em conformidades ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA nos postos fiscais fixos ou volantes.

Art. 313. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimento com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão estar acompanhados pelo carimbo do Certificado Sanitário no verso da nota fiscal do produto assinado pelo médico veterinário responsável pela inspeção.

Art. 314. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.
§ 1º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.
§ 2º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

Seção I
Das Obrigações

Art. 315.O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos que trata este Regulamento estão obrigados a:
I- manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares relacionadas;
II- cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;
III- cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;
IV- fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
V- dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente á execução dos serviços;
VI- fornecer transporte aos agentes da inspeção até o local dos trabalhos, quando estes se realizarem em local afastado do perímetro urbano;
VII- fornecer gratuitamente alimentação aos agentes de inspeção, quando os horários para refeição não permitirem que os servidores as façam em suas residências;
VIII- obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;
IX- recolher as taxas de inspeção sanitárias instituídas;
X- encaminhar até o 5º dia do mês subsequente ao médico veterinário fiscal do SIM/POA lotado na Secretaria de Agricultura de Cascavel os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;
XI- comunicar os agentes de inspeção, com o mínimo de doze horas deantecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e suaconclusão;
XII- comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30 dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades dos estabelecimentos;
XIII- apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou a lei exigir, a documentação sanitária dos animais;
XIV- utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;
XV- fornecer material próprio, utensílio e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
XVI- manter à disposição do agente de inspeção os resultados dasanálises laboratoriais;
XVII- opessoal colocado a disposição do SIM/POA subordina-se ao agente competente pela inspeção;
XVIII- os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que sobre eles são responsáveis.

CAPÍTULO II
A FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 315. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 316. O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela , Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município de Cascavel, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 317.São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados deste regulamento.
Parágrafo único. A fiscalização de que trata este regulamento estende-se em caráter supletivo aos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 318. Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 319. Quando em trânsito, a fiscalização de que se trata este regulamento poderá ser efetuada em:
I- postos ou barreiras de fiscalização no município;
II- barreiras móveis de fiscalização.

Art. 320. Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.
§ 1º Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for, condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.

Art. 321. Os servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou os funcionários de suas empresas vinculadas lotados em postos ou barreiras de fiscalização municipal ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.

Art. 322. Considera-se médico veterinário fiscal competente, para efeito deste Regulamento, o médico veterinário fiscal lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Divisão do Serviço de Inspeção Municipal de "Diamante D´Oeste" - Produtos de OrigemAnimal– SIM/POA, e designado por Decreto expedidopelo prefeito do município de "Diamante D´Oeste"para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.
Parágrafo único. O médico veterinário fiscal terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, o número de ordem.

Art. 323. O médico veterinário fiscal competente, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.

Parágrafo único. Os médicos veterinários fiscais que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 324. Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente notificará a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como o Ministério Público.

Art. 325. O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 326. Cumpre a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, prover recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA.

TÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES, DAS MEDIDASCAUTELARES,DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DO PROCESSOADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES E DAS MEDIDAS CAUTELARES

Seção I
Dos responsáveis pela infração

Art. 327. Serão responsabilizadas pela infração às disposições deste Decreto, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I- fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA;
II- proprietárias,locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal.
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o *caput* abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias- primas.

Seção II
Das medidas cautelares

Art. 328. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I- apreensão do produto;
II- suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III- coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.
§ 3º O disposto no *caput* não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇOES

Art. 329. Constituem infrações ao disposto neste Decreto, além de outras previstas:
I- construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
II- não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III- utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V- ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI- elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
VII- expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
VIII- desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos neste Decreto e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX- desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação ede preparo de matérias-primas e de produtos;
X- omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI- receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII- utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII- não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV- adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
XV- expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;
XVI- utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;

XVII- prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e ao consumidor;
XVIII- fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
XIX- ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XX- alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXI- simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXII- embaraçar a ação de servidor do Serviçode Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos defiscalização;
XXIII- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
XXIV- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúdepública;
XXV- produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
XXVI- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XXVIII- fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 330. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I- apresentem-se alterados;
II- apresentem-se fraudados;
III- apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV- contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V- contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI- contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos na legislação;
VII- revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII- contenham contaminantes, resíduos de agrotóxicos, de produtos de uso veterinário acima dos limites estabelecidos em legislação específica do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e do órgão regulador da saúde;
IX- sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
X- sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
XI- apresentem embalagens estufadas;
XII- apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e àdeterioração;
XIII- estejam com o prazo de validade expirado;
XIV- não possuam procedência conhecida;
XV- não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Parágrafo único. Outras situações não previstas neste regulamento podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 331. Além dos casos previstos , as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam,quando:
I- sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II- estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico;
III- estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Art. 332. Além dos casos previstos, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I- estejam em mau estado de conservação e com aspectorepugnante;
II- apresentem sinais de deterioração;
III- sejam portadores de lesões ou doenças;
IV- apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V- tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
VI- tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII- apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Art. 333. Além dos casos previstos neste regulamento , os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I- alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II- mumificação ou estejam secos por outra causa;
III- podridão vermelha, negra ou branca;
IV- contaminação por fungos, externa ou internamente;
V- sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI- rompimento da casca e estejam sujos;ou
VII- rompimento da casca e das membranas testáceas.
Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Art. 334. Além dos casos previstos no, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru,quando:

I- provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II- na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III- apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;
IV- revele presença de colostro.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Art. 335. Além dos casos previstos neste decreto, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.

Art. 336. Para efeito das infrações previstas neste Decreto, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou fraudados.
Parágrafo único. São considerados fraudados as matérias-primas ou os produtos que apresentem adulterações ou falsificações, conforme disposto a seguir:
I-adulterações:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou de aumentar o volume ou o peso do produto;
c) os produtos que na manipulação ou na elaboração tenham sido empregados matérias-primas ou ingredientes impróprios ou que não atendam ao disposto no RTIQ ou na formulação indicada no registro do produto;
d) os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;
II-falsificações:
a) os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e que se denominem como este, sem que o seja;
b) quando o rótulo do produto contenha dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, à natureza ou à qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa;
c) os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;ou
e) os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 337. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 338. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I-advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II-multa, nos casos não compreendidos no inciso I;
III-apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV-suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V-interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI-cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

Art. 339. Para fins de aplicação da sanção da multa serão consideradas:
I-infrações levíssimas;
II-infrações leves;
III-infrações médias;
IV-infrações graves;
V-infrações gravíssimas.
§ 1º As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
§ 2º Aos que cometerem outras infrações previstas neste Decreto ou nas normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre vinte e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e com as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas neste Decreto .

Art. 340. Para efeito da fixação dos valores da multa, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.
§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I-o infrator ser primário;
II-a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução dofato;
III-o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV-a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V-a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI-a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII-a infração não afetar a qualidade do produto;

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:
I-o infrator ser reincidente;
II-oinfrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III-o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV-o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V-a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para oconsumidor;
VI-o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII-o infrator ter agido com dolo ou com má-fé;
VIII-oinfrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
§ 3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
§ 4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.
§ 5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.
§ 6º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.
§ 7º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo deste Decreto, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 341. As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
§ 1º A cassação do relacionamento será aplicada pelo chefe do serviço de inspeção de produtos de origem animal na unidade da federação à qual está subordinado o estabelecimento.
§ 2º A cassação do registro do estabelecimento cabe ao Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 342. Apurando-se no mesmo processo administrativo a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

Art. 343. Para fins de aplicação das sanções, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:
I-alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
II-expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
III- utilizar produtos com prazo de validade vencido, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
IV-produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
V-produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
VI-utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
VII-elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
VIII-utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIF e mantidos sob a guarda do estabelecimento.
Parágrafo único.Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Art. 344. Para fins de aplicação da sanção , caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto:
I-desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos,dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
II-omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo defabricação;
III-alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
IV-expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
V-recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
VI-simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
VII-utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;
VIII-produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
IX-produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
X-utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
XI-utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
XII-utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XIII-prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas,dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao consumidor;
XIV-alteração,fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo SIM;
XV-não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XVI-ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem.

Art. 345. Para fins de aplicação da sanção , caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:

I-embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II-desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor do SIM/POA;
III-omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV-simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V-construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
VI-utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII-prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias- primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação;
VIII-fraudar documentos oficiais;
IX-fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
X-não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XI-não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 346. Para fins de aplicação da sanção, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quandoo correr:
I-desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;ou
II-não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIF, em atendimento à planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.

Art. 347. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes.

Art. 348. Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.

Art. 349. As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casosde:
I-reincidência na prática das infrações de maior gravidade;
II-reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades;
III- não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 350. As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 351. O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrados em duas (02) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
I-nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II-data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III-descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
IV-assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V-local, data e hora da autuação;
VI-penalidades às quais o autuado está sujeito;
VII-prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VIII-identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.
§1º As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§2º Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 361. O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
I-por via postal, desde que exista distribuição domiciliar na localidade de residência ou sede do notificado;
II- pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
III-por e-mail, se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio;
IV-por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.
§1º No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).
§2º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.

Art. 352. Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regulamente o cientificará, alertando-o das sanções a que esta sujeita caso não as cumpra.
Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 353. Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 354. Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:
I- fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;
II-vencido o prazo, apresentado ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Diamante D´Oeste.

Art. 355. O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
Parágrafo único.1º A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidos e entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D´Oeste, a cujo quadro esteja vinculado.

Art. 356. O Gerente do departamento do SIM/POA encaminhará os autos ao responsável, que deverá analisa-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Diamante D´Oeste.

Art. 358. A Assessoria Jurídica da Prefeitura de Diamante D´Oesteapreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao Coordenador do SIM/POA, a quem caberá após efetivar eventuais medidas saneadora.

Art. 359. Compete a Assessoria Jurídica proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.

Art. 360. Da sentença de primeira instância cabe recurso ao Secretário da Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D´Oeste, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 361. Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via Administrativa, correspondente á multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.

Seção II
Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 362. Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou ás determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.
§1º Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
§2º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 363. Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeça, dificultem ou embaracem a ação dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados ás atividades previstas na legislação do SIM/POA.

Art. 364. As infrações á Lei, a este Regulamento e ás demais Normas Complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou á autoridade competente.

Art. 365. Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I-as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II-a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências á saúde ou economia pública;
III-a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV-os antecedentes e a conduta do infrator quanto á observância das normas sanitárias.

Art. 366. São circunstâncias atenuantes:
I-a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II-a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III-o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo á saúde ou economia públicas;
IV-ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;
V-ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 367. São circunstâncias agravantes:
I-ser o infrator reincidente;
II-ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrarioá legislação sanitária;
III-ter o infrator coagido outrem á execução material da infração;
IV-ter a infração conseqüência calamitosa á saúde ou economia públicas;
V-se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo á saúde ou economia publicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendente a evitá-lo ou minorá-lo;
VI-ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII-ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados á execução destas atividades.

Art.368. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 369. Aos infratores a este Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se ás seguintes sanções administrativas:
I-advertência;
II-multa;
III-apreensão cautelar dos produtos;
IV-apreensão dos produtos;
V-condenação ou destruição dos produtos;
VI-suspensão das atividades do estabelecimento;
VII-interdição parcial do estabelecimento;
VIII-interdição total do estabelecimento;
IX-cancelamento do registro.
§1º As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade á gravidade das irregularidades apuradas, ao risco a incolumidade pública e á urgência dos atos de policia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.
§2º A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de policia administrativa emergencial de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

Art. 370. A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má fé ou dolo.

Art. 371. As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.
§1º Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no art. 114, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente á infração anterior.
§2º O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes ás infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.

Art. 372. Para o cálculo das multas será adotada a Unidade de Referência – (UR) ou outro índice que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a cinco (5) UR.

Art. 373. A pena de multa será aplicada ás pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:
I- de 05 a 10 UR, nas faltas consideradas levíssimas, quando:
a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) operarem em instalações inadequadas á elaboração higiênica dos produtos de origem animal; utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
c) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
d) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade ás recomendações técnicos e preceitos de higiene do SIM/POA;
e) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
f) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários á adequada higiene de seus usuários;
g) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
h) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
i) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
j) permitirem o acesso ás instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
k) permitirem o livre acesso e transito ás instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas ás atividades;
l) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
m) emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
n) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
o) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
p) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
q) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
r) utilizarem água não potável no interior das instalações;
s) não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA;
II- de 11 a 30 UR, nas faltas consideradas leves, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
não apresentarem a documentação atualizada relacionada á comprovação da saúde de seus funcionários.
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animais manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo ás normas e procedimentos técnicos sanitários;

h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
i) Não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, á sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanentes desacompanhados de Certificados Sanitários visados pelo médico veterinário pela sua inspeção;
q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
r) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
t) permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente;
III- de 31 a 60 UR, nas faltas consideradas medias, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem a disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou qualquer outro registro relacionado à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
d) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas as informações exigidas na legislação do SIM/POA;
f) empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;
g) não encaminharem nos prazos determinados relatórios de produção, industrialização, comercialização, mapas de abate, guias de transporte, ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou a preservação da saúde pública;
h) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não;
i) supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
j) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela SEAG ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares;
IV-de 61 a 90 UR, nas faltas consideradas graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeite de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
e) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) não darem a devida destinação aos produtores condenados;
g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA;
V-de 91 a 120 UR, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
§1º Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
§2º O SIM/POA poderá enquadrar-nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes as disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 374. O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.

Parágrafo único. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executive.

Art. 375. A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:
I-forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II-forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) rançosos, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
III- apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV- contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas á saúde ou de uso ilegal;
V-estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI- apresentarem-se com a data de sua validade vencida.

Seção III
Da apreensão do produto

Art. 376. Da apreensão dos produtos:
§1º O médico veterinário fiscal após proceder a apreensão deverá:
I-nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II-promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto desta Lei;
a) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animais apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
§2º O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições á sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 377. Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto á destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I- autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II- autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III- nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Parágrafo único. O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art.378. O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, ás suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
§1º Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
§2º A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 379. As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos ás penalidades previstas neste Regulamento.

Art.380. São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I- utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II- adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 381. São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I-modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;
II-façam uso não autorizado da chancela oficial;
III-substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV-alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V-objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI-consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão á matéria-prima ou ao produto de origem animal.

Art. 393. São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I- constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;
II- utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 382. A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
I- forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II-não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco á incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.
§1º Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo coordenador SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:
a) identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
b) data, horário e local da condenação ou destruição;
c) descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
1. sua quantidade, peso ou volume;
2. sua espécie, variedade ou tipo.
I-o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
II-os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
III-o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
IV-a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
V-a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
§2º A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 383. A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado á produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§1º Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada á irregularidade não sanada.
§2º Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA, ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:
I- a identificação do proprietário ou responsável;
II- a data, horário e local da suspensão das atividades;
III- os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV- os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V-a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI- a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedadeoutipo;
c) marca fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) funçãooufinalidade;
VII- o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII- os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX- a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X-a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI- a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
§3º A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
§4º A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 384.A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.

Art. 385. A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§1º A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§2º A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
I-a identificação do proprietário ou responsável;
II-a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III-os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
IV-os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
V-a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI-a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam; função ou finalidade;
VII-o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII-os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX-a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça à interdição parcial;
X-a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI-a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.
§3º A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.

Art. 386. A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatos serão efetivados após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I- requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II-aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 387. A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se ás atividades ou processos que importem em presente risco á saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I- estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II- comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça á saúde pública;
III-desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.
§1º Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignando:
I- a identificação do proprietário ou responsável;
II- a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III- os motivos que fundamentam a interdição total;
IV- os dispositivos regulamentares que motivam a interdição, total;
V- o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI- os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII- a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça à interdição total;
VIII- a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
IX- a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
§2º A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 387. A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas.
I-requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se ás exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II- aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art.388. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I- resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento, permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II- funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III- estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 388. As Secretarias de Finanças e de Segurança do município sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestarão sua colaboração á consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.
Parágrafo único. Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 389. Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único. Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou a seu serviço deverão orientar os estabelecimentos visando a consecução do disposto no presente artigo.

Art. 390. Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.

Art. 391. O SIM/POA promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art.392. As autoridades da Saúde Pública, na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.

Art. 393. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Secretário de Agricultura do Município de Diamante D´Oeste/PR.

Art. 394. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OETE Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CNPJ77.817.476/0001-44		
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE		
NOTIFICAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Proprietário:		CPF:
Razão Social:		Atividade:
Endereço:		Bairro:
Município: **DIAMANTE D´OESTE**	CEP: 85896-000	FONE:
Representante legal:	CPF:	RG:
SIM/POA nº		
_____ _____ _____		
DIAMANTE D´OESTE, .../...../		
Autuante: .....**Autuado:**		
Testemunhas:		
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;		
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;		

ANEXO II

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
CNPJ 77.817.476/0001-44			
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE			
INTERDIÇÃO			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Proprietário:	CPF/CNPJ		
Razão Social:	Atividade:		
Endereço:		Bairro:	
Município: **DIAMANTE D´OESTE**	CEP:	FONE:	
Representante legal:	CPF:	RG:	
Nº Inscrição SIM/POA	HORAS:	DATA:	
Fica o estabelecimento acima **"interditado"**, pelo Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal-SIM/POA, mediante o que estabelece a Lei			
DIAMANTE D´OESTE, .../...../.....			
Autuante: .....**Autuado:**			
Testemunhas:			
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;			
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;			

ANEXO III

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
CNPJ 77.817.476/0001-44			
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE			
AUTO DE APREENSÃO DE PRODUTOS			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Proprietário:	CPF/CNPJ		
Razão Social:	Atividade:		
Endereço:		Bairro:	
Município: **DIAMANTE D´OESTE**	CEP:	FONE:	
Representante legal:	CPF:	RG:	
Nº Inscrição SIM/POA	HORAS:	DATA:	
Em fiscalização realizada no local descrito em _____ de _____ de _____, às ____:____ hs foram apreendidos os bens/produtos abaixo relacionados: Os bens/produtos apreendidos ficarão sob responsabilidade do Município de _____, depositados junto ao Setor de Fiscalização, localizado na _____.			
DIAMANTE D´OESTE, .../……../….			
Autuante: .....**Autuado:**			
Testemunhas:			
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;			
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;			

ANEXO IV

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CNPJ 77.817.476/0001-44		
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE		
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIM/POA		
AUTO DE INFRAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Proprietário:	CPF/CNPJ	
Razão Social:	Atividade:	
Endereço:		Bairro:
Município: **DIAMANTE D´OESTE**	CEP:	FONE:
Representante legal:	CPF:	RG:
Nº Inscrição SIM/POA	HORAS:	DATA:
No(s) dia(s) ..... do mês de ..... do ano de ....., no Município de ...../..., eu, ..., do Serviço de Inspeção municipal/SIM/POA, presentes as testemunhas abaixo assinadas, constatei a seguinte infração, pelo(a) .... do(s) Artigo(s) ..... do(a) ..... (lei ou decreto), no ...../....., como abaixo se descreve:.....		
Do que, para constar, lavrei o presente Auto de Infração, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.		
DIAMANTE D´OESTE, .../……../….		

Autuante: .....**Autuado:** .....
Testemunhas:
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;
Nome: .....CPF/MF.....RG nº: .....;

ANEXO V

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CNPJ 77.817.476/0001-44		
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE		
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIM/POA		
TERMO DE DOAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Proprietário:	CPF/CNPJ	
Razão Social:	Atividade:	
Município: **DIAMANTE D´OESTE**	CEP:	FONE:
Representante legal:	CPF:	RG:
Nº Inscrição SIM/POA	HORAS:	DATA:
No(s) dia(s) ..... do mês de ..... do ano de ....., a empresa ....., estabelecida à ....., no município de ...../....., foi procedida pelo Serviço de inspeção municipal SIM/POA, em conformidade com o artigo ....., do Decreto no ...../..... e da Lei no ...../...., teve produtos apreendidos que devem ser doados à entidade ....., do município de ...../....., do produto		
_____ Assinatura e carimbo do Médico Veterinário responsável		
Ciente em: ...../...../.....		
_____ Assinatura do responsável pela empresa		

ANEXO VI

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CNPJ 77.817.476/0001-44		
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE		
TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº_____SIM/POA		
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIM/POA		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Proprietário:	CPF/CNPJ	
Razão Social:	Atividade:	
Endereço:		Bairro:
Município: **DIAMANTE D´OESTE**	CEP:	FONE:
Representante legal:	CPF:	RG:
Nº Inscrição SIM/POA	HORAS:	DATA:
A empresa ....., estabelecida à ....., no município de ...../....., ficará como FIELDEPOSITÁRIA do(s) produto(s)....., num total de ....., por ter sido o mesmo apreendido pelo Serviço de Inspeção municipalSIM/POA, com embasamento legal em ..... O produto apreendido ficará a disposição do Serviço de Inspeção do ....., que Ihe dará a destino conveniente.		
_____ Assinatura e carimbo do Médico Veterinário responsável		
Ciente em: ...../...../.....		
_____ Assinatura do responsável pela empresa		

ANEXO VII

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ 77.817.476/0001-44
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE

Autorização Para Confecção de Etiquetas

Autorizamos para os devidos fins, que a empresa ____ CNPJ/CPF____com inscrição no Serviço de Inspeção Municipal em Produto De Origem Animal – SIM/POA sob nº ____, a confeccionar a quantidade de ____ etiquetas, para uso exclusivo das mesmas nos produtos que são processados em sua Agroindústria.

Produto..... nº.....

INSPECIONADO
DIAMANTE D´OESTE-PR
SIM/POA
17

Produto Registrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Município de DIAMANTE D´OESTE – Paraná, sob nº _____.

Médico Veterinário SIM/POA

SIM/POA

DIAMANTE D´OESTE, .../...../ ...

ANEXO VIII

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE

DECLARAÇÃO DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – VETERINÁRIO

Registro SIM/POA:

Responsável Técnico:

CPF:

CRMV:

Estabelecimento:

Razão Social:

Responsável legal:

Endereço:

DIAMANTE D´OESTE,_____

Médico Veterinário CRMV –

Médico Veterinário CRMV –

SIM/POA

ANEXO IX

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ 77.817.476/0001-44
MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE
FICHA DE CADASTRO DE PRODUTOR
CADASTRO DE PRODUTOR
CNPJ/CPF:
NOME DO PRODUTOR:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
MUNICIPIO:
ESTADO: CEP:

ANEXO X
1. MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

Nome da firma interessada no projeto

2. Localização do futuro estabelecimento:
3. Natureza do estabelecimento:
4. Responsável pelo projeto:
5. Área do terreno:
6. Área a ser construída:
7. Área útil:
8. Recuo do alinhamento da rua:
9. Duração provável da obra:
10. Argamassa:
11. Fundações:
12. Pé direito:
13. Madeiramento e coberturas:
14. Forros:
15. Portas (dimensões e material - especialmente das câmaras frias):
16. Revestimento geral:
17. Pavimentação:
18. Esquadrias:
19. Impermeabilização (discriminar o material a ser empregado no piso e nas paredes das diferentes dependências):
20. Instalações de água:
21. Sistema de esgoto (detalhes sobre o modo e processo de depuração antes de ser lançado na corrente d'água):
22. Pintura geral:
23. Custo provável da obra:

DIAMANTE D´OESTE, .../...../ .....

_____
Nome do Engenheiro responsável
CREA nº
Assinatura e carimbo do Engenheiro responsável

ANEXO XI
PETIÇÃO

SR (ª) CHEFE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, O ESTABELECIMENTO ABAIXO QUALIFICADO, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL E DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, REQUER QUE SEJA PROVIDENCIADO O ATENDIMENTO DA SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

REGISTRO DE RÓTULO	ALTERAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE FABRICAÇÃO
ALTERAÇÃO DE RÓTULO	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE RÓTULO

*Assinale um x na opção desejada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
85892-000	
TELEFONE/FAX	E-MAIL

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME DO PRODUTO	
MARCA/NOME FANTASIA	NÚMERO REGISTRO DE RÓTULO

4. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

5.1. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM	5.2. TIPO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
5.3. INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	5.4. QUANTIDADE DE PRODUTO POR EMBALAGEM

5. PROCESSO DE EMBALAGEM

OBSERVAÇÃO: Nos casos de registro ou alteração de rótulo, deve-se anexar o(s) layout(s) do(s) rótulo(s) do produto, com assinatura e carimbo da empresa e de seu responsável técnico. Para alteração de rótulo apresentar apenas a folha 1.

6. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

7. ARMAZENAMENTO

8. CONTROLE DE QUALIDADE

9. EXPEDIÇÃO E TRANSPORTE DO PRODUTO

ANEXO XII
MEMORIAL DESCRITIVO ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL / NOME DO PRODUTOR	NOME FANTASIA
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA FIRMA	

2. LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO			
BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	CEP
TELEFONE		E-MAIL	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (N°)	CPF
TELEFONE	**E-MAIL**

4. DESCRIÇÃO

4.1. NÚMERO APROXIMADO DE FUNCIONÁRIOS		
Masculino	Feminino	Possuem Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)? Sim Não

4.2. DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO			
4.2. CAPACIDADE APROXIMADA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
4.3.1 ANIMAIS DE ABATE	Cabeçasabatidas/ Espécie /Dia		
4.3.2. CARNES E DERIVADOS	Produtosporcategoria/ dia		
4.3.3. LEITE E DERIVADOS	Total recebido (L/dia):	Total leite envasado (L/ dia):	Total derivados (Kg/ dia):
4.3.4. MEL	Média mensal (Kg)		
4.3.5. PESCADO	Média mensal (toneladas)		
4.3.6. OVOS	Produçãoovos/ dia	Emconserva (Kg/ dia)	
4.4. TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA			
Informar o tipo de veículo e o modo de acondicionamento e conservação da matéria prima durante o transporte.			
4.5. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA			
Informar a origem da matéria prima.			

4.6. PRODUTOS QUE SÃO PRODUZIDOS (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de produção e sua frequência). Obs.: Preenchimentoexclusivo para estabelecimentosjáregistrados no SIM.			
N° REGISTRO SIE	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE (Kg/L)	FREQUÊNCIA

4.7. PRODUTOS QUE SE PRETENDE FABRICAR (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de produção e sua frequência)			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE (Kg/L)	FREQUÊNCIA
4.8. TRANSPORTE DO PRODUTO ELABORADO			
Informar o tipo de veículo e o modo de acondicionamento e conservação dos produtos elaborados, bem como a quantidade de veículos e suas capacidades individuais.			

4.9. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO NA INDÚSTRIA
4.10. ÁGUA DE ABASTECIMENTO			
Descrever o sistema de tratamento utilizado. Informar o material utilizado na confecção dos reservatórios e o método de cloração utilizado.			
4.11. DESTINO DOS SUBPRODUTOS			
Descrever destinação dos subprodutos provenientes das atividades industriais (Ex.: Soro de queijo, pele bovina, cascos, chifres, cerdas, penas, sangue, escamas, vísceras, pelos, ossos etc.)			
4.12. NATUREZA DO MATERIAL UTILIZADO NAS SUPERFÍCIES QUE ENTRAM EM CONTATO COM O ALIMENTO			
Informar a natureza do material utilizado nas diversas superfícies que entram em contato com o alimento.			
4.13. AUTOCONTROLES E ANÁLISES LABORATORIAIS			
Informar as ferramentas de autocontrole adotadas pela empresa (BPF, PPHO, PSO, APPCC, etc.) e o tipo e a frequência das análises laboratoriais da água de abastecimento, das matérias primas e dos produtos acabados.			
4.14. FLUXOGRAMA DE ABATE/ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS			
Descrever resumidamente o fluxograma para cada linha de produção.			
4.15. INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS			
Informar a capacidade e a quantidade de câmaras, o sistema de refrigeração e a temperatura destas.			
4.16. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
Informar o tipo de ventilação e/ou iluminação (natural e/ou artificial). Informar se as lâmpadas possuem proteção anti-queda e anti-explosão.			
4.17. MÉTODOS IMPEDITIVOS DO ACESSO DE PRAGAS E ODORES INDESEJÁVEIS.			
Citar os métodos (janelas, básculas e exaustores telados, portas com sistema de fechamento automático, ralos sifonados com tampa abre-fecha, etc).			
4.18. SEDE DA INSPEÇÃO MUNICIPAL (SOMENTE PARA MATADOUROS FRIGORÍFICOS)			
Descrição da disposição das instalações e materiais cedidos.			

DIAMANTE D´OESTE, .../...../ .....

Responsável Pela Elaboração

ANEXO XIII
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO

Local, _____/ _____de _____de _____.

De:
Para: SIM/POA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O estabelecimento _____, solicita Certificado de Registro de Produtos de Origem Animal da empresa citada com CNPJ/CADPRÓ , para o funcionamento no ano de _____.

_____
Assinatura
Nome Responsável pela empresa
CPF

ANEXO XIV

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EM PRODUTOS			
DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA			
RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO			
NOME DO ESTABELECIMENTO:			
SIM/POA N°.			
RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
Mês de Referência:			
DIA/MÊS	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**ASSINATURA**
1			
2			
TOTAL			
		Responsável Técnico	

RELATÓRIO MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO		
NOME DO ESTABELECIMENTO:		
SIM/POA N°.		
RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		

Mês de Referência:			
DIA/MÊS	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**ASSINATURA**
1			
TOTAL			
		Responsável Técnico	

ANEXO XV
REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Senhor (a) coordenador (a)
_____,
Do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal SIM/POA Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

EU_____
RG _____, CPF_____
_____telefone _____,responsável Legal na qualidade de _____ (proprietário, arrendatário, sócio-proprietário,diretor-presidente,etc.) ,pelo estabelecimento _____
_____,CNPJ_____ nº_____ de registro no Serviço de Inspeção de Inspeção MunicipalSIM/POA, localizado a_____
DIAMANTE D´OESTE/PR, CEP 85896-000, solicito a suspensão das atividades da empresa especificada acima junto a este Serviço de Inspeção.

Nestes termos,

Aguardo
Deferimento

DIAMANTE D´OESTE, .../...../ .....

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO XVI
REQUERIMENTO DE VISTORIA PRÉVIA PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Senhor (a)coordenador(a)____ _____de Inspeção de Produtos de Origem animalSIM/POA da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Eu,_____ _____,RG nº _____CPFnº._____,telefone nº _____,responsável legalna qualidade de_____(proprietário, arrendatário, sócio-proprietário,diretor-presidente,etc.),pelo estabelecimento _____,CNPJ/MF nº _____,localizado_____,DIAMANTE D´OESTE/PR, CEP nº85896-000 solicito inspeção prévia de/das_____ (terreno, dependências, instalações, equipamentos, etc.) do estabelecimento especificado acima, para fins de registro.

Nestes termos,

Aguardo
deferimento.

Local, _____/ _____de _____de _____.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXOXVII

REQUERIMENTO DE ANÁLISE DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO/REFORMA E

DOCUMENTAÇÃO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Senhor (a) Coordenador (a) _____ do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIM/POA da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – DIAMANTE D´OESTE/PR

Eu,_____ _____,RG_____CPF/MF_____,telefone nº _____, Residente à _____, DIAMANTE D´OESTE/PR, CEP 85896-000, responsável legal na qualidade de _____ (proprietário, arrendatário, sócio - proprietário, Diretor presidente, etc.), do estabelecimento _____ CNPJ _____, solicito aprovação das plantas, memoriais descritivos econômico sanitário e de construção, conforme anexos, para fins de _____(construção, reforma e/ou ampliação) do estabelecimento especificado acima.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO XVIII

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE RÓTULO

Eu, _____, representante legal, proprietária estabelecimento _____, CNPJ _____, situado a Rua_____ nº _____, DIAMANTE D´OESTE/PR, solicito **Alteração doRegistro de Rótulo,** junto ao Serviço de Inspeção Municipal, (SIM/POA) da Secretaria de Agricultura de DIAMANTE D´OESTE, para o seguintes produtos, sendo que os mesmos serão comercializados pelo estabelecimento acima especificado.

Declaro que este pedido contém informações exatas, e aceito as normas adotadas pelo Serviço de Inspeção do Município de DIAMANTE D´OESTE (SIM/POA), bem como em atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Local, _____/ _____de _____de _____.

Atenciosamente,

_____
Assintaura do responsável legal

ANEXO XIX

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE RÓTULO

Eu, _____ representante legal, proprietária estabelecimento _____, CPF/MF _____, situado no _____ no município de DIAMANTE D´OESTE/PR telefone: _____, solicito Registro de Rótulo, junto ao Serviço de Inspeção Municipal, (SIM/POA) da Secretaria de Agricultura de DIAMANTE D´OESTE, para o seguintes produtos, formulação e RTIQ , sendo que os mesmos serão comercializados pelo estabelecimento acima especificado.

Declaro que este pedido contém informações exatas, e aceito as normas adotadas pelo Serviço de Inspeção do Município de DIAMANTE D´OESTE (SIM/POA), bem como em atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Local, _____/ _____de _____de _____.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO XX

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Eu,.....representante legal, Sócio, proprietário/responsável pela empresa/estabelecimento (razão social).....CNPJnº.....situadoà Rua: .....;nº.....;Bairro;.....Distrito de.....telefone....., celular.....e-mail.....em DIAMANTE D´OESTE solicito **REGISTRO** da empresa/estabelecimento..... junto ao Serviço de Inspeção Municipal, (SIM/POA) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de DIAMANTE D´OESTE.
Declaro que este pedido contém informações exatas, e aceito as normas adotadas pelo Serviço de Inspeção do Município de DIAMANTE D´OESTE (SIM/POA), bem como em atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Local, _____/ _____de _____de _____.

Atenciosamente

_____
Nome do responsável legal

CPF/MF

ANEXO XXI

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO

Para:
Serviço de Inspeção Municipal /SIM/POA

Eu_____RG_____CPF_____
Telefone, _____responsável legal na qualidade de _____(proprietário, sócio – proprietário, responsável legal etc...) pelo estabelecimento _____CNPJ_____ de Registro de Serviço de Inspeção Municipal do município de DIAMANTE D´OESTE, solicita o cancelamento do registro da empresa especificada acima , junto a este serviço de inspeção.

Nestes Termos,

Aguardo deferimento,

Local, _____/ _____de _____de _____.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXOXXII

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

(Local, data)

PARA: Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA

NOME, DADOS PESSOAIS, representando o estabelecimento denominado RAZÃO SOCIAL, CNPJ, que se localizará à ENDEREÇO COMPLETO, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexo plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos
Pede deferimento

_____
Assinatura do requerente

ANEXO XXIII

Termo de Compromisso

Que faz a firma RAZÃO SOCIAL, CNPJ com sede em ENDEREÇO COMPLETO perante o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, firma com sede em ENDEREÇO COMPLETO, por seu responsável legal , (nome, CPF, identidade, estado civil, endereço), concorda em acatar as exigências contidas no Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal , de acordo com o Decreto n° ……....., de ……. de ….. e, sem prejuízos de outros que venham a ser determinados, estando ciente de que quaisquer obras só poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto Serviço de Inspeção Municipal .

_____
Assinatura Resposável legal

ANEXOXXIV

Termo de Compromisso com a Classificação Oficial de Ovos Comerciais

Nome da Empresa Produtor

(Local, data)

Ilmo(a) Senhor(a)
Coordenador do Serviço de Inpeção Municipal

A empresa RAZÃO SOCIAL, CNPJ, estabelecida no ENDEREÇO COMPLETO, MUNICÍPIO, representada pelo(a) seu(sua) diretor(a) NOME DO PRODUTOR, CPF, assume o compromisso de cumprir a Classificação Oficial de Ovos Comerciais de acordo com o Decreto n° .....…… de …….. de.....sem prejuízo de outros que venham a ser determinados, estando ciente de que o descumprimento deste compromisso acarretará sanções punitivas previstas em Legislação vigente.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO XXV

MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

MUNICÍPIO: DIAMANTE D´OESTE

FORMULÁRIO
COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE FISCAL DO SIM/POA

Os produtos abaixo discriminados foram coletados da:

Empresa: _____
SIM/POA Nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Produto	Lote	Validade	Número do registro do produto	Amostra indicativa ou representativa	Unidade/ Qtde	Data da Coleta	Data Fabricação	Observação

Tipo de lacre official utilizado:
Ensaios solicitados:

Temperatura de estocagem no momento da colheita_____ºC
Hora da colheita___:____

Data do Recebimento do Laboratório_____ Hora___:___
Temperatura de Chegada no Laboratório_____ºC

Os produtos serão remetidos a um do(s) Laboratório(s) credenciado(s) pelo SIM/POA, paraavaliação de padrões legais que serão responsáveis em dispor da contra provFa e serem responsáveis pela guarda das mesmas.

_____
Responsável/ Empresa

Médico Veterinário
Assinatura/Carimbo

Fiscal/SIM/POA
Assinatura/Carimbo

ANEXO XXVI

MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE - PR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CNPJ 77.817.476/0001-44		
MUNICÍPIO: DIAMANTE D'OESTE - PR		
AUTO DE SUSPENSÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Proprietário:	CPF/CNPJ	
Razão Social:	Atividade:	
Endereço:		Bairro:
Município–Diamante D'Oeste	CEP:	FONE:
Representante legal:	CPF:	RG:
Nº Inscrição SIM/POA	HORAS:	DATA:
Fica o estabelecimento acima **"suspenso das atividades"**, pelo Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal-SIM/POA, mediante o que estabelece a Lei 1475/2021, pelo fato de (descrição detalhada da atividade suspensa)		
Diamante D'Oeste-Pr, .../...../.....		
Autuante: .....**Autuado:**		
Testemunhas:		
Nome: .....CPF/MF.....RG nº .....…		
Nome: .....CPF/MF.....RG nº		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:65591B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 133/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 133/2022.

Ata de Registro de Preços	210//2022, Pregão Eletrônico nº 113/2022.
Empresa	Rayor Vinicius Sales de Jesus - CNPJ nº 40.015.985/0001-43.
Contrato	167/2022 – Dispensa de Licitação nº 028/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 27.074.498/0001-93
Objeto	Contratação de serviço de manutenção, instalação e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC e troca de bateria e inversor das camaras de conservação de vacinas.
Valor	R$ R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	18 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD472355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	14.516.266,81	100,00	14.516.267,00	40,38	14.516.267,00	42,65
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoAcumulado	0,00	0,00	21.432.095,00	59,62	19.521.211,00	57,35
TOTAL	14.516.266,81	100,00	35.948.362,00	100,00	34.037.478,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou PrejuízosAcumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
Contador

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:DB74B3AE

PREFEITURA
ANEXO 5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COMAALIENAÇÃO DEATIVOS
2023
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DEATIVOS (I)	0,00	0,00	375.360,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	375.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos deAplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	375.360,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DEATIVOS (II)	0,00	251.311,26	62.545,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	251.311,26	62.545,26
Investimentos	0,00	251.311,26	62.545,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	251.311,26	62.545,26
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	61.503,48	61.503,48	312.814,74

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
Contador

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:4C051F68

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	71/2022		
b) Licitação Nr.:	6/2022-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	19/08/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de atendimento hospitalar de urgência/emergência para atendimento hospitalar encaminhados de pacientes no período de 24/horas dias, todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul-Pr, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário. com equipe multiprofissional, a		
	(em Reais R$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000987 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	1	0,0000	133.090,32
	1		133.090,32

Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9EC5E5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 704 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº. 704/2022.

Altera a Lei Municipal 687/2021 de 27 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal 663/2021 de 06 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0010: Programa Educação para o Futuro							
1.038 – Aquisição de Ônibus Escolar	Divisão de Ensino Fundamental	P	Ônibus/Micro Ônibus	Unid.	**2022**	1	419.333,33
					2023	1	400.000,00
					2024	1	400.000,00
					2025	0	0,00
Total						**3**	**1.219.333,33**

Art. 2º - Fica alterada no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 663/2021 de 06 de Julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2022:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0010: Programa Educação para o Futuro						
1.038 – Aquisição de Ônibus Escolar	Divisão de Ensino Fundamental	P	Ônibus/Micro Ônibus	Unid.	1	419.333,33

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
08.001.12.361.0010.1.038		**Aquisição de Ônibus Escolar**	
4.4.90.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total das Suplementações			**5.000,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 01105 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2021, no valor de R$ 5.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de Agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B19DA56C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4083 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4083/2022 de 16/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.946,73 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
739 - 3.3.30.93.00.00	33791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59,31
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
741 - 3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.622,72
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
740 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,25
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
742 - 3.3.90.30.00.00	33133	MATERIAL DE CONSUMO	2.633,34
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.076.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Municipal	
743 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.631,11
		Total Suplementação:	**22.946,73**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8B3065E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 52

DECRETO N° 052/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 973.969,28 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **973.969,28** (novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas citadas anexo.

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.6º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 15 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2294 - Decreto nº 52/2022 de 15/06/2022	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1941 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	925	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	57.640,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	57.640,00
Suplementar	Anulação de Dotações	28.895,10	28.895,10
Suplementar	Excesso de Arrecadação	316.164,72	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	18.150,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	298.014,72
Suplementar	Superávit Financeiro	571.269,46	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	571.269,46

Despesa				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	2.340,00
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	Reabertura por Suplementação	
03.062.0002.2008		ASSESSORIA JURIDICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	2.340,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	200,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	251,00
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	251,00
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.605,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.605,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.600,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	

12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	18.300,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1040	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	350,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1220	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	350,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1240	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1291	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1310	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.520,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1485	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.520,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1490	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.472,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1965	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.472,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	203,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2025	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	203,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2030	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	18.300,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

2175	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.800,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2205	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.500,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2210	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.200,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2225	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.200,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2230	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	300,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
2260	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	11.600,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022		SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.600,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA	E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022		SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	590,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	590,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.995,10
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2590	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	412,00
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0004.2026	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	412,00
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	17.851,09
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2705	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.635,66
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

2715	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.275,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.275,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.067,84
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035		CIS- CONSÓRCIO DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3075	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	30.520,46
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035		CIS- CONSÓRCIO DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3076	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	15.100,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	14.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	35.634,01
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3231	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	600,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.300,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	24.437,29
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3351	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.360,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3620	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	60,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3670	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	4.420,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3710	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.970,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.370,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	400,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	4.330,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	4.330,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	449,87
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	00753	IGD SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	265,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4260	00753	IGD SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.122,96
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4324	00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	200.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.1055		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4567	00918	VAN DE CARGA - CONVÊNIO SEDU 217/2022		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	700,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.230,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.230,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	2.400,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.900,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.650,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	500,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	4.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	550.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071		PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5480	00912	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL - PORTO FANOR / ÁGUAS DE SÃO		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	1.995,10
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.1074		INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5540	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	1.630,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	280,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	280,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
5580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	1.630,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	260,00
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	260,00
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	602,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	602,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	57.640,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	57.640,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	57.640,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	28.895,10	28.895,10
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	28.895,10	28.895,10
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	316.164,72	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	18.150,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	298.014,72 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	571.269,46	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	571.269,46 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AC9339B9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 07/2022

RELATÓRIO º 07/2022

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/07/2022 a 31/07/2022. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2022.

CAMILA SANTA CATARINA
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 16/07/2022 até 31/07/2022

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
18/07/2022									2.720,00
5037/2022	O	4100	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAPACITA PARA GESTORES MUNICIPAIS SOBRE EXECUÇÃO DE RECURSOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº427/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2022 E DATA DO RETORNO: 20/07/2022).									
5038/2022	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAPACITA PARA GESTORES MUNICIPAIS SOBRE EXECUÇÃO DE RECURSOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº428/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/07/2022 E DATA DO RETORNO: 20/07/2022).									
5039/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº429/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/07/2022 E DATA DO RETORNO: 19/07/2022).									
5040/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº430/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/07/2022 E DATA DO RETORNO: 19/07/2022).									
5041/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº431/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/07/2022 E DATA DO RETORNO: 20/07/2022).									
19/07/2022									280,00
5047/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº432/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2022 E DATA DO RETORNO: 20/07/2022).									
5048/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº433/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/07/2022 E DATA DO RETORNO: 20/07/2022).									
20/07/2022									380,00
5075/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº434/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/07/2022 E DATA DO RETORNO: 21/07/2022).									
5076/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº435/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/07/2022 E DATA DO RETORNO: 21/07/2022).									
5077/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PROFESSORES PARA VISITAREM ZOOLÓGICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº436/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/07/2022 E DATA DO RETORNO: 22/07/2022).									
21/07/2022									280,00
5105/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº437/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/07/2022 E DATA DO RETORNO: 22/07/2022).									
5106/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº438/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/07/2022 E DATA DO RETORNO: 22/07/2022).									
22/07/2022									280,00
5124/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº439/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/07/2022 E DATA DO RETORNO: 25/07/2022).									
5125/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº440/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/07/2022 E DATA DO RETORNO: 25/07/2022).									
25/07/2022									660,00
5134/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº441/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/07/2022 E DATA DO RETORNO: 25/07/2022).									
5135/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO DE URGÊNCIA EM CENTRO ESPECIALIZADO,									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº442/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/07/2022 E DATA DO RETORNO: 25/07/2022).									
5136/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº443/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/07/2022 E DATA DO RETORNO: 26/07/2022).									
5137/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	82826-2	WILLIAM DA SILVA	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº444/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 23/07/2022 E DATA DO RETORNO: 23/07/2022).									
26/07/2022									840,00
5167/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº445/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/07/2022 E DATA DO RETORNO: 26/07/2022).									
5168/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº446/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2022 E DATA DO RETORNO: 27/07/2022).									
5169/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº447/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2022 E DATA DO RETORNO: 27/07/2022).									
5170/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº448/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2022 E DATA DO RETORNO: 27/07/2022).									
5171/2022	O	5750	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR JOVENS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE FUTEBOL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº449/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2022 E DATA DO RETORNO: 27/07/2022).									
28/07/2022									1.759,00
5226/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº450/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/07/2022 E DATA DO RETORNO: 28/07/2022).									
5254/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº451/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/07/2022 E DATA DO RETORNO: 28/07/2022).									
5255/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº452/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2022 E DATA DO RETORNO: 27/07/2022).									
5256/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº453/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/07/2022 E DATA DO RETORNO: 27/07/2022).									
5257/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº454/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/07/2022 E DATA DO RETORNO: 28/07/2022).									
5258/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PITANGA-PR, LEVAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº455/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/07/2022 E DATA DO RETORNO: 28/07/2022).									
5259/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº456/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/07/2022 E DATA DO RETORNO: 29/07/2022).									
5260/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº457/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/07/2022 E DATA DO RETORNO: 29/07/2022).									
5261/2022	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.01	68369-8	FRANCIELA DE FAVERI	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CURSO DO TCE/PR SOBRE A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº458/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).									
29/07/2022									3.958,00
5471/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	82826-2	WILLIAM DA SILVA	200,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº459/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 30/07/2022 E DATA DO RETORNO: 30/07/2022).									
5472/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº460/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2022 E DATA DO RETORNO: 01/08/2022).									
5473/2022	O	2690	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	55131-7	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, REALIZAR VISITA TÉCNICA NAS CASAS DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº461/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2022 E DATA DO RETORNO: 01/08/2022).									
5474/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7	MARCELA GLACI WOLF GAN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, REALIZAR VISITA TÉCNICA NAS CASA DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº462/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2022 E DATA DO RETORNO: 01/08/2022).									
5575/2022	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.881,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO EM CARTÓRIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº463/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).									
5576/2022	O	360	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	78009-0	CRISTIELE SCHIRMER	1.317,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO EM CARTÓRIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº464/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).									
Total:									**11.157,00**
Critério de seleção: Empenhos do exercício Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C1496A0F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 08/2022

RELATÓRIO º 08/2022
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/08/2022 a 15/08/2022. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 19 de agosto de 2022.

CAMILA SANTA CATARINA
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Município de Foz do Jordão - 2022								
Relatório de empenhos por data de emissão								
Período: 01/08/2022 até 15/08/2022								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
01/08/2022								254,00
5578/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº465/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2022 E DATA DO RETORNO: 02/08/2022).								
5579/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE URGÊNCIA PARA INTERNAMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº466/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2022 E DATA DO RETORNO: 31/07/2022). OBSERVAÇÃO: RESTAURANTE LICITADO NÃO ABRE FINAL DE SEMANA.								
5580/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13811-8 DIAMY LEIA GARCIA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE URGÊNCIA PARA INTERNAMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº467/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2022 E DATA DO RETORNO: 31/07/2022). OBSERVAÇÃO: RESTAURANTE LICITADO NÃO ABRE FINAL DE SEMANA.								
02/08/2022								830,00
5621/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7 MARCELA GLACI WOLF GAN	100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CASA DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº468/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).								
5622/2022	O	2690	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	55131-7 JOCELI ALMEIDA DE MORAES	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CASA DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº469/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).								
5623/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº470/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).								
5624/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº471/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2022 E DATA DO RETORNO: 02/08/2022).								
5625/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº472/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).								
5626/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº473/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2022 E DATA DO RETORNO: 02/08/2022).								
5627/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº474/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).								
03/08/2022								439,00
5656/2022	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.01	68369-8 FRANCIELA DE FAVERI	439,00
EMPENHO COMPLEMENTAR AO 5261. REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CURSO DO TCE/PR SOBRE A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS E CARTÓRIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº458/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2022 E DATA DO RETORNO: 03/08/2022).								
04/08/2022								560,00
5659/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº475/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 04/08/2022 E DATA DO RETORNO: 04/08/2022).								
5660/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº476/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/08/2022 E DATA DO RETORNO: 05/08/2022).								
5661/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº477/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/08/2022 E DATA DO RETORNO: 05/08/2022).								
5662/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº478/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/08/2022 E DATA DO RETORNO: 05/08/2022).								
05/08/2022								540,00
5670/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8 LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº479/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2022 E DATA DO RETORNO: 08/08/2022).								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
5671/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº480/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2022 E DATA DO RETORNO: 08/08/2022).								
5672/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº481/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2022 E DATA DO RETORNO: 08/08/2022).								
08/08/2022								380,00
5698/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº482/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 07/08/2022 E DATA DO RETORNO: 07/08/2022).								
5699/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº483/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 09/08/2022 E DATA DO RETORNO: 09/08/2022).								
5700/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº484/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2022 E DATA DO RETORNO: 08/08/2022).								
09/08/2022								280,00
5718/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº485/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 10/08/2022 E DATA DO RETORNO: 10/08/2022).								
5719/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº486/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 10/08/2022 E DATA DO RETORNO: 10/08/2022).								
10/08/2022								180,00
5744/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8 CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº487/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 11/08/2022 E DATA DO RETORNO: 11/08/2022).								
11/08/2022								280,00
5750/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº488/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 12/08/2022 E DATA DO RETORNO: 12/08/2022).								
5751/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, LEVAR PACIENTES EM CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº489/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 12/08/2022 E DATA DO RETORNO: 12/08/2022).								
12/08/2022								100,00
5755/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº490/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 15/08/2022 E DATA DO RETORNO: 15/08/2022).								
15/08/2022								280,00
5819/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº491/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/08/2022 E DATA DO RETORNO: 16/08/2022).								
5820/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº492/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/08/2022 E DATA DO RETORNO: 16/08/2022).								
Total:								**4.123,00**
Critério de seleção:								
Empenhos do exercício								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00								
Imprimir histórico do empenho								

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:DF3D8B1F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 55

DECRETO N° 055/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 828.204,20 (Oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 828.204,20** (Oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.
Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas citadas anexo.
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Art.6º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2337 - Decreto nº 55/2022 de 04/07/2022		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1941 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	925	2021
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento		Anulação de Dotações	15.216,11	0,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	0,00	15.216,11
Suplementar		Excesso de Arrecadação	779.326,58	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	388.940,16
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	390.386,42
Suplementar		Superávit Financeiro	33.661,51	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	33.661,51
Despesa				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	5.500,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	5.500,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	7.661,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.756,00
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.320,46
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	14.049,60
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1280	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	

12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2390	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.500,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022		SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	416,11
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	416,11
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	609,50
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3040	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	30.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3231	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	13.879,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3275	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	18.490,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3291	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	50.187,17
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3351	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	468,99
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040		AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	300,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	300,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	107,83
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	00753	IGD SUAS		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	404,58
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4260	00753	IGD SUAS		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	366.448,96
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1054		PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	294.405,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.1055		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4568	00919	VAN DE PASSAGEIROS - CONVENIO SEDU 521/2022			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Acréscimo	3.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Acréscimo	2.700,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Anulação	3.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Anulação	5.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE		Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Acréscimo	5.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE		Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.216,11	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	15.216,11	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	15.216,11	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	779.326,58	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	390.386,42	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	388.940,16	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	33.661,51	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	33.661,51	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:100985CE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 63

DECRETO N° 063/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 457.053,70 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 457.053,70** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e setenta centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.
Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas citadas anexo.
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Art.6º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 13 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2022			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 2365 - Decreto nº 63/2022 de 13/07/2022		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 1941 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	925 2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	74.603,13	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	74.603,13
Suplementar	Anulação de Dotações	154.400,00	154.400,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	167.363,97	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	11.781,64
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	155.582,33
Suplementar	Superávit Financeiro	60.686,60	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	60.686,60

Despesa				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	2.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	2.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	2.350,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	2.350,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	501,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	501,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	200,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.000,00
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.881,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.1010		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.618,49
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	30.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.618,49
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	400,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	400,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	300,00
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	300,00
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.003,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.760,99
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	757,99
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	703,00
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	703,00
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.100,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.550,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	27.086,04
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.550,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1040 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	450,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1200 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	450,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1210 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1410 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.520,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1450 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.520,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1485 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	312,90
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1495 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.217,69
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1765 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.500,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1965 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.500,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	210,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2025 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	210,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

2030	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.100,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2175	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.202,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2180	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.620,29
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2195	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.002,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2205	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.200,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2225	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.705,41
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2310	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.705,41
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.500,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022		SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	300,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	300,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	415,00
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	415,00
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	19.425,89
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2705	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.689,06
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2715	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	134,69
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	

3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.300,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.300,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.359,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2861	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	33.671,12
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035		CIS- CONSÓRCIO DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3076	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	2.065,13
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	17.065,13
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.169,08
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	15.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	290,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3215	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	35.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3231	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.200,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	

10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	17.695,20
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3335	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	13.936,05
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3351	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	402,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040		AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.500,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.900,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	400,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	257,85
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	4.500,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	4.500,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	778,75
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	00753	IGD SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	237,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4260	00753	IGD SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.122,96
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4326	00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	84,78

08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.300,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.300,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00
09.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	47.300,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.605.0009.1064		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	30.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	2.464,11
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5380	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	17.300,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	2.464,11
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5430	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	87.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071		PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	50.000,00
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	723,32
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	1.825,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	400,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	2.225,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	261,00
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	261,00
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	602,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	602,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	22.382,80
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5971	00110	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	16.173,10
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5972	00137	PDDE - EMERGENCIAL - AÇÕES COVID		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	74.603,13	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	74.603,13	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	74.603,13	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	154.400,00	154.400,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	154.400,00	154.400,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	167.363,97	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	11.781,64	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	155.582,33	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	60.686,60	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	60.686,60	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:90228A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 066/2022

EDITAL Nº066/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I28	275650B000117029	10/08/2022	74550
AAK8337	275650B000117044	10/08/2022	74550
AAW9536	275650W000116925	11/08/2022	74550
AAZ0165	275650B000117127	11/08/2022	74550
ABA8886	275650B000117248	13/08/2022	74550
ABJ1588	275650B000117088	11/08/2022	74630

ABJ6A79	275650A000003027	16/08/2022	60503
ABM8F58	275650A000002985	11/08/2022	60503
ABO3025	275650W000116902	11/08/2022	74550
ACS0816	275650A000003038	17/08/2022	60503
AEU0A28	275650B000117129	11/08/2022	74550
AFX5264	275650B000117183	12/08/2022	74550
AHE2B27	275650B000117099	11/08/2022	74550
AHG3283	275650A000003024	16/08/2022	60503
AHG3283	275650A000003028	16/08/2022	60503
AHL8889	275650R000002876	02/08/2022	55412
AHL8889	275650R000002871	02/08/2022	55412
AHO8B47	275650B000117004	10/08/2022	74550
AIA4001	275650B000117105	11/08/2022	74630
AIB0362	275650W000116918	11/08/2022	74550
AIG5359	275650B000117121	11/08/2022	74550
AIP7571	275650A000003019	15/08/2022	60503
AIR0323	275650B000117128	11/08/2022	74550
AJA8147	116100E009437327	14/08/2022	65300
AJD8321	275650B000117212	12/08/2022	74550
AJK5530	275650B000117220	12/08/2022	74630
AJO9215	275650W000116900	10/08/2022	74710
AJS5F51	116100E009343076	09/08/2022	60501
AJT3730	275650A000003040	17/08/2022	60503
AKI8930	275650B000117249	13/08/2022	74550
AKO1D19	275650A000003022	16/08/2022	60503
AKY4E79	275650B000117189	12/08/2022	74550
AKZ5I78	275650W000116884	10/08/2022	74550
ALF6F93	275650NIC0042870	30/07/2022	50020
ALF7F66	275650B000117017	10/08/2022	74630
ALT9H50	275650W000116893	10/08/2022	74630
ALV7618	275650B000117141	11/08/2022	74550
ALX0548	275650B000117153	12/08/2022	74630
ALX6305	275650B000117239	13/08/2022	74550
AMC2937	275650B000117219	12/08/2022	74630
AMK0B25	275650A000003011	14/08/2022	60503
AML7J91	275650B000117155	12/08/2022	74550
AMW8G94	275650B000117235	13/08/2022	74630
ANA2381	275650B000117169	12/08/2022	74550
AND0417	275650B000117193	12/08/2022	74550
AND0961	275650A000003004	13/08/2022	60503
ANE9E37	275650B000117124	11/08/2022	74550
ANI7577	275650R000002881	02/08/2022	55412
ANO0887	275650B000117005	10/08/2022	74630
ANO4B49	275650W000116953	12/08/2022	74550
ANP1B52	275650W000116898	10/08/2022	74550
ANP4325	275650B000117145	11/08/2022	74630
ANQ2D91	116100E009437326	14/08/2022	65300
ANR9215	275650A000003039	17/08/2022	60503
ANV6972	275650B000117111	11/08/2022	74550
AOH7935	275650W000116928	11/08/2022	74630
AOI3907	275650W000116901	11/08/2022	74550
APD6574	275650B000117046	10/08/2022	74550
APG0127	275650R000002893	02/08/2022	55412
APG0127	275650R000002877	02/08/2022	55412
API5I90	275650D000079126	12/08/2022	74550
APO8E60	275650B000117218	12/08/2022	74630
APR4457	275650W000116914	11/08/2022	74630
APV2B85	275650A000002999	13/08/2022	60503
APV9J66	275650B000117205	12/08/2022	74550
APW1274	275650W000116934	12/08/2022	74550
AQB4708	275650B000117006	10/08/2022	74710
AQD9E23	275650W000116888	10/08/2022	74550
AQI2662	275650A000002995	13/08/2022	60503
AQI2662	275650A000002996	13/08/2022	60503
AQL7661	275650W000116932	12/08/2022	74550
AQM7271	275650R000002890	02/08/2022	55412
AQO5262	275650A000003015	15/08/2022	60503
AQR5J29	275650W000116892	10/08/2022	74550
AQS1I72	275650W000116908	11/08/2022	74550
AQS7E85	275650B000117101	11/08/2022	74630
AQT5C86	275650W000116889	10/08/2022	74550
ARB2B31	275650A000002994	12/08/2022	60503
ARB9G09	275650B000117011	10/08/2022	74630
ARG5G65	275650W000116937	12/08/2022	74630
ARG8793	275650B000117150	12/08/2022	74630
ARI8353	275650A000003012	14/08/2022	60503
ARO2789	275650NIC0042857	30/07/2022	50020
ARP2623	275650D000079124	12/08/2022	74550
ARQ4933	275650W000116910	11/08/2022	74550
ARQ6B49	275650A000003005	13/08/2022	60503
ARQ9J37	275650B000117241	13/08/2022	74550
ART1845	275650B000117215	12/08/2022	74630
ART2F64	275650B000117203	12/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042848	30/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042855	30/07/2022	50020
ARW1548	275650B000117008	10/08/2022	74550
ARW1548	275650W000116907	11/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042853	30/07/2022	50020
ARZ5228	275650B000117068	10/08/2022	74550

ARZ5249	275650B000117204	12/08/2022	74550
ASA4558	275650W000116929	11/08/2022	74550
ASF6697	275650A000003017	15/08/2022	60503
ASF8B17	275650B000117090	11/08/2022	74550
ASG5I50	275650B000117180	12/08/2022	74550
ASP3C66	275650B000117162	12/08/2022	74550
ASS1608	275650B000117027	10/08/2022	74550
ASV7837	275650A000002992	12/08/2022	60503
ASW2889	275650D000079123	12/08/2022	74550
ASW4I67	275650B000117232	13/08/2022	74630
ASY3664	275650B000117103	11/08/2022	74550
ATA5434	275650W000116905	11/08/2022	74550
ATA6H36	275650A000002997	13/08/2022	60503
ATD6106	275650W000116921	11/08/2022	74630
ATD6106	275650W000116924	11/08/2022	74550
ATL8B04	275650B000117001	10/08/2022	74550
AUB1F77	275650B000117077	11/08/2022	74630
AUF8137	275650B000117114	11/08/2022	74550
AUM8J30	275650A000003001	13/08/2022	60503
AUO3034	275650W000116917	11/08/2022	74630
AUP6505	275650W000116954	12/08/2022	74550
AUS8I73	275650B000117202	12/08/2022	74550
AUT5I03	275650R000002879	02/08/2022	55412
AUZ1711	275650B000117061	10/08/2022	74550
AVH8511	275650W000116948	12/08/2022	74630
AVJ2B92	275650NIC0042866	30/07/2022	50020
AVO5A18	275650B000117108	11/08/2022	74550
AVP0E61	275650B000117191	12/08/2022	74550
AVQ3455	275650B000117020	10/08/2022	74630
AVQ6G69	275650B000117054	10/08/2022	74630
AVQ8I30	275650A000003016	15/08/2022	60503
AVS9C72	275650B000117168	12/08/2022	74550
AVT6886	275650B000117039	10/08/2022	74550
AVU9A19	275650B000117032	10/08/2022	74550
AWD1868	275650A000003025	16/08/2022	60503
AWD7B52	275650W000116923	11/08/2022	74550
AWI5G42	275650W000116939	12/08/2022	74550
AWI8982	275650B000117146	11/08/2022	74550
AWM7422	275650A000003029	16/08/2022	60503
AWP0A76	275650B000117223	12/08/2022	74550
AWQ9641	275650B000117021	10/08/2022	74630
AWR8166	275650NIC0042854	30/07/2022	50020
AWS3E05	275650B000117196	12/08/2022	74550
AWU0809	275650B000117073	10/08/2022	74550
AWV6479	275650W000116882	10/08/2022	74630
AWZ9C44	275650W000116945	12/08/2022	74550
AXA3524	275650R000002875	02/08/2022	55412
AXG4D49	275650B000117160	12/08/2022	74550
AXL1063	275650B000117059	10/08/2022	74550
AXL6444	275650W000116942	12/08/2022	74550
AXQ9E13	275650B000117060	10/08/2022	74550
AXR1332	275650R000002888	02/08/2022	55412
AXR3771	275650R000002886	02/08/2022	55412
AXS6H64	275650B000117140	11/08/2022	74630
AXU8I89	275650R000002883	02/08/2022	55412
AXZ1E96	275650B000117092	11/08/2022	74550
AXZ1E96	275650B000117089	11/08/2022	74550
AXZ3349	275650B000117188	12/08/2022	74550
AYH4J71	275650B000117026	10/08/2022	74550
AYI2B56	275650R000002874	02/08/2022	55412
AYK0560	275650B000117135	11/08/2022	74550
AYL8240	275650D000079113	11/08/2022	74550
AYV9D85	275650B000117048	10/08/2022	74550
AYW2021	275650B000117047	10/08/2022	74550
AZA9728	275650B000117199	12/08/2022	74550
AZB8A23	275650W000116885	10/08/2022	74550
AZP1749	275650NIC0042873	30/07/2022	50020
AZP1916	275650R000002895	02/08/2022	55412
AZS9554	275650B000117030	10/08/2022	74630
AZX5037	275650A000002986	11/08/2022	60503
AZY0F33	275650D000079118	12/08/2022	74550
BAD4450	275650B000117231	13/08/2022	74550
BAL3313	275650B000117211	12/08/2022	74550
BAP9J05	275650B000117143	11/08/2022	74550
BAQ1466	275650B000117210	12/08/2022	74550
BAQ1466	275650B000117166	12/08/2022	74550
BAT9904	275650B000117195	12/08/2022	74550
BAU5B40	275650B000117256	13/08/2022	74550
BAV2A19	275650B000117057	10/08/2022	74630
BAV6B61	275650B000117036	10/08/2022	74550
BAX7805	275650B000117116	11/08/2022	74550
BAZ9D22	275650A000003002	13/08/2022	60503
BBC8669	275650B000117119	11/08/2022	74550
BBE6035	275650W000116958	12/08/2022	74550
BBF7I03	275650B000117064	10/08/2022	74550
BBJ1B59	275650B000117221	12/08/2022	74550
BBK0533	275650B000117126	11/08/2022	74550
BBM5G76	275650A000002993	12/08/2022	60503
BBO5H53	275650B000117186	12/08/2022	74550

BBP0J14	275650B000117209	12/08/2022	74550
BBP3985	275650B000117222	12/08/2022	74550
BBR7716	275650W000116919	11/08/2022	74550
BBT9B33	275650A000002984	11/08/2022	60503
BBW2C72	275650R000002884	02/08/2022	55412
BBZ0C70	275650D000079109	11/08/2022	74550
BBZ4C32	275650B000117034	10/08/2022	74630
BCA4985	275650W000116946	12/08/2022	74630
BCC2G40	275650W000116911	11/08/2022	74550
BCC3571	275650B000117052	10/08/2022	74550
BCC9F00	275650NIC0042864	30/07/2022	50020
BCJ1C78	275650B000117165	12/08/2022	74550
BCL2474	275650B000117097	11/08/2022	74550
BCL2966	275650B000117120	11/08/2022	74550
BCM8612	275650B000117158	12/08/2022	74630
BCO9815	275650B000117246	13/08/2022	74550
BCP6A01	275650B000117065	10/08/2022	74550
BCU9F29	275650B000117071	10/08/2022	74550
BCV5J24	275650B000117094	11/08/2022	74630
BCX3C24	275650A000003018	15/08/2022	60503
BCX4J79	275650B000117050	10/08/2022	74630
BCY5A81	275650B000117019	10/08/2022	74550
BCY7I17	275650B000117091	11/08/2022	74630
BDF0H76	275650W000116950	12/08/2022	74550
BDI2A93	275650R000002885	02/08/2022	55412
BDJ0H52	275650B000117022	10/08/2022	74550
BDM1730	275650W000116887	10/08/2022	74550
BDM7H22	275650B000117252	13/08/2022	74550
BDO4C76	275650B000117227	12/08/2022	74550
BDO5J06	275650W000116930	11/08/2022	74550
BDO6J85	275650A000003031	16/08/2022	60503
BDU5E03	275650B000117023	10/08/2022	74550
BDW9H87	275650W000116883	10/08/2022	74550
BEA9H76	275650B000117244	13/08/2022	74550
BED0086	275650B000117194	12/08/2022	74550
BEE3I21	275650B000117163	12/08/2022	74710
BEF1H98	275650W000116943	12/08/2022	74550
BEF6A86	275650A000003030	16/08/2022	60503
BEG1H58	275650B000117025	10/08/2022	74550
BEG5D22	116100E009437323	13/08/2022	54526
BEJ4G29	275650B000117167	12/08/2022	74550
BEK2D02	275650B000117069	10/08/2022	74550
BEK4J35	275650W000116880	10/08/2022	74550
BEL7I95	275650NIC0042868	30/07/2022	50020
BEM1A94	275650B000117085	11/08/2022	74550
BEM2H91	275650B000117096	11/08/2022	74630
BEM7B80	275650B000117142	11/08/2022	74550
BEO4F41	275650B000117173	12/08/2022	74550
BEO4F41	275650B000117217	12/08/2022	74550
BEO5C75	275650B000117033	10/08/2022	74550
BEP4A59	275650NIC0042874	30/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0042862	30/07/2022	50020
BES6F93	275650A000003000	13/08/2022	60503
BEU7E11	275650W000116951	12/08/2022	74550
BEW1083	275650B000117247	13/08/2022	74550
BEX3A50	275650B000117009	10/08/2022	74550
BEY5J31	275650B000117117	11/08/2022	74550
BJQ7113	275650B000117104	11/08/2022	74550
BZF5C96	275650B000117226	12/08/2022	74550
CCQ5F42	275650A000002987	11/08/2022	60503
CGV6306	116100E009437455	13/08/2022	76251
CLT6D88	275650A000003003	13/08/2022	60503
CNS0955	275650B000117010	10/08/2022	74550
CNW0A53	275650A000002988	11/08/2022	60503
CSF4E32	275650B000117081	11/08/2022	74550
CTH9688	275650D000079105	10/08/2022	74550
DBC9I63	275650B000117041	10/08/2022	74550
DCB4124	275650R000002882	02/08/2022	55412
DCW2G55	275650R000002894	02/08/2022	55412
DHK1A29	275650D000079112	11/08/2022	74550
DKT7H07	275650B000117076	11/08/2022	74550
DVI5B78	275650W000116956	12/08/2022	74550
EAR0H08	275650W000116926	11/08/2022	74630
EJU6C63	275650A000003020	15/08/2022	60503
EKY2064	275650W000116890	10/08/2022	74550
ELC9J54	275650B000117078	11/08/2022	74550
EMM5241	275650W000116903	11/08/2022	74550
EPB3F49	275650A000003010	14/08/2022	60503
EPM4918	275650D000079116	12/08/2022	74550
EQT0I35	275650B000117182	12/08/2022	74630
ETP5A18	275650A000002982	11/08/2022	60503
EZG5J66	275650B000117154	12/08/2022	74550
EZL4D26	275650B000117238	13/08/2022	74550
EZL4D26	275650B000117243	13/08/2022	74630
FBT3D88	275650NIC0042861	30/07/2022	50020
FBU3I62	116100E009437330	14/08/2022	53800
FFT0B43	275650B000117245	13/08/2022	74550
FGE9D85	275650B000117125	11/08/2022	74630
FKY0254	275650B000117147	11/08/2022	74550

FLE0A65	275650B000117236	13/08/2022	74630
FQX2J60	275650W000116909	11/08/2022	74550
FRS7H22	275650W000116891	10/08/2022	74630
FRY1H77	275650B000117095	11/08/2022	74550
FUP3532	275650B000117051	10/08/2022	74550
FZU2192	275650B000117087	11/08/2022	74550
GFU6F32	275650D000079111	11/08/2022	74550
GHA5F71	275650B000117237	13/08/2022	74550
GHH8I18	275650B000117134	11/08/2022	74550
GJI1E80	275650W000116897	10/08/2022	74550
GVV5E59	275650B000117233	13/08/2022	74550
GZW9D08	275650B000117258	13/08/2022	74550
GZX2690	275650W000116912	11/08/2022	74550
HLT9H00	275650B000117198	12/08/2022	74550
HOC2H54	275650A000003033	17/08/2022	60503
HPY9481	275650A000003008	14/08/2022	60503
IDM6426	275650W000116955	12/08/2022	74550
IGN8942	275650W000116949	12/08/2022	74550
IKD4J18	275650B000117098	11/08/2022	74550
ING4678	275650D000079107	11/08/2022	74550
IOV2B84	275650B000117234	13/08/2022	74630
IPE0H96	275650W000116916	11/08/2022	74550
IPK5F95	275650B000117149	12/08/2022	74630
IQE8J07	275650B000117107	11/08/2022	74630
IQE8J07	275650W000116881	10/08/2022	74550
IRF0D66	275650B000117043	10/08/2022	74550
IRW8H17	275650NIC0042865	30/07/2022	50020
ITD7H51	275650B000117137	11/08/2022	74550
ITR4G40	275650B000117063	10/08/2022	74630
IUW7393	275650B000117224	12/08/2022	74630
IWF5I39	275650B000117251	13/08/2022	74550
IWK3D57	275650B000117082	11/08/2022	74550
IWS0I15	275650W000116957	12/08/2022	74550
IXL9I23	275650D000079110	11/08/2022	74550
IXL9I23	275650B000117112	11/08/2022	74550
IXP3442	275650NIC0042851	30/07/2022	50020
IYC8B56	275650B000117003	10/08/2022	74630
IYI1I78	275650R000002892	02/08/2022	55412
JBB0A22	275650A000003006	13/08/2022	60503
JBF2G36	275650A000002983	11/08/2022	60503
JET1D21	275650B000117214	12/08/2022	74550
JGZ1376	275650B000117201	12/08/2022	74550
JNS0589	275650B000117157	12/08/2022	74550
JQK2C23	275650B000117102	11/08/2022	74550
KAJ5A51	275650B000117106	11/08/2022	74550
KPL2G18	275650B000117257	13/08/2022	74550
LNN3A00	275650B000117079	11/08/2022	74550
LNT9C21	275650D000079101	10/08/2022	74550
LQD4E37	275650B000117013	10/08/2022	74550
LTD8J40	275650A000003035	17/08/2022	60503
LUD5J07	275650B000117130	11/08/2022	74550
LXJ9794	275650W000116940	12/08/2022	74630
LXM7394	275650B000117042	10/08/2022	74630
LZN4820	275650B000117072	10/08/2022	74550
LZP9I20	275650B000117133	11/08/2022	74550
LZV4779	275650D000079120	12/08/2022	74550
MAF8I40	275650D000079122	12/08/2022	74550
MAQ7D85	275650D000079104	10/08/2022	74550
MBR8D31	275650W000116947	12/08/2022	74550
MBS8965	275650B000117000	10/08/2022	74550
MCU5H86	275650B000117254	13/08/2022	74550
MDS4977	275650B000117159	12/08/2022	74550
MDS4977	275650B000117055	10/08/2022	74550
MEH2E88	275650B000117037	10/08/2022	74550
MFE8953	275650NIC0042860	30/07/2022	50020
MFE8A44	275650B000117136	11/08/2022	74630
MFE8A44	275650B000117138	11/08/2022	74710
MFF3H04	275650A000003009	14/08/2022	60503
MFN8I16	275650R000002887	02/08/2022	55412
MFQ7328	275650W000116922	11/08/2022	74550
MFW4475	275650NIC0042849	30/07/2022	50020
MGN8702	275650NIC0042852	30/07/2022	50020
MGQ9715	275650B000117230	13/08/2022	74550
MHJ0H24	275650B000117184	12/08/2022	74550
MHJ0H24	275650B000117161	12/08/2022	74550
MHK8556	275650NIC0042856	30/07/2022	50020
MHS0490	275650B000117122	11/08/2022	74550
MHT2G15	275650B000117206	12/08/2022	74630
MHU2D63	275650B000117216	12/08/2022	74550
MHU6192	275650B000117002	10/08/2022	74550
MHZ1033	275650A000002989	12/08/2022	60503
MIL2G25	275650D000079119	12/08/2022	74630
MIM7350	275650B000117181	12/08/2022	74550
MIN7B54	275650B000117084	11/08/2022	74550
MIO9096	275650B000117229	13/08/2022	74630
MIY7C99	275650NIC0042871	30/07/2022	50020
MJE3G94	275650B000117250	13/08/2022	74550
MJE7H81	275650A000002981	11/08/2022	60503
MJG9G10	275650W000116904	11/08/2022	74550

MJG9G10	275650D000079106	11/08/2022	74550
MJI0J44	275650B000117207	12/08/2022	74550
MJJ4D67	275650B000117014	10/08/2022	74550
MKA9J62	275650NIC0042863	30/07/2022	50020
MLD8612	275650NIC0042850	30/07/2022	50020
MLI5126	275650W000116894	10/08/2022	74550
MLU3H17	275650W000116933	12/08/2022	74550
MMF8I15	275650A000002990	12/08/2022	60503
MRM5030	275650W000116895	10/08/2022	74550
MWI6355	275650B000117083	11/08/2022	74550
NAE3G54	275650W000116927	11/08/2022	74550
NCS7210	275650A000002991	12/08/2022	60503
NGT1396	275650D000079103	10/08/2022	74550
NJO0H20	275650B000117040	10/08/2022	74550
NPK3630	275650D000079102	10/08/2022	74550
NRS0A55	275650B000117113	11/08/2022	74550
NUD7505	275650B000117177	12/08/2022	74710
OAY9G84	275650R000002873	02/08/2022	55412
OBS0E77	275650B000117170	12/08/2022	74550
OKC2H62	275650B000117100	11/08/2022	74550
OKD2197	275650B000117255	13/08/2022	74630
OKD4E22	275650B000117192	12/08/2022	74550
OOR9I34	275650B000117242	13/08/2022	74630
OZM2260	275650B000117132	11/08/2022	74550
OZW3J61	275650B000117110	11/08/2022	74550
PBY6B41	275650B000117086	11/08/2022	74550
PCA5F52	275650R000002878	02/08/2022	55412
PCV2A60	275650B000117240	13/08/2022	74550
PQA0C39	275650B000117174	12/08/2022	74630
PXV2629	275650B000117016	10/08/2022	74630
PYQ7A65	275650A000003023	16/08/2022	60503
PYZ9419	275650B000117045	10/08/2022	74550
PZF6312	275650B000117058	10/08/2022	74550
QCH6C54	275650NIC0042858	30/07/2022	50020
QGQ8D93	275650B000117049	10/08/2022	74550
QHB0H34	275650A000003037	17/08/2022	60503
QHI9E51	275650B000117066	10/08/2022	74550
QHN9951	275650B000117118	11/08/2022	74550
QHZ0A10	275650A000003013	15/08/2022	60503
QID1512	275650B000117038	10/08/2022	74550
QID2128	275650B000117164	12/08/2022	74550
QID2128	275650W000116941	12/08/2022	74550
QIH5C81	275650R000002889	02/08/2022	55412
QIO2F46	275650B000117115	11/08/2022	74550
QIR8E16	275650B000117225	12/08/2022	74550
QIT7571	275650B000117176	12/08/2022	74550
QIV1E97	275650B000117031	10/08/2022	74550
QIV6351	275650B000117139	11/08/2022	74550
QIW4E12	275650NIC0042869	30/07/2022	50020
QJB7B59	275650B000117190	12/08/2022	74550
QJE2083	275650B000117080	11/08/2022	74630
QJF4D72	275650R000002872	02/08/2022	55412
QJF6136	275650W000116936	12/08/2022	74550
QJR9928	275650D000079121	12/08/2022	74550
QJS0904	275650B000117024	10/08/2022	74550
QJW3F16	275650B000117179	12/08/2022	74550
QNG6D16	275650B000117175	12/08/2022	74550
QOE7B38	275650R000002891	02/08/2022	55412
QPR8D91	275650B000117067	10/08/2022	74550
QQH0B20	275650B000117144	11/08/2022	74550
QWS1H14	275650R000002880	02/08/2022	55412
QWY3G23	275650B000117093	11/08/2022	74550
RAH9H22	275650A000003007	14/08/2022	60503
RAI3188	275650B000117200	12/08/2022	74630
RAX2C04	275650B000117007	10/08/2022	74630
RCC1H48	275650B000117035	10/08/2022	74550
RDT5I30	275650NIC0042867	30/07/2022	50020
RDX9H07	275650D000079108	11/08/2022	74550
REB3A59	275650NIC0042859	30/07/2022	50020
REG4H54	275650W000116899	10/08/2022	74550
RHB9H76	275650B000117015	10/08/2022	74550
RHE4C60	275650A000003014	15/08/2022	60503
RHF9F24	275650W000116913	11/08/2022	74550
RHH7I31	275650B000117213	12/08/2022	74550
RHK5B89	275650B000117018	10/08/2022	74550
RHL6D38	275650B000117131	11/08/2022	74630
RHL7B37	275650A000003032	17/08/2022	60503
RHM5G25	275650W000116952	12/08/2022	74550
RHP1F32	275650B000117028	10/08/2022	74550
RHQ9C14	116100E008859896	13/08/2022	54526
RHQ9D23	275650W000116944	12/08/2022	74550
RHS2F16	275650B000117253	13/08/2022	74550
RHS7B14	275650W000116920	11/08/2022	74630
RHS7I12	275650A000003026	16/08/2022	60503
RHS8B07	275650B000117185	12/08/2022	74630
RHT5A81	275650B000117070	10/08/2022	74550
RHV5H11	275650NIC0042872	30/07/2022	50020
RHV7H18	275650B000117109	11/08/2022	74550
RHW9I28	275650B000117053	10/08/2022	74550

RHW9J71	275650B000117075	10/08/2022	74550
RHY1A69	275650B000117197	12/08/2022	74550
RHZ5H28	275650W000116938	12/08/2022	74630
RLL2B96	275650B000117074	10/08/2022	74630
RLL6C17	275650D000079125	12/08/2022	74550
RLM3C67	275650A000003021	15/08/2022	60503
RNA1E09	116100E009437332	14/08/2022	54522
RRJ9C69	275650B000117012	10/08/2022	74550
RTA0E87	275650B000117062	10/08/2022	74550
RTO2A04	275650W000116896	10/08/2022	74550
RTX1A53	275650B000117123	11/08/2022	74550
RTX9J05	275650B000117187	12/08/2022	74550
RXM8D77	275650B000117056	10/08/2022	74550
RXT7A47	275650A000003036	17/08/2022	60503
SDR9B52	275650W000116915	11/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8648746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1)REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras, decorrente do Pregão eletrônico nº 35/2022 com vigência de 19 de agosto de 2022 a 14 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 812/2022
EMPRESA DETENTORA: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 36.782.020/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79695	CAMISA GOLA POLO, COM ESCRITAS BORDADAS NA FRENTE E SIRIGRAFADA ATRAS, CORES E LAYOUT CONFORME IMAGEM ABAIXO. MALHA APROX. 67% POLIESTER E APROX. 33% VISCOSE.	NEX TEXTIL	UN	105,00	35,00
001	2	79696	CAMISA GOLA SIMPLES, COM ESCRITAS SIRIFRAFADAS NA FRENTE E ATRAS, CORES E LAYOUT CONFORME IMAGEM ABAIXO. MALHA APROX. 67% POLIESTER E APROX. 33% VISCOSE.	NEX TEXTIL	UN	105,00	28,00

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C0CE6D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para utilização na lavagem e desinfecção de rouparia da UPA-24 horas, considerando que o pregão nº 81/2022 foi deserto, decorrente do Pregão eletrônico nº123/2022 com vigência de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 818/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP.
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	82339	DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL	RENKO	UN	300,00	94,00

			AMÔNICO, 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:200. COM REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. PRODUTO DE RISCO 2, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.				
001	2	82340	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CLORADO CONCENTRADO, DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFICIE LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, DODECIL BENZENO SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE E VEICULO. DILUIÇÃO 3% GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	RENKO	UN	300,00	74,00
001	3	82341	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, DESENGORDURANTE. POSSUI ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA QUE AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: DODOCIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EXTRATO GLICOLICO NATURAL, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE, ALCANILIZANTE, CONSERVANTE ANTIESPUMANTE, CORANTE E VEICULO.GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO DE 1/100 COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	GRATTY	UN	300,00	67,00
002	1	82342	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	INSERT	UN	700,00	4,00
002	2	82343	ALVEJANTE E GERMICIDA. CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. AGE REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO E CONTENDO ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 8 A 12 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	INSERT	UN	1.300,00	13,00
002	3	82344	DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA. UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E SINTÉTICAS) COM SUJIDADE PESADA (SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DILUIÇÃO: 4 A 8 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	INSERT	UN	700,00	10,00
002	4	82345	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS DE ROUPAS. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS, COM ELEVADO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, REDUZ ASPEREZA DAS ROUPAS, DIMINUI ENXÁGUES, EVITA AMARELAMENTO. AUMENTA VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 2 A 3 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	INSERT	UN	700,00	5,00
002	5	82346	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, MEDICAMENTOS, SANGUE EM TECIDOS (ALGODÃO E FIBRA MISTA). MELHORA A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE LAVAGEM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 1 A 2 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	INSERT	UN	1.300,00	7,00
003	1	82347	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES NAS ROUPAS. ALTO PODER BRANQUEADOR, EVITAR O AMARELAMENTO ATRAVÉS DE TENSOATIVOS E SEQUESTRANTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO DE 5 A 8 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	INSERT	UN	200,00	18,00
003	2	82348	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS. PRODUTO GERMICIDA, COM TEOR DE CLORO ORGÂNICO ESTÁVEL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	INSERT	UN	30,00	15,00

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A23D38B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 82/2022 - Dispensa nº 08/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 022/2021, em atendimento aos alunos matriculados em unidades escolares de domínio da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos Itens 01, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.783/2022.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	79224	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 4°C, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a IN62/2011 e suas posteriores alterações, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP	L	5,20	6,50
VALOR TOTAL DO ITEM: 181.506,00					

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E0B7394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº /2022

OBJETO: Contratação de shows musicais de artistas do Município, que serão realizados durante o evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 08 a 11 de setembro de 2022.
CONTRATADO: CASSIO JOSÉ MIECOANSKI
CPF Nº 061.090.919-36

Item	código	Especificação	Valor total R$
01	83549	Show musical com a banda **GRUPO ORIGEM GAÚCHA** para apresentação com duração de aproximadamente 45 minutos, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 08/09/2022.	1.500,00

CONTRATADO: VINICIUS TEIXEIRA URBANO DA SILVA
CPF Nº 046.467.819-64

02	83550	Show musical com o grupo **TRIO 3 TENTOS** para apresentação com duração de aproximadamente 45 minutos, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 09/09/2022.	1.500,00

CONTRATADA: LAURI ANTONIO DALAZEM 06023599966
CNPJ Nº 45.660.700/0001-40

03	83551	Show musical com o grupo **IMPERIO DA VANERA** para apresentação com duração de aproximadamente 45 minutos, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 09/09/2022.	1.500,00

CONTRATADA: CLEUZA DE OLIVEIRA
CPF Nº 955.403.189-00

04	83552	Show musical com o grupo **O GAITEIRO DO PARANÁ E AMIGOS** para apresentação com duração de aproximadamente 45 minutos, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 10/09/2022.	1.500,00

CONTRATADO: JUSELINO DE SOUZA
CPF Nº 017.491.229-36

05	83553	Show musical com o artista **LORENZO BORELLA DE SOUZA** para apresentação com duração de aproximadamente 45 minutos, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 11/09/2022.	1.500,00

CONTRATADO: JOSIAS DA SILVA TONELLO
CPF Nº 046.186.209-35

06	83554	Show musical com a dupla **JOSIAS E SAMUEL** para apresentação com duração de aproximadamente 45 minutos, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 11/09/2022.	1.500,00

CONTRATADO: CLEOMAR ALBINO PEREIRA
CPF Nº 035.537.749-75

07	83555	Show musical com o grupo **MANO BATERA & AMIGOS** para apresentação com duração de aproximadamente 45 minutos, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 11/09/2022.	1.500,00

Valor total do processo de inexigibilidade de licitação nº 72/2022: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0A7F618F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 148/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2022.

Aos 19 (dezenove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI** sediada na Rua Paraná, n° 149 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 24.308.088/0001-71neste ato representada pela Sr(a) **VILMOR ASSIS GREGORIO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 148/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 071/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Toner modelo compatível TN2370 para impressora Laser Brother dcp-I2540dw	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
02	Toner modelo compatível CF226X para impressora Laser M402n, M402dn, M402d	20	R$ 94,90	R$ 1.898,00
03	Toner modelo compatível 285-A para impressora HP Laserjet Pro P1102, P1102w, M1212nf, M1132	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
04	Toner modelo compatível CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN, M127, M-127FW, M-127, M-125, M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
05	Toner modelo compatível MLT-D111S-AG para impressora Xpress M2020, Xpress 2070, SL-M2070	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
06	Toner modelo compatível TN1060 para impressora brother DCP1617NW – DCP1602 – HL1212W	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
07	Toner modelo compatível W1105 com chip para impressora 107A, 107W, MFP135A, MFP135W	30	R$ 147,50	R$ 4.425,00
08	Toner modelo compatível W1105 sem chip para impressora 107W, MFP135A, MFP135W	200	R$ 83,50	R$ 16.700,00
09	Toner modelo compatível Q2612A para impressora 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005 MFP, M1319F	10	R$ 50,50	R$ 505,00
10	Toner modelo compatível CF217-A para impressora LaserJet M-130 M-102 M-130A M-102W M-130FN M130FW	20	R$ 57,90	R$ 1.158,00
11	Toner modelo compatível ML 1665/D104 para impressora D104 MLT-D104S M-1665 SCX3200 1666 / 1660 / 1860	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
12	Toner modelo compatível TN-450 para impressora brother TN450 MFC760N DCP7065DN MFC7860DW HL2240	15	R$ 50	R$ 750,00
13	Kit Refil de Tinta para impressora Epson EcoTank L3110, L3150 e L5190 – Preto BK, Ciano C, Magenta M, Amarelo Y	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
14	Kit Refil de Tinta para Impressora Epson EcoTank L4160 L6171 L6161 L6191 - Preto BK, Ciano C, Amarelo Y	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 55.386,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron, e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenv. Economico. Trabalhos e Turismo
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coord. Industria. Comercio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenv. Economico. Trabalhos e Turismo
Projeto/Atividade: 2.098 – Manut. Diretoria de Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 071/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 071/2022, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no Paço Municipal - Departamento de Administração e Planejamento, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 601 – Centro – General Carneiro/PR, o qual é responsável pelo armazenamento, controle e distribuição dos mesmos, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados e prazo de garantia mínima de um ano.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos produtos que venham a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6. Os toners e refil de tintas serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 22/08/2022 e termino no dia 22/08/2023.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os **Produtos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.1.1. Os Produtos deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos produtos recarregados.

6.2. Os **produtos** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3 Serão recusados os **produtos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura os senhores(as) **Eloize Emanuelle Padilha Albino, Jaqueline Dieli de Morae, Claudete Garbin, Suzana de Oliveira Machado, Dejalmas Fabio da Luz, Gustavo Knol e Ademir Siega,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. O recebimento será acompanhado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson José Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 22/08/2022 e termino no dia 22/08/2023.

CAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Celio Luiz Garbin,** Secretario de Administração e Planejamento, deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada de:

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

10.3. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

10.4. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

10.5. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

10.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.8 A licitante vencedora devera adotar procedimentos de logística reversa com o Município, bem como fazer constar que os cartuchos recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.9. Coletar, gratuitamente, em até 15 dias úteis, a contar da solicitação de recolhimento expedida pelo Departamento de Suprimentos, as sucatas dos cartuchos de toner com vistas à reciclagem e/ou destruição ou destinação final, em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos em lei. Este recolhimento será solicitado para, no mínimo 10 cartuchos, e poderá ocorrer em até 12 meses após o recebimento definitivo dos respectivos produtos.

10.10. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Setor de TI/PMGC, os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital, o qual deverá ser de no mínimo 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor(es) especialmente designado(s); e,
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 071/2022 - Registro de preços nº. 044/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:340E967F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 119/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um CAMINHÃO CAÇAMBA (novo), decorrente do Convênio Plataforma + Brasil nº 891157/2019 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa**:**

Empresa Vencedora: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA (75.905.833/0001-47)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**CAMINHÃO CAÇAMBA (NOVO)** **ZERO KM.** Ano vigente 2022/2023, potência 286CV, tração mínima 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, sistema de freios a ar, transmissão automática com 12 marchas a frente e uma a ré, espelhos retrovisores, vidros e trava elétricos, lavador e limpador de para-brisas, banco c/suspensão a ar, motor a diesel, tanque capacidade de 300 litros, c/todos os pneus e roda reserva. Equipado c/caçamba basculante de 12m³, confeccionada em aço, c/reforço interno em aço ¼", tampa traseira c/basculamento e abertura lateral, equipada c/sistema hidráulico de ação indireta c/no mínimo 2 cilindros e uma bomba hidráulica, faixas refletivas, para-lamas em aço e para choques conforme legislação. Garantia de 12 meses. O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome da contratante.	01	UND	MERCEDES-BENZ/ ATEGO 2730	634.000,00	634.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 634.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 19 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8374A936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº 123/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação das publicações de férias de servidor na forma que se especifica,

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado os períodos de férias gozadas do Servidor Efetivo **CARLOS ALBERTO GALDINO DA SILVA**, inscrito no registro geral RG. nº 92227340, portador do CPF. nº 043.996.299-40, matrícula nº 1062, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1062	CARLOS ALBERTO GALDINO SILVA	OPERÁRIO	2014/2015	30	01/10/2015 á 30/10/2015
			2015/2016	30	01/02/2017 Á 02/03/2017
			2016/2017	30	01/04/2021 Á 30/04/2021
			2017/2018	30	01/05/2021 Á 30/05/2021
			2018/2019	30	01/12/2021 Á 30/12/2021
			2019/2020	00	PENDENTE
			2020/2021	30	04/07/2022 Á 02/08/2022
			2021/2022	00	PENDENTE

Art. 2º As férias correspondentes aos períodos aquisitivos, estão regulamentados de acordo com a ficha financeira do servidor, desde a data de sua admissão até agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, aos 19 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:26D44D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2022 PMI-PROCESSO 172/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de inexigibilidade de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para locação de imóvel para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da pessoa física **MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO**, inscrita no CPF sob o nº 117.453.769-84, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para locação de imóvel para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	Locação de imóvel na Senador Souza Naves n° 1122, Iporã/PR, para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia.	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a locação de imóvel será destinada à Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em locação de imóvel.

Iporã/PR, 18 de agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4FE89C3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2022 PMI-PROCESSO 175/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de fivelas para a festividade da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **SILVIO LUIS PELEGRINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.109.984/0001-51, no valor de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), para aquisição de fivelas para a festividade da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	20	UND	FIVELAS BOIADEIRAS ESPECIAIS 3D – BANHO EM PRATA COM ACABAMENTO EM OURO ESCOVADA	R$ 170,00	R$ 3.400,00
2	1	UND	FRETE	R$ 90,00	R$ 90,00

2. Justificativa
Contratação de empresa para aquisição de fivelas para a festividade da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de fivelas, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) em fivelas.

Iporã/PR, 19 de agosto de 2022

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal De Indústria, Comércio E Turismo

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9AC97E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26264, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3992 de 18 de Agosto de 2022, referente complementação de valores para folha de pagamento dos meses de Agosto a Dezembro de 2022, 13º Salário e Férias e com amortização, juros para os meses de Setembro a Dezembro de 2022 e PESEP para o mês de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3992, de 18/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.138.450,00(Vinte e Um Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
53: 3.1.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 35.000,00
54: 3.1.90.13.00.00.000 - Contribuições patronais	R$ 9.000,00
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
57: 3.1.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.300.000,00
58: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 500.000,00
59: 3.1.90.13.00.00.000 - Contribuições patronais	R$ 150.000,00
61: 3.1.90.94.00.00.000 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 300.000,00

62: 3.1.91.13.00.00.000 - Obrigações patronais	R$ 731.000,00
68: 3.3.91.97.00.00.000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 50.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
137: 3.3.91.97.00.00.000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 2.000.000,00
131: 3.2.90.21.00.00.000 – Juros sobre a dívida por contrato	R$ 1.500.000,00
133: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 220.000,00
157: 4.6.90.71.00.00.000 – Principal da dívida contratual resgatado	R$ 1.500.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
214: 3.3.91.97.00.00.000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 100.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	
491: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por tempo determinado	R$ 250.000,00
492: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.200.000,00
494: 3.1.91.13.00.00.101 - Obrigações patronais	R$ 520.000,00
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
501: 3.1.90.04.00.00.102- Contratação por tempo determinado	R$ 15.000,00
502: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
505: 3.1.91.13.00.00.102 - Obrigações patronais	R$ 150.000,00
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	
498: 3.1.91.13.00.00.101 - Obrigações patronais	R$ 31.000,00
12.365.0012.2462 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	
512: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 800.000,00
12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
515: 3.1.90.04.00.00.102 - Contratação por tempo determinado	R$ 6.000,00
518: 3.1.90.94.00.00.102 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 50.000,00
12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	
524: 3.1.90.04.00.00.102- Contratação por tempo determinado	R$ 6.000,00
12.367.0012.2283 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	
499: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 550.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar	
561: 3.1.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
838: 3.1.90.04.00.00.303- Contratação por tempo determinado	R$ 200.000,00
839: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 900.000,00
840: 3.1.90.13.00.00.303 - Contribuições patronais	R$ 15.000,00
842: 3.1.91.13.00.00.303 - Obrigações patronais	R$ 70.000,00
854: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 20.000,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
872: 3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por tempo determinado	R$ 280.000,00
873: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.400.000,00
874: 3.1.90.13.00.00.303 - Contribuições patronais	R$ 120.000,00
876: 3.1.91.13.00.00.303 - Obrigações patronais	R$ 100.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
891: 3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por tempo determinado	R$ 700.000,00
892: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 600.000,00
893: 3.1.90.13.00.00.303 - Contribuições patronais	R$ 165.000,00
894: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 150.000,00
895: 3.1.91.13.00.00.303 - Obrigações patronais	R$ 65.000,00
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
934: 3.1.90.04.00.00.494 - Contratação por tempo determinado	R$ 15.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
947: 3.1.91.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
944: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.025.000,00
953: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 30.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
956: 3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por tempo determinado	R$ 75.000,00
957: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
958: 3.1.90.13.00.00.303 - Contribuições patronais	R$ 32.000,00
959: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 52.000,00
966: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 25.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
858: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
861: 3.1.91.13.00.00.303 - Obrigações patronais	R$ 30.000,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
915: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
918: 3.1.91.13.00.00.303 - Obrigações patronais	R$ 30.000,00
919: 3.3.90.08.00.00.303 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 450.00
923: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 6.000,00
TOTAL.....	**R$ 21.138.450,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 8.905.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 3.351.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 377.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 7.990.450,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 36.402-9	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 21.138.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41278966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 245/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Leite integral UHT, composto por leite integral, estabilizantes, triptofano de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten, acondicionado em embalagem longa vida/tetra pak de 1 litro.	LIDER	LITRO	20000	3,25	65.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E4411C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 246/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

1	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO (ITEM PRINCIPAL).	D'MILLE	KG.	3750	30,00	112.500,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	KG.	1250	30,00	37.500,00
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS (ITEM PRINCIPAL).	D'MILLE	KG.	3750	29,90	112.125,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	KG.	1250	29,90	37.375,00
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E PELANCAS.	D'MILLE	KG.	800	35,00	28.000,00
6	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	D'MILLE	KG.	900	35,00	31.500,00
7	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS.	MINERVA	PCT	450	26,00	11.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 370.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os onjetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6862F00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 247/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Bola de Basquete adulto masculino, em microfibra, matrizada, com acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola, com câmara de ar, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 570-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIBA, ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial de 2 campeonato estaduais de 2019, Federação Paranaense de basquetebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	22	272,27	5.989,94
2	Bola de Vôlei de quadra adulto, em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara de ar, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB e ser a bola oficial de 6 campeonato estaduais de 2019, aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	36	213,61	7.689,96
4	Bola de voleibol matrizada categoria infantil, 18 gomos, laminado em PU, câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A Bola com peso entre 240-270g, 60 a 63 cm de circunferência. Aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	60	89,66	5.379,60
6	Bola de futsal Juvenil em PU com 8 gomos sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 59 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	60	105,83	6.349,80
7	Bola de futsal Infantil em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 300/330g e circunferência e entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	60	108,16	6.489,60
20	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 75 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	GOLD	UN	18	69,44	1.249,92
28	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	PANGUE	UN	100	14,00	1.400,00
29	Rede para tênis de mesa, com suporte de fixação em ferro.	PANGUE	UN	15	40,00	600,00
42	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	IRON	UN	70	24,28	1.699,60
44	Cronometro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	WATCH	UN	15	28,00	420,00
46	Step de E.V.A desenvolvido com material resistente e maleavel para absorver o impacto durante o exercício evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Características:. Cor: Preto com faixa colorida. Dupla face: Sim, pode ser utilizado dos 2 lados. Capacidade (kg): 200 kg. Densidade: 100 Kg/m³ +/- 20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato). Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 14 cm (C x L x A). Peso: 2,3 kg.	HAVAI	UN	85	75,90	6.451,50
47	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 300g, medindo 75cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	PISTA E CAMPO	UN	15	240,00	3.600,00

48	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	PISTA E CAMPO	UN	15	280,00	4.200,00
58	Corda Naval para exercícios funcionais, confeccionada em polietileno, na cor predominante preta, com 25 mm de diâmetro, com 08 metros de comprimento, com peso aproximado de 500g por metro.	ACTE	UN	5	200,00	1.000,00
61	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	IRON	UN	20	37,50	750,00
62	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 4kg.	IRON	UN	20	52,50	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 54.319,92						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96C66BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 248/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Bola de Beach soccer, em PU com 8 gomos, sistema de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 3.8 a 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola. Câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado. A bola com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil. Aprovado pela Federação paranaense de Beach soccer. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	10	149,90	1.499,00
5	Bola de futsal juvenil, em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	36	147,22	5.299,92
16	Bola de Handebol H2 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 325-400 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	36	157,16	5.657,76
17	Bola de Handebol H1 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 230 A 270 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	36	166,37	5.989,32
18	Bola de Handebol H3 Masculino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	12	162,70	1.952,40
19	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 65 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	SS ESPORTES	UN	18	61,10	1.099,80
21	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 55 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	SS ESPORTES	UN	18	51,11	919,98
22	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas.	POKER	UN	20	37,47	749,40
27	Cone plástico para iniciação, com altura de 23 - 25 cm, cor laranja.	NELCO	UN	160	4,57	731,20
49	Kit de obstáculo de PVC com cones ajustáveis em 3 níveis. Composto de 8 cones de 23cm e 4 barras de PVC com 80cm de comprimento.	SCALIBU	KIT	20	99,20	1.984,00
50	A Escada para Treinamento. Características: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	SS ESPORTES	UN	36	53,98	1.943,28
56	Kit de Argolas de Agilidade para exercícios funcionais, confeccionadas em polipropileno, com dimensões de 40 x 40 x 25 cm; pesando 1.12 quilogramas, em cores sortidas	SCALIBU	UN	15	89,33	1.339,95
57	Corda Naval para exercícios funcionais, confeccionada em polietileno, na cor predominante preta, com 34 mm de diâmetro, com 10 metros de comprimento, com peso aproximado de 500g por metro.	SS ESPORTES	UN	6	254,66	1.527,96

59	Cama elástica mini Jump, para treinamentos funcionais, confeccionada em aço, com 97 cm de diâmetro, com aproximadamente 20 cm de altura, com 32 molas, com capa para molas, peso suportado aproximadamente 150 kg.	SS ESPORTES	UN	20	354,34	7.086,80
60	Roda para exercícios de abdômen, lombar, ombro, costas, confeccionada em propileno e PVC, com haste interna em aço, com haste externa em PVC, com peso aproximado de 500g, com cores sortidas.	SCALIBU	UN	10	48,60	486,00
64	Caixa pilométrica para exercícios funcionais, confeccionada em madeira de compensado naval com medidas de 40 x 35 x 45 cm.	MS	UN	10	223,93	2.239,30
VALOR TOTAL.....R$ 40.506,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KARIN CRISTIANI STAUDT
K. S. Artigos Esportivos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74F66B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 249/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	Bola de Futebol de campo adulto em microfibra com 32 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	15	144,86	2.172,90
9	Bola de Futebol de campo adulto em PU com 6 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	TOPPER	UN	15	149,93	2.248,95
10	Bola de Futebol de campo Juvenil em microfibra com 32 gomos costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5 A 66 cm. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	60	119,00	7.140,00
11	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 1 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	SILME	UN	9	51,30	461,70
23	Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 8,0mm, malha de 10 x 10 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	DUNK	PAR	5	750,00	3.750,00
30	Bolas para tênis de mesa, oficial.	VOLLO	UN	250	1,20	300,00
31	Kits de raquetes para badminton, com 4 raquetes de alumínio, 3 petecas, 1 rede, com 02 suportes corda de nylon, 4 pinos de fixação, 1 bolsa para todos os itens, 1 manual de regras.	HYPPER	KIT	15	149,00	2.235,00
32	Peteca oficial com pena na cor branca medindo 20x4x4 aproximadamente. Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondicionada penas branca acondicionadas em embalagens plásticas.	PLUMA	UN	50	8,48	424,00
34	Kits de raquetes para tênis de mesa, com 2 raquetes de madeira revestida de borracha.	LEADER	KIT	35	29,85	1.044,75
35	Raquetes para tênis de mesa, de madeira revestida de borracha dos 02 lados.	LEADER	UN	35	14,48	506,80
36	Faixa para demarcação de vôlei de praia, medindo 8,00 x 16,00 mts, confeccionada em seda.	DUNK	UN	9	75,00	675,00
37	Apito Fox 40 clássico na cor preta, confeccionado em plástico rígido.	HYPER	UN	20	8,50	170,00
38	Jogo de antenas oficial para voleibol, em fibra de vidro nas cores branco e vermelho, no tamanho de 1,80 MT.	DUNK	PAR	7	75,00	525,00
39	Conjunto de bets de madeira com dois tacos e 02 bolas, com sacos para guardar as bolas.	SILME	KIT	60	20,00	1.200,00
43	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	TOYS	UN	70	3,90	273,00
45	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha 09x09 cm, na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento e 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00 m e superior de 08 m.	DUNK	PAR	2	750,00	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.627,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D225893F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 250/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 2 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	9	69,11	621,99
13	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 3 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	6	78,16	468,96
14	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 4 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	4	99,48	397,92
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	4	99,47	397,88
VALOR TOTAL.....R$ 1.886,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS SESTREM
Sentinela do Vale Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC4D495D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 251/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	Redes para futebol de campo suiço - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo standart com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 5,50 x 2,50 x 1,50	AZZURE	PAR	3	466,33	1.398,99
25	Redes para futebol de campo - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 8,0 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	AZZURE	PAR	2	675,00	1.350,00
26	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha de 09 x 09 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00 m e superior de 0,48 m.	AZZURE	PAR	2	599,50	1.199,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.947,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços
Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILA PITARELLI PADOVANI
Azzure Indústria E Comércio de Cordas e Redes Esportivas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37963A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 252/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	Mesa de tênis tampa em mdp(mdf) de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	KLOPF	UN	5	680,00	3.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços
Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Inova Comercial & Transportes Rodoviários EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9143367B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 253/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
40	Colchonetes confeccionados e revestido em corvim na cor azul, com espuma com densidade 33, medindo 1,00x60x0,7cm. Documento da empresa fabricante que a mesma tem o certificado Inmetro.	ORTHOVIDA	UN	65	64,90	4.218,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Indústria e Comércio de Colchões Orthovida LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:582D498B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 254/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
41	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	FISIC FORM	UN	70	12,98	908,60
63	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 5kg.	FISIC FORM	UN	20	68,75	1.375,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.283,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA HELENA DE CARVALHO GERMANO
Thimodu Indústria e Comércio de Confecções LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:600CE2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 255/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	Kit Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. O Kit é composto de 40 unidades distribuídas em 5 cores, sendo 8 cones de cada cor: azul, amarelo, branco, vermelho e verde. com suporte para armazenamento. Altura: 05cm e Diâmetro: 19cm	NEDEL	KIT	10	118,45	1.184,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ASTOR STAUDT
Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3ECA3135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 256/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
53	Kit faixas Super Band Kit composto por 1 faixa média, 1 faixa forte e 1 faixa extra forte. Características: Intensidade: Média; Largura: 2,1cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Amarela; - Intensidade: Forte; Largura: 3,2cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Roxa; - Intensidade: Extra Forte; Largura: 4,5cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Verde;	SLADE	KIT	30	80,00	2.400,00
55	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg	LIVE	CONJ	50	150,00	7.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determianados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CIRIELLI
300 Comercio, Serviço e Logística Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD901323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	225	4.334,00	975.150,00
03	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	225	5.664,00	1.274.400,00
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	4.199,00	314.925,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada no Município de Loanda-pr, no local indicado pela Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dia após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D332B534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 151/2022

DECRETO N.º 151/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição de ensino e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, que está inserido na Lei nº 073/2014 de 19 de novembro de 2014.

Art. 2° A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3° Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem nas duas últimas avaliações de desempenho pelo menos 80% (oitenta por cento) dos pontos, conforme Art. 15, Inciso VIII da Lei Nº. 073/2014 de 19 de novembro de 2014.

Art. 4° A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída conforme Lei Nº. 008/2014, Capítulo III, Art.40, §3º, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda, com os seguintes membros:

I – Será constituída por três integrantes do quadro do magistério e, em cada Unidade Escolar, deverá ser contituída também uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com a participação obrigatória de pelo menos um professor da escola.

§ 1° A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação (ou Departamento).

§ 2° Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5° A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta á comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6° Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIOS FUNCIONAL

CADASTRO FUNCIONAL
NOME: _____

NÍVEL:_____ CLASSE:_____

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS _____ 40 HORAS_____

LOCAL DE TRABALHO:_____

FUNÇÃO:_____

Declaro, para fins de avaliação de desempenho e progressão funcional, que o profissional da Educação exerceu, nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO	TEMPO
Regente de Classe		
Direção de Unidade Escolar		
Coordenador Pedagógico		
Educador Infantil		
Assessor Pedagógico		

Data de início: _____ Data Limite: _____

Declaro, também, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ faltas injustificadas.

_____
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO DIRETOR DA ESCOLA

AVALIADO (A): _____

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS	PONTOS
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADSE	100 pontos se não teve falta injustificada ou justificada e é pontual.	

	Perda de 25 pontos por falta injustificada.	
	Perda de 03 pontos para cada dia de ausência por apresentação de atestado médico não decorrente de internação hospitalar.	
	Perda de 10 pontos se chega atrasado algumas vezes.	
	Perda de 50 pontos se é comum chegar atrasado.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS	**_____ PONTOS**

ESPECIFICAÇÕES	**CRITÉRIOS**	**PONTOS**
PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**FREQUENCIA/ PONTOS**	
	Menos de 75% - 0 pontos	
	De 75% a 84% - 50 pontos	
	De 85% a 99% - 75 pontos	
	Frequência integral – 100 pontos	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS	**_____PONTOS**

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE DIRETOR DA ESCOLA
AVALIADO (A): _____
PONTOS:
20 pontos se o professor sempre atende às expectativas;
15 pontos se o professor quase sempre atende às expectativas;
10 pontos se o professor nem sempre atende às expectativas;
05 pontos se o professor raramente atende às expectativas;
00 pontos se o professor não atende às expectativas.

CONCEITOS	**20**	**15**	**10**	**05**	**00**
1 – Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho.					
2 – Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho na escola.					
3 – Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4 – É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e outras informações.					
5 – Preocupa-se com a qualidade de ensino da instituição, procurando adotar medidas que objetivem o aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem.					
6 - Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
7 – Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, bem como procura conhecer o Regimento Interno da Escola e as normas sobre a educação.					
8 – Demostra habilidades e soluções em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
9 – Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções.					
10 – Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com a direção da escola, equipe da Secretaria de Educação, pais, colegas de trabalho e comunidade.					
TOTAL					

AVALIADORES:

ASSINATURA:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO VII

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	**CRITÉRIOS**	**PONTOS**
01	**PRODUTIVIDADE E ASSIDUIDADE DAS FUNÇÕES**	
02	**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
03	**DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**	
	TOTAL	

DATA:_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

NOME:

ASSINATURA:

_____
_____

_____
_____

_____
_____

De acordo:

_____
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

_____
AVALIADO (A)

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3A61C80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 23-2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, autorizado a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, constituído pelos Municípios de Colorado, Lobato, Nossa Senhora das Graças, Paranacity, Santa Inês, Santo Inácio e Jardim Olinda, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral de alteração estatutária, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido consórcio.

Artigo 2º - O Município de Lupionópolis poderá firmar contrato de gestão associada com o CISVAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médicas, odontológica, especializada em ambulatorial, dispensada a licitação.

Parágrafo único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado

Artigo 3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o CISVAP deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas de conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Artigo 4º - Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o CISVAP, advirão da criação de funcional programática no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e dotação própria na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, como se segue:

PLANO PLURIANUAL - PPA

PROGRAMA: 0008 – SAUDE PARA TODOS						
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
158	**Participação Financeira do Consórcio de Saúde – CISVAP**		10 – SAÚDE		302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UNIDADE	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNID**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Participação em Consórcio	Global	1	24.000,00	303
TOTAL						**24.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PROGRAMA: 0008 – SAUDE PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
158 – Participação Financeira do CISVAP.	Participação em Consórcio	Global	1	24.000,00	303
TOTAL					**24.000,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	**SAÚDE**

10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
10.302.0008	**SAUDE PARA TODOS**	
10.302.0008.2-158	**Participação Financeira do Consórcio de Saúde – CISVAP**	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 = 15%)	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Artigo 5º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação das receitas e fontes abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.0.0	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal -Principal	303	24.000,00
TOTAL			**24.000,00**

Artigo 6º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:211D580D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 21/2022

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 3º Bimestre – maio e junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 3º Bimestre – maio e junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 19 de agosto de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º BIMESTRE – JUNHO DE 2022

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6104

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6104	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	158.000,00	24.285,60	24.285,60	06	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
TOTAL		**158.000,00**	**24.285,60**	**24.285,60**		

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-68) - (6198)

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 380.099,03	71.852,54	71.852,54	**CP/2021 – TC Nº 072022 IPJN**	Maio: 182 Junho: 182	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº	Maio: 115	As atividades estão em

					08/2022 CSCB	Junho: 115	andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 04/2022 AMAG – SCFV	Maio: 34 Junho: 25	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 03/2022 AMAG – Aprendizagem	Maio: 05 Junho: 05	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 30.127,55	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Maio: 0 Junho: 0	As atividades estão em andamento.
6133	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 32.136,81	R$ 4.419,99	R$ 3.941,93	**CRESEM/CR EAS**	Maio: 15 Junho:11	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 251.545,12	R$ 37.539,94	R$ 37.539,94	**CP/2021 – TC Nº 06/2022 APAE**	Maio: 80 Junho: 80	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 01/2022 CECAF	Maio: 02 Junho: 02	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$149.974,45	0	0	-	Maio: Junho:	
					-	Maio: Junho:	
					-	Maio: Junho:	Em tramite para repasse.

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER –PERÍODO 01.05.2022 A 30.06.2022)

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	315.797,04	142.328,78	111.866,26	500	· Referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes. · R$ 1.380,00 Pagamento de inscrição de 06 (seis) atletas de Xadrez (dois atletas sub08, dois atletas sub10, dois atletas sub12) na modalidade clássico e blitz cada, no Festival Paranaense da Criança FEPAC sub 06 ao sub 12, que aconteceu do dia 25 à 27 de março, no município de Campo Mourão · R$ 2.760,00 Valor referente a pagamento de inscrição de 12 (doze) atletas de xadrez (sete atletas sub14, dois atletas sub16, três atletas sub18) na modalidade convencional e relâmpago cada, no Festival Paranaense da Juventude FEPAJ 2022, que acontecerá do dia 15 à 17 de abril, no município de Siqueira Campos · R$ 180,00 valor referente a pagamento de taxa de inscrição de uma equipe de futebol masculino sub 16 do município de Mandaguari que estará participando da etapa regional do 2º Paraná Bom de Bola sub 16, no Município de Sarandi · R$ 4.055,50 Diárias para os servidores que acompanharam os atletas nas competições de crianças e adolescentes
6159	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	51.948,00	16.840,18	16.840,18	Aproximadamente 3.600	Valor referente a aquisição de materiais a serem utilizados no desfile nas festividades do aniversário de 85 anos de Mandaguari (empenho 5106/2022)
		367.745,04	**159.168,96**	**159.168,96**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 3º Bimestre – maio/junho de 2022, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 3º Bimestre – maio/junho de 2022, conforme a Resolução nº 21/2022 do CMDCA.

Mandaguari, 18 de agosto de 2022.

Controle Interno
FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:1D5534D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 80/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCES

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 80/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**115/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**30/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2022
b) Licitação Nr.:	80/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	17/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de 01 (um) caminhão 0KM para mini usina de leite conforme contrato de repasse n° 1.018.909-49/Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa Processo n° 804734/2014

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA						
1	Caminhão 0 Km, de no mínimo 175 cv de potência, tração mínima 4 x 2, diesel, turbinado, intercoolado, de no mínimo 6 velocidades a frente e uma a ré, direção hidráulica, freios totalmente a ar, pneus 215/75R 17,5 PR, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, equipado com tanque coletor de leite de no mínimo 5.000 litros, fabricado em inox, 2 compartimentos, passarela lateral, bombas e mangueiras, proteção lateral, mangote flexível de sucção com válvula de retenção; bomba sanitária auto escorvante acionada com tomada de força; caixa superior com tampa de visita (inspeção). (74015556)	UND	1,000	0,000	524.000,0000	524.000,0000
Total Fornecedor:						**524.000,0000**
Total Geral:						**524.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.4.4.90.52.00	R$ 316.007,88
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.4.4.90.52.00	R$ 44.000,00
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.4.4.90.52.00	R$ 192.492,12

17 de Agosto de 2022
17 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:96967394

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1074/2022

DECRETO N° 001074/2022 de 21 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.319.294,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	14.188,15
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	21.311,85
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1504)	133.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1504)	197.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	15.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1495)	441.194,91
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3495)	40.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	19.600,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	60.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.300,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.526,51
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.820,66
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.840,98
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	21.311,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	359.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1495)	41.194,91
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	15.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	730.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3495	40.000,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:615DB238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1076/2022

DECRETO N° 001076/2022 de 25 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	8.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	11.100,00
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	150,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	8.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	251,34
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	124,66
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	235,17
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.406,35
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	150,00
08.244.0006.2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	675,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.263,96
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	243,52
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3BFF814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 55/2022
DATA: 18/08/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Complementar nº 29 de 10 de julho de 2019, em seu artigo 3º, dando outras providências.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal,** conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
Bruna Almeida Zankoski	Representante do setor de compras
Edimilson Bogoni	Representante do poder legislativo
Edina Aparecida Gobetti Payano	Representante de agências cooperativas e financeiras
Francisco Valdomiro Bueno	Representante do setor licitações
Giovana Lorensete Fortes	Representante do departamento de educação
Jeselia dos Santos Silva	Representante da associação comercial e empresarial
Juliana Wegerman	Representante do departamento de indústria, comércio e turismo
Leandra Cristina Miglioranza	Representante de empresas locais
Letícia dos Santos	Representante de agências cooperativas e financeiras
Nadir Rissardi Primo	Representante do departamento de agricultura e meio ambiente
Solange de Fátima Pressanto Bellan	Representante do poder executivo
Volnei Luis Lavarda	Representante de empresas locais

Art. 2º – A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá a Sra. Juliana Wegerman.
Art. 3° – As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estão sujeitas "ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4° – Fica revogado o Decreto nº 58/2021.
Art. 5° – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 18 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C48CB4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 546 DE 28 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 546/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.803,90 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.064.		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
880 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	159.803,90
Total Suplementação:			**159.803,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.064.		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
882 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
883 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.803,90
10.001.04.122.0013.2.065.		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
888 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
890 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
891 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**159.803,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5AAE7A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 528 DE 15 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 528/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
164 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
389 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
		CIVIL	
Total Suplementação:			**68.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
288 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
Total Redução:			**68.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4DAD2CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 571 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 571/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.285,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
1042 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	25.540,00
1041 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.745,00
Total Suplementação:			**36.285,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	36.285,00
Total da Receita:		**36.285,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B0ADB49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 575 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 575/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.760,24 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
1043 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	91.320,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
278 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
645 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.640,24
Total Suplementação:			**125.760,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00

04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
41 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.320,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
264 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
619 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
832 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.640,24
Total Redução:			**125.760,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C1225B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 576 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022	**CNPJ 76.022.490/0001-99**

Decreto nº 576/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
513 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500,00
Total Suplementação:			**27.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
464 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
501 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
509 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
549 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
Total Redução:			**27.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4282E501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos de informática, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 089/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 037/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
NO VALOR TOTAL DE R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
LOTE 02.

EMPRESA MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ Nº 39.619.837/0002-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais).
LOTE 03.

EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ Nº 14.643.102/0001-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 21.252,50 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
LOTES 04, 08, 12, 18, 21, 23, 28 e 34.

EMPRESA BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ Nº 25.027.024/0001-65
NO VALOR TOTAL DE R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
LOTES 05, 07 e 19.

EMPRESA KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 45.606.844/0001-19
NO VALOR TOTAL DE R$ 64.208,26 (sessenta e quatro mil e duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).
LOTES 06, 10, 15, 17, 24, 25, 29, 33 e 37.

EMPRESA MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.855.864/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.721,40 (um mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
LOTE 09.

EMPRESA GS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 40.584.090/0001-20
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.249,50 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
LOTES 11 e 22.

EMPRESA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
CNPJ Nº 24.832.819/0001-83
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.898,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais).
LOTE 13.

EMPRESA ANDERSON MOREIRA BATISTA 05082914960
CNPJ Nº 42.396.538/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 14.

EMPRESA VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ Nº 35.652.184/0001-59
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00 (dez mil reais).
LOTE 20.

EMPRESA SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.807.475/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.418,70 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).
LOTES 26, 27, 30 e 31.

EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ Nº 46.318.775/0001-00
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.585,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
LOTE 35.

EMPRESA PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ Nº 20.953.739/0001-25
NO VALOR TOTAL DE R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
LOTE 38.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Impressora Multifuncional LaserJet Pro:Conexões: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Ciclo mensal de trabalho: 750 a 4000 páginas; Máximo mensal (carta): até 80.000 páginasCapacidade da bandeja: Bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2 de entrada: 250 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas.Tipo do Papel para Impressão: Bandeja 1: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão postal japonês duplo girado; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); 10 x 15 pol.; declaração; Bandeja 2 e Bandeja 3: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); declaração.Resolução ótica: 1200 x 1200 dpi ou superior.Sistema Operacional: Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits).Garantia: 12 (doze) meses.Obs.: Referência Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dwImpressora Multifuncional LaserJet Pro:Conexões: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Ciclo mensal de trabalho: 750 a 4000 páginas; Máximo mensal (carta): até 80.000 páginasCapacidade da bandeja: Bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2 de entrada: 250 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas.Tipo do Papel para Impressão: Bandeja 1: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão postal japonês duplo girado; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); 10 x 15 pol.; declaração; Bandeja 2 e Bandeja 3: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); declaração.Resolução ótica: 1200 x 1200 dpi ou superior.Sistema Operacional: Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits).Garantia: 12 (doze) meses.Obs.: Referência [...]	Unidade	HP LaserJet Pro MFP 4103fdw	40	R$ 3.200,00	R$ 128.000,00
3	Impressora Multifuncional LaserJet ColoridaFunções: Imprimir, copiar, digitalizar.Conexões: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4 Mensalmente, A4: 30.000 páginas ou superior.Velocidade de impressão: 17 ppm ou superior (Preto e Colorido).Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDFFormato arquivo de digitalização nativo: PDF, JPGFormato de digitalização de software: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDFNúmero Máximo de Cópias: Até 99 cópiasCartuchos: Cartucho de toner BlackCartucho de toner CyanCartucho de toner YellowCartucho de toner MagentaObs.: Referência Impressora Multifuncional Laserjet 17 Ppm 800 Mhz Colorida M180nw Hp	Unidade	BROTHER DCP-L3551cdw	10	R$ 4.035,00	R$ 40.350,00
4	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	Unidade	Mercusys Ms108g	30	R$ 157,92	R$ 4.737,60
5	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	Unidade	TP-LINK TL-SG1016D	10	R$ 585,00	R$ 5.850,00
6	Switch Gerenciavel 24 portas 10/100/1000 base-t CaracterísticasespecíficasDeve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT;Deve possuir 4 portas 10 Gigabit Ethernet SFP+;Deve possuir 1 cabo especifico para empilhamento com velocidade mínima de 10Gbps;Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local;Deve possuir latência de, no máximo, 5µs;Deve possuir 128 MB de memória flash;Deve possuir memória DRAM de no mínimo 1GB;Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 1.5MB;Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 96Mpps;Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 128Gbps;CARACTERÍSTICAS GERAISDeve suportar empilhamento, de forma que, no mínimo, 9 (nove) switches operem como um único switch virtual;Deve suportar empilhamento através de portas 10 Gigabit Ethernet padrão, permitindo o empilhamento de equipamentos que estejam em locais distintos, conectados através de fibra óptica;O equipamento ofertado deve suportar empilhamento com largura de banda agregada de até 80 Gbps;Deve possuir o plano de dados e controle separados;Deve possuir tabela para 16.000 endereços MAC;Deve permitir a inserção de pelo menos 1.000 (hum mil) endereços MAC, de forma estática;Deve suportar 4094 VLANs;Deve suportar protocolo OpenFlow 1.3;Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes;Deve implementar STP/PVST+, MSTP e RSTPDeve implementar Ethernet link aggregationProvides IEEE 802.3ad Link Aggregation;"Deve implementar IEEE 802.1ad QinQ;Deve permitir a agregação de portas, utilizando portas de 10GbE;Deve possuir arquitetura non-blockingDeve implementar o padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN´s (802.1q GVRP)Deve Implementar UDLD ou DLDPDeve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6;Deve implementar RIP e RIPv2;Deve possuir no mínimo 32 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface)O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6;O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com pelo menos 512 entradas IPv4 e 256 entradas IPv6;O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+;Deve implementar Proxy ARP;Deve implementar 8 filas port cada porta;Deve implementar WDRR (Weighted Deficit Round Robin), WFQ (Weighted Fair	Unidade	HUB SWITCH 24P,TP-LINK TL-SG3428 T2600G-28TS 4SFP	10	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00

	Queueing), SP (Strict Priority) e combinação de WDRR + SP;Deve implementar WRR, SP e combinação de WRR + SP em uma mesma porta.Deve implementar traffic shapping;Deve imp [...]					
7	Cabo de Rede Intelbras CAT.5e U/UTP LAN 4P 100% CobreCARACTERÍSTICAS8 vias de cobre 24 AWGFrequência de operação: até 100 MHzImpedância 100 OhmsClassificação frente à chama CMX 70ºCCondutores sólidos de cobreCapa isolante em PVCSem blindagemUso internoESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCódigo IL5CAZModelo: IMPACT LAN UTP CAT5e 4PAplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IPIsolamento do condutor: PVC com diâmetro nominal de 0,90mmCondutores: Cobre 24 AWGCapa: PVC retardante a chama CMX 70ºC	Unidade	COPPERLAN TL104P24AZBC	10	R$ 680,00	R$ 6.800,00
8	Pacote de conectores RJ45 CAT 5E (100 unidades)Especificações:Conector: RJ45Categoria: CAT5EMaterial: PVCPinos: Bronze FosforosoContatos: 8 Pinos	Unidade	E-Crimp Cat5e	20	R$ 32,97	R$ 659,40
9	Filtros de Linha Gabinete metálico padrão rack 19"CARACTERISTICAS:Gabinete metálico padrão rack 19".Frequência 50/60Hz.Eficiência 85%.Botão Liga/Desliga luminoso.Potência: 1.270W em 127V~ e 1.320W em 220V~;Tensão de entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada;07 tomadas de saída no padrão NBR14136 (2P + T);Tomadas inclinadas em 45º que facilitam a conexão dos equipamentos;Comprimento do cabo de força (NBR14136): 1,20 Metros;04 níveis de proteção: surtos de tensão, ruído da rede elétrica, sobrecarga e curto-circuito;Chave disjuntora Reset/On/Off com indicação luminosa;Fusível de proteção com Porta fusivel fusivel reserva;Orifícios de fixação na parte inferior;Garantia de 01 ano	Unidade	MM FONTES	30	R$ 57,38	R$ 1.721,40
10	NOBREAK 3000VA - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE NOS PADRÕES RS232 E USB (ACOMPANHA CABO TIPO A-B). MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 OU 220 E SAÍDA 115. 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A). ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FILTRO DE LINHA. FUSÍVEL REARMÁVEL. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO EXTERNO DE BATERIA AO NOBREAK. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. FUNÇÃO TRUE RMS: INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS	Unidade	Nobreak TS SHARA UPS Professional Universal 3200VA	10	R$ 3.530,00	R$ 35.300,00
11	Teclado USB ABNT2	Unidade	MULTILASER TC193BU	50	R$ 26,99	R$ 1.349,50
12	Mouse óptico USB com 3 botões e sistema de rolagem de página (wheel) com no mínimo 1000 DPI de resolução.	Unidade	Ebom 3dpi	50	R$ 8,45	R$ 422,50
13	Fonte ATX 300W	Unidade	MTEX 500W	50	R$ 97,96	R$ 4.898,00
14	Fonte ATX 600W	Unidade	BRASIL PC CX	30	R$ 199,90	R$ 5.997,00
15	Cabo USB 2.0 de 1.5mt.	Unidade	CABO USB A/B 2.0 PARA IMPRESSORA 1,8M MACHO UAMBM 18 VINIK	10	R$ 12,00	R$ 120,00
17	Unidade de Disco (SSD):Deverá possuir Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) ? compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)Capacidades: 240GB	Unidade	HD SSD 240GB ADATA SATA 3 2,5 SU650 ASU650SS-240GT	50	R$ 176,98	R$ 8.849,00
18	Pen Drive 64 GB ou superior	Unidade	Sandisk 64gb	20	R$ 39,96	R$ 799,20
19	Monitor de Led Especificações Monitor PC 22 Polegadas LG LED Full HD- Cor: Preto- Tipo de Tela: TN Full HD- Tecnologia: LCD com retro iluminação LED- Tamanho: 21,5" Polegadas Widescreen- Brilho: 200 cd/m²- Resolução Máxima: 1920 x 1080 Full HD 1080p- Contraste Dinâmico: 1000:1- Suporte de Cores: 16,7M- Pixel Pitch: 0.2628 x 0.2628- Tempo de Resposta: 5ms- Revestimento de Tela: Anti - glare (3H)- Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz- Ângulo de Visão: 90°/65°- Furação Suporte de Parede VESA: 75 x 75mm- Ajuste de inclinação: Sim- Fonte: Adaptador externo- Conexões: D-Sub VGA (RGB), HDMI, HP Out (Fone de Ouvido) polegadas. Garantia de 1 ano.	Unidade	PHILIPS 221V8L	40	R$ 845,00	R$ 33.800,00
20	Digitalizadora Profissional:Tipo de scanner: MesaModos de escaneamento: Duplex (frente e verso), alimentação vertical.Resolução: Ótica 600 dpi com resolução de saída 75 a 1200 dpi ou superior.Velocidade: 35ppm/70 ipm ou superiorRendimento: 4.000 folhas por dia ou superior.Capacidade do alimentador: 50 folhas ou superior.Drivers: Suporte para driver TwainSistema Operacional: Windows 7, 8/8.1, 10 Mac OS® X 10.6.8 ? 10.11.xGarantia: 12(doze) meses.Referência: Scanner de Mesa Epson WorkForce ES400 - 1200dpi	Unidade	AVISION AV332U	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
21	Memória DDR 3 de 8 GB. Garantia de 1 ano.	Unidade	Crucial Ddr3 8gb	20	R$ 161,80	R$ 3.236,00
22	Memória DDR 4 de 8 GB. Garantia de 1 ano.	Unidade	NTC NTCKF2666DD4-8GB	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
23	Memória DDR 4 de 16 GB. Garantia de 1 ano.	Unidade	Kingston Hyperfury 16gb	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
24	Baterias para placa mãe (CR-2032)	Unidade	BATERIA DE LÍTIO P/ PLACA MÃE 3V FLEX	20	R$ 3,00	R$ 60,00
25	Alicate de crimpagem RJ45 CAT 5E/ CAT 6.	Unidade	Alicate para Crimpar RJ11/12/45 ALC01 FORTREK	2	R$ 45,13	R$ 90,26
26	Placa de Rede 10/100/1000	Unidade	KNUP KP-T90A	20	R$ 68,72	R$ 1.374,40
27	Kit Teclado e Mouse WirelessTeclado:- Alimentação 1 Pilha AAA- Dimensões (mm) 435 x 135 x 23 aproximadamente- Padrão ABNT2 - PortuguêsMouse:- Alimentação 1 Pilha AAA- Dimensões (mm) 57 x 9 x 26 cm- Tecnologia 2.4GHZ: Permite o uso em até 8 metros de distância	Unidade	C3 TECH	20	R$ 75,36	R$ 1.507,20
28	Aparelho de telefone sem fio	Unidade	Intelbras Ts-40	20	R$ 117,99	R$ 2.359,80

29	Pasta Térmica para processadores (pote de 50g)	Unidade	PASTA TÉRMICA 50G IMPLASTEC THERMAL WHITE	4	R$ 15,00	R$ 60,00
30	Cabo VGA 10 metros ou superior.	Unidade	EXBOM CBX-MVGA100	5	R$ 51,45	R$ 257,25
31	Cabo HDMI 10 metros ou superior.	Unidade	KNUP H51000 10M	5	R$ 55,97	R$ 279,85
33	Suporte de Teto/Parede para Projetor Multimídia ? Referência Girus PJL65-TES	Unidade	SUPORTE PARA PROJETOR TETO	5	R$ 129,80	R$ 649,00
34	Tela de Projeção Elétrica (retrátil)Especificações:Tecido Tipo Matte White (Tela Branca Com Fundo Preto).- Superfície De Projeção Com Ganho 1,1 Vezes No Brilho.- Estojo Metálico Com Pintura Eletrostática, Na Cor Branca.- Parada Em Qualquer Ponto Do Abrir/Fechar Da Tela.- Acionamento Por Controle Remoto Multi-Funcional.- Motor Tubular Acoplado Silencioso (Para Movimentação Do Tecido Da Tela).- Controle Remoto Com e Sem Fio.- Tensão De Alimentação: 110v.- Área De Projeção (A X L): 183,00 X 244,00cm (120 polegadas ou superior).	Unidade	Projecks Tbs102v	2	R$ 1.819,00	R$ 3.638,00
35	Placa de VídeoEspecificações:Interface:- Interface: PCI Express 3.0GPU:- Chipset: GTX 750 TI- Velocidade do núcleo: 1020 MHzMemória:- Tamanho: 2048 MB- Tipo de memória: DDR5- Clock de memória: 5400 MHz- Interface de memória: 128 bitSaídas de vídeo:- VGA- DVI-I- HDMIGarantia: de no mínimo 12 (doze) meses.Obs.: Referência Placa de Vídeo VGA NVIDIA PCYES GEFORCE GTX 750 TI 2GB DDR5 128Bits	Unidade	Nvidia GeForce 750 TI	15	R$ 839,00	R$ 12.585,00
37	Placa de Rede WirelessEspecificações:- Interface: PCI Express- Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA)- Ganho de Antena: 2dBi- Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP)- Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura- Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK- Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAMWireless:- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b- Frequência: 2.400-2.4835GHzTaxa de Sinal 11n: Até 300Mbps:- 11g: Até 54Mbps- 11b: Até 11MbpsSensibilidade de Recepção:- 270M: -68dBm@10% PER- 130M: -68dBm@10% PER- 108M: -73dBm@10% PER- 54M: -73dBm@10% PER- 11M: -89dBm@8% PER- 6M: -87dBm@10% PER- 1M: -90dBm@8% PER	Unidade	ADAPT WIRELESS PCI EXP, TP-LINK TL-WN881ND 300MBPS	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00
38	Testador de CabosTestador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB e FireWire 1394.Permitir checar a continuidade do sinal no cabo , mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding.Possuir LEDs de fácil visualização de Status do cabo.Permitir extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC).A parte inferior do testador devera será ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros.Indicadores de cabos no painel: Power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado.Condições do cabo: Ground, e mais 8 fios.Alimentação: Bateria de 9 VoltsBotão de início de teseDimensões máximas com o testador remoto: 20/10/2,5 cm (Comp/Larg/Prof)Conectores do testador:USB tipo B fêmeaRJ-11 de 6 pinosRJ-45 de 8 pinosConectores do testador remoto:USB tipo A fêmeaRJ-11 de 6 pinosRJ-45 de 8 pinosDeverá vir acompanho de:Testador LocalTestador remotoManual em PortuguêsCapa de cinta em nylon pretoChicote RJ-45Chicote RJ-11	Unidade	Importado Rj45/Rj11/Rj12/Bnc/Usb	3	R$ 183,50	R$ 550,50

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 19 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:97C96DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 110/2022
Dispensa de Licitação: 041/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para a Campanha Outubro Rosa, conforme termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/93 e, considerando o art. 72 incisos VIII desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **ANGELA REGINA SCHIMURE PEREIRA 57217769949,** inscrita no **CNPJ nº 21.080.548/0001-69,** pelo menor valor de **R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Camisetas pretas confeccionadas em malha PV ou Poli viscose com sua composição 67% poliéster e 33% viscose com fio 30.1, manga curta, gola redonda. A arte em serigrafia rosa das camisetas na parte da frente e brasão do Município na manga esquerda. Modelo segue em anexo. Quantidade 200 sendo dividida em tamanhos P, M, G, GG e XGG. Seguindo medidas aproximadas: PP – Altura: 63cm à 68cm Largura: 47cm à 52cm P – Altura: 65cm à 70cm Largura: 50cm à 55cm. M - Altura: 68cm à 73cm Largura: 53cm à 58cm. G - Altura: 72cm à 77cm Largura: 56cm à 61cm. GG- Altura: 76cm à 81cm Largura: 58cm à 63cm. XG – Altura: 79cm à 84cm Largura: 59cm à 64cm.	Unidad	200	28,50	5.700,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E3BCB6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s), através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, conforme especificações abaixo descritas, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 093/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 039/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

EMPRESA TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ Nº 01.179.914/0001-24
NO VALOR TOTAL DE R$ 99.205,92 (noventa e nove mil e duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 13, 16, 17, 22, 25, 30, 32, 34, 39, 45, 46 e 47.

EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
NO VALOR TOTAL DE R$ 55.903,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e três reais).
LOTES 05, 06, 07, 33 e 36.

EMPRESA RK2 PNEUS LTDA
CNPJ Nº 26.472.570/0001-78
NO VALOR TOTAL DE R$ 332.769,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais).
LOTES 08, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 29, 31, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 53, 54 e 55.

EMPRESA A M MENDES - ACESSORIOS
CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 240.602,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e dois reais).
LOTES 14, 18, 35 e 44.

EMPRESA BARATAO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 25.115.613/0001-03
NO VALOR TOTAL DE R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
LOTE 23.

EMPRESA ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 08.774.832/0001-77
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte cinco reais).
LOTE 24 e 26.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PNEU 165/70 - R13 - 83T- Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certificação INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
2	PNEU 175/65 R14 - 82T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certificação INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	52	R$ 314,00	R$ 16.328,00
3	PNEU 175/70 R14 - 84T a 88T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	15	R$ 354,00	R$ 5.310,00
4	PNEU 185/70- R 14 - 88T - Radial - 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	16	R$ 389,50	R$ 6.232,00
5	PNEU 185/60 - R 14 - 82H - Radial - 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e	Unidade	XBRI ECOLOGY	35	R$ 315,00	R$ 11.025,00

	IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.					
6	PNEU 185/60 R 15 - 88H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	PROVATO GREEN	30	R$ 355,00	R$ 10.650,00
7	PNEU 195/55 R15 - 85H - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	Unidade	MASSIMO OTTIMA	16	R$ 335,00	R$ 5.360,00
8	PNEU 195/55 R16 - 91V - Radial - 08 Lonas - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	COMFORSER CF510	14	R$ 408,00	R$ 5.712,00
9	PNEU 205/55 R16 - 91V - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação- C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	15	R$ 357,98	R$ 5.369,70
10	PNEU 205/60 R16 - 92H A 96H - Radial - Tubeless - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV	40	R$ 447,96	R$ 17.918,40
11	PNEU 205/70 R15 - 106/104 R - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	COMFORSER CF300	16	R$ 563,00	R$ 9.008,00
12	PNEU 205 / 75 R16 - 110/108R - Tubeless - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	COMFORSER CF300	25	R$ 599,00	R$ 14.975,00
13	PNEU 215/65 R16 - 109T - Tubeless - Radial - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	18	R$ 472,00	R$ 8.496,00
14	PNEU 215/75/17.5 - Radial liso - Tubeless - 126/124M - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	WESTLAKE CR960A	70	R$ 617,00	R$ 43.190,00
15	PNEU 225 X 75 X R16 - 118/116R - Tubeless - Radial - 08 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	COMFORSER CF300	60	R$ 728,00	R$ 43.680,00
16	PNEU 235/75-R15 - 109T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	12	R$ 575,00	R$ 6.900,00
17	PNEU 245/70 R16 - 111 T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto..	Unidade	GOODYEAR WRANGLER	14	R$ 694,55	R$ 9.723,70
18	PNEU 275/80 R 22.5 - 147/144 M - Radial - Tubeless - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	WESTLAKE CR976A	68	R$ 1.599,00	R$ 108.732,00
19	PNEU LT 285x75 R16 - 126/123R - Radial - 10 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	COMFORSER CF1000	16	R$ 1.319,00	R$ 21.104,00
20	PNEU 1000 R20 - Radial Misto Liso - 146/143K - 18 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	FIRESTONE T819	30	R$ 2.237,00	R$ 67.110,00
21	Câmara de ar 1000x20 - Com Bico Metálico - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	QBOM TC	30	R$ 102,00	R$ 3.060,00
22	Protetor Aro e de Câmara de Ar - 1000 x 20	Unidade	IRBO RADIAL	30	R$ 30,50	R$ 915,00
23	PNEU 1000 R20 - Misto Borrachudo - 146/143J - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	ANTEO AT59	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
24	PNEU 700 X 18 ? l0 Lonas ? DIANTEIRO - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	MAGGION FRONTIERA 2 R1	10	R$ 880,00	R$ 8.800,00
25	Câmara de ar 700 X 18 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	unidade	Dobermann TR15	10	R$ 79,00	R$ 790,00
26	Câmara ar 900 x 20 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	QBOM TC131	10	R$ 92,50	R$ 925,00
29	PNEU 19.5 L x 24 - 12 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua	Unidade	FORRERUNER R4	14	R$ 3.778,00	R$ 52.892,00

	portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.					
30	Câmara de ar 19.5 x 24 - Com Válvula. - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	DOBERMANN TR218	10	R$ 361,00	R$ 3.610,00
31	PNEU Agricola 12.4 X 24 - 12 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	FORERRUNER R1	12	R$ 2.075,00	R$ 24.900,00
32	Câmara ar 12.4 x 24 - Com Bico/Válvula Fixo. - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	MAGNUM TR218	12	R$ 179,95	R$ 2.159,40
33	PNEU Agricola 12.5 X 80-18 - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	JKTYRE INDUSTRIAL DX 12 LONAS	14	R$ 1.835,00	R$ 25.690,00
34	Câmara de ar 12.5/80 x 18 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	TORTUGA TR15	14	R$ 130,98	R$ 1.833,72
35	PNEU Agrícola 14.00 X 24 - 16 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	CENTURY G2/L2	24	R$ 3.155,00	R$ 75.720,00
36	Câmara ar 1400 x 24 - TR 218 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	MAGGION CAMARAS DE AR	14	R$ 227,00	R$ 3.178,00
37	Válvula para Câmara de Ar Agrícola - Ar/Água -	Unidade	SNG	2	R$ 112,00	R$ 224,00
38	Válvula para Pneu sem Câmara de Ar	Unidade	SNG	2	R$ 16,00	R$ 32,00
39	Protetor aro 24V	Unidade	IRBO RADIAL	8	R$ 64,00	R$ 512,00
40	PNEU 16.9 X 24 - Diagonal - 10 a 12 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	FORERRUNER R4	8	R$ 4.155,00	R$ 33.240,00
41	Câmara de ar 16.9 x 24 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	TORTUGA AG	8	R$ 260,00	R$ 2.080,00
42	PNEU Agrícola 18.4 - 30 - 10 a 12 Lonas - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com Certificação INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	FORERRUNER R1	12	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00
43	Câmara de ar 18.4 x 30 - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	FLEXEN AG	12	R$ 317,00	R$ 3.804,00
44	PNEU 7.50 X 16 LT-Liso - 12 a 14 Lonas - 122/120 L- Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	WESTLAKE CR832	16	R$ 810,00	R$ 12.960,00
45	Câmara de ar 7.50 x 16 bl - Nova e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO ou por Laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	QBOM TR460	10	R$ 59,50	R$ 595,00
46	Protetor aro 16	Unidade	IRBO RADIAL	6	R$ 28,50	R$ 171,00
47	PNEU 185/70-R 14 C - 102-100R - RADIAL - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ Certific. INMETRO e IBAMA - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro doctº, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Unidade	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	16	R$ 462,00	R$ 7.392,00
50	Manchões Diagonais p/ reparos internos a frio em pneus diagonais - Tamanho: 160mm - Caixa c/ 10 Unidades.	Unidade	RUBERNEW NG	4	R$ 119,00	R$ 476,00
51	Manchões p/ reparos internos a frio em pneus - Tamanho: 075 x 055 mm - Caixa c/ 20 Unidades	Unidade	RUBERNEW NG	4	R$ 123,00	R$ 492,00
53	Remendo para reparos em Câmaras de Ar - Medida Mínima: 1 x 170mm - Rolo c/ no mín. 01 Kg.	Unidade	RUBERNEW NG	4	R$ 57,00	R$ 228,00
54	Manchões p/ reparos internos a frio em Câmaras de Ar - Tamanho: 100 mm - Redondo ou diagonal - Caixa c/ 25 Unidades.	Unidade	RUBERNEW NG	2	R$ 60,00	R$ 120,00
55	Manchões p/ reparos internos a frio em Câmaras de Ar - Tamanho: 240 a 245 mm - Diagonal - Caixa c/ 10 Unidades.	Unidade	RUBERNEW NG	2	R$ 216,00	R$ 432,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 19 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BE140BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 113/2022
Dispensa de Licitação: 42/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, por meio de Dispensa de Licitação, conforme descritivo apresentado no Termo de Referência, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1° de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI** no **CNPJ nº 13.163.179/0001-40,** pelo menor valor de **R$25.326,51 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

LOTE UNICO					
Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Eletrocalha perfurada medidas 100x50x3000mm, PZ chapa 22.	Unidad	100,0000	84,9900	8.499,00
2	Eletrocalha perfurada curva horizontal 90º medidas de 100x50	Unidad	8,0000	48,9900	391,92
3	Parafuso Lentilha ¼ x ¾ eletrocalha com porca.	Unidad	500,0000	1,1000	550,00
4	Mão francesa simples de 150mmm para eletrocalha.	Unidad	300,0000	13,9900	4.197,00
5	Fio 10 mm2 flexível cor (azul, verde, preto e branco). (para as cores será 100 metros de cada) Fio 10 mm2 flexível cor (azul, verde, preto e branco). (para as cores será 100 metros de cada) Fio 10 mm2 flexível cor (azul, verde, preto e branco). (para as cores será 100 metros de cada) Fio 10 mm2 flexível cor (azul, verde, preto e branco). (para as cores será 100 metros de cada) Fio 10 mm2 flexível cor (azul, verde, preto e branco). (para as cores será 100 metros de cada) Fio 10 mm2 flexível cor (azul, verde, preto e branco). (para as cores será 100 metros de cada) Fio 10 mm2 flexível cor(azul, verde, preto e branco).	Metros	400,0000	10,9900	4.396,00
6	Fio 6 mm2 flexível cor (azul e vermelho). (para as cores será 100 metros de cada)	Metros	200,0000	8,9900	1.798,00
7	Fio 4 mm2 flexível	Metros	200,0000	5,9900	1.198,00
8	Fio 2,5 mm flexível cor (azul, vermelho, preto e branco) (para as cores será 100 metros de cada)	Metros	400,0000	2,9900	1.196,00
9	Quadro distribuição sobrepor. 18 polos	Unidad	1,0000	199,9900	199,99
10	Parafuso e bucha 6 mm	Unidad	500,0000	0,9900	495,00
11	Abraçadeira de naylon 300 mm	Unidad	100,0000	2,9900	299,00
12	Distribuidor trifásico 50 amp DIN.	Unidad	1,0000	69,9900	69,99
13	Distribuidro bifásico 30 amp DIN	Unidad	5,0000	45,9900	229,95
14	Distribuidor monofásico 20 amp DIN.	Unidad	8,0000	12,9900	103,92
15	Canaletas com fitas adesivas	Unidad	50,0000	10,9900	549,50
16	Caixa sobrepor. Sistema X com tomada.	Unidad	50,0000	15,9900	799,50
17	Broca videa 06mm	Unidad	4,0000	14,9900	59,96
18	Broca aço rápido 06 mm	Unidad	2,0000	15,9900	31,98
19	Eletrotudo 1”	Unidad	2,0000	16,9900	33,98
20	Bucha 1” para eletroduto	Unidad	4,0000	3,9900	15,96
21	Arruela 1” para eletroduto	Unidad	4,0000	2,9900	11,96
22	Caixa sobrepor sistema x com interruptor uma tecla.	Unidad	10,0000	19,9900	199,90

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:47B8ECF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 112/2022
Dispensa de Licitação: 043/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros institucionais de fachada e confecção de placa institucional de inauguração e placas institucionais de identificação, para a Sala da Cidadania e Almoxarifado Central, conforme tabela constante no Termo de Referência, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1° de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a empresa **CWB PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA inscrita** no **CNPJ nº 02.667.956/0001-77,** pelo menor valor de **R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra "Swis721 Blk BT", suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: SALA DA CIDADANIA, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	4.200,0000	4.200,00
2	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra "Swis721 Blk BT", suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: ALMOXARIFADO CENTRAL, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	5.600,0000	5.600,00
3	Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro Caixa Tridimensional em Aço Inox Polido e Espelhado : Letreiro institucional de fachada em aço inox, com espessura mínima de 010 mm, polido e espelhado, recortado em blocos montados em letras com caixa tridimensional de 350 mm de altura, com visão frente e verso, com tipologia de letra "Swis721 Blk BT", suspensas e afixadas superiormente por perfil único de alumínio natural fosco com dimensões (100x50x6000) mm, tamponado em ambas as extremidades, instalado junto a faixada da entrada do galpão do bloco 4 com kit de fixação incluso, defronte a entrada principal de acesso da edificação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, com as seguintes inscrições: ALMOXARIFADO CENTRAL, com dimensão extrema de 6.000 mm correspondentemente ao comprimento total do perfil de alumínio – fabricação, montagem e instalação inclusas.	Unidad	1,0000	4.900,0000	4.900,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1A5223DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, de forma parcelada, para uso no atendimento de paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme segue:
1º - Fica alterado o descritivo dos itens do Termo de Referência do edital.
2º - JUSTIFICATIVA: Foi verificado pelo departamento requisitante a solicitação de impugnação o qual resultou na necessidade de alteração do descritivo dos itens.
3º - Passa a ser considerando como correto o descrito abaixo:

Item	Especificação
01	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, HIPOALERGÊNICA.** Indicação de uso aproximadamente 20 a 40Kg e cintura 40 a 80cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 2 ou 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.
02	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, HIPOALERGÊNICA.** Indicação de uso aproximadamente 40 a 70Kg e cintura 70 a 115cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 2 ou 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.
03	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA.** Indicação de uso aproximadamente 70 a 90Kg e cintura 80 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 2 ou 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.
04	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA.** Indicação aproximadamente 90 a 110Kg e cintura 100 a 160cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 2 ou 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.
05	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA.** Indicação de uso de acima de 110Kg e cintura 130 a 165cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 2 ou 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.

4º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **06/09/2022**, às **08:30 horas**.
5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
6º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E92C7491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1717/2022, art. 37, inc.IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

TORNAR PÚBLICO

1º - Relação da ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Divonei Burille	15 pontos
2º	Tiago da Silva Borges	15 pontos
Desclassificado	Adelar Cesario	Não cumpriu o requisito
Desclassificado	Glaudson M. Ferreira	Não cumpriu o requisito
Desclassificado	Nelson Conceição Siqueira	Não cumpriu o requisito
Desclassificado	Wilson Schnobli	Não cumpriu o requisito

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Natane Espindola Bernardi	35 pontos
2º	Silvia Grassi Monteiro	23 pontos
3º	Maiara de Freitas Ferreira	23 pontos
4º	Marinalda Mazzotti	18 pontos
5º	Clair Simão Carijio	17 pontos
6º	Edivane da Silva Roveda	17 pontos
7º	Luciana B. Dechring	17 pontos
8º	Daisy Kelly Coan	17 pontos
9º	Liliane Harcenstein	17 pontos
10º	Janete Biandaro	15 pontos
11º	Lidiane F. da Silva	15 pontos
12º	Adriana do Nascimento	15 pontos
13º	Diesse T. Rosa	15 pontos
14º	Tatiane Propodoski	15 pontos
15º	Jaqueline Galvão Barcellos	15 pontos
16º	Tânia Pauli	15 pontos
17º	Jurema Marinho de Mello	09 pontos
18º	Aozélia Soares Veiga	05 pontos
19º	Monica Pires da Silva	05 pontos
20º	Nathana da Silva	05 pontos
21º	Fabiani Fuchter Goldoni	05 pontos
22º	Audre V. Bittencort da Silva	05 pontos
Desclassificado	Adriane Abatti	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Alana Nataly Rosa	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Ana Paula Pereira Morais	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Clarinda Pereira da Silva	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Cleide Cristina G. de Carvalho	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Cristiane Soares	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Joselei Vieira	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Kauane P. dos Passos	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Márcia Garcia	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Marines Rosa de Lima	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Marinês Vieira	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Maristela Verlim de Brito	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Marlene Aparecida Goldoni	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Neuza Bento	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Pâmela dos Santos Pereira	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Rosimari Magedanz	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Salete M. Ferreira Lunardi	Não cumprir o requisito

MOTORISTA

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Sergio Luiz Buzin	30 pontos
2º	Anderson da Silva Angelo	16 pontos
3º	Josias Morais Ferreira	15 pontos
4º	Anderson Ioth	15 pontos
5º	Edilson Baldissera	07 pontos
Desclassificado	Alisson de Lima	Não cumpriu com o requisito
Desclassificado	Felipe Thiago Filipini	Não cumpriu com o requisito
Desclassificado	Gilmar Parizoto	Não cumpriu com o requisito
Desclassificado	Gilson Knihs	Não cumpriu com o requisito
Desclassificado	Marcelo Rosa	Não cumpriu com o requisito
Desclassificado	Sergio Ferreira Dutra	Não cumpriu com o requisito
Desclassificado	Vanderlei da Silva	Não cumpriu com o requisito

PROFESSOR

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Erlane Regina Bonin	79 pontos
2º	Rosangela Maria Dallazen Perka	75 pontos
3º	Terezinha A. Rezende Segalin	73 pontos
4º	Karine da Rosa	67 pontos
5º	Fernando Bergamin	63 pontos
6º	Roselei da Silva Machado	60 pontos
7º	Angela Borghesan	60 pontos
8º	Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti	55 pontos
9º	Márcia Fritzen	54 pontos
10º	Flaira Borges Ribeiro	50 pontos
11º	Luciana Bozza Leite	47 pontos
12º	Luciana Souza Minosso	45 pontos
13º	Márcia R. da Costa Loli	43 pontos
14º	Elizabete G. dos Passos	35 pontos
15º	Francislene M. dos Santos	35 pontos
16º	Caroline Calgarotto Soares	35 pontos
17º	Vandréia Rodrigues de Oliveira	35 pontos
18º	Izolde Oliveira Thomazi	34 pontos
19º	Eliane Cavilhan Groff	30 pontos
20º	Sandra Mara Felipini Dal Bello	29 pontos
21º	Marlene Salete da Silva de Campos	25 pontos
22º	Ivone de Lurdes Vanin Sgarbossa	25 pontos
23º	Rozane dos Santos Savi Mondo	25 pontos
24º	Carmem L. Ribeiro da Silva	25 pontos
25º	Natalia Banck da Silva	20 pontos
26º	Ivan Carlos da Cunha	19 pontos
27º	Hemilly Balbinot Nunes	17 pontos
28º	Clemair da Silva	15 pontos
29º	Juliana Weber	15 pontos
30º	Sayonara E. Pickler	15 pontos
31º	Sirlene Ribeiro da Silva	15 pontos
32º	Ana Paula Levinski da Cunha	15 pontos
33º	Alessandra Morgan	15 pontos
34º	Kerly Teles Stefanski	15 pontos
35º	Aline Goudinho	15 pontos
36º	Karin C. Andreolli Goetz	15 pontos
Desclassificado	Adilaine Iotti	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Amanda Miquelaço	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Andréa M. Vieira Vieccilli	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Daniele Oliveira	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Fabiana Janice Zuraski	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Indiamara Marla Buss	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Monique A. Vieira	Não cumprir o requisito
Desclassificado	Nathasha P. Bruschi	Não cumprir o requisito

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 19 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AE1326DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 a 19 de julho de 2022**, aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	CPF	RG	Cargo	Admissão
Aparecido Candido de Moraes	495.416.689-68	4.417.612-2	Motorista	01/03/2011
Assir Antonio Mirotto	551.329.109-63	3.624.816-5	Motorista	18/03/2002
Claudio Francisco da Silva	816.356.489-04	4.121.285-3	Motorista	18/09/2006
Domingos Bezerra de Santana	004.100.218-06	11.792.923-2	Motorista	01/03/2011
Jairson de Oliveira Matos	413.541.099-53	3.194.636-0	Motorista	17/02/1992
Lucio Augusto Pulga	547.626.349-72	3.983.694-7	Motorista	14/07/2008
Mauro Roberto da Silva Gobbato	673.531.939-72	4.703.239-3	Motorista	12/04/2011
Paulo Henrique Braga de Oliveira	075.467.589-04	10.259.892-0	Motorista	18/04/2016
Sergio Mascote Egea	045.644.359-22	8.388.451-7	Motorista	15/03/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDB795F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 a 17 de julho de 2022**, aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	CPF	RG	Cargo	Admissão
Adriana do Nascimento Leite – 1º Padrão	959.316.949-00	5.725.018-6	Professora	09/06/2008
Adriana do Nascimento Leite – 2º Padrão	959.316.949-00	5.725.018-6	Professora	14/03/2011
Aline Luzia de Campos Oliveira Ribeiro	058.664.939-50	10075.974-8	Merendeira	01/10/2009
Antônia Brocanello da Silva	979.695.839-20	6.007.630-8	Merendeira	14/04/2003
Aparecida Madalena Sampaio	654.161.639-68	3.925.392-5	Merendeira	13/02/2006
Damares Luppi Schlive	053.312.129-99	9.062.340-0	Prof.Ed.Infantil	02/02/2009
Dulcilene Pelisari Marcondes Oliveira – 1 º Padrão	020.112.659-16	6.489.620-2	Professora	12/02/1996
Dulcilene Pelisari Marcondes Oliveira – 2 º Padrão	020.112.659-16	6.489.620-2	Professora	20/04/2007
Eliane da Silva Cordeiro	030.976.309-61	7.645.788-3	Prof.Ed.Infantil	10/08/2004
Inês Aparecida Calliari Girotto – 1 º Padrão	716.982.059-53	4.354.566-3	Professora	12/02/1992
Inês Aparecida Calliari Girotto – 2 º Padrão	716.982.059-53	4.354.566-3	Professora	06/03/1995
Joana Darck Domingos Paludo	015.458.639-03	6.396.937-0	Zeladora	26/05/2003
Jocilene de Almeida	037.883.599-86	8.777.418-0	Aux.Serv.Gerais	08/03/2016
Leliane Aparecida Brandão Pacheco – 1 º Padrão	946.340.689-15	5.929.100-9	Professora	12/02/1992
Leliane Aparecida Brandão Pacheco – 2 º Padrão	946.340.689-15	5.929.100-9	Professora	25/11/2002
Lessandra Sulin Galvani Amaral – 1º Padrão	032.769.879-96	8.130.737-7	Professora	05/02/2004
Lessandra Sulin Galvani Amaral – 2º Padrão	032.769.879-96	8.130.737-7	Professora	09/06/2006
Liamara Ferreira de Lara	050.110.699-58	8.761.773-4	Aux.Serv.Gerais	18/06/2012
Lourdes Aparecida Prina de Souza	815.636.209-87	5.806.866-7	Zeladora	26/04/1999
Lucimara Andreassa dos Santos	021.468.349-43	8.389.467-9	Aux.Serv.Gerais	20/08/2014
Luzia Eduardo Moreira Rodrigues	035.583.459-67	5.217.192-0	Zeladora	26/05/2003
Luzia Ferreira Cavalheiro	634.278.269-53	7.244.872-3	Aux.Serv.Gerais	08/07/2002
Luiza Souza Batista – 1º Padrão	900.263.739-04	6.163.919-5	Professora	02/05/1995
Luiza Souza Batista – 2º Padrão	900.263.739-04	6.163.919-5	Professora	09/02/2004
Marcia Luzia Pastre da Silva	032.664.159-90	6.714.653-0	Zeladora	10/04/2000
Marcileia Lazarino Cruvineli Calixto	058.561.519-50	9.674.720-9	Aux.Serv.Gerais	20/08/2014
Margarete Mendes Carvalho Vigilato	865.231.049-15	3.919.518	Zeladora	11/04/1994
Maria Aparecida Silva de Souza	742.394.229-49	5.173.064-0	Merendeira	23/04/2003
Maria de Lourdes Ferreira da Silva	227.888.728-95	7.855.991-8	Aux.Serv.Gerais	05/08/2015
Mayara Fernanda Cavalli	083.937.189-61	12.621.044-2	Aux.Serv.Gerais	19/02/2015
Rosangela Aparecida Teixeira dos Santos	004.188.279-23	4.465.476-8	Aux.Serv.Gerais	11/05/2011
Roseli Aparecida Mascheto da Silva – 1º Padrão	906.289.189-68	5.685.588-2	Professora	26/02/1997
Roseli Aparecida Mascheto da Silva – 2º Padrão	906.289.189-68	5.685.588-2	Professora	31/01/2006
Roseneide Aparecida da Silva Almeida	044.492.269-50	8.831.309-7	Aux.Serv.Gerais	15/10/2014
Rozana Ribeiro Silva – 1º Padrão	025.524.389-89	6.677.085-0	Professora	22/02/1999
Rozana Ribeiro Silva – 2º Padrão	025.524.389-89	6.677.085-0	Professora	02/02/2004
Sueli do Nascimento Sena	022.023.129-00	7.305.289-0	Zeladora	10/04/2000
Suely Aparecida de Almeida	604.533.709-34	4.678.544-4	Zeladora	01/03/1994
Vinicius de Souza Lopes	353.978.518-33	13.757.353-9	Prof. de Arte	05/04/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B1926D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 234 /2022

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores."

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Sr. ISMAEL BATISTA no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 19.996,63 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), relativo aos restos a pagar prescritos dos empenhos descritos a seguir:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Total Cancelado (R$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
Fonte de Recursos: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE			
00.000.000/2691-31	BANCO DO BRASIL S/A	56/2012	8,00
00.000.000/2691-31	BANCO DO BRASIL S/A	205/2013	7,40
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4041/2014	2.377,85
76.437.383/0001-21	DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.	4637/2016	356,00
00.394.494/0104-41	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA	2735/2014	153,23
01.132.464/0001-14	E. NORONHA OTICA	2386/2012	135,00
79.111.779/0001-72	EXPRESSO MARINGA LTDA	964/2009	2.322,16
10.913.599/0001-08	F R DA COSTA - VISUAL - ME	162/2014	400,00
107.883.019-34	JOAO ZEQUIM	1462/2010	119,65
036.071.978-30	MARIA ELVIRA RIBAS X. DA SILVA	204/2013	1.003,54
00.394.460/0058-87	MINISTÉRIO DA FAZENDA /SEC.DA RECEITA	05/2014	225,67
76.535.764/0321-85	OI S.A.	950/2015	192,23
Total por Fonte de Recursos			**7.300,73**
Fonte de Recursos: 00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
29.979.036/0184-30	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	3917/2017	305,90
Fonte de Recursos: 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			
78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	1823/2014	12.390,00
TOTAL GERAL			**19.996,63**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paiçandu, 17 de Agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:385A3F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 241 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 266.975,32 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

Gestora:	**Prefeitura Municipal De Paiçandu**		
Fonte de Recursos:	00000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
24.435.379/0001-20	A G S COMERCIAL EIRELI ME	1567/2021	2.340,00
24.435.379/0001-20	A G S COMERCIAL EIRELI ME	1568/2021	1.000,00
33.970.559/0001-01	ABM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS	56/2021	7.800,00
34.854.886/0001-52	ACR DISTRIBUIDORA LTDA	3290/2021	974,25
03.584.906/0001-99	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	05/2021	48.298,22
03.584.906/0001-99	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	2436/2021	1.362,13
03.584.906/0001-99	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	2437/2021	13.429,52
00.737.038/0001-41)	AMUSEP	09/2021	7.000,00
083.415.739-03	ANDRESSA COUTINHO ROCHA	2541/2020	280,00
72.073.117/0001-06	CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	1505/2021	5.671,40
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	2309/2021	4,16
01.358.596/0001-69	D L G R COPIADORA COPINGA LTDA	3064/2021	180,00
31.722.654/0001-52	DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA	1229/2021	130,00
34.028.316/0020-76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	83/2021	11.123,10
22.051.918/0001-00	IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME	928/2021	55,60
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	496/2021	100,62
10.518.007/0001-53	REGOLIN COMÉRCIO DE GAS LTDA	1472/2021	270,00
10.518.007/0001-53	REGOLIN COMÉRCIO DE GAS LTDA	1710/2021	235,00
10.518.007/0001-53	REGOLIN COMÉRCIO DE GAS LTDA	1799/2021	180,00
62.173.620/0093-06	SERASA S.A.	770/2021	852,82
73.289.340/0001-58	SOL PROPAGANDA LTDA EPP	2886/2021	8.480,50
79.118.311/0001-00	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO	1704/2021	998,20
78.586.674/0001-07	VIACAO GARCIA LTDA	1705/2021	270,00
Total da Fonte de Recursos			111.035,52
Fonte de Recursos:	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
29.979.036/0184-30	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1767/2018	22,13
29.979.036/0184-30	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1790/2018	154,54
29.979.036/0184-30	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1945/2018	252,45
29.979.036/0184-30	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2052/2018	326,90
Total da Fonte de Recursos			756,02
Total da Unidade Gestora			111.035,52
Gestora:	**Fundação de Educação de Paiçandu**		
Fonte de Recursos:	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
29.779.880/0001-28	AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA	9/2021	746,21
29.779.880/0001-28	AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA	762/2021	495,00
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	180/2021	3.475,00
33.269.743/0001-10	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	185/2021	1.872,50
Total da Fonte de Recursos			6.588,71
Fonte de Recursos:	00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
17.759.866/0001-83	ESPERANDIO & CIA LTDA	7/2021	19.722,84
08.495.473/0001-19	TODON COMERCIO DE GAS LTDA	542/2021	2.325,00
08.495.473/0001-19	TODON COMERCIO DE GAS LTDA	845/2021	13.389,90
Total da Fonte de Recursos			35.437,74

Fonte de Recursos:	00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
29.779.880/0001-28	AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA	879/2021	390,49
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI	504/2021	1.013,60
34.764.490/0001-14	I. DE OLIVEIRA SUPR. DE INF. EIRELI	754/2021	300,00
22.051.918/0001-00	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	510/2021	2.082,50
22.051.918/0001-00	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	741/2021	2.501,70
27.351.505/0001-57	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	507/2021	447,50
14.616.909/0001-83	MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	512/2021	2.866,50
23.179.485/0001-28	PEG LIMP IND E COMER. DE PROD DE LIMPEZ	513/2021	3.080,00
Total da Fonte de Recursos			12.682,29
Fonte de Recursos:	00107 - Salário Educação		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
35.137.952/0001-36	ADEMIR FERREIRA N. SUP. INF E SERVIÇOS	500/2021	1.900,00
10.867.300/0001-26)	CAROL COMERCIAL LTDA	78/2020	4.745,04
10.867.300/0001-26)	CAROL COMERCIAL LTDA	470/2020	4.450,43
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI	683/2021	170,15
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ	187/2021	17.158,60
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ	677/2021	33,40
31.762.716/0001-50	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	354/2020	990,00
Total da Fonte de Recursos			29.447,62
Total da Unidade Gestora	84.156,36		
Gestora:	**Fundação de Saúde de Paiçandu**		
Fonte de Recursos:	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE	1925/2021	15.000,00
36.548.580/0001-01	CLINICA CARITAS LTDA	1758/2021	666,67
23.228.076/0001-74	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	1632/2021	465,00
23.228.076/0001-74	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	1843/2021	930,00
04.548.214/0001-58	MAXIMA DO BRASIL LTDA	1928/2021	3.650,00
11.626.612/0001-00	MGP TELECOM LTDA ME	2106/2021	170,00
21.484.336/0001-47	MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME	1633/2021	363,00
38.115.938/0001-20	SAÚDE PARA O FUTURO E BEM ESTAR LTDA	2110/2021	18,34
29.196.977/0001-08	SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	2020/2021	9.977,05
Total da Fonte de Recursos			31.240,06
Fonte de Recursos:	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS	1502/2021	3.995,00
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI	1945/2021	1.998,32
11.541.499/0001-60	ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	1270/2021	65,00
Total da Fonte de Recursos			6.058,32
Fonte de Recursos:	00414 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
37.109.539/0001-93	C3 HEALTH SUPRIM MED. HOSP.	1321/2021	4.402,00
Total da Fonte de Recursos			4.402,00
Fonte de Recursos:	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
39.911.691/0001-10	CAROLINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1253/2021	2.083,34
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	998/2021	15,80
37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA	1447/2021	18.700,00
Total da Fonte de Recursos			20.799,14
Fonte de Recursos:	00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
29.196.977/0001-08	SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	1617/2021	8.527,90
Total da Fonte de Recursos			29.447,62
Total da Unidade Gestora	84.156,36		
TOTAL GERAL	266.975,32		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 17 de Agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:73D88FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 239 /2022

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores."

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Sr. ISMAEL BATISTA no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 3.312,97 (três mil e trezentos e doze reais e noventa e sete centavos), relativo aos restos a pagar prescritos dos empenhos descritos a seguir:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Total Cancelado (R$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
Fonte de Recursos: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE			
14.376.039/0001-12	INGA DIGITAL LTDA	3810/2014	650,00
29.979.036/0184-30	INSS	5377/2014	888,40
76.535.764/0321-85	OI S.A.	807/2014	103,16
Total por Fonte de Recursos			**1.641,56**
Fonte de Recursos: 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			
12.148.000/0001-12	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTIC.	3793/2013	553,53
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA	3790/2013	1.117,88
Total por Fonte de Recursos			**1.671,41**
TOTAL GERAL			**3.312,97**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paiçandu, 10 de Janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3635DCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA 3ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

Na data de 19 de Agosto de 2022, às 09h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3.074/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame, abertura da 3ª sessão – proposta de preços, na forma do item 19.3. do processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto a "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Ato contínuo, a Comissão

Permanente de Licitação disponibilizou os invólucros sob n.º 4 das licitantes da disputa, para abertura, disponibilizando seu conteúdo à análise dos presentes, os quais foram achados conformes pela Comissão. As propostas de preços foram devidamente analisadas, tendo sobre as mesmas sido aplicadas a fórmula estabelecida no edital de licitação, no item 15.2 do Edital, tendo sido obtido o resultado conforme segue:

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

NPT = Nota da Proposta Técnica		
Invólucro 1 e 3	100,0	
Pontos (P)	**Proposta de Preços**	**Pontos**
P1 = 1,0 x Desconto	40	40
P2 = 2,0 x (4,0 - Honorários)	1	6
P3 = 3,0 x (4,0 - Honorários)	1	9
P4 = 4,0 x (9,0 - Honorários)	1	32
total (NP) = P1+P2+P3+P4		**87**
NF Nota Final = (NPT x 7 + NP x 3) / 10	**96,1**	

DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA

NPT = Nota da Proposta Técnica		
Invólucro 1 E 3	87,0	
Pontos (P)	**Proposta de Preços**	**Pontos**
P1 = 1,0 x Desconto	40	40
P2 = 2,0 x (4,0 - Honorários)	1	6
P3 = 3,0 x (4,0 - Honorários)	1	9
P4 = 4,0 x (9,0 - Honorários)	1	32
total (NP) = P1+P2+P3+P4		**87**
NF Nota Final = (NPT x 7 + NP x 3) / 10	**87,0**	

LOJA DOCE DIGITAL E DESING

	NPT = Nota da Proposta Técnica	
Invólucro 1 E 3	90,1	
Pontos (P)	**Proposta de Preços**	**Pontos**
P1 = 1,0 x Desconto	40	40
P2 = 2,0 x (4,0 - Honorários)	1	6
P3 = 3,0 x (4,0 - Honorários)	1	9
P4 = 4,0 x (9,0 - Honorários)	1	32
total (NP) = P1+P2+P3+P4		**87**
NF Nota Final = (NPT x 7 + NP x 3) / 10	**89,07**	

Desta forma, diante dos cálculos elaborados, a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do julgamento final das propostas técnicas e de preços, a licitante **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**. Desta decisão, em conformidade com o item 19.4 do instrumento convocatório, c/c art. Art. 11, X, da Lei Federal 12.232/2010, e art. 109, I, *b*, da Lei 8666/93, abre-se prazo para interposição de recursos pelos licitantes interessados. Do exposto, o resultado do presente será conferida publicidade mediante disponibilização na Internet, no site oficial do Município, via portal da transparência e Diário oficial do Município nos termos do Edital de Licitação. Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7B360080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISP. 15-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 15/2022 para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE CIS/AMUNPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	19/08/2022
e) Objeto Ratificado :	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE CIS/AMUNPAR
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

EUCLIDES BIAVA JUNIOR – CNPJ31.089.531/0001-26

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PORTA DE CORRER OTIMA JEQUITIBA, BATENTE 9,5X3 AMESCLA PASSAGEM PORTA CORRER; GUARNIÇÃO 5X1 TAUARI; KIT CORRER MADEIRA SOBREPOR S/ FERRAGENS; KIT FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER NATURAL; FECHADURA 3F PORTA CORRER CIL 55 CR EXT; PUXADOR AL TUBULAR 1" 200MM POLIDO; ESPUMA EXPANSIVA 340GR 500ML 90 CM LISA VERNIZ DIR ONDE ACOMPANHA:	UNIDADE	1	932,85	932,85
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DA PORTA DE CORRER E BATENTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ	SERVIÇO	1	462,15	462,15
TOTAL					**R$1.395,00**

02 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.395,00 (Um mil e trezentos e noventa e cinco reais).

PARANAVAÍ, 19 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EF57E36B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISP. 16-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 16/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	104/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	19/08/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 36.624.182/0001-19

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO A (PPP) E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS AO e-SOCIAL.	SERVIÇO	1	3.125,00	3.125,00
2	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS (ADMISSIONAL/DEMISSIONAL/PERIÓDICA)	CONSULTA	100	25,00	2.500,00
3	EXAMES DE ACUIDADE VISUAL	EXAME	15	15,00	225,00
TOTAL					**R$5.850,00**

02 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

PARANAVAÍ, 19 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B4971AB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 23-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: 89/2022

b) Licitação Nrº : 23/2022

c) Modalidade: Pregão:

d) Data Homologação: 19/08/2022

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉ DA MANHAAOS USUÁRIOS DO SUS III

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA-ME - CNPJ: 02.800.587/0001-49							
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1	700	UNI	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C",PREVIAMENTE FERVIDO COM ADIÇÃO DE CAFÉ OU AÇÚCAR CARAMELIZADO EM TEMPERATURA VARIANDO ENTRE 60ºCE 100ºC ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS (UNIDADE LOANDA)	PRÓPRIA	41,45	29.015,00
2	1	3600	UNI	LANCHE CUECA VIRADA: MASSA CASEIRA DE BOLACHA DOCE FEITA COM FARINHA DE TRIGO ENROLADA EM FORMATO ESPIRAL E ASSADA E CARAMELIZADA. UNIDADE DE 50 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL	PRÓPRIA	1,90	6.840,00
2	2	3600	UNI	LANCHE BOLO: MASSA CASEIRA DE BOLO CORTADO EM PEDAÇOS DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, DIVERSOS SABORES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL	PRÓPRIA	2,25	8.100,00
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
2	3	10800	UNI	LANCHE PÃO: MASSA DE PÃO CASEIRO SALGADA FEITO COM FARINHA DE TRIGO OU FARINHA INTEGRAL (EM DIVERSOS SABORES). UNIDADE DE 50 GRAMAS RECHEADO COM FATIAS DE 20 GRAMAS DE: QUEIJO MUSSARELA OU PRESUNTO DEFUMADO OU MORTADELA DEFUMADA OU SALAME DEFUMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL.	PRÓPRIA	4,10	44.280,00
TOTAL:							**R$88.235,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$88.235,00 (Oitenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 19 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0989C146

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 24-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	96/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/08/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.0.330.4.4.90.52.00.00 Fonte 329.
g) Licitação atendendo ao Plano de Trabalho do Convênio nº089/2021/SESA.	

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81						
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
3	1	UNI	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUs, CICLO QUENTE E FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FILTRO ANTIBACTÉRIA, POSSUIR FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, GÁS ECOLÓGICO, POSSUIR SELO PROCEL. APARELHO DE 1ª LINHA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	AGRATT O ACST12 QFR4-02	2.003,60	2.003,60
TOTAL:						**R$2.003,60**
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63						
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
6	21	UNI	CADEIRA FIXA (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO CAPACIDADE ATÉ 180K COR PRETA.	MAQPEL PAP. ERGOPL AST	84,50	1.774,50
TOTAL:						**R$1.774,50**
MUNIZ & ROCHA LTDA- ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20						
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit.**	**Vlr(R$) Total**

					Proposto	Proposto
1	1	UNI	AUTOCLAVE 21 LITROS PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOBRE PRESSÃO; DIGITAL COM MANÔMETRO ANALÓGICO PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; CAPACIDADE DE 21LITROS; CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CÂMARA COM 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO COM ESPAÇO PARA QUARTA BANDEJA OPCIONAL, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA; CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	ALT LD Plus 21 L	3.604,12	3.604,12
2	2	UNI	SELADORA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO PEDAL; APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 400X900X450MM . GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Agir Protect Seal Pedal	1.160,90	2.321,80
TOTAL:						**R$5.925,92**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	3	UNI	CADEIRA SECRETARIA: MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, ESPUMA COM NO MÍNIMO 35MM EM COURO ECOLÓGICO, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO COM CAPA PLÁSTICA, BASE GIRATÓRIA, COM 5 RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, NA COR PRETA.	PAPIROS MOVEIS P10 GIR	238,00	714,00
TOTAL:						**R$714,00**

VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 33.419.290/0001-61

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	3	UNI	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - COMPUTADOR DE MESA CONTENDO GABINETE ATX COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS DE CPU E 8 DE THREADS COM CLOCK	MARCA PRÓPRIA GOV-I- G10	2.220,00	6.660,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			BASEADO DE 3.6GHZ E TÉRMICO TDP PADRÃO 65W, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM DDR4 DE 2666MHZ/HDMI/VGA ONBOARD/PORTAS USB 3.0/REDE RJ45 GIGABIT, FONTE MÍNIMA ATX DE 400W BIVOLT 110V/220V, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DDR4 2666MHZ, MÍNIMO DE 4GB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA ORIGINAL, A CAIXA DE EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS, CABOS E O MANUAL BEM COMO O CD/DVD CONTENDO OS DRIVERS PARA INSTALAÇÃO – TECLADO USB 101/102 TECLAS PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB – MONITOR COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO LED, TAMANHO MÍNIMO 18,5'', CONEXÃO VGA, VOLTAGEM BIVOLT 110V / 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
TOTAL:						**R$6.660,00**

02 **– O TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$17.078,02** (Dezessete mil e setenta e oito reais e dois centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 19 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DE3E7D20

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABK3081	277490A000195870	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000191935	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AFG9265	277490A000195875	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AHB4813	277490A000191945	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AHK3016	277490A000195888	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AJA9725	277490A000191352	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490A000191946	11/05/2022	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000195882	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AOZ9122	277490A000191942	11/05/2022	55412	R$ 195,23
APJ4838	277490A000195881	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000195864	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000195859	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AQI3C93	277490A000195862	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AQS0139	277490A000191359	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AQU4729	277490A000195873	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AQU4729	277490A000191938	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AQU4729	277490A000195889	12/05/2022	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000195869	12/05/2022	55412	R$ 195,23
ARP6630	277490A000195886	12/05/2022	55412	R$ 195,23
ARU5717	277490A000191934	11/05/2022	55412	R$ 195,23
ATE2399	277490A000191943	11/05/2022	55412	R$ 195,23
ATF7832	277490A000191354	11/05/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000195885	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AUI1824	277490A000195851	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490A000191353	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AVT6G82	277490A000195855	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AWB5D69	277490A000191948	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AWI6A01	277490A000195852	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AXD0649	277490A000195867	12/05/2022	55412	R$ 195,23

AXZ2559	277490A000195883	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000195861	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000191950	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AYD3800	277490A000195858	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AYN0022	277490A000195865	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BAA5874	277490A000195860	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BBP5120	277490A000191361	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000195854	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BCI9H63	277490A000195871	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BCP1866	277490A000195863	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BCX2A84	277490A000195880	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BDI2A50	277490A000195887	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BER5G13	277490A000191944	11/05/2022	55412	R$ 195,23
CGQ6320	277490A000195853	11/05/2022	55412	R$ 195,23
CIW1650	277490A000191949	11/05/2022	55412	R$ 195,23
DAG7001	277490A000191355	11/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000191936	11/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000195878	12/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000195856	12/05/2022	55412	R$ 195,23
FJR7D89	277490A000191356	11/05/2022	55412	R$ 195,23
GNP5536	277490A000195879	12/05/2022	55412	R$ 195,23
GPY9D73	277490A000191358	11/05/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000191937	11/05/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000195872	12/05/2022	55412	R$ 195,23
MVX5282	277490A000195866	12/05/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F1D3957

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANK6134	277490A000199822	16/07/2022	55412
AQS2830	277490A000190430	22/07/2022	76331
ATB4F47	277490A000190431	22/07/2022	76331
ATC2345	277490A000199824	16/07/2022	55412
AWJ4933	277490A000199827	16/07/2022	55412
AZF2I21	277490A000199821	16/07/2022	55412
BBH6604	277490A000199820	16/07/2022	55412
BXD1F08	277490NIC0028721	15/07/2022	50020
JKJ4H00	277490A000199823	16/07/2022	55412
RHO6A94	277490A000199825	16/07/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7625DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.027/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.4.122.2.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00494.100494.09.02.06.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.4.122.2.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
00494.100494.09.02.06.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

00494.100494.09.02.06.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1D260754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.745/2022 – DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.670.000,00 (Um milhão, seiscentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gab. do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Educa. Cult e Despor*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	50.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	*Manutenção do Transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	50.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1011	Material de Consumo	20.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	10.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ATIVIDADE	18.541.0013.1.014	*Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.3000	Aquisição de Imóveis	800.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	150.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			**1.670.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais). Como também o excesso de arrecadação na fonte 1011 no valor de $20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3A95B681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 60/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de acordo com as especificações técnicas abaixo descriminadas, cabendo ao departamento solicitante informar a comissão de licitação se o produto ofertado atende as exigências técnicas propostas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE , DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG.	CANTU		KG	100,00	4,85	485,00
1	3	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, PICADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	PELLENZ		KG	400,00	16,00	6.400,00
1	6	AMIDO DE MILHO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 gramas	QUERO		UN	200,00	3,99	798,00
1	7	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	COAMO		UN	350,00	10,75	3.762,50
1	8	EXTRATO DE TOMATE, ENTREGA EM UNIDADE DE 850 GRAMAS.	QUERO		UN	100,00	9,75	975,00
1	11	LENTILHA, ENTREGA EM UNIDADE DE 500 GRAMAS.	GERIIBA		UN	50,00	10,40	520,00
1	14	LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML	JOAO E MARIA		UN	20,00	4,10	82,00
1	15	ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML	ADOCIL		UN	100,00	2,95	295,00
1	16	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	PIRACANJUBA		UN	300,00	6,18	1.854,00
1	17	COLORAU contendo os seguintes ingredientes, fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem de 500g em embalagem transparente, atóxica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	KARINA		UN	50,00	7,10	355,00
1	19	LARANJA - pêra de primeira qualidade da safra corrente isenta de sujidades.	CANTU		KG	200,00	5,50	1.100,00
1	20	MAMÃO tipo formosa de primeira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU		KG	250,00	8,50	2.125,00
1	23	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, limpa livre de sujidades e estragos.	CANTU		KG	100,00	4,50	450,00
1	25	TOMATE de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e sem estragos na casca.	CANTU		KG	200,00	8,50	1.700,00
1	27	POLVILHO AZEDO entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	PRATA		UN	200,00	4,10	820,00
1	30	AMENDOIM CRU EMBALAGEM COM 500 G	FLOR DO SUL		KG	150,00	6,25	937,50
1	33	MAIONESE EM SACHE DE 1 KG	QUERO		UN	50,00	13,50	675,00
1	46	OREGANO (CONDIMENTO), UNIDADE COM 500 GRAMAS.	KAMILA		UN	10,00	5,25	52,50
1	50	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA Á DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR - SE FIBROSAS.	CANTU		KG	50,00	4,25	212,50
1	57	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	PELLENZ		KG	500,00	29,50	14.750,00
1	58	CHÁ MATE, CHÁ (ERVA-CIDREIRA, CAPIM SANTO, MATE) CAIXAS COM 15 SACHÊ CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MATE LEAO		CX	100,00	4,75	475,00
1	59	Coco ralado embalagem de 200 gramas. Coco ralado caixa de quatro caixeta X 6 unidades X 100g, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	GERIBA		PC	100,00	6,25	625,00
1	60	Cravo da ìndia pacote com 30g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KARINE		UN	50,00	4,25	212,50
1	63	Ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estamapada no rótulo da embalagem.	QUERO		UN	100,00	3,10	310,00
1	64	Farinha de mandioca torrada, tipo biju - embalagem de 1 kg.	PINDUCA		KG	50,00	7,25	362,50
1	65	Farinha de rosca. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	GERIBA		KG	50,00	9,25	462,50
1	66	Farinha de trigo para quibe, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas - embalagem 500g.	YORKI		UN	100,00	13,25	1.325,00
1	67	Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade.	SAF		UN	100,00	8,30	830,00
1	68	Fermento químico em pó, embalagem com 200g. Com data de fabricação e validade.	DALLA		UN	100,00	5,95	595,00
1	74	Manga fruto de tamanho médio, com caracteristicas íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições	CANTU		KG	200,00	5,70	1.140,00

		adequadas para o consumo; isento de sujidadas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica, ou biológica; livre de resíduos ou fertilizantes.						
1	77	Pimentão amarelo - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	50,00	12,25	612,50
1	78	Pimentão verde - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	50,00	8,30	415,00
1	79	Pimentão vermelho - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	50,00	15,95	797,50
1	81	Presunto pré - cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho - claro, sem manchas amarelhas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	FRIMESA		KG	50,00	31,25	1.562,50
1	82	Queijo mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo de serviço de inspeção federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TERRA VIVA		KG	50,00	40,75	2.037,50
1	83	Queijo parmesão peça - ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho ou coagulante e nitrato de sódio. O queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. O leite deverá ser fermentado e coagulado e aquecido para produzir a massa. Deverá obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue em peças de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	SAO BENTO		UN	50,00	47,95	2.397,50
1	86	Salsicha tipo Viena: As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	BELLO		KG	100,00	14,18	1.418,00
1	87	Corante liquido bisnaga varias cores.	KAMILA		UN	25,00	3,95	98,75
1	89	Bacon defumado - ingrediantes: barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter específicação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	FRIELLO		KG	30,00	34,95	1.048,50
1	92	CANELA EM PÓ DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KAMILA		UN	50,00	3,50	175,00
1	93	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDA DE; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA 9RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLABORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIASTÓXICAS OU NOCIVAS.	DIA MORAIS		KG	200,00	6,50	1.300,00
1	95	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA.	PRATA		KG	50,00	4,19	209,50
1	98	Alface - crespa ou lisa livre de sujidades, folhas frescas e sem estra gos - entrega por unidade.	CANTU		UN	200,00	3,25	650,00
2	3	LUSTRA MOVEIS - UNIDADE DE 500 ML	DESTAK		UN	50,00	8,25	412,50
2	4	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	CASSEIRA		UN	80,00	32,50	2.600,00
2	14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23 CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	SOOFT		PC	100,00	2,20	220,00
2	18	Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades	TALGE		PC	100,00	59,80	5.980,00
2	20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	STILOS		PC	100,00	10,25	1.025,00
2	23	Água sanitária embalagem de 1 lt, caixa com 12 litros	ITO		CX	100,00	45,70	4.570,00
2	24	Água sanitária embalagem de 5 lt	ITO		UN	100,00	17,50	1.750,00
2	25	Alcool doméstico embalagem de 1 litro	ARAUCARIA		UN	150,00	8,70	1.305,00
2	28	Algodão hidrolisado cx com 50gr.	ISACARI		CX	50,00	4,60	230,00
2	29	Copos descartáveis 250ml embalagem com 100 unid.	TOTALPLAST		PC	150,00	7,25	1.087,50
2	33	Desodorizador ex (bom ar) odorizador de ar - conteúdo 400ml - 247g, perfume álcool etílico, nitrato de sódio, água e propelente.	BOMAR		UN	20,00	10,25	205,00
2	35	Embalagem p/ lanche c/ 500 un	KLEN		UN	100,00	32,75	3.275,00
2	37	Essências puras, oleosas, concentradas, fortes olfativamente. Fórmulas plenas (100% de aproveitamento olfativo). Fabricadas com matérias primas importadas+ fixadores líquidos + bases fixadoras. vários aromas.	QUIMISETE		UN	50,00	10,10	505,00
2	38	Fósforo com embalagem de 240 unidades.	FIATLUZ		CX	50,00	3,30	165,00
2	39	Hastes flexíveis com pontas de algodão cx. com 150 unid.	ISACARI		UN	30,00	2,75	82,50
2	41	Lixa para madeira especificações técnicas: Folhas: 225 x 275 mm Quantidade: 1; Peça uso: Madeira grão: 220 Peso:0,04 kg.	3M		UN	50,00	2,40	120,00
2	42	Lixeiros médio para sala de aula; Dimensões externas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (alt. X larg. x comp.); Capacidade: 25 litros; Cores: branco ou preto; Matéria prima: PP - polipropileno.	PLAVALE		UN	20,00	47,80	956,00
2	43	Luva de vinil descartavel sem amido, transparente, cx com 50 pares, tam P M e G.	TALGE		CX	100,00	42,25	4.225,00
2	44	Luvas de látex para limpeza 100% natural, com forro, formato anatômico com cano longo, revestimento interno, em 100% algodão flocado perfeita sensibilidade tátil e durável. Tamanho P, M e G. Embalagem contendo um par de luvas.	TALGE		UN	100,00	8,25	825,00
2	45	Palito de dente embalagem com 200 unid.	DINA		UN	50,00	1,70	85,00
2	49	Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesadno 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	ALPES		UN	50,00	3,40	170,00
2	53	Veneno (barata, moscas. formiga).	MOSCAFIM		UN	50,00	11,25	562,50
2	54	Bicarbonato embalagem de 50gr	KAMILA		PC	100,00	1,60	160,00
2	55	COPOS DESCRATÁVEIS 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNID.	TOTALPLAST		UN	200,00	7,50	1.500,00
TOTAL								89.424,75

TERESINHA LOURDES DO AMARAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	RAMPINELLI		UN	300,00	21,40	6.420,00
1	5	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GRAMAS.	RENATA		KG	200,00	6,35	1.270,00
1	9	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	DALLA		UN	600,00	20,85	12.510,00
1	18	FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas	FEMILA		UN	200,00	6,35	1.270,00
1	31	BISCOITO DOCE SORTIDO	RENATA		KG	200,00	5,20	1.040,00
1	32	PACOTE DE BOM BOM embalagem com no minimo 48 unidades	AMOR CARIOCA		UN	200,00	37,00	7.400,00
1	37	PEPINO EM CONSERVA embalagem de vidro com 300 gramas	NOSSA TERRA		UN	100,00	7,10	710,00
1	38	PÓ PARA PUDIM COM SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	APTI		UN	100,00	1,70	170,00
1	39	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM DE 3,5 LITROS	CHEMIM		UN	5,00	17,00	85,00
1	40	CAFÉ SOLUVEL embalagem de 200 gramas	IGUAÇU		UN	250,00	20,10	5.025,00
1	41	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG	CONFEITEIRO		UN	100,00	27,90	2.790,00
1	45	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	SARANDI		UN	500,00	6,15	3.075,00
1	48	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SO FRUTA		UN	500,00	9,60	4.800,00
1	69	Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem.	DALLA		KG	200,00	20,70	4.140,00
1	70	Gelatina vários sabores, embalagem de 30g	APTI		CX	150,00	1,50	225,00
1	71	Linguiça defumada, deverá ser utilizado carne suína selecionada na fabricação, além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	FRIMESA		KG	200,00	26,00	5.200,00
1	73	Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	GALLO		UN	100,00	6,20	620,00
1	80	Pirulitos sortidos pacote com 50 unidades.	FLOPITOS		KG	200,00	9,20	1.840,00
1	91	Açucar cristal entrega em embalagem de 5 kg;	ALTO ALEGRE		UN	500,00	18,25	9.125,00
1	94	REFRIGERANTE 350ML SABORES VARIADOS	SARANDI		UN	300,00	3,45	1.035,00
1	96	SUCO PCTE 30G (VÁRIOS SABORES) SUCO EM PÓ COM AÇUCAR - DIVERSOS SABORE S. INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE ABACAXI DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, EDULCORANTES: ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO. (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO, (3,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA, (2,1MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIOCO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO.	TRINK		UN	200,00	1,05	210,00

		AROMATIZANTE, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARAMELO IV, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.						
1	97	VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇA, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓLICO MÁXIMO DE VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA D EFABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 750 ML.	CHEMIM		UN	30,00	3,00	90,00
1	99	Barra de cereal: sabor banana, aveia e mel: composta de glicose, farinha de arroz, farinha de trigo, farinha de cevada, aveia, açúcar, sal, polpa de banana, mel óleo de palma, lecitina de soja, emulsificante, antioxidante e aromatizante, barra pesando no mínimo 20 gramas, embalada em material flexível laminado, pet/bopp metalizado, hermeticamente fechada,	NUTRI		UN	200,00	1,85	370,00
1	100	ERVA MATE C/ 3% AÇUCAR - EMBALAGEM 01 KG	SAO JOSE		UN	100,00	13,95	1.395,00
2	1	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	ASSIM		UN	100,00	10,95	1.095,00
2	2	SABAO EM BARRA - UN DE 200 GRAMAS	MINUANO		UN	100,00	3,65	365,00
2	6	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASTIL		UN	40,00	20,20	808,00
2	7	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	PALMOLIVE		UN	100,00	3,65	365,00
2	8	QUEROSENE 1 LITRO	PETRAC		UN	40,00	13,70	548,00
2	9	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	100,00	12,40	1.240,00
2	10	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	100,00	12,10	1.210,00
2	11	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	MEDIX		CX	100,00	34,85	3.485,00
2	13	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ENTREGA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	100,00	12,90	1.290,00
2	15	DESINFETANTE DE BANHEIRO - UNIDADE DE 2 LITROS	YPE		UN	50,00	10,05	502,50
2	16	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	LUZ VEL		UN	60,00	2,35	141,00
2	17	ESCOVA DE ROUPAS	CONDOR		UN	50,00	4,90	245,00
2	19	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	PLASTIL		UN	50,00	6,45	322,50
2	21	LIMPA VIDROS - 500 ML	UAU		UN	50,00	7,75	387,50
2	27	Alcool líquido 92,8°, para uso domestico entregar em embalagem de 1l.	DA ILHA		UN	50,00	11,00	550,00
2	30	Copos descartáveis 300 ml, embalagem com 100 unid.	COPOBRAS		PC	200,00	8,70	1.740,00
2	31	Cordas de varal embalagem com 10 metros.	MULTI		PC	100,00	5,00	500,00
2	32	Desengordurante 500 ml	UAU		UN	80,00	7,20	576,00
2	34	Detergente de lavar louça, detergente líquido - para lavar utensílios domésticos/louças, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, PH neutro. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume água e tenso ativo biodegradável, componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio. Em embalagem plástica reciclável com tampa de bico econômico. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, numero do registro no ministério da saúde, composição e informações quanto ao modo de usar, precauções nome e CRQ do químico responsável. Forma de fornecimento embalagem de 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	ASSIM		UN	200,00	2,50	500,00
2	36	Esponja de louça Pacote com 4 unidades	SCOTT		PC	80,00	6,45	516,00
2	40	Lã de aço, esponja de aço, de boa qualidade - aço carbono, validade 2 anos, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Com excelente padrão de qualidade.	ASSIM		UN	50,00	2,75	137,50
2	46	Pano de chão panão cru, extra grande de limpeza pesada, uso residencial, comercial e industrial, tamanho 80 cm x 90 cm, com no minimo 85% de algodão.	PANO SUL		UN	50,00	13,25	662,50
2	47	Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo com 1,20cm e 40cm com cantos arredondados.	BRILHUS		UN	50,00	12,15	607,50
2	48	Rodo grande em alumínio, rodo grande: rodo com cabo de madeira, plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte alumínio medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superficie lisa.	BRILHUS		UN	50,00	49,00	2.450,00
2	52	Soda caustica com 98 a 99%, escama embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	CAVEIRA		KG	50,00	22,65	1.132,50
2	56	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 7 KG, PCTE COM 50 UNID.	MULTIFRIZZER		UN	100,00	6,00	600,00
2	57	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 2KG, PCTE COM 50 UNID.	MULTIFRIZZER		UN	100,00	4,30	430,00
2	58	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 30CM.	PARAN		UN	100,00	4,75	475,00
TOTAL								93.696,50

TOMAZONI & MENIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG	Cantu		KG	350,00	3,85	1.347,50
1	10	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	Soya		UN	100,00	10,50	1.050,00
1	12	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, SECO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Saft		UN	50,00	22,40	1.120,00
1	13	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	Magi		UN	50,00	2,70	135,00
1	21	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	Cantu		KG	1.000,00	2,70	2.700,00
1	22	REPOLHO VERDE de primeira qualidade aparência e cheiro característicos	Cantu		KG	100,00	4,10	410,00
1	24	ALHO nacional branco em embalagem de 100g	Cantu		UN	30,00	4,15	124,50
1	26	POLVILHO DOCE entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	Prata		UN	200,00	3,90	780,00
1	28	ABACAXI com peso minimo de 800 gramas limpo e live de sujidades e machucados	Cantu		UN	300,00	7,00	2.100,00
1	29	AÇUCAR BAUNILHA embalagem de 80 gramas	Kamila		UN	150,00	3,65	547,50
1	34	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	Flor do sul		UN	100,00	4,20	420,00
1	35	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	Fugini		UN	100,00	3,20	320,00
1	36	MORTADELA FATIADA	Copacol		KG	100,00	22,50	2.250,00
1	42	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	Cghl		UN	100,00	14,50	1.450,00
1	43	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	Nescau		UN	100,00	6,40	640,00
1	44	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	Diplomata		KG	200,00	10,20	2.040,00
1	47	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMDE 500g, CONTENTO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA	Italy		PC	100,00	12,20	1.220,00
1	49	BATATA PALHA PACOTE COM 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO Á RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Yoki		UN	100,00	7,20	720,00
1	51	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGRISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kamila		UN	100,00	2,65	265,00
1	52	CANJICA AMARELA CANJICÃO DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Zaeli		KG	100,00	4,45	445,00
1	53	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Sinhá		UN	100,00	3,90	390,00
1	54	CARNE BOVINA(PALETA, CARNE DE QUARTO).	Fortuna		KG	400,00	32,00	12.800,00
1	55	CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	Fortuna		KG	400,00	36,00	14.400,00
1	56	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150G. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	Fortuna		KG	400,00	37,20	14.880,00
1	61	Creme de leite integral - ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma chantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato	Terra viva		UN	200,00	3,20	640,00

		dissódico, ecitrato de sódio, deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.						
1	62	Doce em pasta, embalagem de 1 kg. Doce pastoso - diversos sabores. Ingredientes: açucar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. (não contém glúten). A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Da serra		KG	200,00	14,15	2.830,00
1	72	Maça gala de 1° qualidade, as maças devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucadas. Tamanho médio de primeira qualidade.	Cantu		KG	300,00	6,35	1.905,00
1	75	Ovos brancos de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Cantu		DZ	300,00	9,30	2.790,00
1	76	Peito de frango com osso	Diplomata		KG	200,00	15,00	3.000,00
1	84	Sal amoníaco 100gr	Kamila		UN	200,00	2,50	500,00
1	85	Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - Ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Garça		KG	50,00	2,24	112,00
1	88	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1° qualidade.	Cantu		KG	200,00	5,45	1.090,00
1	90	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	Terrra viva		L	500,00	6,45	3.225,00
2	5	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Condor		UN	80,00	15,90	1.272,00
2	12	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	Personal		FARDO	200,00	74,15	14.830,00
2	22	Ácido muriático, com 750 ml. composição química HCL, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, Forma de fornecimento - embalagem plástica de 1000ml.	Gioca		UN	50,00	9,65	482,50
2	26	Alcool em gel embalagem com 5 lt	Da ilha		UN	100,00	46,99	4.699,00
2	50	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agenets biodegradáveis, embalagem galão de 5 lt.	Alpes		UN	100,00	46,90	4.690,00
2	51	Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis. Espuma suave, evita o ressecamento das mãos, odor ausente ph neutro, pronto para uso, liquido cremoso, com 5 lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.	Alpes		UN	100,00	47,45	4.745,00
TOTAL								109.365,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 60/2022 - Pregão: R$ 292.486,25 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7CA310F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de acordo com as especificações técnicas abaixo descriminadas, cabendo ao departamento solicitante informar a comissão de licitação se o produto ofertado atende as exigências técnicas propostas, conforme processo de Pregão nº 60/2022.
DETENTOR DA ATA: TOMAZONI & MENIN LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 109.365,00 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.07.00	De Exercícios Anteriores
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E141AA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 60/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de acordo com as especificações técnicas abaixo descriminadas, cabendo ao departamento solicitante informar a comissão de licitação se o produto ofertado atende as exigências técnicas propostas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE , DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG.	CANTU		KG	100,00	4,85	485,00
1	3	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, PICADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	PELLENZ		KG	400,00	16,00	6.400,00
1	6	AMIDO DE MILHO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 gramas	QUERO		UN	200,00	3,99	798,00
1	7	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	COAMO		UN	350,00	10,75	3.762,50
1	8	EXTRATO DE TOMATE, ENTREGA EM UNIDADE DE 850 GRAMAS.	QUERO		UN	100,00	9,75	975,00
1	11	LENTILHA, ENTREGA EM UNIDADE DE 500 GRAMAS.	GERIIBA		UN	50,00	10,40	520,00
1	14	LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML	JOAO E MARIA		UN	20,00	4,10	82,00
1	15	ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML	ADOCIL		UN	100,00	2,95	295,00
1	16	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	PIRACANJUBA		UN	300,00	6,18	1.854,00
1	17	COLORAU contendo os seguintes ingredientes, fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem de 500g em embalagem transparente, atóxica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	KARINA		UN	50,00	7,10	355,00
1	19	LARANJA - pêra de primeira qualidade da safra corrente isenta de sujidades.	CANTU		KG	200,00	5,50	1.100,00
1	20	MAMÃO tipo formosa de primeira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU		KG	250,00	8,50	2.125,00
1	23	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, limpa livre de sujidades e estragos.	CANTU		KG	100,00	4,50	450,00
1	25	TOMATE de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e sem estragos na casca.	CANTU		KG	200,00	8,50	1.700,00
1	27	POLVILHO AZEDO entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	PRATA		UN	200,00	4,10	820,00
1	30	AMENDOIM CRU EMBALAGEM COM 500 G	FLOR DO SUL		KG	150,00	6,25	937,50
1	33	MAIONESE EM SACHE DE 1 KG	QUERO		UN	50,00	13,50	675,00
1	46	OREGANO (CONDIMENTO), UNIDADE COM 500 GRAMAS.	KAMILA		UN	10,00	5,25	52,50
1	50	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA Á DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR - SE FIBROSAS.	CANTU		KG	50,00	4,25	212,50
1	57	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	PELLENZ		KG	500,00	29,50	14.750,00
1	58	CHÁ MATE, CHÁ (ERVA-CIDREIRA, CAPIM SANTO, MATE) CAIXAS COM 15 SACHÊ CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MATE LEAO		CX	100,00	4,75	475,00
1	59	Coco ralado embalagem de 200 gramas. Coco ralado caixa de quatro caixeta X 6 unidades X 100g, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	GERIBA		PC	100,00	6,25	625,00
1	60	Cravo da ìndia pacote com 30g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KARINE		UN	50,00	4,25	212,50
1	63	Ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estamapada no rótulo da embalagem.	QUERO		UN	100,00	3,10	310,00
1	64	Farinha de mandioca torrada, tipo biju - embalagem de 1 kg.	PINDUCA		KG	50,00	7,25	362,50
1	65	Farinha de rosca. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	GERIBA		KG	50,00	9,25	462,50
1	66	Farinha de trigo para quibe, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas - embalagem 500g.	YORKI		UN	100,00	13,25	1.325,00
1	67	Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade.	SAF		UN	100,00	8,30	830,00
1	68	Fermento químico em pó, embalagem com 200g. Com data de fabricação e validade.	DALLA		UN	100,00	5,95	595,00
1	74	Manga fruto de tamanho médio, com caracteristicas íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo; isento de sujidadas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica, ou biológica; livre de resíduos ou fertilizantes.	CANTU		KG	200,00	5,70	1.140,00
1	77	Pimentão amarelo - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	50,00	12,25	612,50
1	78	Pimentão verde - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	50,00	8,30	415,00
1	79	Pimentão vermelho - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	50,00	15,95	797,50
1	81	Presunto pré - cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho - claro, sem manchas amarelhas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	FRIMESA		KG	50,00	31,25	1.562,50
1	82	Queijo mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo de serviço de inspeção federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TERRA VIVA		KG	50,00	40,75	2.037,50
1	83	Queijo parmesão peça - ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho ou coagulante e nitrato de sódio. O queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. O leite deverá ser fermentado e coagulado e aquecido para produzir a massa. Deverá obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue em peças de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	SAO BENTO		UN	50,00	47,95	2.397,50
1	86	Salsicha tipo Viena: As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	BELLO		KG	100,00	14,18	1.418,00
1	87	Corante liquido bisnaga varias cores.	KAMILA		UN	25,00	3,95	98,75
1	89	Bacon defumado - ingredientes: barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter específicação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	FRIELLO		KG	30,00	34,95	1.048,50
1	92	CANELA EM PÓ DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KAMILA		UN	50,00	3,50	175,00
1	93	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDA DE; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA 9RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLABORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIASTÓXICAS OU NOCIVAS.	DIA MORAIS		KG	200,00	6,50	1.300,00
1	95	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA.	PRATA		KG	50,00	4,19	209,50
1	98	Alface - crespa ou lisa livre de sujidades, folhas frescas e sem estra gos - entrega por unidade.	CANTU		UN	200,00	3,25	650,00

2	3	LUSTRA MOVEIS - UNIDADE DE 500 ML	DESTAK		UN	50,00	8,25	412,50
2	4	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	CASSEIRA		UN	80,00	32,50	2.600,00
2	14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23 CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	SOOFT		PC	100,00	2,20	220,00
2	18	Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades	TALGE		PC	100,00	59,80	5.980,00
2	20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	STILOS		PC	100,00	10,25	1.025,00
2	23	Água sanitária embalagem de 1 lt, caixa com 12 litros	ITO		CX	100,00	45,70	4.570,00
2	24	Água sanitária embalagem de 5 lt	ITO		UN	100,00	17,50	1.750,00
2	25	Alcool doméstico embalagem de 1 litro	ARAUCARIA		UN	150,00	8,70	1.305,00
2	28	Algodão hidrolisado cx com 50gr.	ISACARI		CX	50,00	4,60	230,00
2	29	Copos descartáveis 250ml embalagem com 100 unid.	TOTALPLAST		PC	150,00	7,25	1.087,50
2	33	Desodorizador ex (bom ar) odorizador de ar - conteúdo 400ml - 247g, perfume álcool etílico, nitrato de sódio, água e propelente.	BOMAR		UN	20,00	10,25	205,00
2	35	Embalagem p/ lanche c/ 500 un	KLEN		UN	100,00	32,75	3.275,00
2	37	Essências puras, oleosas, concentradas, fortes olfativamente. Fórmulas plenas (100% de aproveitamento olfativo). Fabricadas com matérias primas importadas+ fixadores líquidos + bases fixadoras. vários aromas.	QUIMISETE		UN	50,00	10,10	505,00
2	38	Fósforo com embalagem de 240 unidades.	FIATLUZ		CX	50,00	3,30	165,00
2	39	Hastes flexíveis com pontas de algodão cx. com 150 unid.	ISACARI		UN	30,00	2,75	82,50
2	41	Lixa para madeira especificações técnicas: Folhas: 225 x 275 mm Quantidade: 1; Peça uso: Madeira grão: 220 Peso:0,04 kg.	3M		UN	50,00	2,40	120,00
2	42	Lixeiros médio para sala de aula; Dimensões externas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (alt. X larg. x comp.); Capacidade: 25 litros; Cores: branco ou preto; Matéria prima: PP - polipropileno.	PLAVALE		UN	20,00	47,80	956,00
2	43	Luva de vinil descartavel sem amido, transparente, cx com 50 pares, tam P M e G.	TALGE		CX	100,00	42,25	4.225,00
2	44	Luvas de látex para limpeza 100% natural, com forro, formato anatômico com cano longo, revestimento interno, em 100% algodão flocado perfeita sensibilidade tátil e durável. Tamanho P, M e G. Embalagem contendo um par de luvas.	TALGE		UN	100,00	8,25	825,00
2	45	Palito de dente embalagem com 200 unid.	DINA		UN	50,00	1,70	85,00
2	49	Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesadno 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	ALPES		UN	50,00	3,40	170,00
2	53	Veneno (barata, moscas. formiga).	MOSCAFIM		UN	50,00	11,25	562,50
2	54	Bicarbonato embalagem de 50gr	KAMILA		PC	100,00	1,60	160,00
2	55	COPOS DESCRATÁVEIS 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNID.	TOTALPLAST		UN	200,00	7,50	1.500,00
TOTAL								89.424,75

TERESINHA LOURDES DO AMARAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	RAMPINELLI		UN	300,00	21,40	6.420,00
1	5	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GRAMAS.	RENATA		KG	200,00	6,35	1.270,00
1	9	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	DALLA		UN	600,00	20,85	12.510,00
1	18	FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas	FEMILA		UN	200,00	6,35	1.270,00
1	31	BISCOITO DOCE SORTIDO	RENATA		KG	200,00	5,20	1.040,00
1	32	PACOTE DE BOM BOM embalagem com no minimo 48 unidades	AMOR CARIOCA		UN	200,00	37,00	7.400,00
1	37	PEPINO EM CONSERVA embalagem de vidro com 300 gramas	NOSSA TERRA		UN	100,00	7,10	710,00
1	38	PÓ PARA PUDIM COM SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	APTI		UN	100,00	1,70	170,00
1	39	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM DE 3,5 LITROS	CHEMIM		UN	5,00	17,00	85,00
1	40	CAFÉ SOLUVEL embalagem de 200 gramas	IGUAÇU		UN	250,00	20,10	5.025,00
1	41	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG	CONFEITEIRO		UN	100,00	27,90	2.790,00
1	45	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	SARANDI		UN	500,00	6,15	3.075,00
1	48	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SO FRUTA		UN	500,00	9,60	4.800,00
1	69	Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem.	DALLA		KG	200,00	20,70	4.140,00
1	70	Gelatina vários sabores, embalagem de 30g	APTI		CX	150,00	1,50	225,00
1	71	Linguiça defumada, deverá ser utilizado carne suína selecionada na fabricação, além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	FRIMESA		KG	200,00	26,00	5.200,00
1	73	Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	GALLO		UN	100,00	6,20	620,00
1	80	Pirulitos sortidos pacote com 50 unidades.	FLOPITOS		KG	200,00	9,20	1.840,00
1	91	Açucar cristal entrega em embalagem de 5 kg;	ALTO ALEGRE		UN	500,00	18,25	9.125,00
1	94	REFRIGERANTE 350ML SABORES VARIADOS	SARANDI		UN	300,00	3,45	1.035,00
1	96	SUCO PCTE 30G (VÁRIOS SABORES) SUCO EM PÓ COM AÇUCAR - DIVERSOS SABORE S. INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE ABACAXI DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, EDULCORANTES: ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO. (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO, (3,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA. (2,1MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIOCO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARAMELO IV, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	TRINK		UN	200,00	1,05	210,00
1	97	VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇA, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓLICO MÁXIMO DE VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA D EFABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 750 ML.	CHEMIM		UN	30,00	3,00	90,00
1	99	Barra de cereal: sabor banana, aveia e mel: composta de glicose, farinha de arroz, farinha de trigo, farinha de cevada, aveia, açúcar, sal, polpa de banana, mel óleo de palma, lecitina de soja, emulsificante, antioxidante e aromatizante, barra pesando no mínimo 20 gramas, embalada em material flexível laminado, pet/bopp metalizado, hermeticamente fechada,	NUTRI		UN	200,00	1,85	370,00
1	100	ERVA MATE C/ 3% AÇUCAR - EMBALAGEM 01 KG	SAO JOSE		UN	100,00	13,95	1.395,00
2	1	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	ASSIM		UN	100,00	10,95	1.095,00
2	2	SABAO EM BARRA - UN DE 200 GRAMAS	MINUANO		UN	100,00	3,65	365,00
2	6	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASTIL		UN	40,00	20,20	808,00
2	7	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	PALMOLIVE		UN	100,00	3,65	365,00
2	8	QUEROSENE 1 LITRO	PETRAC		UN	40,00	13,70	548,00
2	9	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	100,00	12,40	1.240,00
2	10	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	100,00	12,10	1.210,00
2	11	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	MEDIX		CX	100,00	34,85	3.485,00
2	13	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ENTREGA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	100,00	12,90	1.290,00
2	15	DESINFETANTE DE BANHEIRO - UNIDADE DE 2 LITROS	YPE		UN	50,00	10,05	502,50
2	16	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	LUZ VEL		UN	60,00	2,35	141,00
2	17	ESCOVA DE ROUPAS	CONDOR		UN	50,00	4,90	245,00
2	19	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	PLASTIL		UN	50,00	6,45	322,50
2	21	LIMPA VIDROS - 500 ML	UAU		UN	50,00	7,75	387,50
2	27	Alcool líquido 92,8°, para uso domestico entregar em embalagem de 1l.	DA ILHA		UN	50,00	11,00	550,00
2	30	Copos descartáveis 300 ml, embalagem com 100 unid.	COPOBRAS		PC	200,00	8,70	1.740,00

2	31	Cordas de varal embalagem com 10 metros.	MULTI		PC	100,00	5,00	500,00
2	32	Desengordurante 500 ml	UAU		UN	80,00	7,20	576,00
2	34	Detergente de lavar louça, detergente líquido - para lavar utensílios domésticos/louças, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, PH neutro. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume água e tenso ativo biodegradável, componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio. Em embalagem plástica reciclável com tampa de bico econômico. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, numero do registro no ministério da saúde, composição e informações quanto ao modo de usar, precauções nome e CRQ do químico responsável. Forma de fornecimento embalagem de 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	ASSIM		UN	200,00	2,50	500,00
2	36	Esponja de louça Pacote com 4 unidades	SCOTT		PC	80,00	6,45	516,00
2	40	Lã de aço, esponja de aço, de boa qualidade - aço carbono, validade 2 anos, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especifícações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Com excelente padrão de qualidade.	ASSIM		UN	50,00	2,75	137,50
2	46	Pano de chão panão cru, extra grande de limpeza pesada, uso residencial, comercial e industrial, tamanho 80 cm x 90 cm, com no minimo 85% de algodão.	PANO SUL		UN	50,00	13,25	662,50
2	47	Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo com 1,20cm e 40cm com cantos arredondados.	BRILHUS		UN	50,00	12,15	607,50
2	48	Rodo grande em alumínio, rodo grande: rodo com cabo de madeira, plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte alumínio medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superficie lisa.	BRILHUS		UN	50,00	49,00	2.450,00
2	52	Soda caustica com 98 a 99%, escama embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	CAVEIRA		KG	50,00	22,65	1.132,50
2	56	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 7 KG, PCTE COM 50 UNID.	MULTIFRIZZER		UN	100,00	6,00	600,00
2	57	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 2KG, PCTE COM 50 UNID.	MULTIFRIZZER		UN	100,00	4,30	430,00
2	58	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 30CM.	PARAN		UN	100,00	4,75	475,00
TOTAL								93.696,50

TOMAZONI & MENIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG	Cantu		KG	350,00	3,85	1.347,50
1	10	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	Soya		UN	100,00	10,50	1.050,00
1	12	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, SECO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Saft		UN	50,00	22,40	1.120,00
1	13	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	Magi		UN	50,00	2,70	135,00
1	21	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	Cantu		KG	1.000,00	2,70	2.700,00
1	22	REPOLHO VERDE de primeira qualidade aparência e cheiro característicos	Cantu		KG	100,00	4,10	410,00
1	24	ALHO nacional branco em embalagem de 100g	Cantu		UN	30,00	4,15	124,50
1	26	POLVILHO DOCE entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	Prata		UN	200,00	3,90	780,00
1	28	ABACAXI com peso minimo de 800 gramas limpo e live de sujidades e machucados	Cantu		UN	300,00	7,00	2.100,00
1	29	AÇUCAR BAUNILHA embalagem de 80 gramas	Kamila		UN	150,00	3,65	547,50
1	34	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	Flor do sul		UN	100,00	4,20	420,00
1	35	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	Fugini		UN	100,00	3,20	320,00
1	36	MORTADELA FATIADA	Copacol		KG	100,00	22,50	2.250,00
1	42	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	Cghl		UN	100,00	14,50	1.450,00
1	43	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	Nescau		UN	100,00	6,40	640,00
1	44	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	Diplomata		KG	200,00	10,20	2.040,00
1	47	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMDE 500g, CONTENTO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA	Italy		PC	100,00	12,20	1.220,00
1	49	BATATA PALHA PACOTE COM 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO Á RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Yoki		UN	100,00	7,20	720,00
1	51	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGRISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kamila		UN	100,00	2,65	265,00
1	52	CANJICA AMARELA CANJICÃO DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Zaeli		KG	100,00	4,45	445,00
1	53	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Sinhá		UN	100,00	3,90	390,00
1	54	CARNE BOVINA(PALETA, CARNE DE QUARTO).	Fortuna		KG	400,00	32,00	12.800,00
1	55	CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	Fortuna		KG	400,00	36,00	14.400,00
1	56	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150G. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	Fortuna		KG	400,00	37,20	14.880,00
1	61	Creme de leite integral - ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma chantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico, ecitrato de sódio, deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Terra viva		UN	200,00	3,20	640,00
1	62	Doce em pasta, embalagem de 1 kg. Doce pastoso - diversos sabores. Ingredientes: açucar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. (não contém glúten). A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Da serra		KG	200,00	14,15	2.830,00
1	72	Maça gala de 1° qualidade, as maças devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucadas. Tamanho médio de primeira qualidade.	Cantu		KG	300,00	6,35	1.905,00
1	75	Ovos brancos de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Cantu		DZ	300,00	9,30	2.790,00
1	76	Peito de frango com osso	Diplomata		KG	200,00	15,00	3.000,00
1	84	Sal amoníaco 100gr	Kamila		UN	200,00	2,50	500,00
1	85	Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - Ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Garça		KG	50,00	2,24	112,00
1	88	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1° qualidade.	Cantu		KG	200,00	5,45	1.090,00
1	90	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	Terrra viva		L	500,00	6,45	3.225,00
2	5	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Condor		UN	80,00	15,90	1.272,00
2	12	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	Personal		FARDO	200,00	74,15	14.830,00
2	22	Ácido muriático, com 750 ml. composição química HCL, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, Forma de fornecimento - embalagem plástica de 1000ml.	Gioca		UN	50,00	9,65	482,50
2	26	Alcool em gel embalagem com 5 lt	Da ilha		UN	100,00	46,99	4.699,00
2	50	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agenets biodegradáveis, embalagem galão de 5 lt.	Alpes		UN	100,00	46,90	4.690,00
2	51	Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis. Espuma suave, evita o ressecamento das mãos, odor ausente ph neutro, pronto para uso, liquido cremoso, com 5 lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.	Alpes		UN	100,00	47,45	4.745,00
TOTAL								109.365,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 60/2022 - Pregão: R$ 292.486,25 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D6A08DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de acordo com as especificações técnicas abaixo descriminadas, cabendo ao departamento solicitante informar a comissão de licitação se o produto ofertado atende as exigências técnicas propostas., conforme processo de Pregão nº 60/2022.
DETENTOR DA ATA: SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA.
VALOR REGISTRADO: R$ 89.424,75 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.07.00	De Exercícios Anteriores
3830	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A153A9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 61/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM.	SANTISTA		UN	224,00	26,99	6.045,76
3	2	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	ARQ PLAST		UN	85,00	22,94	1.949,90
3	5	COLHER DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO	BARRICHELLO		UN	74,00	2,99	221,26
3	8	LIXEIRA DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE EPRFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	PLASMONTE		UN	63,00	44,99	2.834,37
3	12	Pano para limpar chão, 100% algodão, 40 cm x 64 cm fechado (costurado) Cor branca ou xadrez.	BRUNS EIRELI		UN	200,00	9,79	1.958,00
3	13	Pano de prato, cor branco, tamanho 44x68cm.	ESTILO TEX		UN	290,00	6,70	1.943,00
3	16	Toalha de banho 100% algodão, cores diversas, tamanho 1,15 x 0,70, 280 g.	SANTISTA		UN	30,00	46,99	1.409,70
3	20	Colher para chá material de aço inox	ATENAS		UN	112,00	3,79	424,48
3	28	Jarra de vidro, com tampa 1000 ml	COLD WATER JUG		UN	28,00	29,89	836,92

TOTAL								17.623,39
TERESINHA LOURDES DO AMARAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	DUALIS		UN	300,00	12,40	3.720,00
1	10	ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML	ADOCIL		UN	180,00	4,45	801,00
1	11	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	FRIMESA		UN	110,00	6,95	764,50
1	12	SAL refinado iodado, de primeira qualidade embalagem plástica, atóxica, transparente, capacidade de 1 kg. Validade de mínima de 9 meses. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	GARÇA		UN	250,00	2,05	512,50
1	13	ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	SOYA		UN	350,00	14,70	5.145,00
1	16	AÇUCAR CRISTAL embalagem de 2 Kg	ALTO ALEGRE		UN	450,00	7,90	3.555,00
1	17	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	FLOR DO SUL		UN	180,00	4,15	747,00
1	18	BOLACHA AGUA E SAL PACOTES DE 400G	RENATA		UN	450,00	5,80	2.610,00
1	19	BOLACHA DOCE PACOTES DE 400G	RENATA		UN	450,00	5,75	2.587,50
1	23	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, EMBALAGEM DE 125 G	SAF		UN	100,00	8,40	840,00
1	31	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	ASA		KG	160,00	11,75	1.880,00
1	32	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COM 100 GRAMAS	ROYAL		UN	95,00	2,95	280,25
1	35	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	SARANDI		UN	200,00	6,85	1.370,00
1	38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG	DALLA		UN	250,00	20,90	5.225,00
1	42	CHÁ PARA CHIMARRÃO (CAPIM LIMÃO, MELISSA E CAMOMILA)	NOSSA TERRA		PC	200,00	2,50	500,00
1	43	ANIS ESTRELADO	NOSSA TERRA		PC	100,00	2,15	215,00
1	52	PÓ PARA GELATINA - produto constituído de gelatina comestível em pó, embalagem 20 gramas cada, de sabores variados, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	APTI		UN	240,00	1,85	444,00
2	7	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO COM ESSÊNCIAS FLORAIS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	YPE		UN	380,00	9,90	3.762,00
2	8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	ASSIM		PC	500,00	2,75	1.375,00
2	9	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	PALMILIVE		UN	180,00	3,00	540,00
2	10	FOSFORO - MACO COM 10 CAIXINHAS	PARANA		MAÇO	144,00	3,15	453,60
2	14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇA, BOM RENDIMENTO, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TESTADO DERMATOLOCICAMENTE - UNIDADE DE 500 ML	MINUANO		UN	700,00	2,65	1.855,00
2	24	RODO PLASTICO PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE BORRACHA 55 CM	BRILHUS		UN	300,00	16,75	5.025,00
2	29	LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML	VEJA		UN	400,00	7,45	2.980,00
2	33	FILME DE PVC28 CM X 15 MT	ITALY		UN	300,00	6,25	1.875,00
2	35	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	MULTI LIMPE		UN	165,00	4,35	717,75
2	39	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA pacote com 12 unidades	CONDOR		PC	200,00	3,15	630,00
2	40	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS E ENCARDIDOS PARA PISOS E AZULEIJOS, LIMPA SEM TIRAR O BRILHO, FRASCO DE 1 LITRO	AZULIM		UN	300,00	13,90	4.170,00
2	49	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO de 5kg	MULTIFRIZZER		UN	350,00	5,45	1.907,50
2	50	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. PH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquibenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	YPE		UN	320,00	8,80	2.816,00
2	53	COPO DESCARTAVEL 300ML PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS		UN	700,00	10,90	7.630,00
2	55	COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 50 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES	COPOBRAS		UN	580,00	4,70	2.726,00
2	57	Filtro para bomba de chimarrão, pacote com 2 unidades.	NOSSA TERRA		UN	100,00	1,85	185,00
2	58	Papel toalha multiuso, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada rolo, cada folha deve possuir 22cm de altura x 20 cm de largura.	SCOTT		UN	500,00	5,75	2.875,00
2	59	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	NOVIÇA		UN	120,00	55,50	6.660,00
2	60	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO DE 7KG.	NOSSA TERRA		UN	200,00	6,95	1.390,00
2	62	Isqueiro - Compacto e portátil; Controle de chama; Selo do INMETRO; Acende até 3.000 vezes;	BIC		UN	70,00	4,65	325,50
2	84	Copo plástico transparente descartável de 80 ml - embalagem individual com 100 UNIDADES.	COPOBRAS		UN	200,00	6,50	1.300,00
2	87	Rodo de espuma, com fibra, base plástica de 30 cm, com cabo.	BRILHUS		UN	50,00	14,90	745,00
2	88	Papel higiênico, folha simples de 30 metros, fardo com 16 pacotes, contendo 64 rolos.	MULTIFOFO		FARDO	100,00	69,50	6.950,00
2	89	Esponja de aço inox.	MULTI		UN	45,00	3,50	157,50
3	3	BALDE DE ALUMÍNIO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	BELMAR		UN	10,00	59,90	599,00
3	4	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO	TERMOLAR		UN	70,00	33,90	2.373,00
3	9	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO , AJUDA A CONTES OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR USAR AS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	PLASUTIL		UN	83,00	59,80	4.963,40
3	10	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	PLASUTIL		UN	5,00	139,00	695,00
3	11	SACO DE ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	MULTI PANOS		UN	120,00	11,90	1.428,00
3	15	Xícara de vidro para café ou chá, capacidade de 300 ml.	NADIR		UN	84,00	10,90	915,60
3	26	Copo de vidro, 150ml, vidro e boa qualidade	NADIR		UN	132,00	3,50	462,00
3	29	Tabua para cortar carne, (grande) material de polietileno 50 x 30 cm.	IMPLASTI		UN	4,00	28,90	115,60
3	30	Prato fundo, material de vidro, de boa qualidade	NADIR		UN	74,00	7,90	584,60
3	31	Panela de pressão média 7,5 litros, alumínio grosso	PANELUX		UN	3,00	149,00	447,00
3	35	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 48 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	IMPLASTI		UN	25,00	174,50	4.362,50
3	36	Lixeira em aço inox com pedal de 30 litros - aço inox aisi 430, espessura: 0,4 mm, acabamento: polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, com balde plástico removível, capacidade: 30 l, saco de lixo recomendado: 50 - 60 l, com ventolsa na base para fixação. Dimensões: comprimento - 29,5cm, largura - 29,5cm, altura - 65,5cm, diametro 29,5 cm (ou maior).	MULTINOX		UN	30,00	180,00	5.400,00
TOTAL								112.593,30
TOMAZONI & MENIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BANHA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. De origem animal (porco) embalada em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente.	Alibem		UN	50,00	16,35	817,50
1	6	LEITE INTEGRAL, TIPO C, COM INSPEÇÃO NO SIM OU SIF, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Terra viva		L	400,00	9,00	3.600,00
1	8	CHÁMATE, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS	Matte leão		CX	450,00	4,60	2.070,00
1	9	LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML	Bom coco		UN	35,00	3,95	138,25
1	14	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	Cantu		KG	80,00	3,39	271,20
1	15	BANANA tipo caturra de primeira qualidade de maturação mediana, livre de estragos e sujidades.	Cantu		KG	1.060,00	4,40	4.664,00
1	20	BOMBOM 25G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Lacta		UN	120,00	39,90	4.788,00
1	25	SALSICHA TIPO HOT-DOG COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADA, GRANEL. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM,SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA	Copacol		KG	150,00	13,85	2.077,50

		SANITÁRIA.						
1	27	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES	Aqua life		UN	700,00	13,50	9.450,00
1	28	SELECTA DE LEGUMES CAIXA OU SACHE COM 200 GRAMAS	Fugini		UN	50,00	3,90	195,00
1	29	ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES	Aqua life		UN	50,00	28,90	1.445,00
1	30	CARNE BOVINA INSPECIONADA COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE (PERNIL E PALETA) DESOSSADA, FRESCA, CONSERVADA, REFRIGERADA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, FORMA DE FORNECIMENTO: KG.	Fortuna		KG	150,00	33,50	5.025,00
1	33	MORTADELA COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEHETAL, GLISOCE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES NITRATO DE NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SBABOIR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ATIOXIDANTE: ERITORBATO E SODIO.	Copacol		KG	100,00	13,80	1.380,00
1	34	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO A VÁCUO	Terra viva		KG	100,00	49,90	4.990,00
1	37	CARNE MOIDA BOVINA DE 1° QUALIDADE	Fortuna		KG	140,00	29,75	4.165,00
1	39	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1° qualidade.	Cantu		KG	20,00	6,90	138,00
1	40	Maça - Fuji ou nacional de priemira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca.	Cantu		KG	1.020,00	6,30	6.426,00
1	44	LEITE NAN COMFOR 1 embalagem de 400g	Nestle		UN	360,00	30,60	11.016,00
1	53	CEBOLA - SEM ESTRAGOS, OU MACHUCADAS PARA USAR EM SALADAS, PREPARO DE REFEIÇÕES ENTRE OUTROS. DEVER SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES.	Cantu		KG	100,00	4,90	490,00
1	54	Coco ralado flocado, embalagem de 100 g, sem açúcar.	Italy		PC	50,00	4,75	237,50
1	55	Coco ralado flocado, queimado, embalagem de 100g, sem açúcar	Italy		PC	100,00	4,40	440,00
1	60	Iogurte, sabor morango e salada de frutas, pronto para beber, peso liq.900g.	Nestle		PC	100,00	6,90	690,00
1	64	Gelatina em pó, embalagem de 1kg, sabores diversos.	Italy		PC	50,00	12,73	636,50
2	5	RODO DE ALUMÍNIO	Uniao		UN	140,00	57,80	8.092,00
2	13	ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 7 5 X 20 MM.	Brilhus		UN	770,00	3,40	2.618,00
2	15	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	Qboa		UN	370,00	3,85	1.424,50
2	18	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML	Ultra fresh		UN	400,00	11,45	4.580,00
2	20	LIMPA ALUMINIO 300 MIL	Ype		UN	300,00	5,45	1.635,00
2	21	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML	Limpol		UN	180,00	6,99	1.258,20
2	23	Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades	Talge		PC	250,00	44,90	11.225,00
2	25	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR	Tandy		UN	190,00	5,06	961,40
2	30	ESCOVA PARA ROUPA OVAL COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS PP COM MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130 X 70 MM	Condor		UN	100,00	4,10	410,00
2	32	SABÃO EM BARRA UNIDADE DE 400g	Girando sol		UN	70,00	4,45	311,50
2	36	PALITO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	Gina		CX	30,00	1,08	32,40
2	37	PAPEL ALUMINIO, ROLOS DE 45CM X 7,5 CM	Italy		UN	160,00	7,90	1.264,00
2	41	Shampoo para cabelos infantil, embalagem com 350ml	Palmolive		UN	50,00	15,35	767,50
2	42	Alvejante sem cloro, embalagem de 2 litros.	Ype		UN	250,00	19,13	4.782,50
2	44	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto : Estado físico/aspecto: líquido viscoso. composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substância para o produto, bem, como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada , com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificulta sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Entrega em embalagem com 2 litros.	Alpes		UN	100,00	8,80	880,00
2	47	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de compimento. O conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	Brizzi		UN	230,00	13,90	3.197,00
2	48	Pasta para limpeza saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	Ype		UN	100,00	8,90	890,00
2	51	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	Sodabel		UN	150,00	20,90	3.135,00
2	61	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DE 15 CM.	Italy		UN	310,00	3,00	930,00
2	66	Alcool gel 70° antisséptico, embalagem de 500 ml.	Araucaria		UN	160,00	9,90	1.584,00
2	68	Limpa vidros 500ml, para limpeza de vidros, espelhos; Composição: sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água; para proporcionar limpeza profunda e brilho.	Limpol		UN	140,00	9,99	1.398,60
2	72	Limpador, limpeza pesada, para uso geral, para remoção de sujeiras mais difíceis. Embalagem de 500ml. Com data de fabricação e validade.	Veja		UN	30,00	8,90	267,00
2	73	Esponja para banho infantil, macia durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgica, embalada em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	Italy		UN	100,00	4,73	473,00
2	74	Sabonete líquido embalagem de 05 litros, para ser utilizado para lavagem de mãos.	Alpes		UN	140,00	38,90	5.446,00
2	77	Embalagem plástica para geladinho tamanho 06x30x0,05, entrega em embalagem com 1000 unidades.	Dispel		UN	55,00	23,90	1.314,50
2	78	Inseticida spray, mata inseto, embalagem de 270 ml, ação total, composição: praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes.	Sbp		UN	270,00	11,90	3.213,00
2	83	FILTRO DE PAPEL PARA FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 – UNIDADE COM 30 FILTROS	Brigitta		CX	50,00	4,95	247,50
3	6	FLANELA DE ALGODÃO 28 X 30 CM	Flabom		UN	150,00	3,75	562,50
3	21	Colher de sopa material de aço inox	Simonaggio		UN	272,00	3,90	1.060,80
3	23	Facas de mesa material de aço inox	Simonaggio		UN	102,00	3,14	320,28
3	25	Faca de pão, material de aço inox, com cabo de madeira ou plástico	Catuai		UN	28,00	12,90	361,20
TOTAL								129.792,83

VALCI ISIDORO BARBIERI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	NESCAFÉ		UN	600,00	18,90	11.340,00
1	4	AÇUCAR CRISTAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE		UN	370,00	19,90	7.363,00
1	5	SUCO DE SABORES VARIADOS, ENTREGA EM CAIXA COM 60 UNIDADES.	TRINK		CX	280,00	12,10	3.388,00
1	7	ERVA MATE 1 KG	VIOLA DE OURO		KG	300,00	13,70	4.110,00
1	21	SAL AMONÍACO EMBALAGEM DE 50G	KAMILLA		UN	60,00	2,20	132,00
1	22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO ALTO VÁCUO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 G	CABOCLO		UN	180,00	19,50	3.510,00
1	24	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	ITALAC		UN	380,00	19,00	7.220,00
1	26	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	ITALI		UN	250,00	7,40	1.850,00
1	36	VINAGRE TINTO - FRASCO COM 750 ML	KOLLER		UN	20,00	5,00	100,00
1	41	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	NOSSA TERRA		UN	270,00	9,90	2.673,00
1	45	DOCE DE LEITE embalagem de 400g	AUREA		UN	200,00	6,70	1.340,00
1	46	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecime nto. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	CANTU		KG	70,00	9,00	630,00
1	47	TOMATE - SEM ESTRAGOS, SEM MACHUCADURAS, QUE ESTEJA NO PONTO DE CONSUMO (NEM MUITO MADURO E/OU VERDE). DEVE SER ENTREGUE E PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES.	CANTU		KG	60,00	7,40	444,00
1	48	Açucar refinado entrega em embalagem de 1 KG.	ALTO ALEGRE		UN	200,00	6,00	1.200,00
1	49	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico	CASAREDO		UN	200,00	5,80	1.160,00

		com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 370g e prazo de validade informando na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.						
1	50	Caixas de chocolate 250g	GAROTO		UN	250,00	12,90	3.225,00
1	51	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG	AUREA		UN	170,00	12,50	2.125,00
1	56	Amendoim branco cru, pacote de 500 g.	FLOR DO SUL		PC	100,00	6,00	600,00
1	57	Amido de milho, embalagem de 200g.	APTI		UN	100,00	4,50	450,00
1	58	Granulado crocante, chocolate, flocos, embalagem de 500g.	KAMILLA		PC	50,00	12,00	600,00
1	59	Granulado crocante colorido, embalagem de 500g.	KAMILLA		PC	50,00	13,00	650,00
1	61	Creme de leite, embalagem de 200g.	TERRA VIVA		UN	50,00	4,00	200,00
1	62	Ovos vermelhos grandes, sem sujidades entrega em embalagem com 12 unidades.	CANTU		DZ	100,00	9,50	950,00
1	63	Açúcar de baunilha, embalagem de 1kg.	KAMILLA		PC	50,00	13,00	650,00
1	65	Farinha de trigo especial de 1 kg.	ANDRE		PC	50,00	4,80	240,00
2	1	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	TIXAN		UN	200,00	13,90	2.780,00
2	2	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UNIÃO		UN	320,00	33,00	10.560,00
2	3	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	CANDOR		UN	250,00	16,00	4.000,00
2	4	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIAO		UN	280,00	15,90	4.452,00
2	6	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS.	CISNE		FARDO	380,00	78,00	29.640,00
2	11	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	ITALI		PC	880,00	12,00	10.560,00
2	12	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	ITALI		PC	880,00	10,00	8.800,00
2	16	PAPEL TOALHA, BRANCA, FARDO COM 24 ROLOS.	CLARA		FARDO	550,00	75,00	41.250,00
2	17	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	BOB		PC	650,00	2,00	1.300,00
2	19	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	BRIL		UN	148,00	1,80	266,40
2	22	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 60 ML	BOM AR		UN	48,00	9,00	432,00
2	26	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 1000 UNIDADES			PC	60,00	45,00	2.700,00
2	27	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 1000 UNIDADES			UN	60,00	40,95	2.457,00
2	28	LUVA DE BORRACHA - TAM. P/M/G	MUCAMBO		UN	550,00	11,00	6.050,00
2	31	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE	YPE		UN	130,00	14,00	1.820,00
2	34	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES	FLEX LIXO		PC	400,00	9,90	3.960,00
2	38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	REMAPEL		PC	1.100,00	13,90	15.290,00
2	43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FLEX LIXO		PC	680,00	12,60	8.568,00
2	45	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódico EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	BOM BRIL		UN	400,00	18,85	7.540,00
2	46	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS:1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima, limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros			UN	300,00	19,00	5.700,00
2	52	Desentupidor de pias e ralos, ganulado, embalagem de 300g			UN	60,00	16,00	960,00
2	54	COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 180 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES	IMBRAS		UN	1.050,00	6,80	7.140,00
2	56	Copo plástico transparente descartável de 75 ml - embalagem individual com 100 ml.	IMBRAS		UN	200,00	5,80	1.160,00
2	63	PALITO PARA ESPETINHO 30cm COM 50 UNIDADES	GABOARDI		PC	70,00	4,00	280,00
2	64	CANUDINHO PACOTE COM 100 UNIDADES			PC	60,00	7,00	420,00
2	65	Sacolas plástica 30x40 embalagem com 1.000 unidades	DECIPLAX		UN	160,00	81,00	12.960,00
2	67	Alcool etilico - hidratado 70 INPM embalagem de 1 litro.	ITALY		UN	550,00	8,85	4.867,50
2	69	Saco de papel tamanho 30cm x13cm, cor branco, embalagem com 500 UN.	DECIPLAS		UN	150,00	86,00	12.900,00
2	70	Saco de papel tamanho 16 cmx10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN.	DECIPLAS		UN	150,00	65,00	9.750,00
2	71	Saco de papel, tamanho 23 cm x 10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN	DECIPLAS		UN	150,00	70,00	10.500,00
2	75	Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM P Caixa com 100 Unidades	SUPER MAX		CX	10,00	42,00	420,00
2	76	Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM M Caixa com 100 Unidades	SUPER MAX		CX	10,00	43,00	430,00
2	79	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. P, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	200,00	9,00	1.800,00
2	80	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. M, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	400,00	9,00	3.600,00
2	81	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. G, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	400,00	9,00	3.600,00
2	82	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. GG, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	400,00	9,00	3.600,00
2	85	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. Tamanho XXG acima de 15 kg. Pacote com 60 unidade	CREMER		PC	100,00	53,00	5.300,00
2	86	Bobina plástica 25 cm p/ massa de pastel, açougue rolo com 600 mts	DECIPLAS		UN	1,00	235,00	235,00
3	7	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	JAGUAR		UN	5,00	290,00	1.450,00
3	14	Chaleira de inox capacidade mínima de 2 litros	TARTARI		UN	53,00	65,00	3.445,00
3	17	Bandeja retangular laminada n° 06, TAMANHO 38 x 47 cm, aproximadamente Embalagem: pacote com 10 unidades.	RIZO		UN	83,00	26,00	2.158,00
3	18	Bandeja retangular laminada n°5, tamanho 33 x 40 cm, aproximadamente. Embalagem pacote com 10 unidades	RIZO		UN	80,00	18,00	1.440,00
3	19	Bandejas de plástico branca, tamanho 60 x 40 x 10, de material resistente, com alça.	RIZO		UN	90,00	22,00	1.980,00
3	22	Garfos material de aço inox	CATUAI		UN	272,00	3,00	816,00
3	24	Facas de carne material de aço inox, com cabo de plástico branco	TRAMONTINA		UN	5,00	37,00	185,00
3	27	Leiteira de alumínio em aço inox, capacidade 2,5, com cabo plástico	BPC		UN	13,00	51,00	663,00
3	32	Colher grande inox, para arroz, 60 cm	CATUAI		UN	29,00	18,00	522,00
3	33	Escorredor grande de inox, tacho furado com pé n°60, com orla e asas de alumínio, capacidade para 38 litros, medidas do tacho 25 cm de altura - 60 cm diâmetro - aluminio	SAM REMO		UN	4,00	60,00	240,00
3	34	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 85 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	JAGUAR		UN	25,00	225,00	5.625,00
TOTAL								322.721,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 61/2022 - Pregão: R$ 582.731,42 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BD1C3E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 61/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM.	SANTISTA		UN	224,00	26,99	6.045,76
3	2	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	ARQ PLAST		UN	85,00	22,94	1.949,90
3	5	COLHER DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO	BARRICHELLO		UN	74,00	2,99	221,26
3	8	LIXEIRA DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE EPRFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	PLASMONTE		UN	63,00	44,99	2.834,37
3	12	Pano para limpar chão, 100% algodão, 40 cm x 64 cm fechado (costurado) Cor branca ou xadrez.	BRUNS EIRELI		UN	200,00	9,79	1.958,00
3	13	Pano de prato, cor branco, tamanho 44x68cm.	ESTILO TEX		UN	290,00	6,70	1.943,00
3	16	Toalha de banho 100% algodão, cores diversas, tamanho 1,15 x 0,70, 280 g.	SANTISTA		UN	30,00	46,99	1.409,70
3	20	Colher para chá material de aço inox	ATENAS		UN	112,00	3,79	424,48
3	28	Jarra de vidro, com tampa 1000 ml	COLD WATER JUG		UN	28,00	29,89	836,92
TOTAL								17.623,39
TERESINHA LOURDES DO AMARAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	DUALIS		UN	300,00	12,40	3.720,00
1	10	ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML	ADOCIL		UN	180,00	4,45	801,00
1	11	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	FRIMESA		UN	110,00	6,95	764,50
1	12	SAL refinado iodado, de primeira qualidade embalagem plástica, atóxica, transparente, capacidade de 1 kg. Validade de mínima de 9 meses. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	GARÇA		UN	250,00	2,05	512,50
1	13	ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	SOYA		UN	350,00	14,70	5.145,00
1	16	AÇUCAR CRISTAL embalagem de 2 Kg	ALTO ALEGRE		UN	450,00	7,90	3.555,00
1	17	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	FLOR DO SUL		UN	180,00	4,15	747,00
1	18	BOLACHA AGUA E SAL PACOTES DE 400G	RENATA		UN	450,00	5,80	2.610,00
1	19	BOLACHA DOCE PACOTES DE 400G	RENATA		UN	450,00	5,75	2.587,50
1	23	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, EMBALAGEM DE 125 G	SAF		UN	100,00	8,40	840,00
1	31	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	ASA		KG	160,00	11,75	1.880,00
1	32	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COM 100 GRAMAS	ROYAL		UN	95,00	2,95	280,25
1	35	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	SARANDI		UN	200,00	6,85	1.370,00
1	38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG	DALLA		UN	250,00	20,90	5.225,00
1	42	CHÁ PARA CHIMARRÃO (CAPIM LIMÃO, MELISSA E CAMOMILA)	NOSSA TERRA		PC	200,00	2,50	500,00
1	43	ANIS ESTRELADO	NOSSA TERRA		PC	100,00	2,15	215,00
1	52	PÓ PARA GELATINA - produto constituído de gelatina comestível em pó, embalagem 20 gramas cada, de sabores variados, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	APTI		UN	240,00	1,85	444,00
2	7	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO COM ESSÊNCIAS FLORAIS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	YPE		UN	380,00	9,90	3.762,00
2	8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	ASSIM		PC	500,00	2,75	1.375,00
2	9	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	PALMILIVE		UN	180,00	3,00	540,00
2	10	FOSFORO - MACO COM 10 CAIXINHAS	PARANA		MAÇO	144,00	3,15	453,60
2	14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇA, BOM RENDIMENTO, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TESTADO DERMATOLOCICAMENTE - UNIDADE DE 500 ML	MINUANO		UN	700,00	2,65	1.855,00
2	24	RODO PLASTICO PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE BORRACHA 55 CM	BRILHUS		UN	300,00	16,75	5.025,00
2	29	LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML	VEJA		UN	400,00	7,45	2.980,00
2	33	FILME DE PVC28 CM X 15 MT	ITALY		UN	300,00	6,25	1.875,00
2	35	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	MULTI LIMPE		UN	165,00	4,35	717,75
2	39	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA pacote com 12 unidades	CONDOR		PC	200,00	3,15	630,00
2	40	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS E ENCARDIDOS PARA PISOS E AZULEIJOS, LIMPA SEM TIRAR O BRILHO, FRASCO DE 1 LITRO	AZULIM		UN	300,00	13,90	4.170,00
2	49	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO de 5kg	MULTIFRIZZER		UN	350,00	5,45	1.907,50
2	50	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. PH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquibenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	YPE		UN	320,00	8,80	2.816,00
2	53	COPO DESCARTAVEL 300ML PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS		UN	700,00	10,90	7.630,00
2	55	COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 50 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES	COPOBRAS		UN	580,00	4,70	2.726,00
2	57	Filtro para bomba de chimarrão, pacote com 2 unidades.	NOSSA TERRA		UN	100,00	1,85	185,00
2	58	Papel toalha multiuso, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada rolo, cada folha deve possuir 22cm de altura x 20 cm de largura.	SCOTT		UN	500,00	5,75	2.875,00
2	59	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	NOVIÇA		UN	120,00	55,50	6.660,00
2	60	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO DE 7KG.	NOSSA TERRA		UN	200,00	6,95	1.390,00
2	62	Isqueiro - Compacto e portátil; Controle de chama; Selo do INMETRO; Acende até 3.000 vezes;	BIC		UN	70,00	4,65	325,50
2	84	Copo plástico transparente descartável de 80 ml - embalagem individual com 100 UNIDADES.	COPOBRAS		UN	200,00	6,50	1.300,00
2	87	Rodo de espuma, com fibra, base plástica de 30 cm, com cabo.	BRILHUS		UN	50,00	14,90	745,00
2	88	Papel higiênico, folha simples de 30 metros, fardo com 16 pacotes, contendo 64 rolos.	MULTIFOFO		FARDO	100,00	69,50	6.950,00
2	89	Esponja de aço inox.	MULTI		UN	45,00	3,50	157,50
3	3	BALDE DE ALUMÍNIO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	BELMAR		UN	10,00	59,90	599,00

3	4	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO	TERMOLAR		UN	70,00	33,90	2.373,00
3	9	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO , AJUDA A CONTES OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR USAR AS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	PLASUTIL		UN	83,00	59,80	4.963,40
3	10	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	PLASUTIL		UN	5,00	139,00	695,00
3	11	SACO DE ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	MULTI PANOS		UN	120,00	11,90	1.428,00
3	15	Xícara de vidro para café ou chá, capacidade de 300 ml.	NADIR		UN	84,00	10,90	915,60
3	26	Copo de vidro, 150ml, vidro e boa qualidade	NADIR		UN	132,00	3,50	462,00
3	29	Tabua para cortar carne, (grande) material de polietileno 50 x 30 cm.	IMPLASTI		UN	4,00	28,90	115,60
3	30	Prato fundo, material de vidro, de boa qualidade	NADIR		UN	74,00	7,90	584,60
3	31	Panela de pressão média 7,5 litros, alumínio grosso	PANELUX		UN	3,00	149,00	447,00
3	35	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 48 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	IMPLASTI		UN	25,00	174,50	4.362,50
3	36	Lixeira em aço inox com pedal de 30 litros - aço inox aisi 430, espessura: 0,4 mm, acabamento: polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, com balde plástico removível, capacidade: 30 l, saco de lixo recomendado: 50 - 60 l, com ventolsa na base para fixação. Dimensões: comprimento - 29,5cm, largura - 29,5cm, altura - 65,5cm, diametro 29,5 cm (ou maior).	MULTINOX		UN	30,00	180,00	5.400,00
TOTAL								112.593,30

TOMAZONI & MENIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BANHA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. De origem animal (porco) embalada em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente.	Alibem		UN	50,00	16,35	817,50
1	6	LEITE INTEGRAL, TIPO C, COM INSPEÇÃO NO SIM OU SIF, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Terra viva		L	400,00	9,00	3.600,00
1	8	CHÁMATE, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS	Matte leão		CX	450,00	4,60	2.070,00
1	9	LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML	Bom coco		UN	35,00	3,95	138,25
1	14	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	Cantu		KG	80,00	3,39	271,20
1	15	BANANA tipo caturra de primeira qualidade de maturação mediana, livre de estragos e sujidades.	Cantu		KG	1.060,00	4,40	4.664,00
1	20	BOMBOM 25G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Lacta		UN	120,00	39,90	4.788,00
1	25	SALSICHA TIPO HOT-DOG COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADA, GRANEL. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM,SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Copacol		KG	150,00	13,85	2.077,50
1	27	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES	Aqua life		UN	700,00	13,50	9.450,00
1	28	SELECTA DE LEGUMES CAIXA OU SACHE COM 200 GRAMAS	Fugini		UN	50,00	3,90	195,00
1	29	ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES	Aqua life		UN	50,00	28,90	1.445,00
1	30	CARNE BOVINA INSPECIONADA COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE (PERNIL E PALETA) DESOSSADA, FRESCA, CONSERVADA, REFRIGERADA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, FORMA DE FORNECIMENTO: KG.	Fortuna		KG	150,00	33,50	5.025,00
1	33	MORTADELA COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEHETAL, GLISOCE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES NITRATO DE NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SBABOIR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ATIOXIDANTE: ERITORBATO E SODIO.	Copacol		KG	100,00	13,80	1.380,00
1	34	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO A VÁCUO	Terra viva		KG	100,00	49,90	4.990,00
1	37	CARNE MOIDA BOVINA DE 1° QUALIDADE	Fortuna		KG	140,00	29,75	4.165,00
1	39	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1° qualidade.	Cantu		KG	20,00	6,90	138,00
1	40	Maça - Fuji ou nacional de priemira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca.	Cantu		KG	1.020,00	6,30	6.426,00
1	44	LEITE NAN COMFOR 1 embalagem de 400g	Nestle		UN	360,00	30,60	11.016,00
1	53	CEBOLA - SEM ESTRAGOS, OU MACHUCADAS PARA USAR EM SALADAS, PREPARO DE REFEIÇÕES ENTRE OUTROS. DEVER SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES.	Cantu		KG	100,00	4,90	490,00
1	54	Coco ralado flocado, embalagem de 100 g, sem açúcar.	Italy		PC	50,00	4,75	237,50
1	55	Coco ralado flocado, queimado, embalagem de 100g, sem açúcar	Italy		PC	100,00	4,40	440,00
1	60	Iogurte, sabor morango e salada de frutas, pronto para beber, peso liq.900g.	Nestle		PC	100,00	6,90	690,00
1	64	Gelatina em pó, embalagem de 1kg, sabores diversos.	Italy		PC	50,00	12,73	636,50
2	5	RODO DE ALUMÍNIO	Uniao		UN	140,00	57,80	8.092,00
2	13	ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 7 5 X 20 MM.	Brilhus		UN	770,00	3,40	2.618,00
2	15	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	Qboa		UN	370,00	3,85	1.424,50
2	18	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML	Ultra fresh		UN	400,00	11,45	4.580,00
2	20	LIMPA ALUMINIO 300 MIL	Ype		UN	300,00	5,45	1.635,00
2	21	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML	Limpol		UN	180,00	6,99	1.258,20
2	23	Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades	Talge		PC	250,00	44,90	11.225,00
2	25	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR	Tandy		UN	190,00	5,06	961,40
2	30	ESCOVA PARA ROUPA OVAL COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS PP COM MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130 X 70 MM	Condor		UN	100,00	4,10	410,00
2	32	SABÃO EM BARRA UNIDADE DE 400g	Girando sol		UN	70,00	4,45	311,50
2	36	PALITO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	Gina		CX	30,00	1,08	32,40
2	37	PAPEL ALUMINIO, ROLOS DE 45CM X 7,5 CM	Italy		UN	160,00	7,90	1.264,00
2	41	Shampoo para cabelos infantil, embalagem com 350ml	Palmolive		UN	50,00	15,35	767,50
2	42	Alvejante sem cloro, embalagem de 2 litros.	Ype		UN	250,00	19,13	4.782,50
2	44	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto : Estado físico/aspecto: líquido viscoso. composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substância para o produto, bem, como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada , com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificulta sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Entrega em embalagem com 2 litros.	Alpes		UN	100,00	8,80	880,00
2	47	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de compimento. O conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	Brizzi		UN	230,00	13,90	3.197,00
2	48	Pasta para limpeza saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	Ype		UN	100,00	8,90	890,00
2	51	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	Sodabel		UN	150,00	20,90	3.135,00
2	61	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DE 15 CM.	Italy		UN	310,00	3,00	930,00
2	66	Alcool gel 70° antisséptico, embalagem de 500 ml.	Araucaria		UN	160,00	9,90	1.584,00
2	68	Limpa vidros 500ml, para limpeza de vidros, espelhos; Composição: sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água; para proporcionar limpeza profunda e brilho.	Limpol		UN	140,00	9,99	1.398,60
2	72	Limpador, limpeza pesada, para uso geral, para remoção de sujeiras mais difíceis. Embalagem de 500ml. Com data de fabricação e validade.	Veja		UN	30,00	8,90	267,00

2	73	Esponja para banho infantil, macia durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgica, embalada em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	Italy		UN	100,00	4,73	473,00
2	74	Sabonete líquido embalagem de 05 litros, para ser utilizado para lavagem de mãos.	Alpes		UN	140,00	38,90	5.446,00
2	77	Embalagem plástica para geladinho tamanho 06x30x0,05, entrega em embalagem com 1000 unidades.	Dispel		UN	55,00	23,90	1.314,50
2	78	Inseticida spray, mata inseto, embalagem de 270 ml, ação total, composição: praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes.	Sbp		UN	270,00	11,90	3.213,00
2	83	FILTRO DE PAPEL PARA FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 – UNIDADE COM 30 FILTROS	Brigitta		CX	50,00	4,95	247,50
3	6	FLANELA DE ALGODÃO 28 X 30 CM	Flabom		UN	150,00	3,75	562,50
3	21	Colher de sopa material de aço inox	Simonaggio		UN	272,00	3,90	1.060,80
3	23	Facas de mesa material de aço inox	Simonaggio		UN	102,00	3,14	320,28
3	25	Faca de pão, material de aço inox, com cabo de madeira ou plástico	Catuai		UN	28,00	12,90	361,20
TOTAL								129.792,83

VALCI ISIDORO BARBIERI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	NESCAFÉ		UN	600,00	18,90	11.340,00
1	4	AÇUCAR CRISTAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE		UN	370,00	19,90	7.363,00
1	5	SUCO DE SABORES VARIADOS, ENTREGA EM CAIXA COM 60 UNIDADES.	TRINK		CX	280,00	12,10	3.388,00
1	7	ERVA MATE 1 KG	VIOLA DE OURO		KG	300,00	13,70	4.110,00
1	21	SAL AMONÍACO EMBALAGEM DE 50G	KAMILLA		UN	60,00	2,20	132,00
1	22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO ALTO VÁCUO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 G	CABOCLO		UN	180,00	19,50	3.510,00
1	24	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	ITALAC		UN	380,00	19,00	7.220,00
1	26	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	ITALI		UN	250,00	7,40	1.850,00
1	36	VINAGRE TINTO - FRASCO COM 750 ML	KOLLER		UN	20,00	5,00	100,00
1	41	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	NOSSA TERRA		UN	270,00	9,90	2.673,00
1	45	DOCE DE LEITE embalagem de 400g	AUREA		UN	200,00	6,70	1.340,00
1	46	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecime nto. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	CANTU		KG	70,00	9,00	630,00
1	47	TOMATE - SEM ESTRAGOS, SEM MACHUCADURAS, QUE ESTEJA NO PONTO DE CONSUMO (NEM MUITO MADURO E/OU VERDE). DEVE SER ENTREGUE E PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES	CANTU		KG	60,00	7,40	444,00
1	48	Açucar refinado entrega em embalagem de 1 KG.	ALTO ALEGRE		UN	200,00	6,00	1.200,00
1	49	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 370g e prazo de validade informando na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CASAREDO		UN	200,00	5,80	1.160,00
1	50	Caixas de chocolate 250g	GAROTO		UN	250,00	12,90	3.225,00
1	51	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG	AUREA		UN	170,00	12,50	2.125,00
1	56	Amendoim branco cru, pacote de 500 g.	FLOR DO SUL		PC	100,00	6,00	600,00
1	57	Amido de milho, embalagem de 200g.	APTI		UN	100,00	4,50	450,00
1	58	Granulado crocante, chocolate, flocos, embalagem de 500g.	KAMILLA		PC	50,00	12,00	600,00
1	59	Granulado crocante colorido, embalagem de 500g.	KAMILLA		PC	50,00	13,00	650,00
1	61	Creme de leite, embalagem de 200g.	TERRA VIVA		UN	50,00	4,00	200,00
1	62	Ovos vermelhos grandes, sem sujidades entrega em embalagem com 12 unidades.	CANTU		DZ	100,00	9,50	950,00
1	63	Açúcar de baunilha, embalagem de 1kg.	KAMILLA		PC	50,00	13,00	650,00
1	65	Farinha de trigo especial de 1 kg.	ANDRE		PC	50,00	4,80	240,00
2	1	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	TIXAN		UN	200,00	13,90	2.780,00
2	2	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UNIÃO		UN	320,00	33,00	10.560,00
2	3	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	CANDOR		UN	250,00	16,00	4.000,00
2	4	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIAO		UN	280,00	15,90	4.452,00
2	6	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS.	CISNE		FARDO	380,00	78,00	29.640,00
2	11	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	ITALI		PC	880,00	12,00	10.560,00
2	12	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	ITALI		PC	880,00	10,00	8.800,00
2	16	PAPEL TOALHA, BRANCA, FARDO COM 24 ROLOS.	CLARA		FARDO	550,00	75,00	41.250,00
2	17	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	BOB		PC	650,00	2,00	1.300,00
2	19	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	BRIL		UN	148,00	1,80	266,40
2	22	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 60 ML	BOM AR		UN	48,00	9,00	432,00
2	26	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 1000 UNIDADES			PC	60,00	45,00	2.700,00
2	27	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 1000 UNIDADES			UN	60,00	40,95	2.457,00
2	28	LUVA DE BORRACHA - TAM. P/M/G	MUCAMBO		UN	550,00	11,00	6.050,00
2	31	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE	YPE		UN	130,00	14,00	1.820,00
2	34	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES	FLEX LIXO		PC	400,00	9,90	3.960,00
2	38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	REMAPEL		PC	1.100,00	13,90	15.290,00
2	43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FLEX LIXO		PC	680,00	12,60	8.568,00
2	45	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódico EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	BOM BRIL		UN	400,00	18,85	7.540,00
2	46	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS:1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima, limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros			UN	300,00	19,00	5.700,00
2	52	Desentupidor de pias e ralos, ganulado, embalagem de 300g			UN	60,00	16,00	960,00
2	54	COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 180 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES	IMBRAS		UN	1.050,00	6,80	7.140,00
2	56	Copo plástico transparente descartável de 75 ml - embalagem individual com 100 ml.	IMBRAS		UN	200,00	5,80	1.160,00
2	63	PALITO PARA ESPETINHO 30cm COM 50 UNIDADES	GABOARDI		PC	70,00	4,00	280,00
2	64	CANUDINHO PACOTE COM 100 UNIDADES			PC	60,00	7,00	420,00
2	65	Sacolas plástica 30x40 embalagem com 1.000 unidades	DECIPLAX		UN	160,00	81,00	12.960,00
2	67	Alcool etilico - hidratado 70 INPM embalagem de 1 litro.	ITALY		UN	550,00	8,85	4.867,50
2	69	Saco de papel tamanho 30cm x13cm, cor branco, embalagem com 500 UN.	DECIPLAS		UN	150,00	86,00	12.900,00
2	70	Saco de papel tamanho 16 cmx10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN.	DECIPLAS		UN	150,00	65,00	9.750,00
2	71	Saco de papel, tamanho 23 cm x 10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN	DECIPLAS		UN	150,00	70,00	10.500,00
2	75	Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM P Caixa com 100 Unidades	SUPER MAX		CX	10,00	42,00	420,00
2	76	Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM M Caixa com 100 Unidades	SUPER MAX		CX	10,00	43,00	430,00
2	79	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. P, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	200,00	9,00	1.800,00
2	80	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. M, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	400,00	9,00	3.600,00
2	81	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. G, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	400,00	9,00	3.600,00

2	82	Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. GG, embalagem contendo 1 par de luvas.	MUCAMBO		PC	400,00	9,00	3.600,00
2	85	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. Tamanho XXG acima de 15 kg. Pacote com 60 unidade	CREMER		PC	100,00	53,00	5.300,00
2	86	Bobina plástica 25 cm p/ massa de pastel, açougue rolo com 600 mts	DECIPLAS		UN	1,00	235,00	235,00
3	7	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	JAGUAR		UN	5,00	290,00	1.450,00
3	14	Chaleira de inox capacidade mínima de 2 litros	TARTARI		UN	53,00	65,00	3.445,00
3	17	Bandeja retangular laminada n° 06, TAMANHO 38 x 47 cm, aproximadamente Embalagem: pacote com 10 unidades.	RIZO		UN	83,00	26,00	2.158,00
3	18	Bandeja retangular laminada n°5, tamanho 33 x 40 cm, aproximadamente. Embalagem pacote com 10 unidades	RIZO		UN	80,00	18,00	1.440,00
3	19	Bandejas de plástico branca, tamanho 60 x 40 x 10, de material resistente, com alça.	RIZO		UN	90,00	22,00	1.980,00
3	22	Garfos material de aço inox	CATUAI		UN	272,00	3,00	816,00
3	24	Facas de carne material de aço inox, com cabo de plástico branco	TRAMONTINA		UN	5,00	37,00	185,00
3	27	Leiteira de alumínio em aço inox, capacidade 2,5, com cabo plástico	BPC		UN	13,00	51,00	663,00
3	32	Colher grande inox, para arroz, 60 cm	CATUAI		UN	29,00	18,00	522,00
3	33	Escorredor grande de inox, tacho furado com pé n°60, com orla e asas de alumínio, capacidade para 38 litros, medidas do tacho 25 cm de altura - 60 cm diâmetro - aluminio	SAM REMO		UN	4,00	60,00	240,00
3	34	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 85 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	JAGUAR		UN	25,00	225,00	5.625,00
TOTAL								322.721,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 61/2022 - Pregão: R$ 582.731,42 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C80184A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.378/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 –GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	28	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 59.000,00
Total				**R$ 59.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	114	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	617	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG

06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	70	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 59.000,00
Total				**R$ 59.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	120	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	121	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	620	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 2.169/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9EAB64B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 28/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 28/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 28/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	19/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INSUFILM EM MICRO – ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.078.082/0001-18,

Valor Total do Fornecedor: **R$17.499,95 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$17.499,95 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Instalação de Insulfilm em Micro Ônibus - Retirada de materiais existentes; - Limpeza dos vidros; - Descontaminação dos vidros; - Aplicação de Película de Alto Padrão.	M2	184,21	95,00	17.499,95

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 19 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 495/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS 03547637929.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISUFILM EM MICRO – ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 17.499,95 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 91037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 28/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:1B7D1A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 43 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO N° 43 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado final e homologação do Concurso Público nº 01/2022.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipulada, em conformidade com a Constituição Federal e as com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria,

RESOLVE:
Art. 1° Torna público o resultado final e a homologação do Concurso Público para Emprego Público nº 01/2022 conforme os Anexos I e II.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-PR, 18 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Estado do Paraná – CISPAR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:
Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** divulgados através do Edital n.º 10.01/2022, em 15 de agosto de 2022.
Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS** deste edital.
Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.
Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no no endereço eletrônico, www.consorciocispar.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 18 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

CISPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038531	FERNANDO NUNES DE FARIA	14/01/1990	8,00	6,00	10,00	10,00	33,00	67,00	1º	Classificado	Afrodescendente

3962 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037977	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	6,00	8,00	4,00	6,00	27,00	51,00	1º	Classificado	Afrodescendente

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038269	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	6,00	2,00	2,00	4,00	45,00	59,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038610	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	22/08/1984	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00	53,00	2º	Classificado	Afrodescendente

3954 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038063	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	8,00	0,00	6,00	6,00	51,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038625	IANA PRISCILA SOARES FRANCO	05/05/1983	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038201	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	07/10/1970	10,00	6,00	4,00	8,00	42,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038578	FABRICIA CHRISTYAN MARTINS DE FARIA SALES	03/09/1976	6,00	4,00	6,00	8,00	45,00	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038436	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	14/09/2002	8,00	10,00	4,00	8,00	33,00	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037891	FELIPE ALVES DA SILVA	17/06/1994	8,00	6,00	6,00	10,00	33,00	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038167	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	10,00	8,00	8,00	6,00	30,00	62,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038067	LIVIA YURI TAKEDA	01/07/1999	6,00	6,00	6,00	8,00	33,00	59,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038608	FRANCIELLE FREGNANI	28/06/1991	6,00	0,00	6,00	8,00	33,00	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038322	WASHINGTON CARDOSO KUWADA	16/01/1978	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038577	RAÍ LEONARDO HARA BRITO	28/11/1994	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038459	LORENA GOMES POLIZELLI	31/12/1994	10,00	6,00	4,00	6,00	54,00	80,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	CÁSSIA ROGERIA LEITE	04/05/1986	8,00	8,00	4,00	8,00	51,00	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037962	THAIS MARCÍLIO	24/11/1991	6,00	8,00	4,00	10,00	51,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038323	MAIARA MORSELLI COELHO BARBOSA BALSALOBRE	07/01/1990	8,00	2,00	8,00	8,00	48,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038279	ANDRE LUIS COLARES	02/06/1975	8,00	0,00	8,00	10,00	48,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038550	LUCAS CIORLIN	04/05/1999	6,00	6,00	4,00	6,00	51,00	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038095	LETÍCIA FERNANDA NANAMI	08/02/2000	8,00	6,00	4,00	6,00	45,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038531	FERNANDO NUNES DE FARIA	14/01/1990	8,00	6,00	10,00	10,00	33,00	67,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0038510	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES DE AZEVEDO	18/09/1985	8,00	0,00	4,00	6,00	45,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038298	JACQUELINE SANTIAGO	27/04/1987	0,00	4,00	4,00	8,00	45,00	61,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038403	KAROLINY DOS SANTOS CATOSSI	18/11/1997	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038654	APARECIDA ORTIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1973	4,00	2,00	6,00	4,00	42,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038527	LORENA GONÇALVES BARDINI ARISTIDES	25/12/2000	4,00	6,00	4,00	8,00	36,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038492	SANDRA SHIZUE HIROSSE KOMATSU	11/07/1975	6,00	6,00	2,00	6,00	36,00	56,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038662	NICOLAS FELIPE DO NASCIMENTO	02/11/2004	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038163	KESLLEY CESAR ZAVATIN	11/04/1996	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

3955 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038117	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	25/03/1991	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038532	LIVIA DANIELA RAMALHO EGER	31/08/1982	6,00	0,00	8,00	4,00	36,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	CAMILA INGLEZ MODENA	11/06/1989	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038262	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	15/06/1968	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037964	GABRIEL TOYOSHIMA VANTUIL	21/01/2000	2,00	2,00	4,00	4,00	39,00	51,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	CAIO AUGUSTO SOUZA DALAN	08/04/1999	2,00	0,00	4,00	6,00	39,00	51,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037934	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037987	RAFAEL HENRIQUE RIZZO	11/01/1995	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

3956 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038237	TIAGO FERREIRA	12/07/1992	10,00	6,00	10,00	10,00	48,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038623	EVERTON BARROS DIRENE	16/01/1987	4,00	10,00	8,00	8,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038567	MARIA ROSA TRENTIN ZORZENON	20/12/1996	6,00	8,00	6,00	6,00	48,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038316	ALISSON DE LIMA FIGUEIREDO	02/09/1999	4,00	4,00	8,00	6,00	48,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038539	CINDY GONÇALVES TREVIZAN DE CASTRO	15/11/1998	6,00	6,00	6,00	2,00	48,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037972	EVANDRO FALASS DA SILVA	16/06/1986	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038661	GABRIELA SILVEIRA CONDUTA	17/02/2003	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038631	PATRÍCIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	11/02/1993	4,00	2,00	4,00	6,00	45,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038569	LAISA LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS	16/03/2000	6,00	4,00	4,00	10,00	33,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038564	DAIANE LIMA ANDRADE RODRIGUES	01/05/1989	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	12/01/1975	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038599	JAN CARLOS BERTO DOS SANTOS	02/02/1993	4,00	2,00	2,00	10,00	33,00	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

3957 - TÉCNICO EM SANEAMENTO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038018	JOÃO GUILHERME FERNANDO DA SILVA	22/03/1990	8,00	2,00	8,00	4,00	42,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038141	VERA LUCIA SILVA MOTA	07/10/1977	6,00	0,00	10,00	8,00	39,00	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038254	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	12/03/1991	6,00	10,00	6,00	8,00	33,00	63,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038213	RENAN GONÇALVES DA SILVA	26/03/1991	8,00	4,00	4,00	6,00	39,00	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3957 - TÉCNICO EM SANEAMENTO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038012	LETICIA ALBUNIO SILVA	20/02/1986	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

3962 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038581	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	18/04/1987	10,00	10,00	6,00	10,00	45,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037989	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	16/07/1994	10,00	10,00	8,00	8,00	45,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038103	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	19/10/1999	8,00	10,00	6,00	4,00	51,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037979	SARA ANDRESSA CONSANI	20/04/1993	8,00	10,00	8,00	8,00	45,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038289	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	18/10/1991	8,00	10,00	8,00	8,00	42,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038170	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	06/08/1988	6,00	10,00	4,00	4,00	51,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	16/06/1995	10,00	10,00	4,00	8,00	42,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038033	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	23/06/1986	10,00	8,00	6,00	8,00	42,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038334	ADRIANO SOUSA SANTOS	30/01/1994	8,00	10,00	6,00	8,00	42,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037932	LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA	01/01/1991	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038614	THIAGO DE MORAES YAZAWA	01/03/1990	8,00	8,00	10,00	10,00	36,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038402	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	11/07/1992	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038483	THAIS GUMS DOMINGOS	20/01/1997	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038032	WILLIAN HENRIQUE SILVA	08/05/1992	10,00	10,00	6,00	8,00	36,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038617	TULIO TABORDA	11/09/1990	4,00	10,00	8,00	10,00	36,00	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038065	CAMILA VIEIRA ARASAKI	05/07/2000	10,00	10,00	2,00	6,00	39,00	67,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038612	ANDRÉ LUIS GOMES SIMÕES	14/10/1988	6,00	4,00	4,00	8,00	39,00	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038435	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	10/02/1995	6,00	10,00	6,00	6,00	33,00	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037911	BRUNO PAVEZI	14/04/1993	8,00	10,00	10,00	6,00	27,00	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038592	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038162	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	22/05/1994	6,00	8,00	2,00	4,00	39,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038496	BRUNO BONILHA	19/07/1996	10,00	8,00	4,00	10,00	27,00	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038626	NATANI DALBELLO DE MELO	10/03/1993	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	TAYNÁ MAYUMI NODA	07/07/1999	8,00	6,00	4,00	8,00	30,00	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038407	MAURÍCIO TAMASHIRO	28/06/1971	6,00	8,00	8,00	6,00	27,00	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038395	IAN CARLOS TEZOLIN	07/09/1999	6,00	6,00	6,00	10,00	27,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

3962 - ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038286	MAURO HENRIQUE CRISTALDO FLORENCIANO	25/01/1995	6,00	8,00	6,00	4,00	30,00	54,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038624	ROGER THOM DE SOUZA	02/08/1992	8,00	6,00	6,00	6,00	27,00	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038561	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	23/02/1994	8,00	8,00	2,00	4,00	30,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038281	THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	18/06/1996	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037977	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	6,00	8,00	4,00	6,00	27,00	51,00	31º	Classificado	Afrodescendente

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037899	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	03/07/1986	8,00	10,00	8,00	8,00	57,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038134	GUILHERME LUIZ SCHEEL	09/08/1991	8,00	8,00	8,00	6,00	60,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	KELVIN DE OLIVEIRA	17/10/1991	10,00	10,00	6,00	6,00	57,00	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038513	CAMILA PARIZZI	14/12/1995	8,00	10,00	8,00	8,00	54,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038644	MASSAI SILVA	08/09/1993	8,00	10,00	4,00	8,00	57,00	87,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038258	VANESSA HAFEMANN FRAGAL	05/08/1987	8,00	8,00	8,00	6,00	57,00	87,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038469	GABRIEL LOPES MARQUES	09/07/1999	8,00	10,00	8,00	6,00	54,00	86,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038520	GABRIELA FERREIRA	18/08/1998	10,00	6,00	6,00	6,00	57,00	85,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038462	CARLOS GUILHERME MURR	24/03/1996	8,00	10,00	2,00	8,00	57,00	85,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038247	VICTOR HENRIQUE SILVA	03/07/1990	10,00	10,00	6,00	8,00	51,00	85,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038176	MARCELO FUTLIK MARTINELLI	01/07/1995	10,00	10,00	8,00	6,00	51,00	85,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038411	CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES	10/06/1992	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	85,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038097	CEZAR AUGUSTO MOREIRA	31/07/1998	8,00	8,00	4,00	10,00	54,00	84,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038335	KATIELI DA SILVA SOUZA CAMPANHOLI	19/06/1985	8,00	8,00	2,00	8,00	57,00	83,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038133	FERNANDA MIDORI DE OLIVEIRA	22/05/1991	8,00	4,00	8,00	6,00	57,00	83,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038579	RONAN FARIAS FREIRE DE SOUZA	21/01/1989	10,00	10,00	4,00	8,00	51,00	83,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038515	ALEX ALMEIDA CHEDID	18/08/2000	8,00	10,00	6,00	8,00	51,00	83,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038587	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	21/11/1997	8,00	8,00	6,00	6,00	54,00	82,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	SCARLET PELISSON	01/06/1991	8,00	10,00	8,00	8,00	48,00	82,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037995	JACQUELINE PEREIRA VISTUBA	14/09/1983	8,00	8,00	6,00	8,00	51,00	81,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038206	VANIA MARTINS RAMOS	02/12/1996	8,00	6,00	4,00	8,00	54,00	80,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038511	ELOISE CASSIMIRO ANDREANI	07/06/1988	10,00	8,00	6,00	8,00	48,00	80,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038444	SERGIO MAURICIO VALELONGO DOS SANTOS	30/12/1987	6,00	10,00	10,00	6,00	48,00	80,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038642	ULISSES PEREIRA MACHADO	30/12/1982	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038650	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	01/03/1988	8,00	8,00	6,00	6,00	51,00	79,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038285	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA	22/01/1995	2,00	10,00	6,00	10,00	51,00	79,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038528	ALAN BARBOSA DOS SANTOS	24/04/1995	6,00	4,00	8,00	6,00	54,00	78,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038406	GEOVANE APARECIDO RAMOS DA SILVA	01/02/1997	8,00	6,00	6,00	6,00	51,00	77,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	ÉRICA OLIVEIRA BARIZÃO	20/12/1989	6,00	8,00	8,00	4,00	51,00	77,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

0038512	DIEGO LUIS LUCCA	19/06/1995	6,00	10,00	6,00	6,00	48,00	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038361	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	15/06/1994	8,00	6,00	6,00	4,00	51,00	75,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038651	KENIA ELINES BECK JASPER	07/09/1990	6,00	8,00	4,00	6,00	51,00	75,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038665	ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	15/03/1983	6,00	8,00	6,00	4,00	51,00	75,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038500	HUGO HENRIQUE CARLINE DE LIMA	04/09/1992	4,00	8,00	6,00	8,00	48,00	74,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038536	PAULA DERKSEN MACRUZ	14/10/1991	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00	73,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038367	KARLA CRISTIANE GRECO BRAVO	28/05/1982	4,00	10,00	8,00	6,00	45,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038611	LEILA DE SOUZA CONEGERO	04/10/1974	8,00	6,00	6,00	4,00	48,00	72,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038420	ELTON FRANCISQUINI	27/03/1983	10,00	4,00	6,00	6,00	45,00	71,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038434	FABIO ZILLI GOMIERO	24/07/1978	4,00	8,00	6,00	4,00	48,00	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038196	FERNANDA CARLA CAMILO LIMA	06/02/1991	10,00	10,00	4,00	4,00	42,00	70,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038497	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	27/07/1979	10,00	4,00	6,00	8,00	42,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038583	YURI HASE MATZKEIT	31/05/1994	6,00	8,00	4,00	10,00	42,00	70,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038020	JOÃO VITOR DAUFEMBACK	15/07/1998	8,00	8,00	4,00	4,00	45,00	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038358	FERNANDO PASTORE RACHELLE	07/02/1992	6,00	8,00	4,00	6,00	45,00	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	MIRELLI BIANCHIN	15/05/1991	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	68,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038222	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	16/04/1991	10,00	6,00	2,00	4,00	45,00	67,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038575	HELOISA GEORGIA ZANELLA	05/09/1995	6,00	8,00	4,00	4,00	45,00	67,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038339	CARINA ALEXANDRA RODRIGUES DOS REIS	01/10/1993	4,00	6,00	4,00	2,00	48,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038416	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	09/10/1984	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00	64,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038026	GABRIELLA SADAKO IGARASHI ZANELLA	31/07/1996	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00	64,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038255	JOÃO VITOR FRANCISCO	05/02/1996	6,00	4,00	8,00	4,00	42,00	64,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038161	MAYARA ARAY CONJIU	17/03/1997	4,00	6,00	4,00	8,00	42,00	64,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038668	GENILSON REINALDO DA SILVA	14/03/1983	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência

3963 - QUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038534	GABRIEL ALMEIDA LAVANHOLI BERTAGNA	05/05/1998	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038057	JULIA SCHEFELBANIS NIEDERAUER	08/04/1994	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	63,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038394	JOSE GUILHERME DE SOUZA CORREA	10/04/1995	0,00	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038159	JENNY CAROLINA RANGEL LEMOS	02/12/1977	6,00	6,00	6,00	4,00	39,00	61,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	INGRID DE LIMA FERNANDES	06/10/1992	8,00	4,00	2,00	4,00	42,00	60,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	LUCIMARA BERGAMO PANICE	13/06/1973	2,00	2,00	4,00	0,00	51,00	59,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	6,00	2,00	2,00	4,00	45,00	59,00	60º	Classificado	Afrodescendente
0037880	TIAGO LIMA COLLE	19/04/1999	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	58,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038610	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	22/08/1984	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00	53,00	62º	Classificado	Afrodescendente
0038310	MAYARA CAUBIANCO DA COSTA	04/08/1998	2,00	2,00	4,00	6,00	39,00	53,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038383	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	23/10/1991	0,00	6,00	4,00	4,00	39,00	53,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038525	KATHLEEN CAROLINE DO AMARAL ANDRION	30/01/1997	2,00	4,00	2,00	4,00	39,00	51,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A2EC3CD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 45, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos empregados Karla Bruna De Oliveira Sousa Bellini, portadora do RG n° 10.209.545-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 073.018.359-90, Kenia Elines Beck Jasper, portadora do RG n° 10428640-2 SESP-PR e inscrita no CPF sob o n°. 070.130.389-11 e Juliana Carla Menegolo, portadora do RG n° 45.725.248-0 SESP/SP e inscrita no CPF sob o n°. 367.465.268-44, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Jefferson Lauer Valendorf	046.465.671-05	00.155.518- 5	Presidente
Pedro Gabriel Grecco	080.800.939-10	10.512.425- 2	Membro
Monica Fidelis dos Santos	009.509.939-56	7248734-6	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 19 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:4DAA2053

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **50/2022,** referente ao Pregão Presencial nº **25/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OU REPAROS DE PINTURA EM FACHADAS, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO DIVERSAS, LIXAMENTO PEQUENOS E OU GRANDES ÁREAS DE REPARO, CONFORME A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

JOAO DE CARVALHO 04745495854						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Pintura de piso em tinta acrílica; - Pintura aplicada em parede externa, inc. fundo reparador duas maõs sem massa corrida; - Pintura em parede interna, selador , duas mãos, sem massa corrida; - Pintura esmalte em esquadris de ferro; - Pintura para demarcação viária com tinta acrílica a base de solvente; - Pintura de eixos e bordos (aplicação mecânica), ou (aplicação manual), eixos, bordos, faixas de pedestre, retenção, setas, dizeres, zebrados, lombadas, etc; - Emassamento de parede interna/ externa com massa corrida á base de pva com duas demaõs para pintura; - Serviços diversos referente a atividade de pintura em geral; OBS: Serviços executados conforme norma da abnt 11.862.	HRS	2.300,00	18,00	41.400,00
TOTAL						41.400,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 19/08/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:83925A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 049/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	049/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	19/08/2022		
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES		
CPF:	053.312.389-55		
DESTINO VIAGEM:	DIAMANTE DO NORTE-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM COORDENADOR ESTADUAL DE PSICULTURA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/08/2022 ÀS 11:00, NO ESCRITÓRIO DA EMATER NO MUNIICIPIO DE DIAMENTE DO NORTE - PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/08/2022 ÁS 09:00 HORAS		
RETORNO:	18/08/2022 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**R$. 140,43**	R$. 140,43
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 140,03**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:08D4E842

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 050/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	050/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	19/08/2022		
FAVORECIDO:	AMAURI SPOSITO		
CPF:	050.403.778-19		
DESTINO VIAGEM:	DIAMANTE DO NORTE-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM COORDENADOR ESTADUAL DE PSICULTURA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/08/2022 ÀS 11:00, NO ESCRITÓRIO DA EMATER NO MUNIICIPIO DE DIAMENTE DO NORTE - PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/08/2022 ÁS 09:00 HORAS		
RETORNO:	18/08/2022 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**R$. 140,43**	R$. 140,43
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 140,03**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E5AAACF7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 052/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	052/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	22/08/2022		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ESTUDOS SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL REALIZADO PELA CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANA NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO DE 2022 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	22/08/2022 ÁS 14:00 HORAS		
RETORNO:	25/08/2022 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**R$. 674,10**	R$. 2.022,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.022,30**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, a 19 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DCA93601

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 053/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	053/2022
DATA DA CONCESSÃO:	22/08/2022
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS
CPF:	660.980.099-53
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ESTUDOS SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL REALIZADO PELA CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANA NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO DE 2022 EM CURITIBA-PR.	

PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	22/08/2022 ÁS 14:00 HORAS		
RETORNO:	25/08/2022 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**R$. 674,10**	R$. 2.022,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.022,30**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, a 19 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:024757AE

LICITAÇÃO
EXTRATO 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
Pregão Eletrônico Nº.52/2022
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022
VALIDADE: 19/08/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAL E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO NO PE 001/2022.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , Empresa **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.250.886/0001-88, Avenida RUA EMíLIO NOAL, 151 - CEP: 99709510 - bairro: CERâMICA, Erechim/RS, neste ato representado por procurador Sr MILTON JOÃO DALMUTCH, brasileiro, portador da RG nº 8039687028 SSPPR e CPF 638.004.460-49, residente e domiciliado Erechim/RS, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 52/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32169	FRALDA GERIATRICA TAM M - PACOTE COM 8 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES (ADULTCARE, NATURAL MASTER)	PCT	140	R$ 10,50	1.470,00	SENIOR LIFE
					TOTAL:	1.470,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32170	FRALDA GERIATRICA TAM G - PACOTE COM 8 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES (ADULTCARE, NATURAL MASTER)	PCT	140	R$ 11,15	1.561,00	SENIOR LIFE
					TOTAL:	1.561,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

MILTON JOÃO DALMUTCH
contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1693FCAD

LICITAÇÃO
EXTRATO 172/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110 /2022
Pregão Eletrônico Nº.52/2022
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
VALIDADE: 19/08/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA F G DE OLIVEIRA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAL E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO NO PE 001/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , Empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, Avenida RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CEP: 85810180 - bairro: CENTRO, Cascavel/PR, neste ato representado por procurador Sr FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 85046810 SSPPR e CPF 062.797.549-60, residente e domiciliado Cascavel/PR, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 52/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2142	CREME DENTAL - INFANTIL	UNID	475	R$ 3,80	1.805,00	ALEGRINHO
					TOTAL:	1.805,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6053	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS	UNID	265	R$ 2,20	583,00	PERFECT
					TOTAL:	583,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6056	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML	UNID	575	R$ 3,00	1.725,00	PERFECT
					TOTAL:	1.725,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 4.113,00 (quatro mil, cento e treze reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1E7FDA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 10/2022

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
Portaria nº 10/2022

"Concede férias aos servidores comissionados. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Concede Férias para os servidores efetivos e comissionados e da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3 º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 19 de agosto de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Chefe de Gabinete	ANSELMO SANTOS LIMA	04/01/2021 a 03/01/2022	01/09/2022 a 30/09/22
Assessor Parlamentar	ELIELTON MAZUR	04/01/2021 a 03/01/2022	01/09/2022 a 30/09/2022

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:21DEE1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ - PREFEITURA DE REALEZA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ - PREFEITURA DE REALEZA							
Classificação	Pontuação	Qual seu nome completo?	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Qual sua data de nascimento?
1	175 / 200	Julia Cristina Maraschin	35	50	40	50	22/03/2006
2	175 / 200	Eduarda Rafaella Lotici	35	40	50	50	07/07/2005
3	170 / 200	Nicolle Viar Lopes	40	40	40	50	07/05/2005
4	170 / 200	Vitor Eduardo Civa	40	40	40	50	01/09/2005
5	170 / 200	Caio Augusto Bedin Queiroz	30	40	50	50	25/07/2006
6	165 / 200	Luciano Ariel de Oliveira Graff	35	35	45	50	15/04/2005
7	160 / 200	Suellen Wiesenhutter	45	30	40	45	27/07/2005
8	160 / 200	Luana Karolayne Trindade Da Silva Amora	30	40	45	45	20/12/2005
9	160 / 200	Luan Henrique Oliveira Muniz	30	35	45	50	20/01/2005
10	160 / 200	Rodrigo de Oliveira Zuco	30	35	45	50	14/09/2006
11	155 / 200	Pedro Henriky de Lima Schlindwein	25	40	45	45	05/02/2007
12	155 / 200	Yuri Paz Lopes	25	35	50	45	26/08/2008
13	150 / 200	Angelica Oliveira de Avelar Muniz	30	30	40	50	16/07/2006
14	150 / 200	Steffany Galvan	30	25	50	45	09/08/2006
15	150 / 200	Bruna Ellen Machado Da Silva	25	30	45	50	03/05/2005
16	150 / 200	Tayná Fátima Fava	25	30	45	50	13/05/2005
17	145 / 200	Leielly Beatris da Silva Vidal	45	20	35	45	17/05/2006

18	145 / 200	Caléu Godois de Mattos Anastácio	30	30	35	50	04/11/2006
19	145 / 200	Sara Gabriela Novak Bottega	30	25	50	40	01/09/2003
20	145 / 200	Kawany Hein da Silva	30	25	45	45	24/05/2004
21	140 / 200	Glauco Henrique da luz correia	40	20	35	45	07/10/2006
22	140 / 200	Cybelly Fernanda Basso Greski	35	10	50	45	20/12/2007
23	140 / 200	Mauricio de Oliveira Zuco	30	30	30	50	15/12/2003
24	140 / 200	Paola Cristina de Araujo Ragonha	30	30	30	50	26/03/2005
25	140 / 200	João Victor dos Santos	30	25	45	40	24/05/2007
26	140 / 200	Pâmela Guidine Pezzatto	30	15	35	45	10/07/2005
27	135 / 200	Vitoria Waly Zamboni	30	15	45	45	25/03/2007
28	135 / 200	Gabriela Luiza Guizolf	25	20	40	50	09/08/2006
29	135 / 200	Andrey Luis Pagnoncelli	20	35	35	45	28/05/2004
30	130 / 200	Daniel Pereira Gomes	30	20	35	45	27/02/2006
31	130 / 200	Evellyn Pertile	30	10	45	45	26/09/2007
32	130 / 200	Maria Eduarda Rabelo	25	30	30	45	15/10/2006
33	130 / 200	Natielli da Silva de Lima	25	20	40	45	17/04/2000
34	130 / 200	Eduarda Elisa Gerlach	25	15	40	50	24/03/2005
35	125 / 200	Julia Maria Palaro Klein	35	15	30	45	12/04/2005
36	125 / 200	Thayná Aparecida Waier Barbosa	30	20	35	40	22/01/2007
37	125 / 200	Pâmela Alves Antunes	25	35	30	50	19/02/1900
38	125 / 200	Isabelle Zimiani Dos Santos	20	25	35	45	30/05/2007
39	120 / 200	Cassia Andryara Carvalho Cruz	35	5	35	45	20/08/2004
40	120 / 200	Priscyla da Silva	30	20	25	45	21/10/2006
41	120 / 200	Nicoli da Rocha de Almeida	30	15	45	30	25/01/2006
42	120 / 200	Vitoria dos Santos Cezar	30	15	30	45	01/02/2006
43	120 / 200	Bruno Gustavo Fonte da Silva Gonzaga	25	15	40	40	28/12/2000
44	120 / 200	Luiz Antonio Pedron Baccin	25	10	40	45	10/03/2005
45	120 / 200	Vitória Gabrielle De Oliveira	25	10	35	50	07/02/2008
46	120 / 200	Kelli Karolaine de Oliveira	25	10	35	50	11/03/2008
47	120 / 200	Kauana Larissa dos Santos	20	20	35	45	14/11/2006
48	120 / 200	Maria Eduarda Macedo Escobar	20	15	35	50	18/01/2008
49	120 / 200	Tainara Carvalho do Porto	10	20	50	40	02/01/2005
50	115 / 200	Elivelton dos Santos Paiano	40	10	20	45	17/05/2005
51	115 / 200	Andrei Mota Alves	30	20	40	25	14/06/2007
52	115 / 200	Ana Clara Rosa Vieira	30	15	25	45	20/02/2008
53	115 / 200	Arthur Maximus Serafin	30	5	30	50	16/12/2006
54	115 / 200	Schaiany de Fátima Tormes Benvenutti	25	10	35	45	08/11/2005
55	115 / 200	Dennicley da Silva Araujo	20	15	35	45	08/01/2007
56	115 / 200	Gabriel Jordan De Carvalho Antunes	20	15	35	45	12/05/2008
57	115 / 200	Larissa Vitória Bianqui	20	0	45	50	03/02/2006
58	115 / 200	Jhulia Gabrielly Scarmucini	15	35	20	45	27/10/2003
59	115 / 200	Marine Coletto	10	25	30	50	26/07/2019
60	110 / 200	Isadora dos Santos Telles	30	15	30	35	07/08/2007
61	110 / 200	Matheus Henrique Vieira de Souza	30	15	25	40	05/01/2005
62	110 / 200	Eduardo Fornal	25	25	10	50	10/06/2006
63	110 / 200	Eduarda da Silva Santos	25	20	20	45	03/03/2007
64	110 / 200	Maria Vitória de Azevedo Cavazini	25	10	30	45	11/05/2006
65	110 / 200	Isabela Ferreira Correa	15	25	25	45	18/11/2004
66	105 / 200	Thailon Cristiano Arruda de Bairros	30	20	30	25	04/06/2008
67	105 / 200	Tainara Stefanni Cordeiro Ribeiro	30	5	25	45	29/01/2007
68	105 / 200	Bruna Barbacovi Lotici	25	5	30	45	27/09/2006
69	105 / 200	Camila da Rosa Barszcz	20	5	40	40	16/03/2008
70	105 / 200	Aline chaves de olIveira	20	5	30	50	06/09/1999
71	105 / 200	Jennifer da Rocha Mendonça	15	20	25	45	24/01/2006
72	105 / 200	Yohana Larissa de souza antunes	15	15	35	40	09/02/2003
73	100 / 200	Felipe Meredich	30	10	25	35	22/09/2006
74	100 / 200	Daniela Mazzutti	30	5	20	45	17/12/2005
75	100 / 200	Laura Estéfani Kipper	25	5	35	35	14/02/2006
76	100 / 200	Higor Andrey Pereira	20	15	15	50	28/04/2007
77	100 / 200	Daniel Henrique De Morais Heinz	10	15	30	45	15/07/2005
78	100 / 200	Aline Pivetti de Carli	10	5	35	50	09/05/2006
79	95 / 200	Guilherme Vinicius Lemes dos Santos	25	10	15	45	08/12/2004
80	95 / 200	Claudia Zorzi vidal	20	5	30	40	16/09/2007
81	95 / 200	Eduarda Alves	5	15	30	45	13/03/2007
82	90 / 200	Estefania de Oliveira Koninck	25	5	15	45	04/08/2005
83	90 / 200	Alysson Junior Schmitt	20	25	25	20	12/07/2005
84	90 / 200	Cristopher Henrique Azevedo da Silva	20	5	20	45	10/03/2008
85	90 / 200	Andressa Gabrielli de Paula Carneiro	15	15	25	35	19/04/2006
86	90 / 200	Guilherme Henrique Soares Gomes	15	10	20	45	23/08/2008
87	90 / 200	Lucas Ribas Brandão	10	15	20	45	25/02/2008
88	85 / 200	Luiz Henrique Rodrigues	20	5	25	35	01/07/2007
89	85 / 200	Graziellen Machado Pagno	15	10	30	30	28/08/2003
90	80 / 200	Maria Vitória Rocha Gonçalves	15	20	10	35	27/10/2006
91	80 / 200	Sarah Nyara de Souza	15	10	25	30	27/08/2007
92	80 / 200	Vitor Gabriel Gilioli Jorge	10	15	10	45	30/05/2004
93	75 / 200	Andrielli de Lima Conceição	15	5	20	35	15/09/2005
94	60 / 200	Verônica Benjamin de Azevedo	20	15	15	10	22/08/2003
95	60 / 200	Nicoli Gabryeli da Silva Andrade	5	5	15	35	15/06/2008
96	35 / 200	Daniel Carvalho do porto	15	5	10	5	09/02/2007

Foram consideradas as respostas apenas dos candidatos com inscrição homologada. A chamada dos candidatos aprovados se dará a partir do dia 26/08/2022 conforme vagas do edital . Caso algum dos candidatos classificados já tenha cursado anteriormente o programa de aprendizagem, no curso de Assistente Administrativo, será desclassificado da vaga e faremos a chamado do próximo candidato apto.

		Desclassificados, por não atingirem a média mínima de 100 pontos		15 Primeiros classificados aptos para a Vaga			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3476BCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: acrescentar ao contrato os itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70380	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	142	118,12	16.773,04
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	160	118,12	18.899,20

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FFB40C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 15/09/2023, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70380	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	642	118,12	75.833,04
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	568	118,12	67.092,16

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:990CFD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 142 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 142 de 17/08/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 726.806,35 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
880	00101-Fundeb 60%	300.000,00
912	01052-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	96.960,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00101-Fundeb 60%	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
	SUBTOTAL	646.960,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1850	00498-Assistência Farmacêutica	14.717,52
	SUBTOTAL	14.717,52
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2663	01053-Transferências Voluntárias- CONV 1025/2022- SEDU- VEICULO ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.128,83
	SUBTOTAL	65.128,83
	TOTAL	726.806,35

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00498	Assistência Farmacêutica	5.717,52
	TOTAL	5.717,52

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	350.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA FTE 498	9.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	66.960,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS- CONV 1025/2022- SEDU- VEICULO ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONT 1053	65.128,83
	TOTAL	691.088,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F6B13511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 1
Processo n° 10 / 2022

Pregão Presencial nº 4/2022

Aos 03 de agosto de 2022 a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 1362707, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o número 837.440.619-49, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e Pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata. **BENEFICIÁRIO(A): IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88,** sediada na Rua NICOLAU MADER, nº 620, CENTRO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.199.177-3 SSP/PR e do CPF/MF nº **410.870.209-30**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações abaixo:

Lote 1:COMBUSTÍVEL					
Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	800,00	L	GASOLINA COMUM - GASOLINA TIPO COMUM	5,89	4.712,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de R$ 4.712,00 (quatro mil e setecentos e doze reais).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

2.3. O Instrumento Contratual (Ordem de Compra) decorrente desta Ata de Registro de Preços terá vigência de 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Câmara Municipal, denominado “Ordem de Compra”.

3.2. Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias;

3.3. Local de entrega: Abastecimento na sede do beneficiário

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. 4.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes

b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;

g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Dpto de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Câmara Municipal eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Câmara Municipal, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;

b) substituir o item que se encontra em falta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

d) para Atas de Registro de Preços, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo
Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:a) A pedido, quando:

a.1) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a.2) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL, quando:

b.1) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.2) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b.3) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

b.4) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b.5) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de
Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b.6) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) WILSON MENDES JUNIOR - CPF: 020.245.599-80; 10.2. Caberá aos fiscais desta Ata de Registro de Preços, e em caráter substitutivo aos fiscais suplentes, o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício atual **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

01.001.0001.0031.0001.2001.33390300102000000000-1658 Fonte 00001

12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos da Câmara Municipal, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara Municipal

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Ideal Guapo LTDA

Fiscais:

WILSON MENDES JUNIOR
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ

AUGUSTO CESAR BASSO

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:ECD44FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 397 18 DE AGOSTO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 996 Termo de Convênio 448 173835752/2021 SIT 50730, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
351	2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	Termo de Convênio 448 SIT 50730	0,00	290.000,00	290.000,00
TOTAL			**0,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.01.20.606.0013.1.020	11480	4.4.90.51.00.00.00	996	R$ 290.000,00
TOTAL				**R$ 290.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 996- Termo de Convenio 448 173835752/2021 SIT 50730.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.01	4.4	996	agosto	R$ 290.000,00
TOTAL				**R$ 290.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças (Interino)

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA21AA7A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 399 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 800.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n. 4021 de 30/06/2021 – LDO 2022 e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3021	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 300.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	2993	3.3.90.30.00.00.00	002	R$ 300.000,00

09.01.10.301.0009.2.047	5478	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	5518	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5934	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 30.000,00
17.01.15.452.0017.2.083	10665	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL				R$ **800.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	219	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 49.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	222	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 170.000,00
02.01.04.122.0002.2.004	441	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 179.000,00
02.01.04.122.0002.2.004	443	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 2.000,00
05.02.09.272.0005.2.022	2208	3.3.91.97.00.00.00	002	R$ 240.000,00
09.01.10.122.0009.2.118	4583	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 70.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5070	3.1.90.92.00.00.00	002	R$ 60.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5659	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ **800.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	agosto	R$ 300.000,00
	3.3	002	agosto	R$ 300.000,00
09.01	3.3	000	agosto	R$ 100.000,00
17.01	3.3	000	agosto	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 800.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	4.4	000	agosto	R$ 400.000,00
05.02	3.3	002	dezembro	R$ 240.000,00
09.01	3.1	002	agosto	R$ 45.000,00
			setembro	R$ 5.000,00
			outubro	R$ 5.000,00
			novembro	R$ 5.000,00
		000	agosto	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 800.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*CARLOS GULZOW*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D519790

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 400 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00, para reforço de dotações da Procuradoria Geral do Município e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.62.0003.2.008	766	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.14.422.0003.2.010	1002	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.01	3.3	000	agosto	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 5.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.02	3.3	000	agosto	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 5.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças (Interino)

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:234919E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Revistas pedagógicas, tamanho aproximado 21 cm x 31 cm, com no mínimo 40 paginas coloridas, formato vertical, todas as paginas em papel couchet 90, sendo 460 exemplares mensais para um período de 07 meses , versando sobre os seguintes conteúdos: textos, informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, com 10 páginas com caça palavras e cruzadas, educativas, ética, ecologia, curiosidades, advinhas/charadas, boas maneais, atualidades, cidadania, matérias educativas, drogas, temas para debates reportagens atualizadas e demais atividades das mais diversas disciplinas, os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental series inicial (4° e 5° ano). A elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	fonte do saber	3.220,00	16,30	52.486,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	52.486,00

Salto do Lontra, 19 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4ACDADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.070/2022

DECRETO N.º 2.070/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 037/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 037/2022 o qual objetiva Registro de Preço para Aquisição de Utensílios de Cozinha para suprir a demanda das Secretarias desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/terreo, centro, CEP 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado em R$52.645,75 (cinqüenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRATOS EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 22,00 X 3,20 CM	UND	700	R$ 6,70	R$ 4.690,00
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	PRATO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO 600 ML PLÁSTICO	UND	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	JARRA MEDIDORA DE PLÁSTICO	UND	20	R$ 12,99	R$ 259,80
LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 1 LITRO COM BICO FINO	UND	35	R$ 9,96	R$ 348,60
LOTE 5					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 3 LITROS COM BICO FINO	UND	35	R$ 27,00	R$ 945,00
LOTE 6					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
LOTE 7					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	COLHERES DE SOBREMESAS INOX	UND	180	R$ 9,00	R$ 1.620,00
LOTE 8					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CONCHAS DE FEIJÃO AÇO INOXIDÁVEL, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	30	R$ 14,50	R$ 435,00
LOTE 9					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ESCUMADEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	35	R$ 14,50	R$ 507,50
LOTE 10					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
LOTE 11					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00
LOTE 12					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	35	R$ 23,79	R$ 832,65

LOTE 13					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 09 LITROS	UND	30	R$ 13,00	R$ 390,00
LOTE 14					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	BALDE DE PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	40	R$ 18,50	R$ 740,00
LOTE 15					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	COLHERES DE ARROZ PARA SERVIR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
LOTE 16					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	COLHER DE ARROZ PARA SERVIR DE PLÁSTICO	UND	40	R$ 8,30	R$ 332,00
LOTE 17					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	COLHER DE ARROZ PARA SERVIR DE PAU	UND	50	R$ 7,50	R$ 375,00
LOTE 18					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 UNIDADES	UND	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
LOTE 19					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	COPOS DE VIDROS 360 ML	UND	300	R$ 4,16	R$ 1.248,00
LOTE 20					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	XÍCARAS DE CHÁ EM VIDRO	UND	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
LOTE 21					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	TIGELAS REDONDAS MARINEX COM TAMPA	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
LOTE 22					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 5 LITROS COM TAMPA	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
LOTE 23					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 LITROS	UND	60	R$ 17,96	R$ 1.077,60
LOTE 24					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	POTE EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS	UND	65	R$ 21,29	R$ 1.383,85
LOTE 25					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	POTE EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 740 ML	UND	70	R$ 7,00	R$ 490,00
LOTE 26					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	PANELAS DE PRESSÃO 4 LITROS	UND	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
LOTE 27					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	SALADEIRA RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
LOTE 28					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	FACA DE PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO 7 POLEGADAS, 36 A 39 CM DE COMPRIMENTO	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
LOTE 29					

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FACA DE CARNE COM LÂMINA AÇO INOX 10 POLEGADAS CABO BRANCO	UND	50	R$ 30,52	R$ 1.526,00
LOTE 30					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM	UND	35	R$ 15,50	R$ 542,50
LOTE 31					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ASSADEIRA, FORMA RETANGULAR PARA BOLO FORMA BORDA ALTA ALUMÍNIO MEDIDAS: 44 CM COMPRIMENTO X 29 CM LARGURA X 6 CM ALTURA	UND	35	R$ 45,00	R$ 1.575,00
LOTE 32					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ASSADEIRA, FORMA RETANGULAR PARA BOLO FORMA BORDA ALTA ALUMÍNIO MEDIDAS: (AxLxC) 5 CM X 15,5 CM X 25,5 CM	UND	35	R$ 22,96	R$ 803,60
LOTE 33					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ASSADEIRA, FORMA REDONDA PARA BOLO ALUMÍNIO	UND	35	R$ 24,32	R$ 851,20
LOTE 34					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	FORMA DE PUDIM Nº 22 COM 22 CM DE DIÂMETRO	UND	35	R$ 20,62	R$ 721,70
LOTE 35					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	TABUA DE CORTE GRANDE PARA CARNES, COM 50CM DE COMPRIMENTO E 30 CM LARGURA	UND	40	R$ 21,99	R$ 879,60
LOTE 36					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, COM ALÇA 3 I	UND	20	R$ 27,29	R$ 545,80
LOTE 37					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ESCORREDOR DE ARROZ INOX	UND	20	R$ 36,82	R$ 736,40
LOTE 38					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO DE 20 LITROS	UND	20	R$ 41,00	R$ 820,00
LOTE 39					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	PENEIRA PARA CAFÉ REDONDA ARO MADEIRA 55 CM	UND	15	R$ 21,93	R$ 328,95
LOTE 40					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	PENEIRA DE INOX LUXO 18 CM	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
LOTE 41					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CANECAS INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO 300 ML.	UND	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
LOTE 42					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	JOGO DE PENELAS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSAS 5 PEÇAS	UND	25	R$ 430,00	R$ 10.750,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:C6A915E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *Inc. I*, da Lei nº 8.666/93, a favor da **FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE**, sito à Estrada do Ganchinho, 1451 - CEP: 81935006 - Sitio Cercado, Cidade/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.844.194/0001-87, para a Aquisição de kits Esportivos para o Departamento Municipal de Esportes conforme Instrumento de licenciamento - Projetos Sociais, entre o Município de Santa Lúcia - PR e o Clube Atlético Paranaense, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

FINDAÇÃO CLUBE ATLETICO PARANAENSE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TREINO PARA ALUNO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO)	UMBRO		KIT	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5AEB3225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	**Fernanda Pedroso Montanes**	**Nutricionista**	**CRN8 15200**	**6**	**21**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI
Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8217A736

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2022

OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTINS EDUCATIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT PRÓ KIDS JOANINHA DAS CORES – Jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120 cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.?? O GRANDE CONSTRUTOR – composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm. ??TRILHA DOS ANIMAIS – Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm. ??JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – composto por 20 peças em bagum comimpressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.?? DOMINÓ DE CORES – composto por 28 peças grandes em bagum compreenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. ??SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.aproximadamente 63x42cm. ??FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha KIT 06 R$ 5.000,00 R$ 30.000,00 com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços. ??FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim. ??BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm. ??SACOLA Confeccionada em TNT com alças e fecho em Zíper - medindo100x100cm.??	CIRANDA		KT	6,00	4.998,00	29.988,00
TOTAL								29.988,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C83C595

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D2A2D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 28/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022106
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ: 23.422.277/0001-08

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para tratores e maquinas agrícolas do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 2: TRATOR NEW HOLLAND TS 6020

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18783	Anel trava - 81718612	UNID.	1	R$ 47,11	47,11	PRIMO
2	18784	Anel trava - 81804828	UNID.	1	R$ 189,58	189,58	PRIMO
3	18785	Arruela de encosto - 83971864	UNID.	1	R$ 498,90	498,90	PRIMO
4	18786	Base da bomba de combustível - 87800222	UNID.	1	R$ 598,68	598,68	MIRADOR
5	18787	Bomba de óleo - 82023350	UNID.	1	R$ 9.978,00	9.978,00	XADEX
6	18788	Bucha - 5136120	UNID.	2	R$ 9,98	19,96	USINIL
7	18789	Cabo do acelerador - 82015952	UNID.	2	R$ 898,02	1.796,04	CURT
8	18790	Cabo freio - 82016029	UNID.	2	R$ 199,56	399,12	CURT
9	18791	Calço - 5137456	UNID.	2	R$ 19,96	39,92	USINIL
10	18792	Capa e cubo - 83960026	UNID.	1	R$ 2.594,28	2.594,28	USINIL
11	18793	Capa e cubo - 83960027	UNID.	1	R$ 2.494,50	2.494,50	USINIL
12	18794	Comando de freio - 83909808	UNID.	2	R$ 598,68	1.197,36	USINIL
13	18795	Correia - 82850750	UNID.	2	R$ 149,67	299,34	CONTINENTAL
14	18796	Cubo - 83992559	UNID.	1	R$ 1.496,70	1.496,70	USINIL
15	18797	Disco de embreagem - 82011591	UNID.	2	R$ 1.596,48	3.192,96	LUK
16	18798	Disco de freio - 83989830	UNID.	8	R$ 349,23	2.793,84	UNITEC
17	18799	Engrenagem planetária - 5145501	UNID.	2	R$ 798,24	1.596,48	MD
18	18800	Engrenagem satélite - 5145497	UNID.	6	R$ 498,90	2.993,40	MD
19	18801	Estabilizador - 82026903	UNID.	2	R$ 1.596,48	3.192,96	USINIL
20	20688	Filtro de ar externo - 73401702	uni	2	R$ 997,80	1.995,60	TURBO
21	20689	Filtro de ar interno - 73401703	uni	2	R$ 498,90	997,80	TURBO
22	20690	Filtro de combustível - 87712547	uni	4	R$ 299,34	1.197,36	TURBO
23	20691	Filtro de combustível - 87840590	UN	4	R$ 399,12	1.596,48	TURBO
24	20692	Filtro do motor - 84228488	uni	4	R$ 199,56	798,24	TURBO
25	20693	Filtro hidráulico - 82005016	uni	2	R$ 498,90	997,80	TURBO
26	18802	Garfo - 73400944	UNID.	2	R$ 299,34	598,68	USINIL
27	18803	Haste nível de óleo - 87801533	UNID.	1	R$ 239,47	239,47	TRATORGRAF
28	18804	Interruptor de pressão - 818733524	UNID.	2	R$ 149,67	299,34	PV
29	18805	Jogo de reparo - 81871591	UNID.	2	R$ 1.297,14	2.594,28	APC
30	18806	Jogo reparo cilindro da direção - 8190591	UNID.	2	R$ 399,12	798,24	APC
31	18807	Junta da tampa de válvula - 83976375	UNID.	1	R$ 598,68	598,68	SABO
32	18808	Junta de cabeçote - 83982127	UNID.	1	R$ 1.197,36	1.197,36	SABO
33	18809	Junta do cárter - 87840324	UNID.	1	R$ 698,46	698,46	SABO
34	18810	Junta do coletor - 87801658	UNID.	1	R$ 299,34	299,34	SABO
35	18811	Mangueira do radiador - 81862934	UNID.	2	R$ 299,34	598,68	JAMAICA
36	18812	Mangueira do radiador - 81868754	UNID.	2	R$ 498,90	997,80	JAMAICA
37	18813	Mola do freio - 81863741	UNID.	2	R$ 199,56	399,12	KMOLA
38	18814	Mola retorno freio - 81820056	UNID.	1	R$ 449,01	449,01	KMOLA
39	18815	Pivô do mancal - 5137239	UNID.	4	R$ 498,90	1.995,60	TRATORGRAF
40	18816	Platô de embreagem - 82011590	UNID.	2	R$ 5.986,80	11.973,60	LUK
41	18817	Reservatório - 82024932	UNID.	1	R$ 598,68	598,68	PV
42	18818	Retentor - 5135294	UNID.	2	R$ 119,74	239,48	APC
43	18819	Retentor - C5NN77047A	UNID.	2	R$ 199,56	399,12	SABO
44	18820	Retentor do cubo dianteiro - 5184116	UNID.	2	R$ 698,46	1.396,92	APC
45	18821	Rolamento - 5133776	UNID.	2	R$ 498,90	997,80	FAG
46	18822	Rolamento - 5136951	UNID.	4	R$ 399,12	1.596,48	FAG
47	18823	Rolamento - 5143109	UNID.	2	R$ 498,90	997,80	FAG
48	18824	Rolamento - 5145492	UNID.	6	R$ 69,85	419,10	FAG
49	18825	Rolamento - 81804635	UNID.	1	R$ 498,90	498,90	FAG
50	18826	Rolamento - 82010859	UNID.	1	R$ 399,12	399,12	FAG
51	18827	Rolamento - 82930254	UNID.	1	R$ 598,68	598,68	FAG
52	18828	Rolamento - 82930758	UNID.	1	R$ 598,68	598,68	FAG
53	18829	Rolamento de esferas - 81801927	UNID.	1	R$ 299,34	299,34	FAG
54	18830	Rolamento de esferas - 81804781	UNID.	1	R$ 299,34	299,34	FAG
55	18831	Rolamento de esferas - 81816675	UNID.	1	R$ 399,12	399,12	FAG
56	18832	Separador de freio - 83955513	UNID.	2	R$ 598,68	1.197,36	USINIL
57	18833	Silencioso -73401635	UNID.	1	R$ 5.986,80	5.986,80	SILENMAK
58	18834	Tirante - 81818792	UNID.	2	R$ 3.592,08	7.184,16	USINIL
59	18835	Tubo - 87802171	UNID.	1	R$ 498,90	498,90	USINIL
60	18836	Tubo flexível - 81804486	UNID.	1	R$ 59,87	59,87	PV
61	18837	Válvula - 82009497	UNID.	1	R$ 199,56	199,56	MEDAL
62	18838	Válvula solenoide - 82012031	UNID.	1	R$ 2.394,72	2.394,72	MIRADOR
					TOTAL:	**94.000,00**	

LOTE 4: TRATOR LS TRACTOR PLUS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18839	Abraçadeira de escape - 042779	UNID.	1	R$ 29,70	29,70	SILENMAK
2	18840	Anel caixa de transferência - 1692582	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	TRATRORGRAF
3	18841	Anel caixa de transferência - 1692603	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	TRATRORGRAF
4	18842	Anel caixa de transferência - 339469	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	TRATRORGRAF
5	18843	Anel cubo dianteiro - 3176332	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	TRATRORGRAF
6	18844	Anel da corneta - 1860838	UNID.	2	R$ 9,90	19,80	TRATRORGRAF
7	18845	Anel de vedação eixo dianteiro - 033721	UNID.	4	R$ 4,95	19,80	APC
8	18846	Anel trava - 027544	UNID.	1	R$ 11,88	11,88	PRIMO

9	18847	Anel trava eixo dianteiro - 033549	UNID.	2	R$ 9,90	19,80	USINIL
10	18848	Anel trava tração - 033620	UNID.	2	R$ 14,85	29,70	USINIL
11	18849	Arruela de encosto da tração - 3176337	UNID.	2	R$ 24,75	49,50	USINIL
12	18850	Arruela de vedação - 70920115	UNID.	20	R$ 4,95	99,00	APC
13	18851	Arruela eixo dianteiro - 033681	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	USINIL
14	18852	Arruela eixo traseiro - 184196	UNID.	6	R$ 9,90	59,40	USINIL
15	18853	Barra de direção lado direito - 040668	UNID.	1	R$ 545,00	545,00	DELLAROSSA
16	18854	Barra de direção lado esquerdo - 040669	UNID.	1	R$ 544,45	544,45	DELLAROSSA
17	18855	Bomba alimentadora - 72081	UNID.	1	R$ 395,96	395,96	MIRADOR
18	18856	Bomba d' água - 4236253	UNID.	1	R$ 475,15	475,15	URBA
19	18857	Bucha de biela - 70998085	UNID.	5	R$ 98,99	494,95	MAHLE
20	18858	Bucha do munhão - 3603235	UNID.	2	R$ 49,50	99,00	USINIL
21	18859	Bucha eixo dianteiro - 050646	UNID.	4	R$ 98,99	395,96	USINIL
22	18860	Bucha tração - 3603228	UNID.	2	R$ 59,39	118,78	USINIL
23	18861	Calço do pino mancal - 3176313	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	USINIL
24	18863	Capa da alavanca - 022008	UNID.	1	R$ 19,80	19,80	USINIL
25	18862	Capa da alavanca - 1678565	UNID.	1	R$ 27,72	27,72	USINIL
26	18864	Capa eixo dianteiro - 033722	UNID.	4	R$ 24,75	99,00	USINIL
27	18865	Colar caixa de transferência - 1692554	UNID.	1	R$ 148,49	148,49	USINIL
28	18866	Comando de freio - 1860963	UNID.	1	R$ 791,92	791,92	USINIL
29	18867	Conjunto braço hidráulico - 049209	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	USINIL
30	18868	Conjunto sedimentador do filtro de óleo - 048709	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	MIRADOR
31	18869	Coroa e pinhão eixo dianteiro - 040661	UNID.	1	R$ 2.771,72	2.771,72	MD
32	18870	Disco de embreagem ext. - 887889	UNID.	1	R$ 593,94	593,94	LUK
33	18871	Disco de freio - 060429	UNID.	4	R$ 128,69	514,76	UNITEC
34	18872	Disco eixo dianteiro - 033687	UNID.	8	R$ 98,99	791,92	UNITEC
35	18873	Disco separador de freio - 035670	UNID.	2	R$ 89,09	178,18	USINIL
36	18874	Eixo bomba hidráulica - 1868539	UNID.	1	R$ 336,57	336,57	USINIL
37	18875	Eixo da engrenagem planetária - 1864869	UNID.	6	R$ 197,98	1.187,88	USINIL
38	18876	Eixo dianteiro - 033690	UNID.	1	R$ 494,95	494,95	USINIL
39	18877	Eixo dianteiro - 042982	UNID.	1	R$ 791,92	791,92	USINIL
40	18878	Eixo engrenagem solar - 033619	UNID.	2	R$ 395,96	791,92	USINIL
41	18879	Engrenagem eixo dianteiro - 033688	UNID.	2	R$ 395,96	791,92	MD
42	18880	Engrenagem eixo dianteiro - 040662	UNID.	2	R$ 247,48	494,96	MD
43	18881	Engrenagem planetária - 3587932	UNID.	6	R$ 296,97	1.781,82	MD
44	18882	Engrenagem planetária - 894769	UNID.	6	R$ 257,37	1.544,22	MD
45	18883	Engrenagem planetária - 897005	UNID.	2	R$ 622,65	1.245,30	MD
46	18884	Engrenagem redução final - 033616	UNID.	2	R$ 296,97	593,94	MD
47	18885	Estabilizador traseiro - 3146038/522	UNID.	2	R$ 188,08	376,16	USINIL
48	18886	Feltro caixa de transferência - 1692604	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	PV
49	20694	Filtro de ar externo - 055119	uni	2	R$ 178,18	356,36	TURBO
50	20695	Filtro de ar interno - 055120	uni	2	R$ 98,99	197,98	TURBO
51	20696	Filtro de combustível CAV - 1896287	uni	1	R$ 39,60	39,60	TURBO
52	20697	Filtro do motor - 71028	uni	4	R$ 59,39	237,56	TURBO
53	20698	Filtro hidráulico - 034391	uni	2	R$ 197,98	395,96	TURBO
54	18887	Haste nível do óleo	UNID.	1	R$ 24,75	24,75	USINIL
55	18888	Hélice do motor - 70991937	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	ICORREIA
56	18889	Jogo de aneis do pistão - P4017	UNID.	4	R$ 494,95	1.979,80	MAHLE
57	18890	Jogo de bronzina de biela - 423670	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	MAHLE
58	18891	Jogo de bronzina de encosto - 424808	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	MAHLE
59	18892	Jogo de bronzina de mancal - 423669	UNID.	1	R$ 494,95	494,95	SABO
60	18893	Jogo de juntas do motor - 70108	UNID.	1	R$ 415,76	415,76	APC
61	18894	Jogo de reparo da bomba hidráulica - 3603952	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	APC
62	18895	Jogo de reparo direção - 038054	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	APC
63	18896	Jogo de reparo do hidráulico - 2730954	UNID.	1	R$ 89,09	89,09	APC
64	18897	Junta cabeçote do filtro - 36862517	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	APC
65	18898	Junta da tampa de distribuição - 36814137	UNID.	1	R$ 24,75	24,75	SABO
66	18899	Junta da tampa de válvula - 70490258	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	SABO
67	18900	Junta de cabeçote - 3681E034	UNID.	1	R$ 395,96	395,96	SABO
68	18901	Junta de escape - 36862134	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	SABO
69	18902	Junta de escape - 3688C001	UNID.	2	R$ 49,50	99,00	SABO
70	18903	Junta de escape - 3688C002	UNID.	2	R$ 19,80	39,60	SABO
71	18904	Junta de escape - 3688C003	UNID.	2	R$ 29,70	59,40	SABO
72	18905	Junta do mancal traseiro - 36817157	UNID.	1	R$ 19,80	19,80	SABO
73	18906	Luva do eixo bomba hidráulica - 1868538	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	HIDRAUFLUX
74	18907	Mangueira - 068895	UNID.	1	R$ 69,29	69,29	HIDRAUFLUX
75	18908	Mangueira do hidráulico - 036732	UNID.	1	R$ 118,79	118,79	HIDRAUFLUX
76	18909	Mangueira do hidráulico - 051960	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	HIDRAUFLUX
77	18910	Mangueira inferior do radiador - 885563	UNID.	1	R$ 49,50	49,50	JAMAICA
78	18911	Mangueira superior do radiador - 2800304	UNID.	1	R$ 49,50	49,50	JAMAICA
79	18912	Munhão completo - 040658	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	USINIL
80	18913	Parafuso - 3412644	UNID.	8	R$ 19,80	158,40	FAY
81	18914	Parafuso de olhal - 70740343	UNID.	6	R$ 69,29	415,74	FAY
82	18915	Pino caixa de transferência - 3409615	UNID.	4	R$ 49,50	198,00	USINIL
83	18916	Pino da barra de tração - 489785	UNID.	2	R$ 197,98	395,96	USINIL
84	18917	Pino do braço nivelador - 893568	UNID.	2	R$ 59,39	118,78	USINIL
85	18918	Pino do mancal - 033725	UNID.	4	R$ 197,98	791,92	USINIL
86	18919	Pino do terceiro ponto - 035777	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	USINIL
87	18920	Pistão do motor - P4015	UNID.	4	R$ 247,48	989,92	MAHLE
88	18921	Platô de embreagem com disco int. - 1868005	UNID.	1	R$ 3.959,60	3.959,60	LUK
89	18922	Polia - 70670098	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	TRATORGRAF
90	18923	Polia - 70670168	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	TRATORGRAF
91	18924	Retentor caixa de transferência - 3409619	UNID.	1	R$ 29,70	29,70	SABO
92	18925	Retentor da polia dianteira - 70730043	UNID.	2	R$ 49,50	99,00	SABO
93	18926	Retentor da polia traseira - 70730050	UNID.	2	R$ 148,49	296,98	SABO
94	18927	Retentor da tração	UNID.	2	R$ 197,98	395,96	SABO
95	18928	Retentor duplo TDF - 1860954	UNID.	2	R$ 69,29	138,58	SABO
96	18929	Retentor eixo dianteiro - 033614	UNID.	2	R$ 148,49	296,98	APC
97	18930	Retentor semi eixo - 027536	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	APC

98	18931	Rolamento cubo traseiro - 18050909	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	FAG
99	18932	Rolamento da caixa de transferência - 1692582	UNID.	1	R$ 178,18	178,18	FAG
100	18933	Rolamento da tração - 033615	UNID.	4	R$ 395,96	1.583,84	FAG
101	18934	Rolamento de embreagem - 6203	UNID.	1	R$ 44,55	44,55	FAG
102	18935	Rolamento de embreagem - CT1310	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	FAG
103	18936	Rolamento do pinhão - 033678	UNID.	1	R$ 247,48	247,48	FAG
104	18937	Rolamento do pinhão - 040691	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	FAG
105	18938	Rolamento eixo dianteiro - 033715	UNID.	2	R$ 148,49	296,98	FAG
106	18939	Rolamento eixo propulsor - 195513	UNID.	1	R$ 39,60	39,60	FAG
107	18940	Rolamento eixo traseiro - 1860503	UNID.	2	R$ 277,17	554,34	FAG
108	18941	Rolamento eixo traseiro - 1881931	UNID.	2	R$ 494,95	989,90	FAG
109	18942	Rolamento eixo traseiro - 3176708	UNID.	2	R$ 494,95	989,90	FAG
110	18943	Rolamento eixo traseiro - 3176710	UNID.	2	R$ 395,96	791,92	FAG
111	18944	Rolete das engrenagens planetárias - 184742	UNID.	348	R$ 0,99	344,52	INA
112	18945	Sede de válvula - 70470104	UNID.	8	R$ 39,60	316,80	MAHLE
113	18946	Sensor de temperatura - 3147425	UNID.	1	R$ 89,09	89,09	ITR
114	18947	Silencioso - 1484528	UNID.	1	R$ 98,99	98,99	SILENMAK
115	18948	Tampa de óleo - 3149550	UNID.	1	R$ 98,99	98,99	TILIK
116	18775	Tampa do radiador - 589360	UNID.	1	R$ 44,55	44,55	TILIK
117	18949	Terceiro ponto - 3147681	UNID.	1	R$ 544,45	544,45	USINIL
118	18950	Torneira do tanque - 490353	UNID.	1	R$ 79,19	79,19	USINIL
119	18951	Trava do pino - 195708	UNID.	2	R$ 9,90	19,80	USINIL
120	18952	Tubo de retorno - 3558x011	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	USINIL
121	18953	Tubo de retorno - 70992823	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	USINIL
122	18954	Tubo de retorno - 70992824	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	USINIL
123	18955	Tubo de retorno - 70993339	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	USINIL
124	18956	Tubo TDF - 037566	UNID.	1	R$ 69,29	69,29	USINIL
125	18957	Tubo TDF - 3584457	UNID.	1	R$ 69,29	69,29	USINIL
126	18958	Válvula de admissão - 70998019	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	MAHLE
127	18959	Válvula de escape - 70998082	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	MAHLE
128	18960	Vedador de válvula - 70730051	UNID.	8	R$ 24,75	198,00	MAHLE
					TOTAL:	**48.700,00**	

LOTE 5: FORRAGEIRAS MENTA MIT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19019	Barra macho do cardan	Mts	2	R$ 131,72	263,44	JELS
2	18962	Chaveta - 0410008	UNID.	4	R$ 7,34	29,36	MENTA
3	18963	Contra faca - 2010099	UNID.	4	R$ 83,82	335,28	MENTA
4	18964	Correia 4 canal - 4VC151	UNID.	4	R$ 479,87	1.919,48	MENTA
5	18965	Corrente ASA 50/1 61 elos 62 pinos - 0460004	UNID.	4	R$ 70,10	280,40	TELMAC
6	18966	Cruzeta do cardan - CC36	UNID.	4	R$ 53,35	213,40	JELS
7	18967	Eixo - 0510017	UNID.	2	R$ 283,37	566,74	USINIL
8	18968	Eixo do pinhão - 2100029	UNID.	2	R$ 180,60	361,20	USINIL
9	18969	Eixo do rotor - 2801375	UNID.	2	R$ 567,61	1.135,22	USINIL
10	18970	Eixo regulável - 2800357	UNID.	2	R$ 48,21	96,42	USINIL
11	18971	Emenda para corrente ASA 50 - 0460032	UNID.	10	R$ 4,60	46,00	BRASCON
12	18972	Engrenagem 13 dentes - 0510048	UNID.	2	R$ 72,68	145,36	BRASCON
13	18973	Engrenagem 14 dentes - 0510064	UNID.	2	R$ 113,54	227,08	MENTA
14	18974	Engrenagem 16 dentes - 0510100	UNID.	2	R$ 122,11	244,22	MENTA
15	18975	Engrenagem 23 dentes - 0510072	UNID.	2	R$ 218,89	437,78	MENTA
16	18976	Engrenagem 26 dentes - 2250008	UNID.	2	R$ 70,10	140,20	MENTA
17	16437	Engrenagem 28 dentes 0510379	UNID.	2	R$ 283,37	566,74	MENTA
18	16438	Engrenagem 30 dentes 0510077	UNID.	2	R$ 242,50	485,00	MENTA
19	18979	Engrenagem 33 dentes - 2250013	UNID.	2	R$ 105,36	210,72	MENTA
20	16440	Engrenagem 33 dentes 2250014	UNID.	2	R$ 124,31	248,62	MENTA
21	18981	Engrenagem 77 dentes - 2250010	UNID.	4	R$ 309,57	1.238,28	MENTA
22	18982	Engrenagem estriada 16 dentes - 0510379	UNID.	2	R$ 239,09	478,18	MENTA
23	18983	Engrenagem paralela 19 dentes - 0510046	UNID.	2	R$ 101,91	203,82	MENTA
24	18984	Engrenagem paralela 39 dentes - 2250005	UNID.	2	R$ 93,35	186,70	MENTA
25	18985	Engrenagem paralela 39 dentes - 2250011	UNID.	2	R$ 97,64	195,28	MENTA
26	18986	Engrenagem paralela 48 dentes - 2250004	UNID.	2	R$ 150,50	301,00	MENTA
27	18987	Engrenagem paralela 48 dentes - 2250012	UNID.	2	R$ 192,60	385,20	MENTA
28	18988	Engrenagem paralela 48 dentes - 2250015	UNID.	2	R$ 237,37	474,74	USINIL
29	18989	Engrenagem paralela 48 dentes - 2250022	UNID.	2	R$ 203,85	407,70	USINIL
30	18990	Faca serrilhada direita - 2010111	UNID.	2	R$ 12,49	24,98	APQR
31	18991	Faca serrilhada esquerda - 2010110	UNID.	2	R$ 13,14	26,28	APQR
32	18992	Jogo de facas do rolete jg 8x1 - 2010013	UNID.	2	R$ 219,75	439,50	APQR
33	18993	Jogo de facas do rotor jg 6x1 - 2010017	UNID.	2	R$ 592,95	1.185,90	APQR
34	18994	Luva da barra	UNID.	2	R$ 53,35	106,70	APQR
35	18995	Luva do tubo	UNID.	2	R$ 53,35	106,70	APQR
36	18996	Luva entalhada	UNID.	4	R$ 62,39	249,56	APQR
37	18997	Luva furo redondo	UNID.	2	R$ 53,35	106,70	APQR
38	18998	Mola - 088004	UNID.	10	R$ 13,33	133,30	APQR
39	18999	Parafuso 12x35 - 0980144	UNID.	10	R$ 2,50	25,00	ZM
40	19000	Parafuso allen - 0980028	UNID.	10	R$ 3,68	36,80	ZM
41	19001	Parafuso completo - 16X50	UNID.	36	R$ 8,56	308,16	APQR
42	19002	Pinhão 12 dentes - 05100132	UNID.	2	R$ 354,35	708,70	APQR
43	19003	Pino elástico - 8X50	UNID.	4	R$ 4,95	19,80	APQR
44	19004	Pino fusível - 2300576	UNID.	50	R$ 5,38	269,00	APQR
45	19005	Porca do amolador - 1080063	UNID.	2	R$ 7,53	15,06	APQR
46	19006	Rebolo afiador - 1000001	UNID.	4	R$ 75,25	301,00	APQR
47	19007	Retentor - 1150054	UNID.	2	R$ 28,38	56,76	ARCA
48	19008	Retentor 35 x 72 x10 - 01366	UNID.	20	R$ 22,39	447,80	ARCA
49	19009	Rolamento 12 x 32 - 6201	UNID.	2	R$ 15,06	30,12	GBR
50	19010	Rolamento 25 x 62 - 6305	UNID.	2	R$ 33,53	67,06	GBR
51	19011	Rolamento 30 x 62 - 6206	UNID.	8	R$ 31,44	251,52	GBR
52	19012	Rolamento 35 x 72 - 6207	UNID.	20	R$ 35,72	714,40	GBR

53	19013	Rolamento do mancal - 1209	UNID.	2	R$ 70,96	141,92	GBR
54	19014	Rolamento do mancal - 2210	UNID.	2	R$ 88,59	177,18	GBR
55	19015	Trava - 0040010	UNID.	4	R$ 4,60	18,40	APQR
56	19016	Trava - 0040019	UNID.	6	R$ 4,43	26,58	APQR
57	19017	Trava - 0510316	UNID.	4	R$ 5,38	21,52	APQR
58	19018	Tubo fêmeacardan	Mts	2	R$ 80,02	160,04	JELS
					TOTAL:	**18.000,00**	

LOTE 6: ROÇADEIRA AGRÍCOLA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19019	Barra macho do cardan	Mts	2	R$ 129,23	258,46	JELS
2	19020	Cardan completo	UNID.	2	R$ 516,69	1.033,38	JELS
3	3089	CORREIA	Uni	6	R$ 40,50	243,00	GATES
4	19146	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R$ 45,89	183,56	JELS
5	19021	Embreagem completa	UNID.	1	R$ 420,58	420,58	JELS
6	19022	Facão	UNID.	4	R$ 89,18	356,72	USINIL
7	18994	Luva da barra	UNID.	2	R$ 53,50	107,00	JELS
8	18995	Luva do tubo	UNID.	2	R$ 53,50	107,00	JELS
9	18996	Luva entalhada	UNID.	4	R$ 62,67	250,68	JELS
10	18997	Luva furo redondo	UNID.	2	R$ 53,50	107,00	JELS
11	19023	Parafuso do facão	UNID.	4	R$ 35,66	142,64	BALBINOT
12	19024	Pino argola	UNID.	12	R$ 4,05	48,60	USINIL
13	19025	Pino de engate	UNID.	6	R$ 35,66	213,96	USINIL
14	19026	Pino elástico	UNID.	4	R$ 3,13	12,52	USINIL
15	19027	Polia 03 canal	UNID.	1	R$ 276,18	276,18	USINIL
16	4813	RETENTOR	UN	2	R$ 35,66	71,32	ARCA
17	19148	ROLAMENTO	UN	4	R$ 71,34	285,36	GBR
18	19149	ROLAMENTO DO PINHÃO	UN	4	R$ 105,26	421,04	GBR
19	19028	Tubo fêmea do cardan	Mts	2	R$ 80,50	161,00	JELS
					TOTAL:	**4.700,00**	

LOTE 7: CARRETA TANQUE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19019	Barra macho do cardan	Mts	2	R$ 126,28	252,57	JELS
2	19146	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R$ 53,51	214,04	JELS
3	18994	Luva da barra	UNID.	2	R$ 51,81	103,62	JELS
4	18995	Luva do tubo	UNID.	2	R$ 51,81	103,62	JELS
5	18996	Luva entalhada	UNID.	2	R$ 61,26	122,52	JELS
6	18997	Luva furo redondo	UNID.	2	R$ 51,81	103,62	JELS
7	19029	Parafuso do cubo	UNID.	25	R$ 5,34	133,50	USINIL
8	19024	Pino argola	UNID.	10	R$ 3,97	39,70	USINIL
9	19025	Pino de engate	UNID.	6	R$ 34,87	209,22	USINIL
10	19026	Pino elástico	UNID.	4	R$ 3,07	12,28	USINIL
11	19030	Porca do parafuso	UNID.	25	R$ 2,85	71,25	USINIL
12	11222	Retentor do cubo	UN	4	R$ 30,63	122,52	ARCA
13	19031	Rolamento externo do cubo	UNID.	4	R$ 48,06	192,24	GBR
14	19032	Rolamento interno do cubo	UNID.	4	R$ 65,48	261,92	GBR
15	19028	Tubo fêmea do cardan	Mts	2	R$ 78,69	157,38	JELS
					TOTAL:	**2.100,00**	

LOTE 8: CARRETA AGRÍCOLA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16489	Aro 16"	UN	2	R$ 150,11	300,22	ARCARO
2	19033	Bocal de engate	UNID.	1	R$ 162,50	162,50	USINIL
3	19034	Cubo	UNID.	2	R$ 150,12	300,24	MIL
4	19029	Parafuso do cubo	UNID.	12	R$ 5,36	64,32	MIL
5	19024	Pino argola	UNID.	10	R$ 3,98	39,80	MIL
6	19025	Pino de engate	UNID.	6	R$ 35,52	213,12	MIL
7	19030	Porca do parafuso	UNID.	12	R$ 2,02	24,24	FEY
8	11222	Retentor do cubo	UN	4	R$ 33,82	135,28	ARCA
9	19031	Rolamento externo do cubo	UNID.	4	R$ 48,77	195,08	FAG
10	19032	Rolamento interno do cubo	UNID.	4	R$ 66,30	265,20	FAG
					TOTAL:	**1.700,00**	

LOTE 9: GRADE NIVELADORA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19033	Bocal de engate	UNID.	1	R$ 171,72	171,72	USINIL
2	16500	Disco 20"	UN	32	R$ 76,71	2.454,72	TATU
3	19035	Disco 18"	UNID.	32	R$ 85,43	2.733,76	TATU
4	19036	Eixo 1.1/4	UNID.	4	R$ 162,14	648,56	MARTINS CRUZ
5	19037	Limpador do disco	UNID.	15	R$ 42,52	637,80	CARELI
6	19150	MANCAL	UN	4	R$ 157,77	631,08	CARELI
7	19038	Parafuso do limpador	UNID.	30	R$ 1,62	48,60	CARELI
8	19151	PARAFUSO DO MANCAL	UN	8	R$ 10,54	84,32	CARELI
9	19039	Porca	UNID.	30	R$ 1,37	41,10	CARELI
10	19040	Porca do eixo	UNID.	8	R$ 14,91	119,28	CARELI
11	19041	Separador do disco	UNID.	15	R$ 42,38	635,70	CARELI
12	19042	Trava do eixo	UNID.	8	R$ 11,67	93,36	CARELI
					TOTAL:	**8.300,00**	

LOTE 10: GRADE ARADORA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19033	Bocal de engate	UNID.	1	R$ 272,30	272,30	USINIL
2	16526	Disco 26"	UN	16	R$ 240,32	3.845,12	TATU
3	19043	Eixo 1.5/8	UNID.	2	R$ 271,07	542,14	TATU
4	19044	Engate rápido	UNID.	2	R$ 68,12	136,24	USINIL
5	19045	Graxeira 3/8 reta	UNID.	10	R$ 2,96	29,60	USINIL
6	19046	Jogo de reparo do pistão	UNID.	2	R$ 85,24	170,48	APC
7	19037	Limpador do disco	UNID.	12	R$ 73,36	880,32	CARELI
8	19150	MANCAL	UN	4	R$ 244,70	978,80	CARELI
9	19151	PARAFUSO DO MANCAL	UN	12	R$ 10,81	129,72	CARELI
10	19040	Porca do eixo	UNID.	4	R$ 17,31	69,24	CARELI
11	19047	Retentor do cubo - 00775	UNID.	2	R$ 20,26	40,52	ARCA
12	19048	Rolamento externo do cubo - 30206	UNID.	2	R$ 40,86	81,72	GBR
13	19049	Rolamento interno do cubo - 30208	UNID.	2	R$ 63,74	127,48	GBR
14	19041	Separador do disco	UNID.	12	R$ 76,86	922,32	CARELI
15	19042	Trava do eixo	UNID.	4	R$ 18,50	74,00	CARELI
					TOTAL:	**8.300,00**	

LOTE 11: TOMBADOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19050	Cupilha	UNID.	3	R$ 2,87	8,61	USINIL
2	16526	Disco 26"	UN	4	R$ 241,55	966,20	TATU
3	19024	Pino argola	UNID.	10	R$ 3,80	38,00	TATU
4	19025	Pino de engate	UNID.	4	R$ 33,33	133,32	TATU
5	11226	Porca castelo	UN	3	R$ 14,82	44,46	USINIL
6	19051	Retentor da roda guia - 00291	UNID.	1	R$ 22,44	22,44	ARCA
7	19052	Retentor do cubo - 00573	UNID.	3	R$ 41,64	124,92	ARCA
8	19053	Rolamento da roda guia - 48548/510	UNID.	1	R$ 38,13	38,13	GBR
9	19054	Rolamento da roda guia - 501349/310	UNID.	1	R$ 48,80	48,80	GBR
10	19055	Rolamento externo do cubo - 3982/20	UNID.	3	R$ 122,93	368,79	GBR
11	19056	Rolamento interno do cubo - 3780/20	UNID.	3	R$ 102,11	306,33	GBR
					TOTAL:	**2.100,00**	

LOTE 12: MANGUEIRAS, TERMINAIS, BICOS E GRAXEIRAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19057	Bico de graxeira	UNID.	20	R$ 15,66	313,20	USINIL
2	19058	Bico p/ mangueira de lava auto	UNID.	2	R$ 70,48	140,96	HALTBAR
3	19059	Comando de graxa com bico	UNID.	4	R$ 118,31	473,24	MACLUB
4	19060	Conexão giratória z da graxa	UNID.	4	R$ 73,80	295,20	MACLUB
5	16395	Graxeira 1/2	UN	50	R$ 8,76	438,00	MACLUB
6	16392	Graxeira 1/4	UN	100	R$ 2,35	235,00	MACLUB
7	16394	Graxeira 3/8	UN	100	R$ 3,76	376,00	MACLUB
8	16393	Graxeira 5/16	UN	100	R$ 3,30	330,00	MACLUB
9	19061	Mangueira de ar e água 1/4	Mts	40	R$ 10,17	406,80	BELFIT
10	16379	Mangueira de ar e água 5/16	UN	20	R$ 11,26	225,20	BELFIT
11	19062	Mangueira de combustível 1/4	Mts	25	R$ 10,13	253,25	BELFIT
12	19063	Mangueira de combustível 3/8	Mts	25	R$ 13,75	343,75	BELFIT
13	19064	Mangueira de combustível 5/16	Mts	25	R$ 12,23	305,75	BELFIT
14	19065	Mangueira de lava auto 1/2	Mts	40	R$ 16,63	665,20	BELFIT
15	19066	Mangueira de retorno de óleo 3/8	Mts	25	R$ 16,44	411,00	BELFIT
16	19067	Mangueira de retorno de óleo 5/16	Mts	25	R$ 12,08	302,00	BELFIT
17	19068	Mangueira de sucção azul 1"	Mts	15	R$ 16,24	243,60	BELFIT
18	19069	Mangueira de sucção azul 2.1/2	Mts	15	R$ 21,61	324,15	BELFIT
19	19070	Mangueira hidráulica 1" 04 tramas	Mts	30	R$ 129,96	3.898,80	BELFIT
20	19071	Mangueira hidráulica 1/2 2 tramas	Mts	50	R$ 34,66	1.733,00	BELFIT
21	19072	Mangueira hidráulica 1/4 2 tramas	Mts	30	R$ 20,71	621,30	BELFIT
22	19073	Mangueira hidráulica 3/4 4 tramas	Mts	60	R$ 110,64	6.638,40	BELFIT
23	19074	Mangueira hidráulica 3/8 2 tramas	Mts	50	R$ 26,10	1.305,00	BELFIT
24	19075	Mangueira hidráulica 5/8 2 tramas	Mts	30	R$ 48,60	1.458,00	BELFIT
25	19076	Terminal de manghidr c/ capa 1"	UNID.	30	R$ 137,62	4.128,60	BELFIT
26	19077	Terminal de manghidr c/ capa 1/2	UNID.	30	R$ 45,42	1.362,60	BELFIT
27	19078	Terminal de manghidr c/ capa 1/4	UNID.	20	R$ 34,66	693,20	BELFIT
28	19079	Terminal de manghidr c/ capa 3/4	UNID.	30	R$ 110,64	3.319,20	BELFIT
29	19080	Terminal de manghidr c/ capa 3/8	UNID.	30	R$ 41,82	1.254,60	BELFIT
30	19081	Terminal de manghidr c/ capa 5/8	UNID.	20	R$ 85,25	1.705,00	BELFIT
					TOTAL:	**34.200,00**	

LOTE 13: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES JUMIL TTD2050

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19082	Anel - 7103003	UNID.	2	R$ 7,09	14,18	APC
2	19083	Anel - 7103005	UNID.	2	R$ 7,73	15,46	APC
3	19084	Anel - 7104004	UNID.	1	R$ 7,68	7,68	APC
4	19085	Anel protetor - 7104008	UNID.	1	R$ 5,00	5,00	APC
5	19086	Arruela de vedação - 4301252	UNID.	1	R$ 11,08	11,08	APC
6	19019	Barra macho do cardan	Mts	2	R$ 114,43	228,86	JELS
7	19087	Bucha espaçadora - 4301375	UNID.	1	R$ 29,18	29,18	CARELI
8	19088	Bucha espaçadora - 4303140	UNID.	1	R$ 41,12	41,12	CARELI
9	19089	Chaveta do eixo 3/8	UNID.	6	R$ 7,30	43,80	CARELI
10	19090	Correia - 4301614	UNID.	2	R$ 136,06	272,12	GATES
11	19091	Corrente ASA60 c/ 63 elos - 4301618	UNID.	1	R$ 81,74	81,74	BRASCOR
12	19092	Corrente ASA80 c/ 39 elos - 4301616	UNID.	1	R$ 77,34	77,34	BRASCOR
13	18966	Cruzeta do cardan - CC36	UNID.	4	R$ 50,80	203,20	JELS
14	19093	Eixo de transmissão - 4301233	UNID.	1	R$ 408,18	408,18	USINIL

15	19094	Eixo menor da transmissão - 4301272	UNID.	1	R$ 362,16	362,16	USINIL
16	19095	Eixo sem fim - 4300039	UNID.	1	R$ 544,23	544,23	USINIL
17	19096	Emenda ASA80 - 4302433	UNID.	2	R$ 7,73	15,46	USINIL
18	19097	Engrenagem central - 4301368	UNID.	1	R$ 272,11	272,11	USINIL
19	19098	Engrenagem dupla maior - 4301372	UNID.	1	R$ 149,77	149,77	USINIL
20	19099	Engrenagem dupla maior - 4301373	UNID.	1	R$ 172,28	172,28	USINIL
21	19100	Engrenagem lateral - 4301367	UNID.	2	R$ 277,40	554,80	USINIL
22	19101	Engrenagem tripla maior - 4301255	UNID.	1	R$ 544,23	544,23	USINIL
23	19102	Engrenagem tripla maior - 4302538	UNID.	1	R$ 294,62	294,62	USINIL
24	19103	Luva da barra - CC21	UNID.	4	R$ 54,83	219,32	JELS
25	19104	Luva do tubo - CC22	UNID.	4	R$ 54,83	219,32	JELS
26	19105	Luva entalhada - CC20	UNID.	2	R$ 63,62	127,24	JELS
27	19106	Luva furo redondo - CC23	UNID.	4	R$ 53,05	212,20	JELS
28	19107	Mancal do eixo transmissão - 4301254	UNID.	2	R$ 81,74	163,48	RUSSAN
29	19108	Mancal quadrado - 4301256	UNID.	1	R$ 68,03	68,03	RUSSAN
30	19109	Paleta direita - 4301312	UNID.	6	R$ 56,59	339,54	RUSSAN
31	19110	Paleta esquerda - 4301313	UNID.	6	R$ 56,59	339,54	RUSSAN
32	19111	Parafuso 10mm completo	UNID.	4	R$ 4,12	16,48	ZM
33	19112	Parafuso 12mm completo	UNID.	20	R$ 4,65	93,00	ZM
34	19113	Parafuso cravo do cubo - 9/16x1.3/4	UNID.	12	R$ 6,42	77,04	ZM
35	19114	Parafuso francês - 5/16x1 3/4	UNID.	30	R$ 2,09	62,70	ZM
36	19115	Pino argola - 4304143	UNID.	1	R$ 4,12	4,12	ZM
37	19116	Pino de engate - 4304138	UNID.	1	R$ 20,37	20,37	ZM
38	19117	Pino elástico 8MM	UNID.	8	R$ 4,65	37,20	ZM
39	19118	Polia - 4301252	UNID.	1	R$ 213,40	213,40	RUSSAN
40	19119	Polia do esticador - 4301253	UNID.	1	R$ 299,53	299,53	RUSSAN
41	19120	Porca castelo 1.1/2 - 7012116	UNID.	2	R$ 27,41	54,82	RUSSAN
42	19121	Porca cônica 9/16	UNID.	12	R$ 2,98	35,76	RUSSAN
43	19122	Protetor - 4304542	UNID.	2	R$ 16,35	32,70	RUSSAN
44	19123	Retentor - 01366	UNID.	1	R$ 23,01	23,01	RUSSAN
45	19124	Retentor - 4301697	UNID.	1	R$ 27,41	27,41	RUSSAN
46	19125	Retentor - 8101031	UNID.	1	R$ 29,18	29,18	RUSSAN
47	19126	Retentor do cubo - 00334	UNID.	2	R$ 29,18	58,36	RUSSAN
48	19127	Rolamento - 30207	UNID.	1	R$ 45,53	45,53	GBR
49	19128	Rolamento - 6206	UNID.	4	R$ 28,30	113,20	GBR
50	19129	Rolamento - 6207	UNID.	4	R$ 32,70	130,80	GBR
51	19130	Rolamento - 6208	UNID.	2	R$ 36,22	72,44	GBR
52	19131	Rolamento da polia - 6205	UNID.	2	R$ 36,22	72,44	GBR
53	19132	Rolamento do cubo - 30210	UNID.	2	R$ 90,53	181,06	GBR
54	18765	Rolamento do cubo - 32208	UNID.	2	R$ 77,34	154,68	GBR
55	19133	Rolamento do mancal - GYE35	UNID.	2	R$ 87,01	174,02	GBR
56	19134	Rolamento do mancal - GYE50	UNID.	1	R$ 133,80	133,80	GBR
57	19028	Tubo fêmea do cardan	Mts	2	R$ 99,84	199,68	JELS
					TOTAL:	**8.400,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022107
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TRAMEL-MECANICA DE TRATORES LTDA,
CNPJ: 79.060.596/0001-75

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para tratores e maquinas agrícolas do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1: TRATORES VALMET 785

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16044	Abraçadeira BC 22-32	UNID.	5	R$ 14,87	74,35	AGCO
2	16234	Abraçadeira BC 32-44	UN	5	R$ 14,87	74,35	AGCO
3	16224	Abraçadeira BC 38-51	UN	5	R$ 14,87	74,35	AGCO
4	16045	Anel KH4909	UNID.	1	R$ 1,98	1,98	AGCO
5	18674	Anel distanciador TDF - 651711	UNID.	1	R$ 44,60	44,60	AGCO
6	16047	Anel do copo de vidro 243620	UNID.	6	R$ 1,98	11,88	AGCO
7	16048	Anel guia do pistão de levante 164710	UNID.	1	R$ 11,89	11,89	AGCO
8	16049	Anel TDFKH4190	UNID.	2	R$ 1,98	3,96	AGCO
9	16050	Arruela 641330	UNID.	1	R$ 45,59	45,59	AGCO
10	3556	Banco completo151390	UN	1	R$ 1.061,98	1.061,98	AGCO
11	18680	Barra de direção lado direito - 80406500	UNID.	1	R$ 346,89	346,89	AGCO
12	18681	Barra de direção lado esquerdo - 80406600	UNID.	1	R$ 346,89	346,89	AGCO
13	18682	Biela da direção - 616231	UNID.	2	R$ 267,60	535,20	AGCO

14	18683	Bomba alimentadora - 81245000	UNID.	1	R$ 277,51	277,51	AGCO
15	18684	Bomba d' água - 114370	UNID.	1	R$ 307,24	307,24	AGCO
16	18685	Bomba de óleo - 112600	UNID.	1	R$ 416,26	416,26	AGCO
17	18686	Bomba Hidráulica - 83431900	UNID.	1	R$ 1.585,76	1.585,76	AGCO
18	18687	Bomba manual - 112890	UNID.	1	R$ 69,38	69,38	AGCO
19	18688	Bucha do câmbio - 249420	UNID.	2	R$ 89,20	178,40	AGCO
20	18689	Bucha do câmbio - 249440	UNID.	1	R$ 94,15	94,15	AGCO
21	18690	Bucha do levante hidráulico - 622170	UNID.	2	R$ 178,40	356,80	AGCO
22	18691	Bucha do pedal - LA9124	UNID.	2	R$ 39,64	79,28	AGCO
23	18692	Capa alavanca do câmbio - 652073	UNID.	1	R$ 19,82	19,82	AGCO
24	18693	Capa e cubo do câmbio - 214010	UNID.	1	R$ 743,33	743,33	AGCO
25	18694	Capa e cubo do câmbio 245790	UNID.	1	R$ 773,06	773,06	AGCO
26	18695	Cárter - 111400	UNID.	1	R$ 693,77	693,77	AGCO
27	18696	Cilindro de freio - 30181500	UNID.	2	R$ 148,67	297,34	AGCO
28	18697	Cilindro mestre do freio - 80249700	UNID.	2	R$ 277,51	555,02	AGCO
29	18698	Cola branca - 1104	UNID.	1	R$ 24,78	24,78	AGCO
30	18699	Cola silicone - 12B12	UNID.	2	R$ 44,60	89,20	AGCO
31	18700	Cola trava rosca - 1327	UNID.	1	R$ 29,73	29,73	AGCO
32	18701	Comando de freio - 203370	UNID.	2	R$ 644,22	1.288,44	AGCO
33	18702	Copo de vidro - 80535900	UNID.	2	R$ 19,82	39,64	AGCO
34	18703	Coroa e pinhão - 80495400	UNID.	1	R$ 2.477,75	2.477,75	AGCO
35	18704	Correia do alternador - 261560	UNID.	1	R$ 59,47	59,47	AGCO
36	18705	Cremalheira do motor - 222340	UNID.	1	R$ 237,86	237,86	AGCO
37	18706	Cubo da roda - 216290	UNID.	2	R$ 356,80	713,60	AGCO
38	18707	Disco de embreagem externo - 218080	UNID.	1	R$ 812,70	812,70	AGCO
39	18708	Disco de embreagem interno - 218090	UNID.	1	R$ 693,77	693,77	AGCO
40	18709	Disco do freio - 30184800	UNID.	6	R$ 148,67	892,02	AGCO
41	18710	Eixo da embreagem - 83062310	UNID.	1	R$ 465,82	465,82	AGCO
42	18711	Eixo lateral - 651210	UNID.	1	R$ 1.070,39	1.070,39	AGCO
43	18712	Eixo primário - 201281	UNID.	1	R$ 941,55	941,55	AGCO
44	18713	Engrenagem - 641110	UNID.	1	R$ 713,59	713,59	AGCO
45	18714	Engrenagem - 641250	UNID.	1	R$ 792,88	792,88	AGCO
46	18715	Engrenagem reduzida - 651301	UNID.	1	R$ 594,66	594,66	AGCO
47	18716	Engrenagem simples - 641340	UNID.	1	R$ 891,99	891,99	AGCO
48	18717	Esfera do hidráulico - LB8015	UNID.	2	R$ 9,91	19,82	AGCO
49	18718	Estabilizador completo - 80753600	UNID.	2	R$ 495,55	991,10	AGCO
50	18719	Garfo da embreagem - 83062200	UNID.	1	R$ 396,44	396,44	AGCO
51	18720	Guia da embreagem - 241330	UNID.	1	R$ 416,26	416,26	AGCO
52	18721	Haste nível do óleo - 141360	UNID.	1	R$ 99,11	99,11	AGCO
53	18722	Interruptor de pressão do óleo - 117400	UNID.	1	R$ 49,56	49,56	AGCO
54	18723	Junta da distribuição - 111640	UNID.	1	R$ 39,64	39,64	AGCO
55	16101	Junta do cabeçote 149300	UNID.	4	R$ 99,11	396,44	AGCO
56	18724	Junta do cárter - 111400	UNID.	1	R$ 59,47	59,47	AGCO
57	18725	Junta do escape - 168610	UNID.	1	R$ 19,82	19,82	AGCO
58	18726	Junta tampa de válvula - 149340	UNID.	4	R$ 19,82	79,28	AGCO
59	18727	Luva de acoplamento embreagem - 246790	UNID.	1	R$ 277,51	277,51	AGCO
60	18728	Manga de eixo - 217700	UNID.	2	R$ 792,88	1.585,76	AGCO
61	18729	Mangueira da bomba hidráulica - 83431300	UNID.	1	R$ 39,64	39,64	AGCO
62	18730	Mangueira da válvula termostática - 114480	UNID.	1	R$ 24,78	24,78	AGCO
63	18731	Mangueira da válvula termostática - 114490	UNID.	1	R$ 24,78	24,78	AGCO
64	18732	Mangueira do filtro de ar - 242250	UNID.	1	R$ 29,73	29,73	AGCO
65	18733	Mangueira do hidráulico - 216570	UNID.	1	R$ 24,78	24,78	AGCO
66	18734	Mangueira do hidráulico - 216880	UNID.	1	R$ 29,73	29,73	AGCO
67	18735	Mangueira inferior radiador - 241100	UNID.	1	R$ 44,60	44,60	AGCO
68	18736	Mangueira superior radiador - 241000	UNID.	1	R$ 39,64	39,64	AGCO
69	18737	Mangueira tubo d' água - 112570	UNID.	4	R$ 4,96	19,84	AGCO
70	18738	Mola da embreagem - 820490	UNID.	4	R$ 19,82	79,28	AGCO
71	18739	Mola do hidráulico - 622830	UNID.	1	R$ 9,91	9,91	AGCO
72	18740	Mola do hidráulico - 622850	UNID.	2	R$ 19,82	39,64	AGCO
73	18741	Parafuso da luva embreagem - 200550	UNID.	2	R$ 9,91	19,82	AGCO
74	18742	Pino argola - 587030	UNID.	10	R$ 9,91	99,10	AGCO
75	18743	Pino de engate - 200240	UNID.	3	R$ 49,56	148,68	AGCO
76	18744	Planetária - 581440	UNID.	2	R$ 297,33	594,66	AGCO
77	18745	Platô de embreagem - 216371	UNID.	1	R$ 3.468,85	3.468,85	AGCO
78	18746	Reparo do hidráulico - 190205	UNID.	2	R$ 39,64	79,28	AGCO
79	18747	Reparo do pistão auxiliar - 81316000	UNID.	2	R$ 19,82	39,64	AGCO
80	18748	Respiro do motor - 111570	UNID.	1	R$ 69,38	69,38	AGCO
81	18749	Retentor do cubo dianteiro - KH1114	UNID.	2	R$ 34,69	69,38	AGCO
82	18750	Retentor do cubo traseiro - 242020	UNID.	1	R$ 59,47	59,47	AGCO
83	18751	Retentor do freio - KH1111	UNID.	2	R$ 24,78	49,56	AGCO
84	18752	Retentor do mancal dianteiro - 111560	UNID.	2	R$ 59,47	118,94	AGCO
85	18753	Retentor do mancal traseiro - 111520	UNID.	2	R$ 69,38	138,76	AGCO
86	18754	Retentor do pistão de levante - 592740	UNID.	1	R$ 44,60	44,60	AGCO
87	18755	Retentor do semi eixo traseiro - 242011	UNID.	1	R$ 49,56	49,56	AGCO
88	18756	Retentor TDF - KH0920	UNID.	2	R$ 29,73	59,46	AGCO
89	18757	Rolamento de agulha - LA9008	UNID.	2	R$ 59,47	118,94	AGCO
90	18758	Rolamento de embreagem - 164481	UNID.	1	R$ 198,22	198,22	AGCO
91	16137	Rolamento de embreagem 6205	UNID.	1	R$ 59,47	59,47	AGCO
92	18760	Rolamento diferencial - LA2226	UNID.	1	R$ 495,55	495,55	AGCO
93	18761	Rolamento diferencial traseiro - 814750	UNID.	1	R$ 594,66	594,66	AGCO
94	18762	Rolamento diferencial traseiro - 814760	UNID.	1	R$ 535,19	535,19	AGCO
95	18763	Rolamento do câmbio - LA3511	UNID.	1	R$ 297,33	297,33	AGCO
96	18764	Rolamento do cubo - 32206	UNID.	2	R$ 148,67	297,34	AGCO
97	18765	Rolamento do cubo - 32208	UNID.	2	R$ 148,67	297,34	AGCO
98	18766	Rolamento eixo pinhão - LA5313	UNID.	1	R$ 247,78	247,78	AGCO
99	18767	Rolamento eixo primário - LA1211	UNID.	1	R$ 128,84	128,84	AGCO
100	18768	Rolamento TDF - LA2015	UNID.	1	R$ 198,22	198,22	AGCO
101	18769	Sede de válvula - 112500	UNID.	8	R$ 29,73	237,84	AGCO
102	18770	Selo do cabeçote - 112480	UNID.	6	R$ 24,78	148,68	AGCO

103	18771	Separador do freio - 411040	UNID.	4	R$ 64,42	257,68	AGCO
104	18772	Silencioso - 83035100	UNID.	1	R$ 396,44	396,44	AGCO
105	18773	Tacômetro - 80100700	UNID.	1	R$ 495,55	495,55	AGCO
106	18774	Tampa do óleo motor - 116990	UNID.	1	R$ 19,82	19,82	AGCO
107	18775	Tampa do radiador - 589360	UNID.	1	R$ 24,78	24,78	AGCO
108	18776	Terceiro ponto - 227110	UNID.	1	R$ 515,37	515,37	AGCO
109	18777	Terminal do estabilizador - 627580	UNID.	2	R$ 89,20	178,40	AGCO
110	18778	Trava de segurança TDF - LB5015	UNID.	1	R$ 9,91	9,91	AGCO
111	18779	Tubo de retorno - 142240	UNID.	1	R$ 158,58	158,58	AGCO
112	18780	Tubo de saída hidráulico - 622361	UNID.	1	R$ 99,11	99,11	AGCO
113	18781	Tubo do freio - 83116200	UNID.	2	R$ 59,47	118,94	AGCO
114	18782	Válvula termostática - 114470	UNID.	1	R$ 178,40	178,40	AGCO
115	20680	Filtro de ar - 240910	uni	2	R$ 138,75	277,50	AGCO
116	20681	Filtro de combustível - 81248200	uni	4	R$ 39,64	158,56	AGCO
117	20682	Filtro de óleo motor - 215420	uni	3	R$ 59,47	178,41	AGCO
118	20683	Filtro do hidráulico - 242510	uni	1	R$ 64,42	64,42	AGCO
119	20684	Jogo de kit do motor - 229	uni	4	R$ 555,02	2.220,08	AGCO
120	20685	Junta adm. e esc. - 114590	uni	8	R$ 14,87	118,96	AGCO
121	20686	Válvula de admissão - 112430	uni	4	R$ 39,64	158,56	AGCO
122	20687	Válvula de escape - 112420	uni	4	R$ 39,64	158,56	AGCO
					TOTAL:	**41.500,00**	

LOTE 3: TRATOR MASSEY FERGUSON 283 4X4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18839	Abraçadeira de escape - 042779	UNID.	1	R$ 29,70	29,70	AGCO
2	18840	Anel caixa de transferência - 1692582	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	AGCO
3	18841	Anel caixa de transferência - 1692603	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	AGCO
4	18842	Anel caixa de transferência - 339469	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	AGCO
5	18843	Anel cubo dianteiro - 3176332	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	AGCO
6	18844	Anel da corneta - 1860838	UNID.	2	R$ 9,90	19,80	AGCO
7	18845	Anel de vedação eixo dianteiro - 033721	UNID.	4	R$ 4,95	19,80	AGCO
8	18846	Anel trava - 027544	UNID.	1	R$ 11,88	11,88	AGCO
9	18847	Anel trava eixo dianteiro - 033549	UNID.	2	R$ 9,90	19,80	AGCO
10	18848	Anel trava tração - 033620	UNID.	2	R$ 14,85	29,70	AGCO
11	18849	Arruela de encosto da tração - 3176337	UNID.	2	R$ 24,75	49,50	AGCO
12	18850	Arruela de vedação - 70920115	UNID.	20	R$ 4,95	99,00	AGCO
13	18851	Arruela eixo dianteiro - 033681	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	AGCO
14	18852	Arruela eixo traseiro - 184196	UNID.	6	R$ 9,90	59,40	AGCO
15	18853	Barra de direção lado direito - 040668	UNID.	1	R$ 544,45	544,45	AGCO
16	18854	Barra de direção lado esquerdo - 040669	UNID.	1	R$ 544,45	544,45	AGCO
17	18855	Bomba alimentadora - 72081	UNID.	1	R$ 395,96	395,96	AGCO
18	18856	Bomba d' água - 4236253	UNID.	1	R$ 475,15	475,15	AGCO
19	18857	Bucha de biela - 70998085	UNID.	5	R$ 98,99	494,95	AGCO
20	18858	Bucha do munhão - 3603235	UNID.	2	R$ 49,50	99,00	AGCO
21	18859	Bucha eixo dianteiro - 050646	UNID.	4	R$ 98,99	395,96	AGCO
22	18860	Bucha tração - 3603228	UNID.	2	R$ 59,39	118,78	AGCO
23	18861	Calço do pino mancal - 3176313	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	AGCO
24	18863	Capa da alavanca - 022008	UNID.	1	R$ 19,80	19,80	AGCO
25	18862	Capa da alavanca - 1678565	UNID.	1	R$ 27,72	27,72	AGCO
26	18864	Capa eixo dianteiro - 033722	UNID.	4	R$ 24,75	99,00	AGCO
27	18865	Colar caixa de transferência - 1692554	UNID.	1	R$ 148,49	148,49	AGCO
28	18866	Comando de freio - 1860963	UNID.	1	R$ 791,92	791,92	AGCO
29	18867	Conjunto braço hidráulico - 049209	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	AGCO
30	18868	Conjunto sedimentador do filtro de óleo - 048709	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	AGCO
31	18869	Coroa e pinhão eixo dianteiro - 040661	UNID.	1	R$ 2.771,72	2.771,72	AGCO
32	18870	Disco de embreagem ext. - 887889	UNID.	1	R$ 593,94	593,94	AGCO
33	18871	Disco de freio - 060429	UNID.	4	R$ 128,69	514,76	AGCO
34	18872	Disco eixo dianteiro - 033687	UNID.	8	R$ 98,99	791,92	AGCO
35	18873	Disco separador de freio - 035670	UNID.	2	R$ 89,09	178,18	AGCO
36	18874	Eixo bomba hidráulica - 1868539	UNID.	1	R$ 336,57	336,57	AGCO
37	18875	Eixo da engrenagem planetária - 1864869	UNID.	6	R$ 197,98	1.187,88	AGCO
38	18876	Eixo dianteiro - 033690	UNID.	1	R$ 494,95	494,95	AGCO
39	18877	Eixo dianteiro - 042982	UNID.	1	R$ 791,92	791,92	AGCO
40	18878	Eixo engrenagem solar - 033619	UNID.	2	R$ 395,96	791,92	AGCO
41	18879	Engrenagem eixo dianteiro - 033688	UNID.	2	R$ 395,96	791,92	AGCO
42	18880	Engrenagem eixo dianteiro - 040662	UNID.	2	R$ 247,48	494,96	AGCO
43	18881	Engrenagem planetária - 3587932	UNID.	6	R$ 296,97	1.781,82	AGCO
44	18882	Engrenagem planetária - 894769	UNID.	6	R$ 257,37	1.544,22	AGCO
45	18883	Engrenagem planetária - 897005	UNID.	2	R$ 622,65	1.245,30	AGCO
46	18884	Engrenagem redução final - 033616	UNID.	2	R$ 296,97	593,94	AGCO
47	18885	Estabilizador traseiro - 3146038/522	UNID.	2	R$ 188,08	376,16	AGCO
48	18886	Feltro caixa de transferência - 1692604	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	AGCO
49	20694	Filtro de ar externo - 055119	uni	2	R$ 178,18	356,36	AGCO
50	20695	Filtro de ar interno - 055120	uni	2	R$ 98,99	197,98	AGCO
51	20696	Filtro de combustível CAV - 1896287	uni	1	R$ 39,60	39,60	AGCO
52	20697	Filtro do motor - 71028	uni	4	R$ 59,39	237,56	AGCO
53	20698	Filtro hidráulico - 034391	uni	2	R$ 197,98	395,96	AGCO
54	18887	Haste nível do óleo	UNID.	1	R$ 24,75	24,75	AGCO
55	18888	Hélice do motor - 70991937	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	AGCO
56	18889	Jogo de aneis do pistão - P4017	UNID.	4	R$ 494,95	1.979,80	AGCO
57	18890	Jogo de bronzina de biela - 423670	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	AGCO
58	18891	Jogo de bronzina de encosto - 424808	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	AGCO
59	18892	Jogo de bronzina de mancal - 423669	UNID.	1	R$ 494,95	494,95	AGCO
60	18893	Jogo de juntas do motor - 70108	UNID.	1	R$ 415,76	415,76	AGCO
61	18894	Jogo de reparo da bomba hidráulica - 3603952	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	AGCO
62	18895	Jogo de reparo direção - 038054	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	AGCO
63	18896	Jogo de reparo do hidráulico - 2730954	UNID.	1	R$ 89,09	89,09	AGCO

64	18897	Junta cabeçote do filtro - 36862517	UNID.	1	R$ 9,90	9,90	AGCO
65	18898	Junta da tampa de distribuição - 36814137	UNID.	1	R$ 24,75	24,75	AGCO
66	18899	Junta da tampa de válvula - 70490258	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	AGCO
67	18900	Junta de cabeçote - 3681E034	UNID.	1	R$ 395,96	395,96	AGCO
68	18901	Junta de escape - 36862134	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	AGCO
69	18902	Junta de escape - 3688C001	UNID.	2	R$ 49,50	99,00	AGCO
70	18903	Junta de escape - 3688C002	UNID.	2	R$ 19,80	39,60	AGCO
71	18904	Junta de escape - 3688C003	UNID.	2	R$ 29,70	59,40	AGCO
72	18905	Junta do mancal traseiro - 36817157	UNID.	1	R$ 19,80	19,80	AGCO
73	18906	Luva do eixo bomba hidráulica - 1868538	UNID.	1	R$ 297,52	297,52	AGCO
74	18907	Mangueira - 068895	UNID.	1	R$ 69,29	69,29	AGCO
75	18908	Mangueira do hidráulico - 036732	UNID.	1	R$ 118,79	118,79	AGCO
76	18909	Mangueira do hidráulico - 051960	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	AGCO
77	18910	Mangueira inferior do radiador - 885563	UNID.	1	R$ 49,50	49,50	AGCO
78	18911	Mangueira superior do radiador - 2800304	UNID.	1	R$ 49,50	49,50	AGCO
79	18912	Munhão completo - 040658	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	AGCO
80	18913	Parafuso - 3412644	UNID.	8	R$ 19,80	158,40	AGCO
81	18914	Parafuso de olhal - 70740343	UNID.	6	R$ 69,29	415,74	AGCO
82	18915	Pino caixa de transferência - 3409615	UNID.	4	R$ 49,50	198,00	AGCO
83	18916	Pino da barra de tração - 489785	UNID.	2	R$ 197,98	395,96	AGCO
84	18917	Pino do braço nivelador - 893568	UNID.	2	R$ 59,39	118,78	AGCO
85	18918	Pino do mancal - 033725	UNID.	4	R$ 197,98	791,92	AGCO
86	18919	Pino do terceiro ponto - 035777	UNID.	2	R$ 39,60	79,20	AGCO
87	18920	Pistão do motor - P4015	UNID.	4	R$ 247,48	989,92	AGCO
88	18921	Platô de embreagem com disco int. - 1868005	UNID.	1	R$ 3.959,60	3.959,60	AGCO
89	18922	Polia - 70670098	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	AGCO
90	18923	Polia - 70670168	UNID.	1	R$ 989,90	989,90	AGCO
91	18924	Retentor caixa de transferência - 3409619	UNID.	1	R$ 29,70	29,70	AGCO
92	18925	Retentor da polia dianteira - 70730043	UNID.	2	R$ 49,50	99,00	AGCO
93	18926	Retentor da polia traseira - 70730050	UNID.	2	R$ 148,49	296,98	AGCO
94	18927	Retentor da tração	UNID.	2	R$ 197,98	395,96	AGCO
95	18928	Retentor duplo TDF - 1860954	UNID.	2	R$ 69,29	138,58	AGCO
96	18929	Retentor eixo dianteiro - 033614	UNID.	2	R$ 148,49	296,98	AGCO
97	18930	Retentor semi eixo - 027536	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	AGCO
98	18931	Rolamento cubo traseiro - 18050909	UNID.	1	R$ 197,98	197,98	AGCO
99	18932	Rolamento da caixa de transferência - 1692582	UNID.	1	R$ 178,18	178,18	AGCO
100	18933	Rolamento da tração - 033615	UNID.	4	R$ 395,96	1.583,84	AGCO
101	18934	Rolamento de embreagem - 6203	UNID.	1	R$ 44,55	44,55	AGCO
102	18935	Rolamento de embreagem - CT1310	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	AGCO
103	18936	Rolamento do pinhão - 033678	UNID.	1	R$ 247,48	247,48	AGCO
104	18937	Rolamento do pinhão - 040691	UNID.	1	R$ 296,97	296,97	AGCO
105	18938	Rolamento eixo dianteiro - 033715	UNID.	2	R$ 148,49	296,98	AGCO
106	18939	Rolamento eixo propulsor - 195513	UNID.	1	R$ 39,60	39,60	AGCO
107	18940	Rolamento eixo traseiro - 1860503	UNID.	2	R$ 277,17	554,34	AGCO
108	18941	Rolamento eixo traseiro - 1881931	UNID.	2	R$ 494,95	989,90	AGCO
109	18942	Rolamento eixo traseiro - 3176708	UNID.	2	R$ 494,95	989,90	AGCO
110	18943	Rolamento eixo traseiro - 3176710	UNID.	2	R$ 395,96	791,92	AGCO
111	18944	Rolete das engrenagens planetárias - 184742	UNID.	348	R$ 0,99	344,52	AGCO
112	18945	Sede de válvula - 70470104	UNID.	8	R$ 39,60	316,80	AGCO
113	18946	Sensor de temperatura - 3147425	UNID.	1	R$ 89,09	89,09	AGCO
114	18947	Silencioso - 1484528	UNID.	1	R$ 98,99	98,99	AGCO
115	18948	Tampa de óleo - 3149550	UNID.	1	R$ 98,99	98,99	AGCO
116	18775	Tampa do radiador - 589360	UNID.	1	R$ 44,55	44,55	AGCO
117	18949	Terceiro ponto - 3147681	UNID.	1	R$ 544,45	544,45	AGCO
118	18950	Torneira do tanque - 490353	UNID.	1	R$ 79,19	79,19	AGCO
119	18951	Trava do pino - 195708	UNID.	2	R$ 9,90	19,80	AGCO
120	18952	Tubo de retorno - 3558x011	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	AGCO
121	18953	Tubo de retorno - 70992823	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	AGCO
122	18954	Tubo de retorno - 70992824	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	AGCO
123	18955	Tubo de retorno - 70993339	UNID.	1	R$ 59,39	59,39	AGCO
124	18956	Tubo TDF - 037566	UNID.	1	R$ 69,29	69,29	AGCO
125	18957	Tubo TDF - 3584457	UNID.	1	R$ 69,29	69,29	AGCO
126	18958	Válvula de admissão - 70998019	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	AGCO
127	18959	Válvula de escape - 70998082	UNID.	4	R$ 39,60	158,40	AGCO
128	**18960**	**Vedador de válvula - 70730051**	**UNID.**	**8**	**R$ 24,75**	**198,00**	**AGCO**
					TOTAL:	**48.700,00**	

LOTE 14: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19152	Hora técnica serviços de solda em geral	UNID	50	R$ 119,23	5.961,50	
2	19153	Hora técnica serviços de torno em geral	UNID	50	R$ 158,91	7.945,50	
3	19154	Hora técnica serviços mecânicos de tratores	UNID	250	R$ 178,78	44.695,00	
4	19155	Hora técnica serviços mecânicos implementos agrícolas	UNID	100	R$ 148,98	14.898,00	
					TOTAL:	**73.500,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8A7B7987

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 29/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022108
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 08.029.343/0001-90

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para máquinas pesadas lotadas na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 1: PEÇAS PARA CATERPILLAR 416E

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19224	ANEL RETENTOR 1188118	UN	2	R$ 51,60	103,20	AGEL
2	19171	ARRUELA 1760626	UNI	4	R$ 18,29	73,16	CISER
3	19172	ARRUELA 8T4821	UNI	10	R$ 2,83	28,30	CISER
4	19173	ARRUELA 8T4837	UNI	4	R$ 17,23	68,92	CISER
5	19174	ARRUELA 9R0366	UNI	2	R$ 28,19	56,38	CISER
6	19175	BOMBA D'AGUA 3541672	UNI	1	R$ 536,30	536,30	SCHADEK
7	19176	BOMBA DE COMBUSTIVEL 3491063	UNI	1	R$ 1.106,94	1.106,94	CAT
8	19177	BUCHA 2136702	UNI	8	R$ 46,19	369,52	PIM
9	19178	BUCHA 2136703	UNI	4	R$ 49,99	199,96	PIM
10	19179	BUCHA236687	UNI	2	R$ 31,63	63,26	PIM
11	19180	BUCHA2370944	UNI	4	R$ 55,45	221,80	PIM
12	19181	BUCHA2627043	UNI	4	R$ 55,46	221,84	PIM
13	19182	BUCHA2627044	UNI	2	R$ 79,58	159,16	PIM
14	19183	BUCHA2785454	UNI	4	R$ 33,11	132,44	PIM
15	19184	BUCHA 2787066	UNI	8	R$ 46,93	375,44	PIM
16	19185	BUCHA 9R0162	UNI	2	R$ 43,56	87,12	PIM
17	19186	BUCHA 9R0170	UNI	6	R$ 53,56	321,36	PIM
18	19187	BUCHA 9R0431	UNI	8	R$ 33,05	264,40	PIM
19	19188	BUCHA 9R4110	UNI	4	R$ 42,65	170,60	PIM
20	19189	CORREIA DO MOTOR 2129353	UNI	3	R$ 236,29	708,87	GATES
21	19190	DENTE 6Y6335	UNI	20	R$ 61,89	1.237,80	ITR
22	19191	FILTRO COMBUSTIVEL 2855098	UNI	3	R$ 188,96	566,88	DONALDSON
23	19192	FILTRO COMBUSTIVEL 3619554	UNI	3	R$ 96,81	290,43	DONALDSON
24	19193	FILTRO DE AR 2277449	UNI	3	R$ 322,64	967,92	DONALDSON
25	19194	FILTRO DE AR 2934053	UNI	3	R$ 176,84	530,52	DONALDSON
26	19195	FILTRO HIDRAULICO 1261817	UNI	3	R$ 251,70	755,10	DONALDSON
27	19196	FILTRO OLEO MOTOR 7W2326	UNI	5	R$ 57,08	285,40	DONALDSON
28	19197	JUNTA 2258019	UNI	2	R$ 243,59	487,18	W.G
29	19198	LAMINA 2199485	UNI	2	R$ 756,51	1.513,02	ITR
30	19199	OLEO HIDRAULICO 3096942	UNI	5	R$ 309,43	1.547,15	PETRONAS
31	19200	OLEO MOTOR 3E9848	UNI	5	R$ 259,44	1.297,20	GULF
32	19201	OLEO TRANSMISSAO 7X7855	UNI	5	R$ 252,04	1.260,20	PETRONAS
33	19202	PARAFUSO 4F3657	UNI	40	R$ 5,45	218,00	CISER
34	19203	PINO 1545278	UNI	2	R$ 110,80	221,60	PIM
35	19204	PINO 1545279	UNI	2	R$ 97,44	194,88	PIM
36	19205	PINO 1545280	UNI	2	R$ 149,57	299,14	PIM
37	19206	PINO 2011238	UNI	40	R$ 6,40	256,00	PIM
38	19207	PINO 2096850	UNI	2	R$ 138,13	276,26	PIM
39	19208	PINO 2136698	UNI	2	R$ 132,23	264,46	PIM
40	19209	PINO 2375330	UNI	4	R$ 101,39	405,56	PIM
41	19210	PINO 2787695	UNI	2	R$ 56,61	113,22	PIM
42	19211	PINO 3005440	UNI	2	R$ 110,00	220,00	PIM
43	19212	PINO 3288776	UNI	2	R$ 323,04	646,08	PIM
44	19213	PORCA4K0367	UNI	40	R$ 4,21	168,40	CISER
45	19214	REPARO CILINDRO 3387156	UNI	4	R$ 307,04	1.228,16	AGEL
46	19215	REPARO CILINDRO 3387038	UNI	4	R$ 378,51	1.514,04	AGEL
47	19216	REPARO CILINDRO 3769017	UNI	4	R$ 302,37	1.209,48	AGEL
48	19217	REPARO CILINDRO 2332623	UNI	4	R$ 342,97	1.371,88	AGEL
49	19218	REPARO CILINDRO 3779352	UNI	4	R$ 327,71	1.310,84	AGEL
50	19219	REPARO CILINDRO 2959891	UNI	4	R$ 385,55	1.542,20	AGEL
51	19220	REPARO CILINDRO 2342593	UNI	4	R$ 348,60	1.394,40	AGEL
52	19221	TENSOR DA CORREIA 3779087	UNI	2	R$ 597,44	1.194,88	ITR
53	19222	TRAVA COM BORRACHA 2011239	UNI	15	R$ 15,57	233,55	ITR
54	19223	UNHA 2085235	UNI	15	R$ 47,28	709,20	ITR
					TOTAL:	**31.000,00**	

LOTE 2: PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA CATERPILLAR MODELO 924K

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22296	ANEL 4F8824	UNI	4	R$ 18,92	75,68	AGEL
2	22297	VALVULA 2337126	UNI	1	R$ 392,09	392,09	CAT
3	22298	BOBINA 3239531	UNI	1	R$ 102,93	102,93	CAT
4	22299	VALVULA 3425313	UNI	1	R$ 1.535,30	1.535,30	CAT
5	22300	SENSOR 2566453	UNI	2	R$ 233,15	466,30	CAT
6	22301	AMORTECEDOR 1898789	UNI	2	R$ 116,18	232,36	CAT
7	22302	PLACA 3478086	UNI	1	R$ 2.382,54	2.382,54	CAT
8	22303	TAMPA 3478092	UNI	1	R$ 1.781,76	1.781,76	CAT
9	22304	RETENTOR 3497875	UNI	2	R$ 49,44	98,88	SABO
10	22305	SUPORTE 3497891	UNI	1	R$ 286,24	286,24	ITR
11	22306	RETENTOR 3874027	UNI	1	R$ 60,04	60,04	SABO
12	22307	JOGO REPARO 3481875	UNI	1	R$ 928,49	928,49	AGEL
13	22309	RETENTOR 3481874	UNI	1	R$ 271,77	271,77	SABO
14	22308	JOGO DE REPARO 3481877	UNI	1	R$ 823,26	823,26	AGEL
15	22310	JOGO DE REPARO 3481878	UNI	1	R$ 281,09	281,09	AGEL
16	22311	BOBINA 3678532	UNI	1	R$ 341,53	341,53	CAT
17	22312	JOGO DE JUNTAS 3240355	UNI	1	R$ 432,52	432,52	CAT
18	22313	VALVULA 2245152	UNI	1	R$ 200,40	200,40	CAT
19	22314	PINO 3336654	UNI	1	R$ 1.526,46	1.526,46	PIM
20	22315	PINO 3336656	UNI	1	R$ 1.715,62	1.715,62	PIM
21	22316	FILTRO 3E9411	UNI	6	R$ 40,38	242,28	DONALDSON
22	22317	RETENTOR 7K9208	UNI	5	R$ 83,16	415,80	SABO
23	22318	VELVULA 4372846	UNI	1	R$ 1.306,24	1.306,24	CAT
24	22319	VALVULA 4372841	UNI	1	R$ 716,21	716,21	CAT
25	22320	VALVULA 3508936	UNI	1	R$ 1.084,28	1.084,28	CAT
26	22321	ARRUELA 1760623	UNI	4	R$ 117,91	471,64	CISER
27	22322	ARRUELA 1760624	UNI	4	R$ 231,21	924,84	CISER
28	22323	CALÇO 3336637	UNI	2	R$ 295,80	591,60	PIM
29	22324	CALÇO 3336641	UNI	2	R$ 153,77	307,54	PIM
30	22325	PINO 3336642	UNI	1	R$ 1.972,71	1.972,71	PIM
31	22326	PINO 3336646	UNI	1	R$ 1.480,36	1.480,36	PIM
32	22327	PINO 3336650	UNI	1	R$ 3.236,28	3.236,28	PIM
33	22328	PINO 3336658	UNI	1	R$ 1.805,61	1.805,61	PIM
34	22329	MANCAL 7P3191	UNI	1	R$ 1.123,32	1.123,32	PIM
35	22330	MANCAL 7P3466	UNI	1	R$ 385,26	385,26	CAT
36	22331	BEARING-SL 3336619	UNI	1	R$ 473,20	473,20	NTN
37	22332	BEARING-SL 3336676	UNI	1	R$ 584,90	584,90	NTN
38	22333	RETENTOR 7K9208	UNI	4	R$ 83,16	332,64	SABO
39	22334	RETENTOR 7K9209	UNI	4	R$ 83,16	332,64	SABO
40	22335	RETENTOR 7K9210	UNI	4	R$ 78,44	313,76	SABO
41	22336	LENTE 3528986	UNI	1	R$ 320,50	320,50	CAT
42	22337	LENTE 2286050	UNI	1	R$ 325,17	325,17	CAT
43	22338	LENTE 2286052	UNI	2	R$ 152,79	305,58	CAT
44	22339	SENSOR 3843888	UNI	1	R$ 442,58	442,58	CAT
45	22340	SENSOR 2566454	UNI	1	R$ 229,52	229,52	CAT
46	22341	SENSOR 3203060	UNI	1	R$ 851,28	851,28	CAT
47	22342	SENSOR 3203062	UNI	1	R$ 815,36	815,36	CAT
48	22343	CONECTOR 1028803	UNI	2	R$ 32,27	64,54	CAT
49	22344	CHAVE 8H5306	UNI	2	R$ 25,82	51,64	ITR
50	22345	CHAVE 2552752	UNI	1	R$ 660,05	660,05	CAT
51	22346	RELE 2482841	UNI	2	R$ 214,08	428,16	DNI
52	22347	INTERRUPTOR 4510672	UNI	2	R$ 186,14	372,28	CAT
53	22348	INTERRUPTOR 4510674	UNI	2	R$ 171,52	343,04	CAT
54	22349	RETENTOR 1395802	UNI	2	R$ 124,77	249,54	SABO
55	22350	DISCO 2501844	UNI	1	R$ 1.102,93	1.102,93	CAT
56	22351	PISTÃO 1434916	UNI	1	R$ 1.934,71	1.934,71	CAT
57	22352	RETENTOR 1593589	UNI	2	R$ 244,08	488,16	SABO
58	22353	RETENTOR 1656692	UNI	2	R$ 175,81	351,62	SABO
59	22354	DISCO 6Y7929	UNI	4	R$ 144,77	579,08	CAT
60	22355	PISTÃO 3396253	UNI	1	R$ 1.281,14	1.281,14	CAT
61	22356	SENSOR 2380120	UNI	1	R$ 485,26	485,26	CAT
62	22357	CUBO 4431551	UNI	1	R$ 1.193,57	1.193,57	CAT
63	22358	ENGRENAGEM 2527930	UNI	1	R$ 966,82	966,82	CAT
64	22359	PISTÃO 2527932	UNI	1	R$ 926,45	926,45	CAT
65	22360	ARRUELA 2527935	UNI	4	R$ 49,26	197,04	CISER
66	22361	ELEMENTO 1446691	UNI	3	R$ 244,40	733,20	DONALDSON
67	22362	ANEL 8F9516	UNI	2	R$ 28,88	57,76	AGEL
68	22363	TENSIONADOR 3691255	UNI	1	R$ 1.005,78	1.005,78	FORTRACTOR
69	22364	POLIA 3376324	UNI	1	R$ 282,49	282,49	CAT
70	22365	TUCHO 2785125	UNI	4	R$ 175,99	703,96	CAT
71	22366	RETENTOR 3764761	UNI	1	R$ 323,85	323,85	SABO
72	22367	JUNTA 3880536	UNI	2	R$ 289,83	579,66	W.G
73	22368	ANEL 3K0360	UNI	2	R$ 6,49	12,98	AGEL
74	22369	AMORTECEDOR 3411982	UNI	2	R$ 442,39	884,78	W.G
75	22370	JUNTA 614681	UNI	2	R$ 5,72	11,44	ITR
76	22371	FILTRO 2735711	UNI	6	R$ 92,95	557,70	DONALDSON
77	22372	FILTRO 4621171	UNI	6	R$ 79,83	478,98	DONALDSON
78	22373	JUNTA 2818744	UNI	2	R$ 63,00	126,00	W.G
79	22374	JUNTA 2772500	UNI	1	R$ 484,44	484,44	W.G
80	22375	RESFRIADO 2958613	UNI	1	R$ 1.365,35	1.365,35	CAT
81	22376	JUNTA 2958615	UNI	4	R$ 114,69	458,76	W.G
82	22377	ELEMENTO 2567902	UNI	2	R$ 238,88	477,76	DONALDSON
83	22378	ELEMENTO 2567903	UNI	2	R$ 177,51	355,02	DONALDSON
84	22379	MANGUEIRA 4227715	UNI	1	R$ 393,71	393,71	W.G
85	22380	JUNTA 4167727	UNI	4	R$ 82,44	329,76	FORTRACTOR
86	22381	SOLENOIDE 3691658	UNI	1	R$ 1.055,90	1.055,90	CAT
87	22382	TAMPA 9M9439	UNI	2	R$ 206,41	412,82	CAT
88	22383	TAMPA 3625412	UNI	6	R$ 85,86	515,16	CAT

89	22384	FILTER GP 3608958	UNI	2	R$ 470,50	941,00	DONALDSON
90	22385	TAMPA 3913763	UNI	1	R$ 714,75	714,75	CAT
91	22386	FILTRO 3913764	UNI	4	R$ 174,27	697,08	DONALDSON
92	22387	TUBULAÇÃO 3705516	UNI	1	R$ 693,09	693,09	CAT
93	22388	TUBULAÇÃO 3705517	UNI	1	R$ 693,09	693,09	CAT
94	22389	TUBO 3705518	UNI	1	R$ 693,09	693,09	CAT
95	22390	TUBULAÇÃO 3705513	UNI	1	R$ 693,09	693,09	CAT
96	22391	TUBO 3935468	UNI	1	R$ 693,09	693,09	CAT
97	22392	RETENTOR 3766409	UNI	2	R$ 32,47	64,94	SABO
98	22393	CHAVETA 3863819	UNI	1	R$ 37,60	37,60	CAT
99	22394	TUBO 3940525	UNI	2	R$ 1.840,31	3.680,62	CAT
100	22395	CORREIA 3508742	UNI	2	R$ 336,42	672,84	GATES
101	22396	RETENTOR 7K9216	UNI	5	R$ 101,30	506,50	AGEL
102	22397	INTERRUPTOR 1056117	UNI	2	R$ 109,92	219,84	FEM
103	22398	CHAVE 3399634	UNI	1	R$ 1.074,53	1.074,53	CAT
104	22399	BRAÇO 3689853	UNI	1	R$ 1.040,34	1.040,34	CAT
105	22400	MOTOR 3609046	UNI	1	R$ 1.874,68	1.874,68	CAT
106	22401	TELA 3113478	UNI	1	R$ 1.256,97	1.256,97	CAT
107	22402	RETENTOR 3240397	UNI	1	R$ 775,08	775,08	AGEL
108	22403	JOGO DE JUNTA 3240399	UNI	1	R$ 719,28	719,28	CAT
109	22404	RETENTOR 3081838	UNI	1	R$ 194,66	194,66	ARCA
110	22405	JUNTA 2807870	UNI	4	R$ 72,69	290,76	W.G
111	22406	KIT MANGUEIRA 3488593	UNI	1	R$ 644,70	644,70	ITR
112	22407	KIT MANGUEIRA 4318948	UNI	1	R$ 460,32	460,32	ITR
113	22408	KIT MANGUEIRA 3662737	UNI	1	R$ 133,37	133,37	ITR
114	22409	KIT MANGUEIRA 3714252	UNI	1	R$ 420,52	420,52	ITR
115	22410	MANGUEIRA 3774186	UNI	1	R$ 508,90	508,90	ITR
116	22411	KIT MANGUEIRA 3960243	UNI	1	R$ 289,79	289,79	ITR
117	22412	MANGUEIRA 4719432	UNI	1	R$ 573,53	573,53	GATES
118	22413	MANGUEIRA 4719433	UNI	1	R$ 428,96	428,96	ITR
119	22414	PINO 1324763	UNI	12	R$ 20,61	247,32	PIM
120	22415	FIXADOR 1495733	UNI	12	R$ 51,86	622,32	ITR
121	22416	PLACA 3944710	UNI	1	R$ 759,87	759,87	ITR
122	22417	FILTRO 3657606	UNI	4	R$ 263,87	1.055,48	DONALDSON
123	22418	FILTRO 3535058	UNI	4	R$ 237,48	949,92	DONALDSON
124	22419	SENSOR 2566454	UNI	1	R$ 251,47	251,47	CAT
125	22420	SENSOR 3082525	UNI	1	R$ 457,05	457,05	CAT
126	24710	COROA E PINHÃO 2568702	UNI	1	R$ 23.568,27	23.568,27	CAT
127	24711	ROLAMENTO 2588338	UNI	1	R$ 2.441,72	2.441,72	NTN
128	24712	CAPA ROLAMENTO 4L7249	UNI	1	R$ 369,42	369,42	NTN
129	24713	CONE ROLAMENTO 2590608	UNI	1	R$ 696,67	696,67	NTN
130	24714	ANEL 2H3927	UNI	2	R$ 39,23	78,46	AGEL
131	24715	CALÇO 9V3409	UNI	1	R$ 186,74	186,74	ITR
132	24716	CONE ROLAMENTO 300061	UNI	1	R$ 651,81	651,81	NTN
133	24717	CAPA ROLAMENTO 300060	UNI	1	R$ 431,22	431,22	NTN
134	24718	CAPA ROLAMENTO 6F2956	UNI	1	R$ 461,05	461,05	NTN
135	24719	CONE ROLAMENTO 6V0347	UNI	1	R$ 696,95	696,95	NTN
136	24720	RETENTOR 9G5311	UNI	2	R$ 767,60	1.535,20	SABO
137	24721	RETENTOR 1932200	UNI	1	R$ 568,25	568,25	ARCA
138	24722	ANEL 8F9516	UNI	2	R$ 64,48	128,96	AGEL
139	24723	CALÇO 2604860	UNI	2	R$ 900,07	1.800,14	CAT
140	24724	REPARO 2788716	UNI	1	R$ 1.745,05	1.745,05	CAT
					TOTAL:	**120.000,00**	

LOTE 3: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO MODELO G710

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19705	MEIA FLANGE11015455	UN	2	R$ 57,94	115,88	AGEL
2	19438	KIT REPARO 12724303	UNI	4	R$ 499,09	1.996,36	AGEL
3	19439	KIT REPARO 12724304	UNI	2	R$ 424,47	848,94	AGEL
4	19440	REPARO CILINDRO 12724305	UNI	2	R$ 452,95	905,90	AGEL
5	19441	CALÇO 12732	UNI	20	R$ 22,65	453,00	PIM
6	19442	CALIBRADOR 12733613	UNI	1	R$ 314,86	314,86	VI
7	19443	ESPAÇADOR 12736163	UNI	1	R$ 122,25	122,25	PIM
8	19444	ESPAÇADOR 12736165	UNI	1	R$ 112,52	112,52	PIM
9	19445	PINO 12736167	UNI	2	R$ 118,14	236,28	PIM
10	19446	CONE 12740665	UNI	2	R$ 762,10	1.524,20	NTN
11	8064	CAPA 12740666	UN	2	R$ 1.503,41	3.006,82	NTN
12	19447	ROLAMENTO 12740667	UNI	2	R$ 627,81	1.255,62	NTN
13	8062	CAPA 12740668	UN	4	R$ 955,27	3.821,08	NTN
14	19448	PLACA 12744244	UNI	5	R$ 417,47	2.087,35	VOLVO
15	19449	ANEL 12750353	UNI	2	R$ 5,61	11,22	AGEL
16	19450	ANEL 1217167	UNI	1	R$ 37,64	37,64	AGEL
17	19451	ANEL 1217247	UNI	2	R$ 6,46	12,92	AGEL
18	19452	JOGO DE VEDAÇÃO 14589132	UNI	2	R$ 707,92	1.415,84	VOLVO
19	19453	ANEL 15000149	UNI	2	R$ 16,16	32,32	AGEL
20	19454	ROLAMENTO ESFERA 17222699	UNI	1	R$ 618,99	618,99	NTN
21	19455	ANEL 17251429	UNI	4	R$ 331,10	1.324,40	AGEL
22	19456	BOBINA 17332766	UNI	4	R$ 402,52	1.610,08	VOLVO
23	19457	ROTULA184428	UNI	4	R$ 67,17	268,68	PIM
24	19458	ROLAMENTO 19629	UNI	4	R$ 247,62	990,48	PIM
25	19459	ANEL19C100	UNI	2	R$ 12,48	24,96	PIM
26	19460	VEDADOR24947	UNI	2	R$ 74,38	148,76	PIM
27	19461	JUNTA 25285	UNI	1	R$ 65,94	65,94	WG
28	19462	PINO 30527	UNI	2	R$ 701,61	1.403,22	PIM
29	19463	BUCHA 30559	UNI	4	R$ 126,15	504,60	PIM
30	6560	BUCHA 30562	UNI	4	R$ 171,79	687,16	PIM
31	19464	MANCAL 34134	UNI	1	R$ 421,86	421,86	VI

32	19465	CALÇO 35208	UNI	5	R$ 33,13	165,65	VI
33	19466	BUCHA 37583	UNI	2	R$ 567,04	1.134,08	PIM
34	8070	VEDADOR 37591	UN	2	R$ 230,05	460,10	AGEL
35	19467	DISCO FREIO 37934	UNI	4	R$ 313,74	1.254,96	MIBA
36	19468	DISCO FREIO 37935	UNI	4	R$ 250,40	1.001,60	VI
37	6499	ROLAMENTO 3865	PÇ	1	R$ 831,91	831,91	NTN
38	19469	AMORTECEDOR 400160	UNI	1	R$ 988,04	988,04	PV
39	19470	MANCAL 4780963	UNI	2	R$ 621,68	1.243,36	VOLVO
40	19471	CALÇO 48405	UNI	5	R$ 33,31	166,55	PIM
41	19472	FILTRO OLEO 49076	UNI	6	R$ 417,02	2.502,12	DONALDSON
42	8045	VEDADOR 49888	UN	1	R$ 851,50	851,50	VI
43	19473	ARRUELA49926	UNI	4	R$ 137,33	549,32	VI
44	19474	ANEL 51498	UNI	2	R$ 12,08	24,16	AGEL
45	19475	VEDADOR5202	UNI	2	R$ 19,82	39,64	AGEL
46	19476	MANGUEIRA52808	UNI	1	R$ 112,40	112,40	GATES
47	19477	CALÇO 53345	UNI	5	R$ 48,56	242,80	PIM
48	19478	DISCO DE FUNÇÃO 53950	UNI	1	R$ 202,77	202,77	MIBA
49	19479	PLACA 53951	UNI	12	R$ 354,89	4.258,68	VOLVO
50	19480	PLACA 55272	UNI	12	R$ 284,99	3.419,88	VOLVO
51	19481	PINO 56907	UNI	2	R$ 306,34	612,68	PIM
52	19482	ROLAMENTO 57830	UNI	4	R$ 315,61	1.262,44	NTN
53	19483	ANEL 58325	UNI	2	R$ 13,45	26,90	AGEL
54	19484	COXIM 59908	UNI	4	R$ 239,91	959,64	VI
55	19485	VEDADOR 59922	UNI	1	R$ 337,73	337,73	AGEL
56	19486	CALÇO 62408	UNI	5	R$ 30,69	153,45	PIM
57	19487	JOGO REPARO 63303	UNI	1	R$ 337,88	337,88	AGEL
58	19488	PISTAO 68164	UNI	1	R$ 583,34	583,34	PV
59	19489	BUCHA 68232	UNI	2	R$ 602,31	1.204,62	PIM
60	6575	ESPAÇADOR 69779	PÇ	2	R$ 56,38	112,76	PIM
61	19490	PLACA DESGASTE 69781	UNI	5	R$ 377,24	1.886,20	VI
62	19491	ROLAMENTO 69826	UNI	4	R$ 312,48	1.249,92	NTN
63	19492	BOMBA 97880	UNI	1	R$ 5.518,54	5.518,54	MEDAL
64	19493	JOGO REPARO 97118	UNI	1	R$ 924,25	924,25	AGEL
					TOTAL:	**61.000,00**	

LOTE 4: PEÇAS PARA CATERPILLAR 120 K

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19494	ADITIVO PARA RADIADOR 2154245	UNI	7	R$ 58,31	408,17	RADNAQ
2	19495	ANEL 2208678	UNI	4	R$ 2,57	10,28	AGEL
3	19496	ANEL 8D8795	UNI	2	R$ 13,42	26,84	AGEL
4	19497	ARRUELA 2K0419	UNI	4	R$ 5,61	22,44	CISER
5	19498	BOMBA D'AGUA 3522138	UNI	1	R$ 1.138,47	1.138,47	SCHADEK
6	19499	CALÇO 1781686	UNI	8	R$ 8,93	71,44	PIM
7	19500	CALÇO 1781688	UNI	8	R$ 20,89	167,12	PIM
8	19501	CALÇO 1788455	UNI	8	R$ 13,98	111,84	PIM
9	19502	CALÇO 2614674	UNI	6	R$ 37,17	223,02	PIM
10	19503	CALÇO 2614675	UNI	12	R$ 14,82	177,84	PIM
11	19504	CALÇO 2614676	UNI	4	R$ 9,77	39,08	PIM
12	19505	CALÇO 2G3219	UNI	8	R$ 4,04	32,32	PIM
13	19506	CALÇO 2G3221	UNI	8	R$ 5,23	41,84	PIM
14	19507	CALÇO 2G6793	UNI	36	R$ 11,02	396,72	PIM
15	19508	CALÇO 2G6794	UNI	8	R$ 13,12	104,96	PIM
16	19509	CALÇO 5D6644	UNI	8	R$ 5,62	44,96	PIM
17	19510	CANTO DE LAMINA 8E5529	UNI	2	R$ 155,83	311,66	ITR
18	19511	CORREIA 1983611	UNI	2	R$ 223,51	447,02	GATES
19	19512	CRUZETA 9P0356	UNI	4	R$ 235,89	943,56	CAT
20	19513	ESFERA 6G5442	UNI	1	R$ 456,08	456,08	ITR
21	19514	FILTRO AR EXTERNO 2456376	UNI	10	R$ 61,81	618,10	DONALDSON
22	19515	FILTRO AR INTERNO 2456375	UNI	10	R$ 111,27	1.112,70	DONALDSON
23	19516	FILTRO COMBUSTIVEL 1749570	UNI	10	R$ 99,11	991,10	DONALDSON
24	19517	FILTRO COMBUSTIVEL 326144	UNI	10	R$ 91,05	910,50	DONALDSON
25	19518	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	UNI	10	R$ 47,59	475,90	DONALDSON
26	19519	GRAXA 7X7699	UNI	10	R$ 298,25	2.982,50	TEXACO
27	19520	LAMINA 7D1577	UNI	6	R$ 961,24	5.767,44	TBM
28	19199	OLEO HIDRAULICO 3096942	UNI	10	R$ 219,01	2.190,10	PETRONAS
29	19200	OLEO MOTOR 3E9848	UNI	10	R$ 248,10	2.481,00	PETRONAS
30	19521	OLEO TRANSMISSAO 7X7855	UNI	10	R$ 248,48	2.484,80	PETRONAS
31	19522	PARAFUSO 1475112	UNI	4	R$ 59,03	236,12	CISER
32	19523	PARAFUSO 2135007	UNI	2	R$ 39,39	78,78	CISER
33	19524	PARAFUSO 8T4139	UNI	30	R$ 2,71	81,30	CISER
34	19525	PARAFUSO LAMINA 1J6762	UNI	8	R$ 5,73	45,84	CISER
35	19526	PARAFUSO LAMINA 5J4773	UNI	72	R$ 6,96	501,12	CISER
36	19527	PARAFUSO OS1519	UNI	8	R$ 3,80	30,40	CISER
37	19528	PLACA 6G4848	UNI	8	R$ 26,71	213,68	ITR
38	19529	PLACA 8W1749	UNI	20	R$ 10,87	217,40	ITR
39	19530	PORCA 2B2673	UNI	2	R$ 62,25	124,50	CISER
40	19531	PORCA 1D5119	UNI	4	R$ 3,36	13,44	CISER
41	19532	SUPORTE 9F5124	UNI	12	R$ 87,50	1.050,00	CAT
42	19533	TAMPA 3435527	UNI	2	R$ 87,45	174,90	CAT
43	19534	TIRA DE DESGASTE 1781685	UNI	4	R$ 138,20	552,80	ITR
44	19535	TIRA DE DESGASTE 4461524	UNI	4	R$ 56,59	226,36	ITR
45	19536	TIRA DE DESGASTE 5T2925	UNI	16	R$ 124,84	1.997,44	ITR
46	19537	TIRA DE DESGASTE 5T8366	UNI	16	R$ 80,56	1.288,96	ITR
47	19538	UNHA 2D5572	UNI	12	R$ 31,43	377,16	ITR
					TOTAL:	**32.400,00**	

LOTE 7: SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24781	Contratação de serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva, de máquinas pesados integrantes da frota de veículos do município.	HORA	700	R$ 115,00	80.500,00	CAVALARI
					TOTAL:	**80.500,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022109
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ: 23.422.277/0001-08

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para máquinas pesadas lotadas na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 5: PEÇAS PARA MICHIGAN 55C

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19539	BUCHA 2540853	UNI	8	R$ 58,05	464,40	BACOX
2	19540	JOGO DE VEDADORES 12708910	UNI	2	R$ 221,13	442,26	APC
3	19541	PINO 2555864	UNI	2	R$ 95,80	191,60	BACOX
4	19542	CALÇO12705611	UNI	10	R$ 4,85	48,50	BACOX
5	19543	PINO2555867	UNI	4	R$ 112,33	449,32	BACOX
6	19544	BUCHA 254054	UNI	5	R$ 68,81	344,05	BACOX
7	19545	PINO2555866	UNI	4	R$ 64,07	256,28	BACOX
8	19546	PINO513372	UNI	4	R$ 64,23	256,92	BACOX
9	19547	PINO2555865	UNI	2	R$ 164,19	328,38	BACOX
10	19548	DISCO11993759	UNI	12	R$ 35,47	425,64	UNITEC
11	19549	PISTAO245916	UNI	2	R$ 144,94	289,88	PIM
12	19550	ROLAMENTO11993769	UNI	1	R$ 29,39	29,39	FAG
13	19551	ROLAMENTO11993082	UNI	1	R$ 398,56	398,56	FAG
14	6322	ROLAMENTO 11993798	PÇ	1	R$ 752,09	752,09	FAG
15	19552	MOLA 11993765	UNI	1	R$ 21,61	21,61	KMOLA
16	19553	JUNTA 11995893	UNI	1	R$ 16,02	16,02	DANA
17	19554	TAMPA 11993818	UNI	1	R$ 209,22	209,22	PV
18	19555	PISTAO 11995695	UNI	1	R$ 129,33	129,33	PV
19	19556	DISCO 11993773	UNI	9	R$ 81,29	731,61	UNITEC
20	19548	DISCO11993759	UNI	9	R$ 34,30	308,70	UNITEC
21	19557	ENGRENAGEM23908	UNI	1	R$ 1.502,25	1.502,25	PV
22	19558	ANEL 11993750	UNI	1	R$ 6,15	6,15	PV
23	19559	ROLAMENTO11995889	UNI	1	R$ 120,38	120,38	FAG
24	19560	ESFERA13801352	UNI	1	R$ 2,54	2,54	FAG
25	19561	PORCA11993736	UNI	1	R$ 40,69	40,69	FAY
26	19562	JUNTA 11993774	UNI	1	R$ 2,38	2,38	DANA
27	6289	ROLAMENTO 247351	PÇ	1	R$ 876,30	876,30	FAG
28	19563	CAPA12002451	UNI	1	R$ 88,12	88,12	FAG
29	19564	VEDADOR11993761	UNI	1	R$ 36,81	36,81	APC
30	19565	PORCA13803695	UNI	1	R$ 3,53	3,53	FAY
31	19566	CAPA11993708	UNI	1	R$ 182,50	182,50	FAG
32	19567	CALÇO11993803	UNI	1	R$ 1,75	1,75	PV
33	19568	CALÇO11993804	UNI	10	R$ 1,75	17,50	PV
34	19569	CALÇO11993805	UNI	10	R$ 1,89	18,90	PV
35	19570	VEDADOR11993345	UNI	10	R$ 36,20	362,00	APC
36	19571	PORCA11993328	UNI	1	R$ 27,18	27,18	FAY
37	6355	ANEL 13802815	PÇ	1	R$ 2,38	2,38	APC
38	19572	FLANGE231136	UNI	1	R$ 193,04	193,04	PV
39	19573	ANEL 11992854	UNI	3	R$ 38,54	115,62	APC
40	19574	ROLAMENTO11992885	UNI	1	R$ 53,23	53,23	FAG
41	19548	DISCO11993759	UNI	6	R$ 35,63	213,78	UNITEC
42	6327	DISCO 11993839	PÇ	6	R$ 81,64	489,84	UNITEC
43	10964	ESTATOR229565	UN	1	R$ 284,96	284,96	CAPITAL
44	19575	ESPAÇADOR 229566	UNI	1	R$ 26,26	26,26	PV
45	6284	ROLAMENTO 237190	PÇ	1	R$ 278,15	278,15	FAG
46	19576	CUBO214923	UNI	1	R$ 604,99	604,99	PV
47	19577	ANEK13803661	UNI	1	R$ 29,94	29,94	APC
48	10959	IMPULSOR214920	UN	1	R$ 950,19	950,19	CAPITAL
49	10961	TURBINA222684	UN	1	R$ 515,18	515,18	CAPITAL
50	19578	ANEL 242045	UNI	1	R$ 183,67	183,67	APC

51	479	ANEL 11993906	UNIDAD	1	R$ 37,17	37,17	APC
52	6403	ANEL 11992882	UN	1	R$ 89,01	89,01	APC
53	19579	ANEL 11993910	UNI	1	R$ 5,01	5,01	APC
54	19580	ROLAMENTO11993733	UNI	1	R$ 122,77	122,77	FAG
55	10971	TAMPA234503	UN	1	R$ 944,64	944,64	PV
56	19581	ANEL 223925	UNI	3	R$ 29,59	88,77	PV
57	6291	ROLAMENTO 710281	PÇ	3	R$ 278,92	836,76	FAG
58	19582	SUPORTE ROLAMENTO 230811	UNI	3	R$ 163,92	491,76	PV
59	6285	JUNTA 237415	PÇ	1	R$ 11,67	11,67	DANA
60	6412	ANEL 13803637	PÇ	3	R$ 18,53	55,59	APC
61	6410	ANEL 13803633	PÇ	2	R$ 9,07	18,14	APC
62	6411	ANEL 13803635	PÇ	1	R$ 6,97	6,97	APC
63	19583	ANEL 11993752	UNI	2	R$ 14,18	28,36	APC
64	19584	ENGRENAGEM 238430	UNI	1	R$ 293,44	293,44	PV
65	19585	ENGRENAGEM 248198	UNI	1	R$ 315,39	315,39	PV
66	19586	MOLA11993852	UNI	1	R$ 67,30	67,30	KMOLA
67	6405	ANEL 11993851	PÇ	1	R$ 57,17	57,17	PV
68	483	ANEL 11993751	UNIDAD	1	R$ 57,02	57,02	PV
69	19587	ENGRENAGEM 230805	UNI	1	R$ 237,21	237,21	PV
70	482	ANEL 11992933	UNIDAD	1	R$ 127,32	127,32	APC
71	10970	ANEL 231458	UN	1	R$ 167,91	167,91	APC
72	19588	ANEL 245787	UNI	1	R$ 262,03	262,03	APC
73	19589	SUPORTE 237237	UNI	1	R$ 472,09	472,09	PV
74	19590	EIXO 11993721	UNI	1	R$ 315,55	315,55	PV
75	19591	ANEL 11993744	UNI	1	R$ 50,36	50,36	FAG
76	19592	ROLAMENTO11993022	UNI	1	R$ 354,96	354,96	FAG
77	19593	JUNTA245699	UNI	1	R$ 10,40	10,40	DANA
78	19594	ROLAMENTO11992861	UNI	1	R$ 265,91	265,91	FAG
79	19595	ANEL 11995964	UNI	1	R$ 10,75	10,75	APC
80	19596	ANEL 11992878	UNI	2	R$ 51,08	102,16	APC
81	19574	ROLAMENTO11992885	UNI	2	R$ 104,76	209,52	FAG
82	10965	ROLAMENTO230829	UN	2	R$ 96,12	192,24	FAG
83	19597	MOLA11993844	UNI	2	R$ 185,63	371,26	KMOLA
84	19598	ANEL 11993734	UNI	4	R$ 38,91	155,64	APC
85	19599	AMORTECEDOR554686	UNI	1	R$ 22,79	22,79	APC
86	19600	CABO ESTRANGULADOR 12709710	UNI	2	R$ 158,25	316,50	CURT
87	19604	PINO13811552	UNI	1	R$ 4,36	4,36	PIM
88	19602	FORQUILHA13812501	UNI	1	R$ 26,72	26,72	PV
89	19603	CABO ACELERADOR12707522	UNI	1	R$ 64,90	64,90	CURT
90	19604	PINO13811552	UNI	1	R$ 4,20	4,20	PIM
91	19605	MANGUEIRA12707432	UNI	1	R$ 284,65	284,65	JAMAICA
92	19606	FILTRO12707498	UNI	1	R$ 629,56	629,56	TURBO
93	19607	CUBO11085020	UNI	1	R$ 171,71	171,71	PV
94	19608	SILENCIOSO12707456	UNI	1	R$ 229,63	229,63	SILENMAK
95	19609	ABRAÇADEIRA11017628	UNI	1	R$ 66,37	66,37	SILENMAK
96	19610	MANGUEIRA12707434	UNI	1	R$ 69,00	69,00	JAMAICA
97	19611	ABRAÇADEIRA943478	UNI	8	R$ 7,79	62,32	HIDRAUFLUX
98	19612	MANGUEIRA 12707433	UNI	2	R$ 151,44	302,88	JAMAICA
99	19613	COXIM 11001891	UNI	4	R$ 9,43	37,72	APC
100	19614	MANGUEIRA12708254	UNI	1	R$ 277,07	277,07	JAMAICA
101	19615	MANGUEIRA 12706852	UNI	2	R$ 409,97	819,94	JAMAICA
102	19616	IND. TEMP. MOTOR11072518	UNI	1	R$ 71,92	71,92	FEN
103	19617	IND. TEMP. TRANSMISSAO 11072519	UNI	1	R$ 72,62	72,62	FEN
104	19618	HORIMETRO 11072520	UNI	1	R$ 81,59	81,59	FEN
105	19619	INTERRUPTOR FAROL TRAS. 11001169	UNI	1	R$ 45,30	45,30	SIMENS
106	19620	COXIM 554686	UNI	4	R$ 26,10	104,40	APC
107	19621	SENSOR DE TEMPERATURA 11072459	UNI	2	R$ 57,33	114,66	SIMENS
108	19622	PARAFUSO 13802084	UNI	2	R$ 8,61	17,22	FAY
109	19623	PORCA 13803605	UNI	2	R$ 5,99	11,98	FAY
110	19624	SUPORTE 11072490	UNI	4	R$ 8,45	33,80	PV
111	19625	CABO 11017619	UNI	4	R$ 91,86	367,44	CURT
112	19626	TERMINAL ESFERICO 11072119	UNI	4	R$ 17,45	69,80	PV
113	19627	ROLAMENTO 11072481	UNI	4	R$ 10,08	40,32	FAG
114	19628	EIXO 11017586	UNI	4	R$ 7,63	30,52	PV
115	6406	ANEL 13802702	PÇ	12	R$ 2,56	30,72	APC
116	6329	LUVA 11993858	PÇ	2	R$ 34,82	69,64	PV
117	19629	LUVA230854	UNI	2	R$ 61,63	123,26	PV
118	19630	GUARNIÇÃO 11993799	UNI	1	R$ 42,59	42,59	DANA
119	19631	FILTRO 11992879	UNI	1	R$ 198,57	198,57	TURBO
120	19632	JUNTA 11992856	UNI	1	R$ 40,95	40,95	DANA
121	19633	GUARNIÇÃO11993766	UNI	1	R$ 33,99	33,99	DANA
122	479	ANEL 11993906	UNIDAD	1	R$ 2,56	2,56	APC
123	19549	PISTAO245916	UNI	1	R$ 114,36	114,36	PV
124	19634	ROLAMENTO11993888	UNI	1	R$ 185,73	185,73	FAG
125	19635	ROLAMENTO11993814	UNI	1	R$ 55,68	55,68	FAG
126	19636	ROLAMENTO11993768	UNI	1	R$ 46,01	46,01	FAG
127	19637	ROLAMENTO7181320	UNI	1	R$ 39,81	39,81	FAG
128	19638	MOLA241077	UNI	2	R$ 53,32	106,64	KMOLA
129	19639	MOLA241669	UNI	2	R$ 83,83	167,66	KMOLA
130	19640	MOLA11993045	UNI	2	R$ 41,54	83,08	KMOLA
131	6414	ANEL 13804268	PÇ	2	R$ 2,92	5,84	PV
132	19641	JUNTA11993881	UNI	1	R$ 55,23	55,23	DANA
133	19642	JUNTA11993882	UNI	1	R$ 51,11	51,11	DANA
134	19643	VEDADOR11993824	UNI	2	R$ 20,71	41,42	APC
135	19644	CARRETEL11993868	UNI	1	R$ 119,96	119,96	PV
136	19645	CARRETEL11993779	UNI	1	R$ 113,51	113,51	PV
137	6357	ANEL 13803623	PÇ	1	R$ 2,32	2,32	APC
138	19646	MOLA11993756	UNI	1	R$ 54,10	54,10	KMOLA
139	19647	MOLA235676	UNI	1	R$ 69,45	69,45	KMOLA

140	19648	JUNTA231081	UNI	1	R$ 33,63	33,63	DANA
141	6278	MOLA 234640	PÇ	2	R$ 21,61	43,22	KMOLA
142	19649	VEDADOR234643	UNI	2	R$ 20,84	41,68	SABO
143	19650	FILTRO230962	UNI	1	R$ 57,00	57,00	TURBO
144	6409	ANEL 13802783	PÇ	1	R$ 14,33	14,33	APC
145	19651	ANEL 230965	UNI	1	R$ 2,73	2,73	APC
146	19652	JUNTA231199	UNI	1	R$ 49,90	49,90	DANA
147	19653	VEDADOR456294	UNI	1	R$ 16,24	16,24	SABO
148	19654	ANEL 60K30022	UNI	1	R$ 2,53	2,53	APC
149	19655	MANCAL3302807	UNI	1	R$ 206,45	206,45	FRM
150	19656	DISCO11996894	UNI	8	R$ 90,61	724,88	UNITEC
151	19657	DISCO11996933	UNI	8	R$ 152,33	1.218,64	UNITEC
152	19658	VEDADOR11915012	UNI	8	R$ 37,37	298,96	APC
153	19659	PISTAO 12709135	UNI	4	R$ 344,99	1.379,96	PV
154	19660	VEDADOR12709191	UNI	8	R$ 43,92	351,36	APC
155	19661	LUVA12709161	UNI	2	R$ 196,10	392,20	PV
156	19662	ROLAMENTO11996918	UNI	2	R$ 177,93	355,86	FAG
157	19663	COROA PINHAO12709129	UNI	1	R$ 1.810,78	1.810,78	MD
158	19664	ROLAMENTO12709179	UNI	2	R$ 216,37	432,74	FAG
159	19665	ROLAMENTO11994005	UNI	2	R$ 77,48	154,96	FAG
160	19666	ESPAÇADOR12709180	UNI	1	R$ 32,72	32,72	PV
161	19667	ESPAÇADOR12705291	UNI	1	R$ 26,51	26,51	PV
162	19668	CALÇO11996886	UNI	1	R$ 4,15	4,15	PV
163	19669	CALÇO11996871	UNI	1	R$ 14,75	14,75	PV
164	19670	CALÇO11996887	UNI	2	R$ 4,48	8,96	PV
165	19671	ROLAMENTO12709181	UNI	2	R$ 82,45	164,90	FAG
166	19672	ROLAMENTO12705411	UNI	2	R$ 199,34	398,68	FAG
167	19673	VEDADOR11996922	UNI	2	R$ 55,23	110,46	APC
168	19674	PORCA11996909	UNI	2	R$ 30,35	60,70	FAY
169	19675	ROLAMENTO11996919	UNI	2	R$ 124,62	249,24	FAG
170	19676	ROLAMENTO11996920	UNI	1	R$ 332,54	332,54	FAG
171	19677	ARRUELA 11996825	UNI	4	R$ 11,83	47,32	PV
172	19678	PLANETARIO 11996913	UNI	5	R$ 1.131,69	5.658,45	PV
173	19679	ARRUELA 11996821	UNI	1	R$ 26,10	26,10	PV
174	19680	CRUZETA11996889	UNI	2	R$ 252,97	505,94	LNG
175	19677	ARRUELA 11996825	UNI	2	R$ 11,07	22,14	PV
176	19681	ROLAMENTO12709176	UNI	2	R$ 166,89	333,78	FAG
177	19682	ROLAMENTO 11996917	UNI	1	R$ 127,80	127,80	FAG
178	19683	BOMBA 11017702	UNI	1	R$ 473,93	473,93	MEDAL
179	19684	JUNTA11017537	UNI	3	R$ 43,87	131,61	DANA
180	19685	ACUMULADOR 11072364	UNI	1	R$ 985,13	985,13	YTP
181	19686	ROLAMENTO 11072509	UNI	1	R$ 373,03	373,03	FAG
182	19687	REPARO3339976	UNI	1	R$ 555,38	555,38	APC
183	19688	REPARO 12705340	UNI	1	R$ 879,70	879,70	APC
184	19689	REPARO 12705341	UNI	1	R$ 72,93	72,93	APC
185	19690	JOGO REPARO 12705364	UNI	2	R$ 183,42	366,84	APC
186	19691	ROLAMENTO1573309	UNI	1	R$ 155,99	155,99	FAG
187	19692	ANEL 662003	UNI	1	R$ 4,51	4,51	APC
188	19693	PINO SUPERIOR 12705621	UNI	1	R$ 88,69	88,69	PIM
189	19694	TAMPA2522385	UNI	2	R$ 120,22	240,44	PV
190	19695	VEDADOR3303777	UNI	2	R$ 6,15	12,30	APC
191	19696	VEDADOR2511956	UNI	2	R$ 6,15	12,30	APC
192	19697	CALÇO12706723	UNI	8	R$ 5,17	41,36	PIM
193	19698	PINO2560192	UNI	4	R$ 33,69	134,76	PIM
194	19699	CHAPA1532917	UNI	1	R$ 19,72	19,72	PV
195	19700	PINO2533549	UNI	1	R$ 269,81	269,81	PIM
196	19701	BUCHA 3302759	UNI	2	R$ 36,10	72,20	PIM
197	19702	CALÇO551348	UNI	8	R$ 5,01	40,08	PIM
198	19703	PINO 12706610	UNI	2	R$ 90,55	181,10	PIM
199	19704	JOGO DE VEDADORES 12708907	UNI	2	R$ 356,35	712,70	APC
					TOTAL:	**48.000,00**	

LOTE 6: PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24725	ADAPTADOR 332/W9991	UNI	2	R$ 852,90	1.705,80	HIDRAUFLUX
2	24726	ANEL 828/00207	UNI	5	R$ 18,04	90,20	APC
3	24727	ANEL 813/50041	UNI	1	R$ 121,52	121,52	APC
4	24728	ANEL 828/00224	UNI	3	R$ 14,75	44,25	APC
5	24729	ANEL 828/0124	UNI	3	R$ 19,90	59,70	APC
6	24730	ANEL 904/50020	UNI	4	R$ 16,56	66,24	APC
7	24731	ARRUELA 1406/0018	UNI	4	R$ 11,81	47,24	PIM
8	24732	ARRUELA 445/03209	UNI	2	R$ 315,52	631,04	PIM
9	24733	ARRUELA 445/10115	UNI	1	R$ 177,89	177,89	PIM
10	24734	ARRUELA 445/12303	UNI	2	R$ 122,76	245,52	PIM
11	24735	ARRUELA 445/19808	UNI	1	R$ 299,76	299,76	PIM
12	24736	ARRUELA 445/70403	UNI	2	R$ 272,59	545,18	PIM
13	24737	ARRUELA 445/73501	UNI	4	R$ 116,62	466,48	PIM
14	24738	ARRUELA 823/00291	UNI	4	R$ 15,11	60,44	PIM
15	24739	ARRUELA TRAVA 980/84672	UNI	2	R$ 58,89	117,78	PIM
16	24740	BUCHA 829/00548	UNI	2	R$ 239,31	478,62	PIM
17	24741	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 910/47800	UNI	2	R$ 957,50	1.915,00	CURT
18	24742	CEBOLINHA 701/41600	UNI	1	R$ 190,23	190,23	SIMENS
19	24743	COIFA 445/03021	UNI	2	R$ 278,23	556,46	JCB
20	24744	COXIM 123/03138	UNI	4	R$ 195,59	782,36	APC
21	24745	CRUZETA CARDAN 914/35401	UNI	2	R$ 402,44	804,88	LNG
22	24746	DENTE CENTRAL 531/03205	UNI	18	R$ 328,39	5.911,02	COLINA
23	24747	DISCO 445/03205	UNI	12	R$ 92,76	1.113,12	UNITEC

24	24748	DISCO 445/12307	UNI	10	R$ 62,08	620,80	UNITEC
25	24749	ENGRENAGEM Z=25 450/10206	UNI	1	R$ 668,87	668,87	ZF
26	24750	FILTRO 32/915801	UNI	2	R$ 256,29	512,58	TURBO
27	24751	FILTRO 32/915802	UNI	2	R$ 290,56	581,12	TURBO
28	24752	FILTRO AR CONDICIONADO 332/F8191	UNI	2	R$ 29,26	58,52	TURBO
29	24753	FILTRO TRANSMISSÃO 581/18063	UNI	2	R$ 67,73	135,46	JCB
30	24754	FILTRO/TELA 32/902200	UNI	2	R$ 197,99	395,98	BARRA
31	24755	JUNTA 813/00316	UNI	2	R$ 44,00	88,00	WAS
32	24756	JUNTA 813/50027	UNI	2	R$ 31,35	62,70	WAS
33	24757	JUNTA 813/50042	UNI	2	R$ 5,66	11,32	WAS
34	24758	JUNTA 813/5010	UNI	2	R$ 37,37	74,74	WAS
35	24759	KIT 35/100801	UNI	2	R$ 66,02	132,04	JCB
36	24760	KIT CALÇO 445/04700	UNI	2	R$ 440,82	881,64	JCB
37	24761	KIT CALÇO 921/02200	UNI	1	R$ 70,33	70,33	JCB
38	24762	PARAFUSO 1315/07102	UNI	4	R$ 6,18	24,72	FAY
39	24763	PARAFUSO 20X90 000933 020090	UNI	3	R$ 21,21	63,63	FAY
40	24764	PARAFUSO DENTE 02090-11270	UNI	2	R$ 13,09	26,18	FAY
41	24765	PORCA 12163527	UNI	4	R$ 5,07	20,28	FAY
42	24766	PORCA 1370/04032	UNI	4	R$ 3,01	12,04	FAY
43	24767	PORCA AÇO 2J3506	UNI	4	R$ 13,14	52,56	FAY
44	24768	PORCA DO PINHÃO 826/01551	UNI	1	R$ 181,66	181,66	FAY
45	24769	REPARO CILINDRO DE BASCULAR 991/00100	UNI	2	R$ 416,79	833,58	APC
46	24770	REPARO CILINDRO LEVANTE 991/00148	UNI	2	R$ 517,42	1.034,84	APC
47	24771	RETENTOR 904/05100	UNI	1	R$ 338,11	338,11	SABO
48	24772	RETENTOR 904/50023	UNI	1	R$ 148,24	148,24	SABO
49	24773	RETENTOR 904/50033	UNI	2	R$ 451,30	902,60	SABO
50	24774	ROLAMENTO 450/50200	UNI	2	R$ 561,98	1.123,96	FAG
51	24775	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO 907/04100	UNI	1	R$ 702,61	702,61	FAG
52	24776	SILENCIOSO 123/06406	UNI	1	R$ 1.549,60	1.549,60	SILENMAK
53	24777	TRAVA 333/R6925	UNI	2	R$ 53,33	106,66	PRIMO
54	24778	TRAVA 445/03031	UNI	2	R$ 54,83	109,66	PRIMO
55	24779	UNHA DA CONCHA 333/R2134	UNI	2	R$ 417,07	834,14	COLINA
56	24780	VARETA MOTOR 123/06297	UNI	1	R$ 210,10	210,10	JCB
					TOTAL:	**29.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:90EA53E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 81/2022

PORTARIA N.° 81/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
440	Elisangela Alves Gallea	13/07/2015	2015-2020	22/08/2022 a 20/09/2022 (30 dias)	Aux.Serv.Gerais Feminino	Secretaria CRAS

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CCECBF09

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 047/2022

LEI Nº 047/2022

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal De São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, APROVOU e ela, Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2021, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$14.258.301,19 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e dezenove centavos), a ser quitado no prazo de 34 (trinta e quatro) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de São Pedro do Paraná, realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 34 (trinta e quatro) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2021	-	-	-	**R$ 14.258.301,19**
2021	R$ 479.078,92	R$ 718.618,38	-R$ 239.539,46	R$ 14.497.840,65
2022	R$ 730.691,17	R$ 730.691,17	R$ 0,00	R$ 14.497.840,65
2023	R$ 785.625,14	R$ 730.691,17	R$ 54.933,97	R$ 14.442.906,68
2024	R$ 836.768,27	R$ 727.922,50	R$ 108.845,77	R$ 14.334.060,90
2025	R$ 845.135,95	R$ 722.436,67	R$ 122.699,28	R$ 14.211.361,62
2026	R$ 853.503,64	R$ 716.252,63	R$ 137.251,01	R$ 14.074.110,61
2027	R$ 861.871,32	R$ 709.335,17	R$ 152.536,14	R$ 13.921.574,46
2028	R$ 870.239,00	R$ 701.647,35	R$ 168.591,65	R$ 13.752.982,81
2029	R$ 878.606,68	R$ 693.150,33	R$ 185.456,35	R$ 13.567.526,46
2030	R$ 886.974,37	R$ 683.803,33	R$ 203.171,03	R$ 13.364.355,43
2031	R$ 895.342,05	R$ 673.563,51	R$ 221.778,54	R$ 13.142.576,89
2032	R$ 903.709,73	R$ 662.385,88	R$ 241.323,86	R$ 12.901.253,04
2033	R$ 912.077,42	R$ 650.223,15	R$ 261.854,26	R$ 12.639.398,77
2034	R$ 920.445,10	R$ 637.025,70	R$ 283.419,40	R$ 12.355.979,37
2035	R$ 928.812,78	R$ 622.741,36	R$ 306.071,42	R$ 12.049.907,95
2036	R$ 937.180,46	R$ 607.315,36	R$ 329.865,10	R$ 11.720.042,85
2037	R$ 945.548,15	R$ 590.690,16	R$ 354.857,99	R$ 11.365.184,86
2038	R$ 953.915,83	R$ 572.805,32	R$ 381.110,51	R$ 10.984.074,35
2039	R$ 962.283,51	R$ 553.597,35	R$ 408.686,16	R$ 10.575.388,18
2040	R$ 970.651,19	R$ 532.999,56	R$ 437.651,63	R$ 10.137.736,55
2041	R$ 979.018,88	R$ 510.941,92	R$ 468.076,96	R$ 9.669.659,60
2042	R$ 987.386,56	R$ 487.350,84	R$ 500.035,72	R$ 9.169.623,88
2043	R$ 995.754,24	R$ 462.149,04	R$ 533.605,20	R$ 8.636.018,68
2044	R$ 1.004.121,93	R$ 435.255,34	R$ 568.866,58	R$ 8.067.152,10
2045	R$ 1.012.489,61	R$ 406.584,47	R$ 605.905,14	R$ 7.461.246,96
2046	R$ 1.020.857,29	R$ 376.046,85	R$ 644.810,44	R$ 6.816.436,51
2047	R$ 1.029.224,97	R$ 343.548,40	R$ 685.676,57	R$ 6.130.759,94
2048	R$ 1.037.592,66	R$ 308.990,30	R$ 728.602,36	R$ 5.402.157,58
2049	R$ 1.045.960,34	R$ 272.268,74	R$ 773.691,60	R$ 4.628.465,99
2050	R$ 1.054.328,02	R$ 233.274,69	R$ 821.053,34	R$ 3.807.412,65
2051	R$ 1.062.695,70	R$ 191.893,60	R$ 870.802,11	R$ 2.936.610,54
2052	R$ 1.071.063,39	R$ 148.005,17	R$ 923.058,22	R$ 2.013.552,33
2053	R$ 1.079.431,07	R$ 101.483,04	R$ 977.948,03	R$ 1.035.604,30
2054	R$ 1.087.798,75	R$ 52.194,46	R$ 1.035.604,30	R$ 0,00
2055	R$ 479.078,92	R$ 718.618,38	-R$ 239.539,46	R$ 14.497.840,65

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,04% (cinco virgula zero quatro por cento) ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2021 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,04% (cinco virgula zero quatro por cento), ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Para o Exercício 2022, já considerando a taxa de juros de 5,04% (cinco virgula zero quatro por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de São Pedro do Paraná realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R$ 503.224,50 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), até 31.12.2022.

§ 1º. O Município de São Pedro do Paraná, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de São Pedro do Paraná renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de São Pedro do Paraná compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. Fica o Município de São Pedro do Paraná autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.

Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

ART. 4º. O inciso "a" do artigo 14 da Lei 89/2015, passam a viger com a seguinte redação:

Art. 14. (...)

Inciso I – 19,6% sendo 16% referente a taxa patronal e 3,6% referente a taxa de administração.
(...)
ART. 5º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.
ART. 6º. A exceção do art. 4º, que entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data da publicação, desta lei, os demais artigos, entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:953DE200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	UNI	14,00	LIQUIDIFICADOR 3 L LIQUIDIFICADOR 3 L 110/220V - Chave eletrônica 12 velocidades + reverse; - Copo com facas integrado; - Copo 3 litros; - Alça do copo anatômica; - Copo com sistema de encaixe fácil; - Tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir); - Tampinha dosadora graduação (centro da tampa) - Potência de 1200W Dimensão do Produto: - Largura: 17 Cm - Altura: 41 Cm - Profundidade: 22 Cm - Peso Líquido: 2.085 Kg Especificações Técnicas: - Potência (W): 1200 - 50/60 HZ - Capacidade do copo: 3 L - Velocidades: 12 Velocidades + reverse - Acompanha filtro; - Pés antiderrapantes; - Sobretampa; - Velocidades : 12 Garantia: 12 meses.	PHILCO PH1200	R$ 220,00	R$ 3.080,00
05	UNI	11,00	LAVADORA TANQUINHO DE ROUPAS - Deve conter as características mínimas: Capacidade de roupa seca e/ ou molhada: 10 kg. Timer; Filtro. - Indicação de duração e peças adequadas para cada ciclo; - Filtro para fiapos por coluna d'água; - Gabinete plástico especial; - Grade de proteção do motor; - Mangueira de entrada de água; - Motor com protetor térmico; - 3 (três) níveis de água; - 5 (cinco) Números de programas de lavagem; - Deve conter pegador para transporte; - Peneira para pequenos objetos; - Base dos pés desmontáveis; - Tampa com visor transparente; - Saída de água com botão de controle no painel; - Sistema de lavagem turbilhonamento; - Tipo: Lavadora de roupas semiautomática; - Classificação Eficiência Energética: A; - Abertura superior; - Capacidade de água na cuba – Nível máximo 96 litros; - Capacidade de lavagem (Kg): 10 Kg; - Com Dispenser individuais para sabão e amaciante; - Engates para mangueira; - Entrada de água automática; - Enxágue: manual, com controle de saída de água no painel; Medidas do protudo: - Altura: 96 cm; Largura: 54,5 cm; Profundidade: 54,5 cm; Peso: 11,5 Kg; Potência: - Produção: 50/60HZ; - Voltagem: 110/ 220 V Garantia: - 12 meses.	LIBELL 10KG	R$ 490,00	R$ 5.390,00
VALORTOTAL: R$ 8.470,00						

2 – DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04700023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2022.

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
04	CPR	35.000,00	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	VITAMEDI VITAMED	R$ 0,044	R$ 1.540,00
07	FR	700,00	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	R$ 6,68	R$ 4.676,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.216,00**

2 – DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F1898A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2022.

Pregão Eletrônico 055/2022
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	FR	150,00	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6) 30ML	NTS	R$ 3,24	R$ 486,00
02	OTO	150,00	HIDROCORTIZONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B OTOLÓGICO - FRASCO COM 10 ML	geolab	R$ 11,45	R$ 1.717,50
VALOR TOTAL						**R$ 2.203,50**

2 – DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.759.433/0001-86.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51966381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º105/2022

Pregão Eletrônico 041/2022
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
16	UNI	800,00	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	VAGISPEC	R$ 1,29	R$ 1.032,00
17	UNI	800,00	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	VAGISPEC	R$ 1,44	R$ 1.152,00
19	UNI	360,00	COLETOR PERFURO 3 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARPACK	R$ 3,80	R$ 1.368,00
20	UNI	500,00	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARPACK	R$ 5,67	R$ 2.835,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.387,00**

2 – DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 11.776.334/0001-78.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF18B030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º103/2022

Pregão Eletrônico 055/2022
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	CP	15.000,00	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B12... Suplemento Vitamínico e Mineral para gestantes. Vitamina A, vitamina D, Vitamina C, vitamina E, vitamina B1, B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico,vitamina B12, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio,zinco, Iodo, flúor, cobre, cromo, manganês, estabilizantes celulose microcristalina, hidroxipropilmetilcelulose, polivinilpirrolidona e polietilenoglicol, antiumectante dióxido de silício	BIONATUS BIOMATER	R$ 0,44	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 43.231.355/0001-02.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:240B2DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3401/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 641.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 641.000,00 **(SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1401	00797-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 737/2022 FR 797	240.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3832	00501-Receitas de Alienações de Ativos	401.000,00
	SUBTOTAL	401.000,00
	TOTAL	641.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte será excesso de arrecadação da fonte 797 - Convenio Estadual 737/2022 (R$ 240.000,00) e parte serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4691	00501-Receitas de Alienações de Ativos	401.000,00
	SUBTOTAL	401.000,00
	TOTAL	401.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AEC2412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3402/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 195.000,00 **(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
27.695.0013.2046	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	195.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
	SUBTOTAL	195.000,00
	TOTAL	195.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F62FCCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**, **CONTRATO Nº 18/2019**, ASSINADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **14/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CALÇADA DAS MARGARIDAS, Nº 163, SALA 02, CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20.874.439-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 214.789.668-31, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LIMEIRA/SP.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 42.640,44 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde mensal cartões	Valor mínimo/máximo R$ do crédito por cartão	Valor total repasse mensal mês	Valor total repasse anual	Taxa Adm	Valor mensal a pagar	Valor anual a pagar
01	Vale Alimentação	12 meses	13	64,65/ 323,27	3.879,23	46.550,76	-8,40%	3.553,37	42.640,44

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:11DF5E9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 021/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, CONTRATO Nº 04/2022,** ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA

NA RUA BARÃO DE ANTONINA Nº 302, CENTRO, JATAIZINHO/PR, CEP 86210-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de produtos para tratamento de água de abastecimento público, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço na Abertura Da Licitação	Preço Praticado pelo fornecedor quando da licitação	Desconto Concedido	Preço Atual Mercado	Preço requerido pelo fornecedor	Preço Atualizado
01	Sal granulado cloreto de sódio sem iodo em embalagem de 25 kg	37,25	29,75	20,13%	56,58	44,18	44,18

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***GUSTAVO AZEVEDO PINTO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:83305829

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 20/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021,** ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021**, FIRMADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA Nº 302, CENTRO, JATAIZINHO/PR, CEP 86210-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço na Abertura Da Licitação	Preço Praticado pelo fornecedor quando da licitação	Desconto Concedido	Preço Atual Mercado	Preço requerido pelo fornecedor	Preço Atualizado
47	Pedra Brita	86,63	86,63	0,00%	120,00	112,62	112,62

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$753,71 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***GUSTAVO AZEVEDO PINTO***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:168C0FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1282, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1282, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 270.600,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
231	00501-Receitas de Alienações de Ativos	31.600,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1091	00501-Receitas de Alienações de Ativos	18.000,00
SUBTOTAL		79.600,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE	
	ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4121	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4241	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
SUBTOTAL		11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
5390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SUBTOTAL		145.500,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7931	00501-Receitas de Alienações de Ativos	4.500,00
SUBTOTAL		4.500,00
TOTAL		**270.600,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita Descrição		**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	120.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - OUTRAS AREAS - FTE 501	54.100,00
TOTAL		**204.100,00**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
SUBTOTAL		11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	-
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SUBTOTAL		5.500,00
TOTAL		**16.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:6C090FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 490/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 88/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 88/2022 de 28/06/2022(vinte e oito dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor a ser Utilizado	Percentual de Desconto

1	40200	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS	1,00	GB	40.000,00	1%
TOTAL						1%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de agosto de 2022. (19/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D42E9C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 10/2022

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 10/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 10/2022	N° 10/2022	Liquidação de débitos referente ao serviço de transporte da cidade de Campo Mourão/PR á Tijucas do Sul/PR para retirada do kit de reciclagem da CODAPAR.	**Juanislene dos Santos** CNPJ nº 11.951.790/0001-07	R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)	17/08/2022

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:992EF16E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: LEGISLATIVO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR													
	Relatório de Gestão Fiscal													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
	Poder: Legislativo													
	Período de Referência: Julho de 2021 a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	317.841,57	305.109,57	303.282,13	323.736,02	597.333,07	334.094,71	328.708,31	324.001,66	307.723,43	315.295,57	313.363,79	333.223,19	4.103.713,02	0,00
Pessoal Ativo	315.562,60	303.590,26	301.823,92	318.093,93	591.690,98	326.568,23	322.839,92	318.133,27	301.855,04	309.427,18	307.495,40	327.354,80	4.044.435,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	270.097,83	259.081,38	257.315,04	272.232,07	504.526,51	282.017,13	279.184,39	272.513,49	257.026,57	264.865,62	262.337,76	281.619,97	3.462.817,76	0,00
Obrigações Patronais	45.464,77	44.508,88	44.508,88	45.861,86	87.164,47	44.551,10	43.655,53	45.619,78	44.828,47	44.561,56	45.157,64	45.734,83	581.617,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	2.278,97	1.519,31	1.458,21	5.642,09	5.642,09	7.526,48	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	59.277,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	4.122,78	4.122,78	5.247,51	4.279,80	4.279,80	4.279,80	4.279,80	4.279,80	4.279,80	39.171,87	0,00
Pensões	2.278,97	1.519,31	1.458,21	1.519,31	1.519,31	2.278,97	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	20.105,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.278,97	1.519,31	1.458,21	13.499,76	5.642,09	7.526,48	5.868,39	12.558,58	5.868,39	5.868,39	5.868,39	10.883,34	78.840,30	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	7.857,67	0,00	0,00	0,00	6.690,19	0,00	0,00	0,00	5.014,95	19.562,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.278,97	1.519,31	1.458,21	5.642,09	5.642,09	7.526,48	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	59.277,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	315.562,60	303.590,26	301.823,92	310.236,26	591.690,98	326.568,23	322.839,92	311.443,08	301.855,04	309.427,18	307.495,40	322.339,85	4.024.872,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.257.345,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.597.600,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	167.159.745,59	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.024.872,72	2,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.029.584,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.528.105,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.026.626,27	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 19/08/2022, às 11:54:34.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

(2)

As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7° do art. 20 da Lei Complementar N.° 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.° 178/2021.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	167.159.745,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	4.024.872,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

GUSTAVO RIBAS DAOU	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 065.366.419-22	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30

Identificador: WPR4221101-022-ZARCMMYJSGSIF-6 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6E33888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.400, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede reajuste aos vencimentos dos profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o reajuste de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) aos vencimentos dos servidores do magistério municipal.
§1° Este reajuste será aplicado ao valor estabelecido pela Lei Municipal n° 2.343/2022.
§2° São partes integrantes desta Lei as tabelas contidas nos Anexos I, II e III.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias, sendo suplementadas, havendo necessidade.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Anexo - I - Lei 1819/2016													
Tabela Professores e Educadores Formados Apenas em Nível Médio													
Nível de Formação	Multiplicador de Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
		1	1,04	1,08	1,12	1,16	1,2	1,24	1,28	1,32	1,36	1,4	1,44
M	**1**	1.689,82	1.757,41	1.825,01	1.892,60	1.960,19	2.027,78	2.095,38	2.162,97	2.230,56	2.298,16	2.365,75	2.433,34
Anexo - II - Lei 1819/2016													
Tabela Coordenação Pedagógica (Especialista em educação)													
Nível de Formação	Multiplicador de Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
		1	1,04	1,08	1,12	1,16	1,2	1,24	1,28	1,32	1,36	1,4	1,44
C1	**12,50%**	1.689,82	1.977,09	2.053,13	2.129,17	2.205,22	2.281,26	2.357,29	2.433,34	2.509,38	2.585,42	2.661,47	2.737,51
C2	**15**		2.273,65	2.361,09	2.448,54	2.535,99	2.623,44	2.710,88	2.798,33	2.885,78	2.973,23	3.060,67	3.148,12
C3	**30**		2.955,74	3.069,42	3.183,11	3.296,79	3.410,47	3.524,15	3.637,84	3.751,52	3.865,20	3.978,88	4.092,57
Anexo - III - Lei 1819/2016													
Tabela de Docentes - Professores, Educadores, Professores Área Diversificada (Artes, Educação Física, Inglês, Espanhol)													
Nível de Formação	Multiplicador de Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
		1	1,04	1,08	1,12	1,16	1,2	1,24	1,28	1,32	1,36	1,4	1,44
D1	**10**	1.689,82	1.933,15	2.007,51	2.081,86	2.156,21	2.230,56	2.304,91	2.379,27	2.453,62	2.527,97	2.602,32	2.676,67
D2	**15**		2.223,12	2.308,63	2.394,13	2.479,64	2.565,14	2.650,65	2.736,15	2.821,66	2.907,16	2.992,67	3.078,17
D3	**30**		2.890,07	3.001,23	3.112,38	3.223,54	3.334,70	3.445,85	3.557,01	3.668,17	3.779,32	3.890,48	4.001,63

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D6A19DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS													
PODER LEGISLATIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2021 A JUNHO/2022													
RETIFICAÇÃO													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	242.629,41	268.559,87	266.769,92	261.101,83	408.290,02	278.321,59	221.978,77	316.552,24	267.467,08	276.928,30	383.030,63	390.166,45	3.581.796,11	0,00
Pessoal Ativo	242.629,41	268.559,87	266.769,92	261.101,83	408.290,02	278.321,59	221.978,77	316.552,24	267.467,08	276.928,30	383.030,63	390.166,45	3.581.796,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	205.656,15	230.660,22	228.898,22	223.775,89	340.167,19	243.988,48	187.724,22	271.952,18	227.171,69	236.929,07	342.186,85	349.475,44	3.088.585,60	0,00
Obrigações Patronais	36.973,26	37.899,65	37.871,70	37.325,94	68.122,83	34.333,11	34.254,55	44.600,06	40.295,39	39.999,23	40.843,78	40.691,01	493.210,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.543,81	5.733,87	3.554,69	0,00	5.050,16	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.982,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.543,81	5.733,87	3.554,69	0,00	5.050,16	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.982,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	238.085,60	262.826,00	263.215,23	261.101,83	403.239,86	277.221,59	221.978,77	316.552,24	267.467,08	276.928,30	383.030,63	390.166,45	3.561.813,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.314.022,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.526.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.787.522,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	3.561.813,58	2,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.667.251,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.283.888,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.900.526,22	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/ago/2022 as 09h e 23m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E3A6BE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021	
RETIFICAÇÃO	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	214.187,70	254.741,15	232.633,48	313.427,93	358.838,87	277.872,94	242.629,41	268.559,87	266.769,92	261.101,83	408.290,02	278.321,59	3.377.374,71	0,00
Pessoal Ativo	214.187,70	254.741,15	232.633,48	313.427,93	358.838,87	277.872,94	242.629,41	268.559,87	266.769,92	261.101,83	408.290,02	278.321,59	3.377.374,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	179.941,55	217.702,10	196.755,39	274.597,82	320.993,88	239.239,35	205.656,15	230.660,22	228.898,22	223.775,89	340.167,19	243.988,48	2.902.376,24	0,00
Obrigações Patronais	34.246,15	37.039,05	35.878,09	38.830,11	37.844,99	38.633,59	36.973,26	37.899,65	37.871,70	37.325,94	68.122,83	34.333,11	474.998,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	710,93	1.489,20	1.285,36	2.844,35	5.103,71	4.543,81	5.733,87	3.554,69	0,00	5.050,16	1.100,00	31.416,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	710,93	1.489,20	1.285,36	2.844,35	5.103,71	4.543,81	5.733,87	3.554,69	0,00	5.050,16	1.100,00	31.416,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	214.187,70	254.030,22	231.144,28	312.142,57	355.994,52	272.769,23	238.085,60	262.826,00	263.215,23	261.101,83	403.239,86	277.221,59	3.345.958,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.432.308,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	111.832.308,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	3.345.958,63	2,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.709.938,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.374.441,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.038.944,64	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/ago/2022 as 09h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:696F9F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF SICONFI 1º SEMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.612,30	125.792,89	123.015,39	128.604,71	122.340,72	123.619,50	163.092,05	159.968,96	148.396,22	132.077,94	135.104,26	124.897,95	1.651.522,89	
Pessoal Ativo	164.612,30	125.792,89	123.015,39	128.604,71	122.340,72	123.619,50	163.092,05	159.968,96	148.396,22	132.077,94	135.104,26	124.897,95	1.651.522,89	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.659,71	106.605,38	104.197,75	109.421,42	103.640,18	104.801,86	141.722,40	139.214,68	127.294,40	111.310,13	113.811,21	103.388,13	1.402.067,25	
Obrigações Patronais	27.952,59	19.187,51	18.817,64	19.183,29	18.700,54	18.817,64	21.369,65	20.754,28	21.101,82	20.767,81	21.293,05	21.509,82	249.455,64	

Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.612,30	125.792,89	123.015,39	128.604,71	122.340,72	123.619,50	163.092,05	159.968,96	148.396,22	132.077,94	135.104,26	124.897,95	1.651.522,89	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	111.072.726,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	558.307,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.014.419,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.651.522,89	1,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.420.865,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.099.821,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.778.778,66	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980
Date: 2022.08.17 14:44:17 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 2

Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902
Date: 2022.08.18 14:13:03 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 3

Digitally signed by RICARDO GONCALVES FURQUIM
Date: 2022.08.19 10:34:46 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:958AC7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - MAIO 2022

CNPJ: 75.462.820.0001-02								
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS								
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022								
PERÍODO: 01/05/2022 - 31/05/2022								
SECRETARIA	**SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUERIMENTO**	**QTDE DIÁRIAS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**	**OBJETIVO**
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	391 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL ATRÁS DO CRE
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	392 DE 2022	2	55,00	110,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	393 DE 2022	1	55,00	55,00	Cascavel	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE PAULO BERTA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	394 DE 2022	2	55,00	110,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	395 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	396 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE IVONETE GUIMARÃES PARA CONSULTA NA RADIOCOR
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	397 DE 2022	1	250,00	250,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE LUIS GUSTAVO RIBEIRO DIAS PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	398 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE OFICINA: PRÁTICAS DE ESPORTES PROMOVIDA PELO SESC
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DEBORA MACHADO DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSIC	399 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE OFICINA: PRÁTICAS DE ESPORTES PROMOVIDA PELO SESC
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DANILO ROBERTO FUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	400 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE OFICINA: PRÁTICAS DE ESPORTES PROMOVIDA PELO SESC
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	401 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE RAQUEL DIAS DA SILVA PARA TRATAMENTO CAPILAR NA CLINICA VIDA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	402 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O SR° JOSÉ CARLOS DOS SANTOS AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	CONSELHEIRA TUTELAR	403 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI	CONSELHEIRA TUTELAR	404 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	405 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR CLAUDINÉIA PAES ALEXANDRE E IVANILDE SOUZA OL. PERFETTI EM TREINAMENTO DO SIPIA.
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	406 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE JOSÉ CARLOS CÂNDIDO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	407 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	408 DE 2022	2	55,00	110,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	409 DE 2022	5	55,00	275,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	410 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO DE SANGUE
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	411 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	412 DE 2022	2	55,00	110,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	413 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	414 DE 2022	1	55,00	55,00	Arapongas	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	415 DE 2022	1	250,00	250,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE DONIZETE OBINO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	416 DE 2022	1	55,00	55,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA C0M A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	417 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR O ÔNIBUS BEV-7G65 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO NA IVECO EM PARANAVAI
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	418 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	419 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA DE LOURDES SILVA CABRAL PARA CONSULTA NA CLINICA DE RIM
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	420 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE LUIZ SCANACAPRA PARA UROCLINICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	421 DE 2022	1	55,00	55,00	Arapongas	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE ANGELINO AMADIO PARA CONSULTA NA HONPAR
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	422 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	423 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE JOSÉ LEITE PARA CONSULTA NA UOPECAN

SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	424 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	425 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Andradina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE IVONETE MARIA PARA O HOSPITAL DO AMOR
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	426 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	427 DE 2022	1	55,00	55,00	Arapongas	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE CLAUDETE FERREIRA PARA CONSULTA NA HONPAR
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	428 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE CELIO ADRIANO PARA CONSULTA NA UOPECAN
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	429 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO DISPUTAR O CAMPEONATO DO SUB-15 PELO SESC EM NOVA LONDRINA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	430 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO DISPUTAR O CAMPEONATO DO SUB-15 PELO SESC EM NOVA LONDRINA
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	431 DE 2022	1	450,00	450,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SESP, COHAPAR, SANEPAR E DER
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	432 DE 2022	1	250,00	250,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O VEÍCULO PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	433 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PLANIFICASUS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	434 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	435 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	436 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	437 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	438 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	439 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL ATRÁS DO CRE
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	440 DE 2022	2	55,00	110,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	441 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	442 DE 2022	2	55,00	110,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	443 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	444 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE EMA REGINA PARA CONSULTA NA SANTA CASA EM PARANAVAÍ
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO	MOTORISTA	446 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A

	CORRÊA							FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	447 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE DJALMA SOARES PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	448 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	449 DE 2022	3	55,00	165,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	450 DE 2022	1	55,00	55,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA C0M A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	451 DE 2022	1	55,00	55,00	Presidente Castelo Branco	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O ONIBUS PLACA: BEV-7G65 PARA AVERIR ODÔMETRO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	452 DE 2022	1	55,00	55,00	Presidente Castelo Branco	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O ONIBUS PLACA: ARR-6F09 PARA AFERIR ODÔMETRO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PAULO BRAZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	453 DE 2022	1	55,00	55,00	Presidente Castelo Branco	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O ONIBUS PLACA: AWZ-3C55 PARA AFERIR ODÔMETRO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	454 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	455 DE 2022	1	220,00	220,00	Barretos	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE JULICE MAIRA SILVA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL DO AMOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	456 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A SRª GENI DOS SANTOS A QUAL ACOMPANHA A FILHA BRENDA ROBERTA DOS SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	457 DE 2022	1	55,00	55,00	Cascavel	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE PAULO BARBOSA PARA CONSULTA NA OUPECCAN
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	458 DE 2022	1	55,00	55,00	Cianorte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	459 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	460 DE 2022	1	55,00	55,00	CAMPO MOURÃO	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O SRª BRUNA FELICIANO DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	461 DE 2022	1	120,00	120,00	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	462 DE 2022	1	120,00	120,00	Barretos	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE JULICE MAIRA SILVA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL DO AMOR (COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO 3769/22)
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	463 DE 2022	5	55,00	275,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	464 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A ADOLESCENTE VIVIANE DE FREITAS ACOLHIDA NA CASA LAR, EM CONSULTA MÉDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SER GERAIS	465 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A ADOLESCENTE VIVIANE DE FREITAS EM CONSULTA

								MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	466 DE 2022	1	55,00	55,00	Cianorte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	467 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃODO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÕES DO SESA E PROVIGIAA
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUX ADM	468 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃODO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÕES DO SESA E PROVIGIAA
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SEC MUN DE SAÚDE	469 DE 2022	1	60,00	60,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃODO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÕES DO SESA E PROVIGIAA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	470 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	471 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	472 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	473 DE 2022	1	55,00	55,00	Colorado	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	474 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	475 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	476 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	477 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	478 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SESC DE NOVA LONDRINA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO DIA DO DESAFIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	479 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O DIRETOR DE ESPORTES PARA PARTICIAR DE REUNIÃO NO SESC
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	480 DE 2022	1	55,00	55,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	481 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Aurora	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	482 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	483 DE 2022	1	120,00	120,00	Jacarezinho	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	484 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	485 DE 2022	1	55,00	55,00	Presidente Castelo Branco	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ÔNIBUS AXF-2I62 PARA AFERIR HODÔMETRO
EDUCAÇÃO, CULTURA,	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	486 DE 2022	1	55,00	55,00	Presidente Castelo Branco	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A

ESPORTE, LAZER E TURISMO								FINALIDADE DE LEVAR ÔNIBUS PLACA: AWZ-3C59 PARA AFERIR HODÔMETRO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	487 DE 2022	1	55,00	55,00	Presidente Castelo Branco	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ÔNIBUS PLACA: ARQ-9B39 PARA AFERIR HODÔMETRO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	489 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRISCILA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	490 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACROREGIONAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRISTIANA PINHO GONÇALVES DE MOURA	ENTREVISTADORA DO CADUNICO	491 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACROREGIONAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	492 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A ASSISTENTE SOCIAL PRISCILA DE SOUZA SILVA E CRISTIANA PINHO GONÇALVES MOURA EM SEMINÁRIA MACROREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	493 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	494 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE FAZER CURSO DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	495 DE 2022	2	55,00	110,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	496 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	497 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	498 DE 2022	2	55,00	110,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	499 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Andradina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	500 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL ATRÁS DO CRE
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	501 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	502 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILSON ESTEFANIO DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	503 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA COM LESÕES CORPORAIS AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	504 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA COM LESÕES CORPORAIS AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	505 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A ASSISTENTE SOCIAL CRISTIANA PINHO GONÇALVES DE MOURA EM SEMINÁRIO MACROREGIONAL DO CADASTRO ÚNICO

								E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRISTIANA PINHO GONÇALVES DE MOURA	ENTREVISTADORA DO CADUNICO	506 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MACROREGIONAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	507 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A CIDADE DE MARINGÁ COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	508 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	509 DE 2022	1	55,00	55,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	510 DE 2022	1	55,00	55,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA O COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	511 DE 2022	3	55,00	165,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	UMUARAMA	512 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	513 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ADOLESCENTE VIVIANE DE FREITAS ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	514 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A ADOLESCENTE VIVIANE DE FREITAS ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	515 DE 2022	5	55,00	275,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	516 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	517 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	518 DE 2022	1	55,00	55,00	Arapongas	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	519 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	520 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	521 DE 2022	1	55,00	55,00	Nova Londrina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILSON ESTEFANIO DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	522 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR CRIANÇA AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI	CONSELHEIRA TUTELAR	523 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	524 DE 2022	1	55,00	55,00	Arapongas	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O PACIENTE CARLOS GUILHERME GOIS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	525 DE 2022	1	220,00	220,00	Nova Aurora	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	526 DE 2022	1	55,00	55,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA

SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	527 DE 2022	1	55,00	55,00	Cianorte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	528 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O SR. JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS PARA REALIZAR PERÍCIA NO INSS.
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	529 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI	CONSELHEIRA TUTELAR	530 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILSON ESTEFANIO DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	531 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR CRIANÇA AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	532 DE 2022	1	55,00	55,00	Loanda	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES JEPS- FASE REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	533 DE 2022	4	55,00	220,00	Loanda	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES JEPS- FASE REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	534 DE 2022	1	55,00	55,00	Loanda	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR UNIFORMES PARA JOGOS ESCOLARE- FASE REGIONAL, NA CIDADE DE LOANDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PAULO BRAZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	535 DE 2022	1	55,00	55,00	Loanda	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES JEPS- FASE REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	536 DE 2022	1	55,00	55,00	Loanda	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES JEPS- FASE REGIONAL
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	537 DE 2022	3	55,00	165,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	538 DE 2022	1	55,00	55,00	Colorado	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE ANA CLAUDIA PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL SANTA CLARA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	539 DE 2022	1	120,00	120,00	Jacarezinho	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE ELZA LAURINDO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	540 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNIICIPAL	541 DE 2022	1	450,00	450,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	542 DE 2022	2	450,00	900,00	BRASILIA	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO GABINETE DO DEPUTADO GIACOBO, GABINETE SARGENTO FAHUR, SENADOR ALVARO DIAS, RUBENS BUENO, DEPUTADA GLEISE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FNDE
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	543 DE 2022	1	250,00	250,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O VEÍCULO PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	544 DE 2022	2	55,00	110,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A

								FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	545 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	546 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	547 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA AUXILIADORA PARA O HOSPITAL SANTA RITA
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	548 DE 2022	1	130,00	130,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O VEÍCULO PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	549 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	550 DE 2022	1	55,00	55,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	551 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	552 DE 2022	1	55,00	55,00	Loanda	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES JEPs - FASE REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	553 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ÔNIBUS PLACA: AXB-3027 PARA MANUTENÇÃO DA ESCADA DO ELEVADOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	554 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A ADOLESCENTE VIVIANE DE FREITAS EM CONSULTA MÉDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	555 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR A ADOLESCENTE VIVIANE DE FREITAS ACOLHIDA NA CASA LAR, EM CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	556 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	557 DE 2022	2	55,00	110,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	558 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	559 DE 2022	1	55,00	55,00	Colorado	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE ANA CLAUDIA BARBOSA PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SANTA CLARA
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	VANDERLEI MENDES	MECÂNICO	560 DE 2022	1	55,00	55,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR MANUTENÇÃO MECÂNICA NO ÔNIBUS PLACA: AXB-3027
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	561 DE 2022	1	55,00	55,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA DA GLORIA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	562 DE 2022	5	55,00	275,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

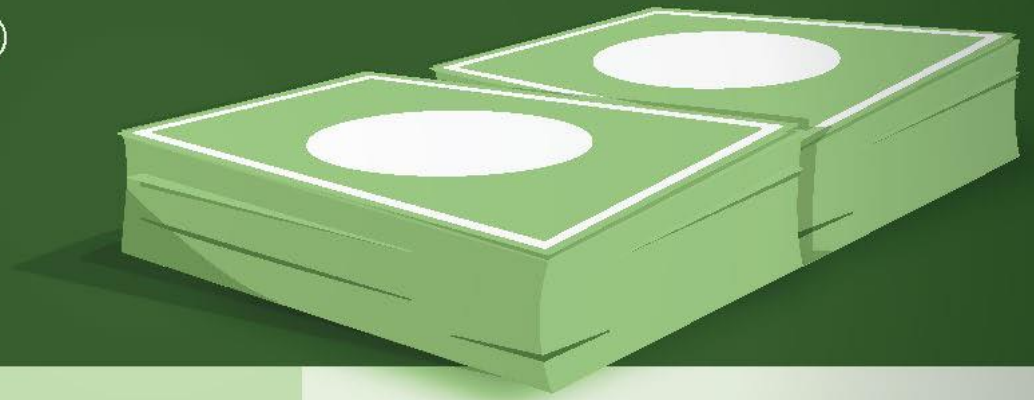
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C26A7CAA

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ